

CONGRESSO NACIONAL

ANNAES

DO

Senado Federal

Sessões de abril e maio de 1925

VOLUME I



RIO DE JANEIRO
IMPRESA NACIONAL
1929

INDICE

Discursos contidos neste volume

Estacio Coimbra (na presidencia):

Adiando a votação de um requerimento para inserção, de voto de pesar, por ainda não estar constituída a Mesa. Pag. 197.

Dando explicações sobre as novas installações do Senado Federal. Pag. 203.

Alfredo Ellis:

Sobre as novas installações do Senado Federal. Pag. 197.

Antonio Azeredo:

Agradecendo sua eleição para vice-presidente do Senado. Pag. 204.

Em defesa do general Rondon. Pag. 305.

Sobre o passamento do general Caetano de Albuquerque. Pag. 433.

Sobre um commentario do *O Paiz*, relativamente ao visto da Mesa aos discursões dos Srs. Senadores. Pag. 461.

Antonio Moniz:

Sobre o discurso em defesa de actos do Governo. Páginas 402 e 414.

Barbosa Lima:

Sobre a mensagem do Sr. Presidente da Republica. Páginas 343 e 355.

Sobre a demora na formação de culpa dos revolucionarios presos. Pag. 368.

Bueno Brandão:

Declarando votar contra a renuncia do Sr. Pedro Lago, de membro da Commissão de Justiça e Legislação. Pag. 274.

Em torno de um telegramma do general Rondon. Pagina 320.

Respondendo ás criticas formuladas contra o governo da Republica. Pag. 379.

Bueno de Paiva:

Sobre o fallecimento do Sr. Antonio Olyntho dos Santos Pires. Pag. 298.

Renunciando o cargo de membro da Commissão de Constituição. Pag. 432.

Cunha Machado:

Sobre o fallecimento do senador José Euzebio de Carvalho Oliveira. Pag. 293.

Hermenegildo de Moraes:

Sobre o passamento do marechal Urbano Coelho de Gouveia. Pag. 291.

Sobre a mudança da Capital da Republica para o planalto central de Goyaz. Pag. 389.

Joaquim Moreira:

Sobre o passamento do Sr. Henrique Borges Monteiro. Pag. 308.

Lauro Sodré:

Justificando a ausencia do Sr. Justo Chermont. Pag. 203.

Encaminhando para os *Annaes* um protesto de membros da minoria parlamentar no Congresso contra a pró-rogação do estado de sitio. Pag. 212.

Sobre o discurso do Sr. Bueno Brandão, em defesa de actos do Governo. Pag. 396.

Lopes Gonçalves:

Sobre a visita dos Senadores ao chefe da Nação, congratulatória pela debelação do movimento revolucionario no Sul do paiz. Pag. 307.

Mendonça Martins:

Dando explicações sobre as obras de installação do Senado Federal. Pag. 210.

Sobre a data da independencia da Republica de Cuba. Pag. 354.

Moniz Sodré:

Sobre uma entrevista concedida pelo Presidente Arthur Bernardes. Pags. 263, 277.

Fazendo considerações em torno de um telegramma do geral Rondon. Pag. 314.

Sobre a sentença do juiz Octavio Kelly, relativa á circulação do *Correio da Manhã*. Pag. 436.

Sobre os detidos politicos. Pags. 447 e 464.

Pedro Lago:

Renunciando o logar de membro da Commissão de Justiça e Legislação. Pags. 274 e 275.

Sampaio Correia:

Sobre a proposição relativa ao destino das verbas para material das repartições industriaes do Estado. Pags. 326 e 339.

Soares dos Santos:

Justificando manifestações de pesar pelo passamento dos Srs. Fernando Abott e Ildefonso Soares Pinto. Pagina 195.

Sobre a prorogação do estado de sitio, lendo a proposito um manifesto da Alliança Libertadora. Pag. 237.

Sobre uma entrevista sua, que a censura não permittiu fosse publicada. Pag. 441.

Finanças. Pag. 273.
Legislação e Justiça. Pags. 273 e 325.
Marinha e Guerra. Pag. 288.
Commercio, Agricultura, Industria e Artes. Pag. 289.
Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas. Pag. 289.
Instrucção Publica. Pag. 289.
Saude Publica. Pag. 290.
Redacção. Pag. 290.

Companhia Carbonifera:

Abrindo credito para pagamento a de Urussanga. Pagi-
nas 410 e 445.

Confederação Catholica do Trabalho:

Considera-a de utilidade publica. Pags. 351, 393 e 459.

Creditos:

Para pagamento aos herdeiros do ex-professor Erico
Coelho: Pags. 350 e 393.

Para aquisição da obra — "A diffusão do ensino pri-
mario". Pags. 410, 429 e 445.

De 7:960\$, destinado á distribuidores do *Diario Official*.
Pags. 410 e 445.

De 10:000\$, para ajuda de custo. Pags. 357 e 393.

De 2.671:130\$276, para liquidação de compromissos da
via-ferrea Petronilha a Therezina. Pags. 378, 394
e 459.

De 118:609\$856, para pagamento á Companhia Carboni-
fera de Urussanga. Pags. 410 e 445.

"Diario Official"

Credito destinado á gratificação aos seus distribuidores.
Pags. 410 e 445.

Ensino primario:

Credito para aquisição da obra — "A diffusão do en-
sino primario". Pags. 410, 429 e 445.

Erico Coelho:

Credito para pagamento aos seus herdeiros. Pags. 350
e 393.

Fabrica de Polvora:

Mandando admittir Isaac Benedicto, como servente de 2ª classe. Pags. 378, 394 e 459.

Requerimento de funcionarios da Estrella, pedindo equiparação de vencimentos. Pags. 262.

Fluminense Foot-Ball Club:

Considera-o de utilidade publica. Pag. 296.

Fundação Oswaldo Cruz:

Considera-a de utilidade publica. Pags. 354 e 394.

Informações:

Do Sr. ministro da Justiça, sobre o projecto relativo ao mestre machinista da Policia Militar. Pag. 261.

Do Sr. ministro da Justiça, sobre a pretensão do porteiro dos auditorios. Pag. 261.

Do Sr. ministro da Fazenda, sobre o projecto que equipara os vencimentos dos expedidores de 1ª e 2ª classe do *Diaria Official*. Pag. 261.

Do Sr. ministro da Fazenda, sobre a proposição revogando o art. 1º da lei 3.070, de 31 de dezembro de 1915, na parte referente á applicação da renda especial ao fundo de resgate do papel-moeda. Pag. 261.

Do Sr. ministro da Fazenda, sobre o projecto que altera a verba 10ª do orçamento da fazenda. Pag. 261.

Do Sr. ministro da Viagem, sobre o requerimento relativo ás vagas de inspectores de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. Pag. 261.

Instituto Néo-Pythagorico:

Considerando-o de utilidade publica. Pags. 410 e 445.

Liga Anti-alcoolica:

Considerando de utilidade publica a de S. Leopoldo, no Rio Grande do Sul. Pags. 410 e 444.

Mensagem Presidencial:

— De abertura do Congresso. Pags. 6 a 183.

Pareceres:

- N. 1, de 1925, sobre o *vêto* á resolução do Conselho, que declarou provido no cargo de chefe de districto sanitario o Dr. Bernardo José de Figueiredo. Pagina 352.
- N. 2, de 1925, sobre a licença solicitada pelo Sr. Epitacio Pessoa. Pag. 412.

Petronilha a Therezina:

Credito para liquidação de compromissos com essa via-ferrea. Pags. 378, 394 e 459

Praxe ininterrupta:

De votar o Senado qualquer materia antes de estar constituida a sua Mesa. Pag. 197.

Projectos:

Considerando de utilidade publica o Centro de Defesa Economica Nacional. Pags. 290, 341.

Abrindo credito para pagamento aos herdeiros do ex-professor Erico Coelho. Pag. 350, 393.

Autorizando a aquisição da obra — "A diffusão do ensino primario", do professor Julio Nogueira. Pags. 410, 429 e 445.

Abrindo o credito de 7:960\$ destinado á gratificações á distribuidores do *Diario Official*. Pags. 410 e 445.

Considerando de utilidade publica o Instituto Néo-Pythagorico de Curityba. Pags. 410 e 445.

Modificando o contracto da Companhia Estrada de Ferro Norte do Brasil. Pags. 409 e 443.

Promoções:

Por acto de bravura, dos sargentos e alumnos das escolas militares, que se distinguiram na repressão do movimento de S. Paulo. (emendas do Senado rejeitadas pela Camara). Pags. 350 e 393.

Proposições:

Dispondo sobre o destino das verbas para material das repartições industriaes do Estado. Pags. 290, 326 e 339.

Estendendo as empresas que explorem serviços de transporte, luz, telephone, agua e esgoto e construcções de portos, as disposições da lei 4.682, de 24 de janeiro de 1923. Pags. 290 e 341.

Considerando de utilidade publica o Fluminense F. C. Pag. 296.

Contando tempo de serviço para aposentadoria do Dr. Luiz Antonio Ferreira Gualberto. Pag. 296.

Mandando promover, por actos de bravura, os sargentos e alumnos das escolas militares, que se distinguiram na repressão do movimento de S. Paulo. (Emendas do Senado rejeitadas pela Camara). Pags. 350 e 393.

Abrindo o credito de 10:000\$ complementar a verba — ajuda de custo. Pags. 351 e 393.

Considerando de utilidade publica a Confederação Catholica do Trabalho, em Bello Horizonte. Pags. 351, 393 e 459.

Considerando de utilidade publica a Academia de Comercio de Alfenas. Pags. 351, 393 e 459.

Considerando de utilidade publica a Associação de Auxilios Mutuos da Central do Brasil. Pags. 351, 394 e 459.

Considerando de utilidade publica a Fundação Oswaldo Cruz. Pags. 351, 394.

Mandando admittir Isaac Benedicto, como servente de 2ª classe da Fabrica de Polvora de Piquete. Pags. 378, 394 e 459.

Abrindo o credito de 2.671:130\$276, para liquidação do compromissos da via-ferrea Petronilha e Therezina. Pags. 378, 394 e 459.

Considerando de utilidade publica a Liga Anti-alcoolica de S. Leopoldo, no Rio Grande do Sul. Pags. 410 e 444.

Abrindo o credito de 118:609\$856, para pagamento á Companhia Carbonifera de Urussanga. Pags. 410, e 445.

Resenha dos trabalhos do Senado:

— Durante o anno de 1924. Pags. 188 e 195.

Requerimentos:

De funcionarios da Fabrica de Polvora da Estrella, pedindo equiparação de vencimentos. Pags. 262.

Do Sr. Senador Eptacio Pessoa, solicitandó licença. Pags. 302, 412 e 445.

Repartições industriaes do Estado:

Destino a ser dado ás verbas materiaes. Pags. 290, 326 e 339.

União dos Empregados no Commercio:

Officio do secretario da Camara, rectificando os autographos da proposição que cede a essa aggremação um edificio na Praia Vermelha. Pag. 411.

Utilidade publica (considerando de):

O Centro de Defesa Economica Nacional. Pags. 290 e 341.

O Instituto Néo-Pythagorico de Curityba. Pags. 410 e 445.

O Fluminense F. C. Pag. 296.

A Confederação Catholica do Trabalho, em Bello Horizonte. Pags. 351, 393 e 459.

A Academia de Commercio de Alfenas. Pags. 351, 393 e 459.

A Fundação Oswaldo Cruz. Pags. 351 e 394.

A Liga Anti-alcoolica de S. Leopoldo, no Rio Grande do Sul. Pags. 410 e 444.

Vétos:

Do prefeito, ás resoluções do Conselho Municipal:

Proyendo no cargo de chefe de districto o Dr. Bernardo Figueiredo. Pags. 378, 394.

Pagando a Acylyno da Costa Jacques, porteiro do Pedagogium, a gratificação que menciona. Pag. 378 e 394.

Abrindo o credito de 30:000\$, para a reorganização do Orphanato Carlos Costa. Pags. 378 e 394.

Via-ferrea:

Modificando o contracto da Companhia E. F. Norte do Brasil. Pags. 409 e 443.

Abrindo credito para liquidação de compromissos com a de Petronilha a Therezina. Pags. 378, 394 e 459.

SENADO FEDERAL

Segunda sessão da décima segunda legislatura do Congresso Nacional

PRIMEIRA SESSÃO PREPARATORIA EM 28 DE ABRIL
DE 1925

PRESIDENCIA DO SR. A. AZEREDO, VICE-PRESIDENTE

A's 12 horas, no Palacio Monroe, nova séde do Senado Federal, acham-se presentes os Srs. A. Azeredo, Mendonça Martins, Pereira Lobo, Lauro Sodré, Cunha Machado, Benjamin Barroso, João Lyra, Rosa e Silva, Eusebio de Andrade, Pedro Lago, Moniz Sodré, Affonso de Camargo, Felipe Schmidt, Sampaio Corrêa, Miguel de Carvalho, Joaquim Moreira, José Murtinho, Hermenegildo de Moraes e Soares dos Santos (19).

O Sr. Presidente — Está áberta a sessão.
Vaer ser lido o expediente para ter o conveniente destino.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegrammas dos Srs. Senadores Antonio Massa, Carlos Cavalcanti e Mendes Tavares participando que estão promptos para os trabalhos da actual sessão. — Inteirado.

O Sr. João Lyra — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. João Lyra — Sr. Presidente, o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul, meu eminente amigo, Sr. Vespucio de Abreu, por telegramma, autorizou-me a communicar a V. Ex. que, tendo embarcado no dia 25 do corrente, em Porto Alegre, estará nesta Capital a 1 de maio, portanto a tempo de tomar parte no inicio dos nossos trabalhos.

O Sr. Presidente — A Mesa fica inteirada.

O Sr. Eusebio de Andrade — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Eusebio de Andrade — Sr. Presidente, achando-se no edificio do Senado o Sr. Dr. Fernandes Lima, Senador eleito e reconhecido pelo Estado de Alagoas, requeiro a V. Ex. que se digne nomejar a commissão que deve introduzir S. Ex. no recinto afim de prestar o compromisso regimental e tomar assento.

O Sr. Presidente — Nomeio os Srs. Eusebio de Andrade, Cunha Machado e Lauro Sodré para, em commissão, introduzirem no recinto o Sr. Senador Fernandes Lima.

(E' introduzida no recinto, acompanhado da referida commissão, presta o compromisso e toma assento o Sr. Fernandes Lima).

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, convido os Srs. Senadores para comparecerem amanhã á segunda sessão preparatoria á hora regimental.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 30 minutos.

2ª SESSÃO PREPARATORIA, EM 29 DE ABRIL DE 1925

PRESIDENCIA DO SR. A. AZEREDO, VICE-PRESIDENTE

Às 12 horas acham-se presentes os Srs. A. Azoredo, Mendonça Martins, Pereira Lobo, Justo Chermont, Lauro Sodré, Cunha Machado, Benjamin Barroso, João Lyra, Fernandes Lima, Moniz Sodré, Manoel Monjardim, Miguel de Carvalho, Bueno Brandão e Lauro Müller (15).

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. 4º Secretario declara que não ha pareceres.

O Sr. Pereira Lobo — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Pereira Lobo.

O Sr. Pereira Lobo — Sr. Presidente, o nosso collega, Senador Ferreira Chaves, pediu-me para communicar a V. Ex. e á Casa, que já está prompto para os trabalhos, não podendo, porém, comparecer ás sessões preparatorias.

O Sr. Mendonça Martins — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Mendonça Martins.

O Sr. Mendonça Martins — Informo a V. Ex. e ao Senado que os Senadores Antonio Moniz e Bernardino Monteiro comunicaram à Mesa acharem-se promptos para os trabalhos parlamentares desta Casa do Congresso.

O Sr. Presidente — Com as comunicações que acabam de ser feitas e com os Senadores que compareceram hoje pela primeira vez, eleva-se a 30 o numero de Senadores promptos para os trabalhos legislativos, faltando ainda dous para complemento do numero legal.

Nada mais havendo a tratar, enovoço para amanhã, á hora regimental, a 3ª sessão preparatoria.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 40 minutos.

3ª SESSÃO PREPARATORIA, EM 30 DE ABRIL DE 1925

PRESIDENCIA DO SR. A. AZEREDO, VICE-PRESIDENTE

Às 12ª horas acham-se presentes os Srs. A. Azeredo, Mendonça Martins, Pereira Lobo, Justo Cermont, Lauro Sodré, Cunha Machado, Costa Rodrigues, Euripedes de Aguiar, Benjamim Barroso, João Lyra, Eusebio de Andrade, Fernandes Lima, Pedro Lago, Moniz Sodré, Manoel Monjardim, Bueno Brandão, Sampaio Corrêa, Affonso de Camargo, Felipe Schmidt, Lauro Müller, Soares dos Santos, Luiz Adolpho o José Murinho (24).

E' lida e sem reclamação approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegramma do Sr. Senador Thomaz Rodrigues, communicando estar prompto para os trabalhos da actual sessão. — Inteirado,

O Sr. 4º Secretario declara que não ha pareceres.

O Sr. Presidente — Continua a hora do expediente.

O Sr. Euripedes de Aguiar — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Euripedes de Aguiar — Sr. Presidente, venho trazer ao conhecimento do Senado que o Senador Antonino Freire me telegraphou do Maranhão, pedindo-me que communique á Mesa estar em viagem para esta capital e, portanto, prompto para os trabalhos da Casa.

O Sr. Presidente — A Mesa fica sciente.

Com as comunicações até agora recebidas, ha numero legal para que o Senado possa funcionar. São 33 Srs. Senadores promptos para o trabalho. Assim, deixo de convocar ses-

são para amanhã, convidando, entretanto, os Srs. Senadores para a ultima sessão preparatoria, depois de amanhã, afim de aguardar-se a communicação da Camara dos Deputados e resolvermos sobre o local em que se deve realizar a sessão solemne da abertura do Congresso Nacional.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 40 minutos.

4ª SESSÃO PREPARATORIA. EM 2 DE MAIO DE 1925

PRESIDENCIA DO SR. A. AZEREDO, VICE-PRESIDENTE

A's 12 horas acham-se presentes os Srs. A. Azeredo, Mendonça Martins, Pereira Lobo, Barbosa Lima, Lauro Sodré, Justo Chermont, Euripedes de Aguiar, Thomaz Rodrigues, João Lyra, Antonio Massa, Fernandes Lima, Eusebio de Andrade, Pedro Lago, Moniz Sodré, Manoel Monjardim, Bernardino Monteiro, Miguel de Carvalho, Joaquim Moreira, Sampaio Corrêa, Bueno Brandão, José Murtinho, Felipe Schmidt, Lauro Müller, Vespucio de Abreu e Soares dos Santos (25).

E' lida e sem reclamação approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, communicando ter sido verificado numero legal para a abertura do Congresso Nacional na data constitucional. — Inteiro.

O Sr. 4º Secretario declara que não ha pareceres.

O Sr. Presidente — Tendo o Senado communicado á Camara dos Deputados, desde ante-hontem, que já conta com numero legal, a Mesa acaba de receber daquelle ramo do Congresso a informação de que tambem tem numero legal.

Assim, de accôrdo com as duas Mesas, ficou assentado que a abertura do Congresso Nacional se fará amanhã, 3 de maio, no palacio do Senado, ás 14 horas. Para essa cerimonia convidado os Srs. Senadores a comparecerem.

Para ordem do dia da sessão de 4 do corrente designo:

Eleição da Commissão de Policia e das demais Commissões Permanentes.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 40 minutos.

CONGRESSO NACIONAL

Sessão solenne da abertura da segunda sessão legislativa da duodecima legislatura do Congresso Nacional da Republica dos Estados Unidos do Brasil

PRESIDENCIA DO SR. A. AZEREDO, PRESIDENTE

A's 14 horas do dia 3 de maio de 1925, presentes no recinto das sessões do Senado Federal, no Palacio Monroe, os Srs. Senadores e Deputados, tomam assento na mesa os Srs. A. Azeredo, Vice-Presidente do Senado; Mendonça Martins, 1º Secretario do Senado; Ranulpho Bocayuva, 2º Secretario da Camara dos Deputados; Pereira Lobo, 4º Secretario do Senado e Domingos Barbosa, 2º Secretario da Camara dos Deputados.

O Sr. Presidente — Está aberta a sessão.

O Sr. Azevedo Lima — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra pela ordem o Sr. Azevedo Lima.

O SR. AZEVEDO LIMA — Desejava que V. Ex., Sr. Presidente, me informasse si é licito a um Congressista occupar a tribuna nesta occasião, para tratar de factos que considero attentatorios aos direitos dos membros do Congresso Nacional.

O Sr. Presidente — Os factos que interessam aos membros do Congresso Nacional, podem ser tratados em qualquer tempo de funcionamento do Congresso, principalmente si se trata de violencias, que não terão o apoio do Congresso. Entretanto, faço daqui um appello a V. Ex. para se occupar do assumpto quando o Congresso estiver funcionando separadamente.

O Sr. Azevedo Lima — Obedecendo ao judicioso conselho de V. Ex., aguardarei outra oportunidade.

O Sr. Presidente — Estando presente no edificio do Senado o Sr. Dr. Edmundo da Veiga, secretario da Presidencia da Republica, portador da mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica se dirige ao Congresso Nacional, nomeio os Srs. 3º e 4º Secretarios para o introduzirem no recinto, afim de dar desempenho á sua missão.

(Acompanhado dos Srs. 3º e 4º Secretarios, o Sr. Dr. Edmundo Veiga, secretario da Presidencia da Republica, comparece junto á Mesa e faz entrega da mensagem ao Exmo. Sr. A. Azeredo, Presidente do Congresso Nacional e retira-se com as mesmas formalidades com que foi introduzido.)

O Sr. Presidente — Vae ser lida a Mensagem pelos Srs. Secretarios.

Os Srs. 1º, 2º, 3º e 4º Secretarios leem, successivamente, a seguinte

MENSAGEM

Senhores Membros do Congresso Nacional

As vicissitudes da phase politica e social que a Nação atravessa não permitem que os responsaveis pelos seus destinos lhe dissimulem a realidade da situação e os perigos que a ameaçam.

A alta e sincera concepção dos nossos deveres de brasileiro e de Chefe de Estado e as apprehensões que nutrimos pela sorte do paiz nos induzem a fallar á Nação com toda a clareza e sem ambages, definindo attitudes e discriminando responsabilidades, para resalva das nossas, na defesa dos altos interesses da Patria e na orientação dos seus destinos.

Vinte annos de actividade politica, dos quaes, até agora, doze foram applicados ás funcções de governo, compelliram-nos á meditação dos nossos problemas e deram-nos experiencia para conhecer as nossas mais prementes necessidades.

Reivindicamos, por isso, alguma auctoridade para pormos em realce taes necessidades e suggerirmos medidas capazes de suppril-as ou attenual-as.

O cidadão que attingiu o supremo posto de Chefe da Nação não póde ter outra aspiração sinão a de ser util á sua Patria, honrando-a e servindo-a com todas as energias de sua intelligencia e todas as dedicações do seu espirito, promovendo um melhor futuro para os seus compatriotas. São esses os unicos sentimentos que nos têm inspirado no Governo e que nos levam a expôr-vos o nosso pensamento deante dos males que ora nos affligem.

Revisão das leis de organização politica

Os trinta e cinco annos, já decorridos, de vida republicana são sufficientes para que conheçamos, pela observação e pela experiencia, não raro dolorosa, as falhas da nossa organização politica.

E' assim que a mais urgente, a mais imperiosa das nossas necessidades, cuja satisfação é quasi vital e de cujo exame não podem já descurar os representantes da Nação sem sacrificar, os interesses fundamentaes do paiz, consiste na revisão de algumas de suas leis organicas, a começar pela sua Constituição, como condição da propria vida interna e internacional da Republica e do regimen federativo.

Elaboradas foram quasi todas essas leis em uma phase de idealismo entusiastico e generoso, por homens que não tinham a experiencia e o conhecimento pratico da nova forma de governo e que haviam pregado o regimen republicano como um systema de excepçoes liberdades, com o exagero proprio dos apóstolos de idéas novas. Era, pois, natural que essas causas e o desejo de realçar a superioridade do regimen republicano sobre o monarchico, alliado ao de consolidar, quanto antes, as novas instituições, concorressem para a votação de leis excessivamente adeantadas, pouco adequadas ao nosso paiz, á nossa raça, á nossa indole, á nossa cultura social e politica.

Foi effectivamente o que, na pratica, se verificou; a nova organização desarmou o governo para defender convenientemente a ordem, que é o supremo bem, para fazer respeitada a lei e obedecida a autoridade, compellindo-o a empregar, como tem acontecido em oito, dos nove periodos presidenciaes, a medida excepcional do estado de sitio; excedeu do que fôra conveniente na concessão das autonomias locaes, deixando a União enfraquecida e males graves sem remedio, como os resultantes da impontualidade de alguns Estados na satisfação dos seus compromissos externos; collocou os interesses dos individuos acima dos da collectividade, impedindo o emprego de medidas salutaes á existencia commum, como acontece com o phenomeno inquietador da carestia da vida e da desarrazoada elevação dos preços, e entregando-lhes riquezas que a Nação devia conservar para sua defesa, como as minas de ferro, petroleo e outras; concedeu aos estrangeiros todos os direitos do cidadão brasileiro, sem nenhum dos seus deveres, permittindo-lhes, como ainda agora se viu, que, generosamente acolhidos para fins de trabalho honesto, se organisassem em bandos armados para atacar impunemente a ordem constitucional do paiz, a vida, a honra e a propriedade dos nacionaes; enfeixou em normas rigidas a competencia dos tribunaes, impedindo reformas aconselhadas para desafogar e permittir a rapida distribuição da justiça; gerou outros males que já

expuzemos na Mensagem do anno passado, em que preconizámos a necessidade da revisão de alguns preceitos constitucionaes.

Ainda agora, alguns militares sediciosos traem a Patria; roubam-lhe as armas; rebellam-se contra a auctoridade; levam o panico a uma das maiores, mais cultas e populosas cidades do Brasil; assassinaem, depredam, roubam, incendeiam; assalariaem mercenarios estrangeiros para matar os proprios irmãos; attentam contra a honra e o pudor das familias; dynamitam valorosos cabos de guerra, creanças, mulheres e innocentes funcionarios publicos, sem que a nossa legislação idealista permitta medidas bastante severas e efficazes para castigar taes monstruosidades e impedir que se reproduzãm.

Constituimos nisso, entre os povos civilizados, que sabem defender-se, uma excepção, que pôde ser generosa, mas tambem pôde conduzir á dissolução da Republica.

A Constituição reservou a pena de morte para os tempos de guerra e os auctorizados interpretes entendem que tal disposição não se applica á guerra civil ou interna, mas somente á guerra internacional. Assim, ao passo que as forças legaes se mantêm dentro da orbita strictamente legal, sem meios muitas vezes indispensaveis para a sua cohesão, as sediciosas empregam todos os meios, inclusive os fuzilamentos summarios, para manter a sua propria disciplina e infundir terror aos que as combatem e ás populações inermes.

Necessidade da educação moral

Si esta é a nossa organização politica, não é mais auspiciosa a social ou moral, nem mais confortadora a financeira, embora nos possa animar e consolar o progresso economico, apezar daquelles factores contrarios.

Separados que foram, com o novo regimen, o Estado e a Igreja, as nossas leis não cogitaram de substituir, no ensino, de modo efficaz e obrigatorio, a instrucção religiosa pela educação moral, elemento de felicidade, de progresso, de espirito de disciplina, de civismo e de solidariedade para qualquer povo. Nem se diga que essa educação incumbe ao lar, pois que, por um lado, é certo que a intensidade e as exigencias da vida distraem e absorvem, para o trabalho diuturno, os paes e os proprios filhos, sem oportunidade para o salutar ensino, e, por outro lado, é evidente que não o podem transmittir aquelles que não o tenham recebido.

Impõe-se, pois, providencia efficaz no sentido de tornar real, effectiva e obligatoria a educação moral das novas gerações.

A Allemanha, apezar da sua disciplina moral, não descurou o grave problema. A sua recente Constituição prescreve

que, em todas as escolas, os esforços devem tender para o desenvolvimento da educação moral, dos sentimentos civicos e do valor pessoal e profissional, sob a inspiração de um alto espirito de nacionalidade e de reconciliação dos povos. É um exemplo digno de ser imitado, de preferencia a outras imitações, contrarias ás nossas tradições, cultura, indole e interesses sociaes. O Codigo Penal não pôde ser a unica regra de conducta e a unica determinante da actividade individual, no seio de um povo civilizado. A nossa experiencia o demonstra.

Ordem nas finanças o equilibrio orçamentario

A má organização financeira tem sido a geradora das successivas crises que temos soffrido e é uma das determinantes da actual situação financeira, que está exigindo os nossos mais serios cuidados. O desgoverno chronico das finanças publicas é o maior factor de desmoralização de um povo. Constitue a característica dos povos inferiores, em cujo numero o Brasil não pôde, nem deve, querer inscrever-se. Ha longos annos, entretanto, que elle se debate entre grandes difficuldades financeiras, apesar de conhecermos que taes difficuldades promanam do constante disequilibrio orçamentario.

Vem-nos á memoria a idéa de que são os povos que traçam o caminho da sua felicidade e da sua ruina.

Esse illusionismo orçamentario gera os *deficits* annuaes que, accumulados, provocam graves crises, as quaes entorpecem toda a actividade creadora do paiz. Este, para remedial-as, recorre a emissões de papel moeda e a emprestimos não reproductivos, cujos effeitos vão pesar nos orçamentos futuros e no credito da Nação, originando novos males.

É o circulo vicioso, de que urge sahir resolutamente, si não quizermos naufragar no opprobrio de uma derrocada financeira, que, prevista, conhecida, denunciada, não foi a tempo evitada por uma Nação de fartos recursos.

Forçoso é reconhecer que o caminho da salvação está no equilibrio real dos orçamentos, sem o qual será van qualquer tentativa de restauração financeira, como o demonstram a observação e a experiencia, do quatriennio Campos Salles até hoje. E não se diga que, para isso, ha o recurso aos emprestimos externos, porquanto já temos usado e abusado desse recurso e o mesmo arruina as Nações que lançam mão delle para fins improductivos. Os emprestimos são, nesses casos, méros palliativos e seus effeitos, transitorios.

Desfructando actualmente uma invejavel situação economica, nosso dever indiscutivel é tirar della o proveito necessario á melhora da situação financeira.

A verdade é que o Brasil poderá, com o desenvolvimento economico a que attingiu, realizar o seu progresso sem necessidade de empréstimos externos, uma vez amortizada a divida fluctuante e normalizada a situação do Thesouro. Si ainda o não conseguiu, é porque requer um pouco mais do nosso devotamento e do espirito de sacrificio que lhe devemos na vida publica. No dia, porém, em que, mais claramente, comprehendermos esse dever, o paiz bastará a si mesmo em materia financeira, gastando menos, talvez, e com mais proveito do que tem feito até agora. Para mostrar a exactidão do asserto, é bastante tomar-se o pulso á sua situação economica e observar-se o crescimento da renda, apenas o Governo exerce um pouco mais de rigor e vigilancia na arrecadação desta.

O correctivo para o mal, porém, só pôde vir, constitucionalmente, do Congresso, por isso que é sua prerogativa decretar os impostos e fixar a despesa annual da Republica, competindo-lhe, assim, provêr ás necessidades do Thesouro, de modo que este possa honrar os compromissos da Nação.

O actual Governo não tem poupado esforços para levar seu concurso a essa obra patriotica, recommendando e praticando rigorosa economia, suspendendo obras, fiscalizando meticolosamente a arrecadação dos impostos, aconselhando e pedindo córtes nas despesas e augmento nas receitas, sem temer as ephemerias, mas infalliveis, odiosidades que taes medidas acarretam, antes supportando-as, com a tranquillidade que lhe inspiram o seu patriotismo e o seu dever.

Á semelhança do que, ainda há pouco, fez a Inglaterra, appellou para o patriotismo e o concurso de uma commissão de pessoas extranhas á politica e pertencentes a varias classes sociaes, no sentido de auxiliarem o estudo do orçamento e suggerirem economias de despesas consideradas superfluas.

O Ministerio da Fazenda, por sua vez, e a Camara dos Senhores Deputados, por ultimo, examinaram detidamente o projecto; mas a minoria do Senado, por espirito de opposição ao Governo, o obstruiu, á ultima hora, sob o fundamento da aggravação de impostos.

O Governo não ficou prejudicado com essa obstrucção; mas ficou o paiz, com o desapreço pela sua situação financeira, sem precedentes na vida nacional, e com a paralização das obras, para cujo custeio se tornou patente a falta de recursos. Entretanto, não só aquella aggravação é necessaria a uma distribuição mais justa dos encargos fiscaes, pois pede maior contribuição ás classes abastadas, como é indispensavel á satisfação das despesas crescentes do Estado.

Nenhum outro alvitre foi suggerido, em substituição á proposta do Governo, nem tão pouco se cogitou de emendal-a ou refundil-a, mas tão somente de recusal-a.

A proposito, o illustre relator da Receita disse, da tribuna do Senado, com precisão e clareza, que uma das causas da não passagem da Receita foi "principalmente a acção protellatoria desenvolvida por alguns dos membros da Casa". E acrescentou que não queria entrar na apreciação daquella conducta, cujo julgamento devia ser feito pela opinião publica. Precisava, entretanto, salientar que, si a lei era má, o que cumpria aos seus impugnadores era corrigil-a e não combatel-a à *outrance*. Porque a verdade era que os obstructores não se oppunham á má receita, mas á votação da receita. E concluiu: "quanto ao imposto, é uma necessidade; deixar de votal-o é desservir á causa publica. Não votar o imposto para recorrer ás emissões é illudir á opinião nacional, porque a emissão é o peor de todos os impostos. Quiz apenas demonstrar que o pretexto dos que combateram o orçamento da Receita, considerando-o uma lei draconiana, não tinha cabimento, porque o projecto podia ter defeitos, mas defeitos corrigiveis".

Entretanto, não podemos calar que a organização constitucional do nosso regimen financeiro impede uma acção systematica, continua e constante da vida orçamentaria, perturbada pela mudança periodica de governos e parlamentos com programmas e orientações diversas e muitas vezes antagonicas. Um conjuncto de preceitos constitucionaes sobre a elaboração e execução dos orçamentos, inspirados nos males observados e nas suas causas, é o unico meio efficaz de remover os obstaculos apontados e postos a uma salutar administração das finanças nacionaes.

Tudo, pois, que havemos exposto, com a maior franqueza a que nos sentimos obrigados, tudo que deixamos dito na Mensagem inaugural dos vossos trabalhos do anno passado, nos leva a insistir pela necessidade da revisão constitucional, no sentido de supprimir os males focalizados e outros, que a vossa experiencia conhece, e de crear os meios de evital-os no futuro.

Fallamos, agora, com tanto maior liberdade e tanto maior desprendimento civico, quanto é certo que qualquer reforma constitucional não aproveitará á acção do governo actual. Fallamos exclusivamente em beneficio da Patria e do regimen republicano federativo, com a convicção de que as providencias preconizadas constituem exigencias da propria existencia, integridade e futuro da Nação.

Dentro da nossa acção constitucional, sem outra iniciativa mais do que a de fallar-vos com franqueza e com conhecimento da situação, quizemos, com a suggestão e com o aviso, deixar a salvo a nossa responsabilidade, como brasileiro e como governo, perante o futuro da Patria.

Imperiosa necessidade da mudança da Capital da Republica

Outra medida que a experiencia exige é a mudança da Capital da Republica, em bôa hora prevista pela Constituição.

Os poderes publicos, para uma actuação proveitosa ao paiz, precisam de uma atmospheria de completa liberdade moral, de grande serenidade de espirito e de perfeita tranquillidade de acção, isenta de preocupações locaes e de solicitações de classes, que, em seu proveito, podem, mesmo involuntariamente, causar damnos ao interesse geral da Nação.

Não foi por outro motivo que o senso pratico dos fundadores da grande republica norte-americana collocou a séde do seu Governo em uma cidade de pequena população, não agitada pela intensidade da vida dos grandes centros commerciaes e industriaes. O Rio de Janeiro, cidade populosa e cosmopolita, centro industrial do paiz e seu grande emporio commercial, tem uma vida tumultuosa e agitada, de vantajosa influencia na vida economica do Brasil, mas de preponderancia innegavel na orientação dos governos, assim por vezes impedidos de melhor attender aos interesses e necessidades mais geraes do nosso vasto territorio.

Urge, pois, realizar a mudança da Capital da União, entregando ao Districto Federal a ampla autonomia que a Constituição lhe outorga e elevando-o á categoria de Estado.

É certo que a situação financeira do paiz não permite ao Governo construir, agora, a nova capital a expensas da União. Parece, no emtanto, que lhe não seria difficil encontrar solução para o problema, si, por editaes, publicados dentro e fóra do paiz, capitalistas fossem convidados a apresentar propostas naquelle sentido, mediante pagamento em concessões de luz, agua, esgotos, viação e terrenos, na futura capital, consoante os termos de um projecto em andamento no Senado.

Reorganização do Districto Federal

Emquanto, porém, não se effectua a mudança, a que acabamos de nos referir, não pôde o Governo, como é obvio, ficar indifferente á vida administrativa desta Capital, em cujos serviços depende vultosa somma das rendas geraes e cuja saúde, ordem publica, regularidade de vida commercial e industrial e constante progresso directamente lhe interessam.

Eis porque não podemos deixar de preconizar a reforma da organização administrativa do Districto Federal. O que nesta materia existe está condemnado pelos seus effeitos, pela experiencia e pela unanimidade dos que têm examinado o assumpto.

É preciso dar a todas as opiniões e interesses uma legitima representação no Conselho Municipal, crear normas insophis-

maveis sobre a iniciativa das despesas e regular, em melhores moldes, a vida orçamentaria do Districto.

A base de toda a reforma está, é claro, no systema eleitoral. A revisão, já auctorizada, do actual alistamento e a ampliação dos serviços de identificação eleitoral são medidas que se impõem desde já.

A instituição do voto cumulativo e absolutamente secreto é condição de completo exito de qualquer reforma. O voto cumulativo e secreto assegura a representação das minorias e de todos os interesses ponderaveis, impedindo a formação de "caucus", que tanto têm prejudicado este Districto e tanto infelicitaram as municipalidades norte-americanas. Só elle produzirá, desde logo, effeitos beneficos e apreciaveis.

Está em adeantado andamento no Congresso Nacional um projecto de reforma, nesse sentido. É de esperar que seja convertido em lei, nesta sessão legislativa, com as providencias e modificações que as vossas luzes e experiencias indicarem.

Movimentos sediciosos

Desde o anno passado, tivestes conhecimento dos tristes e degradantes successos que tiveram por principal scenario a rica e bella cidade de São Paulo e se estenderam a outros pontos do paiz. Alguns militares, esquecidos dos seus deveres, sem causa que legitimasse o negregado attentado, sublevaram parte das forças federaes da guarnição daquella cidade e da policia militar do Estado e com ellas tentaram subverter a ordem constitucional.

Previamente combinados com os rebeldes de São Paulo, outros officiaes das guarnições do Amazonas, Pará, Sergipe e Matto Grosso tambem tentaram, ao mesmo tempo, identico movimento. O levante do Amazonas foi rapidamente dominado pelas forças do Exercito e da Marinha, sob o commando do valoroso General Menna Barreto. O do Pará foi suffocado pela acção conjuncta, energica e rapida, do illustre governador do Estado e do commandante da Região, com o auxilio da disciplinada policia estadual. O de Sergipe foi vencido pelo concurso das forças do Exercito, da Marinha e das policias da Bahia e Alagoas, sob o commando do distincto General Marçal de Faria. O de Matto Grosso não logrou o menor exito graças á acção disciplinadora e immediata do energico General Nepomuceno Costa e ao valioso auxilio que lhe prestou, desde logo, o prestigioso Presidente do Estado, amparado pela força policial e por devotados patricios.

Encurralados os cabeças da rebellião na cidade de São Paulo; desamparados da grande maioria das forças armadas; repellidos pelos Governos Estadoaes, pelas Municipalidades e pelo povo das demais unidades da federação, que presti-

giaram nobilitantemente o Governo da União; fracassado o auxilio com que esperavam dificultar a acção do poder constituido, a braços com o movimento sedicioso em os outros referidos Estados; atacados pelas forças do Exército e da Marinha, pelas policias de Minas, Bahia, Espirito Santo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, pela parte fiel da policia paulista e por batalhões patrióticos, embora manietada a acção das forças legaes pela necessidade e pelo dever de poupar as propriedades e as vidas da população de uma grande cidade, retiraram-se os rebeldes em direcção a Matto Grosso, na esperança de alli se manterem.

O que foi essa retirada — com seu cortejo de assassinatos, de incendios, de roubos e saques, de destruição de vias ferreas e de seu material rodante sem nenhum proveito para os rebeldes — está na memoria das populações que assistiram, desarmadas, á nefanda empreza.

Repellidos, valente e decisivamente, mais de uma vez, de Matto Grosso, pelas forças commandadas, a principio, pelo citado General Nepomuceno Costa e, depois, pelo bravo General Malan d'Angrogne (então coronel), desceram os rebeldes pelo leito e margens do rio Paraná, indo estabelecer-se na fóz do Iguassú, com os mercenários estrangeiros que levaram de São Paulo e com os que alliciaram naquellas paragens como grosso de suas forças.

O Governo, fiel ao seu dever imprescriptivel de manter a ordem constitucional e o prestigio da auctoridade, tratou de preparar, com segurança e methodo, a acção militar necessaria para vencer esse ultimo foco de rebeldia e restaurar a ordem legal alli perturbada. As distancias, os sertões, a falta de meios de transporte, as molestias, as difficuldades de abastecimento e outras, naturaes em zonas despovoadas, não permittiam uma acção rapida, mas reclamavam-na calma e preparada, para ser efficiente e decisiva.

Assegurada preliminarmente a ordem nos Estados do Paraná e Santa Catharina, seguiam as forças em operações o plano que lhes fôra traçado, sob a direcção actual do intemerato General Rondon, quando sobreveiu a revolta do Rio Grande do Sul, por parte de alguns elementos militares e adversarios civis do Governo do Estado.

Dominada essa nova tentativa, pela acção forte e serena do digno Presidente do Rio Grande do Sul e do illustre General Andrade Neves, com o concurso das forças do Exército fieis á legalidade e da valorosa policia militar do Estado, passaram estas a cooperar efficazmente no ataque aos rebeldes do Iguassú, no qual tomaram parte tambem as policias da Bahia, Paraná, Santa Catharina e São Paulo.

Batidos nesse ultimo reducto, tiveram os sediciosos de evacuar a fóz do Iguassú, sendo, assim, expulsos do territorio

da Patria, que mostraram não amar e que desmoralizaram tanto, e tanto sacrificaram.

Si os "incapazes de conhecer a vantagem da ordem e da disciplina", tentaram, com essa revolta, desmentir nossa cultura politica, ella serviu, ao menos, para mostrar que a Nação, consciente de seus deveres e de suas responsabilidades perante a civilização e perante a historia, não tolera manifestações de violencia e de desordem, quer a paz creadora do trabalho e do progresso e não consente que, a golpes de força e de audacia, aventureiros assaltem a direcção dos seus destinos, annullem seus designios e as conquistas moraes e politicas, que ella sedimentou no corpo de suas leis.

Dignos da gratidão nacional são os brasileiros que, servindo no Exercito e na Marinha, se mantiveram fieis ao dever e á Patria, de cuja defesa foram guardas avançadas e de cuja grandeza futura são segura garantia. Aos governos dos Estados, devemos uma palavra de agradecimento pelo concurso prestado á defesa da ordem, pelos contingentes de suas policias, cuja efficiencia e valor ficaram brilhantemente comprovados. Igual agradecimento devemos, ainda, aos patriotas, civis, que formaram batalhões e auxiliaram a combater a revolta, merecendo elogios o seu procedimento e o seu amor á estabilidade da ordem.

— Na manhã de 4 de novembro do anno findo, parte da guarnição do couraçado *São Paulo* tambem se revoltou, tendo á sua frente oito dos mais novos tenentes da Marinha. Verificando o isolamento em que estava, graças á patriótica fidelidade da Marinha e á acção energica do Almirante Alexandrino de Alencar, seu digno Ministro, que, hasteando seu pavilhão no couraçado *Minas Geraes*, se preparou para debellar a rebeldia, o couraçado *São Paulo*, sem offerecer resistencia, fugiu em demanda de portos estrangeiros, onde se rendeu, sendo sempre perseguido nas aguas nacionaes pelo couraçado *Minas Geraes*. Fechou-se, assim, esse lamentavel episodio do espirito de indisciplina, a que ainda nos referiremos, linhas adiante.

Diversas tentativas de subversão da ordem, preparadas por alguns officiaes do Exercito e da Marinha e elementos civis, têm sido descobertas e reprimidas pela policia desta Capital, a cuja frente se acha o velho e leal servidor da Republica, Marechal Carneiro da Fontoura, que se mantém vigilante e conhece que a nevrose da anarchia e do attentado ás auctoridades constituidas ainda continúa a dar demonstrações de sua inutil renitencia.

Por todos esses factos, o Congresso Nacional decretou o estado de sitio e o Governo o tem prorogado, por julgal-o ainda indispensavel á manutenção da ordem e á defesa da auctoridade constitucional, seu precipuo dever, que cumprirá sem desfallecimentos e com a necessaria energia.

Estão sendo processados os responsáveis pelos acontecimentos narrados e a Justiça Federal, no desempenho de sua nobre função, está exercendo a sua acção processual na fórmula das leis, para punição dos culpados.

Banco do Brasil e emissões

O Banco do Brasil continúa a prestar excellentes serviços ao desenvolvimento economico do paiz, especialmente ao seu commercio e ás suas industrias, para cujo alto gráo de prosperidade tem francamente concorrido.

Graças aos favores que lhe tem o Governo concedido, elle proprio se ha desenvolvido e prosperado de modo consideravel.

É, portanto, de justiça que na sua direcção não se tenham, como escôpo principal, lucros fabulosos para os accionistas, cujos interesses, legitimos, se acham assegurados pela massa e natureza dos negocios bancarios, e devem, sempre, harmonizar-se com os grandes interesses nacionaes que lhe foram confiados. Nem foi para fim diverso que a Nação lhe conferiu os privilegios que elle desfructa, entre os quaes é digno de menção o de emittir para redescontos, e para descontos em operações do proprio Banco.

Pela natureza de suas funções, cumpre, hoje, ao Banco regular a circulação monetaria e contribuir para a alta do cambio, sendo-lhe, assim, defeso fazer a inflacção, que contraria aquelles objectivos, desvaloriza a moeda e encarece o custo da vida, pela elevação dos preços de todas as utilidades.

Verdade é que o Governo, conferindo-lhe a faculdade emissora, teve tambem em vista auxiliar o desenvolvimento economico do paiz, como factor de cambio favoravel, supprindo as deficiencias de numerario, quando se tornasse necessario.

Mas é força convir que, para usufruir os beneficios desse aparelho, maravilhoso em phases de aperturas, é indispensavel que se faça delle uso prudente e moderado, ou, antes, que se não abuse delle, para não desmoralizal-o, transformando em instrumento de desgraça para o paiz um instituto destinado, em toda a parte, a estimular a prosperidade geral.

É, por isso, de seu dever evitar, não só a inflacção por meio das emissões, como as facilidades de credito, que geram abusos e geram tambem a inflacção, pois é sabido que a ampliação do credito costuma produzir transacções artificiaes no giro dos negocios e augmentar o volume dos cheques, ocasionando effeitos eguaes aos da inflacção do papel moeda.

Actualmente, a elevação dos preços e o sensível encarecimento da vida coincidiram com as emissões do Banco do Brasil e com os créditos por elle facilitados, em virtude, talvez, da faculdade emissora.

Em vez, porém, de incrementar-se a produção, esta soffreu apreciavel redução em varias mercadorias, que, por necessarias ao consumo interno, teve o Governo de importar.

O que se deu foi uma valorização de productos, com enorme alta nos preços dos generos de alimentação, determinada pela inflação do papel moeda e pela facilidade do credito.

Contra a espectativa e o desejo do Governo, as emissões do Banco attingiram, em 6 de outubro do anno passado, á cifra de 752.900:000\$000.

Vivamente empenhado em que esse estabelecimento retroceda, um pouco, no caminho das emissões, no qual avançou demais, o Governo julga indispensavel que elle deflacione o meio circulante, até o limite que determine uma elevação razoavel no valor da nossa moeda.

Esse trabalho, que já foi iniciado, com bons resultados, está sendo e precisa ser continuado, até consecução daquelle objectivo.

De accordo com esse pensamento, já o Banco retirou da circulação 97.900:000\$000 e, além disso, recolheu á Caixa de Amortização, em virtude de clausula contractual, a partir do 2º semestre de 1924, até o presente, as seguintes quantias, em papel moeda do Thesouro:

no 2º semestre de 1924.....	12.000:000\$000
em janeiro de 1925.....	7.312:958\$000
em fevereiro de 1925.....	7.312:950\$000
em março de 1925.....	7.312:950\$000
em abril de 1925.....	7.312:950\$000
Total.....	41.251:808\$000

Assim, a massa de notas em circulação soffreu uma redução, total, de 139.151:808\$000, no alludido periodo.

A perseverança nessa politica trará inestimaveis beneficios ao paiz, já augmentando o poder acquisitivo da moeda e, conseguintemente, barateando a subsistencia, que se tornou insupportavel para a grande maioria da população, já auxiliando a elevação das taxas cambiaes, ora deprimidas por esse e outros factores.

Páginas adiante, dar-vos-emos outros informes sobre a vida desse importante estabelecimento de credito.

JUSTIÇA

Tendo sido nomeado Ministro do Supremo Tribunal Federal o Dr. João Luiz Alves, que, durante mais de dois annos, se consagrou, com devotamento, ao estudo dos assumptos affectos á pasta da Justiça, como seu Ministro, nomeámos para substituí-lo o Dr. Affonso Penna Junior, ora em exercicio desse alto cargo.

Intervenção no Amazonas

Na Mensagem que tivemos a honra de vos dirigir, em 17 de setembro ultimo, expuzemos as razões que tornavam imprescindível a intervenção federal no Estado do Amazonas, auctorizada pelo decreto legislativo n. 4.860, de 29 daquelle mez, na fórma do art. 6º, n. 2, da Constituição, para manter, allí, a fórma republicana federativa. Elaboradas pelo Governo as instrucções, que baixaram com o decreto n. 16.624, de 1º de outubro seguinte, foi, no dia 8 desse mez, nomeado interventor o bacharel Alfredo Sá, que tomou posse, a 27 do mesmo, e assumiu o exercicio, a 2 de dezembro findo.

Logrou, felizmente, essa medida extraordinaria os resultados que se esperavam. Aquella unidade da federação voltou ao regimen da ordem, da tranquillidade e da probidade administrativa de que tanto carecia. Poucos mezes depois, o auspicioso congraçamento das suas forças politicas veio consolidar a situação, o que permite esperar que, em curto prazo, seja possível reintegrar o Estado na plenitude de suas prerogativas constitucionaes.

Justiça Federal

O mais alto tribunal judiciario do paiz continúa a dar cabal desempenho ás suas arduas funcções, sob a mesma zelosa orientação dos annos anteriores.

Preside-o o Sr. Ministro André Cavalcanti, vulto venerando em nossa magistratura, e exerce as funcções de Procurador Geral da Republica, que em bôa hora lhe foram confiadas, o integro Sr. Ministro Pires e Albuquerque.

Não nos parece demasiado insistir pela realização de certas providencias, mais de uma vez suggeridas em circumstancias identicas, e mediante as quaes seria possível, com evidente vantagem para a distribuição da Justiça, alliviar o Supremo Tribunal Federal de uma parte do consideravel trabalho que lhe cabe.

A consolidação das leis processuaes da Justiça Federal, com alterações que visem simplificar os processos e accelerar a respectiva marcha, constituiria, a nosso vêr, medida de

grande alcance, cuja adopção se aconselha como um dos meios de conseguir aquelle objectivo.

Considerando as condições especiaes dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, reconhecestes a conveniência de regular, em lei especial, a aposentadoria desses altos magistrados. Resultou dessa iniciativa o decreto n. 4.837, de 10 de julho de 1924.

Justiça local

Reorganizada a justiça local do Districto Federal, não descurou o Governo de uma obra complementar que se impõe, a installação dos respectivos serviços em edificio adrede construido. As obras do Fôro já se acham adeantadas, sendo de esperar que, em breve, estejam concluidas. Terá o actual Governo, então, dado cabal cumprimento a um dos compromissos que assumira.

O Juizo de Menores vae produzindo os beneficos resultados que da sua instituição se esperavam. Da data de sua criação, até dezembro do anno findo, amparou a 1.058 menores abandonados e processou 93 menores delinquentes.

Estão em pleno funcionamento duas escolas de preservação, para o sexo masculino, e uma, para o feminino.

Pelo decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924, foi approvedo o regulamento do Conselho de Assistencia e Protecção aos Menores.

O Abrigo de Menores, cujo regulamento baixou com o decreto n. 16.444, de 2 de abril daquelle anno, acha-se, presentemente, em vias de installação definitiva, que depende, apenas, da conclusão das obras do edificio que occupa.

A Escola de Reforma, da qual se creou unicamente uma secção, em dependencias da Casa de Detenção, passará a funcionar, dentro de breve prazo, em uma parte do edificio do ex-hotel Sete de Setembro, onde permanecerá, em character provisorio, até que seja possivel construir o seu edificio definitivo.

Codigos do Processo Civil e Commercial e do Processo Penal

Valendo-se da auctorização, que lhe destes na lei orçamentaria de 1924, o Governo decretou os codigos do Processo Civil e Commercial e do Processo Penal, para o Districto Federal, os quaes começaram a vigorar em abril do corrente anno, embora submettidos ao vosso estudo e homologação.

Acertadamente agistes auctorizando a execução provisoria desses dois importantes codigos, reclamados, havia tanto tempo, pela evolução do nosso Direito Judiciario, que muito se resentia

de sua falta. O Governo logrou, assim, apressar a revisão dos projectos em andamento no Congresso, confiando-a a competentes especialistas, que diligentemente se desobrigaram do encargo, elaborando um trabalho que foi acolhido com applausos geraes.

É evidente que uma obra de tamanha magnitude, sujeita á fallibilidade das creações humanas, não pôde estar isenta de senões e deficiencias, que, melhor do que quaesquer criticas ou juizos precipitados, o tempo e a experiencia hão de fazer resaltar. Releva, além disso, notar que os codigos processuaes não se devem afastar das leis substantivas, de que são o natural complemento, e, dessas, duas, das mais importantes que nos regem, o Codigo Commercial e o Penal, não soffreram ainda o bemfazejo influxo das modernas correntes do Direito, constituindo projectos pendentes de vosso estudo e discussão, até agora não convertidos em lei.

Por isso mesmo, entendeu conveniente o Governo entrassem, desde logo, em vigor aquelles codigos, podendo assim o resultado da observação dos estudiosos e interessados manifestar-se, no sentido de se corrigirem os senões acaso existentes. E ninguem melhor do que o Congresso Nacional, por intermedio de suas doudas commissões especiaes, poderá, com tempo, effectuar esse trabalho de correcção e aperfeiçoamento, fazendo desses codigos uma obra á altura das exigencias do fôro e dos creditos de nossa cultura juridica.

Lei do "sursis" — Livramento condicional

O Codigo Penal da Republica, que data de 1890, prescreveu o livramento condicional, embora subordinasse a decretação dessa medida á criação de penitenciarias agricolas, para as quaes seriam transferidos os condemnados a tempo excedente de seis annos, que houvessem cumprido metade da pena demonstrando bom comportamento.

O livramento condicional, porém, continuou longo tempo como letra morta na legislação penal brasileira, porque as difficuldades de character financeiro, com que tem luctado a administração publica, forçaram o adiamento da construcção daquellas penitenciarias, para melhores dias.

A lei n. 4.577, de 5 de setembro de 1922, auctorizou o Governo a revêr e reformar os regulamentos das Casas de Detenção e Correcção, colonias e escolas correccionaes ou preventivas, bem como a verificar a situação dos presos pelos juizes seccionaes do Districto Federal e dos Estados, no sentido de se uniformizar e unificar a direcção dos estabelecimentos penaes dependentes do Governo Federal e de se tornar effectivo o livramento condicional e o regimen penitenciario legal, modificando-o no que fosse necessario, de accordo com

os ideaes modernos tendentes á regeneração dos criminosos, e os relativos aos incorrigiveis, á creação de penitenciarias agricolas, suspensão da condemnação (*sursis*), encurtamento da pena pelo bom procedimento (lei americana do *good-time*), providenciando, a respeito, do modo mais conveniente.

Baseados nessa auctorização, foram expedidos os decretos ns. 16.588 e 16.665, de 6 de setembro e 5 de novembro ultimos, respectivamente, estabelecendo a condemnação condicional, em materia penal, e regulando o livramento condicional.

São medidas cuja falta era sensivel no organismo juridico-penal da Republica e que hão de ter, na pratica, resultados animadores, na obra social do combate ao crime e da regeneração dos delinquentes.

Leis novas, inspiradas em um espirito moderno, seus fructos dependem, principalmente, da interpretação que lhes fôr dada, na pratica, adstricta ao intelligente e cauteloso arbitrio dos juizes que as vão executar ou fazer cumprir. O Governo e a sociedade confiam na illustração e no criterio da magistratura brasileira, certos de que as duas leis não serão desvirtuadas quanto aos intuitos superiores que tiveram em mira.

A situação financeira do paiz não permittiu, infelizmente, a realização das outras reformas auctorizadas, nem a construcção das penitenciarias agricolas, que a moderna sciencia penal tanto preconiza. Compete ao Congresso habilitar o Executivo a resolver, de vez, esse problema, votando creditos parciaes, em varios exercicios, afim de que, dentro de alguns annos, as penitenciarias agricolas possam recolher os delinquentes e contribuir para sua rehabilitação.

Ensino superior e secundario

Absorventes preocupações, a que se teve de consagrar a pasta da Justiça, impossibilitaram, no decurso do anno de 1924, a decretação da reforma do ensino, nos termos da auctorização que havieis outorgado ao Governo. Funcionaram, por esse motivo, de accordo com o decreto n. 11.530, de 1915, os institutos de ensino secundario e superior, continuando suspenso o provimento de logares vagos, de substitutos, em consequencia do que dispunha aquella auctorização legislativa.

Retardada, embora, a elaboração da reforma, continuava o Governo ouvindo o parecer de profissionaes de reconhecida competencia nos diversos ramos do ensino, examinando as suggestões que espontaneamente solicitára e que recebera de grande numero de pessoas e instituições, reunindo, em summa, todos os elementos cujo estudo se fazia mistér, para que a

remodelação emprehendida resultasse uma obra capaz de corresponder á sua elevada finalidade e á espectativa da opinião culta do paiz.

Posto se achasse definitivamente concluida desde meiodos de janeiro ultimo, a reforma, para a qual renovestes a relação ao corrente anno, a auctorização anterior, só foi dada á publicidade em 7 de abril proximo findo. Essa demora resultou de conveniencias de ordem administrativa, entre as quaes a de não perturbar os exames de 2ª época, os exames vestibulares e o regimen de matriculas então vigente.

Foi, assim, que baixou com o n. 16.782-A e a data de 13 de janeiro ultimo, o decreto que estabelece o concurso da União para a diffusão do ensino primario, organiza o Departamento Nacional do Ensino e reforma o ensino secundario e superior a cargo do Ministerio da Justiça.

O novo regimen está, ainda, na phase inicial de sua organização e execução. Quaesquer considerações sobre os resultados de sua applicação carecem de fundamento, porque é demasiadamente cedo para se poder ajuizar do exito de uma obra que apenas se inaugura. Certo, a critica, poucas vezes constructora e disposta sempre a demolir, encontrará, na reforma do ensino, amplo terreno para o exercicio de seu facil processo de apreciação. Espiritos cultos, porém, têm com imparcialidade e elevação de vistas, se manifestado favoraveis á mesma, reconhecendo-lhe orientação capaz de produzir os dois fins essenciaes que a dictaram : a efficiencia e a moralização do ensino secundario e superior.

Taes objectivos constituem, com effeito, os principios fundamentaes a que se subordina todo o systema da reforma. As exigencias impostas para o ingresso de alumnos nas escolas superiores, visando elevar o nivel cultural dos candidatos; a prescripção da seriação para os cursos de humanidades; o processo, novo em nosso meio, para os exames pelas juntas nomeadas para os institutos secundarios que o requererem; o rigor nos concursos para a selecção do professorado; a effectividade das aulas; a frequencia dos alumnos; a exigencia dos trabalhos praticos; a discriminação e a distribuição das cadeiras; todo o mecanismo da nova organização, enfim, gira em torno daquelles propositos principaes, sem esquecer a preocupação da educação moral e civica da mocidade, inteiramente descurada, até agora, com grave damno para o futuro da patria.

Além dos estabelecimentos de ensino secundario e superior, em seus differentes ramos, a reforma abrangeu os de instrucção artistica, profissional, o que revela o intuito de os encadear, na medida do possivel, ao mesmo regimen, uniformizando e systematizando institutos que viviam sem outra ligação a não ser á subordinação commum ao mesmo departamento administrativo.

Ensino primario

A Conferencia Inter-estadoal de Ensino Primario, reunida, em 1921, nesta Capital, por iniciativa do Governo da União, approvou uma serie de conclusões em que suggeria medidas de grande alcance em prol da diffusão e da nacionalização do ensino popular no paiz.

Desde então, cessaram as controversias e desapareceram as duvidas que ainda havia, no tocante á legalidade e á necessidade da interferencia da União em tal materia. Si fosse possivel levar a cabo todas as providencias aconselhadas por aquella assembléa de especialistas, teriamos resolvido um problema da mais alta importancia para a nacionalidade.

Infelizmente, as condições financeiras do paiz não permitem a realização do programma por ella traçado. O decreto n. 16.782-A, que reorganizou o ensino, consagra, apenas, os pontos essenciaes desse programma, regulando o processo do accordo entre a União e os Estados para a criação e manutenção de escolas primarias ruraes subvencionadas pelo Governo Federal, como inicio da cooperação da União, que poderá ser ampliada e desenvolvida em melhores oportunidades.

A União terá a seu cargo o pagamento aos professores e a fiscalização superior do ensino. Caberá aos Estados fornecer casa para o funcionamento das escolas e o material escolar necessario. É condição principal obrigarem-se os Estados a não reduzir o numero de escolas existentes no seu territorio e a applicar 10%, no minimo, de sua receita, na instrucção primaria e normal. Os accordos regularão, consoante as condições especiaes de cada Estado, os demais pontos e detalhes da organização e funcionamento das escolas subvencionadas.

A reforma do ensino veiu, portanto, concretizar e dar o impulso inicial a uma obra que deve ser mantida com perseverança e ampliada, de anno para anno.

Em 1924, funcionaram, regularmente, as escolas primarias que a União mantém, desde 1918, nos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, como auxilio para a nacionalização da infancia nos nucleos formados pela immigração européa.

Essas escolas, em numero superior a 400, apresentaram, naquelle anno, matriculas e percentagens de frequencia sensivelmente maiores que as do anterior. Subordinadas, doravante, ao regimen creado pela reforma do ensino, é de crêr produzam resultados ainda mais animadores, que compensem os sacrificios feitos pela União com o seu custeio.

Ensino artistico

Pelo decreto n. 16.753, de 31 de dezembro ultimo, foi approvedo o novo regulamento do Instituto Nacional de Musica.

De ha muito se fazia sentir a necessidade da reorganização desse estabelecimento, por isso que, na vigencia do regimen anterior, não lhe era possivel amoldar-se ás modernas exigencias do ensino, e, tão pouco, acompanhar os progressos obtidos pelos melhores institutos congeneres de outros paizes.

Severo espirito de economia presidiu á elaboração dessa reforma. Verifica-se que a despesa com o pessoal, apesar das alterações feitas, é menor que a correspondente ao quadro antigo, circumstancia que permite a execução immediata do novo regimen, dentro das verbas votadas para o exercicio corrente.

Devemos solicitar vossa atenção para a Escola Nacional de Bellas Artes. O desenvolvimento do ensino artistico e, especialmente, o das artes decorativas no paiz, a organização definitiva do museu, que, sendo riquissimo, permanece, ha muitos annos, fechado á visita publica, e varias outras questões e lacunas, que resultam do exame do que presentemente existe em relação a esse ramo do ensino, tornam opportuna e conveniente uma remodelação completa da mesma, a bem dos fóros de nossa cultura.

Policia civil

Circumstancias varias têm difficultado a execução da reforma da Policia civil. Tudo aconselha, porém, que se realize esse trabalho, que deverá ser ponderado e definitivo, attenta a relevancia das funções commettidas a esse orgão da administração publica.

Não obstante as lacunas e defeitos que tornam necessaria a reforma alludida, a Policia civil tem conseguido manter os serviços pertinentes á ordem e segurança dos direitos individuaes, nesta Capital.

Por decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924 foi approvedo o novo regulamento das casas de diversão publica, no qual se contém todas as disposições que, de accordo com as exigencias modernas e as indicações da experiencia, regulam a fiscalização e o funcionamento desses estabelecimentos.

Pelo decreto n. 16.670, de 17 de novembro ultimo, deu o Governo nova organização ao antigo Gabinete Medico Legal, que, desmembrado da Policia civil, passou a constituir instituto autonomo, em condições que o tornam um dos mais perfeitos estabelecimentos no genero.

Policia militar

As tentativas de subversão da ordem publica, nesta Capital, a que nos temos referido, impondo á Policia militar a necessidade de uma constante e cuidadosa vigilancia, revelaram, mais uma vez, a insufficiencia do seu pessoal, que só á custa de exhaustivos sacrificios tem conseguido cumprir os seus penosos mistéres.

Manda, porém, a mais rudimentar justiça que se assignale, e o fazemos com prazer, a par do serviço inestimavel que essa corporação prestou ao paiz, o louvavel espirito de disciplina alli dominante, graças ao qual, a despeito dos esforços empregados por elementos perturbadores, numa época e num ambiente de agitação e anormalidade, a corporação soube manter-se digna da confiança de que desfructa. Desde o commandante, até as praças de funcções mais modestas, todos se conservaram fieis no cumprimento do dever, mallogrando-se, ante essa attitude, o trabalho pertinaz de individuos apostados em arrastar, para a causa da anarchia, forças armadas cuja missão precipua consiste em evital-a.

Quanto á efficiencia da Policia militar, folgamos em reconhecer que de muito valeram as providencias determinadas pelo decreto n. 16.540, de 5 de agosto ultimo, creando mais um batalhão de infantaria, organizando um quadro de sargentos aspirantes, augmentando o pessoal do Serviço de Saúde e alterando o regulamento em vigor, no tocante á Escola Profissional e ás promoções de officiaes e sargentos.

Abstracção feita, embora, das circumstancias anormaes por que passou a cidade, é forçoso convir em que o incessante desenvolvimento desta e o augmento da população exigem uma ampliação proporcional do aparelhamento de sua policia, sob pena de ficar a ordem publica á mercê do espirito irrequieto e ambicioso de agitadores contumazes que procuram os grandes centros para ahi exercerem sua acção perniciososa. Plenamente reproductivas afiguram-se-nos as despesas que se façam para assegurar a efficiencia da Policia, porquanto a manutenção rigorosa da ordem é factor indispensavel para que as forças economicas da metropole possam incrementar, com proveito, a sua actividade.

Proseguem os trabalhos de construcção do novo hospital da Policia, nos terrenos adjacentes aos da Casa de Detenção. Para essa construcção concorreu a Companhia Industrial Santa Fé com a importancia de 500.000\$000, no cumprimento de clausula contractual a que se obrigára.

Corpo de Bombeiros

O Corpo de Bombeiros da Capital da Republica, considerado outr'ora como instituição modelar no genero, está,

presentemente, em condições que exigem a atenção dos poderes publicos.

Nada ha que dizer, com relação ao pessoal sinão que, a despeito de todas as difficuldades, continúa a se esforçar, de modo altamente louvavel, no cumprimento de seus deveres.

Já se notam os resultados beneficos da reforma feita pelo decreto n. 16.274, de 20 de dezembro de 1923. A instrucção technica dos officiaes e sargentos recebeu, com as creações decorrentes desse acto, um apreciavel impulso, com dispendio relativamente pequeno. Em março de 1924, abriram-se, com animadora concorrência, as matriculas da Escola de Aperfeiçoamento para officiaes, da Escola de Sargentos, do curso de hydrantes para officiaes e sargentos, do de enfermeiros e padoleiros e de varios outros.

O material da corporação, porém, exige uma restauração urgente, cuja necessidade se ha demonstrado em mais de uma occorrência lamentavel. Está, ainda, na lembrança de todos a luctuosa catastrophe da ilha do Cajú, durante a qual se patenteou a precariedade dos meios de que dispõe o Corpo de Bombeiros para debellar os incendios daquella natureza e de tamanhas proporções. Tanto pela quantidade, como pela qualidade, o material de extincção do fogo, vehiculos e demais appparelhos, que, ha alguns annos, já não bastavam, hoje, são, de todo, insufficientes para os fins a que se destinam. Por outro lado, o crescimento da cidade, a construcção de edificios de grandes dimensões e muitos andares, o desenvolvimento de industrias que utilizam explosivos e inflammaveis em avultada escala, a criação de novas casas de diversões e outros factos impõem providencias que tenham por objectivo acautelar vidas e propriedades contra os riscos provaveis de incendios.

Ha, sem duvida, medidas de prevenção que, systematicamente organizadas e adoptadas, com o concurso da Prefeitura e de varias repartições federaes, poderão diminuir o numero e a graydade dos incendios. É materia digna de estudo, para a qual esperamos ter, ainda, ensejo de solicitar vossa attenção. Entretanto, a remodelação do material do Corpo de Bombeiros parece de maior urgencia, afim de que não tenhamos o desgosto de assignalar novas catastrophes, de consequencias talvez mais lamentaveis ainda.

Commercio de armas

O commercio de armas, sobretudo o das armas brancas e armas curtas de fogo, está a exigir legislação especial, a bem dos creditos do paiz.

Ao passo que o porte dellas é prohibido pela lei penal, nada lhes veda a importação, o fabrico e a venda, — de onde

resultar em letra morta a prohibição do porte e se multiplicarem, por toda a parte, os attentados contra as pessoas.

Acreditamos que a nossa é, nesse particular, uma situação singular entre as nações civilizadas, pois em todas ellas o respeito á vida humana, que é um dos mais seguros e bellos indices de cultura e progresso, tem imposto restricções cada dia mais estreitas a esse barbaro commercio.

Certo, não é esta uma peculiaridade da qual nos orgulhemos, causando-nos, muito ao contrario, o mais justo vexame a certeza de que essas armas, que tantos crimes provocam e nos custam tantas vidas, nos vêm, muitas vezes, de paizes onde o seu commercio interno é absoluta e rigorosamente prohibido.

Cumprimos um dever de patriotismo e consciencia recomendando-vos, com o maior empenho, o exemplo desses paizes e pedindo-vos a votação de lei que seja a interdicção, pura e simples, desses instrumentos de homicidio.

Serviço eleitoral

Proseguem, com grande intensidade, os serviços do alistamento eleitoral do Districto Federal, ora a cargo do Juizo creado pelo decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923, cujas attribuições ficaram definidas pelo regulamento respectivo e pelo decreto n. 4.907, de 7 de janeiro ultimo.

Carece, agora, o novo Juizo de pessoal auxiliar e, tambem, de uma installação condigna, visto que se acha, provisoriamente, localizado em dependencias do Archivo Nacional, com graves inconvenientes para os seus trabalhos e para os da repartição que o acolheu.

Commemorações

Em virtude do decreto legislativo n. 4.859, de 26 de setembro de 1924, foi incluido, entre os feriados nacionaes, o dia 1º de maio. A significação que essa data passou a ter, nestes ultimos tempos, consagrando-se, não mais a protestos subversivos, mas á glorificação do trabalho ordeiro e util, justifica plenamente o vosso acto.

Convém lembrar, entretanto, que a lista, não pequena, de nossos dias de gala, acaba de ser accrescida desse feriado, em um mez em que já figuram dois outros, além da commemoração militar do dia 24. Aconselha a prudencia não augmentemos o numero de festas nacionaes, afim de que não se paralize o movimento do commercio, das operações de toda natureza e, especialmente, da administração.

Instituiu-se, ainda, em 1924, o dia 12 de outubro, como Dia da Creança, deliberação tanto mais louvavel quanto é certo que não incide no inconveniente acima alludido.

Em 1924, por decreto de 8 de dezembro, declarou-se de festa nacional o dia 9 desse mez, em que se commemorava o centenario da batalha de Ayacucho.

Limites inter-estadaes

Não convém abandonar em meio a meritoria obra de delimitação de fronteiras entre as differentes unidades da federação, pondo termo a questões sempre irritantes, como as de jurisdicção territorial, e a conflicts prejudiciaes á vida economica e financeira dos Estados. Esperamos, pois, que a vossa attenção se voltará para o problema dos nossos limites inter-estadaes, habilitando o Governo a proseguir na sua solução.

Ficou definitivamente encerrado o antigo e grave litigio de limites entre o Paraná e Santa Catharina, pela demarcação de toda a fronteira, com approvação expressa dos dois Estados confinantes. Approvados, por decreto n. 16.595, de 10 de setembro de 1924, os trabalhos da Commissão encarregada do assumpto, chefiada pelo Marechal A. de Albuquerque Souza, foi a mesma dissolvida.

A Commissão de Limites dos Estados do Norte, chefiada pelo Tenente-Coronel Renato Barbosa Pereira, entregou, em dezembro de 1924, o laudo sobre a questão Piauhy-Maranhão, dando o resultado das averiguações e levantamentos feitos para bem determinar a nascente e a foz do rio Parnahyba, que constitue, em todo o seu percurso, a linha divisoria entre aquellas duas unidades da federação.

Devendo caber aos Estados interessados o preparo da causa e attendendo á necessidade de estabelecer a União o equilibrio de seu orçamento, não foi utilizada a auctorização legislativa referente á abertura de credito para o custeio da diligencia determinada pelo Supremo Tribunal Federal afim de poder proferir seu julgamento no caso Amazonas-Pará.

Por motivos de ordem financeira, resolvestes supprimir, para o exercicio corrente, a verba destinada á continuação dos trabalhos da Commissão de Limites dos Estados do Norte, mas o Governo julgou conveniente não dissolver logo a Commissão, visto seus trabalhos poderem proseguir, este anno, sem augmento de despesa. Os engenheiros, que a compõem, estão ultimando os serviços de escriptorio relativos ao litigio Piauhy-Ceará.

Realizou-se, recentemente, um novo accordo preliminar entre os Presidentes da Bahia e do Espirito Santo, para solução da pendencia de limites entre esses Estados, visto haver sido denunciado o convenio anterior, em consequencia de divergencias verificadas, entre auctoridades, nas respectivas fronteiras.

Torna-se necessario que os congressos estadoaes remetam ao Congresso Nacional, para sua homologação, os convenios que já tiverem sido approvados, de conformidade com a Constituição Federal.

Bibliotheca Nacional

De accordo com a auctorização legislativa, adquiriu o Governo, não só a casa em que residiu o Senador Ruy Barbosa, mas tambem a valiosa bibliotheca e todo o archivo pertencentes a esse grande brasileiro e os direitos auctoraes sobre seus trabalhos. O patrimonio nacional ficou, assim, enriquecido de uma bibliotheca preciosa e de um archivo que encerra subsidios da maior importancia para a reconstituição de uma longa e accidentada phase de nossa historia, confiados ambos á guarda da Bibliotheca Nacional.

Assistencia a alienados

Impõe-se, como providencia de character humanitario e de necessidade social, a reforma dos nossos serviços de assistencia a alienados, quer nas installações materiaes, quer nas condições dos funcionarios prepostos ao arduo encargo, quer na adopção de novos preceitos regulamentares, deante dos novos ensinamentos e conquistas da moderna psychiatria. O nosso Hospital Nacional de Alienados reclama obras urgentes de conservação e hygiene; a sua lotação está excedida, de modo condemnavel, com prejuizo da hygiene e do tratamento dos enfermos.

Saúde Publica

Os serviços de hygiene e saúde publicas, a cargo do Governo Federal, vão sendo executados com apreciavel efficiencia.

As condições sanitarias do Rio de Janeiro, actualmente, são as mais propicias e hoje nos podemos ufanar de haver transformado a nossa grande metropole, antes flagellada por mortiferas epidemias, numa das cidades mais salubres do mundo.

Provam-n'o os dados irrecusaveis das estatisticas demographo-sanitarias, que demonstram uma quéda progressiva da mortalidade geral e, especialmente, da mortalidade pelas doenças transmissiveis, no Rio de Janeiro. O coefferiente de lethalidade, que foi de 20,17 por mil, em 1922, e, nos annos anteriores, se manteve, quasi sempre, acima dessa percentagem,

cahiu, progressivamente, a 18,35, em 1923, e 16,04, em 1924. Por outro lado, a cifra total, quanto á relação percentual de obitos pelas doenças transmissiveis, tem baixado de modo sensível, o que torna evidente a efficacia do methodo prophylactico. Verifica-se, além disso, nesta Capital, um *superavit* animador, nos nascimentos, que, em 1924, attingiram ao total de 33.989, sobre os obitos, que, no mesmo periodo, foram em numero de 22.140.

— A variola, doença hoje incompativel com a civilização e que constituiu o maior estigma do nosso regimen sanitario, desappareceu, totalmente, da capital do paiz, graças á pratica systematica e intensiva do methodo immunizante. De 1919 a 1924, foram realizadas, sem qualquer resistencia e prescindindo-se de medidas vexatorias, 1.188.329 vaccinações e revaccinações, no Rio de Janeiro, onde a variola póde ser officialmente declarada extincta. De facto, considerando a immunização quasi total da população actual, só casos importados poderão apparecer, aqui, sem qualquer possibilidade de novos surtos epidemicos da terrivel doença.

— Infelizmente, a tuberculose constitue, ainda, o assumpto primordial da nossa hygiene urbana e está a exigir que, no seu combate, empenhe o Governo acção mais ampla. É este o problema medico-social que mais deve merecer agora a attenção dos poderes publicos, porquanto o Rio de Janeiro, e outras grandes metropoles nossas, experimentam, de modo impressionante, os maleficios da terrivel doença.

O coeфициente de mortalidade, pela tuberculose, nesta Capital, foi, por mil habitantes, de 3,53, em 1922; 3,15 em 1923, e 3,10, em 1924. Em 1924, falleceram, só no Rio de Janeiro, 4.483 pessoas, de tuberculose.

Estes Algarismos mostram bem a gravidade do problema sanitario, que se nos defronta, e o Governo, dentro das aper-turas financeiras em que nos debatemos, tem feito o possivel para dar-lhe solução compativel com os recursos de que póde dispôr.

O combate ao contagio constitue a providencia de maior alcance na campanha anti-tuberculosa e foi esse o criterio que orientou, inicialmente, a organização da prophylaxia entre nós, sem abandono de outros processos, especialmente dos que visam, na policia sanitaria dos domicilios, melhorar as condições de habitabilidade nesta Capital, ao lado da educação e da propaganda anti-tuberculosas e das medidas visando, na infancia, os individuos que apresentem condições favoraveis á invasão do mal. Entretanto, numerosos doentes de tuberculose aberta permanecem ainda em habitações collectivas, espalhando, livremente, o contagio, pois o numero de leitos, que actualmente possuímos, em hospitaes, para taes enfermos, é, de todo, insufficiente. Por isso, e considerando dever inadiavel

afastar do Hospital de São Sebastião, situado á beira-mar, sem qualquer dos requisitos modernos, os tuberculosos alli internados, iniciou o Governo a construcção de um hospital para tuberculosos, em Jacarépaguá, onde possui uma propriedade bem situada, achando-se concluidos, já, os pavilhões de administração e outras dependencias.

As medidas de prevenção anti-tuberculosa, visando a infancia, exigem, de seu lado, a installação de preventorios, que abriguem as creanças predispostas ao mal, e o Governo estuda o assumpto com a attenção que o mesmo lhe merece.

Problemas de tanta latitude, como esse da lucta contra a tuberculose e outros, de assistencia publica, não poderiam nunca ser considerados pelo Governo, de modo efficiente, sem o auxilio da iniciativa privada. Esta, no que respeita á tuberculose, concretiza-se, nesta Capital, no esforço da Liga Brasileira contra a Tuberculose, instituto benemerito, agora transformado em fundação e, assim, approximado dos poderes publicos para uma actividade bemfazeja e mais efficaz.

Pensamos, por isso, que será de muito acerto affectar a essa fundação proporcionando-lhe os necessarios recursos, os serviços de preventorios anti-tuberculosos e tambem a assistencia aos tuberculosos, nos hospitaes que venham a ser installados pelo Governo. Será, assim, aproveitada a actividade dos nossos philantropos, num dos assumptos que mais exigem abnegação e altruismo.

A propaganda e educação anti-tuberculosas, realizadas por meio de cartazes, folhetos, cinematographia, conferencias, etc., vae tendo seu complemento necessario, e sem duvida sua pratica mais efficaz, na acção carinhosa e persuasiva das enfermeiras de saúde publica, junto aos tuberculosos e ás pessoas de seu ambiente.

— O Governo, por isso, tem mantido o maior empenho em organizar, sob moldes adeantados, o serviço de visitadoras de saúde publica, para o que foi installada uma escola moderna, com o concurso valioso da Fundação Rockefeller, afim de proporcionar ás nossas patricias aprendizagem technica proveitosa. Em junho proximo, serão diplomadas, após um curso de dois annos e quatro mezes, 18 das actuaes alumnas, cinco das quaes, graças á iniciativa daquella fundação, devem seguir para a America do Norte, a aperfeiçoar seus conhecimentos e adquirir mais vasta experiencia dos serviços de enfermagem.

Essa escola é actualmente cursada por moças de apreciavel cultura em estudos secundarios e de alto nivel moral, o que constitue garantia da dignidade e efficiencia com que será exercida, entre nós, a nova profissão.

— Attendendo a exigencias bem definidas da administração sanitaria e aproveitando a experiencia de outras nações,

que se empenham no aperfeiçoamento dos trabalhos de saúde publica, o Governo organizou o ensino especializado de hygiene publica. Era essa uma iniciativa das mais indicadas em nosso paiz, porque o exercicio proficuo de funções sanitarias, dadas a complexidade e a amplitude dos conhecimentos scientificos necessarios, não poderia prescindir da educação especializada dos nossos technicos. E essa necessidade mais se impunha entre nós, em virtude das condições climatericas do paiz, onde aspectos peculiares da hygiene requerem aptidões profissionaes, que habilitem á solução de problemas obscuros e garantam a efficacia do methodo scientifico.

O Governo affectou ao Instituto Oswaldo Cruz o curso de hygiene, porque entendeu aproveitar, desse modo, os elementos de trabalho daquella escola experimental, onde existem installações technicas e profissionaes com capacidade valiosa nesse particular. Entretanto, a lei faculta o aproveitamento de profissionaes do estrangeiro e do paiz, nesse curso, afim de que possam ser tratadas com o necessario desenvolvimento ás respectivas disciplinas. Além disso, considerando que a nossa Faculdade de Medicina é o organismo do ensino medico no paiz, a lei subordinou á mesma o referido curso, determinando a sua fiscalização pelo Director da Faculdade e fazendo depender da approvação deste a validade dos respectivos exames.

— A prophylaxia das doenças contagiosas vae dando resultados animadores nesta Capital, onde nenhum surto epidemico tem sido verificado, de qualquer das molestias que, anteriormente, grassavam aqui, com grande intensidade. Em vez disso, verifica-se, nas estatisticas, uma diminuição global e percentual de todas as doenças de notificação compulsoria.

Acha-se ligado a esses serviços o combatê aos mosquitos, cuja invasão periodica, em alguns bairros desta capital, provoca frequentemente reclamações, attendidas, quanto possivel, pelas auctoridades sanitarias.

Cumpre salientar, entretanto, que a lucta contra o mosquito, — organizada, nesta Capital, por Oswaldo Cruz, com amplos elementos de acção, como methodo prophylactico contra a febre amarella, — uma vez extincta esta aqui, deixou de constituir providencia de natureza sanitaria, para se tornar medida necessaria ao conforto da população. Apesar disso, a administração sanitaria procura realizal-a, com o possivel rigor, considerando, principalmente, os fócios domiciliarios, por attender assim, pela extincção do *stegomyia callopus*, á prophylaxia preventiva da febre amarella.

— Esta, que, mesmo depois de extincta no Rio de Janeiro, perdurava em alguns fócios do littoral e do interior de Estados do norte, ocasionando serios prejuizos ao nosso intercambio com outras nações, está quasi definitivamente extincta em

todo nosso territorio. Os grandes fócios da Bahia, Ceará e outras cidades do littoral desapareceram. Apenas no interior de um ou outro Estado verificam-se raros casos esporádicos da terrível doença.

A Fundação Rockefeller, cujos serviços á saúde publica e ao aperfeiçoamento medico de nosso paiz são verdadeiramente relevantes, devemos, em grande parte, esse novo beneficio. Essa instituição offereceu ao Governo seus recursos financeiros e sua experiencia em outras campanhas anti-amarillicas e, em collaboraçãõ com o Departamento Nacional de Saúde Publica, vae realizando, no norte do Brasil, os trabalhos destinados á erradicaçãõ definitiva da febre amarella.

— Attendendo ás difficuldades financeiras do momento, estabelecestes, no orçamento do corrente anno, que á contribuiçãõ da União, para os serviços de prophylaxia rural, e para os de syphilis e de lepra, nos Estados, correspondesse quantia igual, por parte destes. Essa nova obrigaçãõ foi acceita por quasi todos os Estados e, assim, os serviços proseguem, alli, de modo normal, trazendo ás populações ruraes grandes beneficios, sob a direcçãõ technica e administrativa do Governo Federal.

— O combate á lepra preocupa tambem, seriamente, a nossa attenção e, nesse assumpto, como em outros de saúde publica que interessam a toda a communhãõ nacional, não podemos aguardar providencias, ás vezes demoradas e quasi sempre parciaes, dos governos estadoaes. Ahi bem se definem as responsabilidades do Governo Federal e bem se indica a sua interferencia, no sentido de combater um dos maiores flagellos da especie humana.

Nesse sentido, cogitamos da installaçãõ de algumas colonias de leprosos em Estados do norte do paiz, onde existem fócios da doença, bem como da construcçãõ, já projectada, de um leprosario, em zona proxima desta capital, para attender aos enfermos que aqui permanecem, em condições precarias de isolamento, no Hospital de São Sebastião, e aos que, em domicilio, se encontram isolados, ou sob vigilancia das auctoridades sanitarias.

— A lucta contra o perigo venereo prosegue, com esforço, em todo o paiz.

Nesta Capital, graças ao concurso da Fundação Gaffrée-Guinle, possuímos um serviço anti-venereo que se não arreceia de paralelo com os melhores do mundo. Os seus dispensarios, onde se realizam as medidas de prophylaxia, acham-se agora systematicamente distribuidos em toda a cidade e offerecem condições excellentes para os fins a que se destinam. Além disso, muito breve estará construido um grande hospital especial para assistencia aos doentes e pesquisas experimentaes.

— Além das fundações Gaffrée-Guinle e Liga Brasileira contra a Tuberculose, uma outra se organizou recentemente, a Fundação Oswaldo Cruz. De altos intuitos humanitarios, disporá de um instituto especial, dadiua valiosissima de uma nobre familia, e iniciará sua actividade pelos trabalhos relativos ao *cancer*, considerando, não só a prophylaxia e o tratamento da terrivel doença, mas promovendo, tambem, pesquisas e estudos tendentes a esclarecerem o ainda obscuro problema dos tumores malignos.

Até aqui, só possuíamos, no Brasil, nesse genero, o Instituto de Bello Horizonte, organizado pelo Governo de Minas e cuja actividade vae sendo das mais proficuas. Com a Fundação Oswaldo Cruz, porém, terá a Capital da Republica um instituto similar e, assim, esse assumpto de hygiene, que o Governo Federal ainda não pudéra considerar devidamente, apesar de sua extrema gravidade, será, dentro de curto prazo, cuidado com esforço e relativa facilidade.

— O serviço de fiscalização de generos alimenticios, executado de modo satisfatorio nesta Capital, não pode, ainda, infelizmente, ser levado ás cidades e regiões do interior. Entretanto, para alguns productos, pelo menos, taes como o leite, a carne e seus derivados, seria de toda conveniencia extendel-o aos centros productores, do que resultariam vantagens consideraveis não somente para a saúde publica, sinão tambem para o proprio commercio dos mesmos.

— O Governo, attendendo ao alto coefficiente da mortalidade infantil no Rio de Janeiro e em algumas cidades do interior, tem procurado promover a pratica da hygiene infantil, cujos serviços foram organizados, sob as melhores normas, aqui e nas capitaes de alguns Estados. Transformou, além disso, o hotel Sete de Setembro em hospital de creanças, onde, a par da assistencia aos pequenos enfermos, teremos um centro de educação maternal, muito necessario em nosso meio. Por outro lado, pensa em organizar um serviço extenso de hygiene pre-natal, pois o que temos é deficiente, pela ausencia dos recursos necessarios.

— Os trabalhos scientificos do Instituto Oswaldo Cruz proseguem de modo sempre efficiente. As descobertas e publicações originaes de seus technicos evidenciam que dalli não desapareceram as normas salutaes do grande creador da medicina experimental em nosso paiz.

Naturalizações

Julgamos opportuno solicitar vossa attenção para o regimen actual das naturalizações. As leis vigentes, que regulam a materia, são, não ha negar, de uma liberalidade excessiva. A' sombra desse regimen tolerante, innumerous elementos no-

civos á ordem e aos bons costumes se vão cautelosamente insinuando, dada a extrema facilidade com que se habilitam para a conquista da cidadania no Brasil.

Releva notar, ainda, outro característico do systema em vigor: a gratuidade dos processos de naturalização, desonerados, como se acham, de todos os emolumentos. Nossas condições actuaes, especialmente as do Thesouro, não são de molde a permittir abdique este da receita que poderia resultar de um imposto sobre os titulos de naturalização.

Associações de utilidade publica

Julgamos-nos no dever de reiterar a suggestão que, no anno findo, tivemos ensejo de vos fazer, quanto á necessidade de se estatuirem, em lei de character geral, os requisitos a serem preenchidos pelas associações que pretendam ser consideradas de utilidade publica. Tal exigencia traria, sem duvida, maior prestigio aos institutos contemplados pela lei e permittiria a discriminação das possiveis prerogativas decorrentes da concessão daquelle titulo.

FAZENDA

// Tendo solicitado exoneração do cargo de Ministro da Fazenda o Dr. Raphael Sampaio Vidal, que, durante dois annos, geriu as finanças publicas com actividade e competencia, nomeámos para substituil-o o Dr. Annibal Freire da Fonseca, que foi logo investido no exercicio daquellas funcções.

Situação financeira

Não se desmentiram os testemunhos de confiança que, em Mensagem anterior, manifestámos em relação á situação financeira do paiz.

Não fôra a insania dos que têm pretendido subverter a ordem constitucional e sacrificar o regimen, e poderíamos apresentar elementos mais certos e definitivos da nossa reconstituição financeira. Basta, para isto, attentar no volume do *deficit* verificado no ultimo exercicio e nas despesas com as medidas tendentes a assegurar a ordem publica, condição precípua e essencial da vida do paiz e da expansão do seu trabalho.

Ainda assim, o esforço desenvolvido pelo Governo, na defesa da sua missão suprema e no encaminhamento regular dos assumptos administrativos, encontrou franco e animador estímulo na resistencia que as forças vivas do paiz têm oposto á desordem e á anarchia.

Não nos apartámos um instante do programma com que pleiteámos a honra dos suffragios dos nossos concidadãos, nem as difficuldades sobrevindas nos fizeram diminuir o animo no combate ás causas do mal e na efficiencia dos elementos postos ao nosso alcance para attenuar-lhe a extensão.

Em materia financeira o nosso objectivo principal, aconselhado pela experiencia e pelo exemplo de outros povos, é, como já deixamos dito, o do equilibrio orçamentario. Para conseguil-o, contamos com o vosso inestimavel concurso que, estamos certos, não nos faltará.

Orçamento do ultimo triennio

A execução orçamentaria dos exercicios de 1922, 1923 e 1924 esclarece o estado das finanças brasileiras e põe em relevo os varios problemas da nossa administração financeira.

Os acabrunhadores *deficits* anteriormente verificados vêm soffrendo diminuições animadoras. Já em 1923, foi assignado um resultado mais satisfatorio, tendo o *deficit* desse exercicio se elevado a pouco mais de 200 mil contos de éis, ao passo que o de 1922 culminou com a assustadora importancia de 449 mil contos, correspondendo a 50 %, aproximadamente, da receita arrecadada nesse anno.

O progressivo augmento das rendas e a continuação do programma de economias deram como resultado baixar ainda mais o *deficit* em 1924, o qual pôde ser avaliado em quantia inferior a 100 mil contos de réis.

Não fôra o dispendio imprevisto com a manutenção da ordem, e o exercicio de 1924 seria encerrado em condições muito alentadoras, eliminando-se, com grande probabilidade, o *deficit* orçamentario, que, ha tantos annos, vem absorvendo grande parte do nosso patrimonio economico.

A pesar na despesa de 1924 tivemos, ainda, os juros da divida fluctuante, não inferiores a 70 mil contos.

Os algarismos referentes aos tres ultimos orçamentos dirão melhor dos resultados de cada um.

A receita para o exercicio de 1922 foi orçada em 92.276:320\$000, ouro, e 727.673:000\$000, papel, tendo a arrecadação attingido a 75.397:137\$426, ouro, e 653.475:004\$716, papel.

A despesa desse exercicio ascendeu a 83.766:602\$447, ouro, e 1.074.179:793\$262, papel.

Comparada a receita arrecadada com a despesa effectuada, resulta o *deficit* de 8.369:465\$021, ouro, e 420.704:788\$546, papel, demonstrado pela fórma seguinte:

	Ouro	Papel
Receita arrecadada.....	75.397:137\$426	653.475:004\$716
Despesa effectuada.....	83.766:602\$447	1.074.179:793\$262
<i>Deficit</i>	8.369:465\$021	420.704:788\$546

Convertido o *deficit* em ouro a papel, tomado por base o cambio médio do exercicio, de 8 d. por 1\$000, o que dá a equivalencia de ouro 1\$000 = papel 3\$375, encontra-se o *deficit* total de 448.951:732\$991.

Os algarismos referentes ao orçamento de 1923 dão como receita prevista, em ouro, 97.586:320\$000 e 778.025:000\$000, em papel. A arrecadação produziu, em ouro, 98.900:683\$138 e, em papel, 742.242:500\$495. A arrecadação em ouro excedeu portanto, em 1.314:363\$138 á previsão orçamentaria e a em papel foi inferior na importancia de 35.782:499\$505.

O *deficit* do exercicio de 1923 é computado em.... 224.374:086\$508, demonstrado pela fórma seguinte:

	Ouro
Receita arrecadada.....	98.900:683\$138
Despesa effectuada.....	86.729:871\$593
<i>Superavit</i>	12.170:811\$545

	Papel
Receita arrecadada.....	742.242:500\$495
Despesa effectuada.....	1.021.385:238\$955
<i>Deficit</i>	279.142:738\$460

Convertido o saldo em ouro a papel, ao cambio médio do exercicio, isto é, 6 d. por 1\$000, ou ouro 1\$000 = papel 4\$500, o que dá, papel, 54.768:651\$952, e deduzido este saldo do *deficit*, em papel, de 279.142:738\$460, encontra-se o *deficit* liquido de 224.374:086\$508.

Como no anno transacto, e em virtude da melhor organização que vão tendo os serviços de contabilidade da União, a Contadoria Central da Republica pode offerer algarismos mais completos, em relação ao exercicio de 1923, e organizou o balanço de receita e despesa, transcripto linhas adiante, correspondente ao exercicio de 1924, ainda no periodo de liquidação, na data em que escrevemos, por isso que o seu definitivo encerramento tem logar a 30 de abril.

Embora esses algarismos, dependentes do periodo adicional de liquidação, não sejam a ultima expressão do resultado do exercicio, a sua approximação é, todavia, sufficiente para se ejuizar da execução do orçamento respectivo.

A lei orçamentaria estimou a receita em 102.890:600\$000, ouro, e 921.898:000\$000, papel.

A arrecadação produziu, em ouro, 115.618:913\$759 e, em papel, 842.956:925\$564.

Fazendo-se a conversão da parte em ouro, a receita total prevista monta a 1.384.905:700\$000, papel, assim demonstrada

Importancia prevista, em ouro, 102.890:600\$000, a ouro 1\$000 =	
papel 4\$500.....	463.007:700\$000
Idem, em papel.....	921.898:000\$000
Receita prevista total.....	<u>1.384.905:700\$000</u>

Feita, na arrecadação realizada, a conversão da parte em ouro a papel, ao mesmo cambio médio de 6 d. por 1\$000, chega-se aos seguintes numeros:

Importancia arrecadada, em ouro, 115.618:913\$759, a ouro 1\$000 =	
papel 4\$500.....	520.285:111\$915
Idem, em papel.....	842.956:925\$564
Receita total arrecadada..	<u>1.363.242:037\$479</u>

Cotejada a receita total prevista com a arrecadação total, esta é inferior áquella, apenas, em 21.663:662\$521.

Confrontada a receita com a despesa do exercicio de 1924 verifica-se o *deficit* de 89.738:521\$508, que se demonstra pela forma seguinte:

	Ouro
Receita arrecadada.....	115.618:913\$759
Despesa effectuada.....	83.863:258\$439
<i>Superavit</i>	<u>31.755:655\$320</u>
	Papel
Receita arrecadada.....	842.956:925\$564
Despesa effectuada.....	1.075.595:896\$012
<i>Deficit</i>	<u>232.638:970\$448</u>

Convertido o *superavit* em ouro a papel, á razão de ouro 1\$000 = papel 4\$500, na base do cambio de 6 d. por 1\$000, resulta o *deficit* liquido de 89.738:521\$508.

O resultado do exercicio de 1924, assim demonstrado, não deixa de ser animador.

O *deficit*, assim sensivelmente reduzido, tem origem no pagamento de juros da divida fluctuante, estimado em 70 mil contos, no pagamento da gratificação provisoria, como credito especial, e no custeio de outros creditos addicionaes, muitos dos quaes representam despesa reproductiva, por provêr á construção de estradas de ferro e a outros factores de enriquecimento do patrimonio nacional.

Como no exercício de 1923, levantou-se o balanço de Activo e Passivo, em que são collocadas em nitido destaque as obrigações do Thesouro Nacional.

Este balanço não é, ainda, completo, quanto aos bens de propriedade da União, sendo, porém, incessante o trabalho de organização dos respectivos inventarios.

Balanço de Activo e Passivo, em 31 de dezembro de 1924

ACTIVO	Ouro	Papel
Bens Immoveis.....		2.776.662:538\$132
Bens de Natureza Industrial.....		401.733:701\$372
Bens de Defesa Nacional.....		25.564:594\$078
Bens de Natureza Agricola.....		10.757:730\$124
Bens Scientificos e Artisticos.....		44.845:006\$072
Bens Moveis.....		19.169:615\$296
Valores pertencentes á União.....	4.362:551\$816	133.255:754\$082
Dividas dos Estados.....		61.997:684\$132
Moedas Subsidiarias.....		1.553:796\$410
Valores do Fundo de Amortização da Divida Interna Fundada.....		31.990:100\$000
Divida Activa.....	222:379\$142	11.301:643\$693
Banqueiros da União — Saldo.....		79.119:904\$120
Agentes Financeiros em Londres.....	2.768:898\$230	—
Comité da Valorização do Café (Saldo em liquidação).....	76.892:145\$512	269.984:255\$600
Agentes Responsaveis.. N. M. Rothschild & Sons — c/ Titulos depositados.....	7.497:198\$758	209.543:220\$488
	2.223:111\$112	—
	93.966:284\$570	4.077.479:543\$599
Passivo descoberto..	1.154.394:010\$276	1.575.711:343\$129
	1.248.360:294\$846	5.653.190:886\$728
Sellos da União.....		873.509:938\$905
Caixa de Depositos e Cauções.....	934:456\$217	95.050:459\$304
Apolicas Inscriptas.....		1.666.869:400\$000
	1.249.294:751\$063	8.288.620:684\$937
PASSIVO	Ouro	Papel
Portadores de Titulos da Divida Externa.....	1.153.798:970\$786	—
Portadores de Titulos da Divida Interna Fundada.....		1.852.285:300\$000
Portadores de Papel-Moeda.....		2.237.134:332\$500

Portadores de Obrigações do Thesouro....	179.210:000\$000
Portadores de Notas Conversíveis.....	7.555:760\$000
Depósitos.....	8.719:581\$319	579.036:789\$146
Dívida Flutuante.....	793.968:705\$082
Contribuintes da Valorização do Café.....	4.000:000\$000
Banqueiros da União — Saldo.....	85.841:742\$741	—
	<hr/>	<hr/>
	1.248.360:294\$846	5.653.190:886\$728
Emissão de Sellos da União.....	873.509:938\$905
Depósitos e Cauções ..	934:456\$217	95.050:459\$304
Inscrição de Apólices..	1.666.869:400\$000
	<hr/>	<hr/>
	1.249.294:751\$063	8.288.620:684\$937

Despesas publicas

Temos determinado, como dissemos acima, a mais severa economia no dispendio dos dinheiros publicos, já recorrendo ao extremo de suspensão de obras, já mandando exercer rigorosa fiscalização na applicação das dotações orçamentarias. Dada a depressão da taxa cambial, havemos de restringir ao minimo as despesas no exterior, afim de se não onerarem as compras com despropositadas diferenças de cambio e, principalmente, para que a concorrência do governo no mercado se não exercite em aquisições vultosas de cambiases.

Nas despesas internas ha a distinguir a relativa ao pessoal da destinada ao material.

Para conseguir a restricção da quantiosa importancia destinada ao pagamento do pessoal, faria obra meritoria o Congresso si examinasse a possibilidade de uma reforma completa do nosso systema burocratico, de maneira a reduzir o numero do pessoal activo, dando-lhe embora melhor remuneração, mas maior responsabilidade, evitando a enorme complicação do mecanismo administrativo e a quasi irresponsabilidade dos funcionarios publicos.

Em obediencia á determinação legislativa, de accordo com a letrá e, do art. 36, da lei de despesa do corrente exercicio, o Governo nomeou uma commissão de pessoas conhecedoras dos serviços de fazenda para estudar todos os quadros de funcionarios desse Ministerio, definir as respectivas categorias e propôr as vantagens que a cada uma deve competir. Na fórma da regra estabelecida no citado dispositivo, até 31 de agosto deste anno, será enviado ao Congresso Nacional o trabalho da commissão, acompanhado da demonstração da despesa actual e da resultante da equiparação, nas condições que forem suggeridas.

Estamos certos de que o Congresso, accorde com o criterio que determinou a providencia do art. 36 da lei de despesa, será solícito em attender ás suggestões que, em bem da causa publica, possa formular essa commissão.

Por outro lado, urge, como meio de corrigir o excessivo dispendio com o montepio, ultime o Congresso os trabalhos ha tanto tempo iniciados, nesse sentido. Não se comprehende como, para corrigir a situação deficitaria desse instituto, se tenha chegado á solução actual que tende somente a aggravar-a, pois a cada obito occorrido corresponde um augmento de despesa e uma diminuição na receita.

No intuito de promover o decrescimo da despesa com o material, providencias varias podem ser suggeridas ao vosso espirito clarividente e, dentre ellas, a simplificação dos processos de compras, de modo a permittir, sinão os pagamentos á vista, ao menos dentro dos prazos communs na pratica commercial. Sabido é que os fornecedores, na expectativa de longa demora nos recebimentos de suas contas, gravam o custo das mercadorias fornecidas de juros onzenarios. Póde-se pensar que a imposição de concorrência publica nas compras corrija esse defeito, mas a pratica revela que, innumeradas vezes, o conluio inevitavel dos fornecedores constitue, de facto, uma burla ao principio das concorrências.

Outra providencia capaz de promover a restricção das despesas seria a constituição de uma commissão de compras que especulasse o mercado e estivesse habilitada a comprar, em grosso, os materiaes de expediente e custeio communs e necessarios aos diversos departamentos da administração publica. Poder-se-ia, dest'arte, estabelecer typos de materiaes que seriam communs em todas as repartições e adquiridos de uma só vez para todas ellas.

Por ultimo, occorre-nos lembrar-vos, com o mesmo objectivo de compressão de gastos, a creação de um premio pela economia que realizassem os ordenadores da despesa nas dotações orçamentarias de que pudessem dispôr. Certamente, muito temos a confiar no patriotismo e no zelo dos funcionarios a cuja responsabilidade está confiado o manejo dessas verbas, mas, si aos arrecadadores se premeia a vigilancia fiscal com o estímulo das multas impostas aos infractores, não ha por que deixar de recorrer a estímulo identico, quando se deseja economizar.

Divida interna e externa

A divida interna teve augmento em consequencia da emissão de apolices para o custeio de construcção de estradas de ferro, obras contra as seccas e outras.

A externa teve, em virtude de amortização, um decréscimo de £ 106.140-0-0 e 1.946.000 dollars, contra um aumento de frs. 13.957.000, em consequencia da inscripção do emprestimo relativo á encampação da Estrada de Ferro Curralinho a Diamantina. Convertidas todas as moedas dos emprestimos externos a libras esterlinas, encontra-se o total de £ 129.802.384-4-3 para a divida externa fundada.

O serviço de juros das dividas externa e interna está rigorosamente em dia e o estado de ambas, em 31 de dezembro de 1924, é o que consta dos seguintes quadros :

CONFRONTO

Saldo em circulação em 1923.....	1.778.201:300\$000
Saldo em circulação em 1924.....	2.031.495:300\$000
Mais em 1924.....	<u>253.294:000\$000</u>

O aumento, em 1924, de 253.294:000\$000 provém do seguinte:

Emissão de apolices—Nominativas:

Decreto n. 15.018, de 21 de setembro de 1921..	1:000\$000	
Decreto n. 15.236, de 31 de dezembro de 1921.	268:000\$000	
Decreto n. 15.495, de 25 de maio de 1922.....	3:000\$000	
Decreto n. 15.911, de 29 de dezembro de 1922.	3.374:000\$000	
Decreto n. 16.031, de 8 de maio de 1923.....	22.311:000\$000	
Decreto n. 16.080, de 23 de junho de 1923.....	720:000\$000	
Decreto n. 16.116, de 7 de agosto de 1923.....	246:000\$000	
Decreto n. 16.179, de 18 de outubro de 1923..	763:000\$000	
Decreto n. 16.209, de 14 de novembro de 1923.	4.983:000\$000	
Decreto n. 16.242, de 5 de dezembro de 1923.	3.122:000\$000	
Decreto n. 16.252, de 12 de dezembro de 1923.	845:000\$000	
Decreto n. 16.278, de 16 de dezembro de 1923.	1.258:000\$000	
Decreto n. 16.288, de 26 de dezembro de 1923.	26.972:000\$000	
Decreto n. 16.303, de 31 de dezembro de 1923.	1.555:000\$000	
Decreto n. 16.589, de 6 de setembro de 1924..	455:000\$000	65.886:000\$000

Emissão de apolices—Ao portador:

Decreto n. 15.470, de 10 de março de 1922....	3.320:000\$000	
Decreto n. 15.793, de 9 de novembro de 1923	11.000:000\$000	
Decreto n. 16.031, de 8 de maio de 1923.....	6.985:000\$000	
Decreto n. 16.241, de 5 de dezembro de 1923.	56.122:000\$000	
Decreto n. 16.252, de 12 de dezembro de 1923.	40.000:000\$000	
Decreto n. 16.266, de 19 de dezembro de 1923.	33.096:000\$000	150.523:000\$000

Emissão de Obrigações do Tesouro:

Decreto n. 14.946, de 15 de agosto de 1921....	36.885:000\$000
	<u>253.294:000\$000</u>

Movimento do papel moeda

Existência em notas do Governo, a 31 de agosto de 1898.....		788.364.614\$500
Retiradas da circulação, até 31 de julho de 1914.....		188.023.894\$000
		<u>600.340.720\$500</u>
Emissão de papel moeda:		
de agosto a novembro de 1914.....	227.100.000\$000	
em dezembro de 1914....	5.400.000\$000	
em 1915.....	160.000.000\$000	
em 1916.....	140.500.000\$000	
em 1917.....	267.000.000\$000	
em 1918 (até novembro)..	230.000.000\$000	802.900.000\$000
em dezembro de 1918....	60.000.000\$000	
em 1919.....	50.000.000\$000	
em 1920.....	100.000.000\$000	
em 1921.....	480.000.000\$000	
em 1922 (até novembro)..	621.000.000\$000	1.311.000.000\$000
de dezembro de 1922 a maio de 1923 (para a Carteira de Redescontos).....	300.000.000\$000	2.641.000.000\$000
Somma.....		<u>3.241.340.720\$500</u>
Resgate, de 1º de agosto de 1914 a 31 de dezembro de 1923 (Carteira de Redescontos, alumínio, prata e níquel).....		991.403.325\$500
Circulação, em 31 de dezembro de 1923....		2.249.937.395\$000
Resgate de moedas de alumínio e prata, em 1924, pertencente ao exercício de 1923.....	803.058\$000	
Resgate do Banco do Brasil em 1924.....	12.000.000\$000	
Moeda subsidiária.....	4\$500	12.803.062\$500
Circulação existente em 31 de dezembro de 1924.....		<u>2.237.134.332\$500</u>

Defesa permanente do café

Devido á alta excepcional do café, que attingiu a preços sem precedentes e tornou desnecessaria a intervenção official nos mercados, resolveu o Governo Federal transferir ao Estado de São Paulo os armazens centraes, destinados a regular a sahida do producto para o porto de Santos.

Valorização do café

Não estando liquidadas ainda as contas do *stock* de café da valorização, nada podemos accrescentar ao que, sobre o assumpto, vos dissemos, em Mensagem de 3 de maio do anno findo. Contamos, porém, fazel-o logo que a operação fique inteiramente apurada.

Banco do Brasil

Completando as informações, que demos acima, sobre o Banco do Brasil, temos a accrescentar que, para realçar a situação a que elle attingiu, basta assignalar as rubricas que

mais imediatamente põem em relevo o estado de segurança e solvencia e a amplitude de credito de uma instituição dessa natureza. O grande total dos seus depositos em moeda corrente, indice evidente do favor e da confiança publica, ascendeu a muito mais do dobro da importancia registrada em 1923 e o seu fundo de reserva já ultrapassou ao importe do capital social, que é de 100.000 contos. A isso convém accrescentar o serviço de resgate de papel moeda, para cuja conta levou o Banco a vultosa verba de 55.877 contos.

As operações mais importantes e significativas desse estabelecimento (matriz e filiaes), no anno de que se trata, figuram pelas seguintes importancias globaes:

Cheques ouro — Emissão: \$. 64.513.149,37; resgate \$. 53.375.891,89, contra \$. 50.867.082,00 e \$. 48.585.553,50, respectivamente, em 1923.

Operações cambiaes — Montaram os saques vendidos a £ 46.470.023 e as remessas de cobertura a £ 46.643.051, contra £ 11.303.796 e £ 10.130.123, no periodo precedente, tendo o Banco e suas filiaes attendido ás necessidades do commercio legitimo, nesta e nas demais praças, com a maior regularidade e ás melhores taxas possiveis.

Empréstimos — Por descontos, redescontos e contas correntes garantidas: 5.467.451:449\$332, contra 3.238.176:431\$871, em 1923, o que bem traduz o consideravel auxilio de credito prestado, no exercicio findo, ao commercio e ás industrias do paiz, em todas as praças servidas pelo Banco.

Transferencias e ordens de pagamento — Perfizeram estas operações o total de 2.574.840:037\$488, contra..... 1.593.312:582\$844, em 1923.

Depositos — Esta importantissima rubrica, em 1924, foi de 24.205.319:279\$322, representando fundos depositados por committentes em contas com e sem juros, prazo fixo e letras a premio. A alludida cifra, no anno anterior, foi de 10.470.772:200\$161 e já marcava, então, avultado avanço sobre a de 1922, representada por 7.644.178:032\$781.

Fundo de Reserva — Teve, em 1924, um reforço de 14.613.068\$890, depois de deduzidas as quantias necessarias para attender a qualquer eventual prejuizo na liquidação das operações do exercicio. Praticamente inexistente ha bem poucos annos, o fundo de reserva está, agora, elevado a 104.625:132\$200, o que representa, com o capital, recursos superiores a 204.000:000\$000.

Emissão — Em 31 de dezembro transacto, a circulação, em notas do Banco, era de 726.862:500\$000, emittidas nas condições de seu contracto.

Resgate de papel moeda inconversivel — Foi creditada a esta conta, no exercicio em analyse, a avultada quantia de

55.877:708\$712, tendo-se incinerado, no mesmo periodo, 12.000 contos, em cédulas inconversíveis, retiradas da circulação pelo Banco.

Compensação de cheques — O movimento global dessas operações entre Bancos, por intermedio do Banco do Brasil, no Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Recife, Bahia e Porto Alegre, ascendeu a 15.233.359:698\$258, contra 10.924.682:211\$910; em 1923. Este serviço, prestado a titulo absolutamente gratuito, operou-se com a costumada regularidade e a contento de todos os institutos bancarios admittidos á compensação por encontro diario de cheques.

Agencias — Foi installada, em 1924, a de Joazeiro, na Bahia, adiando-se, para quando opportuno, a criação de muitas outras, cuja necessidade ficou patente, visto que a instituição de novas succursaes obedece, para o seu regular funcionamento, a circumstancias de ordem financeira e technica, que cumpre conciliar.

Directoria — Tendo-se dado uma vaga na Directoria, por terminação do mandato do Dr. José Joaquim Monteiro de Andrade, foi eleito, em assembléa geral ordinaria de 26 de abril do anno passado, para as funcções do dito cargo, o Dr. Josino de Alcantara Araujo.

Nos ultimos dias de dezembro de 1924, o Dr. Cincinato Cesar da Silva Braga solicitou exoneração da presidencia do Banco, sendo nomeado para substituil-o o Dr. James Darcy, cuja posse se realizou em 2 de janeiro do corrente anno.

Para o cargo de Director da Carteira Cambial foi nomeado e devidamente empossado o Sr. Pedro Luiz Correia de Castro.

Cambio

Persistiram, infelizmente, em 1924, as causas, que, aliás, já apontamos nas Mensagens anteriores, determinantes do aviltamento das taxas cambias.

Aos factores de ordem economica, ligados á ausencia de saldos na balança de pagamento e de letras de exportação, a um pertinaz regimen deficitario, á avultada massa de papel moeda inconversivel, á formação de pesada divida fluctuante e ao desserviço que brasileiros, esquecidos de seus deveres para com a Patria, prestam ao credito do paiz neste momento critico de sua vida, devemos a depressão cambial que nos infelicit. Os que aqui vivem conhecem a relativa importancia dos ultimos levantes militares, mas o estrangeiro desconhece que esses motins não podem perturbar a marcha ascencional do Brasil.

Apezar, porém, da influencia de todas essas causas deprimentes, as médias cambias se mantiveram, segundo a Camara Syndical de Fundos Publicos, entre as taxas maxima

de 6 $\frac{47}{104}$, registrada em fevereiro, e minima de 5 $\frac{20}{64}$, em julho de 1924, ou seja, entre esses limites extremos, uma oscillação maxima de 1 $\frac{1}{32}$. O cambio sobre Nova York, á vista, offereceu, naquellas épocas, os valores de 8\$364 e 10\$216, por dollar, com o afastamento maximo de 1\$852.

Não se pôde affirmar que se tenha conseguido a estabilidade do cambio, tão necessaria á normalização dos negocios, mas força é reconhecer haverem sido evitadas as bruscas oscillações, seguramente mais nocivas do que a propria depressão cambial.

Tudo indica, porém, que marchamos para melhores dias, que atingiremos, si persistirmos na politica de deflaccão, de economias, de equilibrio orçamentario e de trabalho fecundo, factores indispensaveis para elevar o cambio a taxas mais altas, que permittam a satisfação dos nossos compromissos, externos sem os enormes sacrificios a que estamos sujeitos actualmente.

Movimento bancario

O desenvolvimento do commercio bancario tem tomado, nestes ultimos tres annos, grande impulso, em todo o paiz.

Em 1924, a Inspectoria Geral dos Bancos expediu 113 cartas patentes, sendo 54 referentes a estabelecimentos principaes e 59, a filiaes-ou agencias, e, nos tres primeiros mezes do corrente anno, 32, sendo 13 relativas a estabelecimentos principaes e 19, a filiaes ou agencias, tratando-se, em todos esses casos, de estabelecimentos nacionaes.

No que se refere a estabelecimentos estrangeiros, deixaram de funcionar no Brasil, em 1923, a Banca Italiana de Sconto e The American Bank Foreign Corporation e, em 1924, o Banco Español del Rio de La Plata e The London and Brazilian Bank Ltd., sendo que este se fundiu com The London and River Plate Bank para formarem o actual The Bank of London and South America. Transformou-se em estabelecimento nacional, com o nome de Banco Brasileiro Allemão, o Brasilianische Bank für Deutschland.

Dos Bancos nacionaes preexistentes, muitos augmentaram, em grande escala, os capitaes com que operavam, sobresaindo entre elles os seguintes, do Estado de São Paulo: o Commercial e o Commercio e Industria, de 50 mil para 75 mil contos de réis; o Noroéste, de 12 mil para 30 mil contos de réis e o de Credito Hypothecario e Agricola, de 10 milhões de francos, dos quaes apenas 50 % realizados, para 20 mil contos de réis, integralizados. O augmento realizado por este ultimo foi levado a effeito sem chamadas novas e tão somente pela transformação dos lucros suspensos em capital.

O movimento das transacções bancarias tem acompanhado essa rapida expansão do numero de estabelecimentos, expressando-se os seus totaes pelos seguintes algarismos:

em 1921.....	11.302.604	contos de réis
em 1922.....	12.769.903	» » »
em 1923.....	14.615.625	» » »

O movimento, em 1924, ultrapassou, de muito, o de 1923, devendo apresentar cifra superior a 16 milhões de contos de réis. O da praça do Rio de Janeiro, que, em 1923, foi de 6.604.061 contos de réis, em 1924, attingiu a 7.187.941 contos de réis, salvo pequenas diferenças ainda a corrigir nos quadros levantados pela Inspectoria Geral dos Bancos.

Facto já comprovado pelas estatisticas e promissor de grandes vantagens para o paiz é a confiança, cada vez maior que vão merecendo os estabelecimentos nacionaes. Emquanto o movimento global dos estabelecimentos estrangeiros se conservou quasi estacionario, nos annos de 1921, 1922 e 1923, o dos estabelecimentos nacionaes cresceu vertiginosamente, como attestam os seguintes algarismos:

Estabelecimentos estrangeiros:

em 1921.....	5.065.026	contos de réis
em 1922.....	4.908.270	» » »
em 1923.....	5.516.682	» » »

Estabelecimentos nacionaes:

em 1921.....	6.237.578	contos de réis
em 1922.....	7.861.633	» » »
em 1923.....	9.098.943	» » »

Do confronto desses algarismos, vê-se que o augmento, para os estrangeiros, foi, apenas, de 10%, ao passo que, para os nacionaes, foi de 50%. A estatistica de 1924 promette esultado ainda mais animador.

Commercio exterior

Os algarismos do nosso commercio exterior, em 1924, foram os seguintes:

	TONELADAS	CONTOS DE RÉIS	LIBRAS
Importação.....	4.340.981	2.815.630	68.949.000
Exportação.....	1.834.859	3.863.554	95.103.000

A diferença a favor da exportação foi de 1.047.924 contos de réis, equivalentes a £ 26.154.000, saldo esse maior que os dos ultimos cinco annos. O volume da exportação foi menor, como sempre, do que o da importação, o que se explica pelas grandes quantidades de carvão e outros productos, que temos adquirido no exterior. Assim, recebemos mais 2.506.122 toneladas de mercadorias do que exportámos, mas, em compensação, o valor do que vendemos excedeu, como já vimos, de muito, ao que comprámos.

Quanto á exportação, registra-se, confrontados os algarismos com os de 1923, um decrescimo, na quantidade, de cerca de 394.000 toneladas, justificada essa quèda pelo declinio na produção agricola, decorrente do abandono em que ficaram algumas culturas menos remuneradoras do que a do café e á retenção deste productó, no paiz, por effeito da defesa do mesmo. Mas, por outro lado, a escassez na produção determinou a alta nas cotações de certos productos, sobrelevando a do café, que assim corrigiu e contrabalançou a retracção do volume dos artigos exportados.

O café, que era vendido, em janeiro de 1924, na praça do Rio, a 19\$600, por 10 kilos do typo 7, cotava-se, no fim de dezembro, a 38\$400, com alta equivalente a 96 %. Esse movimento ascencional repercutia mais accentuadamente nos mercados consumidores, com uma elevação correspondente a 106 %, passando o seu preço, em New York, de 10 ³/₄ cents., por libra, para 22 cents. Póde-se, portanto, attribuir ao café o *record* em valor papel que registra a exportação, em 1924, alcançando 3.863.554 contos, contra 3.397.033 contos, em 1923, tendo havido, assim, um excesso de 566.521 contos, embora elle tenha occasionado a importação de muitos viveres, isentos de impostos, destinados a baratear a vida no interior.

Tão altas cifras não são devidas, como parece á primeira vista, á depreciação da nossa moeda, pois as taxas médias do cambio, registradas em 1923, são inferiores ás de 1924. E a prova disso é que o valor, em moeda ingleza, alcançou £ 95.103.000, ou sejam mais £ 21.919.000 do que em 1923, cujo total não foi além de £ 73.184.000.

Mais se accentua esse augmento, no valor em libras, quando se constata que em nenhum anno anterior, a não ser nos de 1919 e 1920, attingiu a exportação tão elevada importancia. E, em rigor, póde-se dizer que só lhe é superior a exportação de 1919, desde que convertamos, a libra ouro, os totaes que figuram em libra papel.

De facto, reduzindo os algarismos da exportação a libra ouro, a partir de 1919, anno em que começou a declinar a cotação da moeda ingleza, os totaes apresentam as seguintes modificações :

ANNOS	VALOR EM £ PAPEL	EQUIVALENTE EM £ OURO
1919.....	130.095.438	117.388.347
1920.....	107.521.052	82.345.857
1921.....	58.586.898	45.410.955
1922.....	68.577.610	61.317.216
1923.....	73.183.948	68.562.498
1924.....	95.103.000	86.735.000

Passa, assim, o anno de 1924 a figurar em segundo logar quanto ao valor real da exportação.

Dos 26 principaes productos, somente cinco accusam augmento na quantidade e oito, no valor. Na classe de productos animaes, apenas a lã assignala augmento de 50 %, no volume, e de cerca de 100 %, no valor. No total dessa classe, a diminuição foi de 37.455 toneladas e de 63.376:000\$000. Na de mineraes, em que se destaca, como principal producto, o manganez, o decrescimo attingiu a 76.638 toneladas e 9.117:000\$000. O preço desse minerio manteve-se quasi sem oscillações, porém a quantidade sahida cahiu de 30 %, devido á concurrencia do manganez da Russia e da India.

A classe dos vegetaes, que representa 90 % da exportação total do paiz, accusa tambem declinio na quantidade (368.478 toneladas), mas apresenta sensivel augmento no valor (638.085:000\$000). De café, sahiram pelos liveros portos nacionaes 14.226.000 saccas, em 1924, contra 14.466.000, no anno anterior. Deve-se, em grande parte, ao café não registrar a nossa balança commercial, em 1924, um saldo desfavoravel. Contribuiu elle com 75 % do valor da exportação, percentagem nunca, até então, attingida.

Em confronto com o anno anterior, são os seguintes os algarismos referentes ao café exportado:

ANNOS	SACCAS	CONTOS DE RÉIS	LIBRAS
1923.....	14.466.000	2.124.000	47.078.000
1924.....	14.226.000	2.928.000	71.833.000
	- 240.000	+ 804.000	+ 24.755.000

Apezar da restricção nas entradas de café nos portos de embarque, a diferença para menos nas saídas em 1924, comparadas com as de 1923, é apenas de 240.000 saccas. A alta de preços compensou, em muito, a saída em menor escala, pois o valor foi superior ao de 1923, em 804.000.000\$000, equivalentes a £ 24.755.000.

As cotações da herva-matte também melhoraram, pois, tendo sido exportadas, no anno passado, menos de 8.898 toneladas, o valor excedeu ao do anno anterior, em 32.834.000\$000, ou £ 965.000. Maior valor também apresentam, nessa classe, o fumo, os fructos para oleo e os de mesa, o cacáo e a borracha. Está, pelas oscillações de preço e de cambio, accusa diminuição do valor em moeda nacional e augmento na quantidade e no valor em libras.

A maior retracção, no grupo dos productos vegetaes, foi a do assucar, de que se exportaram menos 118.709 toneladas, no valor de 111.627.000\$000, ou £ 2.402.000; segue-se-lhe o algodão, com menos 12.706 toneladas, no valor de..... 80.150.000\$000, ou £ 1.638.000; em terceiro lugar, vem o arroz, cuja exportação decresceu de 27.604 toneladas, correspondentes a 19.269.000\$000, ou £ 409.000.

Os principaes artigos da exportação de 1924, de valor superior a um milhão de libras, foram:

ARTIGOS	TONELADAS	CONTOS DE RÉIS	LIBRAS
Café.....	853.560	2.928.572	71.833.000
Couros.....	52.048	103.290	2.553.000
Fructos para oleo.....	96.791	100.676	2.530.000
Cacáo.....	68.874	98.174	2.426.000
Carne congelada.....	75.312	88.575	2.250.000
Herva-matte.....	78.750	87.952	2.179.000
Borracha.....	21.568	79.212	1.962.000
Fumo.....	29.586	74.796	1.845.000
Algodão.....	6.464	38.989	1.003.000

O assucar, que, em 1923, figurava em segundo lugar, com 153.175 toneladas por 141.903.000\$000, ou £ 3.171.000, cahiu para o decimo primeiro, em 1924, vindo mesmo depois das pelles.

Um facto auspicioso para os nossos productos exportaveis é a tendencia que mostram actualmente seus preços a nivelar-se com as cotações de 1913. Com a guerra e com a baixa

do cambio, muito embora fossem mais elevados esses preços, quando expressos em papel moeda, cahiram sensivelmente, em correspondencia á moeda ouro, e, assim, se mantiveram, até o anno passado. Alguns productos, porém, já alcançaram o nivel de 1913 e os outros tendem para isso. É verdade que, excluindo-se o café, a nossa exportação, em 1924, foi inferior á dos annos anteriores e ficou mesmo abaixo da de 1913, quando a quantidade exportada pouco mais era da metade da actual, como mostram os algarismos seguintes:

ANNOS	QUANTIDADE (TONELADAS)		
	Café	Outros productos	Total
1913.....	796.000	586.000	1.382.000
1919.....	778.000	1.130.000	1.908.000
1920.....	692.000	1.409.000	2.101.000
1921.....	742.000	1.177.000	1.919.000
1922.....	760.000	1.362.000	2.122.000
1923.....	868.000	1.361.000	2.229.000
1924.....	854.000	981.000	1.835.000

ANNOS	VALOR (LIBRAS)		
	Café	Outros productos	Total
1913.....	40.779.000	24.672.000	65.451.000
1919.....	72.607.000	57.478.000	130.085.000
1920.....	52.822.000	54.699.000	107.521.000
1921.....	34.694.000	23.893.000	58.587.000
1922.....	44.242.000	24.336.000	68.578.000
1923.....	47.078.000	26.106.000	73.184.000
1924.....	71.833.000	23.270.000	95.103.000

Na verdade, exportando, em 1913, 586.000 toneladas de "outros productos", recebemos por elles £ 24.672.000, quando,

por 981.000 toneladas, saídas em 1924; só obtivemos £ 23.270.000. Quer isto dizer que, em média, os nossos preços em ouro caíram de cerca de 50 %. Mas, por outro lado, é preciso salientar que a queda no volume da exportação, em 1924, se deu, principalmente, nos productos de preço relativamente elevado: algodão, assucar, arroz, banha, couro, carne congelada, fumo e matte.

A importação, de que só se conhece o total geral, apresenta grande desenvolvimento, em confronto com a do anno anterior:

	TONELADAS	CONTOS DE RÉIS	LIBRAS
1923.....	3.575.872	2.270.437	50.613.000
1924.....	4.340.981	2.815.630	68.949.000
Augmento absoluto.....	775.109	545.193	18.336.000
Augmento relativo.....	21,4%	24,0%	36,2%

Imposto sobre a Renda

O regulamento do imposto sobre a renda foi approved pelo decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924, e, na mesma data, creou-se o serviço de seu lançamento e arrecadação, ficando a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda com a incumbencia de organizá-lo, em todo o paiz.

As leis de 1922 e 1923, referentes a esse imposto, precisam ser modificadas, afim de se tornar a tributação mais geral e mais justa.

Dentro das leis que temos, as classes que, de preferencia, se dedicam á exploração do capital escapam totalmente ao imposto, ou gozam de elevadas isenções, que não devem perdurar. O imposto de renda, instituido por essa fórmula, é inaceitavel e prejudicial á economia do paiz. Para que produza os effeitos economicos e fiscaes que lhe são proprios, é necessario ampliá-lo a todas as classes, com as isenções limitadas ás instituições de philantropia e aos proletarios com rendimentos minimos.

O novo regimen fiscal, que estamos injeiando, apresenta-se como um campo tributario de ampla elasticidade, bem accedido

pela população. Nelle depositam-se fundadas esperanças, mas é preciso organizal-o em moldes justos, para que possamos colher os fructos que nos pôde dar.

É ainda incompleto o numero de contribuintes arrolados em todo o paiz, no exercicio de 1924, sendo o seguinte o resultado conhecido, até começos de abril ultimo:

Districto Federal;		Contribuintes
declarações	26.282	
informações nas fontes.....	9.464	35.736
<hr/>		
São Paulo		12.050
Rio de Janeiro		7.640
Rio Grande do Sul		6.466
Bahia		2.106
Santa Catharina.....		1.978
Matto Grosso.....		226
Sergipe.....		121
Goyaz.....		47
Piauhy.....		29
<hr/>		
Somma.....		66.409

Só no inicio do corrente anno foi possível começar as operações de lançamento e, não obstante a falta de pessoal habilitado nos serviços de revisão das declarações, até principios de abril, se fizeram e estão sendo arrecadados os lançamentos correspondentes ás seguintes importancias;

Districto Federal.....	7.839:509\$000
São Paulo.....	1.536:957\$000
Rio Grande do Sul.....	461:549\$000
Rio de Janeiro.....	170:318\$000
Bahia.....	140:414\$000
Sergipe.....	101:549\$000
Santa Catharina.....	98:191\$000
Piauhy.....	72:901\$000
Matto Grosso.....	4:505\$000
Goyaz.....	3:984\$000
<hr/>	
Somma.....	10.429:877\$000

No Districto Federal e principalmente, nos Estados, os trabalhos de revisão das declarações e lançamentos do imposto estão proseguindo com certa morosidade, em virtude das difficuldades inherentes á natureza do imposto e ao seu mecanismo, que é inteiramente novo e ainda pouco conhecido.

Iniciaram-se os trabalhos de estatistica do rendimento nacional, já estando apurados, no Districto Federal, os dados constantes dos seguintes quadros, que abrangem os lança-

mentos feitos até fins de fevereiro ultimo e referentes ao exercicio de 1924:

PRIMEIRA CATEGORIA

Rendimentos derivados do capital e do trabalho applicados no commercio e na industria, exclusive a agricola

Classes	Numero de contribuintes	Rendimento liquido
De 10:000\$000 a 20:000\$000.....	1.635	22.876:846\$156
» 20:000\$000 » 30:000\$000.....	535	12.493:220\$061
» 30:000\$000 » 60:000\$000.....	690	26.000:481\$089
» 60:000\$000 » 100:000\$000.....	414	36.603:280\$187
» 100:000\$000 » 200:000\$000.....	284	37.795:926\$943
» 200:000\$000 » 300:000\$000.....	64	15.225:840\$363
» 300:000\$000 » 400:000\$000.....	27	9.297:042\$274
» 400:000\$000 » 500:000\$000.....	15	7.169:505\$500
Acima de..... 500:000\$000.....	64	120.091:769\$714
	<u>3.728</u>	<u>287.553:912\$287</u>

SEGUNDA CATEGORIA

Rendimentos de capitaes mobiliarios

Classes	Numero de contribuintes	Rendimento liquido
De 10:000\$000 a 20:000\$000.....	261	3.742:245\$396
» 20:000\$000 » 30:000\$000.....	129	3.189:663\$741
» 30:000\$000 » 60:000\$000.....	108	4.952:347\$745
» 60:000\$000 » 100:000\$000.....	44	3.263:885\$504
» 100:000\$000 » 200:000\$000.....	33	4.384:217\$139
» 200:000\$000 » 300:000\$000.....	4	848:3973\$52
» 300:000\$000 » 400:000\$000.....	—	—
» 400:000\$000 » 500:000\$000.....	1	476:218\$160
Acima de..... 500:000\$000.....	4	2.799:772\$694
	<u>584</u>	<u>23.656:746\$111</u>

TERCEIRA CATEGORIA

Ordenados e outros rendimentos do trabalho

Classes	Numero de contribuintes	Rendimento liquido
De 10:000\$000 a 20:000\$000.....	5.237	70.992:481\$165
» 20:000\$000 » 30:000\$000.....	1.398	34.095:724\$919
» 30:000\$000 » 60:000\$000.....	831	33.965:536\$364
» 60:000\$000 » 100:000\$000.....	158	12.410:875\$093
» 100:000\$000 » 200:000\$000.....	65	8.313:810\$690
» 200:000\$000 » 300:000\$000.....	6	1.444:550\$750
» 300:000\$000 » 400:000\$000.....	5	2.063:239\$400
» 400:000\$000 » 500:000\$000.....	4	1.743:355\$680
Acima de..... 500:000\$000.....	1	606:000\$000
	<u>7.705</u>	<u>165.635:574\$061</u>

QUARTA CATEGORIA

Exercício de profissões e artes quaesquer, não computadas em categoria anterior

Classes	Numero de contribuintes	Rendimento liquido
De 10:000\$000 a 20:000\$000.....	366	5.069:923\$889
» 20:000\$000 » 30:000\$000.....	78	1.837:946\$712
» 30:000\$000 » 60:000\$000.....	73	2.925:524\$459
» 60:000\$000 » 100:000\$000.....	22	1.629:979\$079
» 100:000\$000 » 200:000\$000.....	7	832:570\$441
» 200:000\$000 » 300:000\$000.....	—	—
» 300:000\$000 » 400:000\$000.....	—	—
» 400:000\$000 » 500:000\$000.....	1	434:754\$436
Acima de..... 500:000\$000.....	—	—
	<u>547</u>	<u>12.730:699\$016</u>

RESUMO

Classes	Numero de contribuintes	Rendimento liquido
De 10:000\$000 a 20:000\$000.....	7.499	102.681:496\$606
» 20:000\$000 » 30:000\$000.....	2.140	51.616:555\$433
» 30:000\$000 » 60:000\$000.....	1.702	67.843:889\$657
» 60:000\$000 » 100:000\$000.....	638	53.908:019\$863
» 100:000\$000 » 200:000\$000.....	389	51.326:525\$213
» 200:000\$000 » 300:000\$000.....	74	17.518:786\$845
» 300:000\$000 » 400:000\$000.....	32	11.360:281\$674
» 400:000\$000 » 500:000\$000.....	21	9.823:833\$776
Acima de..... 500:000\$000.....	69	123.497:542\$408
	<u>12.564</u>	<u>489.576:931\$475</u>

Codigo de Contabilidade

Cóntinuou, em seu segundo anno de applicação, a dar os resultados esperados o Codigo de Contabilidade e respectivo Regulamento.

A pratica demonstrou que alguns de seus dispositivos deviam ser modificados afim de que, sem prejuizo de efficiente applicação dos dinheiros publicos, não houvesse entraves ao desenvolvimento da acção administrativa.

Para o preparo dessas modificações constituiu-se, sob a presidencia do Ministro da Fazenda, uma commissão de funcionarios technicos de reconhecida competencia dos differentes Ministerios. Feita cuidadosa revisão do regulamento do Codigo de Contabilidade, foram as alterações publicadas, de modo que é facil o confronto entre as regras vigentes actualmente e as propostas pela commissão.

Em breve prazo, será submettido ao vosso exame e deliberação esse trabalho que, por modificar o Codigo, não póde ser adoptado sem approvaçao do Congresso.

Thesouro Nacional

Acha-se em estudo, no Thesouro Nacional, o projecto de reforma dos serviços de administração de fazenda imposta pela necessidade de adaptar a organização actual ás modificações introduzidas pelo Codigo de Contabilidade e Regulamento respectivo, de maneira que funcionem em harmonia a Contadoria Central da Republica e a repartição directora dos negocios da fazenda.

Na reforma do Thesouro, parte da maior importancia será a relativa á Directoria do Patrimonio Nacional, até hoje sem os recursos com que possa attender ás suas relevantes attribuições, por falta de autonomia directiva e de organização technica que lhe permitta, siquer, a operação primeira do levantamento cadastral dos bens patrimoniaes do paiz.

No projecto em estudo, não de ser introduzidas medidas conducentes á simplificação das formalidades burocraticas, simples retardadoras do expediente normal dos processos. Com esse objectivo, cogita-se do estabelecimento do Codigo de Processo Administrativo, que unificará e uniformizará as formalidades processuaes, hoje profundamente diversas nos regulamentos fiscaes.

Para a execução desse trabalho, já foi constituida uma comissão de pessoas de comprovada competencia.

Contadoria Central da Republica

A Contadoria Central da Republica, que tem, apenas, dois annos de vida, continúa a demonstrar o acerto de sua criação. Uma nova phase de ordem nas contas do Thesouro vem se evidenciando, mediante acção vigilante na execução do Codigo de Contabilidade, concorrendo para o aperfeiçoamento do registro dos factos de ordem financeira e economica da administração publica.

Em cumprimento do Codigo de Contabilidade, a Contadoria organizou, dentro do prazo fixado por essa lei, o balanço geral e o relatorio da repartição. A copiosa exposição de dados, contida nesse trabalho, fornece elementos interessantes ao estudo da marcha dos negocios financeiros da União.

A partir de 1º de janeiro de 1925, entrou em execução o decreto n. 16.650, que organizou definitivamente e regulamentou a Contadoria. São de esperar os melhores resultados dessa organização, pela qual ficam unificados e centralizados no Ministerio da Fazenda todos os serviços da contabilidade federal.

Seguros

O Governo continúa a cuidar, com a maior solicitude, da industria do seguro, cujo desenvolvimento se accentua, dia a dia.

Normalizados os serviços da Inspectoria de Seguros, que, conforme assignalámos na Mensagem anterior, estavam desorganizados e em grande atrazo, foi intensificada a fiscalização preventiva das sociedades auctorizadas a operar na Republica, de fórma a garantir melhor os interesses dos segurados e a evitar fracassos, sempre prejudiciaes a estes e á propria instituição.

A Inspectoria está examinando, com a maxima cautela, a situação economica e financeira de todas as companhias que funcionam no territorio brasileiro e tomando, de accordo com as leis e regulamentos vigentes, as medidas que se tornam necessarias.

Usando da auctorização contida no art. 242, n. VII, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, o Governo baixou, com o decreto n. 16.738, de 31 de dezembro do mesmo anno, novo regulamento de seguros, que tem por objectivo principal egualar, segundo a natureza das sociedades, o tratamento de todas as companhias que operam no Brasil.

Afim de serem examinadas diversas reclamações apresentadas, ainda não entraram em vigor os novos dispositivos regulamentares. A commissão, que elaborou o projecto adoptado pelo Governo, está estudando, minuciosamente, as observações e alvitres das sociedades de seguros e apresentará, dentro em breve, o seu relatorio.

O projecto de lei, em complemento aos dispositivos dos arts. 666 a 730, do Codigo Commercial, e 1.432 a 1.476, do Codigo Civil, deverá estar concluido ainda este anno.

É, tambem, objecto de estudo attento o problema do reseguo, cuja solução permittirá incorporar á economia nacional grande parte dos premios arrecadados e cedidos a empresas estrangeiras não auctorizadas para o Brasil.

O actual inspector de seguros fez, sobre o assumpto, minucioso trabalho, que conclue pela necessidade da organização de um grande aparelho, que tonifique o mercado, permitta o desenvolvimento das transações e prepare o intercambio do reseguo, sobre bases solidas e estaveis.

Já estão publicadas e vão ser distribuídas em avulso as estatísticas completas das operações, em todos os ramos de seguros, no anno de 1922, bem como outros elementos relativos ao periodo de 1911 a 1921, que a Inspectoria de Seguros poude colligir no seu archivo, ora reorganizado.

As estatísticas de 1923 estão quasi concluídas. Pelos resumos em seguida transcriptos, já se póde, no emtanto, apreciar o incremento do seguro entre nós.

Durante o anno de 1924, funcionaram no territorio da Republica 92 companhias de seguros, sendo 62 nacionaes e 30 estrangeiras. Das nacionaes, 44 operaram em seguros terrestres e maritimos e 18, em seguros de vida. Das estrangeiras, 29, em seguros terrestres e maritimos, e uma, em seguros de vida. Das companhias de seguros de vida, nove são mutuas.

Ainda não está terminada a apuração da renda proveniente do imposto de 5 %, sobre os premios de seguros terrestres e maritimos, e de 2 %, sobre os premios de seguros de vida, relativa ao exercicio de 1924. A arrecadação, comtudo, já monta a 5.058:552\$143, ou sejam, mais 3.258:552\$143 do que a receita orçada e mais 803:287\$106 do que a do exercicio anterior.

A despesa com o serviço de fiscalização das emprezas de seguros foi de 453:000\$000, donde o saldo liquido de 4.605:552\$143, para os cofres publicos.

Quadro demonstrativo das operações de seguros terrestres e maritimos, durante o anno de 1923

COMPANHIAS NACIONAES	SEGUROS TERRESTRES (41 Companhias)	SEGUROS MARITIMOS (39 Companhias)	TOTAES (41 Companhias)
VALORES			
Segurados.....	7.210.005:264\$659	3.056.944:189\$301	10.266.949.453\$960
Ressegurados.....	1.329.704:722\$920	447.855:824\$917	1.777.560:547\$837
Liquidos.....	5.880.300:541\$739	2.609.088:364\$384	8.489.388:916\$123
PREMIOS			
Recebidos.....	27.503:275\$844	17.268:344\$533	44.771:620\$377
Pagos.....	5.192:459\$338	2.030:143\$868	7.222:603\$206
Liquidos.....	22.310:816\$506	15.238:200\$665	37.549:017\$171
SINISTROS			
Pagos.....	14.133:242\$935	5.915:532\$970	20.048:775\$905
Recuperados.....	3.543:214\$534	706:211\$976	4.249:426\$510
Liquidos.....	10.590:028\$401	5.209:320\$994	15.799:349\$395
PERCENTAGENS			
Premios sobre valores segurados..	3 8	9 16	
Sinistros sobre premios	51,387 %	34,257 %	44,780 %

COMPANHIAS EX- TRANGEIRAS	SEGUROS TERRESTRES (27 Companhias)	SEGUROS MARITIMOS (21 Companhias)	TOTAIS (29 Companhias)
VALORES			
Segurados.....	6.033.317:554\$866	869.833:249\$321	6.903.150:784\$187
Ressegurados.....	470.879:757\$644	72.734:501\$453	543.614:259\$097
Liquidos.....	5.562.437:777\$222	797.098:747\$868	6.359.536:525\$090
PREMIOS			
Recebidos.....	21.811:586\$402	4.114:523\$391	25.926:109\$793
Pagos.....	1.513:115\$482	217:403\$968	1.730:519\$450
Liquidos.....	20.298:470\$920	3.897:119\$423	24.195:590\$343
SINISTROS			
Pagos.....	20.336:178\$885	1.863:211\$392	22.199:390\$277
Recuperados.....	2.631:934\$918	66:070\$878	2.698:005\$796
Liquidos.....	17.704:243\$967	1.797:140\$514	19.501:384\$481
PERCENTAGENS			
Premios sobre va- lores segurados..	3 8	15 32	
Sinistros sobre pre- mios.....	93,236 %	45,283 %	85,925 %
COMPANHIAS NACIONALES E EXTRANGEIRAS	SEGUROS TERRESTRES (68 Companhias)	SEGUROS MARITIMOS (60 Companhias)	TOTAIS (70 Companhias)
VALORES			
Segurados.....	13.243.322:799\$525	3.926.777:438\$622	17.170.010:238\$147
Ressegurados.....	1.800.584:480\$564	520.590:326\$370	2.321.174:806\$934
Liquidos.....	11.442.738:318\$961	3.406.187:112\$252	14.848.925:431\$213
PREMIOS			
Recebidos.....	49.314:862\$246	21.382:867\$924	70.697:730\$170
Pagos.....	6.705:574\$820	2.247:547\$836	8.953:122\$656
Liquidos.....	42.609:287\$426	19.135:320\$088	61.744:607\$514
SINISTROS			
Pagos.....	34.469:421\$820	7.778:744\$362	42.248:166\$182
Recuperados.....	6.175:149\$452	772:282\$854	6.947:432\$306
Liquidos.....	28.294:272\$368	7.006:461\$508	35.300:733\$876
PERCENTAGENS			
Premios sobre va- lores segurados..	3 8	35 64	
Sinistros sobre pre- mios.....	69,897 %	36,378 %	59,759 %

Quadro comparativo das operações de seguros terrestres e marítimos
nos annos de 1922 e 1923

VALORES SEGURADOS

Em 1923.....	17.170.100:238\$147
Em 1922.....	14.411.153:876\$908
Diferença para mais, em 1923..	<u>2.758.946:361\$239</u>

VALORES RESEGURADOS

Em 1923.....	2.321.174:806\$934
Em 1922.....	1.832.086:430\$333
Diferença para mais, em 1923..	<u>489.088:376\$601</u>

LIQUIDOS

Em 1923.....	14.848.925:431\$213
Em 1922.....	12.579.067:446\$575
Diferença para mais, em 1923..	<u>2.269.857:984\$638</u>

PREMIOS RECEBIDOS

Em 1923.....	70.697:730\$170
Em 1922.....	56.720:093\$605
Diferença para mais, em 1923..	<u>13.977:636\$565</u>

PREMIOS PAGOS

Em 1923.....	8.953:122\$656
Em 1922.....	6.784:370\$578
Diferença para mais, em 1923..	<u>2.168:752\$078</u>

LIQUIDOS

Em 1923.....	61.744:607\$514
Em 1922.....	49.935:723\$027
Diferença para mais, em 1923..	<u>11.808:884\$487</u>

SINISTROS PAGOS

Em 1923.....	42.248:166\$182
Em 1922.....	33.626:182\$888
Diferença para mais, em 1923..	<u>8.621:983\$294</u>

SINISTROS RECUPERADOS

Em 1923	6.947:432\$306
Em 1922	4.621:539\$514
Diferença para mais, em 1923..	<u>2.325:893\$792</u>

LIQUIDOS

Em 1923	35.300:733\$876
Em 1922	29.004:643\$374
Diferença para mais, em 1923..	<u>6.296:090\$502</u>

Movimento geral das companhias de seguros, durante o exercício financeiro de 1923

DEBITO

Saldos de 1922	3.005:814\$136
Sinistros Terrestres	33.431:033\$210
» Accidentes	1.230:649\$972
» Maritimos	7.761:846\$124
Resseguros	8.478:383\$652
Ordenados, Honorarios e Gratificações	4.768:754\$333
Dividendos	3.989:371\$568
Impostos	2.071:183\$463
Commissões e Corretagens	14.047:973\$617
Despesas Geraes	6.470:036\$989
Diversos Desembolsos	2.611:859\$434
Amortizações de Contas	458:368\$921
Rescisões, Cancellamentos e Annullações	1.483:028\$635
Reservas Estatisticas	2.145:261\$618
» do Art. 49	8.081:503\$039
» Sinistros	1.644:669\$246
Outras Reservas	1.886:972\$876
Lucros Suspensos	7.639:867\$741
	<u>111.206:584\$574</u>

CREDITO

Saldos de 1922	5.712:439\$539
Premios Terrestres	54.797:927\$230
Premios Maritimos	21.943:862\$171
Outros Premios	3.122:572\$051
Salvados	1.584:332\$823
Indemnizações de Resseguros	4.095:303\$109
Juros, Descontos e Dividendos	4.620:561\$907
Alugueis	717:887\$817
Apolices	109:012\$440
Eventuaes	726:163\$454
Reversão da Reserva do art. 49	5.046:712\$540
Reversão de Outras Reservas	2.167:473\$750
Saldos para 1924	6.562:335\$743
	<u>111.206:584\$574</u>

Casa da Moeda

A Casa da Moeda executou, durante o anno passado, todos os serviços que lhe foram solicitados pelas diversas dependencias do Ministerio da Fazenda. Avultados foram os trabalhos reclamados pelos Governos da União, dos Estados e Municipios e por particulares.

Nesse anno, a producção de valores impressos (sellos cintas, apolices, cautelas, guias, etc.) foi de 2.832.808.471 formulas, no total de 1.393.821:597\$280, contra 2.876.785.291, na importancia de 2.901.526:055\$800, em 1923.

Os quadros adeante insertos registram a producção de moedas divisionarias e o movimento de sahida de valores impressos, no mesmo periodo.

Infelizmente, a necessidade de restringir despesas impediu se ultimasse o aparelhamento da parte relativa á fundição de ligas, não tendo sido, por isso, empregada, em sua totalidade, a dotação de 500:000\$000 votada para a acquisição de machinas modernas e aperfeiçoadas para as officinas.

Alfandega do Rio de Janeiro

A arrecadação realizada pela Alfandega do Rio de Janeiro, em 1924, ascendeu a 54.846:083\$465, ouro, e 54.965:088\$138, papel. Feita a conversão da parte ouro a papel, ás taxas cambias respectivas, o total papel é de 321.284:327\$442. Comparada essa receita com a de 1922 e 1923, verifica-se um augmento de 121.280:422\$219, sobre 1922, e de 46.631:246\$735, sobre 1923.

No primeiro trimestre deste anno, foram arrecadados 16.033:429\$487, em ouro, e 15.381:678\$394, papel, ou seja, um total de 93.297:166\$972, papel, o que representa pouco mais da quarta parte da receita geral da Republica, orçada para um trimestre.

Comparada a arrecadação do 1º trimestre com a realizada em eguaes periodos de 1923 e 1924, verificam-se as differenças, para mais, de 31.546:740\$000 e 25.694:251\$897, respectivamente. É, assim, grandemente auspiciosa, para este exercicio, a expectativa da contribuição com que a principal alfandega do paiz vae concorrer para o fortalecimento dos cofres publicos.

Os serviços de fiscalização externa, a cargo da Guarda-moria, tanto quanto permitem a defeituosa organização da policia aduaneira e o aparelhamento actual, têm corrido normalmente.

Não permite o momento, que atravessamos, dotar as nossas alfandegas do material fluctuante de que ellas carecem e que deveria ser formado por embarcações que se grupassem em typos uniformes, adequados aos serviços nos portos e de vigilancia costeira.

GUERRA

Defesa Nacional

É um dever fundamental do Governo promover os meios de assegurar a defesa nacional.

Não se trata, evidentemente, de entreter o culto da força, que não podemos ter com o nosso gráo de cultura jurídica, a nossa indole pacífica de povo laborioso, os principios cardeaes de nossa honesta politica exterior solemnemente consagrados na Constituição. Cabe-nos, porém, provêr á organização militar que as necessidades proprias de todos os povos reclamam. Educação moral, preparação material e instrucção professional são os tres grandes factores dessa efficiencia.

Nenhum dos elementos immediatos do valor militar é susceptivel de improvização. Cumpre, por isso mesmo, que não poupemos esforços para que tudo se faça em tempo util.

A preparação moral é condição essencial do cumprimento exacto do dever militar, com a decidida energia dos caracteres embebidos do sentimento de lealdade patriotica. A material não só diz respeito ao material bellico propriamente dito, sinão também aos meios de transporte e a todos os recursos da industria. A professional permite pôr em contribuição effectiva esses recursos de toda sorte, estando a instrucção militar pratica da tropa ao serviço da capacidade de direcção dos estados maiores.

Missão Franceza

Deve o Exercito serviços inestimaveis á Missão Militar Franceza, que teve como seu chefe, até dezembro ultimo, o General Gamelin, cujo nome está ligado á presente phase de activa renovação technica das nossas forças de terra e ao fecundo programma de instrucção militar organizado por sua notoria capacidade, a que a experiencia pessoal da guerra deu uma incontrastavel auctoridade. É o chefe actual da Missão o General Coffec, que está exercendo as suas funcções com a competencia e o devotamento de um continuador digno de seu eminente antecessor.

Effectivo do Exercito

A lei n. 4.892, de 26 de novembro de 1924, fixou as forças de terra para 1925.

O art. 134 do Regulamento do Serviço Militar estatuiu que nenhum cidadão poderá ser nomeado funcionario publico federal, ou admittido, em qualquer carácter, em repartições e

estabelecimentos da União, sem que apresente caderneta de reservista ou certificado regulamentar da 1ª ou 2ª linha, e sem que conste desses documentos estar em dia com suas obrigações militares.

Mas a citada lei de 26 de novembro de 1924 foi adiante, muito justamente, dispondo no art. 4º que as praças ou ex-praças do Exército terão, em egualdade de condições, preferencia na nomeação para provimento de cargos federaes mediante concurso. É esta, sem duvida, uma resolução digna de todo o applauso.

Mais. O art. 5º da citada lei prescreve que os cabos e sargentos, com certo tempo de serviço, terão preferencia sobre os reservistas de qualquer categoria para preenchimento de empregos que não exijam o provimento por concurso.

Estão estas resoluções legislativas de inteiro accordo com o proposito que tem o Governo de zelar pelo futuro dos que votam sua actividade, durante certo tempo, ao serviço das armas, e dos que fazem seu apprendizado militar, nos corpos de tropa.

Sorteio militar

Póde-se dizer que o que se quer obter, mediante o sorteio, é o contingente destinado, menos ao serviço militar obrigatorio, do que á instrucção militar obligatoria. Porque essa instrucção é condição de primeira necessidade, para que a defesa nacional mereça, em verdade, esse nome e não seja uma simples illusão theorica, que se desfaça, numa hora difficil, em amarga decepção.

Cumprindo um dever sagrado, imposto pela nobre missão que indubitavelmente lhe cabe, tem o Governo provido ás necessidades mais urgentes da defesa nacional fazendo, nesse patriotico sentido, esforços conhecidos de todos os verdadeiros interessados.

A consecução desse *desideratum* reclama, não só o concurso sincero de todas as boas vontades, mas ainda, e sobretudo, a cooperação activa de todas as energias brasileiras.

Incumbe, por isso mesmo, a cada cidadão o maior zelo no concurso pessoal afim de que cada um forneça um elemento, não meramente decorativo, mas, de facto, util á defesa da Patria.

São egressos do civismo os que, cedendo logar aos que resolutamente assumem na primeira linha os postos de perigo, reservam-se para depois exercitar, a bom recato, uma critica egoista e dissolvente.

A vida collectiva réclama de todos nós um impreterivel devotamento ao bem commum. É essa estreita solidariedade social que faz a grandeza dos povos. É essa perfeita cohesão moral que faz a força das nações.

Precisamos, em uma palavra, formar numerosas reservas instruidas.

As sociedades de tiro são outras tantas fontes de reservistas de 2ª categoria, nos termos do art. 13, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 15.954, de 22 de janeiro de 1923.

Certo é que essas sociedades — nucleos de preparação militar disseminados em toda a extensão do paiz — têm soffrido algumas vicissitudes com prejuizo da diffusão da instrucção. Mas o Governo, tem providenciado sempre no sentido de arredar todos os obstaculos, para que ellas sejam, como podem e devem ser, eminentemente uteis á instrucção militar da mocidade e á sua educação patriótica.

Os estabelecimentos de ensino secundario e superior formam, tambem, reservistas dessa categoria, na conformidade do mesmo Regulamento.

Estado Maior

É sob a direcção technica do Estado Maior do Exercito que se ministra todo o ensino militar, e exerce as funcções de chefe do serviço o General Tasso Fragoso, cuja capacidade moral e technica todos reconhecem sem favor.

Ha, hoje, no Estado Maior uma actividade sem precedentes entre nós, e os seus officiaes não estão mais adstrictos a estudos puramente theoreticos, senão que se destacam para as unidades, como ocorre agora nas tropas em operações no sul da Republica, onde se acham muitos delles prestando excellentes serviços.

Ha, para tudo dizer, no serviço de Estado Maior, um sopro de vida nova.

Promoções

Insistir na urgencia de dotar o Exercito de uma lei geral de promoções é ir ao encontro de uma das suas mais imperiosas necessidades. Porque é essa lei que deve operar a selecção das capacidades e dos caracteres, no interesse superior do Exercito, que precisa ter, nos altos postos, chefes que sirvam á Nação com perfeita eficiencia technica e consciencia nitida dos seus deveres; isto é, que tenham competencia profissional para exercer suas funcções e energia moral para cumprir seus deveres em todas as circumstancias.

É para extranhar se assegure na pratica, por texto expresso de lei, o accesso franco, de posto em posto, a officiaes notoriamente refractarios á disciplina militar. É um estado de coisas que cumpre provêr de remedio, pondo termo a essa anomalia de fazer um official toda a sua carreira á sombra de uma commoda tolerancia, que o deixa sem funcção, por ser sua actividade nociva ao serviço da tropa e á disciplina.

Ensino Militar

Funcionam com regularidade os institutos militares de ensino superior, e é grato assignalar que têm correspondido plenamente aos fins de sua fundação.

Por acto de 10 de fevereiro ultimo, foi creada a Escola Provisoria de Cavallaria, installada na Villa Militar, satisfazendo uma justa aspiração dos officiaes dessa arma, tão nobremente desejosos de aperfeiçoar seus conhecimentos e aprimorar as qualidades que são o apanagio dos que se distinguem nessa ardua especialidade.

A Escola de Aviação Militar atravessou uma crise que perturbou grandemente a marcha do ensino. Será, porém, restabelecida, dentro de breve tempo, a actividade desse estabelecimento de instrucção, que tanto merece o desvelo dos poderes publicos.

Por decreto n. 16.851 de 27 de março do corrente anno, foi extinto o Collegio Militar de Barbacena, de accordo com o n. 5, do art. 10, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

O Collegio Militar do Ceará, que tem uma frequencia de cerca de 150 alumnos, ou seja menos da metade do effectivo previsto no respectivo regulamento (300), não compensa com o seu precario funcionamento as despesas de sua manutenção. Estas, no que concerne somente ao pessoal civil da administração, importam em 142.962\$000. O Collegio Militar do Rio de Janeiro continúa a merecer os credits, de que tão justamente gosa, de estabelecimento de ensino secundario de primeira ordem. A concorrência para matricula cresce de anno em anno e, como a capacidade do edificio está absolutamente esgotada, é tambem cada anno maior o numero de alumnos externos.

O Collegio Militar de Porto Alegre é, por seu turno, um instituto que já se impoz, de vcz, á confiança geral, e tem tido, provando amplamente o louvavel acerto de sua criação, um rendimento util expresso pelo crescido numero de alumnos que lá concluíram o respectivo curso.

A Escola Militar acha-se dotada de um regulamento de que é licito esperar muito.

Seria, por isso mesmo, de todo o ponto inconveniente apressar a formação profissional dos nossos officiaes e, assim, a falta de subalternos, que se tem aggravado continuamente, não pode ser provida senão pelo aproveitamento, mediante commissão em 2^{as} tenentes, de sargentos de tropa, que, affeitos ao serviço das armas e aos habitos severos da disciplina militar, estão aptos a exercer as funcções desse posto.

Dir-se-á que isso é um retrocesso no caminho vencido, durante largos annos, no que respeita ao recrutamento de nossos officiaes.

Cumpra, todavia, não esquecer que o espirito de sacrificio, a bravura, a firmeza de caracter são qualidades moraes que uma cultura geral, superficial e brilhante não pôde supprir.

E, como o de que se trata é de provêr os cargos com serventuarios capazes de servir-os leal e devotadamente, claro é que o Governo não podia hesitar em preencher — e fel-o, aliás, a titulo provisorio — parte dos claros do quadro de officiaes do primeiro posto, dando merecido acesso a dignos servidores da ordem e do regimen.

Esses officiaes commissionados irão, á medida que as exigencias do serviço o permittam, habilitar-se na Escola Militar com o respectivo curso, fazendo assim sua preparação technica e aperfeiçoando a pratica adquirida, dia a dia, na actividade dos corpos de tropa.

Concluíram o curso da Escola Militar 24 alumnos, em dezembro ultimo, sendo tres de infantaria, oito de cavallaria, seis de artilharia e sete de engenharia.

Destinado ao alumno que concluir o curso de cavallaria com as melhores notas, acaba de ser instituido um premio 'General Marinho' que consistirá numa espada de official, typo regulamentar, adquirida com os juro de cinco apolices do Estado de Minas Geraes, sendo a sobra empregada na aquisição de obras especiaes sobre aquella arma para a bibliotheca da Escola.

Provêm essas apolices do saldo de uma subscrição aberta, ha tempos, no seio do Exercito para render uma significativa homenagem á memoria daquelle saudoso general, que tinha a paixão de sua arma de origem — a cavallaria.

Por decreto n. 16.475, de 12 de maio de 1924, foi approvedo o Regulamento para a Escola de Intendencia.

Concluíram, em 1924, o curso da Escola de Aperfeiçoamento 66 officiaes, sendo 29 de infantaria, 11 de cavallaria, 17 de artilharia, e nove de engenharia.

Sahiram, no mesmo anno, da Escola de Estado Maior 25 officiaes, dos quaes concluíram o curso de revisão oito e o curso de aperfeiçoamento de officiaes superiores, um.

Por decreto n. 16.793, de 13 de fevereiro ultimo, foi alterado o Regulamento da Escola de Estado Maior, na parte relativa ao Curso de Aperfeiçoamento de officiaes superiores, para tornal-o mais adequado aos seus objectivos.

É idéa dominante tornar obrigatoria a frequencia da Escola de Aperfeiçoamento para os capitães e subalternos, e da de Estado Maior para os officiaes superiores.

A preparação technica dos officiaes em todos os grãos da hierarchia não é questão de seu interesse pessoal, sinão do interesse do Exercito.

Antes de mais nada, não pôde um official nutrir legitimamente aspirações de acesso se não se habilitar para exercer como lhe cumpre, o commando dos novos postos.

É a honestidade profissional mesma que exige esse interesse pelo preparo proprio.

Fizeram, em 1924, com muito aproveitamento, o curso da Escola Naval de Guerra dois capitães, um de artilharia e outro de engenharia, do Exercito. Essa é uma medida que familiariza os officiaes de terra com os processos de conduzir a guerra no mar e faz sentir bem a natureza da cooperação que é indispensavel existir entre os dois serviços.

Está em adeantada elaboração o Regulamento da Escola Technica de Artilharia e Engenharia, cuja fundação virá responder a um reclamo da formação profissional de officiaes dedicados a essas especialidades.

Tinha o Governo o proposito de dotar o Exercito de todo o material de instrucção, para que a preparação technica da tropa não soffresse por falta de meios praticos de execução dos regulamentos. Não o poudo, emtanto, fazer, até agora, na extensão conveniente, por isso que as providencias assecutorias da ordem têm preterido a effectuação dessa despesa.

Apézar disso, como resalta do exposto, não obstante a perturbação que as tentativas de subversão produzem na administração militar, provocando um desperdicio de energia, não temos descurado a instrucção do nosso Exercito. Ao contrario, não tem ella cessado, dentro dos programmas que nos traçamos.

Justiça militar

Está o Governo auctorizado, pelo art. 6º, do decreto n. 4.907, de 7 de janeiro ultimo, a reformar a Justiça Militar, sem augmento de despesa. Assim, poderemos corrigir os inconvenientes e sanar os defeitos que a pratica forense e as exigencias superiores da disciplina tiverem indicado no curso da applicação do actual Codigo de Organização Judiciaria e Processo Militar.

Proceder á revisão do Codigo Penal Militar é necessidade sobre a qual o accordo das opiniões é geral e completo.

Não retardemos por mais tempo essa reforma de que tanto ha mistér o Exercito, em beneficio da disciplina, e a cultura juridica brasileira, no interesse dos seus credits.

Parece que o meio mais prompto de resolver essa questão seria o Congresso Nacional auctorizar o Governo a commetter a um jurista de notavel saber a incumbencia da organização de um projecto de Codigo Penal Militar, abrindo-se o necessario credito para recompensar esse serviço.

Intendencias de Guerra

Por decreto n. 16.606, de 17 de setembro de 1924, foi approvedo o Regulamento para o Serviço de Intendencia da Guerra, vasado nos moldes modernos, e cujo funcionamento interessa ás dotações de fardamento, equipamento e arreamento, á gestão de fundos publicos, á secção de transportes, ao provimento de subsistencias, etc. Donde se vê a extensão e complexidade de suas attribuições, para cujo desempenho temos hoje um quadro de officiaes especializados na direcção e na execução dos respectivos serviços.

Serviços de Saúde

Por decreto n. 16.764, de 31 de dezembro de 1924, foi supprimido o posto de 2º tenente medico do Exercito. Está assim removida a causa a que se attribuia o retraimento dos jovens medicos civis que não acudiam aos concursos para preenchimento das vagas no quadro de Saúde do Exercito.

Está, por equal, observado o preceito constitucional, em virtude do qual os officiaes do Exercito e os da Armada terão as mesmas patentes nos cargos de categoria correspondente (art. 85).

Tem o Serviço de Saúde funcionado com regularidade, não obstante a falta de recursos de que se tem resentido este ou aquelle estabelecimento.

É extenso esse serviço que se desdobra nas formações sanitarias dos corpos de tropa, nos hospitaes, estação de assistencia e prophylaxia, laboratorios especiaes, etc.

A Escola de Applicação do Serviço de Saúde tem sido muito util aos medicos e pharmaceuticos que tenham feito o respectivo curso, adquirindo um complemento de instrucção technica e tactica.

A Escola de Veterinaria do Exercito é um instituto de ensino a que se deve a feição rigorosamente technica que o serviço veterinario tem hoje nos corpos de tropa e estabelecimentos militares.

Requisições militares

Por decreto n. 16.529, de 22 de julho de 1924, foi fixada essa data como inicio do systema de requisições feitas nos termos da lei n. 4.263, de 14 de janeiro de 1921, para completar os meios de aprovisionamento e transporte de forças em operações no Districto Federal e nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e Matto Grosso.

Uma commissão de cinco membros, representantes dos Ministerios da Guerra, da Marinha, da Agricultura, da Fazenda e da Viação, está incumbida de avaliar e liquidar as despesas realizadas nessa conformidade.

Material bellico

A direcção de nossas fabricas e arsenaes está confiada a esforçados officiaes, cuja dedicação ao serviço publico se comprova com o rendimento cada vez maior desses estabelecimentos industriaes.

Cuidar do desenvolvimento crescente dos nossos centros fabris militares e fomentar a industria civil de applicação militar é obra de previdencia patriótica. Torna-se, cada dia, de necessidade mais urgente fundar a nossa Escola Technica de Artilharia, com recursos proprios para tornal-a um instituto de ensino capaz de formar technicos dessa arma, que não se contentem com saber, através de leituras e dissertações eruditas, como se hão de fazer as coisas, sinão que saibam fazel-as, por seu tirocinio pessoal.

Chimica industrial, balistica, explosivos, armas automaticas, são, entre outras, especialidades que precisam ter os seus respectivos technicos.

Serviço de remonta

As coudelarias de Saycan e do Rincão e os depositos de São Simão e de Monte Bello são os estabelecimentos sobre os quaes tem jurisdicção a Directoria de Remonta, com séde em São Gabriel, no Rio Grande do Sul.

É esse um serviço a que está ligada, entre outras, a solução de um problema de primeira importancia, qual a creação de um typo de cavallo de guerra, para as nossas condições de clima, terreno e forragem.

Obras militares

Tiveram as obras militares activo andamento em 1924.

Foram, assim, além de outras obras de menor importancia, concluidas, no curso do anno passado e dentro do 1º trimestre do corrente anno, os hospitaes militares de Curityba (Paraná), Campo Grande (Matto Grosso) e Santa Maria (Rio Grande do Sul); os quarteis dos regimentos de cavallaria, com séde em Santo Angelo, Jaguarão, Uruguayana, São Luiz, Livramento, São Gabriel e Lavras, no Rio Grande do Sul; os quarteis dos batalhões de infantaria montada, que terão séde

em Itaquy e Rosario, no Rio Grande do Sul; os quartéis dos regimentos de artilharia, com séde em Pouso Alegre (Minas Geraes) e Campo Grande (Matto Grosso); o quartel do 4º Batalhão de Engenharia, em Itajubá (Minas); os quartéis dos batalhões de caçadores, com séde em Campo Grande (Matto Grosso) e Nictheroy (Estado do Rio).

Estão suspensas todas as obras, dentro do actual exercicio e na conformidade do decreto n. 16.769, de 7 de janeiro ultimo.

Antes dessa resolução, tinham sido suspensas, por motivo de força maior, creado pela situação anormal no Rio Grande do Sul, as obras dos quartéis de cavallaria de São Thiago, São Borja e Quarahy.

Vê-se do exposto que, apesar do accrescimo de serviço exigido pelo restabelecimento da ordem, não foi interrompida a execução do programma de obras militares, ficando o Exército dotado de mais 14 quartéis e tres hospitaes.

MARINHA

Movimentos subversivos

A propaganda insidiosa dos elementos remanescentes da campanha presidencial, que não teve o natural epilogo em 15 de novembro de 1922, attingiu tambem á Marinha e apresentou, como fructos de ardua gestação, o levante de parte da Flotilha do Amazonas e, posteriormente, de outra parte da guarnição do encouraçado *São Paulo*.

A presteza com que foram debellados esses movimentos de indisciplina, cuja repressão partiu do proprio seio da Marinha e da grande maioria do seu pessoal, que se manteve fiel ao cumprimento do dever e á auctoridade legal, constituiu a melhor prova de que essa corporação continúa a guardar, como penhores sagrados, as suas nobres e brilhantes tradições.

Comquanto não tenham produzido os efeitos dissolventes esperados pelos seus auctores, essas rebeliões tiveram o poder de perturbar os trabalhos iniciados, de treinamento do pessoal da esquadra, de exercicios parciaes e geraes, segundo os planos adoptados pelo Estado Maior da Armada, em intima collaboração com a Missão Naval Americana.

Assim, as sahidias regulares dos diversos navios da esquadra, que deviam effectuar-se em épocas certas, obedecendo ao programma citado, ficaram extremamente prejudicadas pelo destaque de forças navaes para attender á manutenção da ordem em differentes pontos do paiz, onde prestaram os serviços de que a Nação tem conhecimento, e entre os quaes sobrelevam: a posse effectiva do segundo porto commercial do littoral, a liberdade de communicações entre os Estados affectados pelo

movimento revolucionario, a cooperação no mar e em terra com as forças do Exército em operações, a perseguição do encouraçado *São Paulo*, obrigando-o a acobertar-se sob a protecção de bandeira extranha á nossa nacionalidade, e, por fim, a continua vigilancia exercida nas suas bases, principalmente na capital da Republica.

As forças de Marinha, desde julho de 1924, movimentaram-se em consequencia desses factos, comparecendo em São Paulo, por meio de uma divisão composta do encouraçado *Minas Geraes*, cruzador *Barroso*, navio-escola *Benjamin Constant*, contra-torpedeiros *Amazonas*, *Alagoas*, *Matto-Grosso*, *Rio Grande do Norte* e *Maranhão*, além de outras unidades menores para o serviço de communicações e transporte, auxiliada pela esquadilha de aviões; em Sergipe, pelo contra-torpedeiro *Alagoas*; nos Estados do Pará e Amazonas, pela divisão composta do cruzador *Barroso*, contra-torpedeiros *Matto-Grosso* e *Sergipe*; no Rio Grande do Sul, pelo contra-torpedeiro *Amazonas*, que alli ainda se encontra; e, no rio Paraná, por flotilha de lanchas armadas e batelões de reboque, desempenhando-se de todas essas commissões com a perfeita intuição da obra de patriotismo a que as obrigava a facção fóra da lei.

A revolta do encouraçado *São Paulo*, em 4 de novembro, merece especial menção pelas tristes circumstancias em que se produziu. Dirigida por official subalterno, apenas sahido dos bancos escolares, e tendo por auxiliares outros jovens officiaes, que nas fés de officio ainda mal escreviam as primeiras linhas dos serviços que a Nação recompensa com sacrificio para o aparelhamento da defesa da sua honra e da sua prosperidade e riqueza, revelou o mais expressivo exemplo de dissolução da disciplina e de fraqueza moral e a prova evidente do resultado a que chegam as campanhas sem base solida nem ideaes republicanos.

Dias antes dessa minoria da guarnição do navio revelar, assim, a tendencia para acreditar nas fallazes promessas dos partidarios da rebellião paulista, ella se salientara na viagem de cortezia ao principe Humberto de Piemonte, herdeiro da corôa da Italia e nosso hospede na cidade de São Salvador, deixando a melhor impressão de preparo tecnico e amor á subordinação militar. De regresso ao Rio de Janeiro, filiou-se, em parte, ao grupo chefiado pelo capitão de mar e guerra, que até então merecera a confiança do Governo e acabava de deixar alto cargo na administração naval.

O triste epilogo dessa aventura, empanando o brilho da classe que se vinha distinguindo pelo correcto procedimento mantido em 1922, durante a campanha presidencial, e continuado até alguns mezes após a eclosão dos successos na prospera capital de São Paulo, representa, por certo, o maior

castigo dos seus responsaveis que se viram divorciados da imensa maioria do paiz, desejosa de paz e cansada de luctas fratricidas.

Missão Naval Americana

Continuam os trabalhos da Missão Naval Americana, em collaboração com as repartições nacionaes, na reorganização dos serviços e treinamento do pessoal. Não fosse a brusca interrupção motivada por lamentaveis perturbações da ordem publica, que prejudicaram o programma de exercicios a ser cumprido durante o anno findo, e este teria sido de real proveito para as guarnições, mais familiarizadas já com os processos novos de instrução, decorrentes da guerra mundial e, pouco a pouco, entre nós introduzidos.

A pedido proprio, deixou a chefia da Missão o illustre contra-almirante C. T. Vogelgesang, que durante dois annos a dirigiu com proficiencia e a contento do Governo, sendo substituido pelo contra-almirante N. A. Mc. Cully, cujo passado é uma garantia de successo no desempenho de suas funcções.

Pessoal

Os problemas relativos ao pessoal mereceram especial attenção do Governo.

Em satisfação aos preceitos constitucionaes que definem a missão das forças armadas no Brasil, os officiaes e praças, quer a bordo dos navios, quer nos estabelecimentos navaes, mantiveram-se firmes e promptos para attender ás determinações superiores, durante esse periodo agitado que vem atravessando o paiz.

Daquelles elementos desviados do caminho do dever em numero felizmente bastante limitado, a Justiça, com a serenidade e a imparcialidade que a caracterizam, fixará as culpas de cada um e procederá de accordo com as leis em vigor.

No Corpo da Armada, o Governo resolveu usar da autorização legislativa, contida na fixação da Força Naval para o anno findo, e reformar 25 capitães tenentes e 25 capitães de corveta, reduzindo, então, o quadro dos primeiros a 200. A transitoriedade dessa medida, que vem favorecer o descongestionamento do citado Corpo, era o unico meio disponivel para solucionar, em parte, a crise de promoções e a de officiaes em condições physicas vantajosas para o bom desempenho de arduas commissões.

O Batalhão Naval, por força da lei votada pelo Congresso Nacional, passou a ter a organização de Regimento, com o

effectivo de 1.500 homens. A mesma disposição legislativa recompensou os serviços dos mais antigos inferiores desse Batalhão, commissionando-os no posto de segundo tenente e satisfazendo, assim, velha e justa aspiração desses servidores.

Entre o pessoal dos demais corpos de Marinha, a disciplina se manteve elevada, com excepção de alguns sub-officiaes e praças que, após os resultados dos inqueritos abertos para apurar responsabilidades, foram demittidos, a bem do serviço publico, ou excluidos das fileiras como elementos indesejáveis.

Prosegue, com os melhores resultados, a reorganização do pessoal subalterno do serviço geral de machinas, iniciada no começo do anno passado. Nova orientação tambem tem sido dada a esse serviço, aproveitando-se o concurso que a Missão Naval tem dispensado á administração, com a sua grande experiencia.

Os quadros do pessoal subalterno vão sendo constituído, com os effectivos orçamentarios, nas diversas especialidades, á medida que se apura e selecciona a capacidade do pessoal para cada uma dellas.

Os conductores assumiram as responsabilidades das varias incumbencias, com attribuições perfeitamente determinadas sob a direcção geral dos officiaes. Diminuiu, assim, o numero destes a bordo e augmentou o daquelles, tal como se procede em todas ás marinhas adeantadas.

A deficiencia numerica do pessoal accentuou-se, mas a administração espera, no corrente exercicio, lançar mão do voluntariado para supprir os claros do primeiro posto.

Quanto ao ensino, a Missão Naval, que havia salientado a vantagem da criação de uma Directoria Geral do Ensino, para superintender todas as Escolas de Marinha, concentrando sob a direcção de um chefe as actividades referentes á instrucção dos officiaes, inferiores e praças, reconsiderou a proposta, em vista de outras ponderadas razões, preferindo o systema anterior, onde eram autonomas a Escola Naval de Guerra e a Escola Naval, e subordinadas ás repartições que mais directamente cuidavam dos assumptos relativos ao pessoal, das Escolas Profissionaes e as de Aprendizizes Marinheiros e Grumetes.

Permaneceu, então, a orientação administrativa anterior, com alteração somente quanto ás Escolas Profissionaes, agora sob a fiscalização da Directoria do Pessoal.

Com o systema adoptado, da fusão dos cursos de Marinha e Machinas, e em virtude da reorganização completa dos methodos de ensino até então adoptados na Escola Naval, é licito affirmar-se que nunca tiveram os aspirantes, sob o ponto de vista educativo e instructivo, maiores probabilidades de

ingressar na vida prática de bordo, com tantas circunstâncias favoráveis de successo.

A continuação do mesmo regimen, que será aperfeiçoado quando professores e alumnos se adaptarem melhor aos novos processos, elevará, por certo, o nível da cultura geral ministrada aos futuros officiaes.

Esquadra

Organizou-se o Commando em Chefe da Esquadra Brasileira, sujeito á fiscalização geral e á orientação superior do Estado Maior da Armada, pelo decreto n. 16.623, de 1º de outubro de 1924. Essa medida, que traduz o resultado de prolongadas experiencias nas mais adeantadas marinhas do mundo, facilita os exercicios de conjuncto da esquadra e de cooperação das diversas armas auxiliares.

A esquadra ficou, em consequencia, assim composta: encouraçados *Minas Geraes*, *São Paulo* e *Floriano*; cruzadores ligeiros *Bahia*, *Rio Grande do Sul* e *Barroso*; contra-torpedeiros *Maranhão* e os 10 do typo *Pará*, servidos pelo "tender" *Belmonte*; submersiveis *F 1*, *F 3*, e *F 5*, com o "tender" *Ceará*; navios mineiros *Heitor Perdigão* e *Muniz Freire*, e auxiliares *Cuyabá*, *José Bonifacio* e *Novaes de Abreu*.

O navio-escola *Benjamin Constant* ainda presta serviços na instrução dos aspirantes da Escola Naval, tendo sahido regularmente com as ultimas turmas, completando-lhes o tirocinio escolar.

Os pequenos navios que constituem a flotilha do Amazonas envolveram-se nos acontecimentos sediciosos de Belém e Marãoz. Suffocada a revolta, tão promptamente lá chegaram as forças do Governo, que já a encontraram limitada ao forte de Obidos e a essa ultima cidade, estacionam, presentemente, no porto de Belém, entregues aos concertos de que estão precisados.

A flotilha-de Matto Grosso, comquanto desfalcada de material, prestou reaes serviços, não só para manter a ordem naquella longinqua região, mas tambem auxiliando o Exército, em tudo que foi preciso, nos incertos dias após a fuga dos revoltosos de São Paulo. No momento, continúa a exercer vigilancia nos pontos estrategicos, afim de evitar possiveis correrias dos bandos desorganizados e remanescentes dos sediciosos.

Material fluctuante

O estado do material fluctuante da esquadra não soffreu alteração, no decurso do anno findo.

A Nação não tem mais duvidas sobre a precariedade dos elementos da nossa frota de combate, composta apenas dos

encouraçados *Minas Geraes* e *São Paulo*, dos cruzadores *Bahia* e *Rio Grande do Sul*, estes em prolongados concertos, e dos onze contra-torpedeiros, cujo valor militar se acha consideravelmente reduzido.

A situação financeira do paiz continúa a protelar a renovação desse material, particularmente necessaria nas classes de cruzadores, torpedeiros e submarinos, justamente as de mais facil aquisição.

O vendaval de revolta, que passou pelo paiz nos ultimos seis mezes de 1924, veio confirmar a preponderancia da Marinha nas operações de guerra e nas communicações entre os Estados distantes, muitos dos quaes encontram no mar a unica via por onde possam aguardar as rapidas providencias do governo central para supprir-lhes as deficiencias de recursos proprios.

Será obra patriotica cuidar, portanto, de melhorar os serviços da esquadra, não poupando esforços para apresental-a despesa que sua manutenção acarreta para os cofres publicos.

O Governo se tem empenhado, dentro das verbas orçamentarias, em acudir aos pontos mais necessitados, já fazendo continuar as obras dos cruzadores "scouts" *Bahia* e *Rio Grande do Sul*, já attendendo aos reparos mais urgentes em todos os outros navios, já tambem proseguindo nas construcções dos centros aeronauticos do Rio de Janeiro, Santos e Santa Catharina, além de introduzir nos demais ramos da administração, que concorrem para a devida efficiencia da frota, as reformas aconselhadas pela evolução e pelos ensinamentos da grande guerra.

Quanto á substituição das unidades obsoletas e sem valor militar, por novas e modernas, como é do programma extremamente modesto da Marinha, segundo plano financeiro de aspecto que não se apresenta incompativel com as possibilidades do Thesouro, estendendo o praso de aquisição aos dez annos proximos, cabe ao Congresso Nacional estudar o assumpto com o desvelo que merece e se aguarda do seu comprovado patriotismo.

Esse programma cogita da aquisição das seguintes unidades para serem construidas, por partes, durante o periodo citado: 3 cruzadores, de 10.000 toneladas; 15 "destroyers", de 1.000 a 1.200 toneladas; 10 submarinos de cerca de 1.000 toneladas.

Aviação

Os serviços de aviação foram, como os demais das forças mobilizaveis, grandemente prejudicados com a situação anormal do paiz. Ainda assim, proseguiram as obras de construcção

dos centros do Rio de Janeiro, Santos e Santa Catharina. A Escola funcionou com a regularidade possível e diversas flotilhas, com aparelhos isolados, deixaram a base da capital da Republica, para cooperar com as forças da Marinha e do Exercito na suffocação das rebeliões verificadas.

O auxilio prestado á marcha das operações, si não primou nos primeiros dias pela regularidade e presteza, tornou-se, por fim, de grande valor na exploração do campo adverso e policiamento do littoral.

No forte de Obidos, sua acção foi decisiva, permittindo obrigar a rendição do mesmo, antes que se empenhassem, como o iam fazer, os navios da divisão enviada com este fim, comboiando tropas do Exercito.

A Directoria de Aeronautica, creada pelo decreto n. 16.237, de 5 de dezembro de 1923, e regulamentada pelo decreto n. 16.600, de 17 de setembro do anno findo, teve provisoriamente suspensa a execução do regulamento, passando, por conveniencia da administração naval, os seus serviços para a jurisdicção do Estado Maior da Armada.

Arsenal da Ilha das Cobras

Dentre as obras de vulto, que vem realizando o Governo, figura o Arsenal da Ilha das Cobras, cuja conclusão trará enorme beneficio para a Marinha, quer militar, quer mercante, e reaes vantagens para o desenvolvimento maritimo do paiz.

Luctamos com a falta de recursos financeiros para empreendimentos desta natureza. Trata-se da construcção de um grande dique, extensos caes, aterros custosos, edificios varios para as officinas e acquisição de machinismos modernos. Entretanto, durante todo o anno que findou, taes serviços não soffreram a menor interrupção, nem houve decrescimo na actividade empregada.

A montagem do caixão amovivel, iniciada em outubro de 1923, como já foi referido em Mensagem, terminou, proseguindo-se na do caixão amovivel grande e da ensaccadeira, já dispostos nos montões respectivos, adeantando-se, assim, o aparelhamento do caes Norte. A extensão dragada foi, por sua vez, de 200 metros, correspondendo ao volume de 100.086 metros cubicos.

Ao mesmo tempo, tiveram inicio, em outubro de 1924, os serviços preparatorios para construcção dos cavalletes de cimento armado que deverão constituir a muralha de protecção no littoral Sul da ilha, continuando-se os trabalhos de aterro e enrocamento necessarios á terraplenagem do novo arsenal.

Quanto ao dique, procedeu-se á excavação de 31.200 metros cúbicos de terra e rocha, na bacia, montando-se uma ensacadeira provisória, com estacas e pranchas de aço, que permite maior aceleração no serviço.

O abastecimento d'água ao futuro arsenal está, por sua vez, em vias de conclusão, dependendo somente do assentamento de parte da tubulação, pois as cisternas do Regimento Naval e do Hospital de Marinha serão aproveitadas como reservatórios de distribuição.

Si as obras assim tiverem natural impulso, a sua continuação, conforme expuzemos em outro lugar desta Mensagem, offerece difficuldades financeiras, que o Governo tem procurado remediar.

Os apparelhos e materiaes empregados, que ficariam na quasi totalidade perdidos, no caso de paralização absoluta das obras, attingem valor superior a quarenta mil contos, já pagos, e com sacrificio, pelo Thesouro Nacional. Além disso, o Arsenal, quando prompto, produzirá renda apreciavel, capaz de diminuir os encargos do Thesouro e impedir a evasão de enormes sommas nos concertos e reparos dos navios, para os quaes ficará perfeitamente aparelhado, augmentando ainda a efficiencia dos serviços auxiliares, e, finalmente, permittindo, em razoavel escala, o reinicio da construcção naval no paiz.

Pelos motivos expostos e apesar da redução do operariado ao minimo indispensavel á conservacão de todo esse custoso material, está o Governo empenhado em defender os interesses superiores da Marinha e do Thesouro, neste empreendimento que, ha mais de 15 annos iniciado, precisa ter um fim á altura das necessidades da defesa nacional.

EXTERIOR

Relações internacionaes

O Brasil acha-se em paz e na melhor harmonia com todas as nações, continuando a cultivar com zelo todas as suas velhas relações de boa amizade.

É difficil, entretanto, manter o bom nome do paiz no exterior, e sustentar-lhe o prestigio, quando esse trabalho não é auxiliado, no interior, por um sentimento geral de patriotismo.

As insurreições contra o poder legalmente constituido trazem consigo, além de muitos outros males, a diminuição da figura internacional da nação. Provaram-no as injustificaveis revoltas militares destes ultimos tempos, dando margem ao surto dos mais incriveis e malevolos boatos em detrimento do credito nacional. É doloroso verificar que taes inverdades são muitas vezes espalhadas pelos proprios rebeldes, foragidos

no estrangeiro, que não se pejam de collocar assim seus ephemeros rancões pessoaes acima dos superiores e permanentes interesses da Pátria.

O Brasil na Liga das Nações e na política Pan-Americana

O Governo brasileiro, por seus representantes e delegados técnicos, continuou, durante o anno passado, a participar dos trabalhos da Liga das Nações.

Quaesquer imperfeições que, por ventura, a Liga ainda apresenta não justificariam o abandono desse notavel aparelho, que já vem conseguindo intervir efficientemente na vida de relação dos povos civilizados, quando mais não seja, por meio de suas quatro modelares organizações técnicas: Económica e Financeira, de Comunicações e Transitó, de Hygiene e de Cooperação Intellectual, ás quaes não tem faltado a collaboração activa e proveitosa de muitos Estados que não se acham ligados pelo Pacto do Tratado de Versailles.

De constituição ainda recente e sujeita ás contingencias do momento historico em que foi creada, a Liga das Nações tem procurado desempenhar com elevação sua alta missão de concórdia internacional e, nesse proposito, está estendendo cada vez mais sua acção para o campo neutro das grandes obras humanitarias.

No domínio propriamente politico, a Liga procurou, durante o anno passado, elaborar um systema de arbitragem, de segurança e de redução de armamentos, que ainda não está sufficientemente perfeito para satisfazer a todas as condições do problema que se propõe resolver, mas que já patenteia os propositos pacifistas de um grande numero de Estados, em materia que affecta, tão directamente, os fóros de soberania de cada um delles.

O projecto de Pacto de garantia mutua que a Liga formulou e submetteu á apreciação dos Governos, chegou a recolher dezoito approvações, em principio, mas na 5ª Assembléa, em setembro ultimo, vieram a manifestar-se as difficuldades que as respostas de alguns Estados já faziam prevêr.

A Assembléa adoptou, por fim, uma resolução, apresentada pelas delegações da Grã-Bretanha e da França, em que se concita a Liga das Nações a "reforçar a solidariedade e a segurança das nações do mundo, resolvendo, por meios pacificos, todas as controversias susceptiveis de surgirem entre os Estados".

Baseando-se nessa recommendação, a Assembléa redigiu o Protocollo para solução pacifica dos conflictos internacionaes e recommendou, unanimemente, sua adopção por parte dos Governos. Esse Protocollo, que tem por fim impedir as guerras,

abrange um tal systema de arbitragem, que nenhuma controversia internacional, de ordem juridica ou politica, poderá escapar-lhe. Prevê, mesmo, uma cooperação militar, economica e financeira que, dando aos Estados maior segurança, lhes permitta grande reducção de armamentos.

O Protocollo reuniu logo dezeseite assignaturas, entre as quaes a do Brasil, que tem sempre acompanhado com particular interesse todas essas manifestações de pacifismo, concordantes com o dispositivo de sua Carta Constitucional e com o animo de seu povo.

Nesse mesmo proposito, a Liga já formulou um projecto de fiscalização do commercio de armas e munições, o qual será examinado em proxima conferencia internacional convocada para isso, e prepara outro projecto para a regulamentação da manufactura privada de armas, munições e material de guerra.

Foi, tambem, objecto de exame da Liga das Nações, no mesmo periodo, a codificação progressiva do Direito internacional. O Conselho nomeou, em dezembro ultimo, dezeseite internacionalistas, escolhidos de modo que a organização para o importante trabalho tenha representantes dos principaes systemas juridicos do mundo. O internacionalista sul-americano, designado para essa commissão, foi o illustre argentino, Professor Leon Suarez.

Os trabalhos da Commissão dos juriconsultos, reunida, em 1912, no Rio de Janeiro, conforme deliberou a Conferencia de Santiago e já vos demos noticia na Mensagem anterior, deviam ser recommçados, no corrente anno, nesta capital. Varios governos americanos apressaram-se em nomear seus delegados. Pareceu-nos, porém, desde o primeiro momento, imprescindivel uma preparação preliminar e uma exacta combinação de programma, para não se repetir o que aconteceu em 1912. Não ha vantagem em se precipitar uma tarefa que é, de sua propria natureza, lenta e difficil.

O Bureau das Republicas Americanas, em Washington, tem prestado a esse magno assumpto a mais desvelada attenção e o Instituto de Direito Internacional Americano, em sua ultima reunião, ha dois mezes, em Havana, considerou exiguu o tempo para a preparação dos Projectos que lhe incumbia formular para a reunião da Commissão dos Juriconsultos, no Rio de Janeiro, em 1925.

Por seu lado, o ex-Secretario de Estado dos Estados Unidos, Sr. Charles Evans Hughes, na ultima sessão que presidiu do Conselho Director da União Pan-Americana, formulou importantes suggestões relativas á projectada codificação. Estas ainda não estão amplamente divulgadas, para estudo e apreciação dos diversos paizes e dos especialistas de direito internacional.

Sabemos que o seu auctor excluiu tudo o que se referia ás leis de guerra, convencido, como nós o estamos, de que, na America, felizmente, não deve mais existir possibilidade de nenhum conflicto armado.

Accrescentaremos que essa possibilidade realmente desaparecerá, de todo, si os paizes, que formam o nosso grande Continente, ratificarem, conforme o Brasil, os Estados Unidos, Cuba, Guatemala e o Paraguay já o fizeram, a Convenção Gondra, ou Tratado para Evitar e Prevenir Conflictos, assignado, em Santiago, por occasião da 5ª Conferencia Pan-Americana.

Essa ratificação, feita por todas as Nações da America, antes da reunião da Commissão dos Jurisconsultos, no Rio de Janeiro, para estudar a Codificação do Direito Internacional, seria, por si só, a affirmação do maior empenho em realizar, sobre base solida, o importante trabalho commettido á alludida commissão.

A suggestão da União das Republicas Americanas, em Washington, é no sentido de se adiar, para 1926, a assembléa continental a reunir-se, na primavera deste anno, no Rio de Janeiro.

Haverá, assim, tempo para se estabelecer um programma meditado sobre a materia, cuja vastidão e complexidade a propria Liga das Nações reconheceu, quando preferiu tentar, em vez de uma codificação integral, uma codificação progressiva.

A circumstancia desse adiamento, que só póde ser proficuo ao bom resultado da grande tarefa, nos permite repetir aqui o appello, que já fizemos a todas as nações americanas, mesmo ás tres que não estiveram presentes em Santiago, para que ratifiquem, tambem, aquelle Tratado e as demais Convenções alli assignadas.

O pan-americanismo e a politica de cordialidade e de cooperação das nações do Novo Mundo necessitam assumir expressões praticas e reaes, para se consolidarem em preceitos geraes aceitos por todos e fixados em Codigos, cuja elaboração racional e segura deve traduzir uma concordancia unanime e completa no sentido da paz, pelo direito e pela justiça.

Não terminaremos este capitulo sem accrescentar algumas informações a respeito da Liga, para cujo Conselho Executivo o Brasil foi, de novo, reeleito, cabendo ao Chefe da nossa Delegação, o Embaixador Afranio de Mello Franco, a honra de presidir á penultima reunião do mesmo Conselho, realizada em Roma.

O Governo italiano tinha apresentado o projecto de um Instituto internacional para unificação do Direito privado que elle se propunha a manter em seu paiz.

A Assembléa, tomando conhecimento da proposta, convidou o Conselho a concluir com o Governo italiano, depois de consultar os órgãos técnicos competentes, todos os accordos para segurança da organização, existencia e funcionamento normal desse Instituto.

O projecto foi sujeito á apreciação da Commissão Permanente de cooperação intellectual da Liga e de um Comité de Juristas composto de cinco membros do Comité para a codificação progressiva do Direito internacional, os quaes deverão ter em vista os ensinamentos offerecidos pelas diversas Conferencias, realizadas na Haya, sobre Direito internacional privado.

Não menos proveitoso resultou o trabalho realizado pela Liga das Nações, durante o anno passado, em outros ramos de sua actividade.

O Dr. Raul Fernandes foi um dos representantes do Brasil na 5ª Assembléa da Liga das Nações.

Conferencia Financeira Inter-alliada

Iniciou seus trabalhos em Paris, a 7 de janeiro ultimo, a Conferencia Financeira Inter-alliada, constituída de representantes dos seguintes paizes : Belgica, Estados Unidos da America, França, Grã-Bretanha, Grecia, Italia, Japão, Polonia, Portugal, Rumania, Servia-Croacia-Slavoniã e Tchecoslovaquia.

Seu objectivo era repartir, entre as Potencias ahi representadas, a receita escripturada ou a escripturar pela Commissão de Reparções, notadamente de 1º de janeiro de 1923 até 1º de setembro do anno passado, assim como durante os primeiros annos da applicação do Plano Dawes, que fôra objecto do Ajuste de Londres, de 30 de agosto do anno passado e que entrara em vigor a 1º de setembro do mesmo anno.

Coube ao Comité de Peritos, creado pelo Ajuste de Londres, preparar essa Conferencia Financeira, a que elle teria de apresentar, na primeira reunião, um detalhado relatorio de todos os seus trabalhos.

Esse relatorio não fazia referencia alguma ao Brasil, que não participára da Conferencia de Londres, creadora desse Comité de Peritos, segundo o Plano Dawes, apesar de ser participante de reparções, de accordo com a Parte VIII do Tratado de Versailles. E tanto era assim que, desde 1920, figurava na relação organizada pela Commissão de Reparções.

Demais, o Governo brasileiro tinha, em tempo, apresentado á primitiva Commissão de Reparções reclamações por danos causados pela Allemanha, posteriormente á entrada do Brasil na guerra e em conformidade com as estipulações

dessa parte do Tratado de Versailles, reclamações que tinham sido, no devido tempo, arroladas, classificadas e examinadas pelas diversas secções technicas dessa Commissão, e pela propria Commissão em sessões plenarias de que, diversas vezes, tinha participado a Delegação allemã.

O direito do Brasil a essas reclamações já estava, portanto, sufficientemente reconhecido e a Commissão já o tinha, assim, manifestado em diversos documentos dirigidos á Delegação brasileira. O convite feito, posteriormente, ao Brasil para tomar parte nessa Conferencia mostra quanto são legitimos os nossos titulos a participar de todas as reuniões promovidas com o objectivo de regular esse assumpto.

Representou o Governo, na referida Conferencia, o Embaixador Luiz de Souza Dantas.

A presença do representante do Brasil nessa Conferencia permittiu que as declarações do Governo brasileiro fossem formuladas em plenario da Conferencia e tomadas em consideração pelo Presidente, que accentuou terem, assim, ficado devidamente resalvados os direitos do Brasil.

Na sessão de encerramento da Conferencia, o representante do Brasil reproduziu suas allegações e fez reservas substanciaes, as quaes foram uma solemne affirmação de nossos direitos decorrentes da parte x do Tratado de Versailles e, mais especialmente, do art. 263 desse tratado.

Apezar de ser pequeno o total a que montam as reclamações do Brasil a titulo de reparações, em comparação com o dos paizes que mais soffreram com a guerra, nem por isso é menor o seu direito a uma percentagem qualquer na repartição da divida global da Allemanha.

Secundando esse argumento, de que, comparativamente, foram diminutos os damnos soffridos pelo Brasil, é sempre repetida a allegação, tambem destituída de fundamento, de que o Brasil já teve o beneficio resultante da requisição dos navios allemães, quando, na verdade, essa requisição já foi, por um encontro de contas directo com a Allemanha, considerada como indemnização por prejuizos e damnos causados por ella, antes da entrada do Brasil na guerra, e, portanto, sem relação alguma com as reclamações apresentadas, em tempo, á Commissão de Reparações.

Demais, esse caso dos navios allemães era tão diverso dos outros, que a propria Commissão de Reparações já tinha reconhecido não ser competente para tratar delle.

O Governo brasileiro teve, no emtanto, de rebater, novamente, toda a mesma serie de argumentos sem base, que não o deixaram participar da Conferencia de Londres, no anno passado, até que, por fim, veiu a ser convidado para a Conferencia de Paris, conseguindo, por esse modo, firmar seu incontrastavel direito a participar das seguintes, nas quaes

será estudado mais attentamente o caso das reparações de pequeno vulto.

As reservas formuladas pelo representante do Brasil na Conferencia tiveram como principal objectivo realçar que ainda não tinha sido attribuida ao Brasil percentagem alguma, a titulo de reparações, devido, em parte, ao character global dos pagamentos impostos á Allemanha pelo Plano Dawes adoptado na Conferencia anterior, de Londres.

Sob esse ponto de vista, foi plenamente satisfatorio o resultado obtido pelo representante do Brasil, na recente Conferencia de Paris.

Essa reserva era, principalmente, motivada por não se ter, ainda, attribuido percentagem alguma ao Brasil sobre as annuidades pagas pela Allemanha, em execução do Plano Dawes, e destinadas a satisfazer todas as obrigações contrahidas pela Allemanha por titulos especiaes de divida, *ex vi* dos artigos 259, 263 e outros do Tratado de Versailles.

Apezar dos arts. 10 e 27 do Accordo de Paris terem declarado continuarem intactos todos os direitos e obrigações da Allemanha, resultantes dos tratados, convenções e ajustes foi muito opportuna essa reserva feita pelo Brasil. Tanto assim que, depois do Presidente da Conferencia ter declarado que tal reserva constaria da Acta da sessão e que os direitos do Brasil ficariam plenamente resalvados, a Delegação americana julgou opportuno manifestar-se a respeito, por intermedio de um de seus illustres membros, o Sr. Logan. Este leu uma declaração de calorosa adhesão e sympathy ao ponto de vista brasileiro, a qual foi logo acompanhada pelas Delegações de Portugal, da Rumania e da Servia.

Demais, o Accordo de Paris não é definitivo. Terá, somente, a duração de quatro annos, e o Governo brasileiro conseguiu, por meio dessa reserva, salvaguardar seu direito a proseguir, directamente com a Allemanha, as negociações tendentes a obter reparação por damnos causados antes da belligerancia e resguardar sua liberdade de acção no que concerne á execução, por parte da Allemanha, do art. 263 do Tratado de Versailles, referente ao pagamento da differença de cambio do valor do deposito de café.

Todos os nossos direitos ficaram, assim, sufficientemente definidos e resalvados.

Missão especial no Uruguay

A repercussão que vieram a ter no Rio Grande do Sul os acontecimentos de São Paulo levaram-nos a prestar particular attenção aos graves inconvenientes que apresentava a frequente incursão de rebeldes nas divisas meridionaes do paiz.

Resolvemos, então, nomear Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario em Missão Especial, junto ao Governo da Republica Oriental do Uruguay, o Deputado Federal Dr. Joaquim Thomaz Nabuco de Gouvêa.

Já eram, então, frequentes as reclamações por parte dos moradores das zonas mais proximas da fronteira, tanto de um lado, como de outro.

Examinadas todas as reclamações, com grande cordialidade e mutuo empenho de harmonizar legitimos interesses, veiu a ser firmado, em Montevidéo, a 14 de janeiro ultimo, um Protocollo em que o Ministro do Brasil e o Ministro das Relações Exteriores do Uruguay consignaram o resultado das conferencias havidas.

Congratulando-se pela harmonia de vistas patenteada no decurso dessas conferencias e reconhecendo que a melhor realização de tão amistosos propositos depende, tambem, de que se assegure a mais stricta reciprocidade de conducta, assim como de que se estabeleçam para isso preceitos claros e fixos, concordaram o Brasil e o Uruguay em celebrar, dentro do mais breve prazo possivel, um Convenio no qual, além de se affirmarem as regras a que as auctoridades de cada um delles deveriam ajustar seu proceder nos casos de alteração da ordem interna do outro Estado, se determinasse quando e sob que fórmula cada Governo deveria proceder á internação dos chefes rebeldes e á concentração de forças revolucionarias que se encontrassem na zona fronteiriça.

Tal Convenio obedece a preceitos já consagrados sobre policia de fronteira, em caso de perturbação da ordem interna ou externa que affecte ás zonas limitrophes; estabelece normas de proceder para as auctoridades da região convizinhas ameaçada ou invadida; determina como proceder com as forças rebeldes internadas e regula a assistencia aos feridos e foragidos, tudo em obediencia a nobres principios humanitarios e a regras de bôa vizinhança e absoluta neutralidade.

Em breve, teremos a honra de submeter á vossa apreciação esse acto diplomatico que regula definitivamente assumpto de tanta relevancia.

Centenario da Batalha de Ayacucho

Nosso grande empenho em que o Governo brasileiro se fizesse bem representar nas grandes solemnidades realizadas no Perú, em dezembro do anno passado, em commemoração do primeiro centenario da batalha de Ayacucho, levou-nos a mandar a Lima uma Embaixada Especial, cuja chefia confiámos ao Deputado Federal Dr. José Bonifacio de Andrada e Silva.

As relações de bôa amizade e cordial intelligencia, que unem a nação brasileira á nobre nação peruana, e a grandeza do feito historico a ser commemorado assim o exigiam. E temos a satisfação de participar-vos que a nossa representação desempenhou, cabalmente, suas altas funcções, tendo occasião de receber do Governo e do povo peruano inequívocas provas de grande apreço e particular sympathia.

No dia 9 de dezembro, que fôra considerado, por decreto, feriado nacional no Brasil, em homenagem ao grande feito militar de Ayacucho, fomos á Legação do Perú, nesta Capital, para manifestar, pessoalmente ao Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario desse paiz vizinho e amigo, Dr. Victor Maurtua, a jubilosa participação do povo brasileiro e de seu Governo nas grandes solemnidades que o Perú estava a celebrar em commemoração do primeiro centenario dessa grande data historica da America.

Outras Missões especiaes

Por occasião da posse do novo Presidente da Republica do Paraguay, Sr. Eligio Oyala, o Governo brasileiro deu ao nosso Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario em Assumpção credenciaes que o acreditaram no character de Embaixador em Missão Especial, para o effeito de comparecer áquella solemnidade. Com este acto quizemos dar uma prova da amizade que consagramos á nobre nação paraguaya, significar o grande apreço pessoal em que temos o seu illustre Presidente, assim como o interesse que nos despertam sempre todas as felizes manifestações de ventura e prosperidade desse paiz vizinho e amigo.

Por esse tempo, tambem acreditámos no mesmo character de Embaixador em Missão Especial o nosso Ministro em Quito, para o effeito de comparecer á solemnidade da posse do novo Presidente da Republica do Equador, Sr. Gonçalo Cordova. Procurámos manifestar, por esse modo, a grande satisfação que o Governo brasileiro tinha por um tão auspicioso acontecimento politico desse nobre paiz amigo.

Tivemos, egualmente, occasião de acreditar em Missão Especial o nosso Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario no Mexico, para o effeito de nos representar nas solemnidades a realizarem-se por occasião da posse do novo Presidente da Republica, General Plutarco Elias Calles. Os fortes e cada vez mais estreitos laços de amizade que nos ligam ao Mexico levaram-nos a procurar esse meio de manifestar o Governo brasileiro a particular satisfação que lhe causava esse grande acontecimento politico e os votos que constantemente fazemos pela ventura e pela prosperidade do Mexico.

Hospedes illustres

É-nos muito grato participar-vos que o Governo continúa a receber e hospedar, cercando-as das maiores atenções, todas as personalidades estrangeiras de grande destaque, que procuram o nosso Paiz.

— Em março ultimo, tivemos a honra e o prazer do visita do Sr. Arturo Alessandri, Presidente da Republica da Chile. S. Excia. acceitou a hospedagem que lhe offerecemos nesta capital e foi, durante sua curta permanencia no Brasil, cercado sempre de todas as honras de Chefe de Estado e de muito particulares homenagens, não só por parte do Governo, como do povo brasileiro, que fez ao Presidente da grande Nação irmã o mais entusiastico acolhimento.

— Razões de ordem publica impediram que esta Capital fosse honrada com a presença de S. A. o Principe Humberto, da Italia. Teve, no entanto, Sua Alteza occasião de visitar, em setembro do anno passado, a capital do Estado da Bahia, onde permaneceu alguns dias, sempre cercado de todas as deferencias devidas á sua alta dignidade de Principe Herdeiro do Reino da Italia e justificadas pelos laços de amizade que ligam os nossos dois povos, cumprindo assignalar a grande sympathia pessoal que o nosso illustre hospede despertou nos brasileiros, deixando-nos felizes recordações.

Determinámos, então, que o couraçado *São Paulo* levasse á Bahia o Ministro das Relações Exteriores, que ahí foi, especialmente, apresentar á Sua Alteza as homenagens do Governo.

Por ultimo, folgamos em registrar aqui um agradecimento muito especial ao valioso concurso que o Governador da Bahia nos prestou nessa occasião.

— Em novembro do anno passado, estiveram, nesta Capital e em São Paulo, os Srs. R. Enright, Chefe da Policia de Nova York, e James John Davis, Secretario do Trabalho dos Estados Unidos da America, os quaes foram cercados das atenções devidas aos seus altos cargos.

— Em janeiro deste anno, tivemos a satisfação de receber a visita de outro illustre cidadão norte-americano, o General John Pershing, que veiu a bordo do couraçado *Utah*, dos Estados Unidos da America. S. Excia. foi alvo das maiores deferencias por parte do Governo e da sociedade brasileira e teve ensejo de receber expressivas manifestações do nosso grande apreço.

— Tambem em janeiro tivemos o prazer de acolher, por algumas horas, o Senhor Ministro das Relações Exteriores do Uruguay, Dr. Juan Carlos Blanco, quando passou pelo porto desta Capital, a caminho de seu paiz. O Governo prestou a esse illustre hospede todas as homenagens.

— Devemos uma referencia especial á gentileza de Sua Majestade Britannica mandando ao Rio de Janeiro uma divisão de sua Armada, na occasião em que commemorávamos o anniversario de nossa Independencia. Commandava essa Divisão o Almirante Brand e compunham-na os cruzadores ligeiros *Delhi, Dragon, Danae, Dauntless e War Sudra*. Um contingente dessa força naval tomou parte no desfile militar com que festejámos a grande data.

Temos tanto maior prazer em registrar essa cortezia da nobre Nação amiga quanto queremos lembrar que, si o anno de 1922 foi o do Centenario de nossa Independencia, o de 1925 é, na verdade, o do centenario da consolidação definitiva de nossa emancipação politica, pela terminação completa das luctas, a que ella dera logar, e pelo final reconhecimento da mesma por parte do Rei de Portugal, D. João VI, graças aos bons officios do grande Canning, que confiou essa delicada missão a Sir Charles Stewart, o habil negociador do Tratado de 29 de agosto.

— Participaram das festas commemorativas da proclamação da Republica, em 15 de novembro do anno passado, o navio escola da Marinha de Guerra Argentina, *Presidente Sarmiento*, e o cruzador da Marinha de Guerra Uruguaya, *Montevideo*. Á officialidade e á marinagem desses dois vasos de guerra foram dadas pelo povo e pelo Governo altas provas de apreço, de que participaram, fraternalmente, seus companheiros de armas de nossa Marinha de Guerra.

Somos muito gratos á manifestação de amizade com que nos distinguiram, naquella data, as duas nações vizinhas.

Fronteiras do Brasil

É conveniente chamar, de novo, a vossa esclarecida attenção para as condições em que ainda se acha a nossa linha de fronteiras.

Essa linha, que tem um desenvolvimento de mais de onze mil kilometros, não está devidamente definida, pois que, em alguns pontos, ainda não foi demarcada.

O facto de ainda termos regiões fronteiriças indivisas não é culpa do Governo brasileiro, que prestou sempre grande attenção a esse problema, mas resulta de uma serie de circumstancias bem particulares, que nem sempre está ao nosso alcance demover convenientemente.

A solução de cada litigio de nossas fronteiras depende do animo em que esteja o Governo do paiz limitrophe, e o recente resultado, sobre limites com a Colombia, a que chegámos em Washington, e de que trataremos, especialmente, adeante, mostra bem quanto é, ás vezes, difficil encontrar

solução para questões territoriaes que, na apparencia, nenhuma difficuldade revelam.

Cumpre, portanto, que o Governo esteja sempre muito attento ás variações desse problema e que nunca o deixe sem meios para realizar, logo que fôr possível, a demarcação de cada um desses grandes trechos de fronteira, ainda não caracterizados definitivamente no terreno, por meio de marcos.

Limites com a Colombia

Em 24 de março de 1922, o Perú e a Colombia celebraram um Tratado de Limites, em virtude do qual a Colombia viria a ter o dominio dos territorios situados ao occidente da linha divisoria Apaporis-Tabatinga, linha esta fixada entre o Brasil e o Perú, em 1851, e demarcada em 1874.

Em o Tratado de Limites concluido pelo Brasil e pela Colombia, em 1907, esta ultima reservou-se a faculdade de discutir connosco as suas antigas pretenções ao oriente brasileiro da referida linha de fronteira, na hypothese de vir a ter ganho de causa no seu velho litigio com o Perú, referente ao dominio da parte occidental da mesma linha. Nessas condições, o Tratado celebrado entre o Perú e a Colombia, em 1922, conjugado com o Tratado concluido pelo Brasil e pela Colombia, em 1907, vinha alterar uma velha situação adquirida, do Brasil, collocando sobre a mesa das negociações diplomaticas uma parte de nossa fronteira, creando-nos, assim, uma questão de limites.

Informado o actual Governo do Brasil, desde o inicio de sua administração, desse Tratado que os dois paizes vizinhos e amigos acabavam de firmar, julgou necessario e urgente, em defesa do interesse brasileiro ameaçado, fazer, a respeito, umas ponderações amistosas ao Governo do Perú. Assim agindo, o Brasil, seguro de seu direito, não se insurgia contra uma situação futura, por elle admittida em um tratado solemne. Somente, essa situação futura só poderia ser creada por alguma decisão de ordem juridica, e não estabelecida por um tratado que é, não raro, apenas uma combinação de interesses.

A ininterrupta e já secular cordialidade de nossas relações com o Perú e o proceder de seu nobre Governo em outros casos com o Brasil constituíam uma solida segurança de que as ponderações do Governo brasileiro seriam recebidas e examinadas em Lima, como effectivamente foram, com a mais perfeita isenção de animo.

Havendo tido esse assumpto de limites uma repercussão em Washington, julgou tambem o Governo do Brasil conveniente expôr ao Governo americano o ponto de vista brasileiro. Os tres paizes interessados vieram, então, a comprehender que os bons officios de uma prestigiosa nação amiga, como os

Estados Unidos, poderiam conduzir todos a uma solução satisfatória. Lucrava muito com isso a boa causa da concórdia e da fraternidade continental. As negociações proseguiram, já então em Washington e a Colombia, animada do mais alto espirito de harmonia e de cordialidade, veio a formular, por intermedio dos Estados Unidos da America, propostas tendentes a um entendimento com o Brasil, que facilitasse a approvação e ratificação de seu tratado com o Perú. Nasceu, assim, a base de uma proposta conjuncta que o Secretario de Estado, Sr. Charles Evans Hughes, agindo como mediador, ponde submeter á apreciação dos tres paizes interessados. Essa proposta, elaborada dentro do espirito da mais ampla harmonia, foi aceita por todos e, em 4 de março ultimo, os representantes diplomaticos dos tres paizes em Washington firmaram uma acta do entendimento a que tinham chegado, em nome de seus respectivos Governos.

Ficou, assim, consignado que o Brasil retiraria, como retirou, as amistosas ponderações que apresentara sobre o Tratado de 24 de março de 1922, celebrado entre o Perú e a Colombia, desde que o Perú tomasse, como realmente tomou, o compromisso de não ajustar seus limites com a Colombia sem o previo reconhecimento da linha Apaporis-Tabatinga, tal como está descripta pelo Tratado de 1851, e, por conseguinte, o dominio brasileiro ao oriente dessa linha. Ficou, mais, estabelecido que, si a Colombia viesse a aceitar a referida linha divisoria, o Brasil se apressaria em firmar com ella um tratado, dando-lhe, á perpetuidade, livre navegação no Amazonas e outros rios communs a ambos os paizes.

A Colombia, por sua vez, declarou que, no caso do Tratado de 1922 ser approvado e ratificado, concluiria immediatamente um tratado com o Brasil, reconhecendo a linha Apaporis-Tabatinga, desde que o Brasil lhe desse livre navegação perpetua no Amazonas e outros rios communs aos dois paizes.

Por fim, o signatario por parte do Perú declarou que seu Governo daria conhecimento dessa acta ao Congresso Peruano, recomendando-lhe a approvação do Tratado de 1922.

Chegaram, assim, a um feliz entendimento os tres paizes vizinhos e amigos, por mediação do Governo dos Estados Unidos da America, representado pelo Sr. Charles E. Hughes, então Secretario de Estado.

Por esse entendimento, o Brasil mantém definitivamente uma velha situação adquirida e evita uma futura questão de limites, sendo que a livre navegação no Amazonas, que nos compromettemos a outorgar, constituia já um principio consagrado pelo Brasil em todos os pactos celebrados com os paizes vizinhos ribeirinhos do Amazonas e de seus affluentes.

O Governo do Brasil não deve occultar, e o faz com especial agrado, que o feliz resultado dessas negociações foi devido, não

só ao alto e seguro espírito diplomático do Sr. Charles Evans Hughes, como também ao espírito de verdadeira cordialidade que nem um só momento deixou de animar os três países interessados, revelando, em alto grau, como tem progredido a noção da solidariedade, que deve constituir a base da política do Continente em que vivemos.

Limites com a Guyana Inglesa

Em novembro de 1901, o Brasil e a Grã-Bretanha chegaram, por fim, a firmar tratado, submettendo ao juizo arbitral de S. M. o Rei de Italia a questão de limites, que vinham sustentando, desde 1842, quando accordaram em neutralizar uma parte do territorio em litigio entre o Brasil e a Guyana Inglesa.

Na mesma data, os dois Governos firmaram uma declaração adicional a esse tratado, descrevendo toda a linha limitróphe na parte da região fronteira que não era litigiosa.

Como sabeis, o laudo arbitral sobre essa questão, proferido em junho de 1904, fixou uma linha de fronteira através do territorio em litigio, mas contém um erro geographico, segundo vérificações no terreno, feitas por ordem do Governo britannico, erro que deixou indecisos cerca de vinte kilometros de nossa região fronteira com a Guyana Inglesa.

O extremo septentrional da linha fixada pelo laudo de 1904 é o Monte Yakontipú, restando, portanto, que se delimite a região desse ponto para oeste, até o marco do extremo meridional da fronteira entre essa Guyana e a Venezuela, na serra Roraima, e ponto de convergência das três fronteiras.

O Governo britannico solicitou a attenção do Governo brasileiro para esse erro, que fôra motivado pela supposição de que o rio Cotíngo nascesse no monte Yakontipú, quando na verdade, nasce na serra Roraima.

Em 1911, o Governo brasileiro submettêu ao exame do Governo britannico um projecto de Convenção fixando limites nesse trecho de fronteira, de modo a resalvar as cabeceiras do Cotíngo, e um projecto de tratado geral de limites, que abrangia as estipulações dessa convenção, do laudo arbitral e da declaração de 1901, definindo-se, assim, toda a nossa linha de fronteira com a Guyana Inglesa.

O Governo britannico já tinha dado plenos poderes a seu representante diplomático no Rio de Janeiro para firmar esses dois pactos, redigidos pelo Barão do Rio Branco, quando julgou ainda conveniente formular algumas emendas em ambos, como resultado de observações que mandara fazer no terreno e no intuito de evitar uma duvida e de fazer uma correcção, de que, aliás, resultaria um ligeiro accréscimo de territorio para o Brasil.

O Barão do Rio Branco veio a fallecer dias antes da Legação Britannica no Rio de Janeiro transmittir ao Governo brasileiro o teôr das emendas propostas por seu Governo e, desde então, essas negociações, já tão bem encaminhadas, ficaram interrompidas.

Esperamos, no corrente anno, poder reencetal-as.

É urgente a fixação de toda a nossa extensa linha de fronteira com a Guyana Ingleza, para ficarmos habilitados a demarcal-a.

Limites com a Bolivia

Já tivemos occasião de lembrar-vos que a demarcação dos limites entre o Brasil e a Bolivia, segundo o Tratado de Petropolis, ainda não estava completa, por terem surgido algumas difficuldades para se realizar, no terreno, a linha de fronteira, tal qual é descripta nesse tratado.

Essas difficuldades, que a Commissão Mixta Demarcadora não tinha auctoridade para solver, por dizerem respeito á letra do tratado, a que estava adstricta em seus trabalhos, letra que não condizia com a exacta situação de certos accidentes geographicos, foram estudadas minuciosamente pelas duas Commissões, brasileira e boliviana, formadoras da Commissão Mixta, e submettidas á consideração de seus respectivos Governos.

Os dois Governos preferiram, no emtanto, sustar, por tempo indeterminado, os trabalhos dessa Commissão, em consequencia da guerra que acabava de irromper na Europa, adiando, assim, a solução dessas difficuldades, que eram: uma em relação á nascente verdadeira do rio Verde, na região de Matto Grosso, e outra relativa á linha de demarcação entre o Rapirran e o Arroio Bahia, na região do Acre.

O assumpto já foi devidamente estudado e o Governo aguarda resposta ao Memorandum que o Ministerio das Relações Exteriores apresentou á Legação da Bolivia, nesta Capital, a respeito do trecho a demarcar na região acreana, para tambem submeter á sua apreciação mais dois: um sobre o trecho da fronteira em Matto Grosso e outro sobre a definitiva partilha de ilhas do Madeira, na parte em que esse rio é seguido pela linha limitrophe entre os dois paizes.

Reunindo, desse modo, os tres casos ainda pendentés de solução, para que seja, por fim, demarcada toda a fronteira estabelecida pelo tratado de 1903, ficam os dois Governos habilitados a resolver-os mais facilmente. Essas pequenas difficuldades, que os demarcadores encontram quasi sempre, só podem ser, na maioria dos casos, solvidas por meio de compensações equitativas de terreno nas regiões limitrophes e dizem respeito a areas tão pequenas, ás vezes, que nem

podem figurar nas cartas de conjuncto da Commissão Mixta, embora necessarias á rigorosa definição geodesica da linha de fronteira.

Esperamos que, no corrente anno, essas pequenas difficuldades sejam definitivamente solvidas.

Limites com o Perú

Proseguiram, com grande aproveitamento, durante o anno passado, os trabalhos de campo e de escriptorio da Commissão Mixta de Limites Brasileiro-Peruana, organizada em virtude do Tratado de 8 de setembro de 1909, que completou a determinação da fronteira entre os dois paizes.

Reunidas em Belém do Pará, a 29 de março do anno passado, as duas commissões, brasileira e peruana, deram inicio a seus trabalhos, estabelecendo as condições a serem observadas na determinação da nascente principal dos rios fronteiros, em que iriam operar as quatro sub-commissões então organizadas pela Commissão Mixta.

A excessiva e imprevista vasante dos rios, que servem de meio de communicação com a região da fronteira a demarcar, embaraçou bastante os trabalhos de campo da Commissão Mixta, mas não chegou a impedir que fossem, por fim, realizados proveitosamente.

Foi, assim, ultimada a difficil demarcação dos dois divisores de aguas entre o Purús e o Embira, tributario do Juruá, e entre os da bacia deste rio que correm para Oeste e para o Norte, de modo a ficarem do lado do Brasil as aguas do Tarauacá e do Embira e, do lado do Perú, as do Piqueyaco e do Torolhuc.

Foi demarcado todo o rio Breu e o paralelo da fóz desse rio até sua intersecção com o Amonea, affluente do Juruá.

Só está, portanto, ainda dependendo de demarcação o trecho de fronteira que vae do *divortium aquarum* Ucayale Juruá á nascente principal do rio Javary.

Os levantamentos realizados pela Commissão Mixta, até o fim do anno passado, elevam-se a cerca de 2.300 kilometros

A fronteira demarcada, entre a nascente do Santa Rosa e a intersecção do paralelo da foz do Breu com o rio Amonea, contém 19 marcos, dos quaes seis inaugurados em 1923 e 13, no anno passado.

O trecho de fronteira a demarcar é de cerca de 350 kilometros, mas não apresenta, felizmente, as grandes difficuldades technicas que o trecho já demarcado offereceu. É de esperar, portanto, que, no anno corrente, os trabalhos da Commissão Mixta sejam activados, aproveitando-se convenientemente a circumstancia do Governo peruano ter augmentado,

o numero de membros de sua commissão. Esta tem sempre operado com a nossa na melhor harmonia pessoal e perfeito accordo profissional, facilitando-se, assim, o bom andamento dos trabalhos.

Limites com o Uruguay

Tiveram regular andamento, durante o anno passado, os trabalhos da Commissão Mixta de Limites e de Caracterização da Fronteira Brasileiro-Uruguaya, apesar das perturbações causadas, desde outubro, pelos acontecimentos militares a que nos temos referido.

Proseguiram, no entanto, sem maiores difficuldades os trabalhos de triangulação geodesica da zona limitrophe e do respectivo levantamento topographico, em uma faixa de tres kilometros para cada lado da fronteira, ambos, na direcção de Sant'Anna do Livramento.

A Commissão fez, mais, o reconhecimento e a construcção de signaes e terminou o deslinde da demarcação de uma faixa de fronteira, entre a cidade brasileira de Sant'Anna do Livramento e a cidade uruguaya de Rivera, em cumprimento do que fôra accordado pelos dois Governos, brasileiros e uruguayo, louvando-se em uma proposta feita pelos Delegados Chefes de suas respectivas commissões.

Para isso, foi preciso demolirem-se mais de quarenta construcções, que estavam dentro da faixa de fronteira a ser caracterizada, e recuarem-se os muros de oito terrenos, construindo-se, então, ao longo da linha de fronteira, fixada ao centro dessa faixa, onze marcos e tres signaes immersos, ficando estes em pontos de grande transito de vehiculos, na via publica que liga as duas cidades fronteiriças.

Os trabalhos de escriptorio proseguiram com a mesma regularidade e a Commissão Mixta poudo conferir as operações de campo e combinar o methodo e as regras a adoptar para o traçado graphico da carta commum da fronteira caracterizada.

Como já tivemos occasião de vos informar, os editaes de concorrência para a construcção da ponte internacional sobre o rio Jaguarão, obra que será levada a effeito em virtude de estipulações do Tratado de 22 de julho de 1918, entre o Brasil e o Uruguay, começaram a ter publicidade, no Rio de Janeiro e em Montevidéo, a 2 de abril do anno passado, abrindo um prazo de quatro mezes para o recebimento de propostas.

Julgámos, depois, conveniente que o Governo brasileiro propuzesse ao do Uruguay a prorogação desse prazo e os dois Governos vieram a accordar que, em vez de findar a 2 de agosto, elle fosse dilatado até 15 de setembro.

Nessa data, reunida em Montevidéo a Commissão Mixta executora do tratado acima referido, receberam-se cinco propostas, as quaes foram devidamente examinadas, tendo-se verificado que nem todas satisfaziam bem a certas clausulas do edital.

Os dois Governos, louvando-se no parecer de seus respectivos Altos Commissarios, preferiram annullar a concorrência e publicar novos editaes, em identicas condições, a partir do dia 14 de março ultimo, e durante o prazo de tres mezes.

Commissão Ferro-viaria Transcontinental

Para attender a resoluções votadas na 5ª Conferencia Internacional Americana, de Santiago do Chile, sobre a Estrada de Ferro Pan-americana, de que se occupou, tambem o Congresso de Engenharia, realizado nesta Capital, em setembro de 1922, e dar, assim, proseguimento ao programma ferro-viario brasileiro, iniciado com a construcção da E. F. Noroeste do Brasil, decidimos applicar os creditos, que julgastes conveniente dar ao Governo para esse fim, em trabalhos preliminares de estradas de ferro na região fronteira com a Bolivia.

Os estudos feitos no terreno pelo Professor Luiz E. Bousquet, durante suas viagens de 1921 a 1923, através da Bolivia, desde La Paz ás margens do Paraguay, serviram para verificação das condições topographicas das regiões preferiveis para o prolongamento da E. F. Noroeste do Brasil, até Santa Cruz de la Sierra, no este boliviano, já bem perto dos Andes, a uns seiscentos e noventa kilometros de Porto Esperança, actual ponta dos trilhos da Noroeste, á margem esquerda do Paraguay e a mil setecentos e noventa kilometros do porto de Santos.

Com esses elementos, pareceu-nos opportuno organizar uma commissão de estudos, sob a chefia desse mesmo professor.

As más condições dessa baixa região, desprovida de agua potavel, quasi deshabitada e sem recurso algum, tornaram muito difficil o aparelhamento da Commissão e o alliciamento de trabalhadores, que viessem auxiliar o pessoal tecnico em tão arduos trabalhos.

As inundações periodicas dos pantanos do rio Paraguay, tornando certos trechos quasi intransponiveis e muito insalubres, levaram a Commissão a organizar um serviço prophylactico e sanitario sob a orientação do Instituto Oswaldo Cruz.

Os relatorios e graphics, reunidos pela Commissão nos archivos dos Ministerios do Exterior, da Viação, da Marinha e da Guerra, e do Club de Engenharia, bem como os de

grande valor que o Professor Bousquet trouxera da Bolívia, permittiram, logo, conclusões, que reduziram de muito as tentativas a emprehender, fixando a directriz geral dos estudos no rumo 53° N. O., que, partindo de Porto Esperança, vae em direcção das cercanias de Sant'Ana, pequeno povoado na Bolívia, a uns cento e oitenta kilometros além do rio Paraguay.

Iniciado, em dezembro, o levantamento, segundo essa directriz, e estudadas as variantes que as condições topographicas do terreno apresentam, já foram levantados mais de 60 kms. até quasi a fronteira boliviana, além de outros levantamentos que se fizeram no intuito de se alcançar esse ponto, através região mais adequada a trabalhos ferro-viarios.

O Governo procura, assim estudar o melhor meio de ligar a rêde ferrêa do Brasil á da Bolívia, o que importará em fazer a ligação das estradas de ferro brasileiras, tambem, com as perúanas, chilenas e argentinas, realizando, no sul do continente, a grande obra que a que se propõe a projectada Estrada de Ferro Pan-Americana e satisfazendo, ao mesmo tempo, muito legitimos desejos manifestados pelo Governo boliviano, de approximar o seu grande centro de cultura do êste boliviano, Santa Cruz la Sierra, da margem do rio Paraguay onde já chegaram os trilhos da Noroêste do Brasil.

6ª Conferencia Internacional do Trabalho

Reuniu-se, em Genebra, de 1 de junho a 5 de julho do anno passado, a 6ª Conferencia Internacional do Trabalho, na qual participou o Brasil tomando os nossos representantes parte activa nos debates.

As periodicas reuniões dessa Conferencia, estabelecida pelo art. 400, parte XIII do Tratado de Versailles, têm despertado crescente interesse.

Parte da materia estudada não teve interesse para a delegação do Brasil, por se referir a adopção de leis e regulamentos já incorporados á legislação nacional, como sejam a egualdade de tratamento entre trabalhadores nacionaes e estrangeiros e o regimen de oito horas.

O grave problema da lueta contra a falta de trabalho, que se observa em alguns paizes industriaes da Europa, cujos desoccupados já se avaliam em treze milhões, tem interessado muito a Organização Internacional do Trabalho, da Liga das Nações, que procura dar-lhe solução definitiva, tendo, para isso, a collaboração da Organização Economica e Financeira, da mesma Liga.

Infelizmente, o assumpto foi muito debatido na Conferencia, mas não alcançou solução. Parece que a soluçãa na-

tural seria encaminhar para os paizes immigratorios e de salario remunerador, com o Brasil, esses operarios sem trabalho, comtanto que elles viessem sem outro compromisso official de nossa parte, além da garantia e da protecção muito liberalmente asseguradas pelas leis do paiz.

Conferencia Internacional de Emigração e Immigração de Roma

Reuniu-se, em maio do anno passado, na cidade de Roma, a Conferencia Internacional, convocada pelo Governo italiano, para estudar, sob o ponto de vista exclusivamente technico, varios problemas attinentes ao estabelecimento de principios e á fixação de criterios sobre emigração e immigração, como bases para a negociação de convenções bi-lateraes a esse respeito.

O Governo brasileiro fez-se representar por uma delegação presidida pelo Dr. James Darcy.

Coube ao Chefe da Delegação Brasileira presidir aos trabalhos da 3ª Commissão, que devia estudar os problemas relativos á adaptação da mão de obra estrangeira ás condições dos paizes de immigração e á collaboração technica entre os serviços dos paizes de emigração e de immigração.

A Conferencia adoptou uma resolução incitando os paizes interessados a uniformizarem suas disposições sanitarias sobre emigração e immigração, visando a preparação de um codigo sanitario internacional de emigração, além de outras relativas á protecção dos emigrantes quanto a transporte ferro-viario e maritimo, e medidas tendentes a ministrar aos emigrantes noções elementares de asseio pessoal e hygiene domestica, tendo recuzado a proposta italiana sobre intervenção de inspectores sanitarios a bordo de navios estrangeiros.

A Conferencia recommendou a installação de asylos e hospedarias de emigrantes e immigrants e adoptou, tambem, as resoluções propostas pela Commissão Consultiva da Liga das Nações para a repressão do trafico de mulheres e creanças e prohibição de alliciamento de emigrantes, regulando, em projecto, a collaboração entre os serviços technicos dos diversos paizes interessados, dispondo sobre o recrutamento colectivo de emigrantes e adoptando principios muito debatidos, que provocaram bastantes abstenções, attinentes á constituição de um Estatuto do Emigrante.

Esses informes bastam para patentear que a Conferencia mais cuidou de zelar pelo emigrante do que de acautelar os interesses dos paizes immigratorios, que não podem nem devem crear para os trabalhadores immigrants uma situação privilegiada, que os torne, de qualquer sorte, mais protegidos do que o trabalhador nacional.

É claro que um paiz cujas culturas agricolas facilitem a entrada de trabalhadores adventicios, que voltam ao paiz de origem mal recolhem o producto da colheita do anno, precisará adoptar medidas que, entretanto, não têm applicação no Brasil, cujas culturas, mais difficeis, exigem continuo trabalho do agricultor.

O problema immigratorio no Brasil é, portanto, sempre de facil resolução, desde que os paizes emigratorios não tentem estender a protecção aos seus nacionaes além da justa medida que a bôa doutrina do Direito internacional consagra.

As resoluções, declarações e votos formulados pela recente Conferencia de Roma contêm principios, mais ou menos explicitamente formulados, que visam, de certo modo, a legislação dos paizes immigratorios. Isso explica o grande numero de abstenções registradas, quando os assumptos debatidos na Conferencia foram sujeitos a votação em plenario.

A politica do Governo brasileiro em materia de immigração ainda não soffreu alteração alguma, desde seu inicio, e nada aconselha a que mude, agora, sua directriz.

As possibilidades do Brasil são innumeradas, em todos os ramos da actividade humana; as leis brasileiras consagram os mais nobres e adeantados principios de Direito e devem bastar aos que vierem cooperar connosco no nosso progresso.

7ª Conferencia Sanitaria Pan-Americana

Reuniu-se, em Havana, de 5 a 15 de novembro do anno passado, pela setima vez, a Conferencia Sanitaria Pan-Americana, de cujos trabalhos têm, sempre, participado representantes do Brasil.

Compareceram a essa Conferencia delegações de 18 paizes, além dos representantes da Officina Sanitaria Pan-Americana de Washington, e de um delegado da Secção de Hygiene da Ligas das Nações.

A Conferencia tratou, principalmente, dos seguintes assumptos, todos de grande interesse: codigo sanitario, estudo das doenças endemicas e epidemicas, questões de hygiene social e drogas e alimentos.

Foram objecto de consideração a lucta contra a tuberculose, experiencias prophylacticas contra o impaludismo e investigações sobre a anquilostomiase, tendo sido discutido e adoptado um Codigo Maritimo Sanitario Internacional, cujo projecto fôra submettido á Conferencia pela Officina Sanitaria Pan-Americana, de Washington, em obediencia a uma Recommendação da 5ª Conferencia Internacional Americana, de Santiago do Chile.

Os representantes do Brasil tomaram parte activa na discussão, no sentido de harmonizar esse projecto com a legislação brasileira correspondente e que, na verdade, consagra os mais adeantados principios sobre o assumpto.

Despertaram grande interesse as memorias, relatorios e exposições oraes que os nossos representantes fizeram em diversas commissões a respeito de cada um dos principaes serviços sanitarios do Departamento Nacional de Saúde Publica do Brasil, interesse que foi ao ponto de provocar, nas respectivas commissões, manifestações de apreço, que produziram, por fim, um voto de louvor ao Governo brasileiro, proposto e unanimemente approved em plenario.

A sessão de encerramento da Conferencia realizou-se a 15 de novembro e foi presidida por S. Exa. o Senhor Alfredo Zayas, Presidente da Republica, que, ao iniciar seu discurso, dando por encerrados os trabalhos, pediu a todos os presentes que, em homenagem á grande data nacional brasileira, celebrada naquelle dia, se puzessem de pé e todos se levantaram, secundando, com uma forte salva de palmas, essa grande manifestação de sympathia ao Brasil.

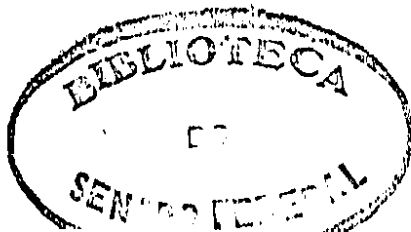
É-nos grato consignar aqui o grande apreço com que o Governo brasileiro recebeu essa alta prova de fraternidade continental, dada por S. Exa. o Senhor Presidente da Republica de Cuba, assim como a satisfação que teve por vêr, mais uma vez, devidamente apreciado seu constante esforço a bem da saúde publica.

Commissão Inter-americana de Communicações Electricas

As Resoluções adoptadas pela 5ª Conferencia Internacional Americana, de Santiago do Chile, trataram da regulamentação das communicações electricas no Continente, segundo principios geraes, então formulados, e estabeleceram uma Commissão Interamericana de Communicações Electricas, composta de tres delegados de cada Estado membro da União Pan-Americana e ficando esta encarregada de estudar os meios de estabelecer a cooperação desses Estados.

A Commissão, assim creada, veio a realizar sua primeira sessão na cidade do México, a 27 de maio do anno passado, constituida por quatorze delegações, inclusive a do Brasil.

A Resolução da Conferencia de Santiago, que dera origem a essa commissão, determinava o estudo de uma convenção que estabelecesse equidade e proporcionalidade nas tarifas e uniformidade nas regras sobre communicações electricas internacionaes, entre as quaes seriam incluidas a communicação radiotelegraphica, os cabos submarinos, as linhas telegraphicas terrestres e as linhas telephonicas terrestres e submarinas.



Por isso, foi preliminarmente estabelecido, depois de prolongados debates, que a Comissão formularia uma só convenção, abrangendo toda a sorte de communicações electricas.

A redacção final dessa convenção foi, por fim, adoptada, assim como as duas resoluções, tambem formuladas pela Comissão, para que se celebre no Rio de Janeiro, durante o anno corrente, uma Conferencia Interamericana encarregada de redigir e approvar o regulamento de serviço a que se refere essa convenção e para que sejam presentes aos governos interessados e á mesma Conferencia os projectos de regulamento formulados nessa reunião do Mexico.

A Comissão encerrou seus trabalhos a 21 de julho do anno passado.

Julgamos conveniente chamar vossa attenção, sempre esclarecida, para a convenção, que ficou formulada, sobre communicações electricas.

Congresso Americano da Creança

Esteve reunido, em Santiago do Chile, de 12 a 19 de outubro do anno passado, o 4º Congresso Americano da Creança em que o Brasil se fez representar.

A delegação brasileira participou, activamente, dos debates e seus membros tiveram um acolhimento que muito nos desvanece.

Congresso Scientifico Pan-Americano

Por occasião de se realizarem, em Lima, no mez de dezembro ultimo, as grandes solemnidades commemorativas do 1º Centenario da Batalha de Ayacucho, esteve reunido, nessa Capital, o 3º Congresso Scientifico Pan-Americano, ao qual compareceu o Brasil.

Os delegados brasileiros tomaram parte na discussão dos interessantes themas submittidos á apreciação da Conferencia e tiveram a satisfação de agradecer as muitas provas de apreço que lhes foram, pessoalmente, dispensadas, assim como as homenagens especiaes prestadas ao nosso paiz.

Congresso Internacional de Professores do Ensino Secundario

Esteve reunido, em Varsovia, de 27 a 30 de agosto do anno passado, um Congresso Internacional, promovido pelo Governo da Polonia, de professores do ensino secundario,

Não nos foi possível mandar, especialmente, um de nossos competentes profissionais a essa importante reunião, mas, desejando não deixar de corresponder ao convite, designámos para nosso representante o Ministro do Brasil em Varsovia.

União Postal Universal

Esteve reunido, em Stockholmo, de 4 de julho a 28 de agosto do anno passado, o 8º Congresso da União Postal Universal.

O Governo brasileiro fez-se representar nessa reunião internacional e os actos que os seus plenipotenciarios julgaram de conveniencia assignar já foram submettidos á vossa approvação.

Associação de Direito Internacional

A Associação de Direito Internacional, cujos estudos têm sido tão proveitosos ao aperfeiçoamento da materia de que se occupa com tanta proficiencia, realizou sua 33ª Conferencia, em Stockholmo, de 9 a 13 de setembro do anno passado.

O Brasil compareceu a essa reunião, havendo o nosso representante, que tomou parte activa nos debates, sido eleito Vice-Presidente da Conferencia.

Conferencia Internacional do Opio

A excessiva producção de opio e de outros toxicos está a exigir, urgentemente, medidas que a restrinjam, assim como leis que fiscalizem a respectiva offerta, limitando-a unicamente a fins medicinaes.

No intuito de se conjugarem esforços nesse sentido, a Liga das Nações promoveu a reunião, em Genebra, no fim do anno passado, de uma Conferencia Internacional do Opio, á qual compareceu o Brasil.

Não somos paiz productor dessas drogas. Nossas leis sobre sua importação e seu emprego são bastante rigorosas. Entretanto, a experiencia está a demonstrar que só uma acção conjuncta de todos os Governos interessados no cerceamento da producção desses toxicos e na fiscalização de seu emprego póde dar resultado apreciavel.

Os representantes do Brasil acompanharam, com bastante attenção, os debates e tiveram ensejo de expôr á assembléa os dispositivos de nossa legislação sanitaria, que é das mais adelantadas e que, por certo, ainda mais se adeantarás, quando tiverdes occasião de conhecer as conclusões finaes dessa Conferencia de notavel interesse scientifico e social.

Congresso Internacional de Economia Social

Iniciou seus trabalhos, a 26 de outubro do anno passado, o Congresso sobre Economia Social, promovido pelo Governo argentino, e a que compareceram representantes de 38 paizes da America, Europa e Oceania, inclusive o Brasil.

O programma foi repartido por secções sobre: museus sociaes e instituições congeneres, questões operarias, hygiene social, ensino, questões agrarias e estatistica social.

A Conferencia tratou, detidamente, dos principaes themes de seu vasto programma e os delegados do Brasil, participando sempre dos debates, puderam realçar que a nossa legislação sobre trabalho, quanto a accidentes, duração de serviço e outros pontos, consagra os mais adeantados principios e está, novamente, sujeita a exame, para ser ainda aperfeiçoada. Dahi, não ter tido nossa delegação difficuldade em approvar as conclusões formuladas pela Conferencia.

Cumpre-nos, no emtanto, chamar a vossa esclarecida attenção para a materia votada nessa Conferencia Internacional, a qual facilitará, por certo, a vossa tarefa, em questões de legislação economico-social.

Desvanece-nos poder noticiar que o Governo brasileiro alcançou, unanimemente, nessa Conferencia, um voto de louvor, formulado pelo Presidente da secção de legislação operaria, depois da exposição synthetica feita por um dos delegados brasileiros, o Dr. Lemos Britto, sobre nossa legislação social.

Congresso de Medicina e Pharmacia Militares

Reuniu-se, de 20 a 25 do mez passado, em Paris, o Congresso de Medicina e Pharmacia Militares a que compareceram delegados do Brasil, designados para esse effeito pelo Ministerio da Guerra.

É de esperar que a delegação tenha desempenhado, plenamente, suas funções e aproveitado os ensinamentos proporcionados por essa reunião.

Congresso Internacional de Geographia

Realizou sua reunião no Cairo, em abril ultimo, o Congresso Internacional de Geographia, em que o Brasil se fez representar por seu Ministro junto ao Governo do Egypto.

Logo que fôr informado sobre as conclusões a que chegou esse Congresso scientifico, dellas daremos conhecimento ás repartições e instituições a que interessem.

Congresso Internacional da Malaria

Reuniu-se, em Roma, o mez passado, o 1º Congresso Internacional da Malaria, no qual o Brasil se fez representar e cujas conclusões finais ainda não são convenientemente conhecidas.

Outros Congressos, Conferencias e Exposições Internacionaes

Continuamos a receber convites para que o Brasil se faça representar em congressos, conferencias e exposições internacionaes, a se realizarem este anno e nos seguintes mais proximos.

Entre muitos, convém consignar os seguintes, para 1925: 7º Congresso Medico Latino-Americano, no Mexico, de 3 a 20 de maio; Congresso de Estradas de Ferro, em Londres, a 22 de junho; 12º Congresso Internacional de Agricultura, em Varsovia, entre 21 e 24 de junho; Congresso Pedagogico Americano, em Santiago do Chile; 2º Congresso Odontologico Latino-Americano, em Buenos Aires, em outubro; 4º Congresso Internacional de Construcção e Trabalhos Publicos, em Paris, em junho; Congresso da União Telegraphica, em Paris; 21º Congresso Internacional de Americanistas, em Gothemburgo, de 20 a 25 de agosto; Conferencia Inter-parlamentar, em Washington, de 1º a 6 de outubro; Exposição Universal de Odontologia, em Buenos Aires, em outubro; Congresso Internacional Penitenciario, em Londres, em agosto; Congresso de Medicina Legal e Social, em Bonn s/o Rheno, em setembro; Congresso das Associações Portuguezas e Hespanholas para avanço das sciencias, em Coimbra, em junho; 4º Congresso Internacional Medico sobre accidentes de trabalho e doenças profissionaes, em Amsterdam; Congresso de Oleoculturas, em Madrid e Sevilha, em novembro; Certamen Scientifico Literario Pan-Americano, em Buenos Aires, em outubro; Conferencia Sanitaria Internacional, em Paris, em outubro; Conferencia Pan-Americana de Estradas de automoveis, em Buenos Aires, em maio, e Exposição de Material Didactico, em Florença, nesse mesmo mez.

Presidencia de tribunaes no estrangeiro

Com grande satisfação, concedemos ao Consultor Geral da Republica, dr. Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, licença para aceitar a honrosa incumbencia de presidir o tribunal mixto que o Mexico e os Estados Unidos da America

acabavam de estabelecer, para liquidação de suas reclamações motivadas por movimentos revolucionarios no primeiro daquelles paizes.

É muito desvanecedor para os nossos cultores do Direito e nos faz honra que esses dois paizes amigos tenham encontrado em um professor e jurisconsulto brasileiro os predicados indispensaveis ao exercicio das delicadas funcções de presidente desse tribunal.

Egual convite recebeu o dr. Rodrigo Octavio para presidir o tribunal de liquidação de reclamações entre o Mexico e a França.

VIAÇÃO

Viação ferrea

As precauções determinadas pela politica financeira do Governo e a aggravação das difficuldades do Thesouro, motivada pela acção impatriotica dos inimigos da ordem, não têm permittido desenvolver a actividade necessaria á extensão de nossas rêdes de estradas de ferro e tampouco augmentar e melhorar, quanto urge, o material das linhas em trafego.

Quasi todas, e, principalmente, as que atravessam as zonas mais ricas do paiz, estão desprovidas dos meios de transporte reclamados pelo seu volumoso trafego. Esse é o aspecto mais grave da crise, principalmente considerado em face dos deveres que incumbem aos responsaveis pelo serviço em que elle se manifesta. Traduz-se, com effeito, neste facto deploravel: as estradas, que, internando-se pelo territorio, attrahiram a população trabalhadora e excitaram a producção, recusam a esta os meios de circular e traem, assim, a promessa que exprimiam.

Era forçoso procurar para essa situação, quasi paradoxal, os remedios imprescindiveis, fóra dos methodos ordinarios que as circumstancias impediam. Fel-o o Governo, solicitando todas as collaborações que o ajudassem a vencer a ardua tarefa.

Recorreu ao concurso das fabricas de material, convidando-as a propôr as combinações financeiras que permittissem o fornecimento, espaçando os pagamentos. Auctorizado a fazel-o, por disposição da lei de orçamento de 7 de janeiro de 1924, o Governo abriu o credito necessario e entrou em negociações, das quaes resultará o supprimento mais urgente de locomotivas e carros ás diversas estradas de ferro administradas pela União.

Concurso precioso foi, por outro lado, obtido, utilizando-se a auctorização legislativa que permittiu celebrar contractos com os interessados nos transportes, fornecendo estes, á sua custa, o material de que necessitavam, para serem

indemnizados pela restituição de parte da renda pelo mesmo produzida.

Na forma daquela disposição, estes contractos puderam ser celebrados tambem para reparação de material rodante que, por falta de capacidade das officinas, se achava em deposito, aguardando reparação.

A Estrada de Ferro Central do Brasil celebrou contractos para aquisição de 10 locomotivas e 310 vagões e reparação de 322 outros, com um valor total superior a 11.500.000\$000; a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil adquiriu 166 vagões, no valor de 3.107.975\$000, e a Estrada de Ferro Oeste de Minas, 150 vagões, no valor de £ 63.680, ou, ao cambio de 40\$000, 2.547.200\$000.

Embora este material, enquanto não indemnizado totalmente, tenha de produzir renda diminuta, valiosissimo é o concurso que prestará para o descongestionamento do trafego das tres mais importantes estradas pertencentes ao patrimonio da Nação.

Cumpria, entretanto, não somente augmentar o material de transporte, mas, ainda, alcançar, do existente, o maximo proveito. Tendo em vista os excellentes resultados obtidos nas estradas de ferro americanas e, ultimamente, nas europeas, foi adquirido, para toda a bitola larga da Estrada de Ferro Central do Brasil, isto é, para as linhas que ligam a Capital Federal, ás capitães dos Estados de Minas Geraes e São Paulo, o aparelhamento chamado *train-dispatching*, que é, em summa, a installação de telephones em linhas proprias e especiaes, ligando, entre si, todas as estações e depositos de locomotivas e um escriptorio central que dirigirá todo o serviço de movimento de trens e distribuição do material rodante.

No correr deste anno, começará elle a funcionar, o que permittirá, desde logo, mobilização mais rapida e efficaz do material rodante e de tracção, desde que este, dirigido pelo escriptorio central, seja sempre encaminhado directamente para as estações onde se tornar necessario, evitando-se, assim, a pratica usual hoje, aliás, a unica possivel com os elementos existentes, do estabelecimento de pontos de concentração de carros e vagões vãos e locomotivas disponiveis.

O emprego apropriado desse aparelhamento augmentará o coefficiente de utilização do material rodante, correspondendo, portanto, a um augmento na quantidade deste.

A estas medidas destinadas a minorar a crise de transportes, que, anno a anno, se vae tornando mais grave e mais prejudicial aos interesses economicos do paiz, deve accrescentar-se a que estabeleceu condições dentro das quaes os productores e industriaes, que tenham necessidade de transporte para os seus productos, possam celebrar contractos com as estradas de

ferro de concessão, arrendamento e administração federal para fornecimento ou circulação de material rodante ou de tracção.

Os resultados animadores obtidos na Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande induziram a administração a tornar extensiva ás demais estradas a permissão para que os interessados nos transportes possam vir em auxilio dellas, quer fornecendo-lhes material rodante para ser indemnizado pelos proprios frétes produzidos, quer fazendo circular material de sua propriedade particular.

Medida proveitosa, para a facilidade e diminuição das despesas de tracção, será a electrificação, nas linhas de grande movimento, dos trechos de trafego mais intenso ou de condições technicas mais difficeis.

Essa mudança do systema de tracção, na Estrada de Ferro Central do Brasil, no trecho que serve aos suburbios desta Capital, é obra que se está tornando inadiavel. As duas linhas destinadas a esse serviço estão com a capacidade de trafego esgotada e já não é possível cogitar de augmentar nellas o numero de trens, nem o numero de carros de que estes se compõem. Nas horas de grande movimento, a lotação é excedida de 100 até 150 %, o que já tem occasionado desastres pessoas e até mortes, dado o accumulo de passageiros nas plataformas dos carros.

Estudos foram feitos e negociações entabuladas para electrificar a parte suburbana da Estrada de Ferro Central do Brasil e o trecho da Oéste de Minas, de Barra Mansa a Angra dos Reis. Tomando por base financeira do melhoramento a emprehender, os recursos correspondentes á economia que se obterá no consumo de combustivel e na despesa de pessoal, espera o Governo poder ainda encetal-o.

Os mesmos embaraços, que têm impedido realizar todas as providencias necessarias para augmentar e aperfeçoar o aparelhamento das estradas de ferro, não têm permittido imprimir actividade intensa ao prolongamento dellas pelo interior do paiz. Não seria, entretanto, licito, quaesquer que fossem as difficuldades a vencer, abandonar, por completo, a construcção de algumas linhas que attendem ás necessidades vitaes e inadiaveis de diversas zonas do nosso territorio, ou que interessam á conservação da unidade politica do Brasil, pela solidariedade dos seus interesses economicos. Sobrelevam, entre ellas, as que se destinam a completar a ligação do extremo sul ao norte e das diversas capitaes, entre si.

Da grande linha longitudinal, que realizará esse proposito inauguraram-se, em 1924, na secção Rio-Bahia, 46 kms., do prolongamento da Central do Brasil, e 28 kms., do prolongamento da Central da Bahia. A ligação ferro-viaria entre as duas capitaes já conta 1.522 kms. em trafego, faltando, para completal-a, 788, parte dos quaes está atacada.

À junção da Rêde Bahiana, que se prolonga por todo o Estado de Sergipe, com a rêde que une Alagoas, Pernambuco, Parahyba e Rio Grande do Norte, falta somente o trecho entre Collegio e Cajueiro, com cerca de 200 kms. Com a conclusão destes e com as linhas iniciadas, que ligarão a Parahyba ao Ceará e este á capital do Piauí, formando um total de 1.741 kms. a construir, ficarão unidas, por estradas de ferro, as capitães de 15 Estados, entre si, e com a capital da Republica.

A esse programma tem o Governo, continuando a obra dos seus antecessores, consagrado todo o esforço que a situação financeira lhe permite. Mas a sua realização depende de acção continuada, em que hão de, seguramente, perseverar as administrações futuras.

A extensão total das vias ferreas em trafego, no Brasil, em 31 de dezembro ultimo, elevava-se a 30.309,570 kms. incluídos os 82,430 kms. da Estrada de Ferro de Tocantins, cujo trafego continuou suspenso. Isto representa um accrescimento de 384,219 kms. sobre a extensão total em 31 de dezembro de 1923.

Daquella, 7.310,066 kms. são de propriedade ou concessão dos Estados, sendo os 22.999,504 kms. restantes, de linhas federaes, das quaes 17.705,645 kms. de propriedade e 5.293,859 kms. de concessão da União. Das linhas de propriedade da União, 8.561,823 kms. são administrados por esta, estando os restantes 9.143,822 kms. arrendados a Estados ou a particulares.

A bitola de 1,00 m., entre trilhos, comprehende..... 27.312,996 kms. e a de 1,60 m., 1.808,533 kms. Os restantes 1.188,041 kms. estão distribuídos pelas bitolas de 0,60 m., 0,66 m., 0,76 m. e 1,44 metros.

Reconhecida a impossibilidade de proseguir, com a necessaria intensidade, as construcções e melhoramentos das estradas de ferro, pelos meios ordinarios do orçamento, ou pelo uso do credito, segundo os processos habituaes, resolveu o Governo fazel-o á custa das proprias estradas. Pelo decreto n. 16.842, de 24 de março deste anno, expedido em virtude da auctorização constante da verba 24ª da lei da despesa deste exercicio, creou um fundo especial constituído pelo producto de uma taxa adicional de 10 % sobre as tarifas de transporte e destinado a pagar os juros e a amortização de titulos emitidos para aquella applicação exclusiva. Essas obrigações ferroviarias vencerão 7 % annualmente e se amortizarão em dez annos. As suas condições caracteristicas e o vulto crescente da renda que as custeiará formarão base solida para a execução ininterrupta de obras de que o progresso do paiz não pôde prescindir.

Para remover embaraços que têm difficultado a circulação solidaria nas diversas estradas ligadas entre si, foi creada pelo

decreto n. 16.511, de 26 de junho de 1924, a Contadoria Central Ferro-viaria. Destina-se a liquidar as contas de trafego mutuo, permittindo, assim, que as estradas possam, sem restricção alguma, estender e intensificar os despachos entre duas quaesquer estações de estradas differentes, evitando ao publico o incommodo dispendioso dos redespachos nos pontos de entroncamento. Como complemento dessa organização, os transportes serão regulados por disposições communs e se expedirão novas pautas de classificação geral das mercadorias para applicação uniforme em todas as vias ferreas subordinadas á Contadoria.

Annexa a esta, foi creada uma commissão de tarifas, á qual incumbe a organização destas e o exame das reclamações que a sua execução suscitar. Servirá de intermediaria entre os interesses do publico, os das empresas e os do Estado. Perante ella, composta dos delegados das estradas, serão representadas as associações commerciaes, agrícolas e industriaes.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Os serviços da E. F. Central do Brasil, cuja importancia nacional tanto sobressahiu por ocasião dos acontecimentos revolucionarios de julho de 1924, tiveram, em virtude, mesmo, destes, perturbações inevitaveis que muito lhes prejudicaram a regularidade e o desenvolvimento.

Basta referir que a paralização quasi completa do trafego, no ramal de São Paulo, durante aquelle mez, fez com que a renda da Estrada fosse, então, inferior, em 1.884 contos de réis, á verificada no mez anterior. Apesar disso, porém, a receita total, em 1924, foi de 114.886 contos, superior, em 9.203 contos, á do anno anterior, que importára em 106.059 contos.

Ainda aos prejuizos decorrentes da desorganização dos serviços, occupados, em grande parte, em attender ás necessidades de ordem militar, se deve o augmento das despesas de custeio, que ascenderam, no anno passado, a 131.264 contos. Para esta elevação contribuiu, tambem, em proporção grande, o alto custo do combustivel e lubrificantes que, devido á baixa cambial, attingiu á cifra de 39.900 contos.

A quantidade de cargas transportadas, tanto no sentido de importação, como no de exportação, attingiu a 6.388.181 toneladas, com um excesso de 434.899 toneladas sobre o anno anterior.

O movimento de passageiros, durante o anno, foi de 62.685.829, sendo 36.031.907 para os suburbios.

No proseguimento das obras novas despenderam-se, em 1924, 11.039 contos de réis, tendo sido inaugurados 46 kms. de linhas, entre o kilometro 1.000 e Bocayuva; 9 kms. no ramal de Lima Duarte, entre Penido e Valladares, e 25 kms.;

no ramal de Marianna a Ponte Nova, entre Marianna e Lavras Velhas.

Para attender ao crescente desenvolvimento do trafego, do qual é indício o grande numero de desvios construidos para particulares á margem das linhas da Estrada, é indispensavel, a consolidação destas. Vizando este objectivo, proseguiu-se em 1924, o lastramento da linha e fez-se a substituição de 380.000 dormentes.

A escassez de mattas, nas regiões que atravessa, obriga a Estrada a ir procurar, ás vezes, a 1.000 kms. de distancia, os dormentes de que precisa. Dahi a importancia que assume o serviço de reflorestamento, para o que, em 1924, havia já plantado mais de meio milhão de arvores, quantidade, aliás, muito pequena ainda, comparada ás necessidades a que se procura attender.

Para alliviar a situação premente do extraordinario aumento de trafego, no ramal de São Paulo, estão proseguindo as obras de sua duplicação. Entre Mogy e Poá, foi concluido o serviço, tendo sido construidas quatro estações e faltando apenas o lastramento da linha. Na variante de São José dos Campos, estão quasi concluidas as obras de consolidação, que já permittem o trafego dos trens de carga mais pesados e em breve permittirão o dos trens de passageiros de grande velocidade. Ainda para facilitar o trafego nas linhas sobrecarregadas, proximas á cidade de São Paulo, installaram-se appparelhos Staff Webb Thompson, que permittiram já um aumento de 10 a 15 % na capacidade do trafego.

Continuaram tambem os trabalhos de duplicação da Linha Auxiliar, tendo sido inãugurados 10 kms. de linha nova e montadas uma ponte de 14 ms. de vão, duas, de 10 ms., e varios pontilhões. Poude-se, deste modo, augmentar 10 trens no serviço diario desta linha, o que attenderá ao crescente movimento, sobretudo nos suburbios do Rio de Janeiro.

Com os trechos inaugurados em 1924, que sommarem 79 kms., as linhas da Estrada tinham, em 31 de dezembro uma extensão total de 2.768 kilometros.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

A extensão kilometrica da E. F. Oeste de Minas, que era de 1.936,686 kms., foi accrescida, em 1924, de 27,780 kms. pela incorporação, ás suas linhas, do ramal de Bananal, que estava, anteriormente, a cargo da Estrada de Ferro Central do Brasil. Esse ramal, que percorre territorio paulista e fluminense, é de bitola de 1,00 metro.

A receita industrial da Estrada, no anno de 1924, elevou-se a 10.633:769\$987, contra 9.113:783\$997, em 1923; o aumento foi, pois, de 16,7 %, quando, de 1922 para 1923, a percentagem de accrécimo fôra de 15,7 %.

A despesa de custeio attingiu a 14.042:606\$250, contra 17.187:699\$923, em 1923. Com obras novas foram despendidos 6.799:109\$963.

Na linha de Barra Mansa a Angra dos Reis acham-se em construcção 36 kms., dos quaes já podem ser entregues ao trafego 16 e têm o leito prompto, 15.

No ramal de Uberaba, entre Ibiá e Araxá, a extensão é de 87 kms., já estando a linha prompta em 12 e havendo 30 kms. de leito preparado para receber trilhos. Estão montadas as duas pontes, de 40 metros de vão, sobre os rios Misericórdia e Quebra-Anzol, e iniciados os alicerces de duas estações nos kilometros 22 e 87 (Araxá). Ligados os diversos trechos, que nos 45 kms. restantes se acham ainda separados por alguns cortes e aterros já muito adeantados, e concluída a ponte de 20 metros de vão, sobre o rio Tamanduá, o avançamento deverá continuar até Araxá, cuja estação poderá ser inaugurada antes do fim do corrente anno. Entre Uberaba e Araxá o serviço está todo atacado. De Uberaba, em direcção ao rio das Velhas, já são trafegados pelo trem de lastro 35 kms. e o avançamento poderá continuar, com pequenas interrupções, para desobstrucção do leito velho, nivelamento e montagem de pontes, por mais 62 kms., attingindo assim a barranca do rio das Velhas, talvez em julho proximo. Espera-se ter concluído todo o ramal, de Ibiá a Uberaba, até dezembro do corrente anno.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

A extensão kilometrica das linhas da E. F. Noroeste do Brasil, em 31 de dezembro de 1924, era de 1.272,236 kms, de linha principal (Baurú a Porto Esperança), excluidas as linhas auxiliares e desvios.

A receita industrial elevou-se, nesse anno, a 10.175:165\$878, contra 8.891:367\$213, em 1922, e 10.208:365\$557, em 1923. Cumpre observar, porém, que os acontecimentos revolucionarios de julho de 1924 interromperam, praticamente, por um mez, os transportes na Estrada. Calculada sobre a base de 11 mezes, a receita mensal de 1924 foi de 925.015\$000, contra 850.697\$000, em 1923.

A despesa de custeio attingiu a 17.417:693\$548, sem levar em conta o prejuizo causado pelos rebeldes aos cofres da Estrada, no valor liquido de 3.021:442\$639.

As obras da ponte sobre o rio Paraná proseguiram regularmente. Em maio, foram atacados com intensidade todos os

serviços preparatórios para a montagem da superstructura metálica e na segunda quinzena de junho teve início o trabalho effectivo da montagem. Em dezembro, achavam-se montadas duas e meia vigas contínuas, ou sejam 315 metros, representando 1.073,030 toneladas. No presente exercício poderá ficar terminada a montagem do restante das vigas contínuas, isto é, duas e meia vigas e iniciado o serviço de montagem da viga "cantiliver".

Está também concluída a montagem de uma ponte de 30 metros sobre uma vasante do rio Aquidauana e quasi concluída a grande ponte de 100 metros sobre o mesmo rio. Sobre o corrego dos Ferreiros foi também construída uma ponte de estrada superior, em dois vãos de 10 metros cada um. As superstructuras dessas tres obras foram preparadas com aproveitamento da ferragem da antiga ponte do Paraná.

A variante de Baurú-Val de Palmas tem apenas 3,180 kms. de linha assentada. Em 1924, despendeu-se nella a quantia de 199:873\$931.

Estiveram com os trabalhos paralizados, em 1924, as variantes de Val de Palmas-Tibiriçá e de Araçatuba-Jupiá e os ramaes do Rio Feio e de Pirajuby.

Em consequência do trafego crescente na Estrada foi necessario augmentar, em grande escala, o material rodante de que dispunha. Os accrescimos attingiram ás seguintes proporções em relação ao material anteriormente existente: locomotivas; 14%; carros de 1ª classe, 28%; carros de 2ª classe, 19%, vagões cobertos, 34%; gondolas, 78%.

Graças a este augmento de material e ás medidas energicas tomadas pela administração da estrada, o serviço de transporte de mercadorias, que, em consequência também da revolta de julho, estava em grande atrazo, pôde ser regularizado. Em 31 de dezembro, não havia uma sacca de café ou de cereal, da velha safra, para ser transportada.

Rêde de Viação Cearense

A extensão kilometrica das linhas em trafego, da Rêde de Viação Cearense, em 31 de dezembro de 1924, era de 1.136,743 kilometros.

A receita da Rêde foi, em 1924, a seguinte: na estrada de Baturité, 4.976:491\$245, contra 5.329:332\$603, em 1923, e, na estrada de Sobral, 1.192:591\$307, contra 1.260:628\$233, em 1923, ou seja um total de 6.169:082\$552, contra 6.589:960\$836, no anno anterior.

A despesa foi a seguinte: na estrada de Baturité,.... 5.001:320\$589, contra 4.116:365\$172, em 1923; na de Sobral, 1.163:290\$211, contra 1.041:363\$817; ou um total de,.... 6.164:610\$800, contra 5.157:728\$989, no anno precedente,

No prolongamento da estrada de ferro de Baturité, de Ingazeiras, ultima estação em trafego, para Crato, ficou assentada a linha na extensão de 25,500 kms. No da estrada de Sobral, em direcção a Therezina, cujos trabalhos haviam sido interrompidos desde 1920, foram estes reencetados no trecho de 20 kms. entre Ibiapaba e Oiticica, ficando o leito preparado em 9,500 kms. No ramal de Itapipoca, proseguiu o trecho de Arara a Umary, com 20 kilometros. Na linha Ceará-Parahyba, foram feitas obras de acabamento, reparação e conservação, na parte em trafego provisorio, de Paiano a Cajazeiras.

Estrada de Ferro Theresopolis

Não tiveram modificação, no anno ultimo, os serviços da Estrada de Ferro de Theresopolis, cujo trafego continuou a ser feito nas condições do accordo firmado, em 19 de outubro de 1923, com a Leopoldina Railway Company Limited para o percurso, em suas linhas, entre Praia Formosa e Magé dos trens de passageiros e para os transportes, em trafego mutuo, de bagagens, encomendas, valores e mercadorias.

A extensão da Estrada é de 36,870 kilometros e a sua receita, no anno passado, montou a 787.061\$312 de renda industrial, da qual cabem á Leopoldina Railway..... 375.698\$702, de accordo com as condições do contracto de trafego mutuo.

A despesa da Estrada, no mesmo periodo, montou a 1.956.759\$314, dos quaes 655.741\$916, com pessoal, e..... 1.301.017\$398, com material.

A via permanente recebeu, durante o anno, alguns melhoramentos que os recursos financeiros, attribuidos a esse fim, permittiram. É assim que, além da substituição do lastro commum, onde se fazia necessario, e de outros trabalhos de conservação ordinaria, foram inteiramente reformados os trechos comprehendidos entre a estação do Alto de Theresopolis e a ponte do Paquequer e o do kilometro 36, que precede ao tunnel da Varzea. O trafego de mercadorias e encomendas foi feito com regularidade, entre as estações da Estrada, mas o serviço de passageiros resentiu-se da insufficiencia do material appropriado, dando lugar, nos dias de maior affluencia de viajantes, á superlotação dos carros e obrigando muitas vezes a penosas baldeações nas estações de Magé ou de Guapy. Não obstante, porém, todas as difficuldades, correram diariamente os dois trens horarios, em cada sentido.

Essa situação será melhorada, dentro em poucos mezes, pela aquisição, já feita, de alguns carros e pela entrega de material encomendado, constante de duas locomotivas de

simples adherencia e uma de cremalheira e de 10 carros para passageiros, dois vagões para correio e bagagem, quatro para mercadorias e dois abertos, com bordas baixas.

Estrada de Ferro Rio d'Ouro

São muito animadores os dados estatísticos sobre a E. F. Rio d'Ouro. A despeito do seu escasso material rodante e de tracção e da pequena proporção de seus trens remunerados, em confronto com aquelles que se destinam aos serviços de conservação e reparação das canalizações adductoras, e por isso não remunerados, ainda assim a renda bruta da Estrada montou, em 1924, a 554:180\$872, ou sejam 52:420\$798, a mais que a verificada em 1923.

O numero de passageiros e o peso da carga transportada augmentaram consideravelmente. Assim, em 1924, a Estrada transportou 943.508 passageiros, ou 419.381, a mais do que no anno anterior, e 10.740.756 kilos de carga, a maior do que durante o mesmo periodo.

Para bem ajuizar o proveito que se procurou tirar do material rodante e de tracção, bastará mencionar que, não obstante possuir a Estrada 15 locomotivas, das quaes apenas tres estão em bom estado de conservação, ainda assim se verifica um percurso total de 299.806 kms., feitos por 9.315 trens, isto é, 91.947 kms., de percurso a maior do que em 1923. Também attingiu, no mesmo periodo, á differença de 547.872 kms., para mais, o percurso total de vagões e carros de passageiros, que foi de 1.503.935 kilometros.

O percurso médio mensal das locomotivas foi de 26.681 kms., ou sejam 4.640 kms., de percurso, a maior.

O consumo médio de carvão, por locomotiva kilometro, augmentou de 0,191 kgs., em relação ao de 1923, que foi de 12,311 kilogrammos.

Esses dados valem para mostrar que essa pequena estrada ja não é simples auxiliar do serviço do abastecimento d'agua á cidade do Rio de Janeiro, mas contribue efficazmente, como instrumento commercial, para o desenvolvimento da populosa zona suburbana e rural que atravessa.

Estrada de Ferro do Tocantins

Continuou paralizado o trafego nos 82.430 kms. da E. F. do Tocantins, cujo acervo fôra arrematado pela União, em hasta publica, a 7 de junho de 1922.

O decreto n. 16.710, de 23 de dezembro de 1924, approvou as clausulas para o seu arrendamento ao Estado do Pará, mediante a partilha, por igual, da renda liquida que se vier a apurar.

Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina

Na E. F. São Luiz a Therezina, continuou com muita morosidade a construção da importante ponte Benedicto Leite que deve ligar os seus dois trechos em trafego, o insular e o continental, este com mais de 420 kilometros. Principaes motivos desse retardamento foram, por um lado, as falhas verificadas no fornecimento das grandes estacas de fundação e de outras madeiras necessarias e, por outro, embarços pecuniarios. Em outubro do anno findo, o Ministerio da Viação auctorizou o proseguimento da construção da ponte, administrativamente, pela Estrada, reseindindo-se, de commum accordo, o ajuste firmado anteriormente com a firma Bromberg & Companhia. Na construção da ponte despenderam-se, em 1924, 566:967\$859.

Durante o anno, a cheia do rio Itapicurú ainda uma vez occasionou a interrupção do trafego, em grande parte da Estrada.

A extensão desta, em trafego, era, a 31 de dezembro de 1924, como em egual data do anno anterior, de 450,652 kilometros. A sua receita industrial, no anno passado, foi de 875:383\$006 e a despesa, de 2.408:049\$488.

A situação economica dessa via-ferrea terá de melhorar consideravelmente, uma vez suppressa, pela inauguração da referida ponte, a solução de continuidade que tanto embaraça a sua vida e o desenvolvimento das vastas regiões por ella servidas.

Estrada de Ferro Central do Piauí

Na E. F. Central do Piauí, a extensão kilométrica, a 31 de dezembro ultimo, era de 152,237 kms., como não anno anterior, não tendo havido trecho novo de linha entregue ao trafego em 1924.

O decreto n. 16.512, de 25 de junho de 1924, approvou os planos e orçamentos, na importancia de 2.619:534\$481, para o prolongamento de 33 kms. da Estrada, entre Piracuruca e Periperi, e o decreto n. 16.635, de 15 de outubro approvou o projecto das officinas, rotunda e escriptorio da locomoção, nas proximidades da cidade de Parnaíba, orçadas em 433:475\$086. No prolongamento ficaram quasi concluidos, mais 8.600 metros de linha.

Durante o anno, o trafego foi interrompido pelas cheias que destruíram e damnificaram algumas obras de arte e aterros.

Os resultados financeiros, em 1924, foram os seguintes: receita, 153:226\$694; despesa, 392:834\$513.

Estrada de Ferro do Mossoró

Proseguiu, em 1924, a construção da E. F. de Mossoró, que abrangeu 39.486 kms. entre Mossoró e São Sebastião, tendo sido aprovados, pelo decreto n. 16.374, de 20 de fevereiro do mesmo anno, o projecto e o orçamento, na importância de 3.359.908\$160, de 43.100 metros de um trecho de estrada entre São Sebastião e Caraúbas.

Não tendo sido inaugurado trecho algum de linha, a extensão da Estrada permaneceu a mesma do anno anterior, 37,690 kilometros.

O decreto n. 16.566, de 27 de agosto, atucorizou a transferencia, á Companhia Estrada de Ferro Mossoró, do contracto celebrado com Albuquerque & Companhia, em 23 de julho de 1919, para o arrendamento e exploração dos trechos que o Governo fôr construindo, neste prolongamento.

Estrada de Ferro do Bragança

A E. F. de Bragança continúa sob a administração por arrendamento, do Estado do Pará, do qual a União a adquiriu pelo preço de 17.000.000\$000; sendo 4.225.000\$000 em moeda corrente e 12.775.000\$000 em apolices cuja emissão fôra autorizada pelo decreto n. 15.953, de 3 de fevereiro de 1923,

A receita da Estrada, em 1924, foi de 1.313.329\$775; contra uma despesa de 1.513.496\$828, resultando o deficit de 200.167\$053, bem maior do que o de 1923, que fôra de... 25.260\$445:

A extensão em trafego, a 31 de dezembro era de... 299.090 kms.; idêntica á do anno anterior.

Ligações ferro-viárias em Therezina

Proseguiram lentamente as obras empreitadas pela Companhia Geral de Melhoramentos do Maranhão e destinadas a ligar, na cidade de Therezina, as estradas de ferro Central do Piahy, São Luiz a Therezina, Petrolina a Therezina e Therezina a Crathéus (Estrada de Ferro de Sobral).

Até o fim do anno, foram atacados 23 kilometros, dos quaes 5.380 estão com os trilhos assentados.

O decreto n. 16.644, de 22 de outubro de 1924, prorogou, por dois annos, o prazo fixado para a conclusão das obras contractadas, entre as quaes se destacam as grandes pontes metallicas a serem lançadas sobre os rios Parnahyba e Poty.

Na cidade de Therezina, a Companhia Geral de Melhoramentos do Maranhão terá, por força do seu contracto, de construir uma estação com capacidade para satisfazer ás exigencias de todas as estradas de ferro, que alli devam entroncar.

Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte

A construcção dos prolongamentos da E. F. Central do Rio Grande do Norte esteve quasi totalmente paralizada, tanto na linha tronco, como no ramal de Macáo e na linha de contorno, em Natal. Pela verba correspondente despenderam-se 210:175\$634.

A receita industrial da Estrada foi de 844:052\$200 e a despesa de custeio, de 933:933\$586.

Estrada de Ferro de Petrolina a Therezina

Na E. F. de Petrolina a Therezina, além dos 88 kms. em trafego, estende-se um trecho de 17 kms., com trilhos já assentados, e outro de 15 kms., de leito preparado. A construcção esteve suspensa nos restantes 75 kms. atacados.

O movimento financeiro foi o seguinte: receita,.... 67:354\$810; despesa, 286:211\$686.

Estrada de Ferro de Goyaz

Durante o anno foram inaugurados 28,391 kms., no prolongamento da E. F. de Goyaz, em direcção á capital do Estado desse nome, tendo sido entregues ao trafego ahi as novas estações de Ponte Funda (kilom. 290) e Tavares (kilom. 304). A extensão da estrada foi assim elevada a 349,363 kilometros.

Com a construcção do prolongamento, do qual ficaram atacados mais 14 kms., despenderam-se 616:038\$313.

Foi o seguinte o movimento financeiro durante o anno: receita, 2.279:678\$470; despesa, 1.859:779\$740; donde um saldo de 419:898\$730.

Estrada de Ferro Madeira-Mamoré

Continuou sem solução definitiva a questão da medição final dos trabalhos de construcção da E. F. Madeira-Mamoré, não tendo sido homologada a decisão arbitral pronunciada ha alguns annos, e sobre a qual foram levantadas duvidas.

A receita, em 1924, elevou-se a 2.166:510\$180 e a despesa de custeio, a 3.078:037\$550.

Great Western

A extensão total das linhas da Great Western, em tráfego, passou a ser de 1.628,458 kms., devido á incorporação de 1,580 kms. construídos pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, no ramal de Mulungú.

O movimento financeiro, em 1924, foi o seguinte: receita, 24.890:266\$650; despesa, 20.218:620\$270; saldo, 4.671:646\$380.

Esse saldo, porém, como o de annos anteriores, é todo absorvido e até excedido pelos grandes encargos financeiros que pesam sobre a Companhia, correspondentes ao seu capital em obrigações e em acções preferenciaes. Desde muito tempo, ficou abandonado o melhoramento da linha, que se encontra em más condições, bem como a reparação e o augmento do material rodante, já de si insufficiente. Dahi, intensa crise de transportes, com grande prejuizo para as regiões productoras dos Estados de Alagoas, Pernambuco, Parahyba e Rio Grande do Norte.

Reconhecendo a necessidade imperiosa de acudir a essa situação e não julgando opportuna a solução definitiva, mas muito onerosa, da encampação da Estrada, o Governo, na fórmula do decreto n. 16.644, de 22 de outubro de 1924, resolveu fazer á Companhia o adiantamento de 13.666:781\$924, que será applicado na aquisição, rigorosamente fiscalizada, do material e na execução das obras indispensaveis á regularização do tráfego. Para occorrer ao pagamento dessa importancia, aquelle decreto estabeleceu uma elevação de tarifas, correspondente á do valor a que têm attingido as mercadorias.

Rêde Ferro-Viaria Este-Brasileira

Graças á inauguração de mais 28 kms., entre Jequy e Triumpho, na Estrada de Ferro Central da Bahia, e de mais 69,671 kms., entre Ladainha e Queixada, na Estrada de Ferro Bahia e Minas, a extensão total da Rêde Ferro-viaria Este-Brasileira, em tráfego, elevou-se, em 1924, a 2.223,249 kilometros.

O seu movimento financeiro, nesse periodo, foi, aproximadamente, o seguinte: receita, 13.923:290\$860; despesa, 13.478:616\$084; saldo, 444:674\$776.

Na Estrada de Ferro Bahia e Minas, estavam em construção, ao encerrar-se o anno de 1924, 64,346 kms., e, nas outras estradas da rêde, 282,500 kms., dos quaes 120,000 kms. nas linhas do São Francisco e ramaes, e 162,500 kms., na Estrada de Ferro Central da Bahia e ramaes. Foram feitos

os estudos preliminares das linhas de ligação da E. F. Bahia e Minas com a linha de Montes Claros e daquela com a E. F. Victoria a Minas.

Estrada de Ferro de Maricá

O movimento financeiro da E. F. de Maricá (prolongamento), que continuou a contar 65,180 kms. de extensão, foi o seguinte: receita, 235:225\$620, e despesa, 429:491\$100.

Rêde Sul Mineira

A extensão da Rêde Sul Mineira, em trafego, se manteve a mesma de 1923, isto é, 1.141,800 kilometros.

A sua receita, em 1924, elevou-se a 11.476:051\$515, e a despesa, a 11.071:496\$375.

Pelo decreto n. 16.454, de 16 de abril de 1924, foram approvados os projectos e orçamentos, na importancia de... 7.602:406\$567, para as obras necessarias á conclusão dos ramaes de Itajubá e Lavras.

Foram approvadas as clausulas do contracto de trafego mutuo entrê a Rêde Sul Mineira e as linhas da Companhia Mogyaña de Estradas de Ferro. Em consequencia, reiniciou-se, em 1º de outubro, o serviço de trafego directo entre as duas empresas.

Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande

Tendo-se inaugurado na E. F. São Paulo-Rio Grande 20,135 kms., na linha de Barra Bonita e Rio do Peixe (de Thomazina a Pinhalão), e tendo sido por outro lado, suprimido o trafego da antiga linha de Serrinha, por Tamanduá (52,977 kms.), a extensão total em trafego desceu a 1.930,135 kms. isto é, menos 32,924 kms. do que em 1923.

A receita total nas differentes linhas da Estrada, foi, em 1924, de 27.342:474\$913 e a despesa total, de 25.317:651\$996. A quota de arrendamento, nos termos do contracto, montou a 4.412:211\$909. As taxas addicionaes renderam 1.287:534\$236, por cuja conta foram gastos 80:141\$585. Em obras novas, na linha de Itararé, gastaram-se 161:236\$670. O ramal de Paranapanema esteve sob o regimen de garantia de juros até 30 de junho de 1924, tendo passado dahi em diante para o de arrendamento, mediante incorporação á Estrada de Ferro do Paraná.

Proseguiram as construcções do ramal de Paranapanema e da linha do Rio do Peixe. No primeiro, prepararam-se 14,400 kms. de leito e construíram-se 3.301,3 ms³ de obras de alvenaria,

despendendo-se, approximadamente, 3.120.000\$000; na segunda, assentaram-se 16 kms. de linha e prepararam-se mais 8,289 kms. de leito.

Ficou prompto para ser entregue ao trafego provisorio o trecho de 14,266 kms. entre Pinhalão e Japyra. Entre o kilometro 100 e Cambuhy, correu-se uma variante que, melhorando as condições technicas da linha, produziu ainda um encurtamento de 3 kilometros.

Estrada de Ferro de Santa Catharina

A extensão, em trafego, da E. F. de Santa Catharina arrendada ao Estado desse nome, permaneceu a mesma que no anno precedente: 69,700 kms., sem contar a navegação fluvial que serve ao trecho de Itajahy a Blumenau.

Continuou em construcção o prolongamento até a barra do rio Trombudo (cerca de 40,186 kilometros).

O movimento financeiro da Estrada foi o seguinte: receita 675:429\$978 ; despesa de custeio, 671:063\$684.

Foram auctorizadas as obras indispensaveis para ficar a linha arrendada, de Blumenau a Hansa, sufficientemente aparelhada para as necessidades do trafego. O orçamento correspondente foi de 1.180.000\$000, tendo sido marcado o prazo de tres mezes para o arrendatario apresentar os planos definitivos, na fórmula da clausula XIII do respectivo contracto.

Estrada de Ferro Dona Thereza Christina

A receita da E. F. Dona Thereza Christina, em 1924, attingiu a 1.155:524\$029 e a despesa de custeio, a 1.043:386\$152.

Continuaram em construcção, a cargo da Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, o trecho de Tubarão a Crisciúma (em trafego provisorio), com 56,550 kms., e o trecho de Crisciúma a Araranguá, com 35,300 kilometros. No primeiro, despenderam-se, em 1924, 297:603\$134 e, no segundo, 529:572\$534.

O decreto n. 16.334, de 30 de janeiro de 1924, prorogou até 16 de outubro do mesmo anno o prazo para a conclusão do ramal de Urussanga. Nesse ramal, a cargo da Companhia Carbonifera de Urussanga, estiveram em construcção 32,600 kilometros. Os serviços effectuados nessa construcção, durante o anno de 1924, montaram a 363:345\$939.

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

A extensão kilometrica total da Rêde de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, em 1924, attingiu a 2.590,275 kms.

pela incorporação, á mesma, de 8,520 kms. construídos pelo Estado arrendatario, na linha de Taquára ao Canella, e de 151,200 kms. das linhas da fronteira Sul, construídas pela Empresa Constructora do Rio Grande do Sul, por conta da União. Desses 151,200 kms., 57,200 pertencem ao ramal de D. Pedrito, 37,000 á linha de Bazilio a Jaguarão e 57,000 á de Alegrete a Quarahy.

O movimento financeiro da Rêde em trafego foi: receita, 42.773:868\$780 e despesa de custeio, 46.624:597\$110.

Estrada de Ferro Leopoldina

A grande rêde, de que é concessionaria a Leopoldina Railway Company, com a extensão total de 2.989,446 kms., comprehende linhas de concessão federal e dos Estados de Minas Geraes e Rio de Janeiro. As primeiras abrangem 1.194,745 kms. em trafego.

A falta de um regimen uniforme nas tres secções tem sido supprida por accordos especiaes. O que se celebrou, a 22 de agosto de 1922, entre a União, o segundo daquelles Estados e a Companhia, subsiste, em character provisorio, tendo sido prorogada a vigencia das tarifas por elle estabelecidas.

Foi iniciada a construcção da estação inicial, nesta Capital, de accordo com a obrigação contrahida pela Estrada, desde 1909. O decreto n. 16.513, de 25 de junho de 1924, que approvou a planta da esplanada e o projecto do edificio, fixou, para a conclusão deste, o prazo de um anno.

O movimento financeiro, nas differentes linhas federaes, foi o seguinte, approximadamente:

Na E. F. Central de Macahé, receita, 118:768\$527, despesa, 278:082\$500; no prolongamento da E. F. Barão de Araruama, receita, 11:519\$765; despesa, 369:093\$148; na E. F. Carangola, receita, 4.203:690\$686; despesa, 3.252:149\$564; na E. F. Santo Eduardo ao Cachoeiro, receita, 1.271:409\$286; despesa, 1.333:821\$588; na E. F. do Norte, receita, 6.042:772\$659; despesa, 4.653:926\$350; no ramal do Sumidouro, receita, 403:312\$437; despesa, 1.004:992\$700, e na E. F. Sul do Espirito Santo, receita, 1.994:871\$041; despesa, 2.625:633\$860. O movimento financeiro da E. F. de Araruama foi muito perturbado pela quasi destruição da linha, ocasionada pelas cheias.

Estrada de Ferro de Santos a Jundiahy

O trafego da São Paulo Railway Company esteve interrompido, por mais de um mez, devido ao levante militar de

julho de 1924. Não obstante, o seu movimento financeiro foi o seguinte: receita, 76.810:590\$310; despesa, 44.281:319\$880, saldo, 32.529:270\$430.

A insufficiencia do material e a incapacidade das duas linhas da serra, para occorrer ao trafego cada dia crescente, em vista do grande progresso commercial de São Paulo, determinaram grave crise de transportes e enorme agglomeração de mercadorias no porto de Santos. O Governo determinou medidas de emergencia, que, aliás, não bastarão para corrigir um estado de cousas que excedeu a toda previsão: ordenou o serviço diurno e nocturno naquellas linhas, emprestou cerca de cem carros da Estrada de Ferro Central do Brasil e interveiu para que a Companhia os adquirisse em maior numero. Começou esta por encommendar 250 vagões, dos quaes 186 já entraram em serviço, e encommendou mais 250.

São, porém, inadiaveis providencias de maior alcance que consigam collocar os meios de transporte ao nivel das necessidades que os reclamam: augmentar a capacidade da estrada, que é, actualmente, a collectora unica de todo o commercio exterior de São Paulo e das regiões confinantes, e proporcionar-lhe outros escoadouros. Esperamos levar a breve termo as medidas que temos estudado, em entendimento com o governo daquelle Estado e a Companhia.

Linhas da Fronteira Sul

Ficaram concluidos os trabalhos de construcção das linhas estrategicas, de Basilio a Jaguarão, São Sebastião a Sant'Anna do Livramento e Alegrete a Quarahy, nas partes que tinham sido empreitadas pela Empresa Constructora do Rio Grande do Sul. Os trechos concluidos foram incorporados á rêde arrendada ao Estado, continuando os restantes com a construcção suspensa.

Linha de Quarahim a São Borja

A linha de Quarahim a São Borja é composta das estradas de ferro de Quarahim a Itaquy, antiga concessão, com garantia de juros, feita pelo Governo Federal a The Brazil Great Southern Railway Company, e Itaquy a São Borja, prolongamento da precedente, de propriedade da União, arrendada á mesma Companhia.

Á vista de declaração da Companhia, de que, a partir de 1º de julho, suspenderia o trafego das duas linhas, recomendou o Governo á Inspectoria Federal das Estradas que,

uma vez verificada a anunciada suspensão, intimasse a concessionaria a restabelece-lo sob a ameaça das penas contractuaes: imposição de multas e o restabelecimento por conta da Companhia. Realizada, naquella data, a suspensão e decorridos mais de 30 dias consecutivos, prazo previsto no contracto, occupou o Governo as duas linhas, cuja exploração provisoria confiou á Inspectoria de Estradas, desde o dia 31 de julho até serem incorporadas á rêde rio-grandense. Em 4 de agosto foi, assim, restabelecido o trafego, desde Quarahim até o kilometro 54 da linha de Itaquy a São Borja, e, em 15 de setembro, até esta ultima localidade.

Durante o anno de 1924, foi o seguinte o movimento financeiro dessas linhas: receita, 725:382\$334; despesa... 778:797\$759.

Estrada de Ferro Victoria a Minas

Na E. F. Victoria a Minas, que é de concessão federal, foram inaugurados, em 1924, mais 27,700 kms. de Ipatinga a Baratinha, que elevam a sua extensão total em trafego a 502,700 kilometros.

O seu movimento financeiro, em 1924, foi, approximadamente, o seguinte: receita, 5.297:702\$100; despesa... 5.357:730\$190. A garantia de juros, em igual periodo, custou ao Thesouro Nacional 1.786:359\$754, ouro.

O prazo para a conclusão da linha de Victoria a Itabira do Matto Dentro foi prorogado até 7 de julho de 1926, pelo decreto n. 16.545, de 13 de agosto de 1924.

Estrada de Ferro do Corcovado

O movimento financeiro da E. F. do Corcovado, de concessão federal e character suburbano, foi, em 1924, o seguinte: receita, 131:071\$800; despesa, 126.994\$120.

Estrada de Ferro Mogyana

O movimento financeiro nas linhas de fiscalização federal da E. F. Mogyana, em 1924, foi o seguinte: linha do Rio Grande e ramal de Caldas, receita, 4.033:834\$494; despesa, 3.442:896\$116; linha de Catalão, receita, 2.827:133\$188; despesa, 2.835:479\$700; linha de Igarapava e Uberaba, receita, 836:237\$927; despesa, 569:669\$914; linhas de Tuyuty a Passos e Guaxupé a Biguatinga, receita, 2.301:376\$405; despesa, 1.813:420\$037.

As tarifas da rêde Mogyana soffreram um accrescimo de 38 %, no fim do anno de 1923.

Estabeleceu-se o regimen de trafego directo entre essa rêde e a Rêde Sul Mineira, a começar de 1º de outubro de 1924.

Estrada de Ferro Sorocabana

Tendo-se encerrado, em 1923, o periodo da garantia de juros das linhas federaes da E. F. Sorocabana (ramaes de Itararé e Tibagy), já no anno de 1924 havia cessado esse onus para o Thesouro Nacional.

O movimento financeiro, nos ramaes de concessão da União, em 1924, foi o seguinte: ramal de Itararé, receita, 4.975:128\$224; despesa, 4.396:462\$860; ramal de Tibagy, receita, 8.986:076\$221; despesa, 7.953:855\$854.

Ambos estes ramaes soffreram graves perturbações devidas ao movimento armado que rebentou em São Paulo naquelle anno.

As tarifas e pautas de ambos, assim como a classificação das mercadorias, foram modificadas desde 20 de dezembro de 1924.

Estradas de Rodagem

O problema da construcção de estradas de rodagem assume importancia cada vez maior e delle não se tem descurado o Governo Federal, já procurando despertar a iniciativa privada, já prestigiando associações de character particular interessadas no desenvolvimento rodoviario do Brasil. A iniciativa da construcção de estradas de rodagem, porém, deve pertencer aos Estados, cumprindo ao Governo Federal facilitar a sua realização. Os differentes Estados da União, notadamente os de São Paulo e Minas, cuidam intensamente de augmentar suas rêdes de estradas dessa especie.

A necessidade da adopção de um plano geral foi ventilada no 3º Congresso Nacional de Estradas de Rodagem, reunido nesta Capital em outubro ultimo, tendo sido estabelecidas Conclusões sobre as medidas mais necessarias ao seu desenvolvimento.

Em breve, realizar-se-á, nesta Capital, por iniciativa do Automovel Club do Brasil e sob o patrocínio do Governo, a Primeira Exposição de Automobilismo, Estradas de Rodagem e Auto-Propulsão, a qual, a exemplo do que se tem feito, com vantagem, no estrangeiro, se destina a permittir aos interessados o conhecimento perfeito desse systema de transportes.

Para o estudo das questões referentes ao futuro estabelecimento de um systema de estradas de rodagem em todo o continente, reuniram-se, nos Estados Unidos, delegados de todos os paizes das tres Americas, ficando deliberada a realização, no corrente anno, do 1º Congresso Pan-Americano de Estradas de Rodagem.

Navegação.

A deficiencia da nossa marinha mercante, em relação á grandeza da missão que lhe incumbem, cada anno mais se accentua, devido, por um lado, á idade da maior parte dos nossos vapores e, por outro, ao actual accumulamento de mercadorias nos portos de Santos e do Rio de Janeiro, o que reduz o coefficiente de aproveitamento dos navios e onera o custo do transporte.

Dos dois problemas não tem o Governo descurado e, máo grado reconheça que o momento não é o mais favoravel para acquisições no estrangeiro, comtudo os novos contractos de navegação encerram disposições severas, quanto á obrigação de compra de material fluctuante.

Assim, no contracto recente, com o Estado de Minas, para a navegação do S. Francisco, quadruplicou-se o material fluctuante com que o executava a Companhia Industria e Viação de Pirapora ; a Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão acaba de entregar ao trafego maritimo dois vapores; a Companhia Nacional de Navegação Costeira faz construir, em estaleiros francezes, seis grandes unidades modernas, de 3.500 toneladas liquidas e capacidade para 328 passageiros. Outras companhias têm obrigações contractuaes analogas, de sorte que a renovação dos nossos navios se vae, aos poucos, effectuando.

Lloyd Brasileiro

Em Mensagem de 3 de maio do anno passado, fallámos da éra auspiciosa que se abria na vida do Lloyd Brasileiro e assignalámos que essa empreza de marinha mercante começava a entrar em caminho de franca prosperidade, graças á sua boa direcção, a cargo do Commandante Cantuaria Guimarães e do Dr. Alberto de Andrade Figueira.

Normalizados os seus serviços de transporte, reparada sua frota, restituídas á navegação unidades estacionadas á espera de reparos, proseguidas as obras de construcção, então paralizadas, do seu dique de Mocanguê, deã a alludida empreza, naquelle anno, um lucro liquido de 4.995:463\$399.

Mais auspicioso foi ainda o anno de 1924, que propiciou ao Lloyd um lucro liquido de 26.022:934\$660.

Esse facto vem provar que identicos resultados se podem conseguir em toda a administração brasileira, se fizermos mais administração do que politica.

Como sabeis, ha muitos annos que o Lloyd arrastava uma existencia penosa e deficitaria, julgada quasi inconcertavel. Entretanto, dois annos bastaram para melhorar suas condições, dar efficiencia aos seus serviços, aperfeiçoal-os e transformar sua deficitaria situação financeira em situação de saldos consecutivos.

Além das vantagens, para a União e para o publico, da melhoria dos seus serviços, iniciará elle o pagamento de juros das "debentures" aos accionistas, entre os quaes o Thesouro.

Os quadros, que adiante inserimos, dizem melhor o que tem sido, nestes dois annos, a administração do Lloyd.

No anno findo, desempenhou-se essa empreza de uma obrigação constante de seus estatutos, adquirindo do acervo do antigo Lloyd Brasileiro (Patrimonio Nacional), mediante uma emissão de "debentures", bens não incorporados ao seu capital social, na importancia de 30.000.000\$000.

O orçamento de 1924 dava auctorização ao Governo para celebrar contracto com o Lloyd Brasileiro e abrir o credito de 6.000.000\$000, dos quaes dois terços em ouro e um terço em papel, destinado ao pagamento das subvenções. Não se chegou, porém, a lavrar o contracto apezar de assentadas as suas clausulas, por não ter sido possivel a prévia abertura do credito.

Companhia Nacional de Navegação Costeira

A Companhia Nacional de Navegação Costeira mantém as seguintes linhas contractuaes de navegação: Porto Alegre-Recife e Rio de Janeiro-Porto Alegre, com uma viagem semanal em cada uma; Rio de Janeiro-Natal, uma viagem quinzenal; Rio de Janeiro-Mossoró, uma viagem mensal exclusivamente para serviço de carga.

Além dessas, estipuladas no seu contracto de 30 de novembro de 1915, o decreto n. 15.755, de 26 de outubro de 1922, deu concessão á Companhia para executar uma linha rapida, do Rio Grande a Belém, com seis grandes vapores a serem construidos especialmente para tal fim.

A subvenção do contracto de 1915 é de 20:000\$, por viagem redonda, da primeira linha, entre Porto Alegre e Recife, ou sejam 1.040:000\$000, por anno. A relativa ao segundo monta a 80:000\$000, por viagem, emquanto fôr realizada em character provisorio, com o material de que dispõe a Companhia actualmente, e elevar-se-á a 115:000\$000, quando effectuada a viagem com os novos vapores. Prevê o contracto mais recente: no regimen definitivo, com as seis unidades encomendadas, a execução de 52 viagens que, subvencionadas cada uma, á razão de 115:000\$, importarão em 5.980:000\$000; no regimen transitorio, com o material actual, a realização de 36 viagens, a 80:000\$000, cada uma, que custariam 2.880:000\$000.

Por se afigurar conveniente, ficou estabelecido que, em vez de 36 viagens, no regimen transitorio do segundo contracto, fossem feitas 52, com o aproveitamento de trechos de outras linhas do contracto de 1915. A linha do Rio Grande-Belém deixou, assim, de ser toda ella nova, transformando-se em prolongamento de outras. A subvenção, em consequencia, baixou de 80:000\$ a 48:730\$400, por viagem, e, de 2.880:000\$000 por anno, correspondentes a 36 viagens integraes, a 2.533:980\$000, referentes a 52 viagens incompletas.

De janeiro a junho de 1924, manteve a Companhia, em serviço, 23 unidades, com 34.979 toneladas de carga; realizou 185 $\frac{1}{2}$ viagens, nas quaes percorreu 428.139 milhas, e transportou 48.868 passageiros, 252.036 toneladas de carga e 97 animaes.

Elevou-se a receita, inclusive a subvenção, a..... 20.608:515\$136 e a despesa, a 16.769:507\$318. O saldo do semestre foi, pois, de 3.839:007\$818.

Companhia Commercio e Navegação e Lloyd Nacional

A Companhia Commercio e Navegação explora linhas de navegação do Rio de Janeiro para Belém, Porto Alegre e

Amarração ou Tutoya. O Lloyd Nacional trafega entre Porto Alegre e Cabcdello, Rio Grande e Ceará e Rio Grande e Pará.

Dedicam-se ambas especialmente ao transporte de cargas.

De janeiro a junho de 1924, a primeira realizou 71 viagens, nas quaes empregou 17 navios, com 28.305 toneladas brutas, navegando 144.950 milhas, e a segunda percorreu 131.494 milhas, em 32 ½ viagens, executadas por 11 navios, de 25.485 toneladas brutas.

Em linhas extra-contractuaes, effectuou a Commercio e Navegação o transporte de 2.632 passageiros e, em todas as suas linhas, o de 148.463 toneladas de carga e 188 animaes, com a receita de 5.726:647\$460 e a despesa de 5.598:897\$000, donde o saldo de 127:750\$460, no semestre.

O Lloyd Nacional transportou 138.079 toneladas de carga. Sua receita foi de 8.063:064\$838 e a despesa de 7.044:200\$160, sendo o saldo semestral de 1.018:864\$678.

Navegação da região amazonica

Terminado, em 31 de agosto de 1922, o prazo do contracto da The Amazon River Steam Navigation Company, que tinha a seu cargo o serviço de navegação da região amazonica, continuou ella a executal-o, a titulo precario, mediante a subvenção annual de 2.430:000\$000, de accordo com o disposto no art. 228, da lei da despesa de 1924.

No primeiro semestre do anno findo, estiveram em trafego 22 navios, de 9.861 toneladas brutas, que realizaram 81 ½ viagens, com o percurso total de 175.677 milhas. Foram transportados 11.373 passageiros, 26.217 toneladas de carga e 1.616 animaes. A receita, inclusive a subvenção, importou em 3.383:951\$040 e o saldo em 1.658:872\$060, por ter sido a despesa de 1.725:078\$980.

Em fins do anno passado, realizou-se a concurrencia publica para a navegação da região amazonica, dividido o serviço em varios grupos de linhas, a serem contractados separadamente. A Amazon River, candidata ao primeiro grupo, equivalente á navegação que executa actualmente, apresentou proposta fóra do edital, desprezada por esse motivo. Arrematadas foram apenas as linhas do Alto Tapajoz, Soure-Cachoeira e dos Autazes, que os decretos ns. 16.740, 16.741 e 16.742, de 31 de dezembro ultimo, auctorizaram a contractar.

Navegação do São Francisco

Da navegação do rio São Francisco incumbiram-se, em 1924, por contracto com o Governo Federal, a Empresa Viação do São Francisco, de propriedade do Estado da Bahia, e a Companhia Industria e Viação de Pirapora.

Esgotou-se, em 14 de janeiro de 1924, o prazo do primeiro contracto; mas, como o art. 205, da lei n. 4.793, de 7 do mesmo mez, permittia a sua prorrogação, a titulo precario, poudo o serviço proseguir, até 12 de fevereiro ultimo, quando foi assignado o contracto, ora em vigor, a que se refere o decreto n. 16.742, de 31 de dezembro do anno passado.

Inclue o novo contracto, o que não se dava com o anterior, a navegação dos principaes affluentes do São Francisco.

Em virtude do decreto n. 16.562, de 23 de agosto ultimo, transferiu-se ao Estado de Minas o contracto da Companhia Viação de Pirapora. O Governo estadual adquiriu da União, por 421:550\$000, os bens e material fluctuante de propriedade desta, utilizados na exploração do serviço.

Outras empresas de navegação

Executaram normalmente os seus contractos as demais empresas fiscalizadas, de navegação.

Assignou-se, em 8 de maio de 1924, contracto com a Empreza Lloyd Maranhense, para a navegação nos rios Itapicurú, Mearim, Pindaré e Munim, e expediu-se, a pedido da Companhia de Navegação Bahiana, o decreto n. 16.386, de 27 de fevereiro ultimo, que declarou a rescisão do seu contracto, celebrado em 28 de dezembro de 1922.

Navogação aerea

O Congresso Nacional, pela disposição contida no art. 19 da vigente lei da despesa, deferiu ao Governo a attribuição de regulamentar o serviço de viação aerea no paiz, nas linhas internacionaes ou interiores, prescrevendo que se tivessem em vista os principios geraes da Constituição, referentes á navegação de cabotagem, e que vedam a concessão de privilegios, os regulamentos adoptados em outros paizes e as convenções internacionaes existentes, acautelados os interesses da defesa nacional.

Foi o Governo, outrosim, auctorizado pela mesma disposição legislativa a contractar o transporte aereo da correspondencia postal, mediante o pagamento, no todo ou em parte, do producto da venda de sellos especiaes, cuja tabella poderá organizar. Em consequencia, empenha-se actualmente o Governo no problima do trafego postal e commercial aereo, cuja solução os altos interesses do paiz já não permittem seja protelada.

Os trabalhos de organização do regulamento da navegação aerea, primeira providencia a ser tomada, já foram iniciados e proseguem com a rapidez compativel com o detido

estudo que o assumpto reclama, tendo o Governo obtido do Aereo Club Brasileiro a valiosa contribuição de um ante-projecto.

Em 1919, haviam sido outorgadas sete concessões que incorreram na pena de caducidade, por terem sido esgotados os prazos estabelecidos para o inicio do respectivo trafego.

A possibilidade e as vantagens de um serviço regular de communicações pelo ar entre diversas regiões do Brasil e entre este e paizes estrangeiros têm provocado estudos e experiencias com exito completo. Parece, pois, chegada a oportunidade de estabelecê-lo e o Governo espera fazê-lo, dentro das auctorições que lhe conferistes. Para o estabelecimento das estações necessarias, já procurou entender-se com os Estados, afim de se fazer a escolha e a adaptação dos terrenos convenientes.

Porto do Rio de Janeiro

Celebrado com o engenheiro Manoel Buarque de Macedo, em virtude do decreto n. 16.034, de 9 de maio de 1923, o contracto de arrendamento do porto do Rio de Janeiro, foi, pelo decreto n. 16.306, de 31 de dezembro do mesmo anno, auctorizada sua transferencia á Companhia Brasileira de Exploração de Portos, a cujo cargo esteve, durante o anno findo, a exploração do mesmo.

A 25 de setembro ultimo, iniciou a Companhia, na faixa interna do porto, a construção da estação para passageiros e do armazem de bagagem, previstos na clausula XXI do contracto de arrendamento e orçados em 2.189.998\$683, segundo o decreto n. 16.549, de 13 de agosto de 1924, que lhes approvou os planos.

O movimento do porto foi de 2.530.742 toneladas, sendo 1.746.072 relativas á importação e 784.670 correspondentes á exportação.

Montou a renda bruta arrecadada a 20.290.761\$318, papel, da qual ao Governo cabe a importancia de 9.966.468\$815. A renda ouro proveniente do imposto de 2% foi de 6.544.467\$204, ouro.

O coefferente médio de aproveitamento do cáes, por metro corrente, attingiu a 767,357 toneladas, nunca até aqui alcançado.

— Em fins do anno passado, manifestaram-se, no porto do Rio de Janeiro, indicios de congestionamento, por accumulo de mercadorias importadas.

Directores da Associação Commercial elaboraram um parecer sobre o assumpto, entregue ao Ministerio da Viação, em 15 de dezembro ultimo.

Do estudo desse parecer se conclue que o abarrotamento não assume, neste porto, a gravidade do que, mais ou menos na mesma época, se verificou, como adeante diremos, no de Santos.

A crise é aqui de facil solução, desde que se obtenha maior presteza no desembaraço das mercadorias armazenadas na faixa interna do cães e desde que o commercio importador retire das dependencias do porto, com a possivel brevidade, os productos já despachados.

O Governo procura chegar a esse duplo resultado. As providencias indicadas e outras em via de estudo, taes como a entrega, á Companhia Brasileira de Exploração de Portos, de varios armazens, com a área approximada de 20.000 ms²; situados na faixa externa do cães e alugados a particulares, a titulo precario; o alfandegamento de alguns armazens externos, para ampliação do espaço destinado ás conferencias; a melhora do aparelhamento do porto, com a electrificação de varios guindastes ainda movidos a mão, e, sobretudo, a construcção do prolongamento do porto, auctorizada em 12 de dezembro de 1923, são garantias do proximo desafogo do porto do Rio, que bastará a satisfazer, ainda por muitos annos, ás necessidades do commercio importador e exportador.

Aqui, como em Santos, resulta das observações feitas que a crise não é precisamente portuaria: si, em 1924, o movimento do porto (2.530.742 toneladas) superou o de 2.003.635 toneladas registrado em 1914, em compensação, ha dez annos ainda se não achavam concluidas todas as installações do porto do Rio e, apesar disso, não houve agglomeração de mercadorias.

— Em 1º de junho ultimo, iniciou-se, com a dragagem na parte extrema do cães actual, do lado esquerdo do canal do Mangue, em direcção á Ponta do Cajú, a execução das obras de prolongamento do cães do porto do Rio de Janeiro, contractadas com a Societé de Construction du Port de Bahia e com a Companhia Nacional de Construcções Civis e Hydraulicas, de accódo com o decreto n. 16.439, de 2 de abril de 1924, que previu a construcção de mais 1.391 ms. de cães.

Até 28 de fevereiro ultimo, o lodo, areia e tabatinga, transportados para fóra da barra e lançados além da ilha Raza, a cerca de 12 milhas do local das obras, alcançaram o volume de 574.017,350 m³. No mesmo periodo, haviam sido feitos 125.616,400 m³. de aterro, na parte final do cães contractado, junto aos terrenos do Arsenal de Guerra, no fim da praia de São Christovão. Até 31 de dezembro, a área conquistada ao mar elevava-se a 35.314 m², estando em serviço dois escavadores, tres locomotivas e 153 vagões com cubação de 3.500 m³. Trabalham nas obras tres dragas possantes, de alcatruzes, e seis batelões de capacidade de 440 m³.

Os serviços têm corrido com regularidade. No decurso do corrente anno, deverá ser inaugurado um primeiro trecho de cáes, de 500 ms., e, em junho de 1926, um outro de 200. Toda a obra estará, então, a mais de meio.

Porto de Santos

O porto de Santos, nos termos do decreto n. 9.979, de 12 de julho de 1888, é de concessão da Companhia Docas de Santos, cujo capital reconhecido em 31 de dezembro de 1923 foi de 150.509:499\$064, papel, sem garantia de juros.

A renda bruta, arrecadada durante o anno, elevou-se a 37.954:034\$336, papel, para um movimento de 2.227.701 toneladas, sendo 1.459.829 provenientes de importação e 767.872 de exportação.

No segundo trimestre do anno findo, o movimento de entrada de mercadorias estrangeiras, no porto de Santos, que se vinha avolumando de modo a approximar-se do verificado em 1913, quando se registrára o maior coefficiente de aproveitamento do respectivo cáes, proseguia em ascensão constante e, não encontrando sufficientemente aparelhadas de material rodante as estradas de ferro em ligação com o porto, depressa a situação se aggravou, assumindo os caracteristicos de congestão do grande emporio paulista.

Informado da crise que se accentuava, dia a dia, o Governo, ao mesmo tempo que não esquecia providencias para descarga immediata dos generos de primeira necessidade, do carvão de pedra para as estradas e para o prompto despacho de vagões encomendados pela São Paulo Railway, tomava medidas de emergencia que, si não conseguiram normalizar a situação, pelo menos lhe attenuaram os ruinosos efeitos.

Entre ellas, convém mencionar a que declarou alfandegados dois armazens externos, ampliando de 16.000 ms² a área destinada ás mercadorias estrangeiras, a determinação, á São Paulo Railway, do estabelecimento, nas duas linhas da serra, de turmas de trabalho quotidiano diurno e nocturno e a recommendação, á Companhia Docas de Santos, para dobrar suas turmas.

A primeira dessas resoluções data de 12 de abril e as outras de 25 de junho do anno findo. Com ellas se obteve notavel desafogo nas condições do mercado santista, cujo *stock* de mercadorias desceu, de 104.903 toneladas, em 20 de junho, a 56.773, em 5 de julho, conforme accentuou a Associação Commercial de São Paulo. O levante militar, porém, nesse Estado, acarretou a suspensão das providencias em execução e provocou a recrudescência da crise. Em 16 de agosto, 114.273 toneladas de mercadorias agglomeravam-se nos armazens das Docas e suas dependências,

A 30 do mesmo mez, o Ministerio da Viação incumbiu o Inspector de Portos de ir a Santos, para conhecer pessoalmente o estado do porto, estudal-o minuciosamente e propôr as providencias que julgasse precisas. O relatorio, por elle apresentado e inserto no *Diario Official*, de 12 de dezembro, conclue que a crise é principalmente consequencia da sensivel falta de material rodante nas estradas de ferro que servem o porto.

De accordo com as conclusões desse parecer, que coincidem com o que apurára noutras fontes, o Governo cogita dê realizar os melhoramentos ferro-viarios a que se faz referencia em outra parte desta Mensagem.

Não obstante, reconheceu-se a necessidade da realização de obras novas no porto de Santos, a saber: installação de silos para trigo em grão; tanques para gasolina a granel; ampliação do aparelhamento mecanico para carregamento de café; duplicação da linha de transmissão de energia electrica; aparelhamento para carga e descarga de carvão e baixamento do canal de acesso, em certa largura, a 10 ms., de modo a permittir a atracação dos grandes vapores transoceanicos ao cáes

Concorrerão taes obras para se obter um maior aproveitamento, por metro linear, no porto paulista, cujo coeffericiente foi apenas de 431 toneladas, em 1923, quando no Rio de Janeiro, com aparelhamento equivalente, foi de 623,218 toneladas, por metro, no mesmo periodo, com um movimento 44,5 % mais intenso.

Porto do Rio Grande do Sul

As obras do porto do Rio Grande do Sul continuam em concessão ao Governo do Estado, de accordo com o decreto n. 13.691, de 9 de julho de 1919, baseado no de n. 3.543, de 25 de setembro de 1918, e no art. 124, da lei n. 3.674, de 7 de janeiro daquelle anno.

Em 29 de setembro de 1919, lavrou-se o contracto entre a União, o Estado e a Companhia Franceza. Por elle, a encampação das obras se fez ao preço total de 208.640.546 francos, dos quaes 140.320.546, correspondentes ás despesas effectivamente realizadas nas obras da barra, e 68.320.000, relativos á despesa do porto.

O movimento do porto, em 1924, foi de 400.248 toneladas; a renda bruta arrecadada attingiu a 4.402.764\$677, papel, e o imposto da barra rendeu 1.308.908\$806, tambem papel. Importou a renda de 2 % ouro em 518.429\$640.

Diversas obras realizou, no porto, o Estado, em 1924. Entre ellas, 6.597,498 ms² de calçamento a parallelepipedos; 1.182,5 ms. de canalização de agua; collocação de 13 caixas de madeira, para serviço de incendio, e descarga de 14.085,125 ms³ de pedra no molhe de léste, para seu avançamento.

A profundidade existente no porto é de nove metros.

Porto de Manáos

O porto de Manáos é de concessão da Manáos Harbour Limited e o seu capital reconhecido, até 31 de dezembro de 1923, ascende a 18.545:200\$789, papel sem garantia de juros.

Em 1924 foi all arrecadada a renda bruta de.....
2:528;901\$391, papel, com um movimento de 115.669 toneladas.

Porto do Pará

É concessionaria do porto do Pará a Companhia Port of Pará, cujo capital reconhecido, até 31 de dezembro do anno atrazado, era de 60.651:102\$273, ouro, com garantia de juros.

Foi de 500.841 toneladas o movimento do porto, durante o anno, sendo arrecadada a renda bruta (convertida em ouro) de 459:691\$710. A renda de 2 % ouro montou a 154:382\$399.

Porto do Recife

Em Recife, continuou o Governo do Estado de Pernambuco, durante o anno de 1924, a execução das obras complementares do respectivo porto, de accôrdo com o contracto de concessão a que se refere o decreto n. 14.531, de 10 de dezembro de 1920.

O capital reconhecido até 31 de dezembro de 1920 montou a 89.867:887\$500, com garantia de juros. A partir de 1921, não gosa de garantia de juros o capital despendido pelo Estado nas obras.

Foi de 538.414 toneladas o movimento bruto do porto; a arrecadação importou em 5.211:858\$560, papel, e a renda de 2 % ouro, em 687:970\$126.

Concluida a dragagem, para 30 pés de calado, determinou o Inspector da Alfandega que, a partir de 1º de outubro ultimo, fosse obrigatoria a atracação, ao cáes, de todas as embarcações que aportassem a Recife.

A principio, houve reluctancia por parte das companhias de navegação estrangeiras. Mas, collocados dois pharolletes á entrada do porto, designado para Recife o rebocador *Cabello*, que se encontrava na Parahyba e passou a auxiliar as manobras dos navios que demandam a capital de Pernambuco, e construidos dois fluctuantes, destinados a facilitar a

âcostagem dos transatlânticos, cessou por completo qualquer resistencia e, desde 1º de novembro, se realiza, obrigatória, a atracação normal dos grandes vapores transoceanicos ao cães do Recife.

Durante o anno, além das obras enumeradas, foram construidos os armazens ns. 9 e 10, para a cabotagem ; ficaram concluidas as fundações e armaduras metallicas dos armazens A e B ; assentaram-se 3.100 ms. de linhas ferreas ; construíram-se 864 ms. de galerias de aguas pluviaes, de 0,30 ms. terminou-se a cava de fundação no cães de 4,50 ms. ; collocaram-se as canalizações electricas dos armazens 1, 2, 3, 8, 9 e 10 ; terminou-se o enrocamento de protecção do cães de Santa Rita e concluiu-se o serviço de consolidação do quebra-mar, que consumiu 21.646 toneladas de blocos de pedra.

Porto da Bahia

Tem a concessão das obras de melhoramento do porto da capital do Estado da Bahia a Companhia Cessionaria das Docas da Bahia, cujo capital reconhecido era, até 30 de junho de 1924, de 22.623:125\$271, ouro, com garantia de juros.

Durante o anno, attingiu a receita bruta arrecadada a 1.006:829\$271, ouro, e o movimento do porto a 477.620 toneladas. A renda de 2 % ouro importou em 509:643\$244.

No armazem de inflammaveis realizaram-se obras que montaram a 58:799\$433, ouro, importancia essa já incluida no capital reconhecido.

Porto de Victoria

Pelo decreto n. 16.739, de 31 de dezembro de 1924, foram rescindidos os contractos celebrados com a Companhia do Porto de Victoria, para a construcção do porto do mesmo nome, e transferida a concessão ao Estado, sem garantia de juros.

O capital reconhecido nas tomadas de contas da antiga Companhia sobe a 5.290:104\$868, ouro.

Durante o anno, o movimento do porto foi de 116.864 toneladas e a renda de 2 % ouro montou a 32:683\$820.

Porto de Ilhéos

A concessão para a construcção das obras de melhoramento do porto de Ilhéos foi clada ao industrial Bento Berillo de Oliveira (decreto n. 16.019, de 25 de abril de 1923), que a transferiu á Companhia Industrial de Ilhéos, auctorizado pelo decreto n. 16.544, de 13 de agosto de 1924.

Este ultimo decreto mandou levar opportunamente á conta do capital a importancia de 645:050\$000, papel, para os fins da clausula x do acto de concessão.

As obras a realizar já se acham encetadas e constam da dragagem de 78.685 ms³ no canal de accesso, cuja profundidade, assim como a da bacia do porto, deverá ser de 6,00 ms.

Portos de Laguna e Imbituba

Por portaria de 7 de agosto ultimo, foi constituída a commissão de estudos e obras dos portos de Laguna e Imbituba, para o fim de opinar em qual delles conviria a construcção do porto carvoeiro do sul. Posteriormente, a commissão estendeu seus trabalhos ao porto de Araranguá.

Em Laguna, procede ella, principalmente, a estudos mais completos de marés e correntes; em Ibituba, teve maior tarefa, na falta de trabalhos anteriores, de cunho official; em Araranguá, executou um reconhecimento cabal das condições da barra e fez levantamentos e nivelamentos, em cerca de trinta kilometros. Até fins do corrente mez, apresentará a commissão seu relatorio.

Correios

Do desenvolvimento do serviço postal dão a medida os algarismos de suas rendas e os do movimento de correspondencia, de malas, de vales postaes e de encomendas.

A renda do Correio, em todas as suas repartições, que, em 1923, foi de 25.925:587\$280, attingiu, no anno findo, excluida a parte do periodo addicional, a 27.763:252\$260, ou sejam 1.837:664\$980 mais do que no periodo financeiro anterior.

De 1920 a 1924, o accrescimo da renda foi bem consideravel, como attestam os seguintes dados:

1920.....	14.926:838\$826
1921.....	19.377:226\$621
1922.....	22.295:784\$256
1923.....	25.925:587\$280
1924.....	27.763:252\$260

A despesa geral, que, no anno anterior, attingira a 35.553:750\$530, foi de 34.381.928\$258, em 1924.

Ao mesmo passo que a renda postal augmentou sensivelmente, de 1920 a 1924, o *deficit* decresceu na seguinte ordem:

1920.....	14.481:579\$345
1921.....	13.463:590\$228
1922.....	12.473:908\$722
1923.....	9.628:163\$250
1924.....	6.618:675\$998

O movimento de permuta interna de numerario, por meio de vales postaes, foi o seguinte: vales emittidos 279.080, na importancia de 44.022:559\$000, que renderam, de premio, 362:925\$500; vales pagos 256.884, na importancia de 44.467:201\$300; vales reembolsados 1.179, na importancia de 134:955\$900.

O desenvolvimento dos nucleos de população no interior do paiz e o surto de progresso de muitas localidades estão a exigir, dia a dia, a criação de novas agencias postaes e a elevação de classe das já existentes, dando-se-lhes mais amplas attribuições que melhor attendam aos interesses do publico. Dada, porém, a exiguidade dos creditos disponiveis, só em pequena parte puderam ser attendidos os reclamos vindos de todos os pontos do paiz.

Em 31 de dezembro de 1923, existiam 4.062 agencias, com um total de 5.685 funcionarios, e, em egual data de 1924, aquelle numero se elevára a 4.181, com um total de 5.840 funcionarios, tendo havido, portanto, um augmento de 119 agencias e 155 serventuarios.

Pela nova tabella de classificação de agencias, approvada para vigorar no triennio 1925-1927, foi possivel, apenas, crear mais 32 agencias, melhorar as vantagens pecuniarias dos serventuarios de algumas das já existentes e instituir o logar de ajudante, em outras.

Os serviços internacionaes, referentes á transmissão de correspondencia em geral, correm de modo relativamente satisfatorio.

Quanto aos serviços especiaes, destaca-se, pelo movimento crescente, o de encomendas postaes, cuja nova regulamentação foi approvada pelo decreto n. 16.712, de 23 de dezembro de 1924. Ahi, se corrigem varias falhas existentes no regulamento anterior e se estabelecem condições de fiscalização e de recolhimento dos direitos de modo mais expedito, quer para as repartições postaes, quer para as de fazenda. Ao publico, se facilita o exame das mercadorias para a classificação dos direitos, o que era, antes, vedado e motivava reclamações.

A permuta de vales internacionaes continúa reduzida aos accordos estabelecidos com os Estados Unidos e o Japão. Em estudo, encontram-se, porém, propostas de varias nações, para execução desse serviço.

Em 1924, foi o seguinte o movimento desses vales: emittidos, 125, no valor de 4:496\$924; pagos, 428, na importancia de 39:860\$218.

O uso das machinas de franquear correspondencia, sancionado pelas Convenções de Madrid e Stockholm, foi adoptado pelo correio brasileiro, dependendo a sua generalização dos resultados experimentaes que forem obtidos e dos recursos de que dispuzermos. Pelas observações feitas, é de esperar

grande economia na aquisição de sellos e no trabalho de carimbação da correspondencia: essas machinas, ao mesmo tempo que comprovam a taxa paga, imprimem o carimbo de procedencia e data. Além disso, a estampagem do sello no proprio envolucro do objecto, já inutilizado pela inscripção do endereço, evita o aproveitamento criminoso de sellos adhesivos já servidos.

Telegraphos

O serviço telegraphico interior é feito, simultaneamente, pelas linhas a cargo da Repartição Geral dos Telegraphos, pelas das estradas de ferro e pelos cabos da Western Telegraph Company, ao longo do littoral, e da Amazon Telegraph Company, entre Belém e Manáos. O Amazonas e o Acre, pela dificuldade de se conservarem linhas terrestres em seus territorios, são servidos por estações radiotelegraphicas.

O augmento progressivo da população e o incremento tomado pelo commercio e pela industria têm determinado a rapida ampliação da rêde telegraphica e sensível augmento, de anno para anno, do numero de telegrammas.

O funcionamento das estações radiotelegraphicas costeiras, algumas das quaes estão a cargo do Ministerio da Marinha, não tem dado motivo a reclamações importantes, conquanto sejam quasi todas antiquadas.

De todos os pontos do paiz, recebe o Governo, annualmente, pedidos de construcção de linhas telegraphicas, mas as nossas condições financeiras o têm forçado a dar preferencia ás que completem novos circuitos e áquellas para as quaes os Estados e Municipios concorram com algum auxilio. A maioria dos Estados é habitualmente contemplada com esse melhoramento.

O programma de construcções, organizado para 1924, não poude ser totalmente executado, devido a dificuldades de ordem administrativa. O de 1925 ficará também sem realização pela necessidade que teve o Governo de mandar suspender as obras publicas. Isso não impedirá, entretanto, que se executem trabalhos de consolidação, de que tanto necessita a rêde telegraphica em geral.

Ao terminar o anno de 1923, tinha a rêde telegraphica federal 46.969 kms. de linhas de postes, com o desenvolvimento de 85.029 kms. de fios conductores. Em 31 de dezembro de 1924, tinha 49.240 kms. de extensão, com o desenvolvimento de 87.862 kms. de fios conductores. Houve, pois, um augmento de 2.271 kms., na posteação, e de 2.833 kms., no desenvolvimento dos fios. O numero de estações elevou-se, de 1.909, a 1.138.

Em 1923, transitaram pelas linhas federaes 6.946.267 telegrammas, com 140.642.691 palavras, e, em 1924, 7.197.782

telegrammas, com 150.180.586 palavras, tendo, assim, havido um augmento de 3,3 %, no numero de telegrammas, e de 6,4 %, no de palavras.

Cumpra notar que estes algarismos não representam o total de trafego telegraphico nacional; pois não estão ahí incluídos os telegrammas trocados pelas estações das estradas de ferro e das companhias de cabos, sem interferencia da Repartição Geral dos Telegraphos.

Foi declarada caduca a concessão explorada, desde 1890, pela Compagnie Française des Câbles Télégraphiques, entre o Estado do Pará, as Guyanas e a America Central. Foi sempre precaria esta via telegraphica, devido á natureza do fundo do mar onde assentava o cabo, especialmente a primeira secção, entre Salinas (Pará) e Cayenne. O trafego para as Americas Central e do Norte está hoje perfeitamente assegurado pela via Colon (All America Cables) e pela via Barbados (Western Telegraph Co. e Western Union Telegraph Co.).

Dentro em pouco deverá aterrar nesta Capital um novo cabo, que nos ligará directamente á Italia.

A administração publica ainda não possui linhas telephonicas de longa distancia. A mais extensa é a que liga o Rio de Janeiro a Therezopolis. Entretanto, os bons serviços que presta a linha estendida pela industria particular, entre o Rio e São Paulo, estimula o desejo de igual melhoramento, entre o Rio e Bello Horizonte, tendo o Governo do Estado de Minas manifestado já as boas disposições em que se acha de combinar, nesse sentido, seus esforços com os do Governo Federal.

Dentro do anno corrente, deverá ficar concluída a grande estação radiotelegraphica que, em Sepetiba, está sendo montada pela Companhia Nacional de communicações sem fio, estação ultrapotente, destinada ao serviço internacional e em cujo aparelhamento foram introduzidos os mais modernos dispositivos.

Com o decreto n. 16.657, de 5 de novembro do anno passado, foi expedido o regulamento dos serviços civis de radiotelegraphia e radiotelephonia, regulamento que de ha muito se tornava necessario, como complemento natural da lei n. 3.296, de 10 de julho de 1917.

Até 2 de abril do corrente anno, deferiu o Governo 3.001 pedidos para a montagem de aparelhos receptores de radiotelephonia, para amadores. Está, porém, ainda pouco desenvolvido o serviço de diffusão (broadcasting), para o qual, aliás, o regulamento estabelece as restricções indispensaveis.

A renda dos Telegraphos, tanto para 1923, como para 1924, foi orçada em 1.000:000\$000, ouro, e 19.000:000\$000, papel. A renda effectivamente arrecadada foi: em 1923, 1.192.988\$379, ouro, e 15.448:985\$423, papel; em 1924,

1.318:592\$120, ouro, e 17.984:227\$317, papel. Houve, pois, em ambos esses annos, arrecadação para mais, em ouro, e para menos, em papel. Convertendo, para confronto, a parte ouro em papel, ao cambio de 6 dinheiros, temos : para 1923, orçada 23.500:000\$000 e arrecadada 20.817:433\$128; para 1924, orçada 23.500:000\$000 e arrecadada 23.917:891\$857. A renda do serviço official, não arrecadada, importou : no anno de 1923, em 49:717\$474, ouro, e 9.339:778\$547, papel ; no anno de 1924, em 40:619\$674, ouro, e 8.557:388\$240, papel.

A despesa com os Telegraphos, convertida em papel a parte ouro, ao cambio de 6 dinheiros, foi, em 1923, de 36.257:809\$918 e, em 1924, de 41.492:637\$290. Houve, pois, em 1923 um *deficit* de 15.440:376\$790 e, em 1924, um de 17.574:745\$433.

Desde sua creação, em 1852, tem sido o Telegrapho uma fonte constante de *deficits*. Si está, porém, nos nossos habitos não o considerar fonte de renda, não deixa de ser lamentavel que, serviço ainda precario, custe ao Estado tamanho sacrificio. Ha, sem duvida, ahi, vicios organicos a corrigir, dos quaes são muito de assignalar a base em que assenta o estabelecimento da tarifa e o uso immoderado das reduções e franquias telegraphicas.

Aguas e esgotos

Os diversos mananciaes que abastecem o Districto Federal, inclusive as ilhas, contribuíram, em média diaria, com o volume total de 285.829.001 litros, em 1924, contra 336.047.133, em 1923, donde o decrescimo de 50.218.132 litros, proveniente de estiagens nos mananciaes e de accidentes occorridos.

Assim, o volume total de agua distribuida á população, sem excluir a consumida nas industrias, lavagens de vias publicas, irrigação de jardins, etc., corresponde a 220 litros diarios *per capita*. Mas, como o abastecimento se não estende a toda a zona urbana, foi, de facto, mais alta a quota dos habitantes das zonas abastecidas.

Proseguindo na ampliação da rêde distribuidora, collocaram-se, no decurso do anno, 33.118,20 ms. de canalizações. Mais não o permittiram os recursos orçamentarios votados. Entretanto, numerosissimas são as ruas que necessitam de canalizações e as que precisam de substituição do encanamento distribuidor: de mais de 100 kms. urge estender a rêde de canalizações do Districto, da Gavea a Jacarépaguá, a Guaratiba e a Santa Cruz, que por toda a parte se espraia a população.

A situação penosa em que se encontra o abastecimento de agua da cidade do Rio de Janeiro, aggravada sempre que se declara alguma estiagem de maior duração, levára o Governo, ainda em 1923, a mandar fazer o estudo de um projecto que,

sem pretensões a obra definitiva, attendesse ás necessidades mais prementes da população e coubesse dentro dos escassos recursos que lhe poderiam ser attribuidos.

O projecto, approved pelo decreto n. 16.336, de 30 de janeiro de 1924, consiste no accrescimo de descarga da primeira linha de encanamentos adductores, pelo abaixamento de sua altitude piezometrica de jusante. Aproveitam-se, assim, as sobras do manancial que alimenta o rio São Pedro e a média de 28.000 ms³ em 24 horas, adduzida pela primeira linha adductora, eleva-se a 42.000 ms³, ou 14.000 ms³ mais, em 24 horas. Essa grande contribuição permittirá distribuir 20.000 ms³, para o novo reservatorio Sousa Cruz; 15.000 ms³, para os bairros meridionaes da cidade; 7.000 ms³, para os morros do Livramento, Providencia, Conceição, etc.

Da primeira parcella de 20.000 ms³, 14.000 se destinam ao abastecimento dos bairros de Villa Isabel, Andarahy, Aldeia Campista, Fabrica das Chitas e parte da Tijuca e Rio Comprido; o restante, elevado por um dos grupos de motor-bomba installados na uzina Maracanã, será transportado á caixa nova da Tijuca, para abastecer o reservatorio Santos Rodrigues, em caso de estiagem no rio Maracanã, melhorando o incerto abastecimento dos morros de Santos Rodrigues e de parte de Santa Thereza.

A segunda parcella de 15.000 ms³, adduzida por canalização do diametro de 0,50 m., atravessa um tunel reservatorio, quasi concluido, no morro do Mundo Novo, abastecerá, além deste, a zona meridional da cidade e poderá supprir de agua a de Botafogo, acudindo ao reservatorio do morro da Viuva, na hypothese de qualquer accidente da canalização unica que o abastece, procedente do reservatorio do Pedregulho. E, como o abastecimento aos bairros meridionaes correrá exclusivamente por conta da nova contribuição, será possivel ao reservatorio do morro da Viuva estender a sua distribuição aos terrenos da Urca, onde as edificações ainda se não desenvolveram mais por falta de agua.

Completam o projecto de emergencia o reservatorio Sousa Cruz, de 13.000 ms³ de capacidade, e duas represas altas, nas cabeceiras do rio Macaco, destinadas a servir, por gravidade, ás zonas altas da Gavea e do Jardim Botanico, inaccessiveis ás aguas do açude Macacos.

Por todo o corrente mez, estará terminado o reservatorio Sousa Cruz. Da rêde de Villa Izabel, já se acham assentados 2.037 ms. de canalização de 0,40 m. de diametro, que entraram em acção, em 25 de dezembro ultimo, com os melhores resultados. Da grande adductora de 0,80 m., para o Sousa Cruz, estão collocados cerca de oitocentos metros, na rua Uruguay.

Em summa, a execução de todo o projecto ficará ultimada em junho proximo. Custeado pelo credito de 5.000.000\$000,

aberto em virtude do decreto n. 16.287, de 26 de dezembro de 1923, obtem-se o custo de 354\$143 por metro cubico, de agua, adduzido em 24 horas, dividida que seja aquella importancia por 14.000 ms³, quantidade, a mais, aproveitada do rio São Pedro, em 24 horas.

Os contractos da City Improvements Company estabelecem limites para as zonas esgotadas, de sorte que arrabaldes, ruas e suburbios, densamente povoados ou em via de formação, não dispõem de saneamento, pela inexistencia de esgotos nas zonas adjacentes. É o que ocorre com os bairros de Ipanema e Leblon, com os terrenos do sacco da Urca e da enseada da Gloria, dos suburbios da Central do Brasil, além da estação de Encantado, e da E. F. Leopoldina, entre a Avenida Suburbana e o mar. Além disso, muitas obras existentes precisam de reforma.

Parece aconselhavel a revisão dos actuaes contractos dessa Companhia, para construcção e conservação das novas rédes de esgotos, substituição das estações existentes, por outras, e exame do lançamento, no que respeita à sua arrecadação.

Esta montou a 3.227.572\$000, em 1924, correspondente às taxas de saneamento de 67.921 predios inscriptos; mas augmentará bastante si, juntamente com a reforma do regulamento, se proceder á revisão cuidadosa e geral dos predios existentes.

Os serviços de aguas e esgotos estavam, até o fim de 1924, separados em repartições distinctas e subordinadas, aquelle, ao Ministerio da Viação e, este, ao do Interior. A natureza de ambos e a conveniencia de collocar sob a mesma superintendencia as suas canalizações subterraneas aconselhavam reunil-os sob uma só direcção, como já haviam estado sob a antiga Inspeccão Geral de Obras Publicas e sob a Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas. Isso foi feito pelo regulamento approved pelo decreto n. 16.711, de 23 de dezembro de 1924, que os subordinou á Inspectoria de Aguas e Esgotos, no Ministerio da Viação.

Por esse acto, foi, ainda, confiado á mesma Inspectoria o lançamento de pennas de agua, antes attribuido á Recebedoria do Districto Federal, ficando, assim, concentrada a fiscalização, assegurada melhor exactidão nos lançamentos e, consequentemente, mais completa arrecadação das taxas, cuja renda, seguramente, crescerá.

Obras do Nordéste

A situação financeira, responsavel pela suspensão de tantos trabalhos importantes, continuou a entrar o desenvolvimento das Obras do Nordéste. Sem embargo, proseguiram as de maior alcance ou cuja construcção se achava mais avan-

gada e, durante o anno, algumas puderam ser concluidas ou tiveram andamento acelerado.

De accordo com o disposto no art. 72, da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, o decreto n. 16.403, de 12 de março de 1924, approvou novo regulamento para a Inspectoria de Obras contra as Seccas, pelo qual se declarou extinta a Caixa Especial das Obras de Irrigação de Terras Cultivaveis no Nordéste Brasileiro. Voltaram, assim, a ficar directamente subordinadas ao Ministerio da Viação as estradas de ferro em construcção ou em trafego no Nordéste e, sob a direcção da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, os portos da mesma região, quando contractados.

Tres são os districtos em que se divide, actualmente, a Inspectoria de Obras contra as Seccas: o 1º, tem séde em Fortaleza e jurisdicção sobre o Ceará e Piahy; o 2º, com séde na Parahyba, comprehende esse Estado, o do Rio Grande do Norte e o de Pernambuco; o 3º, fica em Villa Nova da Rainha, na Bahia, e dirige os serviços desse Estado e do de Sergipe.

Ficou terminada, em 10 de julho, a construcção do açude Acarape do Meio que, com as chuvas do inverno, poude sangrar, funcionando todo o seu aparelhamento com regularidade. Consistiram os trabalhos, em 1924, na elevação de um metro de alvenaria na barragem, que passou da cota 32,000 ms. a 33,000. As despesas, no decorrer do anno, montaram a 171:000\$000. Anteriormente, haviam sido despendidos 5.531:900\$000, o que dá para o custo total da obra a importancia de 5.702:900\$000.

Proseguiu a construcção das grandes barragens de Orós e Pilões, cujas installações mecanicas estão completamente promptas, servidas por caminhos ferreos ou de rodagem. Faltam-lhes algumas centenas de milhares de metros cubicos de alvenaria, que as suas installações, de grande capacidade, poderão preparar folgadoamente. Gastou-se, em Orós, a importancia approximada de 2.600:000\$000, durante o anno. Com a barragem de Pilões, despendera-se, até o começo de 1924, perto de 2.310:000\$000 e, durante o anno findo, 1.100:000\$000.

Em Forquilhas, escavaram-se e removeram-se 2.300 ms³ de areia, das cavas; demarcou-se e roçou-se a bacia hydraulica, de 401 hectares; repararam-se estradas e a linha telephonica para Sobral, etc. Depende a conclusão desse reservatorio do aterro do alveo do rio, com o volume de 28.000 ms³. A despesa effectuada, em 1924, montou a 119:716\$300.

A construcção do açude de Nova Floresta, que tem a capacidade de 7.000.000 ms³, estaria terminada si as cheias extraordinarias do rio Barrado não houvessem feito alluir a barragem auxiliar. Foram despendidos, no decurso do anno,

26:157\$600 e, anteriormente, 585:000\$000. Calcula-se em 35:000\$000 o necessario para sua terminação.

Prejudicou o pesadissimo inverno do anno findo o andamento dos trabalhos no açude Santo Antonio de Russas. Não obstante, fizeram-se 1.275,5 ms³, de aterro, na barragem; extrahiram-se 8.147,9 ms³ de material do sangradouro C, etc. Importaram as despesas, durante o anno, em 84:744\$000 e, no periodo anterior, em 1.017:000\$000.

Iniciado no mez de janeiro de 1920, em março do anno findo ficou prompto o açude Bonito, cuja despesa total ascende a 994:430\$000.

Continuou a construcção de nove açudes particulares e suspendeu-se a dos açudes Poço dos Paus, Quixeramobim e Patú, além da de seis açudes de terra.

Foram concluidos 450 kms. de estradas de rodagem e 990, de caminhos carroçaveis, ligando entre si as principaes localidades do sertão e os centros productores, e estes a Fortaleza ou aos portos de Aracaty e Camocim. A conservação das estradas de maior importancia está sendo effectuada pelo Governo do Estado, pelas municipalidades ou por particulares.

Não poudo ser concluido o açude Taperoá, na Parahyba, e, no mesmo Estado, foram suspensos os trabalhos nas barragens do açude Piranhas e São Gonçalo, conservaram-se ou reconstruíram-se 117 kms. de estradas de rodagem e levantaram-se, nellas, quatro obras de arte.

No Rio Grande do Norte, ultimou-se, em Gargalheira, a installação do cabo aereo de cinco toneladas. Construíram-se 2.500 ms³ do corpo da barragem do Cruzeta e extrahiram-se 50 ms³ de rocha para a fundação; conservaram-se, durante os dois primeiros mezes do anno, 360 kms. de estradas de rodagem e procedeu-se a trabalhos complementares na estrada de Lages a Curraes Novos, destinada ao transporte de materiaes de Lages ás barragens de Parelhas, Gargalheiras, Cruzeta e outras construcções do Seridó e á ligação rodoviaria da rêde do Seridó com a de Assú e Mossoró.

Continuou a construcção do açude publico Terra Nova, municipio de Petrolina, Estado de Pernambuco. Trabalhou-se no corpo da barragem, na sua parede, que comprehende o volume de 26.937,597 ms³. Resta fazer 3.478,365 ms³. A despesa, no curso do anno, foi de 28:585\$200. De 1919 a 1923, havia sido de 304:056\$139.

Proseguiram, durante o anno, os trabalhos do açude do Rio do Peixe, o maior que terá o Estado da Bahia, com duas barragens, uma das quaes, a auxiliar, concluida desde 1922. Faltam 8.247,418 ms³, no volume da primeira, cujo corpo e fundações attingem a 13.414,674 ms³. Em 1924, gastaram-se, nas obras, 20:355\$650 e, de 1919 a 1923, 210:506\$568.

Na estrada de rolagem de Queimadas a Monte Santo e a Cumbe, executaram-se serviços preliminares e de terraplenagem e construíram-se obras de arte e de protecção, com a despesa de 76:785\$469. A extensão total dessa estrada, até Monte Santo, é de 78.257,00 ms. e, até Cumbe, de 118.797,00 metros, faltando 47.257,00 ms., para se attingir o primeiro ponto, e 85.977,00 ms., para o segundo. Em janeiro ultimo, foi a sua construcção suspensa.

Durante o anno, no 1º Districto, foram perfurados oito poços particulares e nove publicos ; no 2º, foram perfurados quatro poços publicos, installados dois e entregue um á Prefeitura de Epitacio Pessoa ; no 3º, perfuraram-se um poço publico e outro particular, installaram-se tres e foram entregues dois a Intendencias do interior.

Iluminação Publica

Em cumprimento do accordo feito, em 2 de fevereiro de 1924, entre a Inspectoria Geral de Iluminação e a Sociedade Anonyma do Gaz, fez-se a substituição das lampadas de arco, de poder illuminante médio de 175 velas decimaes, por lampadas incandescentes de 400 velas decimaes, pagando o Governo, pelo consumo destas, o que pagava pelo daquellas. Aproveitou-se a oportunidade para modificações nos typos de postes e candelabros, assim como na disposição das lampadas, afim de tornar a iluminação electrica concordante com a arborização da cidade e capaz de, efficientemente, dispensar o concurso da illuminação a gaz. Essa reforma tornou a illuminação electrica mais efficiente e poderosa e, supprimindo a de gaz, trouxe uma economia real no custo da illuminação publica, além de uma diminuição no preço da vela-anno.

O accordo, feito para um numero limitado de lampadas e logradouros, procurou attingir toda a parte central da cidade e as ruas principaes dos bairros. Demonstrados os bons resultados colhidos, será levada por diante a reforma da illuminação da cidade, que poderá ser concluida em dois ou tres annos.

Em 1924, foram substituidas 2.279 lampadas de arco por um equal numero de lampadas incandescentes. A melhor distribuição das lampadas e a sua maior efficiencia permitiram a suppressão de 1.981 combustores de gaz e a remoção, para ruas ainda não illuminadas, de 426 lampadas de arco, collocadas, até então, em logares providos de excesso de luz.

Esta medida permittiu uma economia de 137:125\$000, papel, e de outro tanto em ouro, correspondendo, approximadamente, o total a 700:000\$000, papel, com o que se pode dotar de illuminação um grande numero de ruas.

AGRICULTURA

Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

O Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas procurou dar desempenho satisfatório ás suas funcções, concorrendo para intensificar a nossa producção, a despeito dos contratempos com que teve de lutar a lavoura, no anno transacto.

A cultura do café, devido aos altos preços por que está sendo cotado o producto, continúa a despertar especial interesse aos agricultores. Tem-se registrado, com prejuizo das demais producções, o deslocamento de grandes lévas de trabalhadores, que abandonam outros Estados e outras regiões, fascinados pela plethora de actividade e de riqueza nas zonas favorecidas por esta cultura.

Não correu normal a estação, principalmente nos Estados de São Paulo, Minas e parte do Rio de Janeiro, soffrendo bastante a colheita pendente, que está ameaçada de grande redução comparada com a anterior. A safra do anno agricola de 1923-1924 foi estimada em 874.135.839 kilos. A do anterior ascendeu a 1.140.435.445 kilos. A do anno 1924-1925 está avaliada em 753.075.000 kilos.

Nos Estados de São Paulo, Paraná, Minas, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Bahia nota-se viva animação na abertura de novos centros cafeeiros, alargando-se, em grande escala, a área de cultivo, que seria bem maior se não fosse a falta de braços. Sente-se a preocupação exclusiva de tirar o maior partido possível das condições favoraveis do momento, decorrentes da valorização do producto.

Infelizmente, com a notificação do apparecimento da praga do *caruncho do café* (*stephanoderes coffeae*), no Estado de São Paulo, onde fôra introduzido ha annos, seria ameaça paira sobre o futuro da cultura cafeeira. Com as medidas immediatas, que foram tomadas, prophylacticas e de combate á praga, mediante acção conjuncta do Ministerio e dos Estados interessados, é de crêr que o mal fique circumscripto, preservando-se o resto do paiz da sua contaminação.

A industria do assucar, disseminada em grande numero de Estados, pôde-se dizer que avulta de modo notavel na nossa economia.

O preço desse producto resulta, entre nós, sobretudo da maior ou menor facilidade de exportação para o estrangeiro, porquanto, depois de largo periodo de estagnação, a industria só nos ultimos annos da guerra europêa veio a ter novo surto, com o desequilibrio verificado na producção mundial.

As questões técnicas attinentes a essa industria resentem-se de falta de directriz segura, não correspondendo, ao melhor apparelhamento das fabricas, progresso sensivel na

parte agrícola, que não pôde prescindir de novas variedades de canna, mais ricas em saccharose, mais productivas e mais resistentes ás pragas e molestias, e de maior aperfeiçoamento nos processos culturaes.

As oscillações no preço do assucar constituem um factor de incertezas, que embaraça profundamente o desenvolvimento normal de tão importante industria.

A nossa exportação de assucar, em 1920, foi de..... 109.140.914 ks., no valor de 105.826.969\$000; em 1921, de 172.093.876 ks., no valor de 94.168.814\$000. A producção, em 1920, foi de 645.516.400 ks.; em 1921, de 826.405.000 kilos.

A ultima safra de arroz soffreu apreciavel decrescimo; por se ter registado estiagem prolongada nos Estados do centro, onde o uso da irrigação é ainda pouco generalizado. A área cultivada, em todo o paiz, foi de 486.901 hectares, em 1922; 572.700, em 1923, e 544.065, em 1924. A producção, em 1922, foi de 730.352.000 ks., e de 859.051.100, em 1923; a safra de 1924 deverá produzir 769.360.000 kilos.

A estação também correu desfavoravel para a cultura do fumo, que não dispensa grande abundancia de chuva para se desenvolver normalmente:

A Bahia continua a deter o primeiro logar na sua producção, principalmente para o fumo em folha, destinado á exportação. A sua safra ultima foi de 27.190.390 kilos. A exportação geral de fumo do paiz elevou-se a 30.561.541 ks.; em 1920, 32.160.808, em 1921, 43.683.312, em 1922, e 36.776.755, em 1923. O Rio Grande do Sul tem desenvolvido consideravelmente suas plantações, para a producção de artigos finos. Em 1919, a sua exportação foi de 353.703 ks. e, em 1922, já estava em 2.514.797. O fumo de producção mineira, destinado, sobretudo, ao consumo dos mercados internos, não soffreu grande oscillação nos dois ultimos annos, notando-se estacionamento da cultura. A producção do Pará está estimada em 696.254 ks.; a do Piahy, em 995.265; a do Ceará, em 1.080.100; a da Bahia, em 27.190.390; a de Minas Geraes, em 9.771.341; a do Rio Grande do Sul, em 9.710.000; a de Goyaz, em 289.900; a de Santa Catharina, em 1.063.700; a do Paraná, em 1.269.650, e a de São Paulo, em 4.895.400.

A situação da cultura do cacão não se modificou sensivelmente, no ultimo anno, verificando-se apenas redução nas cotações do producto, o que levou os interessados de quasi todos os paizes productores a se reunirem, em Londres, afim de combinar um plano, semelhante ao adoptado, com exito, em relação á borracha, que evitasse tão accentuada depreciação, em contraste com as elevadas cotações do café e do chá. O Brasil fez-se representar, nessa reunião, por um

especialista no assumpto e tudo leva a crêr que os resultados favoraveis das conclusões adoptadas não se farão esperar.

Na Bahia, a falta de braços e de credito agricola e as difficuldades de transporte têm cerceado o desenvolvimento que poderia alcançar essa cultura, collocando aquelle Estado em primeiro logar entre os productores mundiaes.

No Espirito Santo, a cultura vae tomando vulto no valle do Rio Doce, onde alguns agricultores locaes e grande numero de fazendeiros vindos da Bahia imprimem notavel impulso ás plantações. A producção é ainda pequena, porque os cacciaes são de formação recente.

A producção está estimada em 1.103.850 saccos para a Bahia; 58.512, para o Pará; 1.200, para o Espirito Santo e 1.500, para o Amazonas. A exportação total do paiz, em 1923, foi de 65.328.753 ks., contra 45.279.222, em 1922.

Em vista da alta dos preços da borracha, voltou a ter maior animação a exploração dos nossos seringaeas silvestres e começa a despertar interesse, entre os capitalistas estrangeiros, o plantio da seringueira no nosso paiz, sendo muito animadoras as conclusões do relatorio da commissão norte-americana que veiu ao Brasil estudar o assumpto.

A producção de trigo não se tem desenvolvido de modo rapido, mas é innegavel que a sua cultura vae augmentando, gradualmente, de importancia. Tem sido objecto de preocupação do Governo o melhoramento das condições dessa lavoura, promovendo o seleccionamento das sementes, a introduccção de variedades exoticas adaptaveis ao meio e o melhoramento das já existentes. Para isso mantém duas estações experimentaes especializadas, uma no Paraná (Ponta Grossa) e outra no Rio Grande do Sul (Alfredo Chaves), dirigida esta ultima por um tecnico sueco, Dr. Ivan Beckmann, vindo do Instituto Svalöf e convidado pelo Governo para orientar e executar os serviços de genetica, na parte referente ao trigo e aos outros cereaes cultivados no sul.

Dada a enorme importação, que ainda fazemos, de trigo para o fabrico de pão, enviando, assim, para o estrangeiro avultada somma em ouro, o problema da producção desse cereal em nosso paiz não pôde deixar de ser objecto de attenção particular, no sentido de se estimular, por todos os meios, o desenvolvimento de tão valiosa cultura.

Em 1923, a producção de trigo, no Rio Grande do Sul, elevou-se a 113.950.000 ks.; em Santa Catharina, a 2.115.600, no Paraná, a 1.560.550; num total de 117.726.150, para os tres Estados. A área semeada, no anno passado, foi de..... 94.740 hectares, no Rio Grande do Sul; 1.750, em Santa Catharina, e 1.531, no Paraná, perfazendo o total de 98.021 hectares.

A cultura do centeio adquiriu grande expansão, sobretudo nos Estados do Paraná e Santa Catharina, por encontrar nesses Estados condições naturaes muito propicias.

A viticultura conquista, dia a dia, maior desenvolvimento, sendo de esperar futuro muito promissor para o plantio da videira e fabrico de vinho, no Brasil.

O serviço de estatistica agricola, iniciado em 1920, foi objecto de especial cuidado, durante o anno findo, completando-se medidas que eram imprescindiveis para a sua maior efficiencia.

O valor total da producção agricola passou, de.... 4.282.012:000\$000, em 1920-1921, a 7.414.769:000\$000, em 1923-1924. O quadro que se segue mostra o augmento de valor das safras de alguns dos nossos principaes productos :

A intercorrência de alterações climáticas, com grandes estiagens no sul e fortes inundações no norte; a deficiência dos transportes, agravada pelas perturbações da ordem interna; em summa, um complexo de causas diversas impediu que a nossa produção agrícola tomasse o incremento desejado no anno findo.

Faz-se precisa, cada vez mais, a intervenção do Ministério da Agricultura no dominio tecnico da produção, não só procurando estimulal-a, como promovendo investigações capazes de trazer para o dominio economico a solução de innumerous problemas de agronomia, especialmente em materia de irrigação, cuja pratica deve ser incentivada nas principaes zonas agricolas do paiz.

Distribuir aos lavradores sementes e plantas em boas condições é, sem duvida, uma das providencias mais uteis para o progresso e melhoramento de nossa agricultura. Até o presente, porém, para attender á procura dessas sementes e plantas, procura que cresce de anno para anno, via-se o Ministério da Agricultura na contingencia de recorrer aos fornecedores particulares, cujos productos nem sempre correspondiam ás rigorosas exigencias da technica. Evitar os inconvenientes de taes aquisições, revestidas em geral de formalidades que retardam a distribuição de tal modo, que, não raro, se perde a oppórtunidade do plantio, é medida imprescindivel e urgente.

Com esse intuito, foram incorporados ao Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 1923, os campos de sementes do extincto Serviço de Sementeiras, e pelo decreto n. 16.663, de 5 de novembro ultimo, a Estação de Pomicultura, de Deodoro, bem como as diversas secções autonômas que allí existiam. Mas, isso só não basta. Torna-se mister apparelhar com maior efficiencia aquella Estação e os campos de sementes, que já possuímos, bem como augmentar o seu numero.

Dos campos de sementes, actualmentè existentes, — Rezende (no Rio de Janeiro), Lorena, São Simão (em São Paulo), Itajahy (em Santa Catharina) e Rio Branco (em Minas); — os tres primeiros acham-se regularmente installados, principalmente o de São Simão, que, por isso mesmo, vem offerecendo maiores resultados, tendo a sua produção attingido, em 1924, a 267.136\$700. No campo de Lorena, apesar de sua phase inicial de installação, os trabalhos correram satisfatoriamente, preparando-se uma área de 75 hectares, tudo indicando que, dentro em breve, offerecerá excellentes condições para a produção de arroz por irrigação. No de Rezende, foram cultivados 45 hectares, tendo tido regular desenvolvimento os trabalhos de formação de viveiros. O de Itajahy requer área maior para poder prosperar. O de Rio Branco está em via de installação, dependendo de fibarem ultimahdas

as formalidades para o recebimento das terras, doadas pelo Estado de Minas, afim de se iniciarem os trabalhos culturais.

No correr de 1924, foram distribuidos pelo Ministerio 326.741,491 ks. de sementes das seguintes especies: alfafa, 9.881,000; arroz, 12.477,000; capim jaraguá, 36.749,000; capim gordura roxo, 58.664,000; batata, 51.003,000; feijão, 983,000; milho, 47.157,000; trigo, 63.738,546; hortaliças, 1.307.145; mucuna, 34.739,000; sementes diversas, 3.583,000.

O movimento de distribuição de plantas enxertadas elevou-se a 29.891 mudas.

Pela Estação de Pomicultura, a distribuição attingiu a 31.813 plantas, sendo 7.781 enxertadas.

A substituição dos nossos processos actuaes de cultura, pela applicação de aparelhos agricolas, constitue hoje uma providencia que está a exigir todo o interesse do Governo.

Num paiz como o nosso, onde a falta de braços é cada vez mais premente, só a mecanica agricola, auxiliada pelos methodos intelligentes de cultura, poderá transformar a lavoura, collocando-a em posição de satisfazer as nossas necessidades.

Nesse particular, vem se esforçando o Ministerio da Agricultura, por intermedio dos campos de cooperação, methodo pratico de propaganda em prol do melhoramento da nossa lavoura.

Acham-se em pleno funcionamento 138 desses campos, para diversas culturas, com a área total de 7.212.500 m², assim distribuidos: Amazonas, 4; Pará, 5; Maranhão, 4; Piahy, 3; Ceará, 9; Parahyba, 3; Pernambuco, 2; Alagoas, 5; Sergipe, 5; Bahia, 4; Espirito Santo, 3; Rio de Janeiro, 21; Minas Geraes, 19; São Paulo, 12; Paraná, 4; Santa Catharina, 9; Rio Grande do Sul, 12; Goyaz, 5; Matto Grosso, 7; Territorio do Acre, 2.

Já se verifica no nosso meio rural certo interesse pela adubação das culturas.

Existem, no paiz, actualmente, 26 fabricas de adubos empregando, em sua quasi totalidade, materia prima nacional. Foram produzidas 15.488 toneladas, em 1921; 19.731, em 1922; 39.021, em 1923, e 50.000, em 1924.

Convém facilitar os meios de que necessite essa industria para o seu desenvolvimento, afim de que o emprego da adubação se faça, na nossa agricultura, em maior escala.

A organização do credito popular e agricola, pelas Caixas Raiffeisen e Bancos Luzzatti, teve consideravel incremento, durante o anno findo, tendo sido creadas, em diferentes pontos do paiz, diversas dessas instituições.

Em março do anno findo, reuniram-se em congresso os representantes de 80 instituições dos modelos Raiffeisen e Luzzatti, constituidas ou orientadas pela acção do Ministerio.

É notoria a prosperidade desses estabelecimentos, que já prestam reaes serviços á vida dos municipios em que se acham installados, sendo muito animador o desenvolvimento de algumas caixas fundadas em annos anteriores e cujo movimento annual já attinge a dezenas de milhares de contos.

Serviço do Algodão

Vae produzindo excellentes resultados a organização dada ao Serviço do Algodão pelo decreto n. 16.122, de 12 de agosto de 1923.

Segundo a estimativa por elle realizada, a producção da safra total do paiz, em 1924-1925, será de 131.118 toneladas, equivalentes a 582.746 fardos de 500 libras, ou sejam mais 27.746 fardos do que a producção apurada em 1923-1924, que foi de 124.875 toneladas. Distribuida por Estado, a estimativa póde ser expressa da seguinte maneira:

ESTADOS	TONELADAS	ÁREA EM HECTARES
São Paulo.....	31.256	136.670
Ceará.....	18.012	79.555
Pernambuco.....	15.120	73.740
Parahyba.....	13.645	68.747
Rio Grande do Norte.....	13.128	64.130
Maranhão.....	12.460	61.974
Minas Geraes.....	6.822	38.388
Alagoas.....	5.943	29.257
Sergipe.....	4.842	24.675
Piauhy.....	3.520	20.870
Bahia.....	3.384	19.882
Pará.....	1.425	9.528
Paraná.....	352	2.330
Goyaz.....	228	1.686
Rio de Janeiro.....	182	1.447
Espirito Santo.....	145	1.259
Outros Estados.....	654	2.670
	131.118	636.708

Calculado o consumo interno em 428.215 fardos, sobram, para exportação, 154.531 fardos, ou sejam 34.680 toneladas, o que representará um excesso de 15.510 toneladas sobre a exportação de 1923.

Infelizmente, as condições climatericas desfavoraveis, a que já nos referimos, não permittiram que se realizassem, inteiramente, os prognosticos feitos na Mensagem anterior, quanto ao augmento da safra.

De 1920 a 1923, o consumo das nossas fabricas de fição e tecidos passou, de 67.000, a cerca de 77.000 toneladas, ou seja perto de 10.000 toneladas, a mais, em quatro annos.

Tudo indica a relevancia da cultura dessa fibra para o Brasil, não só como producto de exportação, que ha de ser dos mais valiosos, mas, principalmente, como materia prima da nossa mais importante industria fabril.

Convém recordar, ainda, que o algodão não fornece apenas a fibra tão necessaria á industria de fição, mas, com o devido aproveitamento das sementes, dá valiosa e abundante forragem para os animaes e nutriente oleo, comparavel ao de oliveira, muito empregado na alimentação humana.

Já se acham concluidos os accordos com os Estados do Pará, Bahia, Minas Geraes, Parahyba, Rio de Janeiro, Sergipe, Maranhão, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará e Alagoas, para a execução dos serviços relativos á cultura do algodão, sendo que, nos seis ultimos, cabe a mesma aos respectivos governos, sob a direcção technica do Ministerio da Agricultura.

Nos Estados do Pará, Bahia, Minas Geraes, Parahyba e Rio de Janeiro, os serviços estão sendo executados com grande intensidade, já existindo seis fazendas de sementes com plantações bastante desenvolvidas. Em Sergipe, Ceará e Pernambuco, estão em franco progresso, possuindo já estações experimentaes e fazendas de sementes, em plena productividade. Em Alagoas, embora o respectivo accordo seja muito recente, já se notam resultados promissores.

Mantém, ainda, a União as Estações Experimentaes de Piracicaba e Seridó e a Fazenda de Sementes de Coroatá, com o objectivo de proceder á selecção methodica dos melhores typos, alcançando os respectivos trabalhos plena efficacia.

O Serviço do Algodão distribuiu pelos Estados 175.500 kilos de sementes das variedades mais adaptaveis ás diversas regiões do paiz.

De accordo com as resoluções da Conferencia Internacional do Algodão, realizada em 1922, o Governo está tratando da criação de bolsas desse producto no Rio de Janeiro e em outros mercados nacionaes.

A repercussão do decreto, baixado o anno passado, sobre favores ás empresas que se propuzessem ao plantio racional do algodão, não se fez demorar, apesar das difficuldades oriundas das perturbações da ordem publica. Capitalistas inglezes,

associados a elementos nacionaes, estão promovendo grandes plantações de algodão em São Paulo, havendo tentativas do mesmo genero, embora em menores proporções, em outros Estados.

Jardim Botânico

Continuaram a ser feitas, no Jardim Botânico, observações, pesquisas e experiencias, com objectivos, principalmente, economicos, sobre as especies vegetaes da nossa flora, proseguindo-se nas excursões periodicas ás regiões do paiz que maior interesse offerecem a taes estudos.

A região amazônica tem sido methodicamente percorrida, não só para investigações botanicas, como para estudos de climatologia e de ecologia vegetaes, conhecimentos estes basicos para os ensaios de acclimação e selecção de especies uteis, maximé de essencias florestaes. Grande numero de exemplares vivos e sementes têm sido transplantados para o Jardim Botânico e suas dependencias, com apreciaveis resultados.

De real vantagem será a criação de pequenos hortos botanicos em diversos Estados, afim de se proceder ao plantio e cultura de especies regionaes de grande valor, algumas das quaes se acham ameaçadas de extincção pelas derrubadas, incendios e outros meios de destruição.

A expedição de plantas vivas feita pelo Jardim Botânico a repartições publicas e a particulares attingiu, em 1924, a 910.000 e, a de sementes, a 423 ks., quantidade esta que poderia ser duplicada, si maiores fossem os recursos para os serviços de embalagem.

A Estação Biologica da Reserva Florestal do Itatiaya prosegue na execução do programma de estudos e trabalhos referentes á flora das zonas montanhosas, principalmente no que diz respeito á silvicultura.

O intercambio científico, por meio de permutas de publicações, plantas vivas, sementes, productos vegetaes, etc., entre o Jardim Botânico e estabelecimentos congeneres, europeus e americanos, augmenta, de anno para anno.

Muito tem contribuido para o conceito dessa instituição a publicação de seus "Archivos", repositório de trabalhos originaes e ineditos sobre a flora do Brasil.

No corrente anno será inaugurada, no Jardim Botânico, uma escola pratica de jardinagem e silvicultura, sendo o ensino ministrado pelos proprios technicos do estabelecimento.

Museu Nacional

Foram introduzidos varios melhoramentos nas secções do Museu Nacional, cujo edificio carece de ampliação, afim de

serem melhor installados, e conservados com maior segurança, os laboratorios e as grandes riquezas accumuladas, alli, ha mais de um seculo. Prepararam-se duas grandes salas destinadas a exposições, as quaes deverão ser franqueadas ao publico ainda no corrente anno.

O pessoal tecnico realizou frequentes excursões scientificas a differentes Estados, tendo recolhido grande copia de material, que está sendo objecto de pesquisas.

Foram dados á publicidade varios numeros do *Boletim*, um numero dos *Archivos*, um fasciculo da *Fauna Brasiliense*, um guia de mineralogia e dois quadros muraes coloridos, destinados ao ensino das sciencias naturaes.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

Os serviços de phytopathologia e entomologia agricolas, a cargo do Instituto Biologico de Defesa Agricola, correram normalmente, respondendo-se a numerosas consultas, com a indicação das medidas mais adequadas á defesa contra as molestias das plantas e contra os insectos nocivos. Mereceram especial attenção a broca do café (*Stephanoderes Coffeae*) e a cigarrinha vermelha das cannas (*Tomaspis liturata*), trabalhando, para a extincção dessas pragas, turmas de agronomos, sob a orientação do Serviço de Entomologia Agricola.

Em 1924, foi possivel ao Instituto iniciar o serviço de extincção dos formigueiros, no Districto Federal, de accordo com a respectiva Prefeitura.

O Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal teve seus encargos sensivelmente augmentados em 1924, sendo creadas mais duas inspectorias: a de São Francisco, em Santa Catharina, e a de Uruguayana, no Rio Grande do Sul.

Industria Pastoril

A exportação de productos de origem animal mantém-se com regular desenvolvimento. Em 1924, foram exportadas 69.248 toneladas de carnes congeladas, no valor de . . . 77.567:000\$000, accusando, assim, um augmento de 2.653 toneladas, no valor de 8.588:000\$000, sobre o anno de 1923. Augmentaram bastante os preços dos productos nos mercados internos, valorizando-se o gado bovino e suino, como jamais fôra observado no paiz. Tal augmento se deve, em grande parte, á falta occasional de gado gordo em condições de córte, dada a escassez das pastagens, prejudicadas pela prolongada estiagem.

Para essa falta concorreu também, e poderosamente, o movimento sedicioso de julho último, que desorganizou os meios de transportes e obrigou os possuidores de gado de córte a fazel-o refluir para regiões menos accessiveis ás eventualidades revolucionarias.

Empenhado em adoptar providencias de real alcance, visando incrementar a industria pastoril, o Governo resolveu restringir a matança de novilhas e vaccas, pelo decreto numero 16.740 A, de 31 de dezembro de 1924, tendo sido expedidas as respectivas instrucções em 27 de março ultimo.

Os meios de transporte de gado de córte e dos productos de lacticinios estão exigindo especial aparelhamento das nossas vias ferreas, de modo a se obter uma conducção mais rapida e em perfeitas condições de hygiene.

Proseguindo na tarefa de estimular a melhoria dos rebanhos nacionaes, com a disseminação das raças finas, o Governo importou grande numero de reproductores, que foram vendidos, nos termos da lei, aos criadores, e mantém, nos estabelecimentos zootechnicos federaes, 1.897 reproductores das referidas raças.

Na Estação de Agrostologia, continuaram as culturas de plantas forrageiras nativas, para selecção e obtenção de boas sementes, e os trabalhos experimentaes de conservação de forragens.

A construcção de silos e de banheiros carrapaticidas vae se generalizando com os auxilios offerecidos pelo Governo.

Cumpre assinalar a franca prosperidade da industria de carnes frigorificadas e de xarque. Para o fabrico do xarque, foi abatido cerca de um milhão de rezes.

É de todo animador o desenvolvimento que vem tomando a criação de cavallos puro-sangue. Ás exposições realizadas, nesta Capital e nos Estados de São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul, concorreram numerosos lotes de animaes, de dois annos de idade, de excellente origem, não temendo comparação com os estrangeiros. Pelas sociedades hippicas desta Capital e dos Estados criadores foram distribuidos os premios officiaes instituidos pela lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

A Escola Superior de Agricultura não conseguiu, ainda, realizar plenamente seus fins, devido, não só á defeituosa organização em que foi moldada, como também á sua precaria installação actual.

Funcionando em predio de proporções demasiadamente reduzidas, não dispõe de terreno sufficiente para campo de experiencias e demonstrações, elemento imprescindivel á

efficiencia do ensino agronomico que, consoante á moderna orientação pedagógica, deve ser essencialmente experimental.

A matricula, no 1º anno dos seus cursos, tem decrescido sensivelmente, havendo sido de cinco alumnos, no de agricultura, e quatro, no de veterinaria, em 1925.

Com o custeio desse estabelecimento, despense a Nação 800:000\$000, annualmente.

Estações experimentaes

As investigações attinentes á canna de assucar continuarão a merecer especial attenção da Estação Geral de Experimentação, de Campos. Até a presente data foram allí obtidas, pelo processo da reproducção sexuada, 5.139 variedades differentes, muitas já eliminadas, outras ainda em estudos e algumas que estão sendo multiplicadas para futuras distribuições entre os lavradores.

A respeito da variabilidade da riqueza saccharina e pureza dos caldos de canna, emprehendeu a Estação ensaios, com resultados dignos de attenção, provando a influencia dos adubos.

A Estação, que vinha trabalhando no sentido de obter descendentes da canna *ubá*, cuja resistencia a certas enfermidades, principalmente o *mosaico*, é mundialmente conhecida, acaba de vêr os seus esforços coroados de exito com a obtenção de varios delles, que apresentam a vantagem de produzir colmos mais longos e de maior diametro que a própria especie de onde procedem.

A situação anormal do Rio Grande do Sul concorreu para que não tivessem maior andamento os trabalhos da Estação Geral de Experimentação, allí localizada.

A secção de vegetaes saccharinos e oleaginosos, em Conceição do Arroio, dispõe de uma área de um milhão de metros quadrados, sendo 225.000, em pastagens, e o restante, com diversas culturas, principalmente de canna de assucar, que apresenta excellente desenvolvimento, tendo distribuido, no anno passado, 3.308.410 mudas de canna.

Os trabalhos da secção de trigo, em Alfredo Chaves, tiveram regular andamento, sendo colhidos 20.742 ks. de trigo, cevada, aveia e centeio.

Não pôde a Estação Experimental, de Goytacazes, ultimar ainda suas installações, como era desejo do Governo, devido á escassez de mão de obra na zona onde se acha. Não obstante esse empecilho, contra o qual vem luctando, aliás, desde sua fundação, conseguiu organizar, numa área de nove hectares, culturas, devidamente isoladas para evitar as hybridações naturaes, de variedades e castas de cacáoeiros, afim

de separar os individuos que deverão formar o ponto de partida das linhagens puras. Occupou-se, ainda, a Estação em fornecer instrucções aos lavradores, sobre processos de cultura, e aguarda a proxima safra para fazer distribuição de mudas e sementes.

Estação sericicola de Barbacena

Necessita a Estação Sericicola de Barbacena de área maior e aparelhagem efficiente, afim de melhor preencher seus fins. A construcção de uma sirgaria modelo e a ampliação do seu laboratorio são medidas indispensaveis para seu bom funcionamento.

Ainda assim, conseguiu attender, em 1924, a grande numero de interessados na criação do bicho de seda, distribuindo 51.735 mudas de amoreiras e 1.587 grammas de ovulos.

Aprendizados Agricolas

Funcionaram, com toda a regularidade, os cursos do Aprendizado Agricola de Barbacena. Os alumnos diplomados alcançam facilmente collocação, achando-se, actualmente, diversos como aradores das Inspectorias Agricolas, em varios Estados. A sua producção attingiu a 48:905\$000.

O de Satuba funcionou com a matricula de 50 alumnos. Em geral, estes abandonam o estabelecimento antes de terminado o curso, porque, obtida alguma aprendizagem, encontram facilmente collocação. A sua producção importou em 16:735\$940.

No de Joazeiro funcionaram as secções masculina e feminina, com regular frequencia. Foram distribuidas 1.072 plantas, 16.716 grammas de sementes e 990 bacellos de videiras de diversas variedades. A renda attingiu a 4:041\$640.

Os cursos do de São Francisco funcionaram com 40 alumnos internos e sete externos. Foram feitas culturas de milho, canna de assucar, arroz, fumo, feijão, mandioca, batata doce, banana, etc., sendo distribuida grande quantidade de sementes aos interessados. A producção ascendeu a 10:117\$971.

Funcionaram irregularmente os cursos do Aprendizado Agricola de S. Luiz das Missões, devido á situação revolucionaria do Rio Grande do Sul.

Instituto de Chimica

Já se acham quasi terminadas as installações do Instituto de Chimica.

Foram, nos seus laboratorios, estudadas varias especies vegetaes indigenas e fizeram-se analyses em cerca de oitenta

variedades de sementes oleaginosas, muitas das quaes de descoberta recente, verificando-se, em seis dellas, a presença de oleos de grande utilidade, particularmente como seccativos. Esse trabalho foi apresentado ao Congresso Nacional de Oleos, promovido pela Sociedade Brasileira de Chimica.

Desempenhou-se o Instituto de todas as suas incumbencias habituaes, realizando analyses em 329 amostras diversas, comportando cerca de 3.000 doseamentos de principios immediatos contidos nas mesmas.

Registraram-se 20 fabricantes de insecticidas e 23, de adubos e correctivos de terras araveis.

Directoria de Meteorologia

Na Mensagem do anno passado fizemos sentir a necessidade de desenvolver os serviços a cargo da Directoria de Meteorologia.

O exito alcançado no serviço de previsões de enchentes para o rio Parahyba, mais uma vez evidenciado ha tres mezes, justifica plenamente a criação de identica organização para outras bacias hydrographicas.

Continuaram as pesquisas meteoro-agrarias nas estações que estudam o algodão, o cacáo, o trigo, a canna, o feijão, a alfafa e a vinha. Foram creados novos postos para investigações identicas sobre o café e o arroz. Semelhantes trabalhos exigem rigorosa continuidade, só podendo ser aproveitados, com vantagem, após uma serie de oito a dez annos.

Proseguiram as observações aerologicas em varios pontos, sendo conveniente sua generalização por todo o paiz.

Outro serviço cuja expansão se impõe é o da previsão do tempo, ora limitado á Capital da União e ao Estado do Rio de Janeiro. Ainda assim, com o concurso da radiotelegraphia e radiotelephonia, foram feitos prognosticos geraes para toda a costa, de Cabo Frio ao Rio da Prata, bem como para os Estados de São Paulo, Paraná e Santa Catharina, destinados, os primeiros, aos navegantes e, os ultimos, aos lavradores.

Serviço de Povoamento

Pelo decreto n. 16.761, de 31 de dezembro de 1924, o Governo regulamentou a entrada de immigrants no territorio nacional, prohibindo o ingresso dos que se achassem nas condições previstas na lei n. 1.247, de 6 de janeiro de 1921.

Accusou sensivel augmento, em 1924, o movimento migratorio, registrando-se a entrada de 98.125 immigrants, contra 86.679, no anno de 1923. Pelo porto do Rio de Janeiro, entraram 40.711 e, pelo de Santos, 51.360, sendo os restantes

distribuidos pelos portos de Belém, Recife, São Salvador, Paranaguá, Florianópolis e Rio Grande. Predominaram as seguintes nacionalidades: portugueza, com 23.267; allemã, com 22.168; italiana, com 13.844; hespanhola, com 7.238, e rumena, com 6.340.

Pelo porto do Rio de Janeiro, sahiram, apenas, 18.287 emigrantes.

Deram entrada na hospedaria da ilha das Flores 10.613 immigrants e a Intendencia de Immigração encaminhou desta Capital para o interior, 11.255 immigrants, que se destinaram a differentes propriedades particulares e nucleos coloniaes.

A Directoria do Serviço de Povoamento facilitou a col, locação, nas zonas ruraes, de 28.813 individuos sem trabalho já residentes no paiz.

Em 31 de dezembro de 1924, apurou-se, em 18 nucleos coloniaes, a renda de 309:322\$328, proveniente do pagamento de lotes, casas, bemfeitorias e auxilios. Achayam-se medidos e demarcados 9.885 lotes; apontados, 814; occupados, 9.926; totalmente pagos, 5.336 e, parcialmente, 2.650. O recenseamento, feito naquella data, accusou a existencia de 7.638 familias, com 43.509 pessoas. O valor da producção agricola e industrial attingiu a 30.139:931\$220; o valor da criação, a 8.200:878\$400 e o da exportação, a 14.260:281\$280.

Funcionaram, nos nucleos coloniaes, 30 escolas publicas e 20, particulares.

Patronatos Agricolas

O problema do amparo á infancia desvalida, que, desde 1918, vem sendo feito por intermedio dos patronatos agricolas, continuou a merecer o maior cuidado por parte do Governo.

No decorrer do anno, foram internados, nesses institutos, 1.085 menores, sendo transferidos, para os cursos complementares annexos ao posto zootechnico, de Pinheiro, e á fazenda modelo de criação Santa Monica, e para outros estabelecimentos, 197 educandos. Desligaram-se, por motivos diversos, 384. Por solicitação do Juiz de Menores, do Districto Federal, foram internados 233 menores desvalidos. A renda desses patronatos elevou-se a 149:147\$950.

Não fôra a deficiencia de recursos orçamentarios, poder-se-ia agasalhar nos patronatos cerca de quatro mil creanças, augmentando-se a respectiva lotação com o aproveitamento dos edificios e installações já existentes.

Serviço de Protecção aos Indios

Durante o anno de 1924, tiveram regular incremento os serviços de protecção aos indios, cuja acção se fez sentir,

não só nas quatro povoações indígenas, como nos 42 postos de atracção, pacificação e civilização de índios, distribuídos por varios Estados.

Apezar da carencia de recursos orçamentarios, que não permittiu a criação de escolas em todas as aldeias, onde se fazem necessarias, ainda assim, foram abertas duas, na região habitada pelo Terenos. Tanto estas, como as outras já existentes, funcionaram satisfatoriamente, ministrando o ensino de leitura, escripta, artes manuaes e serviços de lavoura.

Proseguiram os trabalhos de pacificação dos Caingangues, a qual poderá ser ultimada dentro de breve prazo, si o Governo do Paraná, conceder a reserva de terras solicitadas pelo da União, para a localização desses índios.

Foram muito promissores os resultados dos trabalhos em quasi todos os postos indígenas, não obstante haverem as perturbações da ordem publica, aggravadas por uma excepcional e prolongada estiagem, prejudicado as lavouras e os rebanhos dos postos, nos Estados do Sul e Matto Grosso. Estabelecimentos houve, entretanto, que, mesmo situados em regiões onde essas causas se fizeram sentir mais fortemente, conseguiram apresentar lisongeiros resultados.

Estão sendo retomados os trabalhos de pacificação dos índios Camacuans e Patachós, na Bahia, que tinham sido abandonados, desde 1913, não tendo sido possível, por escassez de recursos financeiros, estendel-os aos índios Urubús, nos Estados do Pará e Maranhão, e aos Botocudos, de Annitapolis, em Santa Catharina, que continuam, assim, privados da protecção já dispensada ás populações indígenas de 46 pontos do territorio nacional.

Conselho Nacional do Trabalho

O Conselho Nacional do Trabalho, creado pelo decreto n. 16.027, de 30 de abril de 1923, tem realizado diversos estudos sobre importantes assumptos de sua competencia.

Iniciou inqueritos sobre a vida do operario nas fabricas e outros estabelecimentos, os quaes concorreram, bastante, para esclarecer a situação do trabalho em nosso paiz. Resolveu grande numero de consultas, avultando as que se referem á execução da lei das caixas de aposentadorias e pensões dos ferro-viarios. Collaborou com as delegações brasileiras, na Conferencia de Emigração e Immigração, de Roma, realizada em maio; na 6ª Conferencia Internacional do Trabalho, effectuada em junho, em Genebra, e no Congresso Internacional de Economia Social, de Buenos Aires, occorrido em setembro, fornecendo-lhes grande cópia de dados e informações para a elaboração dos trabalhos por ellas apresentados. Manteve relações com as instituições que, em diversos paizes da Europa

e da America, têm a seu cargo o estudo das questões sociaes, notadamente o Bureau International du Travail, em Genebra, e os Departamentos do Trabalho, dos paizes americanos.

O Conselho empenha-se em estudar a questão das caixas ferro-viarias, de modo a ficar o Governo habilitado a offerecer ao Congresso Nacional um trabalho que possa servir de subsidio para a elaboração da lei de reforma das mesmas.

Acham-se installadas 28 dessas caixas: 10, em São Paulo, e as outras, nos demais Estados, sendo assaz animador o seu movimento. Pelos dados existentes no Conselho, accusavam, em 1923, a receita de 13.419:542\$301 e a despesa de..... 1.733:831\$773, sendo o saldo, depositado nos bancos, de... 11.685:710\$528. O Conselho não recebeu, ainda, todos os balanços referentes a 1924. Mas, pelos dados já conhecidos, calcula-se que duplicaram as cifras referidas, o que evidencia serem as caixas ferro-viarias uma poderosa instituição de beneficencia.

O Conselho superintende o serviço de fiscalização das companhias de seguros que operam em accidentes do trabalho, tendo, com sua acção, procurado garantir as reparações devidas ás victimas.

Ensino Technico profissional

As escolas de aprendizes artifices, mantidas pela União nos Estados, ministraram o ensino elementar e a aprendizagem de officios a 3.267 alumnos. Essas escolas acham-se dotadas de officinas de trabalhos de madeira (marcenaria, carpintaria, entalhação), de metal (funilaria, serralharia, mecanica e fundição), de couro e tecidos (sapataria e alfaia-taria), existindo, em algumas, secções de artes graphicas e decorativas e projectando o Governo estabelecer, em outras, secções de artes textis e de actividades commerciaes. A produção dessas officinas ascendeu, em 1924, a 97:000\$000.

Em diversas escolas, foram melhoradas as installações para aulas e officinas, bem como os methodos de ensino, com grande proveito para os alumnos. Além das reformas nos edificios das escolas de aprendizes artifices, de Florianopolis, Campos, Natal, Parahyba e Aracajú, ainda não concluidas, acham-se em via de conclusão as obras dos novos edificios das escolas da Bahia e Bello Horizonte, localizados em terrenos doados pelas respectivas municipalidades.

Na Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, deverão os alumnos das escolas de aprendizes continuar seus estudos, aperfeiçoando-se no officio escolhido, de modo a se tornarem uteis, não só para o magisterio, que sente grande falta de profissionaes habilitados, como para as industrias, que muito soffrem pela carencia de pessoal con-

venientemente adestrado. Essa escola, onde estão matriculados 230 alumnos, mantém actualmente cursos de costura, chapéos e economia domestica, para o sexo feminino; de trabalhos de madeira e de metal, para o masculino, e de actividades commerciaes, para ambos. Dependem, ainda, de installações e de aparelhamento os cursos de mecanica, electricidade e artes decorativas.

De accordo com os recursos orçamentarios, foi construido o corpo central do edificio, achando-se em perfeitas condições a ala destinada á officina de trabalhos de madeira, ora installada. Falta a construcção da ala destinada ás officinas de trabalhos de metal e a conclusão do aparelhamento das demais officinas, para que a escola fique perfeitamente aparelhada.

Escola de Minas de Ouro Preto

Funcionou regularmente, em 1924, a Escola de Minas, de Ouro Preto, com uma matricula de 86 alumnos.

Os laboratorios de chimica, mineralogia e geologia executaram grande numero de analyses, ensaios, determinações de minerios, mineraes e rochas, a pedido de particulares, contribuindo, assim, para o conhecimento da riqueza mineral e o desenvolvimento da industria extractiva do paiz.

E' de lamentar que as condições financeiras não tenham permittido ao Governo iniciar as obras de installação da usina experimental electro-siderurgica, annexa á Escola, como complemento dos estudos theoricos e campo de pesquisas, onde poderiam encontrar solução problemas industriaes de grande relevancia, como a reducção, pelos processos directos, dos mineiros não utilizados nos pequenos altos fornos, actualmente existentes, e a recuperaçào do enxofre das pyrites do carvão nacional das bacias em que estas são abundantes.

Serviço Geologico e Mineralogico

O Serviço Geologico e Mineralogico continúa a dar cabal desempenho as suas funcções, tendo sido feitos, no correr de 1924, varios reconhecimentos geologicos.

Sob o ponto de vista economico, examinaram-se os depositos de salitre, da Chapada Diamantina, as jazidas de esmeralda, de Bom Jesus dos Meiras, os alluviões auriferos, com platina, no Estado da Bahia; as jazidas de diamantes, de São João da Chapada, as de ouro, de Cuieté, as de ferro, de Cocaes e Cacunda, os calcareos, do municipio de Caratinga, os calcareos e schistos para fabricaçào de cimentos, no valle

do rio das Velhas, no Estado de Minas Geraes; os calcareos, de Cachoeira de Itapemirim, no Estado do Espirito Santo; calcareos e kaolins, de varios municipios, no Estado do Rio e jazidas de ferro, de Joinville, no Estado de Santa Catharina. Foram tambem examinadas as aguas do Araxá, no Estado de Minas Geraes.

No laboratorio de chimica, que continúa prestando relevantes serviços aos industriaes, foram feitas 327 analyses correspondentes a 1. 478 dosagens.

O gabinete de petrographia e mineralogia, além do estudo do material colleccionado pelos technicos do Serviço estudou cerca de quinhentas rochas da região do nordéste. O museu de mineralogia, petrographia e paleontologia acha-se perfeitamente organizado, tendo catalogados 2.985 mineraes, 4.695 rochas 1.632 fosseis e 1.597 laminas para estudo microscopico das rochas. Foram preparadas 11 colleções de mineraes e rochas, destinadas a cursos secundarios e museus commerciaes do paiz e do estrangeiro.

Proseguiram os estudos das jazidas de carvão de pedra, petroleo e schistos betuminosos. Nos districtos carboniferos do rio do Peixe, no Estado do Paraná, e do sul de Santa Catharina, verificou-se, pelos resultados positivos das sondagens, que a capacidade das jazidas é muito maior do que a, até então, calculada.

Por falta de recursos, para aquisição de typos de sondas mais apropriadas ás pesquisas de petroleo, foram reduzidas as sondagens para taes pesquisas, motivo pelo qual não se chegou a resultados definitivos sobre a existencia de grandes depositos em nosso paiz.

A existencia de camadas de schistos betuminosos, em quasi todos os Estados, é a melhor garantia de que o Brasil entrará para o rol dos paizes productores de oleo mineral, no dia em que a industria da distillação dos schistos puder concorrer, francamente, com a do petroleo natural. Por isso, o Serviço dedicou especial atenção ao problema da utilização dos schistos, estudando as jazidas e determinando o teôr de oleo, no material colhido.

Siderurgia

O desenvolvimento da nossa siderurgia constituiu uma das maiores preocupações do Governo, durante o anno findo. Sancionada a lei n. 4.801, de 9 de janeiro de 1924, tratou de dar andamento ás diversas questões que se relacionavam com a criação das uzinas indicadas naquella lei, especialmente a do valle do Rio Doce. Foram enviadas tres turmas para o estudo do problema: uma, encarregada do levantamento das cachoeiras e determinação de sua força, e, as duas outras, de

estudos geologicos, devendo prestar especial atenco  parte economica. Ficou verificado que, no rio Piracicaba, havia grande energia hydraulica, de facil captao, sufficiente para a installao de uma uzina electro-siderurgica, de regular capacidade, mas que, no tocante aos transportes, a regio no estava, como ainda no est, em condioes de satisfazer s exigencias da industria, visto ser imprescindivel fazer a ligao da Estrada de Ferro Victoria  Minas com a Central do Brasil, continuando o ramal de Santa Barbara, at a barra do Rio do Peixe, no rio Piracicaba.

Para a uzina de Santa Catharina, foram examinadas as possibilidades das jazidas de ferro de Anitapolis e Joinville.

Uma firma, interessada na construco da uzina do valle do Paraopeba, tem estudado a questo do seu abastecimento com o coke do carvo de Santa Catharina, havendo adquirido os bens e direitos da Companhia Carbonifera Prospera Limitada e iniciado a fabricao, em pequena escala, do coke metallurgico, que foi analyzado no Laboratorio de Chimica, do Servio Geologico, e experimentado, com vantagem, em algumas fundioes do Districto Federal e na Casa da Moeda. Espera ella obter, dentro de pouco tempo, todos os elementos, para levar avante o empreendimento que tem em vista.

No Estado de Minas Geraes, acha-se em projecto de construco, no fecho do Funil, na linha do Paraopeba, a uzina de Sousa Noschese & Comp., de So Paulo, com um forno alto para produzir 10 toneladas diarias, de guza. No ramal de Ouro Preto, perto de Mariana, utilizando o minerio da jazida de Nhotin, projecta tambem a construco de uma uzina a firma Thun & Cia. Em construco, acham-se as uzinas de Gag, na estao desse nome, na Estrada de Ferro Central do Brasil da Companhia Nacional de Altos Fornos, para produco de 50 toneladas, por dia, que sero transformadas em ao por processo electrico.

A uzina do Morro Grande, na estao desse nome, rama, de Santa Barbara, pertencente  Companhia Mecanica e Importadora de So Paulo, com um forno alto de produco diaria de 20 toneladas est quasi concluida.

Acham-se em funcionamento, no mesmo Estado, as seguintes uzinas de fabricao de guza: Esperana, da Companhia Queiroz Junior Limitada, que possui dois altos fornos com aproveitamento e purificao dos gazes, tendo produzido, em 1924, 9.050 toneladas; Burnier, da mesma Companhia, cuja produco, em 1924, attingiu a 4.780 toneladas; Siderurgica, da Companhia Belgo-Mineira em Sabar, com forno alto e fabricao de cimento, que produziu, em 1924, 8.235 toneladas de guza e 1.157 de cimento fabricado com escorias do forno alto; Magnavacca, em Bello Horizonte, de Magnavacca & Filhos, com um forno alto para a produco de 13

toneladas de guza, por dia, tendo produzido 2.970 toneladas, no anno de 1924; Caeté, na esplanada da Estação de Caeté, ramal de Santa Barbara, de Gerspacher, Purri & Cia., que dispõe de forno alto capaz de produzir 10 toneladas, tendo sido feita a primeira corrida em novembro de 1924 e estando ainda em phase de experimentação. Assim, a produção total de guza, no Estado de Minas Geraes, durante o anno passado, foi de 25.130 toneladas.

Todas essas uzinas fabricam artefactos de primeira e segunda fusão, como sejam: chapas de fogão, pontas de arado, engenhos de canna, sapatas de freios, gradis, etc.

As fabricas de aço, no Estado de Minas, são as da Companhia Electro-Metallurgica Brasileira, que tem um forno Basanese, em Juiz de Fôra, capaz de refinar 10 a 12 toneladas diarias, de guza, e a da Companhia Belgo-Mineira, cujo forno Siemens-Martin, com tres gazogenios, se acha terminado, podendo produzir 20 toneladas de aço, por dia, que será transformado em typos perfilados nos trens de laminadores.

Além disso, fabrica-se, em varias partes do Estado, o ferro soldado pelo processo catalão, sendo todo elle transformado em productos acabados.

O guza, que não é logo transformado nas uzinas, é vendido para as fundições do Estado de São Paulo e Districto Federal.

No Estado de São Paulo, a usina Electro-Metallurgica, de Ribeirão Preto, terá este anno a marcha dos seus fornos altos regularizada, com a conclusão da usina hydro-electrica de Rio Mojos. Virá produzir 60 toneladas de guza, por dia, que serão refinadas no forno Bessemer, terminando-se o refino, para os aços mais finos, no forno electrico do typo Hérault. Em 1924, produziu 4.492 toneladas de lingotes de aço, que deram 3.972 toneladas de ferro laminado de diversos perfis.

Os maiores metallurgistas da Europa, depois dos necesarios calculos e experiencias, declaram que, com os minerios de Minas e os cokes de carvão de Santa Catharina, é possivel obter excellenter guza para fundição e aço da melhor qualidade.

O manganez, elemento indispensavel á siderurgia e, especialmente, á fabricaçã do aço, constitue, hoje, objecto de apprehensão nos paizes de grande industria, pois, como parece, a provisã desse minerio, no mundo, não corresponde á do minerio de ferro. Podemos, entretanto, contar com quantidade mais que sufficiente para as nossas necessidades.

Outro elemento importante para a siderurgia é o zirconio. As jazidas de zirkita, oxydo de zirconio, no Estado de Minas Geraes, são consideraveis e, por ora, as unicas conhecidas no mundo.

Como se vê, nada nos falta para a siderurgia. É de esperar, pois, que, dentro em breve, atinja situação de vigorosa vitalidade.

Pelo decreto n. 16.775, de 13 de janeiro ultimo, foram concedidos a Fortunato Bulcão, ou empresa que organizar, os favores constantes dos arts. 6º, 7º e 8º, do decreto n. 12.944, de 30 de março de 1918, e os do decreto legislativo n. 4.246, de 6 de janeiro de 1921, para o desenvolvimento da industria siderurgica e metallurgica.

Pelo decreto n. 16.776, de 16 de janeiro deste anno, foram concedidos identicos favores a Francis Walter Hime, Luiz Ribeiro Pinto e Libanio da Rocha Vaz, ou empresa que organizarem.

Carvão de Pedra

Durante o anno de 1924, estiveram em exploração a, jazidas de carvão de pedra, de Gravatahy, São Jeronymo-Butiá e Jacuhy, no Estado do Rio Grande do Sul, e Cresciuma, Urussanga, Prospera e Barro Branco, no de Santa Catharina.

A Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo continuou á frente da producção do carvão, no Brasil, tendo extrahido 172.000 toneladas, que foram consumidas no proprio Estado, especialmente na viação ferrea.

Essa Companhia proseguiu na montagem da usina de fabricação de semi-coke, com o aproveitamento dos sub-productos, como sejam alcatrão, benzol e aguas ammoniacaes. É uma pequena installação, feita no proprio local da mina, e que servirá de base para a montagem de uma usina, de muito maior capacidade, que a Companhia, associada á de Energia Electrica Rio Grandense, pretende construir, em Porto Alegre, para fornecimento de força e luz a essa importante cidade.

As demais empresas de mineração de carvão, no Rio Grande do Sul, funcionaram de modo irregular, achando-se quasi todas em phase de remodelação ou aguardando favores do Governo, para ampliarem suas installações.

No Estado de Santa Catharina, trabalharam as minas de Barro Branco, Araranguá, Urussanga e Prospera. Das jazidas de Barro Branco, foram extrahidas 53.607 toneladas de carvão e exportadas 36.781, sendo quasi todo o carvão consumido nas diversas industrias exploradas pelas concessões da firma Lage Irmãos, proprietaria das minas. A Companhia de Urussanga explora uma camada de carvão semi-anthracitoso, tendo extrahido 18.022 toneladas e exportado 6.510. A Companhia Araranguá explora os carvões de Cresciuma, obtendo no anno passado uma producção de 14.486 toneladas, da qual foram

exportadas 9.782. A Companhia Prospera Limitada extrahe também carvão em Cresciuma, havendo produzido 10.042 toneladas e exportado 7.788.

Assim, durante o anno de 1924, foram extrahidas, das jazidas de Santa Catharina, 96.157 toneladas de carvão e exportadas 60.861, havendo um *stock* de 35.296 toneladas, que não pode ser vendido por falta de meios de transporte, difficuldade essa com que luctam todas as empresas de mineração no Estado.

O Governo tem se interessado em melhorar as condições do transporte, quer nas linhas ferreas, quer nos portos, estudando os meios de permittir maior frequencia de navios de tonelagem média.

A Companhia Prospera Limitada iniciou a fabricação, em pequena escala, de coke metallurgico, com o carvão de suas jazidas. O coke obtido possui todas as qualidades exigidas, para os fins a que se destina, embora encerre alta percentagem de cinzas. Póde ser perfeitamente empregado para a fabricação de guza em forno alto, commum ou electrico.

Nos Estados do Paraná e São Paulo, não ha ainda exploração de minas de carvão.

Forças hydraulicas

O estudo das forças hydraulicas, existentes no paiz, constitue incumbencia do Serviço Geologico, de alto valor pratico para o progresso e o desenvolvimento nacionaes.

Trabalharam cinco turmas, distribuidas pelos Estados da Bahia, Minas Geraes, São Paulo e Paraná, tendo sido estudadas 15 cachoeiras de primeira categoria, com a potencia bruta de 228.000 cavallos-vapor, constando os respectivos estudos da descripção minuciosa do local, determinação rigorosa do desnivel e da descarga e de suggestões para a captação mais apropriada de cada cachoeira.

Cimento

O problema da fabricação do cimento, com materias primas nacionaes, tem merecido especial attenção do Governo. Foram estudados diversos depositos de calcareos e argillas, nos Estados de Espirito Santo, Rio de Janeiro, Minas Geraes, São Paulo e Paraná.

Os calcareos dos dois primeiros têm composição inadequada para a fabricação de cimento, em virtude do elevado teor em magnesia; nos outros, foram encontrados depositos consideraveis de calcareo bastante puro, associados com argilla ou schistos argillosos em condições de produzirem optimo cimento.

Pelo decreto n. 16.755, de 31 de dezembro de 1924, o Governo, usando da auctorização constante do art. 175, n. ix, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do mesmo anno, regulou os favores a conceder ás empresas ou companhias legalmente constituídas, para a fabricação de cimento com o emprego de materias primas e combustiveis nacionaes.

Estação Experimental de Combustiveis e Minerios

Funcionaram normalmente as diversas dependencias da Estação de Combustiveis e Minerios.

Repetidas experiencias foram feitas com combustiveis pulverizados, destacando-se as que se realizaram com o carvão de madeira, cuja composição immediata se approxima da dos carvões betuminosos, pois contém de 30 a 36 % de materias volateis. É, portanto, um carvão excellente para ser empregado em pó, offerecendo condições de pureza e combustibilidade superiores ás do melhor carvão betuminoso.

Effectuaram-se, tambem, experiencias com o lenhito de Caçapava e com os carvões de Cresciuma, Urussanga e São Jeronymo.

Fizeram-se novas investigações, no sentido de obter, dos carvões nacionaes, gaz, alcatrão e outros productos.

Está verificado que a alta distillação produz gaz e a baixa, alcatrão, em condições economicas. Actualmente, estão sendo examinados os carvões mais convenientes á distillação em baixa temperatura e a aparelhagem mais adaptavel a esse fim.

Concluíram-se as experiencias sobre o emprego de alcool e applicação de gazogenio com carvão de madeira nos motores de explosão, tendo-se verificado que um kilo de carvão substitue um litro de gasolina, embora com certa redução na potencia do motor.

Procedeu-se a diversos ensaios, nos laboratorios de chimica e physica, sobre as nossas argillas, no intuito de melhorar a ceramica geral e o fabrico de refractarios.

Observatorio Nacional

Os serviços de observações astronômicas, geodesicas e geophysicas correram com regularidade, no anno passado, embora o Observatorio Nacional esteja carecendo de melhor aparelhagem.

Conselho Superior do Commercio e Industria

O Conselho Superior do Commercio e Industria, creado para promover a cooperação entre os elementos officiaes e

os das classes commerciaes, industriaes e agricolas, vae preenchendo efficazmente seus fins.

Realizou com regularidade, durante o anno, sessões plenarias, cujos debates foram publicados no *Diario Official*, e tem se desempenhado, satisfatoriamente, da attribuição, que lhe cabe, de emittir parecer sobre os recursos relativos a privilegios de invenção e marcas de industria e commercio. Além disso, approvou pareceres sobre legislação social, imposto sobre a renda, Museu Agricola e Commercial, protecção á industria de couros e pelles, classificações aduaneiras, etc. Em collaboração com o Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, está estudando o projecto do Codigo Commercial.

Directoria Geral de Estatistica

A Directoria Geral de Estatistica continuou, em 1924, os trabalhos extraordinarios para a apuração do recenseamento de 1920, sem prejuizo dos inqueritos normaes, previstos no programma regulamentar de suas differentes secções.

No começo do corrente anno, completou a divulgação dos algarismos censitarios concernentes ao Districto Federal e tem quasi concluidas a apuração do censo demographico e a impressão dos trabalhos referentes á producção agricola de toda a Republica, discriminada por municipios.

Segundo os dados censitarios, as principaes colheitas do paiz attingiram, em conjuncto, no anno agricola de 1919-1920, a somma de 4.119.900:159\$000, excluidos os valores relativos aos productos decorrentes da transformação industrial da canna do assucar e da mandioca, bem como os referentes á producção florestal, á borracha e ao matte.

De accordo com essa estatistica, assim se distribue a producção agricola:

Café.....	1.025.034:530\$000
Milho.....	999.939:540\$000
Algodão.....	664.676:400\$000
Arroz.....	415.747:550\$000
Canna de assucar.....	349.649:987\$000
Feijão.....	253.774:290\$000
Fumo.....	110.470:800\$000
Mandioca.....	86.957:112\$000
Cacão.....	80.259:200\$000
Batata ingleza.....	43.795:590\$000
Trigo.....	43.590:350\$000
Côco da Bahia.....	30.854:940\$000
Mamona.....	12.887:340\$000
Maniçoba.....	2.262:530\$000

4.119.900:159\$000

Relativamente á parte financeira, vão sendo colligidas, e devidamente apuradas, informações sobre as receitas e as despesas da União, dos Estados e dos municipios. No que diz respeito a estes, acham-se organizados os quadros estatísticos de maneira a permittir o conhecimento exacto da importancia correspondente á arrecadação e aos dispendios de cada um, segundo os principaes titulos orçamentarios. A Directoria de Estatistica já divulgou, em resumo, os algarismos correspondentes á receita e despesa municipaes, de cada Estado.

Superintendencia do Abastecimento

Perseverantes esforços foram empregados para attenuar as condições precarias do abastecimento publico desta Capital e de outros pontos do paiz, aggravadas pelas alterações da ordem publica, a que nos temos referido, e por factores climatericos desfavoraveis que perturbaram, sensivelmente, os trabalhos agricolas e pastoris e as industrias correlatas.

A escassez occasional de varios generos, até então abundantemente produzidos no paiz, obrigou o Governo a abrir, temporariamente, as alfandegas á entrada de similares estrangeiros, o que foi feito com todas as cautelas, de accordo com os decretos ns. 16.524, de 1º de julho, e 16.633, de 11 de outubro de 1924. O primeiro isentou dos impostos aduaneiros os seguintes generos: arroz, banha, batatas, carne secca ou xarque, feijão e milho, e o segundo estendeu a mesma isenção á manteiga e ao leite condensado. Desses generos, porém, affluiram apenas aquelles que, no exterior, eram cotados a preços taes, que, apesar da situação cambial, eram susceptiveis de serem vendidos, em nosso paiz, pelo mesmo ou menor preço dos equivalentes nacionaes.

De accordo com os dados fornecidos pelas alfandegas, tiveram despacho livre: arroz, 274.363 saccos; batatas, 202.793 saccos e 95.733 caixas; feijão, 10.057 saccos; leite condensado, 28.957 caixas; manteiga, 10.416 caixas; milho, 370.668 saccos; sal, 38.457.093 kilos, 51.563 saccos e 200 caixas; xarque, 51.257 fardos.

Si, no tocante aos preços, não é possivel affirmar que se haja conseguido, com taes isenções, notavel reduccão nos differentes mercados, não ha contestar, entretanto, que os generos importados desafogaram, poderosamente, os grandes centros consumidores do paiz, evitando, assim, que se aggravasse o problema da carestia.

Importando, directamente, do estrangeiro ou adquirindo dos centros productores nacionaes, a Superintendencia do Abastecimento dispoz, no anno findo, de 55.083 saccos de arroz,

65 caixas de alhos, 42.800 saccos de assucar, 89.962 saccos de feijão, 14.445 saccos de milho e 1.373 fardos de xarque, com os quaes abasteceu as feiras livres e diversas localidades do interior, de accordo com os appellos feitos pelas respectivas municipalidades.

Durante as operações militares, no norte do Estado de São Paulo, decorrentes da rebellião de 5 de julho, a Superintendencia prestou efficaz concurso para o reabastecimento das forças federaes.

O movimento total de vendas, nas feiras livres, em 1924, ascendeu a 34.007:000\$000, com grande augmento sobre o anno anterior. De 17 de abril de 1921, quando começaram a funcionar, a 31 de dezembro de 1924, esse movimento elevou-se a 84.397:000\$000.

Como elemento indispensavel ás feiras livres, funcionou, com toda a regularidade, durante o anno findo, o entreposto, sito á avenida Maracanã, em terrenos da União.

O transporte de mercadorias para as feiras livres e estações de estradas de ferro e, destas, para o entreposto foi feito em autocaminhões, havendo sido transportados mais de 90.000 volumes. O de generos dos lavradores do Districto Federal, matriculados nas feiras livres, attingiu a 32.231 volumes, produzindo a renda de 32:803\$300. Para o interior, destinados a diversas camaras municipaes, foram transportados 25.053 volumes de mercadorias diversas.

As oscillações no mercado do assucar obrigaram o Governo a intervir, no sentido de ser esse genero fornecido á população por preço que não ultrapassasse a 1\$300 o kilo da melhor qualidade. Estabeleceu-se um accordo com os produtores do Estado do Rio de Janeiro, mediante o qual foram suppridas, pela Superintendencia do Abastecimento, durante longo periodo, todas as refinarias desta Capital, bem como as feiras livres. Sobrevindo as safras nacionaes, o mercado, por si proprio, se normalizou, passando a preços razoaveis, sem que houvesse necessidade de restringir ou suspender a exportação para o exterior, nem de tornar effectiva a isenção de direitos aduaneiros, estatuida pelo decreto n. 16.524.

Diversas outras providencias foram tomadas, creando-se um entreposto de pesca e postos officiaes de venda de leite fresco em varios pontos da cidade.

Feitas as obras de adaptação no edificio do antigo escriptorio da Estrada de Ferro Therezopolis, foi o entreposto entregue, devidamente aparelhado, ao Serviço de Pesca do Ministerio da Marinha, o qual, com o concurso da Confederação Geral dos Pescadores, tem realizado interessantes investigações sobre o pescado destinado ao abastecimento desta Capital, além da collocação, por preços razoaveis, de cerca de trezentas toneladas, mensaes, de peixe fresco.

Estão funcionando 21 postos officiaes de venda de leite fresco, tendo sido fornecidos aos consumidores, no anno pasado, 1.095.722 litros, ao preço de 600 réis.

Em varias feiras, bem como em locaes apropriados, junto ás principaes estações das estradas de ferro, tem sido vendido, diariamente, a preço reduzido, nesta Capital, pão mixto, de trigo e farinha de mandioca, fabricado por uma padaria que o Governo mantém, para esse fim.

Expurgo e beneficiamento de cereaes

Accusou sensivel diminuição o movimento do serviço de expurgo e beneficiamento de cereaes, no anno findo. Assim é que, emquanto, em 1923, foram expurgados 80.760 saccos de cereaes, produzindo a renda de 52:652\$100, em 1924, foram expurgados 20.761 saccos, com a renda de 14:623\$700.

Tal diminuição resultou da escassa producção de cereaes, insufficiente para as necessidades do proprio consumo. Concorreram, para isso, tambem, as medidas postas em execução para o barateamento dos generos, pois, afim de subtrahir-se ás requisições, os negociantes de cereaes deixaram de recorrer, como nos outros annos, a esse serviço. Tudo leva a crêr, porém, que não perdurará tal situação.

Foram submettidos á desinfecção milhares de saccos vassios, usados no acondicionamento do café, cujo transporte, sem expurgo, foi prohibido por occasião de serem tomadas medidas de defesa contra a broca.

Installou-se uma machina para expurgo de sementes e fardos de algodão, pelo gaz cyanhydrico, em collaboração com a Superintendencia do Algodão.

Centralizados, como estão, em um unico departamento, todos os trabalhos de expurgo, resolveu-se a parte mais importante e urgente do problema, cuja perfeita solução fica dependendo apenas de outra medida, não menos necessaria : a obrigatoriedade do expurgo, em relação a todos os cereaes, quer para o consumo, quer para a exportação.

Serviço de informações

Foram distribuidas, no anno findo, 68.023 publicações de ensinamento agricola e propaganda economica : 9.408, a embaixadas, legações e consulados do Brasil, camaras de commercio, institutos officiaes de agricultura e particulares, no exterior, e 58.615, a repartições da União e dos Estados, associações agricolas, lavradores, creadores e outros interessados, no paiz.

Além do *Boletim do Ministerio*, cuja permuta com as publicações congêneres do estrangeiro é hoje bastante considerável, editaram-se varios trabalhos sobre agricultura e pecuaria.

Respondeu-se a 558 pedidos de informações sobre assumptos agricolas, commerciaes e estatisticos, sendo 186, provenientes do exterior, e 372, de varios Estados.

Museu Agricola Commercial

Já se acha definitivamente installado no Pavilhão Britannico, da antiga Exposição do Centenario, o Museu Agricola e Commercial.

Os expositores, que haviam concorrido áquelle certamen, promptamente acquiesceram á solicitação, que lhes fez o Governo, cedendo seus mostruarios e esforçando-se, mesmo, alguns, em melhorar as collecções que figuraram alli.

Com esse poderoso auxilio, o Museu tornou-se, em pouco tempo, um excellente repositório de amostras e dados preciosos, sobre os productos brasileiros, prestando reaes serviços ao commercio e á industria. Os mostruarios actuaes estarão enriquecidos, dentro em breve, com grande numero de outros, em via de organização.

Acha-se installada a sala de projecções cinematographicas, possuindo o Museu escolhida collecção de *films*, sobre assumptos economicos.

Directoria Geral de Propriedade Industrial

A Directoria Geral de Propriedade Industrial, creada pelo decreto n. 16.246, de 19 de dezembro de 1923, iniciou seus trabalhos a 15 de março do anno findo.

A mudança radical no systema ,até então adoptado para a concessão de patentes e registro de marcas de industria e commercio, impediu que a repartição accusasse maior movimento. Produziu, por isso, apenas 530:063\$550. E' de presumir, porém, que, no corrente anno, a renda não seja inferior a dois mil contos.

Junta dos Corretores e Bolsas de Mercadorias

Em 1924, não soffreram alteração os trabalhos da junta dos Corretores, assim como os das Bolsas de Café e Assucar, superintendidas por aquella.

A arrecadação do imposto de operações a termo sobre o café, o assucar e o algodão, de que se acha encarregada a junta ascendeu, em 1924, a 2.630:888\$600, contra..... 1.723:119\$300, em 1923.

E' indispensavel ampliar as attribuições da junta, sobretudo no tocante á sua acção junto ás Bolsas de Mercadorias e ás Caixas Regitradoras das operações a termo.

Estabelecimentos subvencionados

Tem funcionado com regularidade a maioria dos estabelecimentos de ensino tecnico-profissional, subvencionados pelo Governo, principalmente os que estão a cargo da Escola de Engenharia, de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, e, bem assim, as associações que, destinadas á defesa e propaganda da agricultura, industria e commercio, recebem auxilio da União. Para isso, muito concorreu a expedição da portaria de 15 de setembro de 1923, mandando adoptar instrucções para a fiscalização desses estabelecimentos.

Vão correspondendo, satisfatoriamente, aos seus fins os cursos de mecanica pratica e os de chimica industrial.

Foram mandadas adoptar novas instrucções baixadas com a portaria de 26 de fevereiro do corrente anno, cujas bases se assentaram, nesta Capital, em reunião dos representantes de todos esses cursos dos annexos á Escola de Minas, de Ouro, Preto, e da Escola Superior de Agricultura, tendo participado, tambem ,dos trabalhos o professor de chimica do Museu Nacional, que organizára o ante-projecto submettido ao exame e discussão dos interessados.

As subvenções constantes das leis orçamentarias têm sido concedidas depois de meticoloso exame, não só quanto ao funcionamento das instituições beneficiadas, como tambem quanto á applicação das quantias recebidas.

Serviço Florestal

Estão concluidos os estudos preliminares para a organização do Serviço Florestal, nos termos do decreto n. 4.421, de 28 de dezembro de 1921.

Attendendo, porém, á premencia da situação financeira, será iniciado o serviço por partes, como fôra previsto na propria lei de criação, procurando-se dar a maior expansão possivel aos accordos com os Estados, de modo a ficar a União

exonerada de despesas avultadas, que iriam ser feitas, algumas vezes, em duplicata. O bom exito alcançado com os accordos, na execução do Serviço do Algodão, demonstra a vantagem dessa norma, plenamente justificavel num paiz de tão grande extensão territorial como o Brasil.

Varias industrias

O fabrico da seda, com casulos nacionaes, vae adquirindo sensivel desenvolvimento, tudo indicando que essa industria está fadada ao mais brilhante futuro no paiz.

O chá, procedente das plantações de Minas Geraes, tem melhorado muito, não só no preparo das folhas, como no acondicionamento do producto. Tiveram completo exito as experiencias com o plantio da variedade Assamica, que o Ministerio importou do estrangeiro e distribuiu largamente. A substituição da variedade cultivada nos permittirá produzir chá tão fino quanto o do Oriente.

As fabricas de artefactos de borracha, graças aos favores auctorizados na lei orçamentaria, têm se multiplicado no paiz e estão fornecendo productos variados e excellentes para o consumo.

Cursos de Aperfeiçoamento

Com as medidas rigorosas adoptadas em relação á fiscalização dos alumnos designados para seguir os cursos de aperfeiçoamento, de agricultura, pecuaria e assumptos conexos, no estrangeiro, melhorou sensivelmente o aproveitamento dos mesmos.

Ensino commercial

Já se acham elaboradas as bases do regulamento do ensino commercial, que deverão ser submettidas ao exame e discussão dos interessados. No dia 25 do corrente, effectuar-se-á uma reunião dos representantes de todas as escolas commerciaes do paiz, sob a presidencia do Ministro da Agricultura, a fim de examinal-as, juntamente com as suggestões feitas, e organizar um projecto definitivo, de regulamento, em que o Governo procurará inspirar-se para a completa solução do assumpto.

Fornecimento de carnes verdes á Capital Federal

Por ultimo, abordaremos aqui um problema da maior importancia, embora esteja o mesmo affecto á Prefeitura do Districto Federal: o fornecimento de carnes verdes á população desta cidade.

A installação dos açougues de emergencia provocou o accordo firmado com os marchantes e açougueiros, em virtude do qual aquelles se obrigaram a vender a carne, no entreposto de São Diogo, a 1\$300, o kilo, e, estes, a fornecerem-n'a á população, nos seus açougues, á razão de 1\$700, o kilo de 1ª qualidade; 1\$600, o de 2ª, e 1\$400, o de 3ª.

Para demonstrar o acerto da medida, basta assignalar que, em fevereiro de 1924, a rez custava 18\$000, por arroba, em Tres Corações, e, no entreposto de São Diogo, a carne era vendida a 1\$300, o kilo, e, nos açougues, a 1\$900; entretanto, agora, em 1925, custando a arroba, em Tres Corações, 22\$500, o preço da carne, no entreposto de São Diogo, foi de 1\$300, o kilo, e, nos açougues, de 1\$700, 1\$500 e 1\$400, respectivamente, a de 1ª, de 2ª e de 3ª qualidade, cumprindo mais registrar que, nos açougues de emergencia, houve, ainda, um abatimento de \$200, em kilo, sobre esses preços. Tomando por base o preço das vendas em Tres Corações, em fevereiro de 1924, conclue-se que, si não fossem as providencias do Governo, o preço, hoje, seria de 1\$800, o kilo, em São Diogo, e, no minimo, de 2\$500, nos açougues.

Esse exito alcançado, porém, não nos satisfaz, de modo completo, por nos faltar confiança na sua durabilidade.

Providencias urgentes precisam, pois, ser tomadas, para evitar que, dentro em pouco, a população fique privada do alimento que hoje, em melhores condições, lhe é offerecido. É preciso que o Poder Executivo esteja auctorizado a recorrer ás medidas necessarias, e devemos lembrar, entre outras, a regulamentação da exportação, por algum tempo, até que se normalize a situação actual.

Eis ahi, Senhores Representantes da Nação, o que nos occorre expôr-vos e suggerir-vos na presente Mensagem, a que o Governo está prompto a additar outras informações que porventura julgueis necessarias.

Da exposição feita se depreheende que, apezar dos obstaculos creados á acção do Governo e dos erros que o passado accumulou, não descurou elle da parte administrativa propriamente dita. Velando pela defesa da ordem, — seu primeiro dever, — prestou ainda a necessaria attenção a quasi todos os problemas que interessam fundamentalmente ao bom nome e á prosperidade da Nação.

Máo grado as difficuldades do presente, o paiz prosegue na marcha ascencional do seu progresso, assegurada, não só pelos innumeraveis recursos de que dispõe, sinão tambem pela indole conservadora e pelo trabalho fecundo do seu povo, amante da paz, porém mais amante da ordem, sem a qual serão inuteis todos os esforços e todas as iniciativas em prol delle e da Patria.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1925.

Arthur da Silva Bernardes,

PRESIDENTE DA REPUBLICA,

O Sr. Presidente — O Congresso Nacional tomará na mais alta consideração a exposição feita pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica na mensagem que acaba de ser lida.

Declaro installada a segunda sessão legislativa da duodecima legislatura do Congresso Nacional da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Levanta-se a sessão solemne, sendo approvada a seguinte acta.

Congresso Nacional, 3 de maio de 1925. — *A. Azeredo*, Presidente. — *Mendonça Martins*, 1º Secretario. — *Ranulpho Bocayuva*, 2º Secretario. — *Pereira Lobo*, 3º Secretario. — *Domingos Barbosa*, 4º Secretario.

SENADO FEDERAL

Segunda sessão da decima segunda legislatura do Congresso Nacional

ACTA DA REUNIÃO EM 4 DE MAIO DE 1925

PRESIDENCIA DO SR. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE

A's 13 e 1/2 horas acham-se presentes os Srs. Mendonça Martins, Pereira Lobo, Barbosa Lima, Lauro Sodré, Thomaz Rodrigues, Benjamin Barroso, João Lyra, Antonio Massa, Fernandes Lima, Eusebio de Andrade, Moniz Sodré, Mendes Tavares, Sampaio Corrêa, Alfredo Ellis, Luiz Adolpho, Affonso de Camargo, Lauro Müller, Vespucio de Abreu e Soares dos Santos (20).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. A. Azeredo, Silverio Nery, Pires Rebello, Aristides Rocha, Justo Chermont, Costa Rodrigues, Cunha Machado, Euripedes de Aguiar, Antonino Freire, João Thomé, Ferreira Chaves, Eloy de Souza, Epitacio Pessôa, Venancio Neiva, Rosa e Silva, Carneiro da Cunha, Manoel Borba, Lopes Gonçalves, Gonçalo Rollemberg, Pedro Lago, Antonio Moniz, Manoel Menjardim, Bernardino Monteiro, Jeronymo Monteiro, Miguel de Carvalho, Joaquim Moreira, Modesto Leal, Paulo de Frontin, Bueno Brandão, Bueno de Paiva, Lacerda Franco, Adolpho Gordo, José Murtinho, Eugenio Jardim, Ramos Caiado, Hermenegildo de Moraes, Carlos Cavalcanti, Generoso Marques, Felipe Schmidt, Vidal Ramos e Carlos Barbosa (41).

O Sr. Presidente — Presentes apenas 20 Srs. Senadores, não pôde haver sessão.

Vae ser lido o expediente para ter o conveniente destino.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. 4º Secretario declara que não ha pareceres.

O Sr. Presidente — Designo para ordem do dia de amanhã a mesma de hoje, isto é:

Eleição da Mesa e das demais Comissões.

Levanta-se a reunião,

ACTA DA REUNIÃO, EM 5 DE MAIO DE 1925

PRESIDENCIA DO SR. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE

A's 13 e 1/2 horas acham-se presentes os Srs. Mendonça Martins, Pereira Lobo, Barbosa Lima, Lauro Sodré, Thomaz Rodrigues, Benjamin Barroso, João Lyra, Fernandes Lima, Moniz Sodré e Soares dos Santos (10).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. A. Azeredo, Silverio Nery, Pires Rebello, Aristides Rocha, Justo Chermont, Costa Rodrigues, Cunha Machado, Euripedes de Aguiar, Antonino Freire, João Thomé, Ferreira Chaves, Eloy de Souza, Epitacio Pessôa, Antonio Massa, Venancio Neiva, Rosa e Silva, Carneiro da Cunha, Manoel Borba, Eusebio de Andrade, Lopes Gonçalves, Gonçalo Rollemberg, Pedro Lago, Antonio Moniz, Manoel Monjardim, Bernardino Monteiro, Jeronymo Monteiro, Miguel de Carvalho, Joaquim Moreira, Modesto Leal, Mendes Tavares, Paulo de Frontin, Sampaio Corrêa, Bueno Brandão, Bueno de Paiva, Lacerda Franco, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, José Murtinho, Luiz Adolpho, Eugenio Jardim, Ramos Caiado, Hermenegildo de Moraes, Afonso de Camargo, Carlos Cavalcanti, Generoso Marques, Felipe Schmidt, Lauro Müller, Vidal Ramos, Vespucio de Abreu e Carlos Barbosa (51).

O Sr. Presidente — Tendo comparecido apenas 10 Srs. Senadores, não ha numero para ser aberta a sessão.

Vae ser lido o expediente para ter o conveniente destino.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. 4º Secretario declara que não ha pareceres.

O Sr. Presidente — Designo para amanhã a seguinte ordem do dia:

Eleição das Comissões.

Levanta-se a reunião.

1ª SESSÃO EM 6 DE MAIO DE 1925

PRESIDENCIA DOS SRS. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE, E A. AZEREDO, VICE-PRESIDENTE

A's 13 1/2 horas acham-se presentes os Srs. A. Azeredo, Mendonça Martins, Barbosa Lima, Lauro Sodré, Costa Rodrigues, Cunha Machado, Euripedes de Aguiar, Thomaz Rodrigues, João Thomé, Benjamin Barroso, Ferreira Chaves, João Lyra, Antonio Massa, Rosa e Silva, Fernandes Lima, Eusebio de Andrade, Pedro Lago, Moniz Sodré, Manoel Monjardim, Bernardino Monteiro, Miguel de Carvalho, Modesto Leal, Mendes Tavares, Sampaio Corrêa, Bueno Brandão, Bueno de Paiva, Alfredo Ellis, José Murtinho, Luiz Adolpho,

Hermenegildo de Moraes, Affonso de Camargo, Carlos Cavalcanti, Felipe Schmidt, Lauro Muller, Vespucio de Abreu e Soares dos Santos (36).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Silverio Nery, Pires Rebello, Aristides Rocha, Justo Chermont, Antonino Freire, Eloy de Souza, Epitacio Pessoa, Venancio Neiva, Carneiro da Cunha, Manoel Borha, Lopes Gonçalves, Gonçalo Rollemberg, Antonio Moniz, Jeronymo Monteiro, Joaquim Moreira, Paulo de Frontin, Lacerda Franco, Adolpho Gordo, Eugenio Jardim, Ramos Caiado, Generoso Marques, Vidal Ramos e Carlos Barbosa (25).

São lidas e, sem reclamação, aprovadas, as actas das reuniões dos dias 4 e 5 do corrente.

O Sr. 1º Secretario, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, remettendo um dos autographos das seguintes resoluções legislativas:

Que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, um credito especial de 17:430\$, para attender ao pagamento de vencimentos de sete censores theatraes;

Que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 562:948\$115, para pagamento, durante o anno de 1924, da differença de vencimentos dos funcionarios da Policia Civil;

Que autoriza a considerar em commissão, durante um anno, o professor Vicente Cernicchiaro;

Que crea no Districto Federal o cargo de curador especial de accidentes do trabalho;

Que abre, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 76:435\$200, para pagamento a funcionarios do Collegio Militar do Rio de Janeiro;

Que autoriza a dar ao Estado do Rio de Janeiro concessão para construir e explorar os portos de Nitheroy e Angra dos Reis;

Que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, um credito suplementar de 5:520\$, para pagamento de vencimentos dos inspectores da rede telegraphica adquirida ao Estado do Rio Grande do Sul, Srs. Arthur Gabriel Godinho e Manoel Caetano Pereira;

Que autoriza a conceder isenção do imposto de importação a todos os machinismos e accessorios destinados ás primeiras fabricas que dentro do prazo de dous annos se fundarem para a exploração de industrias ainda não existentes no paiz;

Que autoriza a ceder, por aforamento, á Sociedade Sportiva Botafogo Foot-Ball Club, o terreno sito á rua General Severiano, n. 97;

Que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 2:041\$700, para occorrer ao pagamento devidô a Luiz Macedo & Comp.;

Que proroga os orçamentos da Receita, ou da Despesa Geral da Republica de 1924 para o exercicio de 1925, até que o Congresso ultime as respectivas votações;

Que fixa a despesa geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil, para o exercicio de 1925;

Que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 115:783\$200, para pagamento aos funcionarios das secretarias e portarias do Senado, da Camara dos Deputados, do Supremo Tribunal Federal, da Córte de Appellação e da Procuradoria Geral do Districto Federal das vantagens a que tem direito pela lei n. 3.990, de 1920;

Que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os creditos necessarios para os pagamentos devidos aos officiaes da Brigada Policial, reformados compulsoriamente de 1918 inclusive, até esta data. — Ao archivo.

O Sr. 4º Secretario declara que não ha pareceres.

O Sr. Presidente procede á leitura do seguinte:

RELATORIO

Srs. Senadores — Cumprindo o disposto no n. 15 do artigo 15 do Regimento, apresento-vos resumida exposiçáo dos trabalhos e dos principaes factos occorridos em 1924, nesta Casa do Congresso.

Reconhecimento de poderes

Por ser esse o anno inicial da decima segunda legislatura, as sessões preparatorias começaram a 18 de abril, sendo lidos e approvados na de 20 desse mesmo mez os pareceres reconhecendo Senadores: pelo Estado de Matto Grosso, o Sr. Antonio Azeredo, que tomou posse no dia 23 de abril; pelo de Minas Geraes, o Sr. Bueno Brandão, que tomou assento immediatamente; pelo de Pernambuco, o Sr. Rosa e Silva, que se empossou a 26 desse mez; pelo das Alagôas, o Sr. Luiz Torres; pelo do Amazonas, o Sr. Aristides Rocha; pelo do Pará, o Sr. Dionysio Bentes; pelo do Maranhão, o Sr. Costa Rodrigues; pelo do Piahy, o Sr. Euripedes de Aguiar; pelo do Ceará, o Sr. José Accioly; pelo do Rio Grande do Norte, o Sr. Ferreira Chaves, que, todos, tomaram assento immediatamente; pelo da Parahyba, o Sr. Epitacio Pessoa, que, só a 29 de dezembro se empossou; pelo de Santa Catharina, o Sr. Felipe Schmidt, que tomou assento a 6 de maio e pelo de Goyaz, o Sr. Eugenio Jardim, que se empossou em 26 de abril.

Na sessão de 23 do referido mez de abril, foram igualmente lidos e approvados os pareceres reconhecendo Senadores: pelo Estado do Espirito Santo, o Sr. Manoel Monjardim, que tomou posse na sessão seguinte; pelo Estado do Rio de Janeiro, o Sr. Miguel de Carvalho, que tomou posse na sessão seguinte; pelo Estado de S. Paulo, o Sr. Lacerda Franco, que tomou posse a 8 de maio; e pelo Estado do Paraná, o Sr. Affonso Camargo, que se empossou immediatamente.

A 20 de abril foi reconhecido Senador pelo Estado de Sergipe, o Sr. Lopes Gonçalves, que tomou assento immediatamente, e a 20 e 16 de maio o Senado reconheceu Senadores,

pelo Districto Federal, e Sr. Mendes Tavares e, pelo Estado da Bahia, o Sr. Pedro Lago, que nestas mesmas datas se empossaram.

Adiada, como foi, a eleição do Rio Grande do Sul, o Sr. Vespucio de Abreu só a 4 de julho foi reconhecido e empossado.

Fallecimentos

Com as mortes dos Srs. Nilo Peganha e Bernardo Monteiro occorridas nesta Capital a 31 de março e a 24 de julho, esta Casa perdeu dois dos seus mais illustres membros aos quaes o paiz deve assignalados serviços prestados nesta Camara e fóra della — o primeiro como representante do Estado do Rio de Janeiro, como Vice-Presidente da Republica e mais tarde como Ministro do Exterior; o segundo, como representante do Estado de Minas Geraes e em diversos cargos administrativos.

A um e outro esta Casa do Congresso prestou as homenagens a que tinham direito, já suspendendo as sessões de 9 de maio e de 25 de julho, já se fazendo representar nas exequias.

Renúncias

Durante a sessão legislativa de 1924 renunciaram o mandato os Srs. Thomaz Accioly e Luiz Torres, Senadores pelo Ceará e pelo Estado das Alagoas. Aquelle o fez a 8 de maio, este ultimo a 15 de setembro.

Preenchimento de vagas

Para preenchimento das vagas abertas com os fallecimentos e renúncias acima referidas foram eleitos:

Pelo Estado do Rio de Janeiro, na vaga do Sr. Nilo Peganha, o Sr. Joaquim Moreira que, reconhecido na sessão de 11 de agosto, tomou posse na do dia immediato;

Pelo Estado do Ceará, na vaga do Sr. Thomaz Accioly, o Sr. Thomaz Rodrigues, reconhecido e empossado a 21 de julho;

Pelo Estado de Minas Geraes, na vaga do Sr. Bernardo Monteiro, o Sr. Antonio Carlos, reconhecido a 4 de dezembro, e, finalmente pelo Estado das Alagoas, na vaga do Sr. Luiz Torres, o Sr. Fernandes Lima, tambem reconhecido na sessão de 4 de dezembro.

Commissões permanentes

Na sessão de 5 de maio foi reeleito Vice-Presidente do Senado e Presidente da Commissão de Policia, o Sr. Antonio Azeredo. Na immediata completou-se esta Commissão que ficou assim constituída:

- 1º Secretario — Mendonça Martins;
- 2º Secretario — Silverio Nery;
- 3º Secretario — Pires Rebello;
- 4º Secretario — Pereira Lobo.

A 7 do mesmo mez foram eleitas as Commissions de Constituicao, de Diplomacia e Tratados, de Finanças e a de Justiça e Legislação para as quaes foram escolhidos os senhores:

Bernardino Monteiro, Ferreira Chaves, Miguel de Carvalho, Lopes Gonçalves, Bueno Brandão e Eloy de Souza, para a Constituicao;

Carlos Barbosa, Hermenegildo de Moraes, Barbosa Lima, Lauro Müller e Venancio Neiva, para a de Diplomacia e Tratados;

Bueno de Paiva, Alfredo Ellis, Lauro Müller, José Euzebio, João Lyra, Bernardo Monteiro, Sampaio Corrêa, Felipe Schmidt, Manoel Borba, Affonso Camargo e Eusebio de Andrade; para a de Finanças;

Jeronymo Monteiro, Adolpho Gordo, Manoel Borba, Aristides Rocha, Cunha Machado, Eusebio de Andrade e Ferreira Chaves, para a de Justiça e Legislação.

No dia 9 o Senado ultimou a eleição das suas Commissions Permanentes tendo sido eleitos, para a de Marinha e Guerra, os senhores:

Soares dos Santos, Felipe Schmidt, Carlos Cavalcante, Luiz Torres e Benjamin Barroso.

Para a de Commercio, Agricultura, Industria e Artes, os senhores:

Vidal Ramos, João Thomé e Carneiro da Cunha.

Para a de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas, os senhores:

Ramos Caiado, Luiz Adolpho e Antonino Freire;

Para a de Instrucção Publica, os senhores:

José Murтинho, Paulo de Frontin e Eloy de Souza.

Para a de Saude Publica, Estatística e Colonização, os senhores:

Costa Rodrigues, Manoel Monjardim e Dyonisio Bentes.

E finalmente, para a de Redacção das Leis, os senhores: José Euzebio, Eurypedes de Aguiar e Antonio Massa.

Commissões especiaes e mixtas

Attendendo ao convite que lhe foi feito, por intermedio de S. Ex. o embaixador da Belgica, o Senado fez-se representar na 10ª Conferencia Parlamentar Internacional do Commercio, pelos Srs. Epitacio Pessoa e Paulo de Frontin.

De como essa delegação desempenhou-se do seu mandato, já esta Casa o sabe pela brilhante exposição-relatorio feita da tribuna pelo eminente representante do Districto Federal, na sessão de 26 de novembro proximo findo.

Para em commissão, estudarem o programma da mesma conferencia, marcada para 13 de abril de 1925, em Roma, nomeei, a 3 de dezembro, os Srs. Paulo de Frontin, Bueno de Paiva, Adolpho Gordo, Lauro Sodré e Pires Rebello, designando posteriormente para nella representarem o Senado os Srs. Paulo de Frontin, Adolpho Gordo e Pires Rebello, que acceitaram a incumbencia. Ainda por designação minha, esta delegação teve como auxiliar o Dr. José Maria Bello, funcionario da Secretaria da Camara dos Deputados.

A Comissão do Código Commercial, cujo tempo de duração findára com a terminação da legislatura, foi novamente organizada em 4 de junho, ficando constituída pelos senhores:

Adolpho Gordo, Eusebio de Andrade, Lopes Gonçalves, José Euzébio, Cunha Machado, Pedro Lago, Ferreira Chaves, Justo Chermont e Moniz Sodré.

Sessões secretas

Nas sessões secretas realizadas durante a sessão legislativa de 1924, o Senado approvou:

Na de 30 de maio, a nomeação dos Srs. Afranio de Mello Franco e Frederico Castello Branco para representantes do Brasil na Liga das Nações;

Na de 27 de novembro, os actos praticados pelo Governo durante o estado de sitio;

Na de 29 de dezembro, a nomeação do Dr. João Luiz Alves para o cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal.

Demonstrações de pesar

No decurso da sessão de 1924 o Estado de Santa Catharina perdeu na pessoa do seu illustre Presidente, o ex-Senador, Dr. Hercilio Luz um dos seus mais abnegados servidores. Nesse periodo tambem o Estado de Minas Geraes se viu privado do seu emerito Presidente, o Dr. Raul Soares, ex-Senador por esse Estado e homem de raras virtudes civicas e moraes.

A' memoria de um e outro o Senado, como lhe cumpria, rendeu a homenagem do apreço e consideração.

Além destas demonstraões de pesar, esta Camara, a requerimento de diversos de seus membros inseriu nas actas de suas sessões votos de pesar pelo fallecimento dos Srs.: Lourenço Baptista, ex-Senador pelo Estado do Rio de Janeiro; Fróes da Cruz, general Pedro Ivo, Dr. Aurelino Leal, Aristides Caire, Manoel Dantas, ministro Herminio do Espirito Santo, Presidente do Supremo Tribunal Federal, Dom Jeronymo Thomé da Silva, Arcebispo da Bahia; Luiz Drummond, marechal Vespasiano de Albuquerque, Fernando Abbot; Galeão Carvalhal; Sergio de Carvalho, Homero Baptista, ex-Ministro da Fazenda; e Bittencourt do Nascimento.

Votos de solidariedade e congratulaões

Na sessão de 10 de julho, o Senado approvou um voto de solidariedade com os poderes constituídos e de applauso ás medidas adoptadas para a suffocação do levante militar em S. Paulo, a 5 de julho, e, na de 5 de novembro teve identico procedimento em relação á revolta de parte da guarnição do couraçado *S. Paulo*, occorrida nesta capital nesse dia.

Tambem a 10 de julho, esta Camara congratulou-se com o Presidente da Republica, com o do Estado de S. Paulo e com as forças armadas pela terminação da luta na Capital daquelle Estado. Tambem com os Presidentes dos Estados de Sergipe

e do Pará congratula-se ella pelas energicas providencias tomadas a bem da ordem e da legalidade nessas unidades da federação.

Projectos, proposições e pareceres

Durante o anno findo o Senado recebeu 125 proposições da Camara dos Deputados, 136 Mensagens do Presidente da Republica, 627 officios de diversas procedencias, 47 *vétos* do Prefeito do Districto Federal e 36 requerimentos diversos.

Foram apresentados 76 projectos e tres indicações, tendo as diversas commissões emittido 424 pareceres.

Entre os projectos e proposições acima referidos destacam-se os:

Isentando de imposto o gado boliviano, destinado ao consumo nas regiões do norte do paiz;

Soccorrendo os Estados do Norte assolados pela inundação;

Declarando que funcionario algum possa se aposentar em mais de um cargo;

Instituindo a festa da creança;

Revogando a taxa paga por sorteado não incorporado;

Decretando a moratoria para os Estados de Matto Grosso e São Paulo;

Regulando a concessão de pensões graciosas;

Isentando de direitos machinismos importados para fabricas ou industrias ainda não exploradas no paiz;

Regulando o consumo do café nos mercados internos do paiz;

Dispondo sobre quaesquer controversias que possam surgir entre o Brasil e a Suissa;

Instituindo a caixa de pensões dos ferro-viarios;

Creando logares de curadores nos accidentes de trabalho;

Instituindo o *vêto* parcial para as resoluções do Conselho Municipal;

Creando a estatistica do algodão;

Concedendo isenção de direitos aduaneiros paraapparelhos e accessorios destinados a fabricas e industrias novas;

Prorogando, em 1925, o dispositivo que concede a gratificação provisoria aos funcionarios publicos, a que se refere o art. 150 da lei n. 4.555, de 1922;

Declarando feriado o dia 2 de julho, nos Estados da Bahia, Pará e Maranhão;

Autorizando o Governo a abrir creditos necessarios para a recepção do Principe da Italia;

Decretando o estado de sitio para varios pontos do territorio nacional;

Dispondo sobre a locação de predios urbanos, prorogando a respectiva lei até 31 de dezembro de 1925;

Concedendo ao Estado do Paraná a construcção do porto de Paranaguá;

Concedendo ao Estado do Piauhy, a construcção do porto de Amarração;

Concedendo ao Estado do Pará a construcção do porto de Santarem;

Concedendo ao Estado do Rio de Janeiro a construcção dos portos;

Dispondo sobre a criação do hospital-sanatorio para os empregados no commercio do Rio de Janeiro;

Dispondo sobre o registro de hypothecas e contractos maritimos;

Mandando emittir sellos na Casa da Moeda, commemorativos da descoberta da navegação aerea pelo benemerito brasileiro Santos Dumont, e destinados á correspondencia postal na aviação;

Modificando o art. 13, § 6º, do decreto n. 221, de 1894;

Dispondo sobre as penalidades a serem applicadas aos que fizerem uso de dynamite, ou a guardem para fins illicitos;

Dispondo sobre a aposentadoria dos ministros do Supremo Tribunal Federal;

Instituindo uma medalha humanitaria para o Dr. Alvaro Alvim, em attenção aos seus relevantes serviços prestados á sciencia e á humanidade;

Dispondo sobre a reorganização do Montepio dos Funcionarios Publicos;

Dispondo sobre a promoções de officiaes do Exercito;

Dispondo sobre a promoção de sargentos que se distinguiram na repressão do movimento revolucionario de São Paulo;

Creando uma mesa de rendas em Ponta Porã;

Das 115 resoluções legislativas enviadas á sanção, foram *vetadas* as que prorogavam o prazo para o registo dos nascimentos desde 1889 até esta data e permittiam ao proprietario de automovel levado para o estrangeiro, reimportal-o isento de direitos.

A sua vez foram rejeitados os *vetos* presidenciaes oppos-tos ás resoluções mandando contar o tempo de serviço de guerra prestado por funcionario publico e dispondo sobre o soldo a que teem direito os voluntarios da Patria.

Alterações do Regimento

Na sessão de 11 de julho o Senado, por proposta da Com-missão de Policia, constante da indicação n. 1, approvou as seguintes alterações do Regimento:

«Art. 1.º A Mesa só poderá receber proposta de reforma á Constituição de accôrdo com as disposições expressas nos §§ 1º e 4º do art. 90 da mesma Constituição.

Art. 2.º Depois de recebida e impressa em avulsos, a pro-posta será enviada a uma comissão de 21 membros, eleita pelo Senado e composta de um Senador por Estado.

§ 1.º No prazo improrogavel de 10 dias a Comissão apre-sentará seu parecer á Mesa, que fará imprimil-o em avulsos, juntamente com a proposta, e distribuir pelos Senadores.

§ 2.º Si, decorridos os 10 dias de que trata o paragrapho anterior, a Comissão deixar de apresentar seu parecer, a Mesa ordenará a distribuição dos avulsos da proposta pelos Senadores.

Art. 3.º Dez dias depois de distribuida, será a proposta incluída na ordem do dia, em primeira discussão, annunciada ao Senado com 48 horas de antecedencia.

Art. 4.º A proposta inicialmente apresentada terá tres discussões, assim como terão respectivamente, mais uma e

duas discussões as emendas offerecidas e approvadas na segunda e na terceira.

Paragrapho unico. Nas tres discussões da proposta inicial é permittido apresentar emendas. Na discussão das emendas apresentadas em segunda e terceira, e respectivamente approvadas, nenhuma emenda será mais permittida. As emendas apresentadas na discussão da proposta terão parecer da Commissão no prazo improrogavel de cinco dias, findos os quaes, com ou sem parecer, serão remettidas á Mesa, que mandará imprimil-as e distribuir pelos Senadores, incluindo-as cinco dias depois na ordem do dia da primeira sessão.

Art. 5.º A primeira e a terceira discussões da proposta e das emendas serão globaes, e a segunda por artigos.

Art. 6.º O intersticio para as discussões será 48 horas, no minimo.

Art. 7.º Nas discussões poderão ser apresentadas emendas ás disposições da Constituição, ou emendas á proposta inicial de reforma.

Paragrapho unico. Para as primeiras é exigida a assignatura da quarta parte dos membros do Senado, permittindo-se que as segundas, não contendo materia nova, sejam assignadas por qualquer numero de Senadores.

Art. 8.º As emendas additivas, suppressivas, ou substitutivas de parte de qualquer disposições da Constituição, ou da proposta, apresentadas por Senadores ou pela Commissão, serão redigidas de fórma que substituam integralmente a disposição alterada.

Art. 9.º Na primeira e terceira discussões os Senadores só poderão fallar até duas vezes em cada uma, e pelo espaço total de duas horas. Na segunda discussão da proposta inicial ou das emendas sómente uma vez, sobre cada artigo, durante uma hora.

O Relator, ou membro da Commissão que o substituir, poderá, em qualquer das discussões, fallar livremente para completa elucidação da materia.

Art. 10. A discussão não poderá ser encerrada enquanto houver algum orador inscripto, salvo ausencia, ou desistencia no acto de lhe ser dada a palavra.

Art. 11. A votação da proposta e das emendas, que lhe forem offerecidas, será sempre procedida emenda por emenda, artigo por artigo, sendo consideradas approvadas as emendas e artigos que obtiverem dous terços dos votos dos Senadores presentes á sessão, realizada com o numero indispensavel ás deliberações do Senado.

Art. 12. No momento da votação só é permittido ao Senador usar da palavra pela ordem, uma vez, para encaminhal-a, pelo tempo improrogavel de 15 minutos, cabendo ao Relator, ou ao membro da Commissão que o substituir, o direito de resposta a cada orador pelo mesmo prazo.

Art. 13. Approvada a proposta em ultima discussão, será pela Mesa enviada á Camara dos Deputados, independente de redacção final.

Art. 14. As emendas adoptadas pelo Senado, que não obtiverem dous terços de votos na Camara dos Deputados, serão consideradas definitivamente rejeitadas.

Art. 15. A proposta de reforma á Constituição iniciada pela Camara dos Deputados, será recebida pela Mesa, e seguirá os tramites estabelecidos nos artigos antecedentes.

Art. 16. As emendas novas adoptadas pelo Senado á proposta de reforma á Constituição iniciada pela Camara dos Deputados, serão a esta enviadas e sujeitas aos tramites do respectivo Regimento.

Art. 17. A proposta de reforma á Constituição, approvada no primeiro anno pelo Senado e pela Camara dos Deputados, será posta em discussão até 30 dias depois de aberto o Congresso Nacional no anno seguinte.

§ 1.º Nenhuma alteração da reforma á Constituição approvada no anno anterior pelo Congresso Nacional, ou emenda nova, poderá então ser acceita pela Mesa.

§ 2.º Para as três discussões, a que a proposta será submettida, prevalecem as regras adoptadas para os debates do primeiro anno.

Art. 18. Adoptadas definitivamente as emendas á Constituição, os Presidentes, e Secretarios do Senado e da Camara dos Deputados, conjunctamente, poderão publical-a na fórma do § 3.º do art. 90 da mesma Constituição.

Art. 19. quando a proposta de emendas á Constituição fór de iniciativa de dous terços dos Estados, nos termos da ultima parte do § 1.º do art. 90 da Constituição Federal, será remittida á Mesa do Senado ou á da Camara dos Deputados, e seguirá os framites estabelecidos nas disposições anteriores.

Art. 20. Em tudo quanto não fór regulado por estas disposições especiaes, vigorarão as disposições do Regimento.

Edificio do Senado

As obras de adaptação do Palacio Monroe, a cargo do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para nova séde do Senado proseguem de fórma a que nesse edificio já se pode realizar a actual sessão legislativa. Apenas concluidas, serão transmittidas ao Senado detalhadas e completas informações, que serão prestadas por aquelle Ministerio.

Secretaria

A 6 de dezembro foram dispensados do serviço o servente Alexandre de Moura e o ajudante de *chauffeur* João Baptista Gomes Ribeiro, para cujas vagas foram nomeados os Srs. Lino Silva e Frederico Alves, que tomaram posse de seus cargos em 31 de dezembro.

Com relação aos trabalhos confiados ao pessoal, foram executados satisfactoriamente.

Conclusão

Estas as informações que me occorrem prestar-vos, fazer a resenha dos trabalhos do Senado durante o anno de

1924. Ellas poderão ser completadas por mais minuciosos esclarecimentos, si houverdes por bem sollicital-os.

Senado Federal, 6 de maio de 1925. — *Estacio Coimbra*, Presidente.

Aproveito a oportunidade para congratular-me com o Senado pela nova installação da séde de seus trabalhos.

Foi por deliberação sua, e a requerimento do Sr. Senador Jeronymo Monteiro, que a Mesa ficou autorizada a entender-se com o Sr. Presidente da Republica, sobre a urgente necessidade da transferencia da séde do Senado para outro edificio publico, diante da crescente deterioração do antigo Palacio do Conde dos Arcos, onde vinha o Senado funcionando desde o seu advento constitucional, ha quasi um seculo.

Ouida pelo Sr. Presidente da Republica, S. Ex. promptamente attendeu aos nossos desejos pondo á disposição do Senado o Palacio Monroe.

A Mesa deliberou, então, entregar ao Ministerio do Interior, pela sua secção de engenharia, as indispensaveis obras de adaptação, e depois de anno e meio de continuo labor recebeu a Mesa o actual edificio do Palacio Monroe inteiramente remodelado, com todas as condições de accio, conforto e decoro, compatíveis com as altas funcções do Senado, na-nossa organização politica.

Cumpre-nos, Srs. Senadores, agradecer ao Sr. Presidente da Republica, a sua decisiva collaboração na realização do nosso objectivo, ao actual Sr. Ministro da Justiça o effizaz concurso que ainda agora nos presta, assistindo as conclusões das obras, e ao seu antecessor, nosso antigo collega e amigo, Dr. João Luiz Alves, a boa vontade com que attendeu ao nosso desejo e a sollicitude com que se desempenhou da incumbencia que lhe deferimos.

O Sr. Soares dos Santos — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Senador.

O Sr. Soares dos Santos (*) — Sr. Presidente, agradeço ao meu digno collega cujo nome peço licença para declinar, Senador Alfredo Ellis, a gentileza de me haver cedido a palavra.

Depois das palavras congratulatorias de V. Ex. a todos quantos se interessaram para que nos fosse dada installação condigna, e as quaes tambem me associo, venho, por alguns instantes, occupar a tribuna para sollicitar desta Casa um tributo de saudade á memoria de dous illustres patricios, dignos da homenagem que venho requerer, pelo muito que fizeram, pela sua contribuição effectiva na vida da Republica. Um, fallecido nesta Capital, velho propagandista, cheio de serviços, alma nobre e digna, viu-se na velhice cercado de uma pobreza honrada, que é o attestado da sua vida de trabalho e, ao mesmo tempo, um exemplo a mais a deixar ás gerações. Refiro-me, Sr. Presidente, ao Dr. Fernando Abbott, que, depois de haver exercido os cargos mais elevados da administração do meu Estado, collaborador efficiente do grande e inolvidavel republicano que foi Julio de Castilhos, que tam-

(*) Não foi revisto pelo orador.

bem representou, com dignidade, o Rio Grande na Camara dos Deputados, e andou em perigração, lutou pela vida, como se costumava dizer, tombando no ultimo quartel da sua existencia, restando apenas de seu nome essa recordação no espirito dos seus amigos inconsolaveis.

Outro, moço ainda, forte, trabalhador incançavel, intelligencia lucida, muito fez pelo progresso do Rio Grande do Sul para dias futuros que hão de surgir quando terminar os effeitos dessa lucta por que estamos passando.

Não fallo, Sr. Presidente, como politico, mas como patrio para levantar bem alto o nome desse engenheiro, o Dr. Ildefonso Soares Pinto, que morreu no seu posto de trabalho, deixando uma contribuição valiosa, que ha de servir para attestar a excellencia da sua administração, da sua gestão nos serviços de obras publicas do Estado do Rio Grande.

Tratando desses dous vultos dedicados, um velho, mostrando pelo seu exemplo, quanto vale a dedicação pela Republica; outro moço, valoroso pelo trabalho e sua contribuição intellectual, pelo muito que fizeram tambem, como Deputados, venho requerer a V. Ex., Sr. Presidente, que consulte a Casa sobre se consente que seja lançado na acta dos nossos trabalhos de hoje, um voto de profundo pezar pelo passamento de tão distinctos republicanos.

Eram estas as palavras que pretendia proferir.

O Sr. Presidente — Peço venia a V. Ex. para ponderar que é praxe ininterrupta no Senado não votar qualquer materia antes de constituida a sua Mesa.

Nestas condições o requerimento de V. Ex. fica sobre a mesa para ser opportunamente submettido ao voto do Senado.

O Sr. Soares dos Santos — Submetto-me ás praxes do Senado.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Senador Alfredo Ellis.

O Sr. Alfredo Ellis — Sr. Presidente, o Senado acaba de ouvir a explicação dada por V. Ex. a proposito da nova instalação. Não venho contrariar a explicação que V. Ex. deu sobre a reconstrucção desse edificio para a instalação do Senado Federal. Seria, entretanto, extranhavel, não só para a Mesa do Senado como para os Srs. Senadores, si eu, porventura, me ausentasse desta tribuna para tratar do caso em discussão. E V. Ex. talvez não o conheça, porque veio para esta Casa, como seu Presidente, em virtude de uma eleição, de accôrdo com o dispositivo constitucional.

Quando o Senado me incumbiu de tratar da construcção do nosso edificio, os Srs. Senadores podem testemunhar o entusiasmo com que aceitei a honrosa missão de, por elles, demonstrar ao poder publico a conveniencia, a necessidade de uma instalação condigna á nossa hierarchia politica, sendo o Senado um dos primeiros poderes da Republica.

Não venho fazer critica, mas pedir esclarecimentos que V. Ex. não deu, porquanto a autorização á Mesa não foi essa que ella exerceu no cumprimento do seu dever. Parece-me que o requerimento do nobre Senador plo Espirito Santo não com-

portava tamanha latitude nem tantos poderes para a installação que nós vemos.

Não estou absolutamente descontente. Adiantado como estou, em idade, não espero nem cogito de entrar para um edificio novo. Contento-me perfeitamente com a nova installação que, não ha duvida alguma, está de certo modo de accôrdo com a nossa hierarchia politica. Mas vejo que, por exemplo, a imprensa, quarto poder da Nação, não ficou bem installada. Ella deve reclamar e queixar-se, porque a sua tribuna é muito acanhada e mesquinha, não só para a actual como, se cogitarmos, da futura imprensa do nosso paiz que deverá ser muito mais numerosa.

E' curioso que no Brasil, uma das maiores nações do mundo em área, o recinto do Senado Federal fique reduzido a uma pequenissima e insignificante sala de cinema, menor, do que a de qualquer Senado do Mundo.

Mas, deixo estas considerações para mais tarde. Agora, quero apenas assignalar o facto de se ter dado autorização á Mesa para fazer aqui uma installação provisoria. E tanto é provisoria que a pedra lapidar do futuro edificio do Senado foi posta no terreno que nos foi nobremente cedido pela Prefeitura desta Capital. Creio que o Vice-Presidente do Senado e as autoridades, que compareceram áquella solemnidade, não foram prestar-se a uma fita cinematographica; foram, não ha duvida alguma, assistir a uma cerimonia.

Quanto ás obras de adaptação por que passou este edificio não houve autorização, plano, não houve, concurrencia, não houve e nem houve orçamento!

Como, contra dispositivo expresso da lei, sem autorização, mandaram-se fazer obras que já importam em 4.100 contos de réis, sem que o Congresso os autorizasse e sem que se chamassem concurrentes?!

Como se fez isso sem planos e sem orçamento primitivo que nos desse a somma necessaria para, em uma época destas, de misérias financeiras, applicarem-se milhares de contos em uma installação provisoria?!

Si é definitiva, Sr. Presidente, é preciso que se saiba que a installação, principalmente a deste recinto, é muito defeituosa. Basta dizer que eu, para obedecer ao Regimento do Senado, estou dando as costas aos meus collegas, e, assim, todos os oradores das primeiras filas terão de commetter esse deslize, quando, na outra Casa, o recinto estava muito melhor disposto, no sentido de se vêr a Mesa, como eu estou vendo V. Ex. agora e, ao mesmo tempo, todos os Senadores aqui presentes.

O SR. A. AZEREDO — De accôrdo com o Regimento, V. Ex. está fallando para a Mesa.

O SR. ALFREDO ELLIS — Obrigado a fallar para a Mesa, tenho de dar as costas aos collegas, Senadores, cousa que não desejaria fazer. O orador, lá das ultimas filas, terá a vantagem de vêr V. Ex. e os nossos illustres Secretarios, mas só verá as costas dos Senadores.

Esta é uma sala luxuosa, mas não é uma sala de debates.

Eu percorri a Europa e posso affirmar a differença que existe entre esta sala estreita, mesquinha e abafadiça e as dos Parlametos, dos Senados, mesmo nas Nações menos aqui-nhoadas pela natureza e pela fortuna publica.

Não me queixo por não ter sido ouvido, porque, creio, o mesmo se deu com o meu illustre amigo, Senador por Matto Grosso e nosso digno Vice-Presidente.

O SR. A. AZEREDO — Das obras foi incumbido o Ministério da Justiça.

O SR. ALFREDO ELLIS — Mas não quer isto dizer que V. Ex. não fosse ouvido.

O SR. A. AZEREDO — Mas a Mesa do Senado foi ouvida, por intermedio do eminente Presidente e do 1º Secretario.

O SR. HERMENEGILDO DE MORAES — Apoiado.

O SR. ALFREDO ELLIS — Mas V. Ex. não podia ter sido posto á margem. Eu não extranho e nem protesto, porque vou contar um caso a VV. EEX.

O SR. PRESIDENTE — Permitta-me V. Ex. uma interrupção. A Mesa reuniu-se diversas vezes, para tratar das obras de adaptação do Monroe. Para todas essas reuniões foi convidado o Sr. Senador Azeredo. As actas estão escriptas e serão apresentadas a V. Ex., e, opportunamente, ao Senado.

O SR. ALFREDO ELLIS — Como havia promettido, vou contar um caso que, não fóra a intervenção em aparte de V. Ex., ao qual só o meu illustre amigo, poderá responder, já teria relatado. Não extranho isso, Sr. Presidente, porque, em 1892, ou 1893, ainda no Governo do Marechal Floriano Peixoto, de gloriosa e saudosa memoria, tive occasião de apresentar, por motivo da epidemia da febre amarella em Santos, o projecto que creava uma alfandega em São Paulo, para evitar que a nossa importação ficasse atirada, como ficou, por manobras da Ingloza que está executando neste momento o mesmo plano para conseguir nova prorogação de prazo, naquella época, pensando e julgando que seria conveniente estabelecer uma alfandega em S. Paulo, para evitar o accumulo de cargas lançadas ás praias de Santos, o representante da bancada mineira, Sr. Constantino Luiz Palteta, meu illustre amigo, dando-me — o que nunca me faltou — o apoio da bancada mineira, pediu-me que tornasse extensiva a medida a Juiz de Fóra. De facto, Sr. Presidente, a unica restricção que S. Ex. fez, quanto ao objectivo da concessão da medida ampliativa, foi que não podia advogar-a, porque desconhecia a organização e mecanismo das alfandegas seccas.

O projecto foi votado pelas duas Casas do Congresso. Não foi sancionado pelo marechal Floriano, que mandou o Sr. general Valladão explicar-me a razão por que o não fazia, isto é, porque não sabia o que eram alfandegas seccas. Que, quando lhe fallavam em alfandegas, ligava a idéa a estabelecimentos á beira-mar. Entretanto, não queria e não se dispunha a véter a medida, em consideração á minha pessoa, sabendo que era delle amigo dedicado.

Mas a verdade é esta. É um ponto historico que convém renovar porque outros ha que querem chamar a si as glorias, se glorias ha nisso, de terem sido os iniciadores dessa idéa.

Presidia a Camara dos Srs. Deputados o Sr. Arthur Rios, que combateu com a maxima energia e vigor o plano de crear alfandegas no interior do paiz.

Em Juiz de Fóra, creio que fizeram até edificio apropriado. Em S. Paulo, o cidadão que então presidia o meu Estado arrendou um armazem da S. Paulo Railway, e ali installou a alfandega, que foi regulamentada pelo digno brasileiro que honrou o Thesouro, o Sr. Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque, cujo nome com satisfação cito, como um dos grandes brasileiros, um dos grandes servidores da Patria.

Quando se tratou dessa solemnidade, todos os chefes do partido, paredros, vice-paredros, chefes *quassus* e *mirins* (*riso*), foram convidados, menos eu! Assim, não estranho que, remodelando-se o Senado, eu não fosse ouvido, comquanto tivesse ainda, não digo o desempenho da commissão que me havia sido dada pelo Senado, mas o direito a uma deferencia pelo entusiasmo que sempre mantive no cumprimento dessa funcção.

Recordo-me que um dos matulinos desta Capital lembrou o arrazamento do edificio do Monroe, aproveitando-se o local, que está muito apropriado e nem melhor situado se poderia encontrar.

O SR. A. AZEREDO — Apoiado; o local é muito apropriado.

O SR. ALFREDO ELLIS — Fui contrario a essa opinião, porque o edificio do Monroe custou cinco mil contos e não devíamos perder uma somma tão elevada, quando para a sua adaptação teríamos de gastar quasi tanto, sinão tanto ou mais, do que se construíssemos um edificio adequado ao Senado.

O SR. A. AZEREDO — As épocas eram differentes; naquella tudo era barato.

O SR. ALFREDO ELLIS — Sr. Presidente, nós somos infelizes, nunca executamos ou fazemos aquillo que devemos fazer. E a prova temol-a mesmo aqui perto. Tudo é enviezado, tudo é torto. Dizem que o direito do anzol é ser torto. Talvez por isso continuamos desalinhados. Haja vista o Cassino, alli, defronte do culto Teixeira de Freitas, um dos grandes mestres do direito; haja vista o edificio que temos ao nosso lado; o nosso, mesmo, não está alinhado, haja vista o Conselho Municipal. (*Riso.*)

Não quero dizer com isso que tudo ande torto; mas, em todo o caso, devemos fazer o possivel para alinhar os nossos edificios. Não quero, porém, desviar-me do assumpto principal.

O jornal que aventou a idéa a que me referi desistiu; mas consta-me que procurou ouvir o engenheiro que trouxe da Exposição de S. Luiz este edificio, que alli serviu de mostruario das nossas industrias e dos nossos productos, para montal-o aqui.

Esse distincto engenheiro, que é o Sr. general Souza Aguiar, declarou que era muito facil installar definitivamente o Senado do Palacio Monroe, fazendo o recinto fóra do edificio, nessa grande área que o circumda, porque este não nos comportaria bem, segundo a sua opinião.

Era natural que elle fosse ouvido naquella occasião, mas não me consta que o consultassem tampouco.

Sabe V. Ex., Sr. Presidente, qual o orçamento feito por esse engenheiro, para se fazer fóra do ambito do Palacio Monroe um recinto condigno, amplo e que servisse para essa grande séde de Deputados e Senadores?

Dizem que S. Ex. declarou que com menos de 500:000\$ far-se-hia um recinto que ficaria ligado ao corpo principal. Mas, para ver V. Ex., como somos infelizes, estabelecendo quasi sempre os edificios provisorios para fins determinados, para os quaes não foram construidos, basta ver que ainda agora o illustre Ministro da Agricultura, meu digno amigo,

Sr. Dr. Miguel Calmon, pediu ao Prefeito Municipal que reservasse na área do morro do Castello o terreno necessario a um Palacio de Industrias, como existe em S. Paulo.

(Pois, senhores, nós tínhamos o Palacio da Industria neste Palacio Monroe. O Palacio Monroe não era outra cousa sinão um Palacio de Industria que figurou como construcção brasileira e Palacio de Industrias na Exposição de S. Luiz!

Quer dizer, portanto, Sr. Presidente, que agora vae se fazer um Palacio de Industrias. Inutilizamos o que existia, com a adaptação para o Senado. E agora, projecta-se a construcção de um Palacio de Industrias novo, sendo provavel que para lá mudem depois o Senado! E o que é censuravel é que tenham gasto aqui uma somma destinada á construcção do edificio para o Senado quasi em sua totalidade applicando-se ella em simples adaptação.

O Senado votou seis mil contos para *construir um edificio novo, e não para remendar um edificio velho.*

Sr. Presidente, sempre tive, desde moço, a noção de que as cousas devem-se fazer com precisão. Agora é tarde, V. E., Sr. Presidente, é bem mais moço do que eu, mas póde ficar de posse desta noção: o arrependimento é a cousa mais inutil que ha, porque chega sempre tarde.

Sim, Sr. Presidente, do que o Senado cogitou, foi do plano primitivo, foi da construcção de um edificio que não ultrapassasse o orçamento que então havia sido feito pelo nosso saudoso architecto Heitor de Mello. Esse saudoso engenheiro com o seu collega Passos foram os autores de um projecto bellissimo...

O SR. JOSÉ MURTINHO — Premiado.

O SR. ALFREDO ELLIS — ...premiado.

O orçamento que então apresentaram era de 6.000:000\$, e devia ser construido exactamente para a installação definitiva do Senado.

Pois bem, Sr. Presidente, o que se fez e que talvez V. Ex. não saiba é que no Orçamento da Receita, a Commissão de Finanças votou tresentos contos de réis para os juros das apolices, que teriam de ser emittidas.

Sr. Presidente, si naquella occasião, em que nós não estavamos onerados com a divida colossal que hoje nos esmaga; si naquella occasião a Commissão de Finanças cogitou da parte economica, evitando um grande sacrificio ao Thesouro, votando a verba de 300:000\$ para pagamento dos juros das 6.000 apolices, como é que o Senado ia autorizar isto que nós vemos, na importancia de 4.100:000\$, já gastos e sem sabermos, porque nem a propria Mesa é capaz de declarar quantos centenares de contos serão ainda precisos para conclusão das obras.

O SR. PRESIDENTE — Observo ao nobre Senador que está terminada a hora do expediente.

O SR. ALFREDO ELLIS — Sr. Presidente, pediria a V. Ex. consultasse o Senado sobre se me concede uma prorogação de mais alguns minutos. Póde-se perder dinheiro, o que não se póde é perder tempo. (Risos.)

O SR. PRESIDENTE — S. Ex. fixará o tempo da prorrogação.

O SR. ALFREDO ELLIS — Quinze minutos.

O SR. PRESIDENTE — Os senhores que concedem a prorrogação pedida pelo Sr. Alfredo Ellis, para concluir o seu discurso, queiram levantar-se. (*Pausa.*) Foi concedida. V. Ex. póde continuar.

O SR. ALFREDO ELLIS (*continuando*) — Não tenho tempo, Sr. Presidente, de fazer o retrospecto historico.

O primeiro projecto era o de construir o edificio nos terrenos do antigo Palacio da Ajuda. Bellissima idéa, porquanto podiam-se fazer as duas Casas, tendo no centro, levantado, orgulhoso, o nosso Pantheon, porque o não temos e a prova é que ainda ha poucos dias os restos mortaes dos nossos principes e do proprio Imperador andaram por ahi e são conservados em logares esconsos, sem que tenhamos um sitio sagrado e condigno para recolher estas cinzas augustas que devem ser respeitadas por toda a nação.

O SR. A. AZEREDO — Naquelle tempo gastar-se-ia uns 3.000:000\$, hoje, nem com 12.000:000\$000.

O SR. ALFREDO ELLIS — Pois bem, Sr. Presidente, era esta a idéa. Sabe V. Ex., Sr. Presidente, que o Sr. Joaquim Murtinho queria a desapropriação da quadra em que está a Secretaria do Interior, o que custaria uma somma colossal.

O nosso eminente e brilhante Senador Sr. Paulo de Frontin, que actualmente desempenha com grande valor e grande elevação a commissão de que foi incumbido pelo Senado, no Congresso Inter-Parlamentar de Roma, tinha uma idéa extraordinaria, qual a de se construir um capitolio no alto do morro de Santo Antonio, exigindo para isso uma somma que orçava por uns 20.000:000\$000.

O SR. A. AZEREDO — Quando se fez a Avenida, S. Ex. pensou em reservar nella local para a Casa do Parlamento.

O SR. ALFREDO ELLIS — E assim, outros pontos teem sido lembrados. Afinal, deram-nos o Palacio Guanabara. Em virtude da chegada dos réis dos belgas ficou annullado o plano de installação alli do Senado, que, aliás, ficaria muito melhor, porque havia um pateo central muito vasto, com a ampliação necessaria para termos uma vasta e majestosa sala de debates.

Afinal de contas, Sr. Presidente, todos esses planos foram postos á margem, porque o Conselho Municipal nos negava o terreno mais apropriado, que era justamente o jardim da praça da Acclamação.

A propria imprensa concorreu muito para que se levantasse o espirito publico contra esta idéa; entretanto, Sr. Presidente, creio que não ha na Inglaterra, que é paiz modelar, um só parque sem construção e sem palacio. Aqui mesmo nós temos o exemplo do Palacio da Quinia da Boa Vista. Em que é que elle inutilizou o parque?

O Palacio Luxemburgo, em Paris; o parque é o complemento do palacio. E, aqui entre nós ter-se-hia uma grande vantagem, qual a de entregarmos o parque bellimo ás fami-

lias brasileiras que não podem hoje frequentar o jardim da Acclamação.

Pois bem, Sr. Presidente, creio que já emitti, pelo menos resumidamente a minha opinião, isto é, o que penso ser necessário para esclarecimento do Senado e de toda a Nação. Precisamos viver ás claras. Quanto maiores as conspirações occultas e mais intensas mais claridade precisamos ter na nossa vida, não só politica como administrativa e financeira, como o faz actualmente o digno Presidente da Republica merecedor de todo o nosso apoio, pela maneira brilhante com que tem evitado o triumpho da anarchia, defendendo o principio basico do respeito á autoridade.

Sr. Presidente, só no mez de dezembro é que poderemos saber si este recinto póde ser frequentado pelos Srs. Senadores; só nessa occasião. Mas, creio que a sciencia, a engenharia moderna póde perfeitamente — si porventura a natureza transformar isto em um forno crematorio — ventilal-o de modo a ser uma installação salutar que dê sinão para refrescar os nossos cerebros, ao menos os de uma parte da representação que faz grande opposição ao actual Governo da Republica, e, portanto, á Nação Brasileira.

São estas as observações que pretendia fazer, não por espirito de critica, como já disse, porque a installação está magnifica, mas para apontar apenas esse defeito: ser a nossa sala muito acanhada, sem a amplitude e sem a majestade condigna da collectividade presidida por V. Ex.

Tenho dito. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Peço licença para renovar ao Senado a leitura do topico do meu relatorio sobre as obras do Palacio Monroe.

Assim se exprime o relatorio:

“As obras de adaptação do Palacio Monroe, a cargo do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para a nova séde do Senado, proseguem de fórma que nesse edificio já se póde realizar a actual sessão legislativa. Apenas concluidas serão transmittidas detalhadas e completas informações, que serão prestadas por aquelle ministerio.”

Amanhã, na hora do expediente, o Sr. Primeiro Secretario dará ao Sr. Senador Ellis as explicações que entender necessarias.

Tem a palavra o Sr. Senador Lauro Sodré.

O Sr. Lauro Sodré — Sr. Presidente, estando quasi esgotada a prorogação da hora do expediente, rogo a V. Ex. que me considere inscripto para a hora do expediente da sessão de manhã.

Aproveito a oportunidade para trazer ao conhecimento da Mesa que o Sr. Senador Justo Chermont não tem comparecido ás sessões por motivo de doença.

O Sr. Presidente — Quanto á primeira parte V. Ex. está attendido; quanto á segunda o Senado fica inteirado.

Tem a palavra o Sr. Soares dos Santos.

O Sr. Soares dos Santos — Pelo mesmo motivo que acaba de ser allegado pelo nobre Senador pelo Pará, peço a V. Ex. que me considere inscripto para a hora do expediente de amanhã.

O Sr. Presidente — V. Ex. será attendido.

Está concluida a hora do expediente.

ORDEM DO DIA

Eleição da Mesa e das demais Comissões

Vae proceder-se á eleição de Vice-Presidente do Senado. Corrido o escrutinio, são recebidas 35 cédulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado:

A. Azeredo.....	34
Bueno de Paiva.....	1

O Sr. Presidente — Obtiveram votos para Vice-Presidente: A. Azeredo, 34; Bueno de Paiva, 1. Está eleito Vice-Presidente do Senado, o Sr. Senador Antonio Azeredo, a quem convido para substituir-me na cadeira da presidencia.

(Occupa a cadeira da Presidencia o Sr. Senador Antonio Azeredo.)

O Sr. Presidente (movimento geral de attenção) — Srs. Senadores — Verdadeiramente sensibilizado, não sei mais como hei de agradecer tanta generosidade dos meus illustres collegas. Não tenho palavras que possam exprimir a minha profunda gratidão, e, si porventura o meu procedimento tem merecido a benevolencia dos senhores Senadores, sómente a ella eu devo a honra da minha reconducção a Vice-Presidencia desta Casa.

E' verdade, que desta vez, quem sabe, se mais do que das outras, eu me sinto envaidecido pela confiança do Senado, deante da significação que o seu voto possa ter neste momento, pela idéa de apaziguamento geral, que aliás não é só minha, mas de todos os brasileiros e de quantos estrangeiros habitam o nosso admiravel paiz.

Ninguém póde duvidar dos elevados sentimentos de paz e de ordem desta alta corporação politica, onde predomina o espirito eminentemente conservador e impera o sentimento da lei e da Justiça. Aqui, não póde haver quem não seja pelo apaziguamento geral; quem não queira a ordem completamente restabelecida e a autoridade prestigiada, assim como o imperio da lei e o respeito á liberdade individual e aos direitos adquiridos — absolutamente assegurados. Mas não é sómente dentro deste recinto que sentimos esse desejo, pois, a Nação inteira aspira a realização desse ideal supremo, como garantia do apaziguamento, sem o qual não poderá haver ordem nem progresso.

Quem auscultar com verdadeiro patriotismo a opinião nacional, sem essas prevenções subalternas que as ambições e os

odios não escondem, perceberá facilmente a ansiedade com que todos querem ver a paz restabelecida, os animos aquietados e a Nação inteira voltada á sua vida normal.

Agora mesmo, vimos com grande satisfação a maneira patriótica e elevada com que o eminente cidadão que preside os destinos do glorioso Estado de Minas desfraldou nobremente a bandeira branca do apaziguamento, em um gesto de despreendimento e sinceridade que collocou seu nome, em inconfundível destaque perante a Nação. E o exemplo deu desde logo procurando congregiar os elementos politicos do seu Estado, sem fazer prevalecer a sua vontade nem preterir direitos adquiridos de quem quer que seja, assim na ordem politica, como na ordem administrativa.

Ninguem ignora a atmospheria de prevenções e de odios com que assumiu o Governo do Estado do Rio o actual Presidente, parecendo a toda gente que jamais pudesse governar sem reagir, nem praticar violencias contra os seus adversarios que o receberam com desconfiança; entretanto, o illustre e prestimoso homem politico tem se conduzido de tal maneira, com tanta habilidade tem dirigido a politica e a administração do seu Estado, que os seus inimigos de hontem já se vão humanizando com os seus processos politicos, a ponto de começarem a fazer justiça ás suas intenções e propositos de bem servir o seu Estado, procurando assegurar a todos igualmente a liberdade individual e a Justiça, respeitando, sem distincção de côr politica, os direitos dos seus jurisdicionados. E assim vão se conciliando os animos no Estado do Rio de Janeiro, amparados sómente pela lei, pela Justiça e pela boa vontade de todos os fluminenses.

O paiz inteiro sabe como agiu em seu Estado o eminente Presidente de S. Paulo, procurando congraçar os elementos politicos que se tinham dispersado em um dissidio violento, para que todos de novo reunidos, levados pelo mesmo sentimento de concordia, possam trabalhar pelo engrandecimento dessa prodigiosa unidade da Federação que todos estremezem e admiram.

Como esses Estados, outros, ou antes, todos, de sul a norte, procuram seguir o mesmo rumo, e todos tem á frente o Chefe da Nação, que não pôde desejar outra cousa sinão o bem publico, e que agora mesmo não occulta os seus propositos patrioticos de, em occasião opportuna, concorrer para a escolha de um nome digno, capaz de conciliar os espiritos, e que reuna a maioria das vontades politicas e das classes conservadoras do paiz, para succedel-o no Governo, que aliás tem sabido dignificar pela firmeza e energia com que se tem mantido, em meio dessas perturbações interminaveis, cujos intuitos jamais poderão ser justificados, embora cada cidadão tenha o direito de ser juiz de si mesmo.

Ninguem pôde negar ao honrado Sr. Presidente da Republica a fortaleza do seu espirito, nem a sinceridade de suas convicções, durante esses quatro annos de lueta encarniçada que lhe tem movido seus inimigos irreconciliaveis, lançando mão de todos as armas para o ferirem, sem que jamais S. Ex. se mostrasse arrefecido nos seus propositos, quer durante a campanha presidencial, quer depois de assumir o Governo.

Não ha, nem pôde haver um só homem de Estado nessas condições, por mais sereno que seja, assim hostilizado por todos os lados e por todas as fórmias, tendo necessidade de se acauteliar contra tudo e contra todos, desconfiando em certos

momentos até dos proprios amigos e acceitando ao mesmo tempo os protestos de amizade de christãos novos, — que possa guardar sempre a mesma linha de conducta, sem se exceder algumas vezes nas providencias multiplas que urgem ser tomadas para a manutenção da ordem sempre ameaçada em diversos pontos do paiz. Com as perturbações de uma lucta sem treguas que o obriga até a esquecer os serviços mais relevantes dos amigos e os ataques odientos dos adversarios, em meio da campanha em que poucos podem ser ouvidos e que esses mesmos, nem sempre dizem com franqueza o que sentem, o que ouvem e o que veem, procurando esclarecer a verdade na hora de se apreciar os acontecimentos, é quasi impossivel se resolver sempre com serenidade de animo por mais elevados que sejam os sentimentos de patriotismo e por mais esclarecida que seja a intelligencia.

Em situações como essas que temos atravessado e que ainda estamos atravessando, ninguem póde deixar de dar o seu concurso ao Governo, que precisa ser prestigiado pela opinião para manter a ordem legal, como uma garantia segura contra o desconhecido e a anarchia que nos ameaça.

Os politicos militantes de responsabilidade e as classes conservadoras cumprem o seu dever apoiando o Governo, não imaginando até onde podem levar o seu amor á ordem e devotamento ao regimen, ainda que a vontade alheia ultrapasse os limites ditados pela sua consciencia, porque o apoio que se dá em momentos como estes não tem fronteiras nem restricções para os que se acham envolvidos na lucta e são responsaveis pela ordem publica e respeito á lei. Mas tambem ninguem que apoia o Governo como nós póde ser responsabilizado pelos excessos e abusos dos seus agentes, que vão além dos seus mandatos, praticando actos de certa natureza com os quaes jámais poderemos concordar.

Na campanha que se move contra o Governo, que tem sabido manter-se inflexivel na resistencia, os opposicionistas de arinas nas mãos e os que sem ellas fazem a propaganda nos centros populosos e pacificos, envolvem nella o Congresso Nacional pelo apoio decidido que presta a autoridade constituida — contra a desordem, esquecendo-se de que os maiores responsaveis não somos nós, mas os revolucionarios que imaginam estar sómente defendendo — seus ideaes, quando na realidade estão disservindo a Republica, sacrificando os mais elevados interesses do paiz.

Bem sabemos que as paixões e os odios não tem limites nas suas manifestações, mas quando se trata dos homens que passam e das instituições que ficam sempre, devemos reflectir e soffrear os nossos resentimentos e as nossas magoas, para não sacrificarmos o regimen, desacreditando-o na opinião nacional e perante o mundo civilizado, quando o dever de patriotismo nos impõe procurar todos os meios para implantar a harmonia como base segura de nossa grandeza e progresso.

Si nos collocarmos cada um de nós dentro do nosso ponto de vista, sem antes de tudo reflectirmos sobre os interesses superiores do paiz, não poderemos jámais attingir a um resultado plausivel que nos possa contentar a todos, em um momento politico em que os espiritos se acham perturbados e em constante antagonismo, pensando cada um que a razão está do seu lado, quando a verdade é que quasi todos, sem o querer, concorrem para o descredito e aniquilamento das

instituições. Para que estas se revigorem e possam fazer a realização e grandeza dos nossos idéaes, torna-se imprescindível o apaziguamento, como principal, sinão como remedio unico, para que desapareçam a desconfiança, os odios e as dissensões que envenenam a nossa alma e arruina o nosso paiz.

Si não conseguirmos agora o apaziguamento que representa a felicidade do paiz e a defesa da unidade nacional, não sabemos quando poderemos vêr as nossas finanças equilibradas ou pelo menos, melhoradas e desenvolvidas as nossas possibilidades economicas.

Si não tivéssemos confiança nas instituições e no patriotismo dos homens de responsabilidade, as desordens que reinam por toda a parte e a situação politica que nos afflige, teriam certamente abalado as nossas convicções presidenciahstas, pela falha que temos experimentado no regimen que fez a felicidade da America do Norte, onde a sua applicação tem sido coroada dos melhores resultados, concorrendo para a sua grandeza e sua supremacia em todo o mundo.

E' possivel que a questão de raça tenha influido poderosamente no espirito daquelle grande povo, cuja educação politica differre consideravelmente da nossa e da dos povos latinos, menos serenos e mais ardorosos do que os anglo-saxonios, que se conduzem com menos paixão e mais calculadamente do que nós.

Em uma época como a actual em que o mundo inteiro se commove e se agita, em que impera por toda a parte o militarismo e os interesses commerciaes se confundem, ou antes, sobrepujam os interesses politicos, na hora em que as nações se preocupam com o seu enriquecimento e prestigio internacional, tentando cada uma tornar-se mais forte embora todas pensem no desarmamento geral como garantia da paz e do progresso, nós vemos com tristeza o nosso querido Brasil em perturbações constantes, revoltados os homens entre si, dispersando as suas energias que reunidas poderiam prestar á Nação os mais extraordinarios serviços, concorrendo todas as forças vivas do povo brasileiro, unidas pelos mesmos sentimentos de patriotismo, de ordem e de progresso, para o engrandecimento de nossa Patria, tão grande pela sua extensão territorial, como pela fertilidade do seu solo, diversidade do seu clima e multiplicidade de suas producções.

Não póde haver brasileiro que não se sinta apprehensivo com o que se passa entre nós, seja governista ou opposicionista, porque a victima das perturbações e dos erros politicos é sempre a Nação que, no emtanto, tem o direito de se engrandecer e prosperar, contando para isso com o esforço devotado e o patriotismo dos seus filhos. Entretanto, o que vemos é que nós procuramos nos demolir uns aos outros, sem medirmos as consequências que dahi adveem, nos deixando arrastar pela paixão extrema, sem jámais encontrarmos o justo meio em que os nossos idéaes pudessem não se confundir mas ao menos se modificar no sentido do supremo interesse do paiz.

Si quizermos nos concentrar dentro da mesquinhez das nossas paixões, sem abrirmos mão dos nossos interesses pessoais e das nossas ambições, nada teremos feito em beneficio

da Patria commum nem da humanidade em geral, parecendo voltarmos ao tempo da barbaria, em que as dissensões de toda natureza acabaram sempre pelo extermínio dos adversarios menos fortes. E' para este ponto que devemos voltar a nossa attenção, estudando o que se passa em torno de nós com superioridade de vistas, não detendo a nossa retina nas estreitezas das nossas paixões ou das nossas preocupações odiosas, mas estendendo-a a longos horizontes, onde poderemos encontrar os ideaes que nos levem para o bem, sem pensarmos no mal a que nos arrastariam o despeito, as prevenções e os odios que devemos suffocar.

Não ha quem possa contestar o direito inilludível que os povos tem de se insurgirem, principalmente quando vivem sob a pressão de poderes absolutos mas si elles não representam a vontade da maioria, ou si conduzem com incapacidade durante a luta, como aconteceu na Austria e na Allemanha, em que a fraqueza da grande assembléa de Francfort, depois da proclamação da segunda Republica na França, não soube impôr a vontade e os propositos politicos dos liberaes victoriosos nesses dous paizes; ou, impotentes para fazerem vingar os seus ideaes de independencia, como no Transvaal — esse direito não deve nem pôde prevalecer contra os interesses superiores dos proprios povos, pelo deserviço que prestam ao seu paiz, perturbando a ordem e diminuindo a autoridade que a vontade da Nação elevou ao poder.

Em torno das instituições que nos regem e dos ideaes que representam, é que devemos todos nos reunir, não nos detendo diante de qualquer sacrificio para, não me cançarei de repetir, fazermos o apaziguamento geral, como garantia suprema da lei, da liberdade individual, da ordem e da justiça.

Não pôde haver nada mais sublime para o nosso coração de patriotas, do que a suffocação dos nossos odios e o desprezo pelos interesses subalternos, afim de servirmos a causa commum e os interesses superiores da nossa grande Patria.

Encerremos esse periodo de revoluções e desordens que tanto nos diminuem e trabalhemos todos os brasileiros, unidos pelos mesmos sentimentos de concordia, para que se realize o apaziguamento, como uma obra de verdadeiro patriotismo.

Senhores Senadores, nós que somos crentes, invoquemos a Deus nesta hora de tantas apprehensões, para que Elle illumine as nossas idéas, nos ensinando o rumo seguro que devemos seguir para bem servir a Patria que tanto amamos e que ambicionamos vêr prospera e engrandecida.

Senhores Senadores, mais uma vez obrigado pela distincção com que me honraram. (*Muito bem; muito bem.*)

Vae proceder-se á eleição de 1º Secretario.

Corrido o escrutinio são recebidas 32 cédulas que, apuradas, dão o seguinte resultado:

	Votos
Mendonça Martins	31
Silverio Nery	1

Vae proceder-se á eleição de 2º Secretario.

São recebidas 25 cédulas.

O Sr. Presidente — Foram recolhidas apenas 23 cédulas. Não ha numero. Vac proceder-se á chamada.

Procedendo-se á chamada verifica-se a ausencia dos Srs. Barbosa Lima, Lauro Sodré, Costa Rodrigues, Cunha Machado, Euripedes de Aguiar, Rosa e Silva, Eusebio de Andrade, Bernardino Monteiro, Modesto Leal, Bueno Brandão, Bueno de Paiva, Affonso de Camargo e Soares dos Santos (13).

O Sr. Presidente — Não ha numero, pois só responderam 23 Srs. Senadores.

Designo para ordem do dia da sessão de amanhã o seguinte:

Continuação da eleição das Comissões.

Levanta-se a sessão ás 15 horas e 10 minutos.

2ª SESSÃO, EM 7 DE MAIO DE 1925

PRESIDENCIA DOS SRS. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE, E A. AZEREDO, VICE-PRESIDENTE

A's 13 e 1/2 horas acham-se presentes os Srs. A. Azeredo, Mendonça Martins, Pereira Lobo, Lauro Sodré, Cunha Machado, Thomaz Rodrigues, Benjamin Barroso, João Lyra, Fernandes Lima, Eusebio de Andrade, Bernardino Monteiro, Miguel de Carvalho, Modesto Leal, Mendes Tavares, Sampaio Corrêa, Bueno de Paiva, Luiz Adolpho, Hermenegildo de Moraes, Carlos Cavalcanti, Vespucio, de Abreu e Soares dos Santos (22).

O Sr. Presidente — Estando presentes no recinto 22 Srs. Senadores está aberta a sessão.

Vac ser lida a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura da acta da sessão anterior, que, posta em discussão, é approvada, sem reclamação.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

• Telegrammas

Do Sr. Senador Silverio Nery, participando que está prompto para tomar parte nos trabalhos do Senado. — Inteirado.

Do Sr. Senador Jeronymo Monteiro, communicando que, por motivo de molestia, tem deixado de comparecer ás sessões. — Inteirado.

Do Sr. Senador Paulo de Frontin, agradecendo as congratulações que, em nome do Senado, lhe foram enviadas pelo seu Presidente, por motivo dos trabalhos da Conferencia Internacional Parlamentar de Commercio. — Inteirado.

Comunicação do Sr. Ministro das Relações Exteriores sobre o encerramento da série dos festejos promovidos em honra das delegações á Conferencia Internacional Parlamentar de Commercio. — Inteirado.

O Sr. 4º Secretario declara que não ha pareceres.

O Sr. Presidente — Está terminada a leitura do expediente. Tem a palavra o Sr. Senador Mendonça Martins.

O Sr. Mendonça Martins — Sr. Presidente, não estando ainda constituído o Senado, por isso que nem sequer ultimamos a eleição da propria Mesa, sinto que me não assiste o direito de demorada permanencia na tribuna. Dahi, a resumida resposta que me permitto dar ao discurso hontem pronunciado pelo honrado representante de S. Paulo, o meu eminente amigo senhor Senador Alfredo Ellis.

Minuciosas, variadas, de diversos matizes foram as opiniões de S. Ex. a respeito da nova séde desta Casa do Congresso. Infelizmente, não poderei acompanhá-las *pari-passu*, porque seria concorrer para o retardamento de resoluções que interessam urgentemente á nossa propria organização. Por esse motivo e, sobretudo, porque em serviços dessa ordem é grandemente difficil, sinão impossivel, contentar a todos, embora no caso actual pareçam haver satisfeito á quasi totalidade dos membros desta Casa, limitarei a minha resposta apenas ao esclarecimento das duvidas manifestadas por S. Ex. quer quanto á sua ignorancia sobre quem autorizou a adaptação deste edificio, quer quando procurou saber como foi essa mesma adaptação executada.

A resposta a cada um destes dous *items* é facillima e a Mesa póde dal-a immediatamente, tanto mais que no Senado e no Ministerio da Justiça existem os documentos officiaes que confirmam qualquer asserção.

Como S. Ex. deve estar lembrado, a 6 de junho de 1923. o Senado approvou um requerimento do nosso prezado collega Sr. Senador Jeronymo Monteiro, solicitando que a Mesa providenciasse, sem demora, sobre a transferencia da séde dos nossos trabalhos para casa que offerecesse segurança á vida dos membros deste ramo do Poder Legislativo. Em virtude desse voto que, quer parecer-me, revogou implicitamente qualquer outra resolução anterior, a Mesa entendeu-se com o excellentissimo Sr. Presidente da Republica, que sollicitamente lhe offereceu o Palacio Monroc. Aceito esse offerecimento, que veio facilitar a satisfação dos desejos do Senado, a Mesa, pouco depois, por officio do 1º Secretario, pediu ao Governo que o Ministerio da Justiça se incumbisse da execução das obras necessarias e respectivas installações, sendo ainda essa deliberação confirmada pelo proprio Senado, quando incluiu na lei da despeza do Ministerio da Justiça para 1924 o dispositivo que confiou os trabalhos áquello ministerio, autorizando-o a custeal-os com o credito de seis mil contos, anteriormente votado por lei especial.

Estabelecidas essas preliminares, o senhor engenheiro chefe do escriptorio de obras do Ministerio da Justiça mandou organizar diversos projectos de adaptação, que sujeitou ao julgamento da Mesa, para que esta approvasse o que melhor attendesse ás necessidades do funcionamento do Senado. E assim aconteceu, sendo escolhido o de execução mais rapida

e economica, em reunião realizada no proprio gabinete de V. Ex., Sr. Presidente, e á qual compareceram, além do nosso eminente Vice-Presidente, todos os demais membros da Mesa.

Procure o honrado Senador por S. Paulo conhecer esse projecto e verá que, salvo modificações tornadas absolutamente necessarias, mandadas executar pela Mesa para melhorar sobretudo as installações do recinto das sessões, nada mais foi feito fora dos limites traçados, nem saio dos moldes do resolvido e acceito.

Si as installações até agora executadas parecem luxuosas aos olhos do honrado Senador, permitta S. Ex. lhe assegure não haver predominado, quer por parte da Mesa, quer por parte do Governo, outro pensamento que não fosse o de apenas proporcionar á mais alta corporação politica do paiz, dentro das possibilidades de um edificio a ser adaptado, o conforto e o decoro a que ella tem direito. E essa tem sido a preocupação constante do 1.º Secretario, acompanhando, por honrosa delegação dos seus collegas da Mesa, o andamento dos serviços com a dedicação e o escrupulo de que jamais se afastou no cumprimento dos seus deveres.

Penso haver assim bem esclarecido as duas principaes duvidas do meu respeitavel e prezado collega.

Quem autorizou as obras neste edificio? indaga S. Ex. A Mesa do Senado, em virtude de deliberação deste, approvando o requerimento do senhor Senador Jeronymo Monteiro. Quem as executou? pergunta ainda S. Ex. O Ministerio da Justiça, contractando-as com constructor idoneo, sob a fiscalização immediata do engenheiro chefe do escriptorio de obras do mesmo ministerio, cabendo ao 1.º Secretario, por delegação da Mesa, acompanhal-as para o fim de, em nome da mesma, providenciar e autorizar o que preciso fosse ao funcionamento do Senado.

Não sendo uma installação de character definitivo, mesmo porque não foi esse o pensamento, nem do Senado, nem da Mesa, e ainda por se tratar de uma adaptação de possibilidades limitadas, claro é que certas falhas, alguns senões deverão ser notados, sendo, porém, de inteira justiça reconhecer ao honrado Senador dispormos agora de uma séde onde não nos sentiremos diminuidos pela falta de hygiene, privados do menor conforto e em risco da propria vida, como acontecia no velho edificio colonial dos Condes dos Arcos, o qual, se fóra uma casa de aluguel, ha muitos annos estaria interdietada pela Saude Publica, na opinião autorizada de um nosso illustre collega, dos mais eminentes pelas suas tradições e serviços ao paiz.

Alludio tambem o nobre Senador á deficiencia da installação destinada aos representantes da imprensa. Posso affirmar, entretanto, haver sido preocupação cuidadosa da Mesa proporcionar a todos, desde os Senadores até os funcionarios da nossa Secretaria, a accommodação e o conforto que o aproveitamento deste edificio permittia. Para a imprensa foi destinado local que corresponde precisamente ao reservado ás senhoras, do lado direito do recinto.

Si esse local é acanhado, infelizmente outra não podia ser a solução.

Quanto ás despesas já realizadas e a realizar com a adaptação deste edificio, as quaes estão sendo pagas pelo Ministerio da Justiça e constam de documentos officiaes, no momento opportuno, isto é, quando estiverem ultimados todos os ser-

viços, conforme V. Ex. Sr. Presidente, já o declarou no seu relatório, a Mesa transmittirá ao Senado, pôde ficar certo disso o honrado Senador, todos os esclarecimentos com o mais minucioso detalhe.

Penso haver por esta forma esclarecido as duvidas que mais parecem ter impressionado o honrado representante de S. Paulo, pedindo a S. Ex., porém, permissão para manifestar a minha profunda surpresa perante a affirmativa que fez de havermos nós, os demais membros da Mesa, dispensado a preciosa collaboração do preclaro Vice-Presidente desta Casa, o nosso eminente e dilectissimo amigo Sr. Senador Antonio Azeredo, por isso que S. Ex. collaborou, com toda a sua autoridade e prestigio, nas deliberações da Mesa sempre que esta se reunio para tratar do assumpto.

Da parte que me coube pessoalmente, acompanhando os serviços por delegação da Mesa, não duvido confessar que omissões e erros é possível haja praticado, mas sempre tendo o sincero desejo de acertar, sem conduzir commigo a estulta pretensão de imaginar erguer um monumento ou lavar um nome em cada resolução que adoptasse, tendo, antes, apenas a preocupação de providenciar para que os senhores Senadores, ao penetrarem nesta Casa, nella encontrassem todo o conforto e todo o decoro a que tem direito pela sua alta representação politica, e, para isso, cabe-me o direito de affirmar, não me poupei trabalho nem esforços. (*Muito bem; muito bem.*)

Comparecem mais os Srs. A. Azeredo, Barbosa Lima, Costa Rodrigues, Ferreira Chaves, Epitacio Pessôa, Antonio Massa, Pedro Lago, Moniz Sodré, Joaquim Moreira, Bueno Brandão, José Murinho, Felipe Schmidt e Lauro Müller (13).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Silveiro Nery, Pires Rebelio, Aristides Rocha, Justo Chermont, Antonino Freire, João Thomé, Eloy de Souza, Venancio Neiva, Rosa e Silva, Carneiro da Cunha, Manoel Borba, Lopes Gonçalves, Gonçalo Rollemberg, Antonio Moniz, Jeronymo Monteiro, Paulo de Frontin, Lacerda Franco, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, Eugenio Jardim, Ramos Caiado, Affonso de Camargo, Generoso Marques, Vidal Ramos e Carlos Barbosa (26).

O Sr. Lauro Sodré — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Lauro Sodré.

O Sr. Lauro Sodré (*) — Sr. Presidente, nesta primeira hora dos nossos trabalhos, não é por uma resolução espontanea minha, que venho á tribuna; antes, ao invés nella me encontro para o cumprimento de um dever, desobrigando-me da incumbência que reccebi de companheiros de representação nacional, membros do Senado e da Camara dos Deputados, para trazer a esta Casa, e de remetter á Mesa, afim de que figure nos nossos *Annaes*, o protesto colectivo contra o acto ultimo do Presidente da Republica, estendendo o estado de sitio por um largo periodo de oito mezes nas vespéras da abertura do Congresso Nacional.

Os signatarios deste documento, que tenho em mãos (*mostrando*), Sr. Presidente, são poucos; podem ser contados, na grande massa da representação nacional; numericamente pouco

(*) Não foi revisto pelo orador.

valor leremos; mas que um só fosse, esse unico poderia trazer em mão esse papel, e em face da unanimidade dos applausos com que esse acto haja recebido, dizer: *Etiam si omnes, ego non.*

Poucos; quantos eram, Sr. Presidente, os que em tempos antigos, nessa terra remota do Oriente, andaram como auxiliares e discipulos do grande prégador doutrinario, que fallava em nome da propria providencia divina? (*Pausa*)

Apenas doze. E dessa prégação e dessa doutrina sahiu a regeneração do mundo.

Um só era o eminente astrónomo allemão, quando teve a audacia de corrigir o erro geocentrico, affirmando contra as doutrinas prégadas em nome dos livros sagrados, que era a terra que se movia em derredor do sol fixo e estavel.

Antes que Gallileu, o grande espirito italiano, secundando os trabalhos e esforços do sabio astrónomo allemão, affirmasse, impenitente, em nome da sciencia, contra a lição errada da theologia a sua convicção scientifica *e pur se muove*. Um só era Descartes, esse grande espirito que enche todo o seculo XVII, revolucionando a sciencia e a philosophia, um só era elle affrontando os erros da theologia e da metaphysica, vivendo occulto para prégas as suas doutrinas scientificas.

Esse só, fez o que todos nós sabemos que foi feito, levando em rumos novos e por novos caminhos a philosophia.

Que importa que tão pouco sejamos nós, signatarios deste documento agora?

O estado de sitio! Sem invocar nesta hora a palavra famosa do glorioso estadista italiano que fez a unificação da sua patria, não ha como negar que esta providencia, esta medida simplifica a acção do Governo e até certo ponto facilita o uso da mais difficil de todas as artes — a arte de governar os povos escravisados ou insubmissos.

Sr. Presidente, não entro a proferir estas palavras preliminares de apresentacão deste documento politico, mudando a minha attitúde em face do actual Presidente da Republica.

Esse papel, aliás, está escripto em termos respeitosos. Não é um grito de guerra; é um appello á concordia; é um documento de paz; é uma tentativa de conciliação e de accordo. E nós devemos, para justificar a conducta que temos nesta escriptura, devemos-nos lembrar que para a vida publica é bem que tragamos as mesmissimas lições de educação, que recebemos no lar.

Não ha e não póde haver duas moraes: a moral privada e a moral publica. E essa lição que nós aprendemos, essas mesmas palavras nos hão de guiar pela vida publica, para que possamos tratar com bondade os que parecem inferiores a nós; com veneração os que parecem superiores, e com amor os que figuram nossos iguaes.

Não ha aqui palavras que offendam, que firam, que atassalhem, que enxovalhem. Não. Vezes diversas eu me tenho referido á situação que andamos atravessando e ao appello feito ao Sr. Presidente da Republica para enveredar por outros caminhos. De S. Ex. me apartei na hora em que o vi apadrinhando medidas que me parecem tão erradas, na mais flagrante contradicção com os principios politicos, que adoptamos, na mais aberta aberracão das nórmas e das regras consagradas pela Constituição Politica por que nós regemos.

Não sou um partidario dessa tremenda revolta que tem sacrificado a Nação, aggravando a crise economica e financeira, em que ella se debate. Não ha actos nem palavras minhas, que sirvam de pôr em evidencia a minha solidariedade com essa revolta. Mas é sabido, é certo que não tenho horror aos movimentos revolucionarios, quando representam a legitima aspiração de um povo espezinhado, humilhado; de uma revolta contra providencias que não são consagradas em face do nosso direito, que não são consagradas em face da lei fundamental que nos rege.

Ha pouco, — o Senado permittirá que eu diga — brilhante órgão da imprensa riograndente dava á publicidade palavras de meu punho, em que essa opinião a que me acabo de referir, como sendo minhas, não de agora, mas de sempre, foram postas ainda uma vez em paginas da imprensa. E eu dizia:

"A evolução é a grande lei, tal qual se encontra em todos os phenomenos estudados pelas sciencias positivas, que lhes descobrem as leis certas e invariaveis. Emmanuel Kant e Pierre Laplace, dous dos maiores espiritos, que a humanidade contou, puzeram á mostra os effeitos dessa lei geral da natureza no campo da astronomia. A' sua luz foram estudadas as mutações, que tem padecido a terra no escoar de longos seculos. E naturalistas de valor de Darwin, Haeckel e Huxley alumiam as paginas das sciencias biologicas, estudando a evolução dos seres.

Mas nem porque assim é, o mundo escapou aos effeitos das catastrophes, quaes se nos revelam de vez em vez, quando em subitas expansões, rasgam forças, que pareciam em equilibrio perpetuo no amago da terra, a sua crosta e os movimentos sismicos vão pelos continentes solidos e pelos oceanos, de camada em camada, de particula em particula, de molecula em molecula, por longuissimas linhas.

Como na ordem cosmica é na ordem social. Tambem no seio de nações evoluendo no seu natural desenvolvimento, em um incessante progredir, á sombra de leis, surgem, phenomenos anormaes.

Grandes males, certo é que o são, mas nem por isso haverá como negar-lhes o character de phenomenos naturaes, manifestações espontaneas de forças sodiaes, que em dado momento irrompem e se revelam pelos seus effeitos, sacudindo os organismos collectivos, accelerando-lhes por vezes a marcha, alargando-lhes as passadas, e por occasiões entorpecendo-lhes o caminhar e pondo entraves no seu crescimento e melhoria.

Assim fallou notavel escriptor portuguez: "A revolução é a sociedade, que após uma larga elaboração intellectual se detem um momento em sua marcha, collige e coordena, e reduz a systema e formulario tudo quanto já existia disperso nos escriptos dos grandes pensadores, nas memórias dos tribunos já passados, nos esforços incompletos dos ousados reformadores, nos queixumes dos oppressos, nas miserias dos infelizes, nas execrações dos desherdados".

São, por isso muita vez successos inevitaveis, não havendo força que os impêça nas suas manifestações bruscas e fataes, á maneira dos macaréos, como nos

mostram os nossos rios, quando rapido crescimento tumultuoso das aguas surprehende o incauto navegante a descer descuidoso as aguas mansas.

Sábias de certo as lições de Wilhelm Leibnitz: "natura non facit saltus", como ensinava igualmente Lamarck: "La nature ne passe pas brusquement d'un système de organisation à un autre". Essas regras são de certo vigentes em politica.

Nem as revoluções são outras cousas mais do que phases da evolução natural. Poderíamos tel-as como as conflagrações, que se nos manifestam no dominio da chimica: operam, transformam, como quem reconstroe destruindo: "como em zoologia é o cataclysmo o operario das formas superiores, em sociologia é o architecto das mais altas civilizações".

Nem a soberania, a ter como certos os ensinamentos de Saint-Simon, é o direito de mandar, sendo, antes, o direito de não ser mandado, sinão segundo a justiça e o interesse nacional, o direito de não aceitar sinão poderes intelligentes, habeis, desinteressados e patrioticos, poderes, que, sustentados pela adhesão constante do paiz, governam a Nação para a Nação: A soberania é, em uma palavra, o direito de não prestar obediência, sinão aos poderes, que da justiça e da utilidade dos seus actos tiram os fundamentos da sua legitimidade.

Nem sempre vão de parceria o direito e a lei, antes casos ha em que os que lutam *pro jure*, por isso mesmo lutam *contra legem*.

Violam-se as liberdades essenciaes dos cidadãos: prohibe-se a livre locomoção, nem sigillo de correspondencia telegraphica nem respeito aos segredos das cartas confiadas ao Correio; ficam as consciencias tolhidas nas suas mais legitimas expansões e mais sagradas garantias; vedam-se as reuniões, amordaça-se a imprensa e ficam sentinellas ás portas trancadas das officinas onde se forjam essas alavancas do progresso; abrem-se as grades dos xadrezes para receber homens sem culpa, marcados pelo estigma com que a autoridade indica os suspeitos; emmudece a justiça, surda aos appellos dos que padecem; mas não ha tranquillidade nem segurança em nenhum lar, onde entrou a timidez: tudo isso é a lei.

Desse duello entre o direito e a lei nascem as revoluções. A sabedoria dos que governam está em acudir em tempo ás crises que se avizinham, ouvidos os ruidos que prenunciam as tremendas rebeldias.

Assim teria succedido em França, se Luiz XVI, com a capacidade, que caracteriza os que sabem governar porque sabem prever, graças á acção oportuna e energica do immortal Turgot, realizasse *par en haut* a transformação politica e social, que se fez *par en bas*, quando a estupenda revolução de 1789 sacudiu *de fond en comble* a França já alumiada pela Encyclopedia, e estendeu a sua benefica e regeneradora influencia através do antigo e do novo continente.

A realceza, decrepita e gotosa, com seus europeis e seus abusos, era a lei; a lei era a nobreza com seus privilegios e gosos seculares; a lei era a Bastilha, escan-

carada, para o agasalho dos que tinham audacias para pensar e dizer em voz alta os seus pensamentos; todas essas miserias, todos esses crimes eram a lei. A revolução, que venceu era o direito».

Sr. Presidente, estas palavras não são theoria minha. Eu poderia invocar, para amparal-as, um *Manual de Direito Constitucional*, que toda a gente conhece, de um eminente jurista francez, em o qual se apregoa esse direito fundamental de resistencia defensiva e offensiva á oppressão. O grande constitucionalista francez invoca as mais antigas autoridades dos que primeiro andaram apregoando essa theoria de resistencia, em nome da theologia, com S. Thomaz e outros, cuja autoridade, ainda hoje, teria valor aos olhos de tanta gente, para chegar até a encyclica de Leão XIII, onde tambem esta resistencia foi apregoada.

Mas, Sr. Presidente, este documento, cuja apresentação me foi confiada, não tem, conforme accentuei, grande numero de assignaturas: somos apenas 15. E ao tel-o em mãos, recordo-me da palavra do grande scientista, autor dessa obra monumental que é *Systema de Logica*, Stuart Mill, que figura a hypothese de ter a especie humana, toda ella, uma opinião e, em face da especie humana, um só individuo com opinião contraria. Então affirma nesse livro *On Liberty*, Stuart Mill.

Não ha fundamento justo para que a especie humana imponha a sua opinião ao unico voto divergente della, como seria injusto—si acaso tivesse em mãos poder para fazel-o—á especie humana impor o voto singular divergente, a opinião que é sua.

Por que não acatar a nossa opinião divergente?

Por que esse sentimento de revolta, essa critica apaixonada e acerba contra essa nota desharmonica no concerto geral, si essa nota nós a ferimos dentro dos limites da consideração e do apreço que devemos manter para com a autoridade suprema da Republica, sem o proposito de feril-a, quando apreciamos o que parece a nossos olhos divergir das boas regras republicanas e uma violação flagrante dos preceitos consagrados na Constituição de 24 de fevereiro?

Este documento se estriba na autoridade de constitucionalistas do maior valor: é o livro, que toda gente conhece, de Julian Barráquero; é o livro de Calderon, entre os tratadistas argentinos; e é dentro do nosso paiz, a autoridade de João Barbalho, o eminente commentador da nossa Constituição; Aristides Milton e Carlos Maximiliano estão citados; é a autoridade — tambem aqui invocada — do mais recente commentador da Constituição, Aurelino Leal; é tambem a autoridade do actual Presidente da Camara dos Deputados, e, ao lado de todos elles, a voz sempre viva de Ruy Barbosa, o glorioso patrono de todos os opprimidos, esse alto espirito protector dos indefesos, fallando sobre as causas liberaes. Sempre e sempre, esse espirito, mais que nenhum outro, lutou para que a Constituição fosse rigorosamente cumprida, elle, que foi na sua elaboração e feitura *magna pars*.

Por que, Sr. Presidente, mantermos a Nação inteira neste regimen odioso, convertendo em regra geral a rara excepção que a Constituição consagrou como recurso para os casos ex-

tremos, de triste situação, em que a Pátria se encontrasse? Por que manter este regimen, á sombra do qual se praticam tantas violências, tão grande numero de faltas e verdadeiros crimes? Por que amordaçar a imprensa?

Sr. Presidente, a imprensa, ainda hoje, pela palavra do eminente escriptor francez com quem todos nós aprendemos, talvez na primeira phase da nossa existencia, o *a b c* do direito constitucional americano, ainda hoje as palavras de Eduardo Laboulaye teem toda a razão de ser, quando se refere, em um dos seus melhores livros, ao valor e á importancia da imprensa.

Diz Laboulaye:

"La presse est le *forum* des peuples modernes... supprimer la presse c'est du même coup supprimer la liberté... Non seulement la liberté de la presse est la garantie de toutes les libertés individuelles et sociales, mais elle est encore la garantie des libertés publiques, la garantie même des garanties, si l'on me permet ce mot.

La tribune et la presse sont deux sœurs nées le même jour; elles ont toujours mêmes amis et mêmes ennemis; même fortune et mêmes révers. Elles ne peuvent vivre qu'en ne se séparant pas."

(E' como se fôssem ditas para nós.)

Les chambres aussi ont besoin de la presse et au plus haut degré. La force d'une assemblée n'est qu'une force d'opinion. Quand les députés sont soutenus par la nation, quand ils sont la voix vivante du peuple, leur autorité est grande; ils sont maîtres de la fortune et de l'honneur du pays; mais détruisez cette perpétuelle communion de sentiments et d'idées que fait de la Chambre une représentation nationale, supprimez les journaux, aussitôt vous séchez à la racine l'influence politique des députés; ce ne sont plus que mandataires provinciaux, un conseil de délégués et rien plus... sans cet écho qu'on nomme le journal, toute voix s'éteint dans l'étroite enceinte de la Chambre; le pays reste étranger à ses propres affaires, et ne s'attache point à des représentants qu'il ne connaît pas."

Sr. Presidente, entre os actos que mais me doem á minha consciencia de republicano, está precisamente o fechamento de um dos mais brilhantes órgãos da imprensa carioca, ainda hoje trancado pela vigilancia rigorosa que exerce a policia fiscalizadora.

E de par com essas violações de uma liberdade sagrada, primordial, essencial em uma Republica como a nossa so presume ser, a prisão do redactor chefe e de seus auxiliares. Qual é o crime, Sr. Presidente, do Dr. Edmundo Bittencourt, ha longos 10 mezes encerrado em prisão de estado...

O Sr. MONIZ SOBRÉ — Sem nunca ter sido ouvido até hoje.

O Sr. LAURO SOBRÉ — ...que obteve do Supremo Tribunal Federal um voto de um dos seus eminentes membros, declarando, com tanta segurança, certeza e espirito de jus-

tiça que não podia encontrar motivo para negar essa ordem de soltura, que fôra impetrada ao mais alto tribunal do paiz, porque, nem nos inqueritos procedidos em São Paulo para a formação de culpas de criminosos, apontados como tacs, nem nos inqueritos procedidos nesta Capital figurou o nome do Dr. Edmundo Bittencourt, ainda assim conservado em custódia? (Pausa.) Mas ali estão os resultados do estado de sitio, Sr. Presidente. É um moço de merceamento, o Dr. José Oiticica, homem de letras, chefe numerosa familia, trabalhador e vivendo do seu trabalho honesto e incansavel...

O SR. BARBOSA LIMA — Apoiado.

O SR. LAURO SODRÉ — ...tambem elle separado de sua familia, e guardado, rigorosamente, sob a vigilancia das autoridades. Por que? Dous almirantes, um reformado e outro activo, Brasil Silvado e Aristides Mascarenhas, ambos dignos e de caracter sem jaça (apoiados), ambos cheios de serviços á sua patria, cujas fés de officio são das mais brilhantes. E ainda hoje, dez mezes depois da sua prisão em 1922, continuam incommunicaveis, não podendo receber sinão por generosidade humanitaria a visita de suas familias, uma vez por semana.

O SR. MONIZ SODRÉ — São as tacs prisões de castigo.

O SR. LAURO SODRÉ — São estes, Sr. Presidente, os maleficios resultantes dessa providencia, contra a qual tanta gente é certo que se levanta, achando que é um erro conservar em leis de povos adiantados e livres esses preceitos e essas regras de suspensão de garantias constitucionaes.

Assim, na sua monographia sobre *L'État de Siège*, o publicista francez Theodore Reinach teve occasião de dizer, uma vez o principio da instituição admittido, della era partidario, como aliás somos nós, que a medida excepcional e rara, nos casos em que a lei a permite e tolera, a autorize e consente, ainda assim hade resguardar o que deve ser resguardado. E aqui, felizmente, por honra nossa, ainda o Governo não quiz violar as immunidades parlamentares, ao que parece, principio inteiramente consagrado pela jurisprudencia salvadora do Supremo Tribunal Federal, que, uma vez para sempre, acertou com a grande providencia salutar, dando á Constituição republicana verdadeira e unica interpretação.

Diz este escriptor:

"Une fois le principe de l'institution admis, nous accorderons volontiers à ses adversaires qu'il faut avant tout en empêcher l'abus. Le rétablissement, même momentané, du gouvernement absolu a toujours quelque chose d'inquiétant: on peut craindre que ceux qui l'exercent n'y prennent goût, que ceux qui le subissent ne s'y habituent. Le mot de Ciceron reste vrai: *humor dictatoris injucundus bonis*.

En principe l'état de siège, c'est-à-dire la suspension des lois fondamentales, doit être déclaré par le pouvoir chargé de faire les lois, dépositaire de la souveraineté nationale...

La meilleure solution nous paraît être une combinaison des systèmes anglais et autrichien: droit pour le parlement de déclarer l'état de siège, droit pour le

pouvoir exécutif de le déclarer aussi, mais provisoirement, et sauf approbation immédiate des chambres. Celles-ci seront toujours plus disposées à approuver un fait accompli qu'à prendre l'initiative de la mesure, nécessairement impopulaire.

— Pour la simple agitation, les émeutes sans importance, il semble, au contraire, que les lois de police ordinaires, le Code Pénal et les lois sur les attroupements arment les gouvernements de pouvoirs suffisants; il serait dangereux de lui permettre l'emploi de l'état de siège contre des mouvements qu'il lui est facile de susciter lui-même. Comme le dit la *Déclaration des droits de l'homme*, "la force publique est instituée pour l'avantage de tous, et non pour l'utilité particulière de ceux à qui elle est confiée".

On est également d'accord sur ce point: que les mesures de salut publique ne doivent pas durer plus longtemps qu'il n'est besoin. Néanmoins la plupart des lois étrangères se sont fiées à la sagesse du parlement ou du chef de l'Etat du soin de lever l'état de siège en temps opportun; en cela elles ont eu tort, car suivant le mot de Dufaure, l'état de siège est beaucoup plus facile à établir qu'à lever; c'est un mal oreiller sur lequel on risque de s'endormir la paresse des gouvernants... Le législateur romain était dans la vérité quand il fixait une durée *maxima* pour la dictature, tout en permettant au dictateur de l'abréger de lui-même. Nous croyons qu'on peut actuellement réduire à *trois mois* cette durée *maxima* de l'état de siège; nous admettons la possibilité d'une prorogation égale, ainsi que celle d'une levée anticipée par le parlement."

O SR. MONIZ SODRÉ dá um aparte.

O SR. LAURO SODRÉ — E, Sr. Presidente, eu lembraria: o meu Estado, por exemplo, onde a situação é de calma, de tranquillidade, de sossego. Si ha responsabilidades a apurar, ellas o podem ser, de accordo com as leis positivas e os codigos que temos. De accordo com este modo de pensar é que o governador desse Estado, o Sr. Souza Castro, ao tempo em que tacs funções ainda exercia, em setembro do anno passado, em documento que foi publicado pela imprensa, solicitava do Sr. Presidente da Republica a providencia, aos seus olhos necessaria, de alliviar o Estado do Pará dessa pesada atmosphera de odio, suspendendo na circumscripção onde elle tinha autoridade o estado de sitio.

E devo lembrar que o decreto de janeiro do corrente anno deixou incluídos na excepção dos Estados, fóra da medida vexatoria e oppressora os Estados do Pará, Amazonas e Sergipe. Mas, não tardou que esse engano fosse reparado e a providencia estendida aos Estados que, excepcionalmente, tinham ficado a gosar dessa medida salutar, dessa medida...

O SR. PRESIDENTE — Observo ao nobre Senador que está terminada a hora do expediente.

O SR. LAURO SODRÉ — Sr. Presidente, não vou gastar muito tempo na tribuna para dar conta da minha incumbência. Por

isso requeiro a V. Ex. que consulte o Senado sobre si me concede mais alguns minutos para terminar a minha oração, porque seria melhor para o Senado, se não para mim, não deixar o resto destas palavras para a sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE — Nos termos do Regimento V. Ex. deve fixar o prazo da prorrogação.

O SR. LAURO SODRÉ — Por meia hora.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Senador Lauro Sodré requer a prorrogação da hora do expediente por 30 minutos. (*Pausa.*)

Os senhores que approvam o requerimento de S. Ex. queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi approved. V. Ex. póde continuar.

O Sr. Lauro Sodré (continuando) — No livro consagrado ao estudo da reforma da Constituição Nacional da Republica Argentina, o Sr. Dr. Perfecto Araya, diz:

«En la Convencion de Buenos Aires de 1870, Alvear, declarando-se enemigo del *estado de sitio*, decia: que el estado de sitio era el ultimo refugio que talvez por olvido se habia dejado á la dictadura, en las instituciones modernas; que, quando no revelaba un secreto instinto ó una tendencia al depotismo, no era sino en realidade un estado de miedo, de complicidade ó impotencia del gobernante. Que este recurso, en lugar de provocar la tranquilidad y la union de los ciudadanos, provocaba la alarma y la desconfianza, porque concebian que esa arma estaba destinada solamente a esgrimir-se contra ellos e no contra el inimigo que se combate en el campo de batalla.»

Em 1892 foram presos os Drs. Leandro N. Alem e Victor M. Molina, um Senador e outro Deputado nacional accusados de conspiração. Recorreram ao juiz federal Tedin, cuja ruidosa sentença declarou — «que la facultad de arrestar y trasladar las personas, solo podia alcanzar á las personas porticulares, que no gosam de um privilegio especial explicito e implicado por el ejercicio de determinadas funciones en el organismo politico... Que este privilegio, de los miembros del Parlamento era tan esencial á su existencia y para que sus deciones fueran la expresion genuina de la voluntad del cuerpo, que bastaria en muchos casos el arresto de un solo miembro de cualquiera de las Cámaras para paralizar sus funciones, desnaturalizar su voluntad á producirla en sentido diametralmente opuesto al que habria llegado con la presencia del miembro arrestado.»

Em 1893 a Suprema Corte confirmou essa mesma doutrina na sentença de *habeas-corporis* requerida pelo Senador Alem — Declarando — «que el estado de sitio lejos de suspender el imperio de la constitucion, se declaraba para defenderla, y le jos de suprimir las funciones de los poderes publicos por ella instituidos lo sevia de escudo contra los peligros de las commociones interiores e de los ataques exteriores — por lo

cual toda medida que directa ó indirectamente affectar a la existencia de esos poderes publicos adaptada en virtud de las facultades que el estado de sitio conferia, era contraria á la esencia misma de aquella institucion y violatoria de los propositos com que habia sido creada por la Constitucion.»

Senhores, estas palavras são ditas, não sobre o Brasil, mas sobre a Republica Argentina. Estão escriptas para analysar os factos da vida politica da Republica irmã e amiga.

Tambem o Sr. Alejandro Ganceda, em sua obra: *Reformas á la Constitucion Nacional*, 1º vol., 1909, declarando-se inimigo do estado de sitio, diz citando a opinião do Senador Elizalde:

«La declaracion del estado de sitio es sumamente prejudicial y con ella se han hecho las más grandes violaciones y males.»

E Sarmiento: «Si los habitantes han de estar sujetos á una desposicion que suspenda las garantias individuales permanentemente, estando reunido el Congresso, que será quando no esté reunido el Congresso? Si toda persona está a merced del presidente, en qualquier momento y sin estado de sitio y puede ser sacada a medianoche de su cama sin decirsele la causa, es preciso declarar que el presidente de la confederación tiene iguales derechos a los del imperador de los franceses.»

— Si se trata de commocion interior, es peor el remedio que la enfermedad. Porqué tenemos aún commociones en las provincias? Porque los gobernadores no son los delegados de la soberania popular, ni permiten ninguna manifestacion de sus derechos, qual si estuviessen en un permanente estado de sitio. Cual es la razon de este orden de cosas? La presidencia de la Constitucion: el supremo jefe de la Nacion, del Congresso, de la justicia criminal, del ejército, de mar y de tierra y patrono de la iglesia católica, apostolica, romana.

El presidente derroca gobernadores com sus huestes, y con las mismas protege las arbitrariedades de estos mismos, y es natural y justo que el leon dormido, ruja al despertar, quando la algazarra es gorda: y quando el rugido es bravo, para eso está el estado de sitio, á cuja sombra prospera el despotismo. Asi es que el presidente es el autor de las commociones interiores y el que dicta el celebre estado de sitio.»

Os precedentes que mais facilmente se invocam no nosso paiz são precisamente os que occorrem na Republica Argentina, cuja semelhança conosco é tamanha, tão exactamente nós modelamos a nossa Constituição pela que rege os destinos desse paiz.

Não vem ao caso agora, Sr. Presidente, invocar esses mesmos antecedentes para provar que o principio a que ha pouco me referi, das garantias das imunidades parlamentares, que esse principio salutar, já agora consagrado por

accórdãos do Supremo Tribunal, lá também soffreu a mais legitima e rigorosa discussão, quando Deputados e Senadores presos como conspiradores bateram ás portas do primeiro Tribunal de Justiça para lhe pedir a garantia dos direitos que a lei e a Constituição lhes davam.

Não será o caso de invocar agora esses antecedentes, esses casos e essa semelhança, porque, conforme declarei, parece-nos a nós, que esse principio está sendo e será rigorosamente respeitado pelo actual Presidente da Republica, cujas responsabilidades são tamanhas, acreditando eu, Sr. Presidente, como acreditamos todos nós, que S. Ex. não se desviará desta regra salutar e desta boa norma de conducta republicana.

Ditas estas palavras, vou proceder, muito ligeiramente, á leitura do documento que me foi confiado e vou remetter á Mesa, dadas a circumstancia de ser um documento já lido na Camara dos Deputados.

Com este documento e com a nossa reunião, deu-se o que se dá toda vez que homens politicos se ajuntam para assentar uma norma de acção commum. Uns, quereriam, talvez, ir além dos limites em que o documento ficou; outros queriam ficar a quem desses limites.

Quando se ajuntam homens politicos para a fundação de um partido, assim é. Os que estão muito na vanguarda não teem remedio sinão recuar para que o accôrdo se possa dar; os que estão muito na retaguarda são obrigados a avançar para estender a mão aos que representam o meio termo nessa aggremação.

Comnosco a mesmo cousa succedeu. Em todo o caso, aqui estão bem claras o pensamento e os sentimentos de todos nós, com este protesto que, como acabo de dizer, está redigido em termos respeitosos.

Deante da situação em que nos encontramos, poderíamos, parodiando o famoso senador romano e, precisamente, affirmando convicção contraria, dizer que, deante dos males que padece e soffre a Patria, angustiada por tantas lutas, teremos como senha de acção — *facienda pax* — essa preocupação de que voltassemos todos a um regimen de concordia, em que, governantes e governados, pudessem se encontrar, como filhos da mesma grande Patria, com uma só preocupação — a de lhe ser util e contribuir para o seu progresso e desenvolvimento constantes. (Lê):

Sr. Presidente. Sopezando as severas responsabilidades do nosso mandato politico e ponderando as perigosas circumstancias desta hora tragica da nacionalidade brasileira, neste crepusculo do regimen constitucional, — Senadores e Deputados, representantes da Nação, vimos, do alto das tribunas do Senado e da Camara, lavrar um protesto altivo mas sereno, contra o acto com que o Sr. Presidente da Republica acaba de malferir o Congresso Nacional.

Conforta-nos a esperança, quasi a certeza de que o Congresso Nacional não desertará o seu logar nem deixará ao desamparo a sua causa, que é a sua vida mesma e que é a sua propria honra. Mas si, por desgraça, o Congresso Nacional refugir ao cumprimento dos seus altos deveres constitucionaes e moraes para com a Patria e para com a Republica, e, quedar-se em um opportunismo accomodaticio ou dobrar-se, moendo o eterno refrão do principio da autoridade e enloando lóas á razão de Estado, — ainda assim este grito

de protesto não será suffocado, não morrerá dentro deste recinto, porque hade encontrar éco na consciencia nacional que o reflectirá, por toda a Nação, como si fôra a propria voz incorruptivel da alma brasileira. Não nos impressionam mais a parlenda da *legalidade*, o palavriado da "*defesa da ordem*" e a atroarda da "*salvação do regimen*". A força de desvirtuadas e depravadas *ad usum Delphini*, pelos arautos da Dictadura, — essas palavras perderam os seus significados verdadeiros e, bastas vezes, servem para exprimir as idéas antagonicas. De tal sorte, — hoje em dia, — nada mais natural que se pergunte: Onde está a legalidade? Onde a defesa da ordem? Onde a salvação do regimen? Na sequestração ou na reivindicção das liberdades e dos direitos inauferiveis da creatura humana?

A resposta não nos parece difficil. Tanto vale optar entre a liberdade e a escravidão. Mas, neste lance patriótico, o que nos impressiona e preoccupa é a catadura do estado de sitio chronico e, já agora, manifestamente inconstitucional.

Combatendo, de viseira erguida, a moção de solidariedade ao Chefe da Nação, por motivo da revolta do couraçado *São Paulo*, — o Sr. Senador Moniz Sodré, na memoravel sessão do dia 5 de novembro do anno passado, assim verberava o estado de sitio vigente, quanto á sua extensão, no tempo e no espaço, e quanto aos seus funestos efeitos:

"Desmoralizado no seu emprego, invertido nas suas funções, falsificado nos seus fundamentos e nos seus intuitos, o monstro tomou proporções gigantescas na excessiva dilatação e hypertrophia ameaçadora com que elle vae se estendendo por todo o periodo presidencial, substituindo o regimen da Constituição pelo imperio de arbitrios em que são devorados os direitos de liberdade individual, de inviolabilidade do lar, de sigillo da correspondencia, de livre manifestação do pensamento, além de attentar contra o respeito devido á propriedade privada e liberdade de trabalho honesto, com o fechamento criminoso dos mais importantes órgãos de publicidade, o que importa em confiscação de bens e roubo de salarios a centenas de operarios. Deodoro, com 373 dias de governo constitucional, teve 20 dias de sitio. Floriano governou 1.087 dias, dos quaes 275 em sitio. Prudente teve 102 dias em quatro annos de governo. Rodrigues Alves 106 dias em igual periodo. Hermes 270 dias em todo quadriennio. Epitacio, em menos de tres annos, mais de quatro mezes, e Arthur Bernardes, em 23 mezes de governo, 21 mezes e 20 dias de sitio, isto é, em 766 dias, 686 de sitio.

Quer isto dizer, em dous annos de governo só não governou sem sitio pouco mais de dous mezes. A Republica, em 33 annos de existencia, soffreu a humilhação de 893 dias de sitio. Sob o imperio do actual Chefe da Nação, em menos de dous annos, já decorreram 686 dias em que ella vive estrangulada sob essa medida odiosa e aviltante do supremo despotismo."

Já sois mezes são passados depois da oração vehemente do nobre senador bahiano e o estado de sitio ainda perdura com o seu cortejo pavoroso de calamidades. O infortunio publico orça pelo desespero. A Nação exangue, exhausta, exoruciada,

surve, até às fezes, o calice de todas as humilhações. Mas a analgesia moral do Governo da Republica torna-o inacessivel ás dôres da Nação. Ser forte, ser implacavel, ser inexoravel é a idéa absorvente que o domina e o empolga. E eis-o, então, a usar e a abusar da força, a praticar violencias innominaveis a torto e a direito, a frio e a cito. E o luxo de prepotencia, a ostentação de arbitrio, a obcessão de mando desfecham um golpe do Estado contra o Congresso Nacional.

Que nome pôde ter o acto inconstitucional do Poder Executivo que, nas vespéras do Congresso se reunir, decreta um estado de sitio para vigorar durante todo o tempo da reunião do Congresso? Hallece ao Executivo competencia para tanto. O decreto n. 16.890, de 22 de abril de 1925 aberra dos dispositivos constitucionaes e despoja o Congresso, reunido, de uma attribuição que lhe é privativa.

Qual o poder competente para declarar o estado de sitio? Neste thema, é principio prevalente, na doutrina e nas Constituições, que o Poder Legislativo é o *dono dessa attribuição*.

"En Inglaterra el privilegio del auto de *habeas-corporis* sólo puede ser suspendido por el Parlamento; en los Estados Unidos por lo Congreso o las Legislaturas de los Estados; y con pocas excepciones, es el Poder Legislativo en todos los países europeos y americanos el *dueño de esta atribución*." (Joaquin Gonzalez — *Manual de la Constitución Argentina*, pg. 248, n. 240.)

Arma formidavel, medida de natureza anomala, que importa na suspnsão das garantias constitucionaes, — a declaração de estado de sitio deve competir, originariamente, ao Poder Legislativo, e só *excepcionalmente, suppletivamente* ao Poder Executivo quando a Patria correr imminente perigo e não se achar reunido o Congresso Nacional.

"La Convención de Santa-Fé, bajo el recuerdo doloroso de las tiranias y de los gobiernos personales que nos han oprimido, declaró de una manera terminante y explicita, *que sólo al Congreso correspondiera decidir sobre la declaración del estado de sitio*." *Se temió que el Presidente fuese á ejercer esa facultad sólo para aumentar sus poderes ó para poner en acción medios que de otra manera no podia disponer*. Pero como pueden tener lugar ataques ó agresiones repentinias, que pongan en peligro la paz y la existencia de la Nación, se comprendió la necesidad de dar al Presidente de la Republica la facultad de declarar por si sólo el estado de sitio *cuando el Congreso estuviese en receso, pero con la obligación de dar cuenta á este de las causas que motivaren la declaración*." (Julian Barraquero — *Espiritu y Pratica de la Constitución Argentina*, pag. 359.)

Agora, tomemos a mão ao moderno constitucionalista argentino Gonzalez Calderón:

"La suspensión de las garantias constitucionales *debe corresponder originariamente al Congreso*, porque, como decia en la Camara franceza el Depulado Chauveau al debatirse la actual ley sobre la materia,

"el derecho de suspender el imperio de las leyes debe pertenecer sólo al poder que las dicta". Este ha sido, sin duda, el concepto con que nuestros constituyentes, en el inciso 19 del artículo 86, facultaron al poder ejecutivo — para declarar el estado de sitio en caso de conmoción interior sólo cuando el Congreso *está en receso, porque es atribución que corresponde a este cuerpo.*" El espíritu con que se hizo en esta parte de la Constitución la notable reforma de 1860 — quitando al Presidente la facultad de declararlo aún en presencia del Congreso, como ya se ha visto — *robustece la doctrina del poder originario del departamento legislativo.*" (*Derecho Constitucional Argentino — Historia, Teoría y Jurisprudencia de la Constitución*, pags. 266, in fine e 267, in principio.)

Vão na mesma peugada os mais notaveis constitucionallistas patrios, reconhecendo a supremacia do Congresso Nacional em thema de declaração do estado de sitio:

"E ahí temos que a *competencia privativa ficou pertencendo ao Congresso Nacional, e (em sua ausencia) ao Presidente da Republica.* E a razão é que o sitio suspende garantias constitucionaes (art. 80), traz, consequentemente a suspensão de uma parte da Constituição, e o acto de declarar-o estabelece uma lei de excepção. Que poder, pois, sinão o Legislativo, que autoridade, a não ser a dos mandatarios do povo, poderia ficar com semelhante faculdade?" (João Barbalho — *Commentarios*, pag. 118.)

"A propria declaração causa certo panico, momentaneamente prejudicial ás finanças, porém util á ordem. *Compete, em principio, aos representantes directos do povo, ao Congresso Nacional.* A liberdade é bem tão precioso e tão fragil que a sua limitação não pôde ficar ao arbitrio do Executivo, naturalmente propenso a abafar a critica e a governar sem peias. "O direito de suspender o imperio das leis deve pertencer só ao poder que as dicta." Não estando reunido o Congresso e correndo a Patria imminente perigo, é, *por excepção, o estado de sitio declarado pelo Presidente da Republica...*" (Carlos Maximiliano — *Commentarios á Constituição Brasileira*, pags. 373, 374.)

"Um argumento importante que me faz assim pensar tem origem na indole do estado de sitio. Sendo uma medida suspensiva de garantias constitucionaes, é natural que tal suspensão seja, *por via de regra, objecto de legislação, e portanto, da competencia do Congresso;* e si só *por excepção o Executivo pôde recorrer á medida tão delicada, parece-me claro que á dita excepção deve corresponder um estado social de alta gravidade, a ponto de poder suspeitar-se que a Patria está correndo imminente perigo.* (Aurelino Leal. *Theoria e Pratica da Constituição Federal Brasileira*, pg. 678.).

Releve-nos o Congresso a iteração e a longura dessas citações e de outras que, porventura, venhamos a fazer.

Não é irreverência á sua alta sabedoria, mas a necessidade de avivarmos a memoria dos que se mostram tão esquecidos desses principios basilares e dessas noções fundamentaes do regimen livre e democratico consagrado na Constituição brasileira. E, pois, não nos fulminem, com olympico desdém, os abalisados constitucionalistas, que os ha, em barda, dentro e fóra deste recinto...

Ao revez, applicuem aquelles principios constitucionaes ao caso concreto e terão de concluir comnosco que é um monstruoso attentado á dignidade, á competencia e aos brios da Nação, o cerebrino e affrontoso decreto de 22 de abril, que proróga o estado de sitio até 31 de dezembro do corrente anno, no Districto Federal e nos Estados do Amazonas, Pará, Sergipe, Bahia, Rio de Janeiro, S. Paulo, Matto Grosso, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

O acto do Executivo, sobre ser grosseria inqualificavel, do ponto de vista da elemental cortezia, da consideração reciproca e do respeito mutuo que devem ser de rigor nas relações dos poderes publicos, — é, do ponto de vista constitucional, — uma incrível usurpação. Uma simples leitura e um ligeiro confronto dos dispositivos da Constituição Federal, pertinentes ao estado de sitio, põem de manifesto a veracidade desse assérto. Com effeito, *ex-vi* do art. 34, n. 21, do art. 48, n. 15, e do art. 80, §§ 1º e 3º, decorrem os seguintes principios com força de genuinos postulados:

1º, que o nosso legislador constituinte, inspirando-se na Constituição Argentina, *declarou de uma maneira terminante e explicita que só ao Congresso corresponderia decidir sobre a declaração do estado de sitio;*

2º, que, em se tratando da suspensão das garantias constitucionaes, é ao Congresso que deve caber, nesta materia, a competencia originaria;

3º, que, por via de regra, a competencia é do Congresso;

4º, que este é o *donos dessa attribuição;*

5º, que não se achando reunido o Congresso e correndo a patria imminente perigo, exercerá essa attribuição o Poder Executivo Federal;

6º, que, só por excepção, póde o Executivo recorrer a esse meio extremo;

7º, que, na especie, a competencia do Executivo é *suppletiva;*

8º, que as duas competencias, — a do Congresso e a do Executivo — não são coexistentes ou simultaneas;

9º, que, logo que se reunir o Congresso — o Presidente da Republica tem de dar contas das medidas de excepção que houverem sido tomadas.

Isto posto, cae a lanço invocarmos, neste passo, a opinião insuspeita do austero representante paulista, Sr. Arnolpho Azevedo, actual Presidente da Camara dos Deputados:

“Passando ao exame do decreto n. 10.861, de 25 de abril de 1914, que prorogou o estado de sitio até 30 de outubro futuro, não hesito em arrolal-o entre os actos illegaes e inconvenientes que mais o sejam. A preeminencia na competencia para decretação do estado de sitio, cabe, sem possivel contestação, ao Con-

gresso Nacional, e, nem os antecedentes históricos do Brasil, nem a doutrina do estado de sitio nas Republicas Americanas, suffragam a plausibilidade de ser dada essa preeminencia ao Poder Executivo. Este exerce uma faculdade *suppletoria* da do Congresso, que é effectiva e permanente. Ausente o Congresso, age o Poder Executivo; presente o Congresso cessa sua acção.

Si assim é, como incontestavel é, poderá admitir-se a legalidade de um acto subsidiario, cujos effeitos se estendam por um prazo muito maior do que o da duração legal do proprio poder effectivo, cuja falta, e tão sómente essa falta, é destinada a supprir?" (*Documentos Parlamentares — Estado de Sitio — Voto do Sr. Arnolpho Azevedo. Vol. 7º, pg. 103.*)

Não vacillámos na resposta negativa e, tambem como S. Ex., em face do decreto n. 10.861, de 25 de abril de 1914. não hesitámos em arrolar o decreto n. 16.890, de 22 de abril do corrente anno, entre os actos illegaes e inconvenientes que mais o sejam. Os dous casos são identicos. O Presidente d'antanho, no dia 25 de abril, uma semana antes da reunião do Congresso, prorogou o estado de sitio até 30 de outubro. O Presidente de agora, no dia 22 de abril, dez dias antes da reunião do Congresso, prorogou o sitio até 31 de dezembro. Inconstitucionalmente identicos, — os dous sitios se distinguem, todavia, quanto á sua extensão no tempo e no espaço. O Presidente civil levou as lampas ao Presidente militar. *Difficile nugæ!* E vá estado de sitio para abranger todo tempo da reunião do Congresso... *Ou fazemos que o estado de sitio prevaleça, ou mergulhámos na derrota fatal.* A faculdade de decretar o sitio não foi feita só para o Congresso, nem a do sitio permanente só para os presidentes militares... Assevéra o Sr. Presidente da Republica que — "chegou o momento de escolher, como disse Ruy Barbosa, entre o direito e o crime". Ha onze annos, neste mesmo dia, a esta mesma hora, Ruy Barbosa lançava, da tribuna do Senado, um protesto vehemente e energico contra "*a enxertia, evidentemente hybrida e adultarina, de um estado de sitio promulgado na ausencia do Congresso, para vigorar durante a sua presença*".

Eis um dos trechos da eloquente oração:

"De todas essas considerações, porém, abstrahiu o Governo, contra todas obrou, com um desembaraço, uma audacia, um desplante, que dão a formula mais brutal do seu desprezo á Republica, do seu desprezo ao povo brasileiro, do seu desprezo á nossa reputação no exterior, aos direitos do Congresso Nacional e aos seus deveres mais sagrados. Não aguarda, siquer, o termo do sitio já decretado, muito menos o detém o inicio da abertura da sessão legislativa, em vésperas de se realizar. Sete dias antes desta e cinco antes daquelle, surde, açodado, o decreto prorogatorio. Para que? Para levar até a data ccnstitucional do começo dos trabalhos parlamentares o prazo da suspensão das garantias já estabelecidas? Não. Para o estender através de todo o periodo legislativo que entra, para envolver toda esta

sessão legislativa em um estado permanente de sitio, que teria de continuar não menos de dous longos mezes além della, visto como a sessão legislativa, constitucionalmente, acaba aos 3 de setembro, e o novo ukase presidencial manda ampliar até ao ultimo dia de outubro o regabofe encetado em 5 de março.» (*Documentos Parlamentares — Estado de sitio — Vol. 17º, pagina 267*).

Cinco dias depois, a 9 de maio, perante o Supremo Tribunal Federal, Ruy Barbosa demonstrava, em synthese admiravel, a inconstitucionalidade palmar do sitio prorogado, pelo Marechal Presidente, *ao expirar a ausencia do Congresso, para ter vigor durante o prazo constitucional da sua reunião.*

Eis a lição magistral:

«Ora, decretando aos 25 de abril, isto é, oito dias antes da abertura annual do Congresso Nacional, o estado de sitio para vigorar até 30 de outubro, o Governo violou deliberadamente o art. 80 da Constituição e propositadamente invadiu a competencia que nesse artigo se reserva ao Poder Legislativo. No art. 80, de feito, prescreve a nossa carta constitucional, no art. 80, § 1º, que o Poder Executivo, «só exercerá a attribuição» de decretar o sitio, attribuido privativamente pelo artigo 34, n. 21, ao Congresso Nacional, *não se achando reunido este.*

A disposição é rigorosamente limitativa.

Discriminando o tempo, em que se acha reunido o Congresso Nacional, e o tempo em que o Congresso Nacional não se acha reunido, o art. 80 restringe insuperavelmente ao tempo em que *não* estiver reunido o Congresso Nacional o periodo em que o Governo poderá legitimamente decretar o sitio. Mas, si a Constituição não permite que o Poder Executivo o faça; pois, si o Congresso não estiver reunido, claro está, que, só *para quando elle não estiver reunido o Executivo o poderá declarar.* Porque, de outro modo, facilmente burlaria o Governo sempre a determinação constitucional, absorvendo, toda vez que lhe parecesse, com o estado de sitio, decretado, como agora, á vespera da sessão legislativa, toda a duração do tempo, em que o Congresso houvesse de estar reunido. Não decretaria o sitio durante a reunião do Congresso. Mas decretal-o-hia *para todo o tempo da reunião do Congresso.* Dest'arte, faria, justamente, o que a Constituição não permite que o Poder Executivo faça; pois si a Constituição lhe veda submeter ao sitio qualquer ponto do territorio nacional, *quando o Congresso estiver reunido,* é precisamente para que, estando reunido o Congresso, não possa existir no paiz, estado de sitio sinão por acto do Congresso. De outra maneira, um governo com os appetites do actual, não encontraria difficuldade em decretar todos os annos o sitio no 1 de janeiro até 30 de abril e, de enfiada, o prorogar em cada 30 de abril, até 31 de dezembro.

O art. 34, n. 21, da nossa Constituição, portanto, não póde significar o que insinua o Marechal Presi-

dente, quando elle, no primeiro considerando do seu decreto procura acobertar a sua flagrante usurpação.

Diz realmente esse texto que ao Congresso Nacional compete suspender o sitio, que na ausencia delle houver sido declarado pelo Poder Executivo.» A este sophisma, porém, facilmente se responde com as considerações, com que o rebateu e destruiu o impetrante, outro dia, no Senado. O argumento, porém, ainda que especioso é, evidentemente, vão, si descermos da superficie do texto á sua intenção transparente, cotejando-o com as outras disposições constitucionaes sobre o assumpto, que investem privativamente o Congresso Nacional na competencia desta medida, e só excepcionalmente, suppletivamente, o deixam ao alcance do Governo, na ausencia do Congresso. O que fez o art. 34, n. 21, da Constituição, foi, justamente, prevenir a emergencia de abusos como o de agora, e deixar-lhes expressamente acautelado o remedio, pondo-o, com um texto explicito, nas mãos do Congresso Nacional. O desmando era possível, era previsível, e, em materia de tão graves perigos, seria de bom aviso deixar, como se deixou, formulado o correctivo. Foi o que fez o art. 34, n. 21, da Constituição.

Depois, circunstancias ha, nas quaes póde succeder regularmente que, ao reunir-se o Congresso, encontre em estado de sitio, muito licitamente estabelecido pelo chefe do Poder Executivo, algum ponto do territorio brasileiro, e tenha, pois, que deliberar sobre a sua suspensão ou manutenção. Essa hypothese é susceptível de se verificar em tres categorias de casos, todos elles de uma legitimidade incontestavel.

A primeira consiste nos casos de aggressão estrangeira. O Congresso não estava reunido. O Presidente da Republica declarou o sitio no ponto do territorio nacional invadido ou ameaçado pelo inimigo. A medida era de urgencia immediata. O art. 48, n. 15, da Constituição declaradamente autoriza o Governo a decretal-a. Não se podia aguardar a reunião do corpo legislativo. Este encontra, pois, o sitio, constitucionalmente estabelecido. Mas, tem que resolver sobre o acerto, a oportunidade, a conveniencia da sua perduração. E' o que fez, no seu n. 21, e art. 34 da Constituição.

Outras vezes succederá, que, nos intervallos das sessões parlamentares, e dentro dos limites constitucionaes da duração desso intervallo, haja decretado o Governo, no uso da sua legitima autoridade, o estado de sitio, mas, que occurrencias supervenientes o obriguem, depois, a convocar extraordinariamente o Congresso Nacional. Abre-se elle, pois, estando em vigor essa medida. Ninguem a poderia arguir de inconstitucionalidade. Mas era mister dar ao Congresso Nacional a missão de a suspender si conviesse. Foi o que fez, ainda a Constituição no art. 34, n. 21.

Em terceiro lugar, poderá tambem acontecer que, na ausencia do Congresso, na intercadencia constitucional das suas sessões, que é, normalmente, de oito

mezes, o Governo julgue inevitavel recorrer ao estado de sitio, mas ao mesmo tempo, distando ainda muito a data ordinaria do começo dos trabalhos legislativos, a gravidade da situação o obrigue a convocar, ao mesmo tempo, as Camaras extraordinarias. Quando ellas se reunirem, encontrarão o estado de sitio declarado pelo Governo, e declarado competentemente. Mas, talvez seja de bom conselho suspendel-o. Cumpria, logo, para isso, habilital-as de um modo indubitavel. Foi o que fez, no art. 34, n. 21, a Constituição brasileira.

Ahi tendes, senhores, o como se explica este texto sem quebra da congruencia constitucional. Mas, essa congruencia desapparecerá, si a essas tres ordens de casos, onde está visivelmente a razão juridica do artigo 34, n. 21, quizerem sobrepôr a anomalia anarchica da actualidade: — *o sitio decretado pelo Governo, ao expirar a ausencia do Congresso, para ter vigor durante o prazo constitucional da sua reunião.*

Ahi se realiza grosseiramente o mais aberto conflicto com as disposições constitucionaes, que se reservam ao Congresso, como territorio da sua competencia exclusiva, no tocante ao estado de sitio, o periodo em que o Congresso estiver reunido. Ahi a expansão das ambições do Poder Executivo invade e occupa materialmente a extensão total da competencia do Congresso. Ahi uma absorção ousada arrebatada ao Poder Legislativo a sua *iniciativa constitucional*, para a deixar exercer inteira pelo Governo.

A inconstitucionalidade, portanto, é palmar." (Documentos Parlamentares — Estado de Sitio — Vol. 7º, pags. 602, 603 e 604.)

A citação foi longa e exhaustiva mas é preciso reconhecer que o assumpto tambem ficou exaurido.

Agora, é a nós que cabe repetir que chegou o momento de escolher entre o direito e o crime. Escolha o Congresso entre o direito de sua iniciativa constitucional para declarar o sitio e o crime de sua deposição moral, de sua demissão, por ineptidão notoria. Escolha entre o golpe de Estado e a Constituição.

A prevalecer o principio nefasto, a vingar esta interpretação, a preponderar a these inconstitucional de que o Poder Executivo, dez dias, sete dias, algumas horas, poucos minutos antes de expirar a ausencia do Congresso — póde decretar o estado de sitio para vigorar na presença das Camaras, durante todo o periodo da sessão legislativa, — é de força concluir que o Congresso Nacional ficará reduzido, nesta materia, á condição mesquinha e subalterna de um órgão rudimentar. Dest'arte, o Congresso é despojado da sua competencia originaria na declaração do sitio. Perde a sua iniciativa constitucional. Deixa de ser o dono dessa attribuição. A faculdade do Executivo decretar o sitio passa de subsidiaria a principal, de suppletiva a effectiva, de temporaria a permanente, de excepção á regra geral.

E o proprio Poder Executivo, de supplente se erige em dono dessa formidavel faculdade extraordinaria.

Nem convalesce a dialectica official com o argumento espedioso, de que cabe ao Congresso a faculdade de suspender o sitio decretado, em sua ausencia, pelo Executivo, e que aquelle

poderá exercel-a, em sua proxima reunião, quando julgar oportuno. Essa pretensa coarctada já foi destruida pela argumentação insuperavel e supracitada de Ruy Barbosa. Mas quando não a queira acceitar por entender que é legal o sitio, ora decretado pelo Executivo, ainda assim o Congresso Nacional não poderá fugir ao dever constitucional de se pronunciar a respeito do decreto n. 16.890, de 22 de abril do corrente anno. Emquanto o Congresso, reunido, não se manifestar a respeito, essa declaração do sitio, até a vigencia do funcionamento do Congresso, é considerada uma simples proposta de lei.

Tal é a opinião do Ministro Barradas, que foi, nesta materia, um dos mais extrenuos antagonistas de Ruy Barbosa:

"Inutil invocar em contrario a competencia geral reconhecida no Poder Judicial, para, no regimen que adoptamos, conhecer da inconstitucionalidade das leis ou dos actos do Executivo, porque, em relação ao estado de sitio, a nossa Constituição inclinou-se antes para as praticas parlamentares, seguindo de preferencia a Constituição Argentina, que, como vimos em Alberdi, inspirou-se na chilena, segundo a qual a declaração do Presidente, quando o sitio protrahe-se até a reunião do Congresso, é considerada uma simples proposta de lei.

Seja como for, tal é o nosso direito, tal a conclusão que podemos tirar." (Barradas — *Documentos Parlamentares* — Vol. 6º, pag. 316.)

O constitucionalista argentino Amancio Alcorta corobóra a opinião do Ministro Barradas:

"Lo segundo, porque, como hemos visto antes, las disposiciones sobre el estado de sitio han sido calçadas sobre las de la Constitución de Chile que quiere robustecer la accion del gobierno; y según estas, las que ellas encerran, corresponden a los dos poderes. Así el inciso 20 del artículo 82 dice que: "Si á la reunion del Congreso no hubiese expirado el término señalado, la declaracion que ha hecho el Presidente de la República, se tendrá por una *proposicion de ley*". No importa decir esto claramente que si ha expirado no tiene intervencion el Congreso, y que si no ha expirado su intervencion se reduce á discutir solamente si debe continuar o no? Y si los incisos 19, artículo 86, y 26 artículos 67 de la Constitución son un trasunto fiel de aquella disposicion, podriamos explicar de otro modo las palabras "aprobar ó suspender"? Podriamos decir que el Congreso tiene en todo caso el poder rescisivo? Reunido el Congreso, el estado de sitio declarado por lo Poder Ejecutivo cesa completamente, si aquel no resuelve su continuación. Para ello, y una vez instalado, se le comunican todos los antecedentes necesarios para que pueda formar su opinion sobre la resolución que se proyecta, resolución que viene á ser lo que la Constitución de Chile llama una proposición de ley; y entonces lo hecho antes, el estado de sitio de-

clarado por el Poder Ejecutivo, queda de la exclusiva responsabilidad de este, viniendo á ser lo que dicen los civilistas, *res inter alios acta*. (*Las garantías constitucionales*, pags. 243 e 244).

O art. 82, inciso 20, citado por Amancio Alcorta, é da Constituição de 1833. Corresponde ao art. 73, inciso 20, da Constituição de 1874, vigente no Chile, e assim commentada por Gonzalez Caldéron:

«Aún la Constitución de Chile, de la que Alberdi tomó su extrana concepcion del estado de sitio, ha sido orientada, por la transcendental reforma de 1874, hacia la supresión completa de la facultad presidencial para declararlo durante el receso del cuerpo legislativo, como lo significa el actual artículo 73, inciso 20, e lo confirman Huneeus y otros autores.» (*Derecho Constitucional Argentino*, vol. II pag. 267 *in fine*).

Isto posto, o decreto n. 16.890, de 22 de abril do corrente anno, deve ser considerado uma simples *proposta de lei*.

Mas o Congresso deve proceder como si o Presidente lhe viesse pedir a redecretação do estado de sitio, de modo que este só possa ser mantido com o concurso da Camara e do Senado.

Isso é de rigor até mesmo para impedir o estratagemma denunciado pela palavra eloquente de Ruy Barbosa:

«Si o marcehal aguardasse a reunião do Congresso Nacional, para lhe pedir a decretação do estado de sitio, não a poderia lograr sinão com o concurso da Camara e do Senado. Não contando com a maioria para esse attentado, nos dous ramos do Poder Legislativo, a sua absurda pretensão cairia. Bastaria o voto de um delles para a matar. Fazendo, pelo contrario, o que fez, isto é, decretando o sitio, para que o Congresso Nacional o viesse a suspender si lhe aprovesse, como o Congresso Nacional não legisla sinão mediante projectos approvados nas duas Camaras, basta o Governo ter a maioria em um para que o acto de sitio, por elle decretado, subsista.

Eis a vantagem da manobra.

«Para outorgar o sitio solicitado pelo Governo necessitaria elle duas Casas do Congresso. Para sustentar o sitio estabelecido pelo Governo, uma só das Casas do Congresso lhe basta. Porque, no primeiro caso, o de que se trata é de adoptar um projecto, cousa que não se opéra sinão com o concurso das duas Camaras, e, no segundo, pelo contrario, é de rejeitar um projecto, para o que não se ha mistér sinão do voto de uma ou de outra.» (*Documentos Parlamentares*, vol. 7º, pagina 275).

Na França, em caso de dissentimento entre as duas Casas do Parlamento, o estado de sitio é *suspensc de pleno direito*.

O Senado e a Camara dos Deputados teem, aqui, um direito igual, e assim como o accordo das duas assembleás é necessario para estabelecer o estado de sitio, *do mesmo modo o consentimento de todas duas é indispensavel para mantel-o.*

«Lorsque l'état de siège a été déclaré par un décret du Président de la République, rendu en l'absence des Chambres, celles-ci, dès qu'elles sont réunies, maintiennent ou lèvent l'état de siège; en cas de dissentiment entre elles, l'état de siège est levé de plein droit.

Le Sénat et la Chambre des députés ont ici un droit égal, et de même que l'accord des deux assembleés est nécessaire pour établir l'état de siège, *de même le consentement de toutes deux est indispensable pour le maintenir.* Pour prévenir toutes difficultés d'interprétation nous avons cru devoir le dire expressément.»
(M. Frank-Chauveau-Apud Eugène Pierre-Traité de Droit Politique E'lectoral et Parlementaire, pag. 643, n. 557).

Não sabemos o que o Congresso resolverá na sua alta sabedoria. Haja o que houber, aconteça o que acontecer, — o nosso protesto está lavrado. Trouxe-nos, a esta eminencia o cumprimento do dever. E ao fitarmos esta assembleá e ao contemplarmos toda a grandeza deste recinto — salteia-nos a impressão de que se amplifica o horizonte visual e de que o ambito desta Casa se alarga, se dilata, se estende se prolonga até confinar com as lindes territoriaes da Patria Brasileira e que, vós outros, sois esses milhões de homens, fundidos em uma só alma collectiva, com a consciencia da nacionalidade, com a mesma finalidade historica e com os mesmos idéaes de Patria, de Continente e de Humanidade.

E' que vós deveis ser a mais lidima representação da Patria, na intelligencia, na cultura, no civismo e nas supremas aspirações de liberdade e de justiça.

Senhores do Congresso Nacional, cumpri o vosso dever.

Repelli esse estado de sitio permanente e inconstitucional.

Repassae a vossa alma da profundeza cerulea, da serenidade diáphana, da eloquencia alada deste pensamento do agridoce Amiel: .

Si Deus, que é, para os crentes, o Todo-Poderoso, a Lei Suprema de toda a vida, deixasse de existir, o cumprimento do dever ainda serra a chave do enigma e a estrella polar da Humanidade em marcha.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1925. — *Lauro Sodré.* — *Soares dos Santos.* — *Benjamin Barroso.* — *Barbosa Lima.* — *Moniz Sodré.* — *Antônio Moniz.* — *Azevedo Lima.* — *Arthur Caetano.* — *Baptista Luzardo.* — *Adolpho Bergamini.* — *Plínio Casalo.* — *Wenceslau Escobar.* — *Jercynmo Monteiro.* — *Justo Chermont.*

Ahi fica, Sr. Presidente, entregue ao Senado e á Mesa, para ser integralmente publicado nos nossos *Annaes*, o protesto que acabei de lêr.

Repito que, perante o Sr. Presidente da Republica, ainda hoje, embora abrindo larga critica, severa e justa, a actos de S. Ex., que me parecem errados e contrarios aos principios republicanos em que meu espirito se educou, não appareço como inimigo de S. Ex., mas contrario a actos seus, que não sei como explicar.

Desde o começo de seu governo, levei a minha palavra de appello a S. Ex. Era em beneficio dos moços da Escola Militar, a solicitar, como um gesto de S. Ex. mesmo, essa providencia salutar, que seria a calma levada a tantos lares e a tranquillidade a tantas familias, da amnistia a esses moços, levados a um acto de rebeldia, considerado como tal,—o levante da Escola Militar. E é com espanto que, nas palavras ditas por S. Ex. recentemente a um organ da imprensa carioca, vi que o Sr. Dr. Arthur Bernardes foi buscar nas paginas de um livro do nosso saudoso compatriocio Sr. Dr. Aristides Milton o que S. Ex. considera como sentença lapidar. São palavras que o primeiro commentador da nossa Constituição attribue a um eminente estadista norte-americano, e que valeriam pela condemnação da amnistia.

Aos meus olhos, Sr. Presidente, si tivesse de invocar como lapidar alguma sentença, nesta hora de angustia e de soffrimentos para nossa Patria, seria a palavra do notavel Presidente da Republica irmã, que é o Chile, o Sr. Dr. Arturo Alessandri, que, ao passar pelo nosso seio, e, porventura diante dos males que nos affligem, soube dizer que só o amor é fecundo e o odio nada edifica. Aos meus olhos, esta é que é a sentença verdadeiramente, lapidar. (*Muito bem; muito bem.*)

Opiniões referidas pelo orador:

“*Manuel de droit constitutionnel*”. L. Duguit. “La résistance *défensive* est-elle legitime? La question est ici plus delicate. Elle se pose dans le cas où on veut résister par la force à l'exécution d'une loi que l'on pretend contraire au droit ou à un acte individuel contraire à leis lois. Le droit de résistance *défensive* ne saurait être théoriquement contesté... Mais l'individu a certainement le droit de résistance par la force à l'acte individuel d'un agent agissant en violation de la loi. L'acte de l'agent n'a alors aucun valeur légale; c'est un acte de force brutale auquel l'individu a le droit de répondre par la force”.

“Benjamin Constant: “L'obeissance à la loi est un devoir; mais comme tous les devoirs il n'est pas absolu, il est relatif; il repose sur la supposition que la loi part d'une source légitime et se renferme dans des justes bornes... Mais aucun devoir ne nous lie envers des lois telles que celles qu'on faisait, par exemple en 1793 ou même plus tard et dont l'influence corruptrice les plus nobles parties de notre existence”.

“Reste la question de la résistance *aggressive* ou du droit à l'insurrection. Ici encore théoriquement la réponse ne peut faire de doute. Tout gouvernement qui d'une manière permanente fait des lois attentatoires au droit supérieur qui s'impose à l'Etat, qui fait ou laisse faire des actes arbitraires en violation des lois existantes est un gouvernement tyrannique qui manque,

à sa mission, et le peuple qui fait une révolution pour le renverser fait assurément un acte légitime. On ne saurait nier non plus que dans l'histoire il y a eu des révolutions légitimes. Tous les philosophes politiques, qui depuis Saint Thomas jusqu'à Locke, ont reconnu le droit d'insurrection, ont compris ces dangers et ont recommandé de n'user de ce remède qu'avec une extrême prudence”.

“Leon XIII: (Encyclice Libertas (20 de junho de 1888)... verum imperandi jus abest... rectum est non parere”.

“Tous les théologiens ont admis la légitimité de la résistance défensive; c'est la légitime défense; elle est de droit naturel. Gerson au XV^e siècle écrivait:

“Et si subditos manifeste et cum obstinatione in injuria et de facto prosequatur principis, tunc reges hoc naturalis, vim vi repellere licet, locum habet. (J. Droz — *App. de la morale à la politique.*)”

“Haverá circunstancias extraordinarias, dadas as quaes a moral possa approvar ou pelo menos tolerar esse genero de revoluções? Kant, inflexivel em seus austeros principios decide que não ha caso nenhum que possa autorizar uma revolução. Não se poderia, entretanto, pôr em duvida que si um homem tem o direito de se defender a si mesmo, um grande numero de homens reunidos o não teriam? Ser-nos-ha permittido abolir a lei da natureza que leva homens desesperados a correrem ás armas? Quando a tyrannia cava a ruina de um Estado a tal ponto que a propriedade não é mais respeitada, ultrajada a honra, derramado sangue precioso nos cadafalsos, pôde-se ter como dissolvida a ordem social, e eu concebo que só por meios violentos possa ella ser restabelecida”.

O Sr. Presidente — Está terminada a prorrogação da hora do expediente.

O Sr. Bueno Brandão — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra pela ordem o Sr. Bueno Brandão.

O Sr. Bueno Brandão (pela ordem) — Sr. Presidente, desejaria fazer algumas considerações sobre o discurso que acaba de proferir o representante do Pará, e também algumas outras sobre o protesto que S. Ex. leu. Como não posso fazê-lo neste momento, visto estar terminada a hora do expediente, na primeira oportunidade farei considerações sobre as razões apresentadas por S. Ex., tomando também a liberdade de examinar o manifesto apresentado à Nação.

O Sr. Soares dos Santos — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Soares dos Santos.

O Sr. Soares dos Santos (pela ordem) — Sr. Presidente, eu estava inscripto para fallar na sessão de hoje. Não sendo,

porém, possível, devido ao facto de estar esgotada a hora do expediente, peço a V. Ex. que me conserve inscripto para fallar no expediente da sessão de amanhã.

O Sr. Presidente — V. Ex. será attendido.

ORDEM DO DIA

Continuação da eleição das Commissões.

Vae se proceder á eleição para o cargo de 2º Secretario.

São recolhidas 32 cédulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado:

	Votos
Silverio Nery.....	32

O Sr. Presidente — Proclamo 2º Secretario do Senado o Sr. Silverio Nery.

Vae se proceder á eleição para os cargos de 3º e 4º Secretarios.

Corrido o escrutinio, são recebidas 32 cédulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado:

	Votos
Pires Rebello.....	30
Pereira Lobo.....	23
Sampaio Corrêa.....	5
José Murtinho.....	4
Affonso de Camargo	1
Pedro Lago.....	1

O Sr. Presidente — Foram eleitos 3º e 4º Secretarios os Srs. Pires Rebello e Pereira Lobo. Supplentes, os Srs. José Murtinho, Sampaio Corrêa, Affonso de Camargo e Pedro Lago.

Vae se proceder ao sorteio da Commissão de Poderes.

O Sr. 1º Secretario retira da urna nove cédulas com os nomes dos Srs. Felipe Schmidt, Jeronymo Monteiro, Lacerda Franco, Miguel de Carvalho, Moniz Sodré, Soares dos Santos, Aristides Rocha, Eusebio de Andrade e João Thomé.

O Sr. Presidente — Foram sorteados para a Commissão de Poderes, os Srs. Felipe Schmidt, Jeronymo Monteiro, Lacerda Franco, Miguel de Carvalho, Moniz Sodré, Soares dos Santos, Aristides Rocha, Eusebio de Andrade e João Thomé.

Devia seguir-se agora a votação da Commissão de Constituição. A Mesa, porém, está informada da retirada de sete Senadores.

Não ha, portanto, numero. Deixo de fazer a chamada em virtude da informação.

Assim, pois, designo para a ordem do dia de amanhã:

Continuação da eleição das Commissões.

Levanta-se a sessão ás 15 horas e 15 minutos.

3ª SESSÃO, EM 8 DE MAIO DE 1925

PRESIDENCIA DOS SRS. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE, E A. AZEREDO,
VICE-PRESIDENTE

A's 13 e 1/2 horas acham-se presentes os Srs. Mendonça Martins, Pereira Lobo, Costa Rodrigues, Cunha Machado, Euripedes de Aguiar, Thomaz Rodrigues, Benjamim Barroso, João Lyra, Antonio Massa, Fernandes Lima, Eusebio de Andrade, Pedro Lago, Bernardino Monteiro, Modesto Leal, Mendes Tavares, Sampaio Corrêa, Bueno Brandão, Bueno de Paiva, Luiz Adolpho, Hermenegildo de Moraes, Affonso de Camargo, Carlos Cavalcanti, Lauro Müller, Vespucio de Abreu e Soares dos Santos (25).

O Sr. Presidente — Presentes 25 Srs. Senadores, está aberta a sessão.

Vae ser lida a acta da sessão anterior. Convido o Sr. Sampaio Corrêa a occupar a cadeira de 2º Secretario.

O Sr. 4º Secretario, lê e é, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario, declara que não ha expediente.

O Sr. 4º Secretario, declara que não ha pareceres.

Comparecem mais os Srs. A. Azeredo, Ferreira Chaves, Rosa e Silva, Moniz Sodré, Manoel Monjardim, Miguel de Carvalho, Joaquim Moreira, Alfredo Ellis, José Murtinho, Felipe Schmidt e Lauro Müller (11).

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Soares dos Santos, préviamente inscripto.

O Sr. Soares dos Santos — Sr. Presidente, o Chefe do Executivo Federal, usando de uma attribuição que vem sendo por elle exercida desde 1º de janeiro de 1923, acaba de publicar o decreto n. 16.890, de 22 de abril ultimo, que proroga o estado de sitio nesta Capital e em varios Estados, até 31 de dezembro do corrente anno. Deste modo, sem a intervenção do Congresso Nacional, o actual Governo da Republica vem praticando actos successivos, que são da competencia do Poder Legislativo, não obstante o texto constitucional por elle invocado no sentido de justificar a perfeita normalidade dos seus actos, porquanto a attribuição de que trata o art. 48, n. 15, não devendo invalidar o art. 34, n. 21, do mesmo estatuto, a attribuição que se arroga o Sr. Presidente da Republica, só deve ser admittida na hypothese prevista de não estar o Congresso funcionando, como claramente explica o § 1º do artigo 80 da referida lei.

Essa é a interpretação corrente, acceita e que tem sido adoptada pelos presidentes anteriores, havendo a notar o acto do governo do marechal Hermes, contido no decreto numero 10.861, de 25 de abril de 1914, pelo qual foi prorogado o estado de sitio até 30 de outubro do dito anno, e em que ficou demonstrada pelos *consideranda* que precedeu o mesmo de-

creto, a competencia do Congresso Nacional para resolver sobre o estado de sitio, pela reserva de que o Poder Legislativo poderia suspender os efeitos do mesmo decreto, caso não concordasse com as razões de emergencia que determinaram aquella iniciativa do Governo Federal.

Convem aqui assignalar que o Governo de 1914, logo que foi iniciada a sessão legislativa desse anno, levou ao conhecimento do Congresso o seu acto, em mensagem especial para o fim de ser cumprido o n. 21 do art. 34 da Constituição Federal, fazendo acompanhar a sua exposição dos documentos justificativos das medidas de excepção por elle tomadas na vigencia do estado de sitio, figurando entre estes documentos a relação dos presos civis e militares.

E o Congresso Nacional, approvando os actos do Poder Executivo, naquelle tempo, ao mesmo tempo que restabelecia sua autoridade compromettida, evidenciava a harmonia e a independencia que devem existir entre os poderes federaes. Este dever, porém, não satisfeito pelo Governo actual, e, apesar da falta desta formalidade e da influencia que o Executivo possa ter nas deliberações do Congresso, não ha duvida que o Sr. Presidente da Republica, publicando o decreto n. 16.890, de 22 do mez passado, que proroga o estado de sitio para esta Capital e para os Estados, só podia ter agido por donegação; havendo, portanto, conveniencia em examinar si ainda perduram os mesmos motivos justificativos do novo decreto, por isso que a decretação do estado de sitio corresponde á adopção de uma medida de emergencia, que não póde ser prorogada sem produzir efeitos prejudiciaes ao paiz.

Soffre com elle o credito nacional pela diminuição da confiança nas relações commerciaes; soffrem os accusados, mas soffrem sobretudo os que incorrem nas suspeitas partidarias, por denuncias que não teem confirmação. Até que seja apurada a verdade sobre os implicados no crime de conspiração, soffre a liberdade individual, dando isso logar a que as prisões fiquem repletas de pessoas que aguardam a formação das respectivas culpas, difficilmente apuradas nos infindaveis inqueritos publicos.

E, enquanto isso não ficar resolvido, a Nação retrograda pelo irregular funcionamento dos varios departamentos da administração federal. De quem a culpa?

Torna-se facil responder aos que suppõem que os Governos tudo podem fazer — e a culpa dessa situação penosa em que estamos vivendo, cabe exclusivamente aos que se revoltaram procurando obter por processos violentos a reivindicção de possiveis direitos ou a revogação de praxes administrativas julgadas prejudiciaes ao interesse da sociedade.

Disse o Sr. Presidente da Republica, em uma entrevista recente concedida a um jornal desta Capital:

“Desafio que me apontem, um só acto do meu Governo, excitando a rebeldia.”

E' possivel que assim seja, mas o facto é que os revolucionarios teem sempre a preocupação de que com elles está a defesa social, não obstante os perigos inherentes á sua situação de rebeldia.

E, si assim não fôra, Tiradentes e outros tantos patriotas, que se sacrificaram pela liberdade da Patria, não teriam al-

cançado a immortalidade, que os acompanha, tendo os seus nomes vinculados á gratidão nacional.

E, descendo do alto destas comparações historicas para o terreno rasteiro da politica contemporanea, nós vamos encontrar as figuras de antigos revolucionarios em alguns dos auxiliares do actual Governo da Nação.

E nem porque estes militares estivessem fóra da lei em outros tempos. são julgados indesejaveis, porque a amnistia a todos nivelou, integrando-os devidamente na confiança governamental.

Quando estalou em S. Paulo a revolta de 5 de julho ultimo, confesso, Sr. Presidente, que tive uma dolorosa surpresa. Eu vinha de sustentar na tribuna desta Casa uma campanha pertinaz pela pacificação do Rio Grande do Sul, que durante dez mezes seguidos soffrera as consequencias de uma guerra civil, sem que o Governo daquelle Estado, pudesse reunir elementos sufficientes para debellal-a. Faltava-lhe então o que se chama o nervo da guerra, isto é, o dinheiro indispensavel para compra de armamentos e para manutenção de homens aguerridos, que constituissem as brigadas auxiliares, como agora se fez com o auxilio do Governo Federal. A pacificação feita em consequencia do accôrdo realizado pela intervenção do Sr. Presidente da Republica, antes do levante de S. Paulo, não satisfizera evidentemente á situação dominante no Rio Grande, que viu nesse accôrdo um deslocamento no eixo da politica governamental.

Longe de afastar a intervenção do Sr. Presidente da Republica, que já se fazia sentir até nas deliberações internas do Partido Republicano, o chefe deste partido não reagiu, como teria feito Julio de Castilhos, e preferiu acceitar o mediador como *persona grata*, disposto a acatar os conhecimentos profissionais deste para uma alliança vantajosa que modificasse a attitude duvidosa do Chefe da Nação.

A revolta de S. Paulo, contra a qual o Rio Grande inteiro protestou foi o pretexto encontrado para a guerra de emboscada que desde então foi movida contra os antigos elementos da revolução riograndense, servindo para isso as informações tendenciosas que foram trazidas ao conhecimento do Governo Federal sobre uma alliança occulta entre os opposicionistas do Rio Grande e os rebeldes de S. Paulo.

Declaro ao Senado, serenamente, que eu não conheço o Sr. Honorio de Lemos; nunca o vi e delle só formulei juizo favoravel, através os elogios que lhe foram feitos pelo meu eminente amigo e patricio, Sr. marechal Setembrino de Carvalho. Era natural, portanto, que eu reconhecesse como sendo sincero o offercimento feito pelo Sr. Honorio de Lemos para combater com a sua gente os revoltosos de S. Paulo, na defesa do governo da Republica.

Informações tendenciosas, de caracter militar, lograram afastar daquelle chefe a confiança do governo federal, o qual ao mesmo tempo que repellia, como perigoso, o auxilio que lhe fora offerecido, acceitava a cooperação da policia do governo estadual.

Note, porém, o Senado que o Sr. Presidente da Republica, assim procedendo, não cogitou provavelmente do alcance politico dessa coadjuvação, que só mais tarde se verificou pelo emprego ostensivo das forças auxiliares da mesma mi-

licia, organisadas com o caracter ostensivo de forças regulares, armadas e municiaadas por conta do governo da União para repellir as tentativas subversivas das guarnições federaes naquello Estado.

Estava feito o accordo tão desejado.

Era presumivel, Sr. Presidente, que desde logo os elementos da antiga revolução pagassem o tributo derivado de sua anterior conducta, com os ataques que soffreram, levados á custa de defesa das instituições republicanas.

De nada valem em sua defesa a condição de serem elles amnistiados.

Destituídos dos seus direitos, sem garantias para as suas propriedades, que eram invadidas pelos soldados provisórios, só lhes restava o recurso que adoptaram de resistir pelas armas, resolvidos a defender a propria vida e a redimir a sua dignidade de cidadãos rio-grandenses.

E' esta a genesis da nossa revolução, dirigida contra as autoridades compressoras, e contra estas ficaria limitada a resistencia dos revoltosos, si o Governo federal se dispuzesse a amparar as suas justas reclamações.

Ao contrario disso, as tropas estaduaes foram mobilizadas sob a direcção do general commandante da 3ª região militar, mas, na realidade, obedecendo ás instrucções das autoridades civis, porque o Exército federal é hoje uma instituição fallida, que cedeu o seu logar ás milicias estaduaes, de accôrdo com a orientação dominante na politica nacional.

Resta saber, Sr. Presidente, si este novo rumo é o que convém aos interesses da Federação; resta saber si os quinze mil homens que formam hoje as brigadas policiaes do Rio Grande, armadas e municiaadas pelo Governo da União, são de facto, elementos que devam ser considerados como efficientes, para a reconstrucção da ordem constitucional do paiz.

Sem negar valor militar a toda essa gente, começo por accentuar que, os *provisórios* foram recrutados para fazer a guerra e que, assim sendo, elles terão a sua subexistencia garantida, como profissionaes incorporados, enquanto durar a agitação nas fronteiras do sul.

Confesso não acreditar que a autoridade do Sr. Presidente da Republica seja sufficiente para ordenar o desarmamento daquella gente, nem mesmo que o Presidente do Rio Grande do Sul, tenha prestigio para tanto, porque daqui em diante só governará o meu Estado quem essa gente quizer ou quem a mantiver como peso effectivo do orçamento estadual. Entrará, assim o Rio Grande em um regimen de franca caudilhagem para o qual vem concorrendo a acção parcial e inadvertida do Governo da Republica.

Para estorvar a solução do problema da successão presidencial, que se desenha nos horisontes politicos, o Rio Grande já se apresenta como uma esphinge que precisa ser advinhada, antes de ser tomada uma resolução que facilite a paz no seio da familia brasileira. Ou o ex-chefe da antiga Reacção Republicana resolve aceitar o candidato que lhe fôr indicado, sem maior respeito pelas formalidades republicanas, ou o Rio Grande, official, indicará as suas brigadas para decidir sobre a hypothese que mais convenha aos seus interesses regionaes.

No intuito de alcançar uma solução satisfactoria para o caso, está o Governo Federal agindo com relativa prudencia, satisfazendo a todas as exigencias que lhe teem sido feitas para garantir a estabilidade da situação dominante no Rio Grande do Sul. Até uma flotilha, organizada com os rebocadores de propriedade do Estado e armada com os canhões da Nação, foi collocada na Lagoa dos Patos e alli permaneceu por largo tempo, obedecendo ás ordens do governo estadual.

Por ultimo, vem o decreto prorogando o estado de sitio, que tira ás opposições do meu Estado o direito de se alistarem e torna evidente uma situação favoravel para os que se comprometteram a votar no candidato laureado com todos os indices da preferencia official.

O que tudo isto representa de prejudicial para a Republica torna-se facil de verificar pela diminuição do nosso credito no exterior, determinando as oscillações do cambio e affectando profundamente a nossa economia interna.

Emquanto as populações agricolas que trabalham e que são os factores de nossa riqueza economica, vivem apartadas de suas terras por falta de garantias individuaes, não se annuncia uma providencia administrativa que faça renascer a confiança nacional, mas recorre-se a uma nova medida reaccionaria, como a da prorogação do estado de sitio, sem nenhuma consideração pela autoridade do Congresso Nacional, que está no periodo de seu funcionamento e a quem compete privativamente resolver sobre o assumpto, nos termos restrictos da Constituição da Republica.

Sr. Presidente, em todo o territorio do Brasil não ha hoje um ponto, segundo a declaração official, que não esteja sujeito ao dominio das autoridades legaes, sendo a este respeito notorias as communicações feitas pelo Presidente do Rio Grande do Sul e corroboradas pelo commandante da terceira região militar, de que não existem, presentemente, revolucionarios em lutas na séde daquella circumscripção da Republica.

Como admittir, neste momento, o estado de sitio para o Amazonas, Pará; Sergipe e Bahia que são os Estados que mais se teem distinguido pelas manifestações de solidariedade dos respectivos governadores com o Sr. Presidente da Republica e onde a tranquillidade é perfeita, depois que alli foi feita a intervenção federal ?

O mesmo se dá em S. Paulo, que se prepara com excessivo zelo, adquirindo armamentos que competem ao Exercito Federal, talvez para que seja garantida a sua hegemonia no seio da Federação ou ainda para prevenir-se contra futuros pronunciamento de sua policia militar.

Em qualquer hypothese, porém, não foi para reprimir a conducta justificada do grande Estado que o Governo Federal deliberou conserval-o em estado de sitio, tanto mais que haverá motivos para suppor que S. Paulo official de hoje constitue uma garantia para a politica mineira contra as provaveis pretensões do sul. Entretanto, no Rio Grande perdura presentemente uma harmonia auspiciosa entre os *leaders* da situação, considerado como tal o nosso Ministro Especial em Montevideo, que já foi director da maternidade desta Capital e é o homem da confiança do Sr. Presidente da Republica.

De sorte que, Sr. Presidente, deante deste quadro que delinea o actual momento politico, a duvida assaltou o meu espirito sobre a conveniencia de ser adoptada uma medida tão grave como a que se contém no decreto de 22 do mez passado e a pergunta que fiz ficaria sem resposta si não fosse a situação excepcional do Districto Federal, onde cresce o numero de presos politicos, que estão sujeitos á prisão preventiva e que continuam á disposição da policia até que a Justiça se pronuncie sobre elles no julgamento de um processo que para muitos ainda está na phase inicial. Além dos presos recolhidos ás prisões desta Capital ha tambem os que se encontram na hospedaria dos immigrants, em S. Paulo, sobre os quaes é licito ainda perguntar: Qual será a sorte reservada para os que não forem denunciados, e qual o destino dos que forem impronunciados, apezar da intervenção do Sr. procurador criminal da Republica, em face do novo decreto de prorrogação do sitio ?

No entanto, não ha no Rio Grande do Sul conspiradores para processar, nem ha presos politicos recolhidos ás prisões do Estado, por que alli os processos empregados são summarios, e não dão logar ás reclusões pessoaes, que entretanto poderão ser effectuadas na vigencia do novo sitio.

O decreto de prorrogação do sitio para o Rio Grande representa, pois, uma medida absurda que não se justifica nem mesmo pelo alcance politico que lhe pretendem dar. Por outro lado, elle creou uma situação de constrangimento para o dictador rio-grandense, acostumado a dirigir o Estado com a sua responsabilidade exclusiva, sem receiar as consequencias dos actos decorrentes de sua vontade reaccionaria.

D'ahi, Sr. Presidente, é possivel que eu esteja illudido no prognostico que firmei, buscado nas lições de civismo do tradicional partido republicano rio-grandense.

O desastre da reacção republicana é ainda recente para que o actual Presidente do Rio Grande do Sul procure dissentir das imposições do poder central. O essencial para elle é que se pense cá fóra que existe na minha terra uma associação politica, chamada — o borgismo, — capaz de impôr a sua vontade ao resto da Nação. São ameaças que facilmente se desfazem no caso eminente da successão presidencial.

O chefe gaúcho escreverá uma carta pastoral, explicando a sua conducta *doutrinaria* para adherir, em seguida á chapa dos governadores. E tudo acabará na santa paz do Senhor !

Permitta-me ainda V. Ex., Sr. Presidente, um ultimo commentario para rematar a minha exposição.

Foi ao tempo em que vivia o Senador Pinheiro Machado, cuja figura politica foi sempre tão discutida, principalmente durante o periodo da chamada campanha civilista, em que elle teve de enfrentar uma forte opposição que se ramificava por todo o paiz.

Um dia, na intimidade de correligionario, interpellei-o eu a proposito do pleito presidencial, receioso da agitação que se fazia em torno da candidatura militar e tendo em vista o successo obtido pela palavra victoriosa de Ruy Barbosa.

Respondeu-me Pinheiro Machado, visivelmente emocionado:

— “Essa agitação é um bem social porque é signal de que a opinião revive neste paiz...”

E concluiu, como quem não desejava ser contrariado:

"Nunca mais, enquanto eu viver, o Presidente da Republica em exercicio, se lembrará de fazer o seu successor, á revelia da vontade da Nação."

E como lhe replicasse eu que a candidatura militar poderia ser considerada como imposição de uma classe, da qual se fazia instrumento a vontade d'elle Pinheiro, respondeu-me peremptoriamente:

— "Mas eu sou o Chefe de um partido politico, com o direito de intervir nas soluções que julgo serem necessarias para attender ás exigencias nacionaes."

Pinheiro Machado tinha razão. O pleito presidencial realizou-se sem que fossem infringidos os preceitos constitucionaes. Delle resultou a presidencia do Marechal Hermes, que foi um Governo militar, mas um Governo civil, na accepção extricta desta palavra, que obedeceu ás injuncções da politica que o elegeu. Dahi a guerra movida contra esse Governo e que se reflectiu no odio intenso contra a figura do Chefe do Partido Conservador. E Pinheiro não tinha ambições, nem incompatibilidades pessoais, como demonstrou mais tarde, amparando com o seu prestigio a candidatura do illustre Dr. Wenceslau Braz para succeder ao Marechal Hermes na administração do paiz.

Os tempos mudaram. Pinheiro desapareceu do scenario da vida, envolvido em um mysterio sangrento, que eu não de-sejo recordar. Mas á norma politica que o Chefe do Partido Conservador sempre combateu por julgar-a prejudicial á verdade do regimen, tornou-se victoriosa, depois de sua morte, como regra de conducta seguida pelos Presidentes da Republica que entendem poder escolher os seus successores entre os auxiliares de sua confiança, sem attender aos reclamos da opinião nacional.

Com essa attitude são solidarios os Governadores dos Estados, sempre sollicitos em satisfazer as exigencias do poder central, e que presumem representar a maioria de seus jurisdicionados pela falta de organização dos partidos regionaes.

Para completar o quadro de desregramento dos nossos costumes politicos, foi creada a lei de repressão da liberdade de imprensa e estabelecida, com o estado de sitio, a censura policial que attinge hoje até o sigillo da correspondencia, desfazendo as ultimas illusões sobre as garantias offerecidas pela Constituição Federal.

São estes factos impressionantes que teem servido para augmentar a atmosphera de desconfiança, na qual vivemos, e que impedem que a Nação possa progredir com o restabelecimento da paz no seio da familia brasileira...

Como acreditar, pois, que os republicanos que teem responsabilidades definidas perante a Nação possam acceitar, sem constrangimento, todas estas restricções impostas ás liberdades individuaes e não envidem os seus esforços para que o paiz volte ao regimen da ordem e da completa applicação das leis?

Os actos de opposição aos governos imprevidentes e reaccionarios, si são censuraveis pelos males immediatos que possam produzir, justificam-se, entretanto, perante o futuro, desde que a agitação tenha por objecto reconstruir a Patria sob os deliniamentos de uma reforma politica ou administrativa, que vise melhorar as instituições nacionaes.

Sr. Presidente, eu não sou revolucionario, como mais de uma vez tenho affirmado de accôrdo com os ensinamentos da escola conservadora a que me filiei. Penso, entretanto, como o meu nobre amigo, Senador Antonio Azeredo, Vice-Presidente do Senado, quando em 1916, affirmava desassombradamente em um discurso de defesa dos seus amigos de Malto Grosso, que, *a revolução é um direito reconhecido e affirmado pelos tratadistas mais modernos e mais liberaes.*

Passo agora, Sr. Presidente, a tratar do manifesto que o meu illustre patricio, Dr. Assis Brasil, dirigiu ao paiz, explicando a sua conducta e a de seus amigos do Rio Grande, no actual momento politico.

Documento de alto valor historico, nelle veem enumerados todos os males que nos flagelam e tambem as providencias que se impõem como reformas inadiaveis de um programma reconstructor; do qual dependerá a tranquillidade do Brasil.

Póde-se discordar dos termos empregados neste documento, que justifica o processo revolucionario como recurso extremo a ser adoptado, para tornar effectivas as conquistas liberaes, que formam as bases organizadoras de um novo partido politico.

Aliás, esta solução que apparece amparada pela assignatura de seu illustre autor, tem a responsabilidade exclusiva do mesmo republicano, e apenas quiz justificar no alludido documento, a sua actual attitude politica perante a opinião nacional.

Mas, o que sobretudo torna evidente a necessidade de ser conhecido este manifesto é a revelação do programma organica que elle resume, condensando os principios republicanos nas reformas uteis de cuja realização ficará dependendo a pratica verdadeira do regimen federativo.

Sr. Presidente, a minha conducta cooperando para que se tornem conhecidas as idéas defendidas no manifesto da opposição riograndense, não significa o apoio que eu esteja dando ao movimento revolucionario, mas tem o valor de explicar o reconhecimento da justiça que eu faço ao patriotismo do chefe civil da mesma revolução.

Alem disso, eu preciso demonstrar a minha admiração por essa figura de republicano historico, que é o Dr. Assis Brasil.

O Senado conhece os factos anteriores em que me vi envolvido, quando tive de sustentar desta tribuna a necessidade de ser pacificada a minha terra natal.

Cercado por uma atmospherá de intrigas, favorecidas por aquelles que melhor deviam conhecer os meus sentimentos republicanos, foi a mão generosa do Dr. Assis Brasil que me integrou no coração dos rio-grandenses.

Hoje — é elle a victima dessa mesma campanha diffamatoria, por ter assumido uma attitude constrangida de rebeldia contra os que não querem reconduzir a Nação ao regimen legal das praticas liberaes, que são garantidas pela Constituição da Republica. O paiz pede moderação nas normas governamentaes, mas em vez da linguagem de tolerancia, exigida pelo actual momento politico, é a pena de morte que por um virú, aberrando do sentimento de fraternidade, para punir o crime dos que foram vencidos nesta revolução.

Por isso mesmo cresce no meu conceito a sympathia pelos que soffrem e que na luta se sacrificaram em defesa do idéal republicano.

Este documento, Sr. Presidente, que eu annexarei ao meu discurso, representa ao mesmo tempo o protesto feito em nome das populações opprimidas do Rio Grande do Sul e repercutirá como um brado de angustias, que precisa ser attendido dentro da ordem, a fim de que possamos viver tranquilos no futuro, respirando uma atmosphera de protecção legal.

O manifesto a que me refiro é este:

A ALLIANÇA LIBERTADORA DO RIO GRANDE DO SUL.

AO PAIZ

As altas preocupações de bem publico e de desinteressado patriotismo que explicam a existencia e actividade da opposição riograndense não são exclusivas de uma secção da nacionalidade. Dia a dia se esboça com evidencia maior a identidade de sentir e de pensar do paiz inteiro, filha da identidade dos soffrimentos que trabalham com igual dureza a alma de todos os bons brasileiros.

E' sob a pressão das grandes amarguras que a solidariedade nacional se desenha e revela com maior clareza. A dôr é um soberano regenerador: apura e refina as energias supremas e excita as supremas virtudes.

Todos os espiritos estão penetrados do triste descalabro das instituições livres que nos quizemos dar, ha um largo terço de seculo, e em cuja pratica, sem uma substancial alteração, temos insistido musulmanamente, menos levados da esperanza de possiveis resultados satisfactorios do que dominados pela força de energia, aggravada pelo nosso característico pendor conservatismo e pelo natural emperramento dos interessados.

Tão longo ensaio foi mais que sufficiente para retirarmos o fructo da observação e da experiencia, esse melhor criterio dos seres intelligentes. E a observação e a experiencia demonstraram que, dessas instituições, uma boa parte estava errada — nem é de maravilhar que a tentativa apressada dos inexperientes constituintes, improvisados sobre o recente esborramento do imperio centralizado, deixasse de ser impecavel; e a parte que não estava errada tem sido torturada, desnaturada, falsificada pelo continuo uso vicioso, em mãos de homens moral ou intellectualmente incompetentes, ou privados, pela influencia do ambiente, da acção benefica de que alguns seriam capazes.

A resultante de todas essas forças do passado, que não pede prova, porque já é uma aquisição do consenso nacional, porque já se transformou em evidencia, é que o Brasil se arrasta nos dias que correm sob a *ignominia do despotismo e da tyrannia*. As definições tambem seriam dispensaveis; mas, no caso são bastante breves para não ficarem de mais: despotismo é a concentração de todo o poder nas mãos de um só; tyrannia é o exercicio do poder com crueldade.

Temos uma cousa e outra: temos casos, como o do Rio Grande do Sul, onde a lei fundamental, confere exclusivamente ao *despota* a faculdade de fazer as leis, de as regulamentar e applicar, temos o caso geral dos outros Estados, onde, virtualmente, as leis organicas e a propria Constituição Federal tornaram possível e facil a absorção de toda a vida pelos governadores e presidentes; temos o Executivo federal nomeando de facto, sem o minimo contrapeso, todos os agentes da actividade, e a terminar pelos juizes superiores; temos, finalmente, a presente exhibição desbragada do exercicio de todo esse despotismo com luxo de deshumana dureza, que contrange o coração e revolta o espirito, confiscação arbitraria da propriedade particular, prisões atulhadas de innocentes, torturas e supplicios inquisitoriaes, todo o cortejo classico das epochas neroneanas.

Mas o Brasil, como entidade soberana e perpetua, que não está sujeita a perecer da acção accidental dos cogumelos venenosos aggrarrados ao seu cortex robusto, guarda — guardará sempre — a sua reserva de soberania indelegavel, inalienavel, para, quando lhe aprouver, enveredar magestosamente pela avenida que julgar mais convenniente aos seus destinos.

Nada mais justificavel nem mais opportuno, nesta hora historica, do que esse Brasil, que não póde ser presa perenne dos sugadores da sua seiva destituídos da simples probabilidade de adquirir aptidão para uma concepção racional das finalidades nacionaes; nada mais justificavel, nem mais opportuno, nem mais urgente do que — o Brasil tomar attitude imponente de reassumpção da sua indeclinavel personalidade soberana.

O que ha a fazer não são reformas sedativas, paliativos, remendos. O que elle reclama de quem só ha appellação para elle mesmo é a remodelação radical da Republica. Essa não poderá ser operada pelas delongas, chicanas e escusos desvios dos processos ordinarios, nem sob a inspiração e autoridade da mesma casta que foi causa ou instrumento do mal a supprimir. Essa remodelação necessaria e inevitavel ha de ser feita, com as naturaes abtenuações proprias da doçura da indole Brasileira.

A época da Revolução está de novo aberta para a nossa Patria. Esta affirmação não é uma surpresa para ninguem que observe com juizo claro o espectáculo das cousas publicas nacionaes. Menos ainda será um espantallho para o animo educado e varonil dos brasileiros. E' um novo jubiléo no cyclo da nossa vida de nação. E' mais uma eminencia no grande roteiro da nossa marcha historica, conjugando-se pela mais intima afinidade aos outros marcos cyclopicos que o patriotismo progressista contempla orgulhoso:

A conquista da Independencia;

A expulsão violenta do primeiro Imperador, violento;

A libertação dos negros;

O suave destronamento do segundo Imperador, manso e apáthico, mas personificando uma instituição incompativel com a irreprimivel tendencia do Paiz;

A proclamação da Republica;

A deposição do primeiro Presidente, immediata á sua desgraçada tentativa de Dictadura.

Não é preciso mergulhar no remoto passado nem rememorar numerosos factos contemporaneos de menor vulto e de feição menos definida; contentemo-nos com apontar essas mais elevadas culminancias no relevo da nossa historia, luminosos pontos de referencia pelos quaes, afinal emudecido o rumor confuso do momento e adormecidas as paixões irreflectidas, si medirão as largas passadas do gigante brasileiro, na direcção da sua finalidade politica e social.

Em poucas palavras podem ser indicadas as grandes linhas da remodelação institucional que o Paiz reclama e que ha de ser muito breve, sejam quaes forem os óbices que os beneficiarios da estagnação, como em todos os tempos pretenderam oppôr. Este singelo e diaphano raciocinio responde á interrogação, tacita ou expressa, que se formula em todos os espiritos, saturados como se acham, da influencia das idéas e das opiniões que despontam para a realidade effectiva:

O Brasil pretende ser considerado um paiz civilizado; o Brasil não dispõe das duas condições mais rudimentares e essenciaes para tal.

Será preciso justificá-lo aos olhos dos brasileiros? Seria quasi fazer agravo a esses trinta e tantos, a esses talvez quarenta milhões de habitantes do nosso territorio-colosso, provar o que todos veem, o que todos sentem, o que todos lamentam, isto é, que, sob as leis existentes:

Ninguém tem certeza de ser alistado eleitor;

Ninguém tem certeza de votar, se porventura foi alistado;

Ninguém tem certeza de que lhe contem o voto, si porventura votou;

Ninguém tem a certeza de que esse voto, mesma depois de contado, seja respeitado *na apuração da apuração*, no chamado *terceiro escrutinio*, exercido pelo despota substantivo, ou pelos despotas adjectivos, conforme o caso fôr da representação nacional ou das locaes.

Seria fazer a mesma injuria pretender persuadir alguém de que o seu direito — verse elle sobre o que versar — pessoa ou bens — ha de ser triumphante em qualquer lide a que tiver de ser sujeito. Toda a gente foge de entregar aos juizes o destino dos seus interesses. Ainda mesma quanto ás garantias individuaes, á consciencia intima de cada um lhe diz que tem na sua pistola, ou bengala, ou nas pernas, para fugir, o meio mais seguro de salvar a propria integridade. No Rio Grande do Sul — e o facto é analogo em toda a parte — as chamadas leis chegaram ao aperfeiçoamento de facilitar aos assassinos mais caracterizados, aos malfeitores confessos, livrarem-se soltos e absolvidos meia duzia de horas depois de commettido o crime, sob a allegação e a prova summaria de que a praticara em legitima defesa. E' a porta franca por onde loem escapado e escapam diariamente incontaveis delinquentes... quando são, amigos do despotismo imperante ou a elle se filiam opportunamente.

A ausencia de legitima representação e a ausencia de justiça são os dous grandes males, do Brasil, são a causa profunda da molestia constitucional que lhe tem feito viver vida miseravel por tão longos annos.

Denunciada a causa do mal, está indicado virtualmente o remedio. Nessa indicação, por menos palavras que nella se empreguem, está um vastissimo programma politico e social,

nella estará o programma do partido que surge radioso e irremovível no horizonte da Patria. Eis a solução:

Contra a ausencia de representação, o estabelecimento do *voto secreto*, unica forma de voto sério; e a inscripção obrigatoria ou automatica dos cidadãos capazes, ao attingirem á maioridade politica, meio de cohibir a participação dos funcionarios prevaricadores, que difficultam, quando não impossibilitam, a inscripção dos adversarios dos seus amos;

Contra a falta de justiça — attribuição da legislação processual á magistratura federal; e affectivação do Poder Judiciario, baseada na prerogativa de nomear mediante rigoroso concurso, os juizes primarios, promovel-os até aos mais altos postos por antiguidade, fiscalizando a acção de todos, eliminando, por processo, os ineapazes moral ou physicamente.

Essas duas grandes, radicacs e heroicas soluções, encerram, entre outros meritos, o de não serem novidade sinão para os morecos, sugadores, na obscuridade, do sangue e da sanie da Nação. Ellas são hoje lei para muitos povos verdadeiramente civilizados, sinão para todos. Só no Brasil se reclama pela violencia revolucionaria a sua implantação, quando em toda parte ellas tem sido, como serão entre nós, o melhor preventivo das revoluções.

Não se compadrece com a indole do presente documento descer a analyses completas. Bastam as grandes syntheses. Por outro lado, é intuitivo que, assentados os principios cardaes, os pontos maximos de convergencia e conjuncção de todas as aspirações reformadoras, as minudencias devem ser deixadas para serem resolvidas e fixadas opportunamente, mediante a discussão e a cooperação exigidas pela verdade democratica. Dessas theses logicamente secundarias, entretanto, algumas ha tão vitaes para o bem do paiz como as proprias fontes de que ellas dimanam.

Nessa ordem de idéas, um capitulo, antes de qualquer outro, preoccupa a natural e louvavel curiosidade civica, anciosa por vêr claramente esplanadas: O Brasil, evidentemente, é mal administrado, desde o que se refere á condição primaria da circulação até o que intende a imperiosa necessidade da educação; paiz supposto rico, está individado; povo intelligente e arguto, permanece em percentagem affligente na penumbra do analfabetismo: que solução offerecem para os casos dessa ordem os reformadores das instituições?

Na impossibilidade já referida de um completo processo analytico, basta observar em globo que, representação verdadeira e justiça honesta são duas premissas de onde não póde deixar de fluir todo o bem nacional, em qualquer districto em que elle possa e deva ser considerado; os legisladores, legitimos representantes dos sentimentos, opiniões e necessidade do povo, discutirão, decretarão medidas que consultem a utilidade publica, sem a pressão do poder central. Taes medidas não serão infallivelmente as melhores; mas serão sempre melhoraveis sob a mesma superior inspiração que as dictou. Em todo o caso, o povo terá o governo que merecer, como esla-belece o adagio e como é justo.

A independencia do Poder Legislativo é uma grande necessidade ao mesmo tempo politica e moral. E, com igual força de razão é preciso que o Executivo e o Judiciario se movam livremente nas suas orbitas proprias. Entregar cada função ao seu orgão respectivo é obtemperar a lei da natureza e é o primeiro passo para normalizar a vida nacional e

evitar decepções no funcionamento das constituições políticas mais bem intencionadas. Mas, como nos organismos vivos, a especialização de cada órgão na sua função não exclue, antes exige, coordenação e cooperação, sem o que não poderia subsistir o organismo.

Que a Constituição de 24 de fevereiro não responde a essas exigências, ou, pelo menos, que se presta a ser torcida para o máo lado, é inegavel deante do deprimente quadro da situação a que chegámos, caracterizada pela annullação de todos os poderes, pelo Executivo. A extrema preocupação do legislador constituinte de separar em absoluto os tres poderes deu em resultado a confusão de todos em um. E' preciso emendar o erro comprovado e reconhecido. Errar é dos homens e dos povos; teimar no erro é que é irregular.

Um movimento, consultando os legitimos expoentes da opinião nacional, remodelará certamente a Constituição e as leis, conservando muito o que ellas tem de bom e corrigindo o que está provado ser máo. Essa grande obra, como já ficou dito, se realizará com estricto respeito ao espirito da Democracia. Não prevalecerá a opinião de um homem, a não ser que nella se encarne a da maioria do povo. A magnitude da causa e do momento e a recordação dos sacrificios na conquista do ideal commum elevarão todos os reformadores á altura dos sagrados interesses da Republica. Ao observador que contempla a esta distancia as possibilidades do futuro, podem, portanto, desenhar-se com relativa nitidez, os contornos mais empolgantes da construcção que se espera:

Esse movimento, naturalmente, respeitará a fórmula republicana como a que melhor responde á indole do paiz e á sua situação no seio da irmandade americana:

Conservará o systema federativo como insuperavel da boa administração de um paiz das dimensões e da variedade geographica do nosso.

Decretará todas as disposições que forem necessarias para que seja uma realidade a actual exigencia constitucional da "independencia e harmonia" dos tres poderes, aproximando convenientemente, no mesmo pé de igualdade, o Executivo de Legislativo e incumbindo o Judiciario, que é o poder desarmado de ferro e fogo, mas encouraçado na lei, de dizer a ultima palavra em todo conflicto que não tenha o proprio povo como arbitro supremo;

Reconhecendo no Presidente da Republica, não o representante de um partido, mas o magistrado supremo, não confiará a sua escolha ao suffragio universal directo, ao qual continuaria a substituir-se, como agora acontece, um corrilho de politiqueiros alheios ao sentimento popular; entregará a nomeação do presidente á representação nacional legitimamente eleita, que poderá, talvez, partilhar essa missão com algum outro elemento de alta valia;

Estabelecerá uma cooperação positiva entre os governos dos Estados e o federal para a maior intensificação das duas condições primordiales de progresso e vitalidade — circulação e educação;

Lançará no Codigo Constitucional, ou em leis especiaes, bases claras e positivas para o progresso moral e material das classes trabalhadoras, creando a protecção legal para a actividade do operario, especialmente no que se refere á saude e instrução, e o amparo para o tempo de inyalidez;

Definirá com clareza na Constituição e nas leis, além dos outros casos de intervenção nos Estados, os de supressão ou de adulteração do principio republicano e federativo — oligarchias, perpetuação de governadores, etc., etc., confiando ao Congresso, por iniciativa propria ou do Executivo, decretar a intervenção para o restabelecimento da normalidade, baseado em consulta livre ao povo do Estado interessado;

Consagrará effectivamente o principio da não accumulção de ordenados, ou quaesquer remunerações publicas, inclusive as dos representantes da Nação.

Parece estranho que um programma tão racional, tão extremo de perigos para a sociedade e de suspeita de egoismo quanto aos que o propugnam, tenha necessidade de se fazer valer por esses meios! Os culpados de que assim seja são os usurpadores do poder. Não representam o voto nem a opinião nacional, e obstinam-se em guardar, como propriedade pessoal, o mando em que se investiram illegitimamente. Só se emprega a violencia contra o que não cede a razão. A força é a sancção ultima do direito, nas relações privadas, e com maior evidencia quando é o proprio soberano, a Nação em massa, o titular do direito.

A revolução, entretanto, não é forçosamente a guerra civil. Muitas revoluções, mesmo no Brasil, tem se effectuado sem um tiro, sem uma estocada. Revolução no seu aspecto mais tangivel, é a reforma directamente effectuada pela nação sem respeito a formalidades legais preexistentes. Guerra civil é o conflicto armado entre gente da mesma nação. Muitas vezes a guerra civil apoia a revolução. E' o que se está dando no Brasil, sem a generalização material que a enorme extensão do territorio impede, mas com effectiva intensidade e com a permanente ameaça de novas demonstrações em novos focos de irrupção em qualquer silio da vasta superficie.

O grande phenomeno começou entre nós, como a historia tantas vezes o aponta entre todos os povos, por manifestações dispareas, isoladas e aparentemente sem nexos umas com as outras. Mas todos os levantes, todas as tentativas, civis e militares, da presente revolução tem obedecido á mesma causa. São symptomas da mesma enfermidade visceral, da febre larvada que vem solurnamente trabalhando o organismo da Republica e que não deixará de se alastrar e de crescer em intensidade, enquanto não forem eliminados os venenos originarios que a provocaram.

A revolução não é de civis nem de militares, é de todo o Brasil. Por isso mesmo será facil manter a politica seguida até agora pelos revolucionarios, — de reduzir ao minimo a guerra civil, com os seus horrores immediatos e os seus rancores futuros, enquanto a elaboração revolucionaria se infiltra e arraiga mais e mais nas camadas profundas da opinião.

Naturalmente, os interessados na falsa ordem existente, negam todo o merito á revolução e aos revoltosos. Negam mesmo que ella e elles existam. Quando isso deixou de ser assim? Os tyrannos e os seus defensores levam mesmo a falta de modestia, senão de bom senso, ao extremo de attribuirem á revolução o exclusivo intuito de offender as suas pessoas, delles, quando estas realmente desapparecem ante a magnitude do ideal revolucionario. Entidades de acaso, nascidas de conluios obscuros de subalterna politicagem, sem superficie nacional, sem prestigio na opinião, que os desconhecia até o dia

em que surgiram, — merecem menos odio, como responsaveis pelo mal presente, do que compaixão, como victimas da fatalidade que os poz em evidencia e do formidavel estremeccimento que os vae sepultar.

Outro deploravel sestro dos usurpadores, que, alias, tem sido o de muitos tyrannos obliterados por longo exercicio de mando abusivo, é o de arvorarem em ponto de honra não resignarem os cargos. Invertem absurdamente em seu proveito o grito estoico — *pereat mundus, fiat justitia!* Corra o sangue, arraze-se o peculio moral e material do povo, contanto que elles não larguem as prebendas! Entretanto, a historia fervilha de exemplos de sublimes renunciias pela consideração do apaziguamento e da prosperidade geraes. Ellas são ao mesmo tempo o melhor penhor de esquecimento de erros e crimes politicos e até de redempção dos que os commetteram. Por amor dessas considerações humanas e sábias, abandonaram o poder, nos dias que correm, os presidentes do Chile e da França. O prototypo dos autocratas modernos — Napoleão — abdicou duas vezes. E, para não invocar da nossa propria vida nacional mais do que factos contemporaneos: — renunciou o rei João Sexto; renunciou o seu filho, como Pedro Primeiro do Brasil e como Pedro Quarto de Portugal; renunciou o filho deste, o nosso Pedro Segundo; renunciou o grande regente; renunciaram Deodoro, Castilhos, Americo Brasiliense. A vida dos bons e dos justos é feita mais de renunciias que de conquistas. Muitas vezes, para não renunciar o cargo, é preciso repudiar o patriotismo e a humanidade.

O prolongamento do estado revolucionario, si tem causado alguns prejuizos materiaes — dos quaes o maior talvez seja ter dado pretexto ao poder para grandes despezas do Theouro, tem, por outro lado, favorecido a influencia benefica que o tempo representa na formação dos juizos correctos. As primeiras impressões, informes ou grosseiras, filtradas através do alarido reaccionario dos desfructadores do abuso, vão cedendo o passo á maior penetração e melhor interpretação dos acontecimentos.

Assim, já cahiu em descredito e em desuso a increpação repelida a todos os propositos, de pretenderem os militares militarizar o Brasil. Bem cedo, o criterio instinctivamente sabio do povo rehabilitou os proprios soldados amotinados de S. Paulo. Elles creseeram promptamente na generosa imaginação popular, como heróes abnegados e magnanimos, votados em sacrificio á Liberdade da Patria, respeitadores e protectores das mesmas vidas e bens que os assalariados da ordem malbaratarem, pelo bombardeio, á distancia, enquanto havia defensores na praça, e pelo saque, logo que estes operaram serenamente a sua admiravel retirada. A assistir á devastação da linda e soberba capital, com cuja população ficaram para sempre fraternizados, preferiram levar carinhosamente para as selvas o triumphante estandarte da Libertação. Allí, sem o perigo da immolação de innocentes e da derruição de monumentos de riqueza e de esthetica, fizeram por largos mezes morder o pó aos mesmos que os não puderam vencer nas barricadas da Paulicéa.

Quaesquer que sejam as vicissitudes que as contingencias aléatorias de guerra tão desigual nos reservam, é certo que em Iguassú pulsou a vida da Patria. A seivá rica de oivismo

que para alli confluia, como o sangue accode ao coração nas grandes emoções, refluirá, certamente na gloria da regeneração do Brasil. E' questão de tempo, e de pouco tempo.

Quanto ao militarismo, os militares são os primeiros a não no desejarem. Mocidade culta e veteranos esclarecidos, todos sabem pela lição da historia, e, tambem muito por experiencia domestica, que não ha meio mais seguro de destruir o Exercito, do que entregar-lhe o governo. A grande maioria de militares brasileiros, representada por um milhar de officiaes de todas as armas e patentes, mettidos em carceres de criminosos vulgares, pelos que empunharam armas libertadoras e pelos que se acham foragidos dentro e fóra do paiz (sem contar os que formam a contra gosto nas filas da tyrannia), o que deseja precisamente é que a sua classe se especifique no desempenho da funcção hõnrosa e substancial de garantir a segurança da Patria, e deseja mais, que se dê fim ao abuso corrente de muitos dos seus abandonarem a cultura dos deveres profissionaes pelas aventuras da falsa politica, com prejuizo para o Exercito e para os camaradas que permanecem na fileira.

Os que combateram na região occupada pela revolução, a fertil Iguassú, por elles tornada arena historica de heroismo, por elles revelada a attenção do Paiz cujos governos lhe desconheciam a riqueza e importancia como chave da defesa nacional, esses espartanos de civismo e bravura, que, um contra cinco, inflingiram successivas derrotas ás hostes da tyrannia, já de muito tempo, em documento solemne, instituiram uma direcção suprema encabeçada por civil e declararam no mesmo diploma (que um dia se fará publico), as suas preoccupações e designios exclusivamente civicos. Ninguem teme o militarismo no Brasil. Os proprios oppressores do povo parece já estarem fatigados de pretender lograr o bom senso nacional com a exhibição de tal phantasma.

A revolução é um facto tão palpavel, que, o seu espirito já invadiu os proprios a quem ella offende e ameaça. Ninguem mais nega a necessidade da reforma. E como ella não se fará ou se fará viciada, emquanto existir a artificial ordem actual, todos admittem implicitamente a necessidade do processo expedito e drastico da revolução. Quando mesmo conseguisse adial-a por concessões parciaes, toda reforma que se fizesse seria virtualmente forçada pela revolução. Sem ella, os gozadores do thesouro publico nunca admittiriam alteração alguma no *statu quo* da sua sensualidade egoistica.

A consideração do bem publico reclama de todos os brasileiros livres de interesses subalternos que procurem combinar o supremo esforço nacional, afim de que se ponha o mais breve e definitivo termo á grande crise. A Alliança Libertadora do Rio Grande do Sul, que sempre teve, por cima da preocupação do seu caso local, a da regeneração da Republica, appella para todos os patriotas de boa vontade. Nenhum deve perder oportunidade alguma de servir a boa causa. Nada resisto á opinião. Quando mesmo as armas succumbem ella triumpho. Mas no caso presente do Brasil, ella triumphará sem que as armas jámais se abatam, sinão para serem de novo levantadas com crescente energia, rebrilhando ao sol da

liberdade. E isso ha de continuar assim, enquanto satisfação completa não fôr dada á soberania da opinião.

O Brasil desappareceria como nação culta se continuasse a supportar o regimen deprimente e obsoleto de ausencia de representação verdadeira, de falta de justiça e de carencia de boa administração.

Mas essa hypothese é absurda em face do nosso passado e do nosso merito presente.

A reforma, pois, é inevitavel; a falsa politica impediu-a e a impede ainda de ser realizada pelos meios legaes em vigor; — ella se fará pela revolução.

Montevideo, 12 de abril de 1925. — *J. F. de Assis Brasil*, presidente da Commissão Executiva.

Sr. Presidente, não ha duvida nenhuma que esse documento que acabei de ler está redigido em uma linguagem extremada de quem soffre e de quem procura salvar a nação brasileira do naufragio que a ameaça. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o Sr. Vespucio de Abreu, previamente inscripto.

O Sr. Vespucio de Abreu — Sr. Presidente, durante toda a minha vida publica tenho sempre pugnado pela defesa da mais livre expressão do pensamento.

Julgo que do choque das idéas, da sua comparação, da analyse rigorosa que dellas se possa fazer, da sua critica mais impiedosa, sempre resultarão beneficios que provarão o valor dessas idéas, a sua eficiencia pratica, o seu grande potencial, desbravando o caminho, para no caso de sua utilidade, poderem ser convenientemente adoptadas.

Acho sábia a disposição do nosso Pacto Fundamental que permite a livre manifestação do pensamento, conquista feita pela grande revolução de 1789 e incorporada ao nosso instituto basico, quer na Monarchia, quer na Republica. Mas, Sr. Presidente, uma duvida assalta-me o espirito: é si esta extensão da liberdade ampla de exposição do pensamento, da sustentação de idéas, visem embora essas idéas mesmo derrocar o regimen dominante, é si esta liberdade de pensamento póde ser deferida no seio do Congresso Nacional, no seio de um dos ramos do Poder Legislativo, a quem a Constituição outorgou a incumbencia de fazer as leis; si é licito que no seio de um dos ramos do Poder Legislativo, quem está fóra da lei, quem de armas na mão, combate o regimen legal, quem é chefe de uma revolução que pretende derruir o proprio Poder Legislativo, possa gosar plenamente desse direito em pleno Senado da Republica.

O Sr. Moniz Sodré — E' uma resistencia legitima ao regimen da oppressão.

O Sr. Vespucio de Abreu — E' uma resistencia legitima ao regimen da oppressão aparteia-me o honrado Senador!

Legitima resistencia ao regimen da oppressão, Sr. Presidente, é aquella que é exercida pelos que, dentro da lei, combatem a oppressão e não pelos que estão fóra da lei e de armas na mão.

O SR. MONIZ SODRÉ — V. Ex. está contra todos os grandes pensadores do mundo, através de todos os seculos da humanidade, que asseguram o direito de resistencia aggressiva á oppressão.

O SR. VESPUCIO DE ABREU — O direito de resistencia aggressiva, á oppressão dentro da lei e não fóra da lei. O direito de resistencia á acção oppressiva da autoridade, quando possam combater no terreno em que a autoridade exerce a sua acção. Mas é de armas na mão, no campo da peleja que se quer derruir...

O SR. MONIZ SODRÉ — E' isso que em direito constitucional se chama o direito de resistencia aggressiva á oppressão.

O SR. SOARES DOS SANTOS — V. Ex. nunca esteve nessas pugnas?

O SR. VESPUCIO DE ABREU — Sr. Presidente, agrada-me o aparte do illustre Senador apresentante ao Senado do manifesto, que está na mesa. Nunca tive a pretensão ao puritanismo. Sempre appliquei-me áquelle verso philosophico do grande poeta latino: "Homem sou e nada alheio a mim repute do que é humano".

Sr. Presidente, revolucionario fui em 15 de novembro para implantar o novo regimen, revolucionario fui para restaurar a Constituição quando rasgada com o golpe de Estado de 3 de novembro de 1891. E minha consciencia não me accusa de quaesquer actos de rebeldia contra a Constituição ou contra o governo legalmente constituído.

Sr. Presidente, não me reputo alheio áquillo que é humano e não tenho, como disse ha pouco pretensão ao puritanismo.

Hontem, quando o illustre *leader* da opposição nesta Casa...

O SR. LAURO SODRÉ — V. Ex. se refere a mim? Não tenho essa função.

O SR. VESPUCIO DE ABREU — ... quando o illustre Senador pelo Pará lia um protesto apresentado por seus companheiros de opposição contra a decretação do estado de sitio até 31 de dezembro vindouro, fazendo ver que um pequeno grupo podia almejar pela sua acção pacifica a conquista do mundo, como outr'ora o Nazareno, nos confins da Judéa, com poucos discipulos conquistou o orbe catholico.

Recordo essa evocação que fez do creador da religião catholica; recordo tambem uma das parabolas do hom Nazareno, do filho de Deus, que sabia perdoar e que mansamente censurava a aquelles que em um excesso de zelo, em um pretenso impulso de pudor, queriam apedrejar a mulher adultera, exclamando: — Aquelle que se julgar puro atire a primeira pedra.

Sr. Presidente, devemos ter sempre em mira esta parabol do Nazareno. Não procuremos atirar a primeira pedra nós outros, porque ella póde ricochetear, muitas vezes, e cahir sobre nós proprios.

Mas não desejo afastar-me do ponto de vista que me trouxe á tribuna. Suscitei a duvida que me assaltava o espirito sobre a acceitação desse manifesto pelo Senado, duvida que deixo á consideração mais profunda dos cultores do di-

reito, daquelles que nesta Casa podem elucidar esses problemas. Para mim, basta que a atire sobre o tapete da discussão. basta que eu emitta a minha opinião desautorizada e que, a seguir, cumpra o dever de fazer uma contestação ao discurso que serviu de prelude à apresentação do manifesto...

Sr. Presidente, desde que, perante a illustre Comissão de Poderes, nesta Casa, o anno passado, com a assistencia de grande numero de Srs. Senadores e do publico, que concorria ás sessões dessa mesma Comissão, defendi o meu diploma de Senador, eu tive o ensejo de protestar contra certas censuras feitas ao Rio Grande do Sul, que se pretende apresentar aos olhos da communhão brasileira como um territorio, onde não ha lei, e, mais do que isso, um territorio onde domina a intranquillidade, a insegurança, o crime, o extermínio e a impunidade. Faz-se crer que o Rio Grande do Sul não é uma porção do territorio nacional, que os seus filhos não teem os mesmos sentimentos e o mesmo pensar da grande massa da communhão brasileira; faz-se crer que o Rio Grande do Sul é um antro afastado da communhão nacional, onde medram e imperam as peores paixões, os mais ruins instinctos da natureza humana; e que, devido a esse estuar de paixões impetuosas e cruéis, os movimentos revolucionarios se teem desenvolvido no sólo gaúcho.

Contestei todas essas affirmações e, ainda melhor do que eu, na outra Casa do Congresso Nacional, o então *leader* eventual da bancada republicana rio-grandense, Sr. Dr. Getulio Vargas, destruiu essas asserções pormenorizadas, individualizadas e articuladas em pleno recinto da Camara pelos representantes da opposição rio-grandense, pulverizando-as por completo.

Tive naquella occasião o ensejo de desfazer, uma por uma, todas essas allegações feitas, e mostrar que nenhuma dellas tinha procedencia, como se póde verificar no *Diario do Congresso* de 12 de julho e nos dos ultimos dias de sessão o anno passado.

Assim, pois, Sr. Presidente, não continuarei no fastidioso afan de apresentar novamente ao Senado as refutações dos factos incriminados naquella época, porque todos elles foram cabalmente desmentidos.

Tive tambem a oportunidade de dizer que foi sempre o maior cuidado do Partido Republicano que domina naquelle Estado, ha mais de 30 annos, por inspiração geral e sob a direcção de seus chefes, garantir a maior liberdade a todos os cidadãos e amparar todos os direitos individuaes.

Sr. Presidente, durante a agitação passada, na maior intensidade da revolução, que durou dez mezes, os opposicionistas, que sahiam para pelear nos campos de batalha, voltavam para descansar das fadigas, da luta, eram acolhidos, na cidade, pelas proprias autoridades que elles combatiam com as armas na mão, sem jámais serem por ellas perseguidos ou incommodados.

Diz-se que a revolução durou 10 mezes e nada conseguim, porque o Governo estava exaustado de recursos pecuniarios para fazer compras de armamento e munição. Não; a revolução durou apenas dez mezes, e isso mesmo porque era difficil fazer a aquisição de material bellico, aquisição que não dependia só do Governo do Estado, mas de autorização do Governo Federal e de encomendas feitas no estrangeiro.

Entretanto, quando o Governo Federal resolveu enviar ao Rio Grande do Sul um emissario seu para, em caracter amistososo, encaminhar as negociações de paz, os revolucionarios estavam materialmente batidos e incapazes de continuar a resistencia.

Outra prova tivemos-a nós agora, quando cessaram as difficuldades para a obtenção de armamentos e munições; quando podemos obtel-os a tempo e a hora, os revolucionarios não conseguiram manter-se em campanha, mais de dous mezes. E' verdade que ao lado da milicia civica do Rio Grande do Sul estava o Exercito Nacional; é verdade, e tambem inconcussa.

Sr. Presidente, que essa milicia civica se bateu em toda parte com todo denodo, com todo enthusiasmo, com todo o ardor republicano e com todo civismo. E mais ainda, não se bateu sómente no solo sagrado do Rio Grande do Sul, mas transpuz as fronteiras e foi se collocar ao lado de seus irmãos brasileiros para batalhar ao lado da ordem legal, onde quer que ella periclitasse.

Procura-se attribuir a esta acção do patriotismo riograndese a creação do muito decantado perigo riograndense; procura-se fazer crer que mobilizando essa grande massa de republicanos na defesa do regimen legal, procurava se formar um nucleo de resistencia que amanhã ou depois servisse para impor ao Brasil inteiro a vontade do Rio Grande do Sul.

Sr. Presidente, eu não irrogaria aos meus irmãos brasileiros semelhante affronta suppondo-os capazes da pusillanidade de acovardarem-se deante das milicias de qualquer Estado da União por mais bravas e aguerridas que fossem.

Sr. Presidente, o Brasil tem dado grandes provas do seu grande valor. O Rio Grande do Sul tem dado provas sempre da sua abnegação, e de seu civismo, apresentando-se em todas as épocas quando se torna necessario defender a Patria no exterior ou no interior, fazendo-o com desasombro e desambição.

Não se aponta, depois de qualquer victoria, não se aponta depois de qualquer acção decisiva das forças civicas do Rio Grande do Sul, quer na defesa exterior, quer na defesa interna da Patria, um acto qualquer que pudesse demonstrar que o Rio Grande do Sul pretendesse abusar da força, que fizesse qualquer imposição para obter qualquer vantagem pelas armas.

Não, Sr. Presidente, em honra do Rio Grande do Sul, os patriotas que sabem empunhar as armas para a defesa de seus idéaes, fazem-n'o unicamente por méro patriotismo, porque delles estão convencidos e por elles irão derramar o seu proprio sangue.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre Senador que está terminada a hora do expediente.

O SR. VESPUCIO DE ABREU — Requeiro a V. Ex. que, na forma do Regimento e dos precedentes da Casa, consulte o Senado se concede meia hora de prorogação do expediente.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Senador Vespucio de Abreu requer prorogação da hora do expediente por meia hora. Os senhores que approvam o requerimento, queiram levantar-se.
(Pausa.)

Approvado. Continúa com a palavra o Sr. Vespucio de Abreu.

O SR. VESPUCIO DE ABREU — Sr. Presidente, seria julgar muito mal o Rio Grande do Sul, seria irrogar-lhe grave injustiça lobrigar-se neste momento em que elle se levanta — e, por coherencia, não podia deixar de fazel-o para sustentar a ordem legal—um movimento antecipado de preparo para consecução de fins inconfessaveis.

Sr. Presidente, o rio-grandense é patriota por temperamento, por tradição e mesmo pela propria educação civica que recebe. O rio-grandense que tão depressa se levanta em armas para defender-se e defender os seus idéaes é o primeiro a, logo que cessa a necessidade de manter-se em luta, depôr as armas e esquecer os odios porventura acirrados.

Assim se deu no periodo de 1835 a 1845, após a terminação da luta civil.

Assim se deu após 1893. O mesmo se dará fatalmente agora.

Não se diga, Sr. Presidente, que não ha forças capazes de determinar a dissolução destes elementos, organizados militarmente para a defesa do governo legalmente constituido, porque basta que cada um se queira dar ao trabalho de lêr os jornaes que se publicam na capital do Rio Grande do Sul, principalmente os que se dizem neutros: o *Diario de Noticias* e o *Correio do Povo*, para verificar que, desde que a luta cessou, desde que não foi mais necessario enviar novos reforços para o Paraná, começaram a ser dissolvidos, no Rio Grande do Sul, os corpos provisórios organizados para a defesa legal.

O SR. SOARES DOS SANTOS — Mas pelo amor de Deus, o governo do Estado acaba de ordenar a organização de mais um novo corpo provisório.

O SR. VESPUCIO DE ABREU — Posso provar ao Senado que não é exacto. E creio que a minha palavra está acima de qualquer suspeição e que eu seria incapaz de vir perante o Senado, por maiores que fossem os meus interesses partidários, trazer uma allegação que não fosse verdadeira.

Desafio ser contestado por quem quer que seja, na asseveração que ora faço e posso affirmar que dentro em pouco a metade das forças provisórias organizadas para a defesa da ordem legal serão dissolvidas.

O SR. SOARES DOS SANTOS — Ajuda-se V. Ex. a fazer passar um requerimento.

O SR. VESPUCIO DE ABREU — Sr. Presidente, não se limitou o Rio Grande do Sul a defender-se dentro de suas proprias fronteiras, mostrando que não é interesseiro, que se organizou militarmente para impôr a seus irmãos a sua vontade. Mostrou o Rio Grande do Sul que, depois do pacificado o Estado, depois de expulsos os revolucionários, confraternizou com seus irmãos que vieram dar-lhe as mãos em seu proprio territorio. Serviu no Paraná junto ás outras forças em operações contra os revolucionários, como é do conhecimento de todos e ainda hoje confirmado pela correspondencia telegraphica trocada entre as autoridades federaes e estaduais, e como se vê do telegramma dirigido pelo Sr. Ministro da Guerra ao Presidente do Estado, agradecendo os inestimaveis serviços prestados pela policia do Rio Grande do Sul e pelos

corpos provisórios chamados ás armas para defesa do governo legalmente constituído. E, Sr. Presidente, o rio-grandense saberá defender o governo legal, porque soube defender o legitimamente constituído em seu Estado e não incorreria na flagrante contradicção de proclamar um principio em seu favor e infringil-o para o prejuizo do da União.

Sr. Presidente, seria crível, ainda, que as operações militares do Rio Grande do Sul fossem dirigidas pelo governo civil do Estado, unicamente para vangloria pessoal ou para a preparação do seu predomínio pelas armas?

Todos sabem que, quando rompeu o movimento revolucionario do Rio Grande do Sul, a 29 de outubro do anno findo, estabeleceu-se um entendimento com o Governo Federal, e as operações militares ficaram a cargo exclusivo do general Eurico de Andrade Neves, que constituiu o seu Estado Maior com os coronel Franco Ferreira, major Villanova e outros e todas as forças civis que eram mobilizadas ficavam directamente sob as ordens do commandante daquella região militar.

Ora, Sr. Presidente, não é crível que um homem da envergadura do general Andrade Neves, a quem já me tenho referido com muita satisfação aqui no seio do Senado, mostrando a sua isenção de animo e seu bellissimo caracter...

O SR. SOARES DOS SANTOS — Ninguem nega isso. V. Ex. está fazendo da montanha um parto. Quem está atacando a autoridade do general Andrade Neves?

O SR. VESPUCCIO DE ABREU — Sr. Presidente, as palavras voam muito rapidamente, mas as notas tachygraphicas devem estar ahi, e amanhã, os Srs. Senadores verificarão si estou fazendo o parto da montanha. Parece que, si aqui alguém deu á luz a um rato não fui...

Parece, Sr. Presidente, que não seria crível que o general Andrade Neves, a cujo commando teem sido submettidas todas as forças civis do Rio Grande, se prestasse ao papel de, sobre a sua responsabilidade e com o seu aureolado nome, permittir que no Rio Grande do Sul, a justiça fosse summaria, não necessitando, pois, do estado de sitio.

Em primeiro logar, o rio-grandense não é um cruel; não tem essa alma negra de bandido para não respeitar os seus prisioneiros, para não saber respeitar os seus irmãos que lhe caem nas mãos durante a luta. Muito ao contrario: terminada a luta, immediatamente as autoridades civis do Rio Grande do Sul começaram a percorrer as fronteiras do nosso Estado, garantindo aos revolucionarios, que quizessem voltar a Patria, a sua liberdade, salvo aquelles que eram réus concomitantemente de crimes communs. Grande numero de revolucionarios acceitaram as garantias do governo estadual e voltaram para os seus lares.

Veem, pois, os Srs. Senadores, que a justiça não é summaria, porque em todas as cidades do Estado, em pleno dominio do *estado de sitio* vivem os opposicionistas formando os seus *comités*, em plena liberdade, sem serem incommodados de fórma alguma, e sem que um delles tenha sido recluso durante o tempo do *estado de sitio*.

Ora, Sr. Presidente, é curioso como um governo, que procede por essa fórma, seja tão cruel, que faça processar sum-

mariamente os revolucionários vencidos que lhe cahem ás mãos. Creio que o Senado em consciencia não poderá acceitar semelhante absurdo.

Não, Sr. Presidente, no Rio Grande do Sul, a medida de excepção constituida pelo estado de sitio tem sido executada com a maxima clemencia.

Não se instauram processos aos revolucionários? A culpa não é do governo do Estado; a culpa é da autoridade judiciaria a quem compete tomar a iniciativa de promover o processo daquelles que foram encontrados com armas na mão e que até hoje não deu um só passo para isso.

Não juigue a Nação brasileira que o Rio Grande do Sul, nessa campanha, que entrou por mero espirito de coherencia, convicto do seu dever de defender a ordem legal, o governo legalmente constituido, tivesse outros objectivos de fortuna, tivesse ambições que pudessem ser satisfeitas *manu militari*. Não! Prestamos nossos serviços ao Brasil, prestamos nossos serviços á Republica, prestamos nossos serviços ás instituições, mas sem interesse de especie alguma, promptos a nos recolhemos aos nossos lares para tratarmos das nossas familias, para tratarmos da nossa vida particular, deixando aos chefes politicos a incumbencia de escolher, no melhor momento que se lhes deparar, o successor que deve, dentro de um anno e meio, ascender á culminancia governamental do Brasil.

Para nós do Rio Grande do Sul não ha interesse immediato nessa escolha; para nós, o que desejamos é que a Republica seja dirigida por um espirito verdadeiramente republicano, que comprehenda as necessidades nacionaes e que saiba promover a grandeza a que tem direito o nosso caro Brasil.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Continua a hora do expediente. Si nenhum Senador quer mais usar da palavra, passo á ordem do dia. (*Pausa.*)

ORDEM DO DIA

Continuação da eleição das Commissions.

Vae proceder-se á eleição da Commissão de Constituição.

O Sr. Presidente — Foram recolhidas 34 cedulas. Convido os Srs. Sampaio Corrêa e José Murtinho a occuparem as cadeiras de 3º e 4º Secretarios.

Vae ser feita a apuração. Procedendo-se á apuração, verifica-se o seguinte resultado:

	Votos
Bueno Brandão	34
Ferreira Chaves	33
Bueno de Paiva	33
Bernardino Monteiro	34
Miguel de Carvalho	33
Eloy de Souza	1
José Murtinho	1
Fernandes Lima	1

O Sr. Presidente — Foram eleitos os Srs. Bueno Brandão, Ferreira Chaves, Bueno de Paiva, Bernardino Monteiro e Miguel de Carvalho.

(*O Sr. Presidente é substituído na cadeira da presidência pelo Sr. Vice-Presidente.*)

O Sr. Presidente — A Mesa está informada de que se retiraram do recinto cinco Srs. Senadores. Não ha por isso numero para se proseguir na eleição das Commissions permanentes.

Nada mais havendo a tratar designo para a sessão de amanhã a seguinte ordem do dia:

Continuação da eleição das Commissions.

Levanta-se a sessão ás 13 horas e 10 minutos.

ACTA DA REUNIAO, EM 9 DE MAIO DE 1925

PRESIDENCIA DO SR. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE

A's 13 e 1/2 horas acham-se presentes os Srs. Pereira Lobo, Costa Rodrigues, Euripedes de Aguiar, João Lyra, Fernandes Lima, Eusebio de Andrade, Pedro Lago, Mendes Tavares, Hermenegildo de Moraes, Carlos Cavalcante e Soares dos Santos (11).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. A. Azeredo, Mendonça Martins, Silverio Nery, Pires Rebello, Aristides Rocha, Barbosa Lima, Lauro Sodré, Justo Chermont, Cunha Machado, Antonino Freire, Thomaz Rodrigues, João Thomé, Benjamin Barroso, Ferreira Chaves, Eloy de Souza, Epitacio Pessoa, Antonio Massa, Venancio Neiva, Rosa e Silva, Carneiro da Cunha, Manoel Borba, Lopes Gonçalves, Gonçalo Rollemberg, Antonio Moniz, Moniz Sodré, Manoel Monjardim, Bernardino Monteiro, Jernonymo Monteiro, Miguel de Carvalho, Joaquim Moreira, Modesto Leal, Paulo de Frontin, Sampaio Corrêa, Bueno Brandão, Bueno de Paiva, Antonio Carlos, Lacerda Franco, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, José Murtinho, Luiz Adolpho, Eugenio Jardim, Ramos Caiado, Affonso de Camargo, Generoso Marques, Felipe Schmidt, Lauro Müller, Vidal Ramos, Vespucio de Abreu e Carlos Barbosa (50).

O Sr. Presidente — Convido o Sr. Senador Euzebio de Andrade a occupar a cadeira de 2º Secretario.

Presentes apenas 11 Srs. Senadores não pôde haver sessão.

Vae ser lido o expediente afim de ter o conveniente destino.

O Sr. 4º Secretario (servindo de 1º), procedo á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores transmittindo a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica accusa haver recebido a em que o Senado communica

que a instalação solenne do Congresso Nacional terá lugar no Palacio Monroe, nova séde do Senado Federal, na data constitucional. — Inteirado.

Do mesmo Sr. Ministro encaminhando duas cartas, por cópia, dirigidas ao representante do Brasil em Washington, uma, pelo director da União Pan-Americana e, outra, pelo secretario do Grupo Americano da União Inter-Parlamentar, sobre a reunião, naquella cidade, da 23ª Conferencia Inter-Parlamentar, de 1 a 6 de outubro do corrente anno. — A' Commissão de Diplomacia e Tratados.

Do mesmo Sr. Ministro, enviando as informações, que presta, sobre o projecto que determina que o mestre machinista da Policia Militar, encarregado das usinas de electricidade, passará a ter vencimentos e a pertencer ao respectivo quadro. — A' Commissão de Finanças.

Do mesmo Sr. Ministro, enviando as informações, que presta, ácerca da pretensão do porteiro dos auditorios do Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos do Districto Federal, Leopoldo de Andrade Rumbelsperger, solicitando equiparação de vencimentos ao seu collega do Supremo Tribunal Federal. — A' Commissão de Finanças.

Do mesmo Sr. Ministro, communicando ter sido publicada, no *Diario Official*, a resolução do Congresso Nacional, promulgada pelo Sr. Vice-Presidente do Senado, que considera de utilidade publica a Liga dos Inquilinos e Consumidores do Districto Federal. — Inteirado.

Do Sr. Ministro da Fazenda, enviando as informações, que presta, sobre o projecto que equipara os vencimentos dos expedidores de 1ª e 2ª classes do *Diario Official* aos de categorias identicas do *Diario do Congresso* e da *Imprensa Nacional*. — A' Commissão de Finanças.

Do mesmo Sr. Ministro, enviando as informações, que presta sobre a proposição que revoga o art. 1º, da lei numero 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, na parte referente, á applicação da renda especial ao fundo de resgate do papel moeda. — A' Commissão de Finanças.

Do mesmo Sr. Ministro, enviando as informações, que presta, sobre o projecto que altera a verba 10ª — Caixa de Amortização — do orçamento do Ministerio da Fazenda. — A' Commissão de Finanças.

Do Sr. Ministro da Guerra, restituindo dous dos autographos da resolução legislativa que abre o credito de 19.175:327\$200, suplementar a verba 10ª — Soldos, etapas e gratificações — do orçamento do mesmo ministerio. — Archive-se um dos autographos e remetta-se o outro á Camara dos Deputados.

Do Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, enviando as informações, que presta, sobre o requerimento de informações relativo ás vagas de inspectores de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — A' Commissão de Finanças.

Do Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, enviando, por cópia, os termos do despacho dado pelo Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores bem como o parecer do Sr. secretario do mesmo departamento, no pedido de provimento solicitado pelos Srs. Drs. Guilherme Gonçalves Vianna, Joaquim Pereira de Oliveira, Candido Caro Godoy, Homero Cordeiro e Moacyr de Figueiredo, nos logares de auxiliares-medicos da Inspectoria do Porto do Rio de Janeiro. — A' Commissão de Finanças.

O Sr. Eusebio de Andrade (servindo de 2º Secretario) declara que não ha pareceres.

O Sr. Presidente — Está terminada a leitura do expediente.

Designo para a ordem do dia da sessão de segunda-feira a mesma de hoje:

Continuação da eleição das Comissões.

Levanta-se a reunião.

4ª SESSÃO, EM 11 DE MAIO DE 1925

PRESIDENCIA DOS SRS. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE, E MENDONÇA MARTINS, 1º SECRETARIO

A's 13 e 1/2 horas, acham-se presentes os Srs. Mendonça Martins, Silverio Nery, Pereira Lobo, Barbosa Lima, Lauro Sodré, Costa Rodrigues, Euripedes de Aguiar, Thomaz Rodrigues, Benjamin Barroso, Ferreira Chaves, João Lyra, Antonio Massa, Rosa e Silva, Manoel Borba, Fernandes Lima, Eusebio de Andrade, Moniz Sodré, Bernardino Monteiro, Miguel de Carvalho, Joaquim Moreira, Modesto Leal, Mendes Tavares, Sampaio Corrêa, Bueno Brandão, Bueno de Paiva, Luiz Adolpho, Hermenegildo de Moraes, Affonso de Camargo, Carlos Cavalcanti, Lauro Muller, Vespucio de Abreu e Soares dos Santos (32).

O Sr. Presidente — Presentes 32 Srs. Senadores, está aberta a sessão.

Vae ser lida a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura da acta da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate approvada.

E' igualmente lida e, sem debate, approvada a acta da reunião do dia 9 do corrente.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegramma da Exma. familia do Senador José Eusebio, agradecendo as demonstrações de pesar recebidas por occasião do fallecimento do seu saudoso chefe. — Inteirado.

Requerimento de Carlos Augusto Coelho e outros, funcionários da Fabrica de Polvora da Estrella, solicitando equiparação de vencimentos. — A's Comissões de Marinha e Guerra e de Finanças.

O Sr. Presidente — Está terminada a leitura do expediente.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Moniz Sodré, previamente inscripto.

O Sr. Moniz Sodré — Sr. Presidente, nunca, através de todas as phases da nossa vida constitucional, nunca, como agora, a tribuna parlamentar foi tão ansiosamente esperada por toda a gente, em nosso paiz, como valvula unica de possível desafogo á consciencia nacional, asphyxiada nesse ambiente de calabouço, nessa atmospheria de chumbo, em que as apprehensões do medo e os pesadelos do pavor procuram extingui-la, amortalhando-a no lutuoso sudario do mais odioso, do mais odioso, do mais mesquinho e nefasto despotismo que já deshonrou a historia politica do nosso continente, aliás tão cheia de terríveis reminiscências, de tantas e tão execráveis tyrannias.

Não sei, Srs. Senadores, que paiz de cannibae, entre os povos mais avillados do mundo, se poderia ensoberbecer com uma dictadura, por tanto tempo e simultaneamente, tão perfeita nas artimanhas das suas mystificações e perfidias, tão completa nos seus processos de corrupção e violencia, tão absoluta nos seus instrumentos de tortura, physica e moral, como essa que ora se estende por terras brasileiras, onde, para gaudio, para imperio absoluto do Poder Executivo, se teem suprimido todos os outros órgãos da soberania popular e todas as outras forças efficientes do paiz; onde se tem confiscado todas as garantias publicas e todos os direitos individuaes, que constituem o que ha de mais sagrado na personalidade humana; em terras brasileiras, Sr. Presidente, onde a propriedade, a liberdade, a vida e a honra de cada um dos nossos cidadãos estão entregues inteiramente aos caprichos vingativos e arbitrarios dos detentores da força, que podem impunemente sequestrar os bens particulares dos seus inimigos, esbulhando-os nos seus haveres; que podem encerrar indefinidamente os suspeitados de delinquencia politica, ou os isentos de toda a culpabilidade, encerral-os indefinidamente nas masmorras do Estado infectas, immundas, que, mesmo destinadas aos maiores scelerados de criminalidade commum, constituem, na opinião unanime de todos aquelles que conhecem a sciencia criminal, uma verdadeira affronta á nossa cultura moral e juridica, porque são verdadeiros tumulos de enterrados vivos; que podem ainda arrancar cruelmente a vida aos seus desaffectedos, pela sede, pela fome, pelo frio, pelo espancamento, pelas molestias carcerarias pelas affrontas moraes, por todos os processos de tortura, e que podem ainda vilipendial-os nos melindres da sua dignidade pessoal, com as infamias da calumnia, ainda mais ignobeis, pelo amordaçamento criminoso das suas victimas inermes e indefesas, cujas familias nem sequer estão salvaguardadas das mais torpes perseguições, antes expostas ás affrontas mais soezes que a sordidez humana póde engendrar na sua hediondez.

Estas minhas palavras, Srs. Senadores, não são meras expressões do sentimentalismo brasileiro, não são meras expressões desse idealismo entusiastico e generoso a que allude o Sr. Presidente da Republica na sua mensagem inaugural, e ao qual S. Ex. attribue a imprestabilidade da nossa Constituição, que, feita por espiritos, na sua opinião, de sonhadores, sem experiencia nem tino pratico, está eivada de disposições

liberaes, demasiadamente adiantadas para o nosso meio, para o nosso povo, para a nossa raça, que só pôde viver sob o laço do feitor ou o cutelo do carrasco, consoante a desgraçada lembrança de S. Ex., alvitando a pena de morte para os delictos politicos, como remedio heroico de salvação do paiz, afim de que emudeçam as consciencias livres que se não calam ante esses processos compressivos ou corrupto da dictadura.

Quem ignora que, sob essa escuridão ignominiosa de um sitio sem lei, sem moral e sem honra, o Governo impõe o silencio pela força, para melhor occultar nas trevas os seus crimes, convencido como está de que a luz foi sempre o maior e peor dos inimigos dos maiores e peores malfeitos?

Quem não sabe que nas trevas deste sitio se tem praticado os maiores attentados, que aviltam a nossa raça e nos expõe aos olhos dos paizes estrangeiros como um povo de civilização igual aos mais atrasados da Africa central?

Quem ignora que a pretexto do sitio se tem feito a confiscação de haveres e o esbulho de bens particulares? Haja vista o monstruoso caso do *Correio da Manhã*, em que, sequestrando-se uma empresa jornalística, uma empresa industrial, se attenta não só contra o direito de propriedade individual, respeitavel até em tempo de guerra, mas ainda contra a liberdade de commercio, e a liberdade de trabalho, roubando-se a centenas de operarios o producto do esforço honesto representado em seus salarios.

No caso do *Correio da Manhã*, o Governo da Republica transformou o estado de sitio no instrumento com que procurou impor ao Dr. Edmundo Bittencourt a alienação do seu jornal, lançando-lhe á intimativa miseravel do salteador quando se atira ferozmente sobre a victima incauta da sua voracidade: "A bolsa ou a vida!".

Sim! «A bolsa ou a vida» foi a alternativa affrontosa feita ao Sr. Edmundo Bittencourt, quando se lhe estabeleceu o terrivel dilemma: ou a venda do *Correio da Manhã* aos seus perseguidores, com a acceitação da proposta de compra feita ao seu proprietario, ou a prisão e a tortura de seus redactores, com o fechamento da officina de trabalho em que mourejavam honestamente no ganha-pão quotidiano centenas de operarios.

Quem ignora, Srs. Senadores, que, á sombra desse sitio tragico, florescem as mais ignobeis industrias, sitio em que se prendem individuos no proposito preconcebido de se lhes extorquirem documentos liberatorios de dividas, afim de se evitarem fallencias imminentes, sitio em que surgem e proliferam como cogumelos em humida esterqueira, essas industrias miseraveis que consistem em se prenderem cidadãos abastados para se lhes extorquir depois o premio da soltura, reduzindo os homens mais dignos de nossa terra á condição de escravos, que compram a propria liberdade a troco de dinheiro?

Quem ignora que nesse sitio se tem praticado actos que constituem verdadeiros attentados á honestidade das familias, desenvolvendo-se á sua sombra as mais torpes perseguições, cujos detalhes eu não poderia narrar ao Senado, sem affronta ao pudor publico?

Quem ignora que este sitio, de abusos sem precedentes na historia do nosso paiz, não respeita siquer, por acto directo do proprio Governo, a inviolabilidade dos lares, e o decoro das familias, invadindo-os para arrancar de lá um cidadão illustre, ex-Deputado brasileiro, o Sr. Bartlett James, para leval-o

a uma prisão, onde jaz incommunicavel, sem que até hoje se lhe tenha dado nota de culpa, nem ouvido sequer por qualquer autoridade policial ou judiciaria? E não satisfeita essa série de vinganças incoerciveis, arrasta-se da propria residencia a sua esposa, respeitavel por suas qualidades moraes e intellectuaes, verdadeiro ornamento da alta sociedade brasileira, e se a leva á Casa de Detenção onde os maiores criminosos politicos não podem ser encerrados, conforme disposição expressa e insophismavel da magna lei do paiz; ahi fica encerrada, em plena e criminosa incommunicabilidade, longe dos seus oito filhos menores, arrancando-a do seu lar e expondo-se ao desamparo crianças innocentes, cujas lagrimas de afflicção, Srs. Senadores, hão de cahir sobre a frente desse Governo como um anathema eterno de eterna maldição.

Eu sei, Srs. Senadores, que, neste momento de miserias que nós atravessamos, o combate ao despotismo que se proclama triumphante e se ostenta corruptor e violento ha de provocar a indifferença, o desdem, o sarcasmo de todos os individuos insensibilizados, endurecidos, incruados ao contacto de tantas villanias.

Eu sei bem, Srs. Senadores, que, nesses momentos tetricos por que atravessa a nossa nacionalidade, a palavra de protesto contra a dictadura infrene provocará, tambem, indignação e censura, muito sinceramente, em todos aquelles que, sentem a volupia da escravidão e o orgulho do captiveiro.

Mas eu fallo, Srs. Senadores, para o Senado, fallo para o Senado e para seu digno Presidente, appellando mais uma vez, como tenho feito em varias oportunidades, para o patriotismo dos nossos collegas, afim de que constituamos uma barreira intransponivel aos desvarios da força, afim de que nos congreguemos em uma cruzada de redempção nacional para a salvação da Republica. Eu fallo, Srs. Senadores, não para os invertibrados, para os desfibrados, para os molluscos moraes, gente que, com apparencia humana, tem alma de cachorro e sangue de barata. Fallo para a consciencia livre da minha Patria; fallo para os espiritos liberaes do meu paiz; fallo, principalmente, para mim mesmo, para desafogo da minha propria consciencia, afim de confortal-a, mais uma vez, com a certeza de que, sejam quaes forem os perigos que devamos enfrentar, enquanto eu occupar esta cadeira de representante da Bahia, ella não ha de cahir das suas tradições gloriosas de culto á independencia e de amor á liberdade.

Fallo para confortar a minha consciencia, com a certeza de que, sejam quaes fõrem os obstaculos e os perigos, eu saberei cumprir — custe o que custar e haja o que houver — eu saberei cumprir desafrontadoramente o meu dever. E para bem cumpril-o, não poderei deixar de trazer, neste momento, ao Senado a minha palavra de protesto contra a affirmações inveridicas com que o honrado Chefe da Nação se externou em uma entrevista, que forneceu a um dos orgãos de publicidades nesta Capital, entrevista em que S. Ex., invertendo a evidencia notoria dos factos por esses processos communs de contumaz hypocrisia politica, quiz lançar áquella pleiade de patriotas, que se congregaram na notavel campanha de redempção nacional, que a justiça do povo denominou de reacção republicana e da qual foi um dos proceres o preclaro Presidente desta Casa, quiz lançar a essa pleiade de destemidos batalhadores pela defesa intransigente dos interesses vitaes da nossa Patria, quiz lançar a pécha de fomentadores de mas-

horca, declarando que as convulsões da anarchia que agitam o paiz de norte a sul da Republica, foram inspirados por esses campeões da liberdade brasileira, e entre elles, principalmente, o seu glorioso chefe, o Senador Nilo Peçanha, cujo nome, cuja popularidade, cuja gloria, constitue o mais terrivel pesadelo do seu competidor no ultimo pleito presidencial.

Vou lêr ao Senado, porque quero ser profundamente justo, nos meus commentarios, as palavras com que o Sr. Presidente da Republica accusa o eminente cidadão.

“A chamada Reacção Republicana, conforme o toque de rebata do seu chefe, o candidato vencido na maior e no mais livre pleito eleitoral que se tem travado no Brasil (*Risum teneatis*) entendeu sobreviver á pugna encerrada, não para fiscalizar, como opposição, o que teria sido legitimo e louvavel, a conducta do Governo, mas com o fim inilludivel de manter desperto o espirito de divisão e discordia, que as suas iniciativas anteriores haviam tornado evidente.”

Srs. Senadores, quando, na primeira sessão do anno passado, o Senado da Republica homenageava a memoria de Nilo Peçanha, tive occasião de affirmar, fazendo-lhe o elogio que elle merecia da nossa justiça, que eu havia sido nesta casa o mais moço dos seus correligionarios, mas com ser o mais moço não seria o menos fiel no cumprimento do meu dever, na minha devoção ao culto dos nossos elevados ideaes politicos.

Venho, neste momento, já que as paixões humanas e os rancores do odio impenitente não se resfriam nem mesmo ao contacto das lousas que se fecham aos grandes homens, venho, neste momento, já que a palavra flammejante do incorruptivel tribuno não se póde fazer ouvir neste recinto, quente de enthusiasmo, flammejante de justiça, luminosa nos seus scintillantes ideaes de liberdade, venho trazer a minha contestação formal a essa assacadilha official, mas traze-la com provas nas mãos, que não de servir de vergonha e de castigo a essas tristes adulterações da verdade.

Nilo Peçanha, ao terminar a campanha eleitoral e após o seu esbulho, dirigiu uma carta ao então Senador Francisco Sá, seu amigo pessoal, afim de fazer a S. Ex. um appello em prol da fraternização da politica brasileira, muito ao contrario da affirmação do Sr. Presidente da Republica, de que elle fomentava a discordia e a separação entre os brasileiros. Essa carta eu tive occasião de lêr nesta casa e me permitto a liberdade de reproduzir agora os seguintes topicos:

“Mas, (e é este o objectivo desta carta, proseguindo nas considerações que faziamos, na semana passada, nesta sua casa), porque é que não se inicia o novo periodo pela *suspensão do estado de sitio*, restituindo aos seus lares e á dignidade da sua critica, *leaders do jornalismo independente, pela amnistia e pela reabertura do Club Militar?*

Eu tenho para mim, que só uma larga politica de *clemencia* e de apaziguamento da familia brasileira, poderá consolidar a ordem publica e permittiria tarefa quasi sobrehumana, hoje da reconstrucção financeira da Nação.

Como tive oportunidade de dizer a Você, cada dia me identifico mais com as idéas das quaes fallei ao espirito liberal dos Estados na campanha da presidencia.

Mas por isso mesmo, porque não havemos de poupar maiores desgraças a este paiz, encerrando a pagina dessa politica de arrocho?

Você, com os seus amigos, porque não toma essa iniciativa a 16 de novembro no Senado?

Na impossibilidade, como a receberiam si de nós partisse?

Velho amigo e admirador. — N. P."

Bem vêdes, Srs. Senadores, que esta carta do candidato esbulhado era o seu primeiro grito de consciencia em favor da confraternização da politica brasileira: E S. Ex., em 14 de novembro, na vespera da inauguração do novo quatriennio, assim externava: "Não seria pelo facto da acintosa usurpação do Governo, ou de violencias, que nada constróe, em definitivo, que devessemos, si no campo das idéas, fossem travadas as lutas no Brasil, ensarilhar as armas ou enrolar a bandeira que hasteamos dos escombros da Constituição. Eu, pelo menos, mantereí essa attitude, isolado que fique, destinados os poucos annos, que me restam de vida, a obra de regeneração da Republica, ao combate impessoal, mas constante á politica de que; com certeza, fui cúmplice tambem, mas que vi e observei no contacto directo que tive com os Estados e as multidões, que tanto tem desservido aos seus interesses".

Depois de fazer brilhantes considerações nesse discurso, onde elle offerece substancioso programma de governo, ventilando as mais importantes questões politicas economicas, financeiras e sociaes que podem interessar a nossa Patria, S. Ex., espirito organizador e homem de Governo, concluiu por estas palavras:

"Perdida, porém, pela força a campanha da presidencia, nem por isso estão perdidas ou vencidas as idéas que juntaram cerca de 400.000 eleitores livres, a 1 de março ultimo, sob a alta inspiração civica do Rio Grande do Sul, com o valoroso esforço de Pernambuco, da Bahia, do Amazonas, do Rio de Janeiro e da Capital da Republica e do espirito liberal de toda a Nação. Essas idéas caminham".

"A Reacção Republicana não podia desaparecer com os ullimos ecos da campanha da Presidencia, por isso que ella exprime um estado d'alma do paiz, tanto lhe affligem os males e os descabros da época; ainda agora ella sae dessa longa noite de estado de sitio para eleger, num pleito memoravel, o poder legislativo desta capital; a Reacção continuará a se bater, dentro da ordem, pela reintegração dos destinos historicos da Republica; desse primeiro encontro com as olygarchias reinantes; sentimos bem que o povo brasileiro, que se tinha como um grande paciente, anonymo, insensivel e tutelado, reclama contra a interdicção que lhe pesa, se levanta e começa a comprehender que o Brasil lhe pertence; e havemos de trabalhar todos quantos temos as responsabilidades deste regimen para fazer a nossa Nação maior ainda pelo culto da liberdade e da justiça do que pela extensão e pelas riquezas do seu territorio."

Bem se vê, Srs. Senadores, que o preclaro brasileiro não podia renegar as idéas que lhe tinham conquistado os applausos da consciencia nacional, nem abandonar os propositos de defender os interesses vitaes da Patria brasileira; bem se vê que S. Ex. não podia renegar essas idéas, mas, ao contrario sempre fiel a ellas, aos seus nobres idéaes, continuar a luta, dentro da ordem, como S. Ex. affirmava, para a reivindicacão das nossas mais caras liberdades e realizacão das nossas mais bellas aspiracões democraticas.

Posteriormente, S. Ex. em outro discurso, fazendo allusão á carta que enviára ao Sr. Francisco Sá, já então Ministro, S. Ex. ainda se esforçava em um appello patriotico ás forças politicas do paiz, para que todas ellas se congregassem na obra de pacificacão nacional.

Como dizer-se, pois, senhores, que eram Nilo Peçanha e os proceres da Reacção Republicana aquelles que fomentavam a discordia e a divisão em o nosso paiz ?

Mas, senhores, se não foi essa nunca a linguagem do chefe da Reacção Republicana, pergunto ao Senado: Quem foi que nesta ou na outra Casa do Congresso teria desfraldado a bandeira da revolução, logo após a ascencão do Sr. Dr. Arthur Bernardes ao Cattete ? Quem foi ?

O outro companheiro de Nilo Peçanha, o Sr. Seabra, onde uma só palavra, neste sentido, do grande patriota, que neste momento curte as agruras do exilio pelo crime de seu devotamento á Republica, e cujo desterro na capital da França é o testemunho inequivoco do aviltamento a que chegou a politica brasileira, que não permite que um homem, como elle, carregado de serviços inestimaveis á Patria, possa viver no seu torrão natal, dando ao mesmo tempo, em compensacão, o attestado solemne, para honra dos nossos politicos, de um homem que, encanecido no serviço publico, occupando as mais altas posições em sua terra, *leader* do Congresso Nacional mais de uma vez, Senador da Republica, Governador por duas vezes de um grande Estado, e Ministro de Estado, tambem por duas vezes, apresenta, repito, para honra da politica brasileira, a sua honrosa e indissimulavel pobreza ?

Mas quem foi então que desfraldou a bandeira da revolução, em vista da qual o governo actual busca justificar os seus attentados ?

Nesta Casa não ha um só dos meus collegas da Reacção Republicana que tenha tido phrases que possam ser acoimadas de fomentar a anarchia em nosso paiz.

Mas, Srs. Senadores, si não bastassem essas demonstracões inequivocas, bastaria que lançassemos nossas vistas para o que se tem passado nestes dous ultimos annos, no norte e sul do paiz, para que tivessemos a demonstracão irrefutavel de que essas revoluções legitimas em que o povo do Brasil se levanta contra a dictadura actual, não são obras de facções politicas, não são productos de odios e despeitos partidarios.

Lançando os olhos para o extremo norte do paiz, vemos a deposição do Governador do Amazonas, exactamente o unico Governador desta região que suffragou nas urnas os nossos candidatos. Não podiam, portanto, ser os legionarios da Reacção Republicana que haviam de tomar as armas contra esse governo para apeal-o das posições.

Em Sergipe, tambem houve deposição do Governador. Mas o proprio processo que lá se instaurou veio trazer a convicção a todos os espiritos de que essa revolução foi obra de todos os partidos, na qual collaborou o proprio Governo do Estado, processo que terminou pela denuncia de todas as autoridades da Republica mais graduadas e de todas as autoridades estaduaes de maior relevo, excluido apenas o Sr. Graccho Cardoso, porque gosa de fôro privilegiado.

No sul, vemos que o movimento que se deu em São Paulo foi chefiado pelo general Isidoro Lopes.

Mas, Srs. Senadores, Isidoro Lopes nunca teve com o chefe da Reacção Republicana qualquer ligação, creio até que pessoalmente não se conheciam, no momento da luta, em que pleiteavamos a eleição dos nossos candidatos. Eu nunca vi o general Isidoro Lopes nos salões do Sr. Nilo Peçanha, mas lá encontrei sempre o Sr. general Rondon, que, com o ouro dos seus bordados, com o prestigio do seu nome, assiduamente, ia á residencia do preclaro brasileiro levar os protestos da sua solidariedade.

O SR. LAURO MULLER — O Sr. general Rondon assume sempre a responsabilidade de sua attitudo tanto assim que elle fez declaração publica do seu voto no ultimo pleito presidencial.

O SR. MONIZ SODRÉ — Assumirá sempre as responsabilidades das suas attitudes, mas o que eu quero accentuar é que, ao passo que o general Isidoro, revolucionario, não era correligionario do Sr. Nilo Peçanha, o Sr. general Rondon era dos mais decididos, dos mais dispostos, dos mais enthu-siastas adeptos do Sr. Nilo Peçanha, e que, na lucta que se está travando no sul do paiz, coube ao general nilista suffocar uma revolução chefiada por outro general que não tinha laços partidarios com a Reacção Republicana.

O Sr. general Rondon assume, como diz S. Ex., a responsabilidade das suas attitudes.

Mas o paiz ha de comparar os sentimentos altruisticos e humanitarios do general Rondon, que se enternecia até ás lagrimas, quando recebia, sem retribuir, as settas dos nossos selvicolas, e a gala que ora faz de trucidar, com armas brasileiras, os seus irmãos brasileiros, nesta ingloria guerra fratricida.

O SR. LAURO MÜLLER — O Sr. general Rondon não faz gala disso. V. Ex. não sentirá a situação mais do que elle a sente, mas está convicto do seu dever militar.

O SR. MONIZ SODRÉ — Fique a S. Ex. a gloria de ser o instrumento da vingança do Governo contra os seus irmãos brasileiros; fique a S. Ex. a responsabilidade dos suas attitudes e a honra de, sendo um dos companheiros da Reacção Republicana, offerecer a sua espada de bravo militar para suffocar movimentos revolucionarios que o Governo da Republica declara que são consequencia de suggestões sediciosas da mesma Reacção Republicana.

Mas o que quero ainda accentuar uma vez, com essas demonstrações de evidencia irrefragavel, é que o movimento revolucionario que se estende pelo paiz não é obra de facções partidarias, sinão uma legitima revolta da consciencia nacional.

No Rio Grande do Sul, essa phalange denodada de batalhadores intrepidos que pegaram em armas, chefiados pelo proclamo brasileiro, que é uma gloria nacional, o Sr. Dr. Assis Brasil, não pertencia á Reacção Republicana. Muito ao contrario, a não serem algumas figuras de grande brilhantismo que naquella questão se afastaram dos seus chefes, como attestado de liberalismo que reina naquellas fileiras, a não ser algumas dessas figuras, todo o partido que hoje se acha em armas nos campos do Rio Grande era adversario do Dr. Nilo Peçanha.

Como dizer-se, pois, Srs. Senadores, que são os da Reacção Republicana que fazem a revolução no Brasil?

Ao começar este discurso eu disse que nunca a tribuna parlamentar tinha sido tão anciosamente esperada por toda a gente em nosso paiz, como neste momento terrivel, em que nas trevas desta escuridão, a não serem algumas vozes que surgem isoladamente na magistratura federal, como uma bétta de luz nas trevas de negro nevoeiro de densa tempestade, a não ser essas vozes isoladas que honram a nossa nacionalidade, e constituem um incitamento a todos os lutadores pela causa do Brasil, só nos resta esta tribuna parlamentar, realmente com méras apparencias de liberdade, quasi emmudecida pela tolerancia suicida do proprio Congresso, que permite, que as vozes dos seus collegas que protestam contra os golpes da força, não tenham echo sinão no ambito estreito dos recintos em que ellas se fazem ouvir, abafadas pela censura da inquisição policial, que reputa crime de lesa magestade a publicação, por qualquer jornal, de discursos proferidos pelos representantes da Nação, que no delirio, que no entusiasmo da sua loucura patriótica se aventuram aos perigos de combater um governo nefasto, que não recua ante todas as tropelias; Governo que se não se cora de prender Deputados por processos de indignas mystificações, que hão de ficar nos fastos da historia como um indicio da nossa época; Governo que prende Deputados na madrugada do dia em que devia se reunir o Congresso em sessão plena, e exactamente após aquelle em que os jornaes annunciavam a reunião dos Senadores e Deputados, afim de se congregarem na obra patriótica de fiscalização do Poder Executivo, prisões estas que só não se perpetuaram devido a intervenção benefica do actual Sr. Ministro da Justiça. E eu accentuo isso para louval-o, e louvo-o para dar testemunho solemne de que as minhas increpações não obedecem a intransigencias partidarias...

O SR. CARLOS CAVALCANTI — E' justiça de V. Ex.

O SR. MONIZ SODRÉ — ...mas que se inspiram em sentimentos de justiça, como affirma o nobre Senador.

O SR. BUENO BRANDÃO — E não é uma voz isolada, pois representa o pensamento do Governo.

O SR. MONIZ SODRÉ — Folgo com a declaração do nobre Senador.

O SR. BUENO BRANDÃO — S. Ex., o Sr. Ministro da Justiça agiu de accôrdo com o pensamento do Governo.

O SR. MONIZ SODRÉ — Não era uma voz isolada do Governo! Mas a intervenção se deu contra um acto praticado por quem representa tambem a opinião do Governo; interyenção

que se impoz á cultura moral e juridica do Sr. Affonso Penna, portador de um nome rico de tradições que lhe não permittem pactuar com esses desatinos da força.

O SR. BUENO BRANDÃO — V. Ex. não podia elogiar o Sr. Affonso Penna sem estender esse elogio ao proprio Governo.

O SR. SOARES DOS SANTOS — Mas a policia prende e o Ministro solta.

O SR. MONIZ SODRÉ — Quero que me diga o nobre Senador: si eu não posso louvar o Ministro sem louvar tambem o Governo, como poderia censurar a acção da policia sem censurar a acção do Governo?

Será, porventura, que a policia está contra o Governo? Si, porventura, como diz o representante de Minas, si o Sr. Affonso Penna representa o pensamento do Presidente da Republica, oppondo-se ás tropelias e abusos da policia, então essa policia não representa o pensamento do Chefe da Nação.

Estas discussões teem, pelo menos, a vantagem de, nas trevas de tantas mystificações, fazer surgir alguma restea de luz, que servirão de elemento historico dessa triste época que atravessamos.

O SR. BARBOSA LIMA — As autoridades que effectuaram estas prisões, de dous parlamentares que se apresentaram como taes, eram delegados de policia. Tinham, portanto, bastante responsabilidade e imputabilidade para serem envolvidos na expressão geral — membros do Governo.

O SR. BUENO BRANDÃO — Não se apresentaram como taes a esses parlamentares.

O SR. PRESIDENTE — Observo a V. Ex. que está terminada a hora destinado ao expediente.

O SR. MONIZ SODRÉ — Peço a V. Ex. que consulte o Senado si me concede 10 minutos para terminar a primeira parte do meu discurso.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Moniz Sodré requer prorogação da hora do expediente por 10 minutos. Os senhores que concedem a prorogação, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Continua com a palavra o Sr. Moniz Sodré.

O SR. MONIZ SODRÉ — Mas, Sr. Presidente, dizia eu que se realmente a autoridade que effectua essas prisões não representa o pensamento do Governo, ella praticou uma exorbitancia de poder...

O SR. BUENO BRANDÃO — Ninguem affirmou isso. Não affirmei que não representava o pensamento do Governo. De uma affirmativa não póde V. Ex. deduzir uma negação. Affirmei uma cousa e não negarei outra.

O SR. MONIZ SODRÉ — O facto é que Deputados foram presos por autoridades policiaes e o Ministro da Justiça mandou solta-los, declarando que não estava de accôrdo com estas prisões.

O SR. BUENO BRANDÃO — Depois de conhecida a qualidade de Deputados.

O SR. MONIZ SODRÉ — E' claro que si essas autoridades não traduziam o pensamento do Governo e se não traduzindo esse pensamento, praticavam um acto de tal alcance, ellas com-

metteram um crime, não só em face do direito, como ainda em face da confiança que devia merecer ao Chefe da Nação, e a consequencia immediata e indissimulavel dessa situação era certamente a demissão immediata, a bem do serviço publico, do funcionario que exorbitou tanto das suas funções que por maiores que sejam as paixões politicas do momento, o proprio Governo não quiz encampar a responsabilidade do seu acto.

O SR. BUENO BRANDÃO — Quando V. Ex. conhecer a verdade não ha de fazer tal affirmação.

O SR. MONIZ SODRÉ — Eu conheço a verdade. Sei que os Deputados não só allegaram a qualidade de representantes do Povo...

O SR. BUENO BRANDÃO — Não no momento em que foram detidos.

O SR. MONIZ SODRÉ — ...como se mantiveram em attitude que muito honra um representante do povo.

O SR. BARBOSA LIMA — O reconhecimento ou identificação dos dous dignos Deputados não parece que fosse um problema tão difficil quanto, por exemplo, a investigação da paternidade. (*Riso.*)

O SR. MONIZ SODRÉ — Mas, senhores, longa seria ainda a minha dissertação em commentarios a esta triste entrevista com que o Sr. Presidente da Republica ainda uma vez surpreendeu a Nação. Não quero occupar o tempo do Senado que deve ser preenchido com as eleições das suas respectivas Comissões Permanentes e como não poderei encerrar o meu discurso na sessão de hoje, embora com a prorogação regimental, peço a V. Ex., Sr. Presidente, que me mantenha a palavra para o expediente da sessão de amanhã. (*Muito bem; muito bem.*)

Comparecem mais os Srs. A. Azeredo, Pedro Lago, Antonio Moniz, Manoel Monjardim, Alfredo Ellis, José Murtinho e Felipe Schmidt (7).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Pires Rebello, Aristides Rocha, Justo Chermont, Cunha Machado, Antonino Freire, João Thomé, Eloy de Souza, Epitacio Pessoa, Venancio Neiva, Carneiro da Cunha, Lopes Gonçalves, Gonçalo Rollemberg, Jeronymo Monteiro, Paulo de Frontin, Lacerda Franco, Adolpho Gordo, Eugenio Jardim, Ramos Caiado, Generoso Marques, Vidal Ramos e Carlos Barbosa (22).

O Sr. Presidente — Si ninguem mais quer usar da palavra na hora do expediente, passarei á ordem do dia. (*Pausa.*)

ORDEM DO DIA

CONTINUAÇÃO DA ELEIÇÃO DAS COMMISSÕES

Vae proceder-se á eleição da Comissão de Diplomacia e Tratados.

Convido o Sr. Senador Sampaio Corrêa a occupar a cadeira de 3º Secretario.

(O Sr. Sampaio Corrêa occupa a cadeira de 3º Secretario.)

Corrido o escrutínio, são recebidas 36 cédulas que, apuradas, dão o seguinte resultado:

	Votos
Carlos Barbosa	36
Venancio Neiva	36
Lauro Muller	35
Hermenegildo de Moraes	35
Barbosa Lima	34
Pedro Lago	2
Rosa e Silva	1
Carlos Cavalcanti	1

O Sr. Presidente — Estão eleitos membros da Comissão de Diplomacia e Tratados os Srs. Carlos Barbosa, Venancio Neiva, Lauro Muller, Hermenegildo de Moraes e Barbosa Lima.

Vae proceder-se á eleição da Comissão de Finanças.

Corrido o escrutínio, foram recebidas 36 cédulas que, apuradas dão o seguinte resultado:

	Votos
Bueno de Paiva	35
Alfredo Ellis	35
Lauro Müller	35
João Lyra	35
Bueno Brandão	35
Sampaio Corrêa	35
Manoel Borba	35
Felippe Schmidt	35
Eusebio de Andrade	35
Afonso Camargo	36
Vespucio de Abreu	33
Pedro Lago	8
Paulo de Frontin	2
Carlos Cavalcanti	2

O Sr. Presidente — Foram eleitos para a Comissão de Finanças, os Srs. Bueno de Paiva, Alfredo Ellis, Lauro Müller, João Lyra, Bueno Brandão, Sampaio Corrêa, Manoel Borba, Felippe Schmidt, Eusebio de Andrade, Afonso de Camargo e Vespucio de Abreu.

Vae proceder-se á eleição da Comissão de Legislação e Justiça

Corrido o escrutínio, são recebidas 34 cédulas que, apuradas, dão o seguinte resultado:

	Votos
Adolpho Gordo	34
Fernandes Lima	34
Cunha Machado	33
Jeronymo Monteiro	33
Pedro Lago	33

	Votos
Antonio Massa	33
Aristides Rocha	34
Euripedes de Aguiar.....	1
Hermenegildo de Moraes.....	1
Miguel de Carvalho.....	1
Affonso de Camargo.....	1

O Sr. Presidente — Foram eleitos para a Comissão de Justiça e Legislação, os Srs. Adolpho Gordo, Fernandes Lima, Aristides Rocha, Antonio Massa, Pedro Lago, Jeronymo Monteiro e Cunha Machado.

O Sr. Pedro Lago — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra pela ordem o Sr. Senador Pedro Lago.

O Sr. Pedro Lago (Pela ordem) — Sr. Presidente, sabem todos quantos acompanhado tenham a minha modesta vida parlamentar que nunca pleiteei minha entrada em Comissão alguma, quer nesta Casa do Congresso Nacional, quer na outra, da qual durante longos annos fui membro. Prefiro, Sr. Presidente, collaborar com a maioria no recinto, onde a minha acção se fará efficiente sempre que eu a entender necessaria ao interessé publico. No momento, porém, eu me sinto sem forças para trabalhos que reclamem maior actividade, e não posso, Sr. Presidente, nem devo, para não embarçar o andamento dos trabalhos da Comissão de Justiça e Legislação, para a qual a generosidade do Senado me acaba de eleger, aceitar essa eleição.

Portanto, nos termos do Regimento, da Lei Eleitoral, do direito parlamentar e do direito politico, venho declarar a V. Ex. que renuncio a esse logar, para que V. Ex. possa, usando da attribuição que lhe é conferida pelo Regimento, dar-me substituto, a fim de que a Comissão se reúna, desde logo, completa.

Era o que tinha a dizer.

O Sr. Presidente. — O Senado ouviu a declaração do nobre Senador pela Bahia. A exemplo do que, no anno findo, a Mesa deliberou fazer, quando foi da renuncia do eminente Senador Sampaio Corrêa, entregando a solução aos Srs. Senadores, desta vez, procede pela mesma fórma, pedindo que se manifestem sobre a que vem de ser formulada.

O Sr. Pedro Lago — Eu não pedi; renunciei. E' um direito que me é assegurado.

O Sr. Bueno Brandão — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o honrado Senador.

O Sr. Bueno Brandão (Pela ordem) — Sr. Presidente, antes, mesmo, de V. Ex., seguindo as praxes do Senado, haver entregue á deliberação da Casa o pedido de renuncia apresentado pelo nosso illustre amigo e muito distincto compa-

nheiro e collega Sr. Pedro Lago, representante da Bahia, eu tinha resolvido que se fosse o Senado consultado sobre essa renúncia, dar-lhe-hia o meu voto contrario. Além de ser uma manifestação publica e solenne da alta consideração que tenho para com S. Ex. e o reconhecimento dos seus inestimaveis serviços prestados á causa publica no desempenho de diversas commissões que lhe tem sido confiadas pelo Senado, as quaes S. Ex. tem honrado com a sua assiduidade ao trabalho, grande esforço e inexcedivel brilho, o Senado, neste momento, a meu vêr, não poderia dispensar o concurso de S. Ex. em uma das suas Commissões e das mais importantes, onde o illustre representante da Bahia poderá continuar a sua esclarecida collaboração, indicando ao Senado as soluções mais vantajosas, mais justas e mais convenientes ao interesse publico.

Assim, pois, Sr. Presidente, eu creio que o Senado, que unanimemente suffragou o nome de S. Ex. para membro da Commissão de Justiça, pela mesma fórma poderia, com a expressão significativa de um segundo voto, solicitar a S. Ex. que fizesse mais um sacrificio e aceitasse o logar que, pela expontaneidade, pelo reconhecimento aos seus meritos, pelo muito que espera do esforço de S. Ex., acaba de lhe ser conferido. (*Muito bem.*) Eu, Sr. Presidente, declaro a V. Ex. que voto contra o pedido de renúncia ou antes contra a renúncia apresentada pelo honrado representante da Bahia.

O SR. ANTONIO AZEREDO — Apoiado!

(*Muito bem.*)

O Sr. Presidente — Os senhores que aceitam a renúncia feita pelo Sr. Senador Pedro Lago, queiram se manifestar. (*Pausa.*)

Foi unanimemente recusada.

O Sr. Pedro Lago — Sr. Presidente posso ainda usar da palavra?

O Sr. Presidente — Perfeitamente, V. Ex. tem a palavra pela ordem.

O Sr. Pedro Lago (pela ordem) — Sr. Presidente, sou profundamente agradecido ao Senado pela manifestação de apreço que me acaba de dar.

O SR. A. AZEREDO — Justiça que fez a V. Ex.

O SR. PEDRO LAGO — Agradeço a cada um dos meus illustres collegas esta manifestação, mas a todos peço que, em homenagem, não á minha pessoa, — porque nada valho (*não apoiados*), não ao representante da Bahia, que a nada tem direito nesta Casa, senão ao exercicio do seu mandato, — mas á lei a que nós devemos obediencia, á lei, de cujo cumprimento nós devemos ser os primeiros a dar o exemplo, que em homenagem á lei, aceitem como perfeita e acabada a minha renúncia, que é irrevocavel, porque a lei assim decretou.

Renunciando, Sr. Presidente, não posso mais voltar a aceitar o cargo de membro dessa Commissão, porque, por um principio legal, essa minha renúncia é irrevocavel. Eu obedeço á lei, e peço aos meus illustres collegas que tambem lhe deem cumprimento.

O Sr. Presidente — A Mesa, submettendo ao julgamento dos Srs. Senadores o pedido de V. Ex., quiz, implicitamente, manifestar a sua opinião contraria á concessão desejada.

Espirito brilhante e dos mais infatigaveis nos trabalhos desta Casa...

O SR. PEDRO LAGO — Muito obrigado a V. Ex.

O SR. PRESIDENTE — ... a collaboração de V. Ex. nas Comissões é altamente preciosa.

E foi, attendendo ao alto merecimento de V. Ex., ao muito que poderá fazer na Commissão para que foi eleito em bem dos interesses nacionaes, que a Mesa appellou para o plenario, repetindo o gesto que teve no anno passado para com o eminente representante do Districto Federal.

Todavia, insistindo V. Ex., outra cousa não me cabe fazer senão sujeitar de novo ao Senado, o pedido de V. Ex., para que este delibere em definitivo. *(Pausa.)*

Os senhores que acceitam a renuncia do Sr. Senador Pedro Lago, queiram se manifestar. *(Pausa.)*

Foi recusada.

Vae proceder-se á eleição da Commissão de Marinha e Guerra.

Foram recolhidas apenas 29 cédulas. Não ha numero. Vae proceder-se á chamada.

Procedendo-se á chamada, verifica-se a ausencia dos Srs. Barbosa Lima, Lauro Sodré, Ferreira Chaves, Rosa e Silva, Pedro Lago, Moniz Sodré, Joaquim Moreira, Modesto Leal, Mendes Tavares, Alfredo Ellis, José Murtinho, Luiz Adolpho e Affonso de Camargo (13).

O Sr. Presidente — Responderam á chamada apenas 26 Srs. Senadores. Não ha mais numero para se continuar a proceder ás eleições.

Designo para amanhã, a seguintes ordem do dia:

Continuação da eleição das Comissões.

Levanta-se a sessão ás 15 horas e 40 minutos.

5ª SESSÃO, EM 12 DE MAIO DE 1925

PRESIDENCIA DO SR. ESTACIO COLIMBRA, PRESIDENTE

A's 13 e 1/2 horas acham-se presentes os Srs. Mendonça Martins, Silverio Nery, Pereira Lobo, Lauro Sodré, Costa Rodrigues, Cunha Machado, Thomaz Rodrigues, João Lyra, Antonio Massa, Manoel Borba, Fernandes Lima, Eusebio de Andrade, Pedro Lago, Manoel Monjardim, Bernardino Monteiro, Joaquim Moreira, Modesto Leal, Mendes Tavares, Bueno de Paiva, Lacerda Franco, Adolpho Gordo, Luiz Adolpho, Hemenegildo de Moraes, Carlos Cavalcanti, Felipe Schmidt, Vespuccio de Abreu e Soares dos Santos.

O Sr. Presidente — Presentes 23 Srs. Senadores, está aberta a sessão.

Vae ser lida a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario procedo á leitura da acta da sessão anterior, que, posta em discussão, é approvada, sem debate.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

Comparecem mais os Srs. A. Azeredo, Euripedes de Aguiar, Antonino Freire, Benjamin Barroso, Antonio Moniz, Moniz Sodré, Miguel de Carvalho, Sampaio Corrêa, Bueno Brandão, Alfredo Ellis, José Murinho, Affonso de Camargo, Felipe Schmidt e Lauro Müller (14).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Pires Rebello, Aristides Rocha, Barbosa Lima, Justo Chermont, João Thomé, Ferreira Chaves, Eloy de Souza, Epitacio Pessoa, Venancio Neiva, Rosa e Silva, Carneiro da Cunha, Lopes Gonçalves, Gonçalo Rollemberg, Jeronymo Monteiro, Paulo de Frontin, Lacerda Franco, Adolpho Gordo, Eugenio Jardim, Ramos Caiado, Generoso Marques, Vidal Ramos e Carlos Barbosa (24).

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Moniz Sodré, previamente inscripto.

O Sr. Moniz Sodré — Sr. Presidente, ao interromper, hontem, pelo adeantado da hora e por ter esgotado a pro-rogação que me fôra gentilmente concedida pelo Senado, as minhas considerações a respeito da entrevista que o honrado Chefe da Nação concedeu a um dos órgãos de publicidade desta Capital, eu demonstrava, com exuberantes provas, decorrentes da evidencia irretorquível dos factos, a inveracidade da affirmação de S. Ex. quando havia declarado que esses movimentos revolucionarios, por S. Ex. acimados de anarchicos e mashorqueiros, haviam sido insuflados pelo chefe da Reacção Republicana, o preclaro brasileiro, Senador Nilo Peçanha, e por aquelles que se mantiveram fieis aos grandes ideaes politicos, que nos reuniram na grande obra de reivindicacões nacionaes.

Demonstrei, então, que esses movimentos de reacção contra a dictadura que nos avilta não são obra de uma aggre-miação politica; não são o fructo de odios ou de despeitos partidarios, mas, ao contrario, elles traduzem a revolta legitima da consciencia nacional, generalizada de norte a sul da Republica, como um protesto solemne contra essa politica de vinganças e de odios que tanto tem arruinado o Brasil. E então, eu accentuava, como demonstração da minha these, que os movimentos que se deram no Amazonas, em Sergipe, em S. Paulo, no Rio Grande do Sul, nenhum delles tinha por chefes personalidades mais ou menos ligadas por laços de solidariedade politica com os proceres da Reacção Republicana; muito ao contrario, quasi todos elles se haviam collocado ao lado da candidatura do actual Chefe da Nação.

Aqui mesmo, na Capital da Republica, a conspiração que o Governo annunciou haver surprehendido em outubro ultimo, foi dito chefiada pelo commandante Protogenes Gut-

marões, que toda a gente sabe foi um dos mais leaes, dos mais dedicados defensores da candidatura do Dr. Arthur Bernardes, um dos baluartes para a sua ascensão ao Cattelito, militar que honra incontestavelmente a sua classe, pela série de serviços que vem prestando ao paiz e que foi elogiado por todos os governos da Republica, inclusive pelo actual Presidente, cujo Ministro da Marinha lhe manifestou os seus francos e justos louvores.

Poderia ainda, como prova do meu aserto, lembrar ao Senado que essa mesma brilhante campanha parlamentar que se organizou na Camara dos Deputados contra a politica do actual Chefe da Nação, toda ella é composta de antigos correligionarios de S. Ex.

Aqui, no proprio Senado, nem todos que combatem a acção desastrada do actual Governo são remanescentes da Reacção Republicana. Barbosa Lima, Lauro Sodré, nomes de maior relevo e que occupam lugar de honra na primeira linha dos mais notaveis dos nossos republicanos, foram adeptos da candidatura do Dr. Arthur Bernardes, só d'elle se afastando para não mentirem ao seu passado de fiel devoção ao regimen, que elles tanto ajudaram a implantar no Brasil.

Vê-se bem por tudo isso que a revolta que o Chefe da Nação tem provocado pelos desatinos de uma politica tão fundamente contraria aos interesses vitaes do paiz, toda ella é uma vibração intensa da alma nacional e um protesto solemne contra a confiscação de todas as liberdades que constituem os primores e os primordios da civilização humana.

Mas, S. Ex. diz ainda nesta entrevista a que respondo, e o diz com essa simplicidade adoravel de um martyr, que nada mais tem feito do que defender-se contra as aggressões de que é victima!! e exclama, com a ingenuidade seraphica de um cherubim: "desafio que me apontem um só acto emanado de meu governo, excitando a rebeldia".

Mas, Srs. Senadores, é possivel que as paixões politicas, as vertigens do poder perturbem de tal fórma a consciencia dos homens que elles cheguem a perder de todo a sensação da realidade das cousas, cego á evidencia dos factos, á significação das circumstancias que os envolvem, para fazerem affirmativas destas, que revelam, quando sinceras, o profundo desconhecimento do mundo em que vivem e a falta absoluta da comprehensão dos acontecimentos que se succedem, desencadeados pela sua propria acção?

Pois o movimento revolucionario de que se queixa S. Ex. não surgiu, pela primeira vez em seu governo, em julho de 1924, quando S. Ex. já tinha quasi que esgotada a série de attentados innominaveis que revoltaram a Nação?

Pois não é certo que o Sr. Dr. Arthur Bernardes subira ao poder sob o amparo e a protecção de um sitio sem precedentes em nosso paiz, pois era a primeira vez que entre nós se decretara a suspensão das garantias constitucionaes, estendendo-se de um a outro quadriennio?

Pois não é certo que era essa a primeira vez ainda que a data gloriosa da proclamação da Republica seria festejada, como uma ironia dos máos destinos do Brasil, com a suspensão das garantias maximas concedidas pela Constituição da Republica? E S. Ex., assumindo o poder pelo sitio, e com o sitio e para o sitio, não é ainda certo que o prorogou por mais doze mezes a fio, até 31 de dezembro, como um attentado ás prerogativas constitucionaes do Congresso, que

S. Ex. considera uma méra chancellaria do Caltete, attentado que, em condições muito menos condemnaveis, já havia soffrido em 1914 a profigação de homens das maiores responsabilidades em nosso regimen? Não era essa ainda a primeira vez que no Brasil se decretava um sitio por um período tão longo?

Mas, por que S. Ex. prorogava o sitio até 31 de dezembro?

Elle mesmo diz: "quando assumi o Governo, os revoltosos se achavam entregues á Justiça; achei prudente por isso prorogar por algum tempo o estado de sitio que encontrei".

Eis ahí, Srs. Senadores, o Sr. Presidente da Republica confessa que decretou o sitio, não porque tivesse receios de movimentos revolucionarios, não porque tivesse de suffocar uma insurreição que puzesse a Patria em perigo; mas porque julgava prudente mantel-o, desde que encontrára revolucionarios entregues á Justiça!! Edificante, senhores!

Desafio a todos os defensores do Governo para que me apontem um unico paiz do mundo, entre os mais atrazados, e, entre aquelles mesmo que acceitam o sitio preventivo, que me apontem um unico paiz do mundo em que se decrete o sitio para apurar responsabilidades criminaes.

Pois, não salta aos olhos de toda a gente que é exactamente nessa phase, que succede aos movimentos armados, nessa phase que se impõe a suspensão do sitio, si porventura elle existia? Quem não sabe que sendo um dogma universal a garantia ampla de defesa aos accusados, todo e qualquer processo que seja feito com a suspensão das franquias constitucionaes, todo elle é visceral, é substancialmente nullo?

Que processo póde ter validade em materia criminal, si os advogados receiam todas as violencias com que o sitio os ameaça, si as testemunhas depõem sob a pressão do medo e a perspectiva do espancamento e do carcere e si os proprios juizes tem deante de si a possibilidade de prisão immimente?

Mas, si é verdade que o estado de sitio havia sido decretado para a Capital da Republica com esse proposito perverso de crear um ambiente favoravel á oppressão, afim de se esforquir pela força a condemnação dos accusados, não é menos certo que o sitio foi decretado para o Estado do Rio de Janeiro com o pensamento duplamente criminoso de se attentar contra a autonomia do Estado e desrespeitar a sentença do Supremo Tribunal Federal.

Quem ignora que foi logo ao inicio do Governo de S. Ex. que se deu o caso da intervenção no Estado do Rio de Janeiro, com o desrespeito acintoso á ordem de *habeas-corporis* do Supremo Tribunal Federal que garantia ao Governador eleito a posse do cargo durante o quadriennio?

O SR. JOAQUIM MOREIRA — E que foi respeitado.

O SR. MONIZ SODRÉ — Desrespeitava-se a sentença de *habeas-corporis*, e se impunha ao Tribunal a suprema humilhação, de ver o seu proprio Presidente declarar que elle havia sido respeitado, na mesma época em que se depunha o Governador por elle protegido e se nomeava para lá um interventor.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Depois de abandonado o palacio.

O SR. MONIZ SODRÉ — ...nomeava-se para lá um interventor, fazia-se uma intervenção no Estado sob pretexto de dualidade de governos, quando é noção corriqueira, comezinhada do nosso Direito Constitucional, que as intervenções só se podem fazer, para resolver casos de duplicatas de poder, por acto exclusivamente do Congresso, conforme affirmava, discutia e demonstrava, nesta Casa, o Sr. João Luiz Alves, o Ministro da Justiça do proprio Presidente da Republica.

Nomeava-se um interventor, quando ainda o Sr. João Luiz Alves declarava, em discussão memoravel no Senado, que a figura juridica do interventor não existe no mecanismo constitucional do paiz. Não ha um só constitucionalista, que sustente — entre aquelles que affirmam a existencia constitucional dessa entidade juridica — não ha um só que sustente não ser da competencia exclusiva do Poder Legislativo a nomeação do interventor, porque excederia a todos os absurdos attribuir-se ao Presidente da Republica competencia para crear logares, fixar vencimentos, sem ser por disposição, ou, pelo menos, por uma autorização expressa do Congresso.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — O proprio Estado do Rio de Janeiro já teve o interventor — o Sr. almirante Balthazar da Silveira.

O SR. MONIZ SODRÉ — O Estado do Rio de Janeiro nunca teve interventor nomeado nas condições do caso presente.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — A culpa é do Congresso.

O SR. MONIZ SODRÉ — Não ficaram ali as tropelias que incompatibilizaram com a Nação, o Presidente da Republica. Neste mesmo anno de 1923, sob a atmospheria de chumbo creada pelo sitio oppressivo, votava-se a lei contra a imprensa. Não era uma lei de imprensa; era uma lei contra a imprensa, e, em termos tão rigidos, que o senso moral do paiz cognominou-a, logo, de *lei infame!* Lei, em que se prescrevia a inviolabilidade do Chefe da Nação, considerando qualquer ataque á sua pessoa como crime de lesa magestade, em um regimen constitucional, em que o Presidente da Republica é, por expressa determinação da Magna Lei do paiz, o responsavel, directo immediato, por todos os actos do Governo. Em um regimen constitucional, em que o Chefe da Nação póde ser accusado, condemnado e destituido do poder pela acção conjuncta das duas Casas do Congresso.

Mais ainda! Logo após, vem o attentado, ainda mais monstruoso, da intervenção da Bahia! Era a primeira vez que se decretava, no Brasil, um sitio, sem precedentes em toda a historia do mundo culto, um sitio contra as autoridades constituidas! Sitio preventivo, clandestino, para depor o Governador legitimo e collocar no poder, um cidadão absolutamente incapaz por inegibilidade politica e pela falta de cultura moral...

O SR. PEDRO LAGO — Não apoiado. Muito digno.

O SR. MONIZ SODRÉ — ...e que derrotado estrondosamente nas urnas...

O SR. JOAQUIM MOREIRA — V. Ex. está provando o contrario.

O SR. MONIZ SODRÉ — ...nem sequer foi reconhecido constitucionalmente pelos poderes legítimos do Estado.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — *Res non verba!*

O SR. MONIZ SODRÉ — *Res non verba!* Pois concito V. Ex. a ser defensor do Governador da Bahia, quando levantarmos a voz de combate e trouxermos provas documentaes das nossas justas asserções.

Mas, neste momento, eu prosigo accentuando que o sitio da Bahia não tem precedentes na historia do Brasil e nem similar em qualquer parte do mundo. Sitio contra as autoridades constituidas! Sitio clandestino! Sitio decretado sob o pretexto de dualidade de poder, caso este que só pôde ser resolvido pelo Poder Legislativo.

Pois todos esses actos, Srs. Senadores, não estão ahi, em victoriosa resposta á pergunta de S. Ex.? "desafio que me apontem um só acto, emanado do meu governo, excitando a rebeldia".

E foram esses os unicos? E o supremo vexame da missão ingleza, que bastaria só por si para despertar os melindres patrioticos de toda a Nação, em uma revolta unanime de dignidade e de brio ultrajado? E os escandalos no reconhecimento dos poderes, na Camara e no Senado, em que se deram a exclusão acintosa de candidatos tão estrondosamente eleitos que só pela nesga da inelegibilidade poderiam ser excluidos? Foi essa tambem a primeira vez que a Republica organizava uma Camara unanime, que no Imperio, só se verificou uma vez unica, pela abstenção do pleito, caprichosamente feita por um dos partidos, mas logo dissolvida pelos escrupulos constitucionaes do Imperador. Camara unanime, exactamente quando mais vivas eram as paixões politicas e mais profundas as dissensões dos partidos.

E a ameaça da reforma da Constituição, para o fim confessado de restringir as suas franquias e liberalidades, que o Chefe da Nação reputa incompativeis com a cultura da nossa raça e a indole do nosso povo?

Precisarei, acudindo ao desafio de S. Ex., citar novos factos? Cada um desses não bastaria para justificar uma revolução em nome dos interesses supremos da Republica?

Não alludirei aos outros attentados que vieram após o 5 de julho do anno proximo findo, entre os quaes avulta a celebre lei sobre a competencia para o julgamento dos crimes politicos.

Ha um ponto ainda nesta entrevista, que será, em tempo opportuno, objecto de uma analyse mais demorada. E' aquelle que diz respeito a concepção erronea e estreita sobre a amnistia.

Mas, o Sr. Presidente da Republica faz um appello, nesta entrevista, á opinião de Ruy Barbosa, e diz o seguinte:

"Chegou o momento de escolher, como disse Ruy Barbosa, entre o direito e o crime. Ou fazemos que a lei prevaleça ou mergulhamos na dissolução social. A lei não foi feita só para os pequenos nem só para os civis. Tem que ser observada com a mesma fidelidade, com a mesma inflexibilidade e com o mesmo espirito igualitario, se quizermos que no Brasil a democracia não seja uma formula vã e a igualdade dos cidadãos perante as leis um escarneo."

Pois bem, Sr. Presidente, já que o Sr. Presidente da Republica se colloca sob a sombra protectora das idéas do glorioso brasileiro, venho trazer ao Senado os seguintes conceitos do Sr. Ruy Barbosa.

Veremos então de que lado está o direito, de que lado está o crime.

Dizia S. Ex., antes da proclamação da Republica:

"A resistencia popular que encerra sacrificios e perigos, é o primeiro dos deveres civicos, antes de ser o mais alto dos direitos constitucionaes. Para que a palavra da revolução, porém, se eleve de uma bocca insuspeita, fallará por nós o servidor leal da casa de Orleans, o duque de Broglie: "Desappareceu então da terra dizia elle em 1823, profligando o absolutismo hespanhól; o direito da resistencia á tyrannia? Bem sei que esse direito delicado e terrivel, que dorme ao pé de todas as instituições humanas como a sua triste e derradeira garantia, não se deve invocar impunemente. Sei, como quem mais o souber que, sobretudo ao cabo de grandes commoções politicas, a prudencia recommenda não o levar incessantemente aos ouvidos do povo, e deixal-o envolvido em um véo, que só a necessidade tem o direito de erguer. Prompto estou a calar-me; comtanto, porém, que não pretendam constranger-me a declarar que esse direito não existe. Cederei, sob condição de não quererem obrigar-me a approvar, pelas minhas palavras, a tolerar, pelo meu silencio, a sellar com o sangue de meus concidãos maximas de pura servidão. Porque, afinal, esse direito de contar cada qual consigo mesmo, e de medir a obediencia segundo a justiça, a lei e a razão; esse direito de viver e ser digno da vida é o patrimonio commum a todos nós; é o apanagio do homem, que sahio livre e intelligente das mãos do Creador; e é por existir, imprescriptivel, inexpugnavel, no interior de cada um de nós, que existe collectivamente na sociedade. Delle depende a honra da nossa especie".
(*Ruy Barbosa — Queda do Imperio*, tomo 1.397.)

E Ruy Barbosa, tempos depois, assim se externava ainda a respeito das revoluções:

"Isto de imaginar que um homem, ou um povo se arreceiam de combater máos governos, porque os máos governos lhes revidem com o seu costumado "pega os revolucionarios", essa bobagem passa a marca da idiotia. Ao seu *aquí del rei*, vamos oppondo o nosso aquí da lei e o nosso aquí de Deus. Porque, onde estiver a lei, Deus está, e onde com a lei esteja Deus, ahí estará, certo e certissimo, a razão, o direito e, mais cedo ou mais tarde, o triumpho.

Deem-me embora voz de prisão como revolucionario que, em sabendo não o ser, vou para ahí avante, encolhendo os hombros, e dando cada vez mais que fazer e que fallar aos berregadores. Avançar, avançar tanto mais, quanto mais cresça a grita! Recuar, outro officio! isto é que nunca.

Revolucionarios ! Revolução ! Mas quem são devéras os revolucionarios ? Onde está de facto a revolução ? Definamos as palavras e acabemos de uma vez com as trêtas dessa entonada paspalhice.

Nessas duas palavras accommodadas como as costumam accommodar a seus interesses os inventores de revoluções e delatores de revolucionarios, jogam elles com um sentido erroneo e maligno, ao qual as torcem da sua acepção natural e justa. E' o sentido insidioso e perverso, em que se dizem revoluções todos e quaesquer movimentos de resistencia dos povos aos governos. Em reagindo, povos contra governos, os revolucionarios são logo os povos, e as victimas da revolução o governo. As mais das vezes, porém, não ha tal. As mais das vezes o que ocorre é o contrario. As mais das vezes as revoluções do povo são apenas contra-revoluções oppostas ás revoluções dos governos. O governo estava em revolução. O povo o obriga a sahir da revolução para a ordem que elle desertára.

Pouco importará mesmo que não se vejam armas nas mãos do governo, e a ellas recorra o povo. Já se sabe que o governo é uma entidade armada, e o seu armamento embora não appareça, actúa muitas vezes, ainda sem apparecer pela méra sciencia de que existe, e de que surgirá, mais momento menos momento, em se necessitando.

Para derribar a legalidade, o poder nem sempre ha mistér de erguer a espada. Mas, si a tiver derribado, ainda que por simples decreto, com as forças recolhidas a quartéis, natural é que, para a restaurar seja obrigada a Nação a se aperceber e municiar com os meios de luta, em que seria, provavelmente, esmagada, se entrasse inerte. Ahi mesmo, logo, é o governo quem, com a resolução de rasgar as leis, impõe ao povo a contra-revolução de o bater.

“Nesses casos poderá succeder que, apparentemente, seja o povo quem accometta e o poder quem se abroquele. Mas, na realidade, então, é o povo quem se resguarda e o Governo quem ataca. Porque este, dado o golpe do seu acto, desarmado mas subversivo, aguarda que o povo deixe ver como se haverá, acceitando ou repellindo o jugo. De sorte que, se o povo o rechassa, e, para o rechassar, vae até ás armas, não é elle o aggressor, mas o aggreddido, nem o Governo é o aggreddido, mas o aggressor.

Onde está, pois, a revolução? e que é a revolução?

Juridicamente, revolução é a destruição da ordem. Mas tambem juridicamente a ordem é a lei. Logo, juridicamente, na destruição da lei é que consiste a revolução.

Revolucionarios são os que se revoltam contra a legitima autoridade. Mas a autoridade legitima é a autoridade legal. Mas, ainda, a autoridade legal é a que observa a lei. Logo, se a autoridade não guarda a lei não é legitima. Logo, em não sendo legitima, não serão revolucionarios os que contra ella se levantarem.»

O SR. ANTONIO MONIZ — Parece que essas palavras foram escriptas para a actualidade.

O SR. MONIZ SODRÉ — «O direito á submissão dos povos cessa, nos governos, onde começar, por elles, a troca da lei em arbitrio. O dever de obediencia aos governos expira nos povos desde que os governos mudam em regimen de força o regimen da legalidade. A usurpação de uma autoridade que as leis não lhe attribuem deslegitima o poder.

Ora, o poder illegitimo é, de sua natureza, um poder revolucionario. Nesse poder encarna a revolução. Revolucionarios, como elle, são, pois, os que se põem da sua parte. Os que o embargam, os que lhe desobedeçam, os que trabalham pelo reduzir á impotencia, esses é que são o sverdadeiros conservadores, lidando, como lidam, por manter a ordem juridica, aniquillada ou abalada pelo governo rebelde ao direito.»

O SR. ANTONIO MONIZ — E' o caso actual.

O SR. MONIZ SODRÉ — «Nos regimens de outr'ora o principio legal estava no direito divino dos reis, e, ante essa legalidade, revolucionarios eram os que contra elle se insurgiam pela liberdade dos povos. Revoluções vinham a ser, pois, a de 1776 nos Estados Unidos, a de 1789 na França, a de 1822 no Brasil. Porque todos esses movimentos depuzeram a soberania dos principes, que era o direito legal desses tempos.

Nos regimens de hoje, ao contrario, o principio legal está na soberania dos povos, na soberania das nações, que reduz os governos a servidores das nações, a instrumentos da vontade dos povos. Mas a vontade popular, a soberania nacional falla e se define, e se decreta mediante as constituições de que os governos são méros executores.

Portanto, senhores, quando os governos aberram das Constituições que são a carta da soberania dos povos, limitada pela consciencia delles mesmos e pelas normas superiores da justiça que lh'a alumiam, quando os governos de servos se arvoram em oppressores dos povos, a reacção dos povos contra os governos não é revlução, mas reconstituição da legalidade, e os revolucionarios não são os povos insurgidos, mas os governos opprimentes.

Quem está com a Constituição? Esse estará na ordem, esse o conservador.

Quem não está com a Constituição? Esse é o que estará na desordem, esse o revolucionario.»

Essa doutrina, Sr. Presidente, sustentada pelo preclaro brasileiro, é uma doutrina que não tem impugnadores, sempre sustentada através de todas as phases da humanidade, entre todos os povos do mundo.

Não é sómente com um regimen liberal e democratico, como accentúa o grande brasileiro, que se legitimam as revoluções contra os máos governos. Entre todos os povos do mundo, desde os antigos, nós encontramos indiscutivel e impugnado esse direito substancial dos povos. Lançando as vistas para tempos mais remotos, a Historia não registra uma entidade que encarnasse em si o espirito mais notavel de organizador politico, do que foi Solon, que com o seu genio salvara Athenas da legislação Draconiana.

Pois bem, o proprio Solon, quando viu a sua pátria avasalada pela tyrannia, não vascillou um instante em correr as

ruas, em vestir a farda do soldado, em orar, perorar e exortar o povo à revolução na defesa das suas instituições liberaes.

Esse direito vem sendo affirmado mesmo nas épocas mais ominosas da idade média, por todos os escriptores e publicistas, por todos os theologos, catholicos ou protestantes.

Quem ignora as palavras do grande Thomaz de Aquino, em que elle expõe exactamente os conceitos que Ruy Barbosa desenvolveu no seu estylo colorido?

Tenho aqui em mãos as palavras do grande santo da igreja catholica:

«Quando o governo é tyrannico, quando elle faz leis injustas, qualquer que seja a fórma de governo, ou ainda quando os homens se apoderaram do poder pela violencia, são precisamente esses que delecem o poder que são os sediciosos, porque são elles que perturbam a paz publica; por consequencia é licito resistir-lhes, e procurando-se retirar-lhes o poder não se é sedicioso, não se commette peccado.»

São Thomaz conclue por estas incisivas palavras:

«*Magis autem tyrannus seditiosus est, qui in populo sibi subjecto discordias et seditiones nutrit, ut citius dominari possit.*»

São de Leão XIII, o grande espirito que ainda hoje illumina com suas sabias lições, a christandade catholica, as seguintes palavras, na sua celebre Encyclica «Libertas»:

«Quando se está sob o golpe de ameaça de uma dominação que mantem a sociedade sob a pressão de uma violencia injusta ou priva a igreja de sua liberdade legitima, é permittido procurar outra organização politica sob a qual seja possivel agir com liberdade.»

Os theologos protestantes não pensavam de outra fórma e tenho aqui opiniões de varios delles. Dizia Duplessis-Mornay, em o seculo XVI, na sua obra *Vindicia contra tyrannos*:

«Si o tyranno é tão forte que se não o póde depôr sinão pelas armas, será permittido aos representantes do povo fazer o povo tomar as armas e empregar todos os meios de força e de astucia contra aquelle que for considerado inimigo da Patria e da Republica.»

As mesmas idéas se encontram nas obras de Théodore de Jéze, Jurieu, etc.

São de Locke, no fim do seculo XVII, as seguintes palavras que constituem uma verdadeira theoria da revolução:

«Si o procedimento injusto do principe ou do magistrado estendeu-se até o maior numero dos membros da sociedade e atacou o corpo do povo, ou si a injustiça ou a oppressão não cahiram senão sobre poucas pessoas mas a respeito de certas cousas que são do maximo alcance, de sorte que todos estejam persuadidos em sua consciencia de que as suas leis, os seus bens, as suas

liberdades, as suas vidas estão em perigo, eu não poderia dizer que essas pessoas não devam resistir a uma força tão ilícita assim empregada contra ellas.

Quando os legisladores se esforçam em arrebatat e destruir as cousas que pertencem de direito ao povo ou de o reduzir á escravidão sob um poder arbitrario, elles se põem em estado de guerra contra o povo, que desde então fica absolvido e isento de toda especie de obediencia a seu respeito.

"Todas as vezes, pois, que a autoridade legislativa violar essa regra fundamental da sociedade—por esta brecha que ella fizer a seu credito e a confiança que inspirou, *ella perderá inteiramente o poder* que o povo lhe dá para fins directamente oppostos áquelles que ella se propoz, e esse poder será devolvido ao povo, que tem o direito de retomar a sua liberdade original, de prover a sua propria conservação e a sua propria segurança."

Commentando este trecho da celebre obra do immortal philosopho, denominada "Do Governo Civil", pondera Léon Duguit:

"É importante notar que Locke affirma o direito de resistencia e de sedição não sómente em relação ao rei, mas ainda em relação ao legislador representante do povo, que está sujeito, como o proprio rei, ás leis superiores." (pag. 744. *Droit Constitutionel*, tomo 3°.)

Leon Duguit não é mais um escriptor do seculo passado; Leon Duguit, que é actualmente, o mais notavel constitucio-nalista do mundo, na ultima edição do seu tratado de cinco volumes, depois de analysar todas essas questões de direito de *resistencia passiva*, do direito de *resistencia defensiva*, do direito de *resistencia aggressiva*, ou direito de *resistencia á oppressão*, conclue não só definindo o que é oppressão, como ainda reconhecendo nos povos o direito de resistir á tyrannia pela insurreição:

«Ha oppressão quando o Estado legislador faz uma lei que em virtude do direito elle não póde fazer. Ha oppressão quando o Estado legislador não faz as leis que está juridicamente obrigado a fazer.

"Ha oppressão, mesmo quando essas violações da regra de direito superior emanam de um parlamento eleito pelo suffragio directo e universal, ou mesmo do corpo do povo, directamente consultado. Ha oppressão quando um acto individual, acto administrativo ou jurisdiccional é feito em violação da lei, qualquer que seja o orgão ou o agente que a faz; e mesmo a oppressão é tanto mais oppressiva quanto ella emana de um orgão mais elevado na hierarchia dos poderes, parlamento ou corpo eleitoral."

E depois:

"Resta a questão da resistencia aggressiva, ou o direito á insurreição. Aqui ainda theoreticamente a res-

posta não padece duvida. Todo o governo (eu entendo conjunto de poderes collocados na cupola do Estado) que, de uma maneira permanente faz leis attentatorias ao direito superior que se impõem ao Estado, que faz ou deixa fazer actos arbitrarios em violação das leis existentes, é o governo tyrannico que falha á sua missão, e o povo que faz uma revolução para derrocal-o pratica, certamente, um acto legitimo. Demais, não se poderia negar que na historia teem havido revoluções legitimas."

Sobre esta ultima affirmativa do grande escriptor, eu não perderei tempo em chamar a attenção do Senado, afim de demonstrar a sua absoluta verdade, isto é, que foi quasi sempre pelas revoluções que todos os povos teem conquistado as suas liberdades. Por isso o direito de revolução figura francamente consignado na Constituição de alguns povos, não sendo expresso nas Constituições modernas porque elle hoje gosá da inviolabilidade de um dogma. Não é demais que eu lembre ao Senado as seguintes palavras consignadas na Declaração de Independencia, votada pelo Congresso Americano, em julho de 1774, reunido em Philadelphia:

"Nós temos por evidentes em si mesmas as verdades seguintes: que todos os homens foram creados iguaes, que elles foram dotados pelo creador de direitos inalienaveis, entre os quaes estão a vida, a liberdade e a busca da felicidade; que para assegurar esses direitos os governos foram instituidos entre os homens, tirando o justo poder do consentimento dos governados; que, si acontece que de alguma fórma o governo se torne destruidor desses fins, cabe ao povo o direito de mudar e destruir esse governo e de instituir um novo, tendo por fundamento esses principios, e de organizar os poderes da maneira que lhe pareça mais conveniente para assegurar as suas garantias e a sua felicidade.

.....

"Quando uma longa serie de abusos e de usurpações dirigidas invariavelmente ao mesmo objecto manifesta o designio de os reduzir a um absoluto despotismo, é então um direito seu e mesmo um dever (their duty) repellir taes governos e procurar novas garantias para a sua futura segurança."

Não menos incisivos são os termos da Declaração de Direitos da primeira Constituição da Republica franceza, em 1793:

"Todo acto exercido contra um homem fóra dos casos e sem as formas que a lei determina é arbitrario e tyrannico; aquelle contra o qual quizessem executal-o pela violencia tem o direito de repellil-o pela força."

E no art. 35:

"Quando o governo viola os direitos do povo a insurreição é para o povo, e para cada porção do povo, o mais sagrado dos direitos e o mais indispensavel dos deveres."

Terminarei, Sr. Presidente, com estas palavras de Vargas Villas, o grande espirito liberal, que honra a nossa raça:

"O crime maior de uma tyrannia não é opprimir ao homem, é corrompê-lo. Não é só arrebatá-lhe sua liberdade o que a faz tão infame ante a Historia: é arrebatá-lhe sua dignidade.

Permanecer digno na escravidão é privilegio heroico, concedido unicamente aos grandes povos e aos grandes homens.

Disciplina é o principio de toda a servidão, como a autoridade é o pretexto de toda tyrannia. Onde acaba o facto de governar e principia o crime de opprimir? Onde acaba a obediencia e principia o servilismo? A lei assignala esse limits, porém a lei como um Deus Termino, retrocede ante a tyrannia, marcando a vontade as fronteiras da oppressão.

A obediencia não é um dever. A obediencia é a base de um contracto, feito entre o individuo e a autoridade que elle ajuda a crear, e na qual delega as suas attribuições. A ruptura desse contracto pela autoridade liberta o povo de toda a obrigação. O Governo ao sahir da legalidade obriga do facto o povo a sahir da obediencia. Quando a autoridade entra na tyrannia o povo deve immediatamente entrar na rebellião.

A tyrannia é uma trahição ao povo e o povo deve castigar essa trahição. Quando a liberdade está em perigo, a rebellião não é um direito, a rebellião é um dever, o mais imperioso de todos os deveres: *Suprema Lex*.

A tyrannia não é um crime, é todos os crimes. Em frente á tyrannia não ha sinão um crime: soffrel-a. O crime da rebellião é um crime imaginado pela tyrannia para castigar a liberdade. É o Codigo de Tiberio. Nas épocas de decadencia e despotismo, a palavra se prostitue ao capricho do poder. É a tyrannia, que tudo corrompe, acaba por corromper o dictionario. Então se vê o triste espectáculo de que a Virtude seja chamada Sedição e aquelle que resiste heroicamente ao crime é chamado faccioso.

Nas épocas corrompidas e de perversidade não se ama sinão a força e não se adora sinão o exito, essas duas divindades das bestas e dos servos.

A palavra sedição, tem o privilegio de assustar as almas que nasceram para a escravidão, e de encolerizar aquellas em que a servidão é um estado mental insuperavel".

Tenho dito. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Está terminada a hora do expediente.

ORDEM DO DIA

Continuação das eleições das Comissões. (*Pausa.*)

Vão proceder-se á eleição da Comissão de Marinha e Guerra.

Foram recebidas 36 cédulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado:

	Votos
Carlos Cavalcanti	35
Felippe Schmidt	34
Benjamin Barroso	33

	Votos
Soares dos Santos.....	33
Mendes Tavares.....	33
Joaquim Moreira.....	6
Lauro Sodré.....	2
Manoel Borba.....	2
Barbosa Lima.....	1
Antonino Freire.....	1

O Sr. Presidente — Foram eleitos para a Comissão de Marinha e Guerra os Srs. Carlos Cavalcanti, Felipe Schmidt, Benjamin Barroso, Soares dos Santos e Mendes Tavares.

Vae proceder-se a eleição para a Comissão de Comercio, Agricultura, Industria e Artes. (*Pausa.*)

São recebidas 35 cédulas que, apuradas dão o seguinte resultado:

	Votos
Vidal Ramos.....	35
João Thomé.....	35
Carneiro da Cunha.....	35

O Sr. Presidente — Foram eleitos para a Comissão de Agricultura, Comercio e Industria os Srs. Vidal Ramos, João Thomé e Carneiro da Cunha.

Vae proceder-se á eleição para a Comissão de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas.

São recebidas pela Mesa 36 cédulas que, apuradas, dão o seguinte resultado:

	Votos
Luiz Adolpho.....	35
Ramos Caiado.....	36
Antonino Freire.....	35
Antonio Massa.....	1
Sampaio Corrêa.....	1

O Sr. Presidente — Foram eleitos para a Comissão de Obras Publicas e Emprezas Privilegiadas os Srs. Luiz Adolpho, Ramos Caiado e Antonino Freire.

Vae proceder-se á eleição da Comissão de Instrucção Publica.

São recebidas 37 cédulas que, apuradas, dão o seguinte resultado:

	Votos
José Murinho.....	36
Paulo de Frontin.....	36
Eloy de Souza.....	37
Joaquim Moreira.....	1
Sampaio Corrêa.....	1

O Sr. Presidente — Foram eleitos membros da Comissão de Instrucção Publica os Srs. José Murinho, Paulo de Frontin e Eloy de Souza.

Vae proceder-se á eleição para a Commissão de Saude Publica.

São recolhidas 34 cedulas que, apuradas, dão o seguinte resultado:

	Votos
Manoel Monjardim	34
Costa Rodrigues	33
Joaquim Moreira	33
Euripedes de Aguiar	2

O Sr. Presidente — Foram eleitos membros da Commissão de Saude Publica os Srs. Manoel Monjardim, Costa Rodrigues e Joaquim Moreira.

Vae proceder-se á eleição da Commissão de Redacção das Leis.

São recebidas 35 cedulas que, apuradas, dão o seguinte resultado:

	Votos
Modesto Leal	35
Thomaz Rodrigues	35
Euripedes de Aguiar	34
João Lyra	1

O Sr. Presidente — Foram eleitos para a Commissão de Redacção das Leis os Srs. Euripedes de Aguiar, Thomaz Rodrigues e Modesto Leal.

Estando esgotada a materia da ordem do dia e sendo amanhã feriado nacional, designo para a sessão do dia 14 de maio a seguinte ordem do dia:

Continuação da 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 119, de 1924, determinando que as verbas e créditos votados para material das repartições industriaes do Estado que tenham thesouraria e contabilidade, uma vez registrados pelo Tribunal de Contas, sejam distribuidos ás respectivas thesourarias e suppridos pelo Theouro em prestações para se applicarem aos fins a que se destinam (com parecer da Commissão de Finanças, offerecendo emendas, n. 416, de 1924);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 7, de 1924, que extende ás emprezas que explorarem os serviços de transporte, luz, telephone, agua e esgoto, construção de portos, as disposições da lei n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923 (com parecer favoravel e emenda da Commissão de Finanças, n. 259, de 1924);

2ª discussão do projecto do Senado n. 7, de 1924, considerando de utilidade publica o Centro de Defesa Economica Nacional, nesta Capital (com parecer favoravel da Commissão de Justiça e Legislação, n. 387, de 1924).

Levanta-se a sessão ás 15 horas e 25 minutos.

6ª SESSÃO, EM 14 DE MAIO DE 1925

PRESIDENCIA DO SR. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE

A's 13 e 1/2 horas acham-se presentes os Srs. Mendonça Martins, Silverio Nery, Pereira Lobo, Lauro Sodré, Costa Rodrigues, Cunha Machado, Euripedes de Aguiar, Benjamin Bar-

rosos, Fernandes Lima, Eusebio de Andrade, Gonçalo Rollemberg, Pedro Lago, Antonio Moniz, Manoel Monjardim, Bernardino Monteiro, Mendes Tavares, Sampaio Corrêa, Bueno Brandão, Bueno de Paiva, Luiz Adolpho, Hermenegildo de Moraes, Carlos Cavalcanti, Vespucio de Abreu e Soares dos Santos (23).

O Sr. Presidente — Presentes 23 Srs. Senadores, está aberta a sessão.

Vão ser lida a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura da acta da sessão anterior, que, posta em discussão, é approvada, sem debate.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Carta do Sr. Senador Venancio Neiva participando que, por se achar enfermo, não tem podido comparecer ás sessões — Inteirado.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

Comparecem mais os Srs. A. Azeredo, Thomaz Rodrigues, Ferreira Chaves, Epitacio Pessoa, Antonio Massa, Manoel Borba, Moniz Sodré, Joaquim Moreira, Modesto Leal, José Murfinho, Affonso de Camargo e Lauro Müller (11).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Aristides Rocha, Barbosa Lima, Justo Chermont, Antonino Freire, João Thomé, João Lyra, Eloy de Souza, Venancio Neiva, Rosa e Silva, Carneiro da Cunha, Lopes Gonçalves, Jeronymo Monteiro, Miguel de Carvalho, Paulo de Frontin, Lacerda Franco, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, Eugenio Jardim, Ramos Caiado, Generoso Marques, Felipe Schmidt, Vidal Ramos e Carlos Barbosa (27).

O Sr. Presidente — Continúa a hora do expediente.

O Sr. Hermenegildo de Moraes — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Hermenegildo de Moraes.

O Sr. Hermenegildo de Moraes — Sr. Presidente, a 17 de fevereiro falleceu nesta cidade o marechal Urbano Coelho de Gouvêa.

Nasceu o marechal Urbano no Estado do Rio, na cidade de Cantagallo, em 1852. Tendo completado o seu curso na Escola Militar, seguiu, em 1879, como ajudante de ordens do Presidente Aristides Espindola para Goyaz; ali constituiu familia e fez toda a sua carreira politica.

Na Monarchia fez parte da Assembléa Provincial, e na Republica presidiu o Estado por duas vezes, representando-o em mais de uma legislatura, na outra Casa do Congresso, e nesta, de 1903 a 1909. Em ambas fez parte de importantes commissões.

Desempenhou todas as funções que occupou com intelligencia, honestidade e patriotismo, deixando em todas ellas, pela affabilidade do seu trato, um circulo de amigos.

De sua carreira militar, diz a sua fé de officio: "Assentou praça a 1.^o de janeiro de 1872; em 1877 recebeu o gráo de engenheiro militar e o posto de 2.^o tenente; em 1881 foi promovido a capitão; em 1890 a major; em 1892 a tenente-coronel e em 1913 a general de brigada, tendo sido reformado nesse mesmo anno, em general de divisão, com honras de marechal."

Foi director de obras em Goyaz, em Santa Catharina e na Bahia, tendo recebido, ao deixar esses cargos, honrosos elogios pela "competencia, zelo e honestidade" com que os desempenhou.

Em outubro de 1893, por occasião da revolta naval, sendo então deputado federal, apresentou-se ao Governo, que o mandou servir na divisão em operações em Nictheroy, onde, como major, assumiu o commando da 1.^a brigada do Exército, á frente da qual esteve até janeiro de 1894, quando, por doente, teve de deixal-a, sendo então elogiado em ordem do dia, "pela disciplina, boa direcção e valor dado á brigada sob seu commando e pelos serviços que acabava de prestar á Patria e á Republica".

Em homenagem á sua memoria requeiro, Sr. Presidente, que se digne consultar o Senado se consente que na acta dos nossos trabalhos de hoje seja lançado um voto de pezar pelo seu passamento.

Tenho dito. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Submitterei opportunamente ao voto do Senado o requerimento de V. Ex.^{ta}. Antes d'elle, ha o requerimento apresentado na 1.^a sessão dos nossos trabalhos, pelo Sr. Senador Soares dos Santos. Sobre elle tem a palavra o Sr. Senador Vespucio de Abreu, préviamente inscripto.

O Sr. Vespucio de Abreu (*) — Sr. Presidente, não poderia deixar de associar-me ao requerimento que foi apresentado nesta Casa, por occasião da nossa primeira sessão, relativo á inserção na acta dos nossos trabalhos de votos de profundo pezar pelo passamento de dous illustres e prestimosos republicanos. Foram elles João Abbott e Ildfonso Soares Pinto, ambos benemeritos da Republica, ambos merecedores de serem lembrados com saudade pelo Brasil, deante dos serviços que prestaram, já na circumscripção administrativa em que nasceram, já á propria Republica e ao Brasil inteiro.

João Abbott foi republicano da propaganda e collaborador no governo da Republica, quer com Julio de Castilhos, quer com Borges de Medeiros. Em todas as varias commissões que teve ensejo de desempenhar, manifestou sempre seu espirito adeantado, seu amor ao trabalho e grande dedicação ao regimen republicano, patenteando extraordinario ardor partidario, o qual, em toda a sua longa existencia, jamais foi empanado.

Ildfonso Soares Pinto, moço ainda, roubado prematuramente ao serviço do Rio Grande do Sul e da Republica, fez-se na vida publica pelo seu proprio esforço.

(*) Não foi revisto pelo orador.

De origem pobre procurou, para illustrar seu espirito, como sóe acontecer naquella época aos que não dispunham de recursos pecuniarios para transportar-se á séde onde existiam faculdades limitadas. áquelle tempo a quatro ou cinco cidades brasileiras, os bancos da Escola Militar, onde, desde o seu ingresso, manifestou-se talento de escól, sendo o alumno mais distincto da sua época.

Formado, Ildfonso Pinto morejou na imprensa e dedicou-se á vida politica; e, quer naquella, quer nesta, foi sempre o mesmo trabalhador infatigavel, sempre um homem de talento, deixando em uma e outra scintillações do seu valor intellectual.

Na vida politica, foi Deputado estadual, membro da Comissão de Orçamento da Assembléa dos Representantes Rio-grandense e Deputado Federal, onde se destacou, quer na Comissão de Marinha e Guerra, quer na de Finanças.

Voltando ao Rio Grande do Sul, o illustre Sr. Borges de Medeiros convidou-o para auxiliar de seu governo em 1918. De então em diante, dedicou toda sua alma, todo seu amor ao trabalho, ao serviço publico, prestando valiosa cooperação ao Rio Grande do Sul e á Republica. Neste posto surpreendeu-o a morte.

Não podia, pois, deixar de me associar a esse requerimento, que vem prestar uma justa homenagem a dous grandes e benemeritos cidadãos brasileiros. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — O Sr. Senador Soares dos Santos requereu, e a este requerimento se associou o Senador Vespucio de Abreu, a inserção na acta dos nossos trabalhos de um voto de profundo pezar pelo fallecimento dos illustres e saudosos republicanos, Sr. Dr. João Abbott e Sr. Ildfonso Soares Pinto, este prematuramente fallecido, de notavel talento e cultura, rara na sua idade.

Os senhores que approvam o requerimento do Sr. Soares dos Santos queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi approvedo. (*Pausa.*)

O Sr. Senador Hermenegildo de Moraes requer tambem a inserção na acta dos nossos trabalhos de um voto de pezar pelo fallecimento do illustre republicano Sr. Urbano de Gouveia, ex-Deputado e ex-Senador da Republica.

Os senhores que approvam o requerimento queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi approvedo.

Tem a palavra o Sr. Cunha Machado, préviamente inscripto.

O Sr. Cunha Machado — Sr. Presidente, sómente agora posso cumprir o doloroso dever de, em nome da representação maranhense nesta Casa do Congresso Nacional, pedir que sejam prestadas as devidas homenagens á memoria do saudoso companheiro de bancada José Euzebio de Carvalho e Oliveira, antigo e distincto representante do Estado do Maranhão, fallecido no dia 25 de abril.

Muitos dias já são passados do desaparecimento de tão estimado companheiro; mas, ao encetarinos os trabalhos parlamentares desta sessão, a sua falta vac despertando, dia a dia,

em todos nós a funda saudade daquelle que soube se impor á estima geral do Senado pelo seu modo lhano e bondoso, pela sua operosidade e intelligencia e pela affabilidade e franqueza nas suas relações, cultivadas sempre com muito carinho.

José Eusebio representou o Estado do Maranhão, no Congresso Nacional, desde 1899, quando foi eleito Deputado, passando para o Senado em 1909.

Não nasceu no Maranhão; mas ligou-se tão intimamente á sorte desse pedaço do Brasil, pelo casamento, desposando uma distincta conterranea nossa, e pelos relevantes serviços prestados ao Estado, que era difficil, sinão impossivel, comprehendel-o fóra da communhão maranhense, pelo coração e pela dedicação.

Natural do Piauí, formou-se em direito na Faculdade do Recife em 1891; pouco tempo esteve em sua terra natal, passando-se para o Maranhão, onde constituiu familia e fez toda a sua carreira. Alli elle desempenhou diversos cargos administrativos e de judicatura, sempre com intelligencia, probidade e zelo. Ingressou na politica do Estado, na qual foi um dos mais valiosos auxiliares do saudoso maranhense Benedicto Leite, então chefe do partido republicano local.

Foi Deputado estadual em varias legislaturas, accumulando esse mandato com o da representação federal. Na sua trajectoria politica grangeou a estima geral dos maranhenses, sempre solícito em attender aos reclamos das necessidades do Estado, aos pedidos dos amigos e correligionarios e ás solicitações de estranhos, que recorriam ao amparo do seu bondoso coração.

Não cabe aqui fazer apreciação detalhada da passagem de José Eusebio pelo scenario da vida, dedicada ao Estado que representou. Pedindo as homenagens á sua memoria, quero apenas affirmar ao Senado que o Maranhão muito deve ao illustre morto, e com grande magoa deplora o seu desapparecimento.

Vós conheceis, Srs. Senadores, a individualidade de José Eusebio, apreciada pelo prisma da estima e amizade que a vós todos o ligaram, em suas relações politicas, e na sua actuação como membro desta Casa. Intelligente, trabalhador e prestativo, deixou traços indeleveis de sua participação nas diversas commissões de que fez parte, honrando sempre a confiança de seus pares nelle depositada. Meticuloso e probo no desempenho desses mandatos, a sua lembrança será respeitada no seio desta alta corporação.

Nem outra poderia ter sido a directriz da vida publica de José Eusebio, desde que tinha a garantil-a a sua conducta individual, a sua vida privada.

Filho e irmão dedicado e carinhoso, esposo amantissimo e desvelado, pae solícito e amoroso, a familia era a sua preocupação, o seu ideal, o fim para que se dirigiam e convergiam os esforços de sua vida individual.

Nascido pobre, formou-se pelo seu proprio trabalho; viveu pobre e morre na pobreza, deixando, porém, á sua familia um nome honrado, feito de sacrificios, de labor e de bondade. Assim não podia deixar de ser o cidadão digno e estimado na sociedade em que viveu.

E' com estes titulos, que honram a memoria do nosso pranteado collega José Eusebio, que requeiro seja lançada na

acta dos nossos trabalhos de hoje um voto de profundo pesar pelo fallecimento do saudoso companheiro, e que em seguida seja levantada a sessão.

O Sr. Presidente — Antes de submeter a votos o requerimento do Sr. Cunha Machado, preciso communicar ao Senado que, ao ter noticia do fallecimento do estimado Senador pelo Maranhão Sr. José Eusebio, a Mesa providenciou para que fosse collocada, sobre o seu ataude, uma grinalda de flores significando as homenagens do Senado á sua memoria.

O Sr. Senador Cunha Machado requer que, em honra á memoria do saudoso Senador José Eusebio, se consigne na acta de nossos trabalhos um voto de profundo pesar e seja levantada a sessão.

Os senhores que approvam este requerimento queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi approved.

Em virtude da approvação do requerimento pelo Senado, levanto a sessão.

A ordem do dia para a sessão de amanhã é a seguinte:

Continuação da 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 119, de 1924, determinando que as verbas e creditos votados para material das repartições industriaes do Estado que tenham thesouraria e contabilidade, uma vez registrados pelo Tribunal de Contas, sejam distribuidos ás respectivas thesourarias e suppridos pelo Theouro em prestações para se applicarem aos fins a que se destinam (*com parecer da Comissão de Finanças, offerecendo emendas, n. 416, de 1924*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 7, de 1924, que extendê ás emprezas que explorarem os serviços de transporte, luz, telephone, agua e esgoto, construção de portos, as disposições da lei n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923 (*com parecer favoravel e emenda da Comissão de Finanças, n. 259, de 1924*);

2ª discussão do projecto do Senado n. 7, de 1924, considerando de utilidade publica o Centro de Defesa Economica Nacional, nesta Capital (*com parecer favoravel da Comissão de Justiça e Legislação, n. 387, de 1924*).

Levanta-se a sessão ás 13 horas e 55 minutos.

7ª SESSÃO. EM 15 DE MAIO DE 1925

PRESIDENCIA DO SR. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE

Às 13 ½ horas, acham-se presentes os Srs. Mendonça Martins, Silverio Nery, Pereira Lobo, Costa Rodrigues, Antonino Freire, Thomaz Rodrigues, Antonio Massa, Manoel Borba, Fernandes Lima, Pedro Lago, Bernardino Monteiro, Miguel de Carvalho, Mendes Tavares, Bueno Brandão, Bueno de Paiva, Luiz Adolpho, Hermenegildo de Moraes, Carlos Cavalcanti, Felipe Schmidt e Vidal Ramos (21).

O Sr. Presidente — Presentes 21 Srs. Senadores, está aberta a sessão.

Vae ser lida a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura da acta da sessão anterior, que, posta em discussão, é approvada, sem debate.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

Do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, remettendo as seguintes.

PROPOSIÇÕES

N. 1 — 1925

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. E' considerado de utilidade publica o Fluminense F. C., com séde na Capital Federal; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 31 de dezembro de 1924. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *Heitor de Souza*, 1º Secretario. — *Domingos Barbosa*, 2º Secretario. — A' Comissão de Justiça e Legislação.

N. 2 — 1925

O Congresso Nacional resolve:

Artigo unico. Fica o Governo autorizado a mandar contar, para os effeitos de aposentadoria, o tempo em que o Dr. Luiz Antonio Ferreira Gualberto serviu interinamente como delegado de saude do porto de S. Francisco, em Santa Catharina; revogadas as disposições em contrario.

Camara dos Deputados, 30 de dezembro de 1924. — *Arnolfo Rodrigues de Azevedo*, Presidente. — *Heitor de Souza*, 1º Secretario. — *Domingos Barbosa*, 2º Secretario. — A' Comissão de Justiça e Legislação.

Do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, datados de 31 de dezembro findo, remettendo dous dos autographos das seguintes resoluções legislativas, devidamente sancionadas, que o autorizam a abrir os creditos de:

492:554\$172, para indemnizar a Imprensa Nacional de despezas realizadas, em 1923, com a impressão dos trabalhos do Congresso Nacional.

553\$548, para pagamento da pensão a que tem direito E. Laura Gomes Nogueira, viuva do guarda civil Manoel Joaquim Nogueira;

176\$666, para pagamento do acrescimo de vencimentos ao bacharel Antonio Rodrigues Coelho Junior, juiz federal em Minas Geraes, no periodo que menciona;

6:000\$ para occorrer ao pagamento do que é devido ao juiz federal do Piauí, em disponibilidade, bacharel Mathias Olympio de Mello;

1:596\$774, para pagamento do que compete a Cornelio Soares de Azevedo, guarda civil aposentado. — Archive-se um dos autographos e remetta-se o outro á Camara dos Deputados.

Do mesmo Sr. Ministro, remettendo a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica accusa a do Senado relativa ao encerramento da sessão legislativa de 1923. — Inteirado.

Do mesmo Sr. Ministro, remettendo a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica accusa a em que o Senado communica ter sido approvada, em sessão secreta, realizada em 31 de dezembro findo, a nomeação do Sr. Dr. João Luiz Alves, para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. — Inteirado.

Do Sr. Ministro da Marinha, remettendo dous dos autographos das resoluções legislativas, devidamente sancionadas, que abrem os creditos de:

4:428\$340, para attender ao pagamento de tres lampadas "Aldis", destinadas ao serviço da aviação naval;

159:141\$, necessarios ás verbas 2ª e 5ª, do orçamento do mesmo ministerio — "Officiaes e Sub-officiaes" e "Arsenacs e Directoria de Armamento", de 1923. — Archive-se um dos autographos e remetta-se o outro á Camara dos Deputados.

Do Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, remettendo dous dos autographos da resolução legislativa, devidamente sancionada, que autoriza a modificação de algumas clausulas dos contractos firmados com os Estados de Santa Catharina e do Paraná, para a construcção dos portos de Paranaguá e São Francisco. — Archive-se um dos autographos e remetta-se o outro á Camara dos Deputados.

Do Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, remettendo dous dos autographos da resolução legislativa, devidamente sancionada, que revigora, para o exercicio de 1925, varios creditos necessarios ao serviço de recenseamento geral da Republica, até a importancia de 907:633\$216. — Archive-se um dos autographos e remetta-se o outro á Camara dos Deputados.

Do Sr. 1º Secretario da Camara do Deputados, remettendo um dos autographos das seguintes resoluções legislativas, devidamente sancionadas, que:

Approva o acto do Governo Federal mandando registrar, sob protesto, o credito de 2.695:936\$005, relativo á construcção das obras do porto da Bahia;

Autoriza abrir, pelo Ministerio da Viação, um credito na importancia de 9.414:850\$448, para occorrer ao pagamento de incorporação de gratificação a funcionarios do mesmo ministerio. — Archive-se.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

Comparecem mais os Srs. A. Azeredo, Lauro Sodré, Ferreira Chaves, Eusebio de Andrade, Antonio Moniz, Moniz Sodré, Manoel Monjardim, Sampaio Corrêa e José Murtinho (9).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Pires Rebello, Aristides Rocha, Barbosa Lima, Justo Chermont, Euripedes de Aguiar, João Thomé, Benjamin Barroso,

João Lyra, Eloy de Souza, Epitacio Pessoa, Venancio Neiva, Rosa e Silva, Carneiro da Cunha, Lopes Gonçalves, Gonçalo Rollemberg, Jeronymo Monleiro, Joaquim Moreira, Modesto Leal, Paulo de Fronlin, Lacerda Franco, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, Eugenio Jardim, Ramos Calado, Affonso de Camargo, Generoso Marques, Lauro Muller, Vespucio de Abreu, Soares dos Santos e Carlos Barbosa (31).

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Bueno de Paiva, previamente inscripto.

O Sr. Bueno de Paiva — Sr. Presidente, em nome da bancada mineira nesta Casa venho pedir ao Senado da Republica as homenagens devidas á memoria de um brasileiro illustre, que a morte arrebatou durante o intervallo das nossas sessões.

Bem as merece, pois bem as conquistou, o meu eminente co-estadoano Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, fallecido em Bello Horizonte, a 25 de fevereiro do corrente anno.

Ardoroso propagandista da Republica, chefe do primeiro governo republicano de Minas Geraes, membro da memoravel assembléa dos elaboradores da Constituição de 24 de fevereiro, ministro, professor, jornalista, representante do governo brasileiro em diversos certamens internacionaes em todos esses postos, em todas essas differentes direcções que deu ao seu culto e brilhante espirito, ficaram sempre em relevo o forte patriotismo, a incontestavel competencia, a ardente fé republicana do saudoso patriocio, cuja morte neste momento Minas Geraes justamente deplora.

Pertencente a conceituada e prestigiosa familia do Norte de Minas, que sempre deu e ainda hoje dá ao paiz figuras dignas de evidencia; nascido na tradicional cidade do Serro, e tendo recebido na gloriosa Diamantina os primeros rudimentos de humanidades, Antonio Olyntho, quando ainda na Escola de Minas de Ouro Preto, já se alistava entre os combatentes da grande cruzada da democracia, organizava o primeiro congresso republicano de Minas, e com João Pinheiro, Aristides Maia e tantos outros batia-se, pelas columnas evangelizadoras do «Movimento» pela victoria e pelo advento da Republica Brasileira.

O SR. PEDRO LAGO — Muito bem.

O SR. BUENO DE PAIVA — Proclamou-se a Republica e dentre aquelles moços ardentes de fé, cheios de enthusiasmo e que talvez se suppuzesse serem apenas sonhadores e inespertos, sahiu quem primeiro fosse dirigir o Estado republicano de Minas Geraes.

E o escolhido foi Antonio Olyntho, que soube, com prudencia, com criterio, com admiravel tino, delinear a nova politica e organizar a nova administração de Minas republicana.

Dahi veiu para a Constituintes, onde, conforme registram os «Annaes», collaborou com eficiencia na nossa elaboração constitucional e de onde sahiu para ocupar, quando já reeleito deputado, o logar de Ministro da Industria, no governo do venerando paulista e grande brasileiro que foi Prudente de Moraes.

Deixando o ministerio, deixou tambem a politica, e voltou á sua cadeira de professor, que obtivera na Escola de Minas, mediante notavel e brilhante concurso.

Mas, lá mesmo, na tranquillidade de seu magisterio, foram buscado para commissões e serviços, que elle exerceu e desempenhou sempre com dedicação, zelo e competencia.

Foi director geral dos Telegraphos, no governo do inextinguível mineiro Affonso Penna; representou o Brasil na exposição de São Luiz em 1904, e no Congresso Ferroviario de Buenos Aires, em 1909. Foi Presidente e organizador das exposições de 1908 e 1922, e inspector das obras contra as seccas do Nordeste, antes da actual organização.

Em todas essas posições sempre Antonio Olyntho revelou suas admiraveis qualidades de organizador e sobretudo seu sincero amor ao paiz e ás instituições que o regem.

E se foi constante o seu amor para com a grande patria brasileira, não menos constante, nem menor, foi o que no mais íntimo do seu coração guardou para o seu querido Estado de Minas Geraes, onde quiz exhalar o seu ultimo suspiro e para onde se transferiu quando viu se approximar o seu ultimo e supremo instante.

Foi esse ardoroso propagandista da Republica, esse forte batalhador da imprensa, constituinte e ministro, professor e chefe de Estado, que Minas perdeu, e é com a grande magua por essa perda que eu, seu velho companheiro na grande assembléa republicana, venho pedir ao Senado da Republica que lhe preste as homenagens a que sua memoria tem direito: Que se lance na acta um voto de immenso pezar pelo seu fallecimento e que se levante a sessão em honra do constituinte da Republica. (*Muito bem, muito bem*).

O Sr. Presidente — O Sr. Senador Bueno de Paiva requer que se insira na acta dos nossos trabalhos de hoje um voto de profundo pezar pelo fallecimento, em Bello Horizonte, no mez de fevereiro, do eminente e saudoso brasileiro Sr. Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, e que, em obediencia á praxe seguida pelo Senado, seja levantada a sessão.

Os senhores que approvam o requerimento, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi approvedo.

Vae ser inserido o voto e, de accôrdo com as deliberações do Senado, levanto a sessão, designando para a de amanhã a seguinte ordem do dia:

Continuação da 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 119, de 1924, determinando que as verbas e creditos votados para material das repartições industriaes do Estado que tenham thesouraria e contabilidade, uma vez registrados pelo Tribunal de Contas, sejam distribuidos ás respectivas thesourarias e suppridos pelo Thesouro em prestações para se applicarem aos fins a que se destinam (*com parecer da Commissão de Finanças, offerecendo emendas, n. 416, de 1924*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 7, de 1924, que estende ás empresas que explorarem os serviços de transporte, luz, telephone, agua e esgoto, construcção de

portos, as disposições da lei n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923 (com parecer favoravel e emenda da Comissão de Finanças, n. 259, de 1924);

2ª discussão do projecto do Senado n. 7, de 1924, considerando de utilidade publica o Centro de Defesa Economica Nacional, nesta Capital (com parecer favoravel da Comissão de Justiça e Legislação, n. 387, de 1924).

Levanta-se a sessão ás 13 horas e 55 minutos.

ACTA DA REUNIAO, EM 16 DE MAIO DE 1925

PRESIDENCIA DO SR. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE

A's 13 e 1/2 horas acham-se presentes os Srs. Mendonça Martins, Silverio Nery, Lauro Sodré, Costa Rodrigues, Euripe-des de Aguiar, Antonino Freire, João Lyra, Fernandes Lima, Eusebio de Andrade, Pedro Lago, Joaquim Moreira, Bueno de Paiva, Luiz Adolpho, Hermenegildo de Moraes, Carlos Cavalcanti, Felipe Schmidt, Vespucio de Abreu e Soares dos Santos (18).

O Sr. Presidente — Presentes 18 Srs. Senadores, não ha numero para ser aberta a sessão.

O Sr. 2º Secretario (servindo de 1º) declara que não ha expediente.

O Sr. Eusebio de Andrade (servindo de 2º Secretario) declara que não ha pareceres.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. A. Azeredo, Pires Rebello, Pereira Lobo, Aristides Rocha, Barbosa Lima, Justo Chermont, Cunha Machado, Thomaz Rodrigues, João Thomé, Benjamim Barroso, Ferreira Chaves, Eloy de Souza, Epitacio Pessoa, Antonio Massa, Venancio Neiva, Rosa e Silva, Carneiro da Cunha, Manoel Borba, Lopes Gonçalves, Gonçalo Rollemberg, Antonio Moniz, Moniz Sodré, Manoel Monjardim, Bernardino Monteiro, Jeronymo Monteiro, Miguel de Carvalho, Modesto Leal, Mendes Tavares, Paulo de Frontin, Sampaio Corrêa, Bueno Brandão, Antonio Carlos, Lacerda Franco, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, José Murtinho, Eugenio Jardim, Ramos Caiado, Affonso de Camargo, Generoso Marques, Lauro Müller, Vidal Ramos e Carlos Barbosa (43).

O Sr. Presidente — Designo para segunda-feira a mesma ordem do dia, isto é:

Continuação da 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 449, de 1924, determinando que as verbas e creditos votados para material das repartições industriais do Estado que tenham thesouraria e contabilidade, uma vez registrados pelo Tribunal de Contas, sejam distribuidos ás respectivas thesourarias e suppridos pelo Theouro em prestações, para se applicarem aos fins a que se destinam (com parecer da Comissão de Finanças, offerecendo emendas, numero 416, de 1924);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 7, de 1924, que estende ás empresas que explorarem os serviços de transporte, luz, telephone, agua e esgoto e construcção de portos, as disposições da lei n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923 (com parecer favoravel e emenda da Comissão de Finanças, n. 259, de 1924);

2ª discussão do projecto do Senado n. 7, de 1924, considerando de utilidade publica o Centro de Defesa Economica Nacional, nesta Capital (com parecer favoravel da Comissão de Justiça e Legislação, n. 387, de 1924).

Levanta-se a reunião.

8ª SESSÃO EM 18 DE MAIO DE 1925

PRESIDENCIA DO SR. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE

A's 13 e ½ horas acham-se presentes os Srs. A. Azeredo, Mendonça Martins, Silverio Nery, Pereira Lobo, Barbosa Lima, Lauro Sodré, Justo Chermont, Costa Rodrigues, Cunha Machado, Thomaz Rodrigues, Benjamin Barroso, João Lyra, Antonio Massa, Rosa e Silva, Manoel Borba, Fernandes Lima, Eusebio de Andrade, Pedro Lago, Antonio Moniz, Manoel Monjardim, Bernardino Monteiro, Miguel de Carvalho, Joaquim Moreira, Modesto Leal, Mendes Tavares, Sampaio Corrêa, Bueno Brandão, Bueno de Paiva, Luiz Adolpho, Hermenegildo de Moraes, Affonso de Camargo, Carlos Cavalcanti, Felipe Schmidt e Soares dos Santos (34).

O Sr. Presidente — Presentes 34 Srs. Senadores, está aberta a sessão.

Vae ser lida a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura da acta da sessão anterior, que, posta-em discussão, é approvada sem debate.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

Do Sr. Prefeito do Districto Federal, remettendo as razões dos vetos que oppoz ás seguintes resoluções do Conselho Municipal que o autorisam a:

Abriu um credito especial de 10:000\$, para cumprimento do disposto no decreto n. 2.800, de 29 de dezembro de 1922;

Abriu um credito de 40:000\$, para auxiliar a ampliação e adaptação dos predios do Asylo Thereza de Jesus, destinados ao asylo e assistencia de creanças de ambos os sexos;

Equiparar os vencimentos do professor jubilado Luiz Portocarrero aos do professor, tambem jubilado, Augusto de Siqueira Amazonas;

Contar, para os efeitos de aposentadoria, o tempo de serviço que menciona, prestado pelo servente da Escola Profissional Bento Ribeiro, Francisco Alves da Silva;

Contar, para os efeitos de jubilação, o tempo de serviço que menciona, prestado pela professora cathedratica D. Helionora Solposto;

Contar, para os efeitos de aposentadoria, tempo de serviço prestado por Lourival Ribeiro de Oliveira, coadjuvante do ensino, no Exercito Nacional;

Contar, para todos os efeitos, o tempo de serviço que menciona, prestado por D. Isabel da Costa Pereira Mendes, professora cathedratica primaria;

Contar, para os efeitos de jubilação, o tempo de serviço prestado por D. Alice Faria Mattoso Maia, professora cathedratica;

Contar, para todos os efeitos, o tempo de serviço que menciona, prestado por Boaventura Homem de Noronha, escripturario da Directoria Geral de Fazenda;

Contar, de accordo com as condições que estabelece, o tempo de serviço que menciona, prestado por D. Lucilia Lobo da Silva, professora adjunta;

Declara que o augmento de vencimentos concedido pelo decreto n. 2.732, de 1922, é extensivo aos operarios, mensalistas e diaristas admittidos antes e depois da referida data;

Estabelecer condições para a concessão de licenças aos circos de lona;

Conceder aposentadoria, na fórma da lei, ao auxiliar de jardineiro da Inspectoria de Mattas e Jardins José Rodrigues Mendes;

Dar preferencia nas nomeações para os cargos de professores adjuntos de 3ª classe, aos diplomados pela Escola Normal, que hajam exercido o logar de auxiliar de ensino em escolas primarias;

Tornar effectivos no cargo de docentes da Escola Normal os docentes a que se refere o decreto n. 2.796, de 1922;

Regular o funcionamento dos restaurantes, botequins e casas commerciaes que menciona.

A' Commissão de Constituição.

Requerimento do Sr. Senador Epitacio Pessoa, solicitando licença para ausentar-se do paiz, afim de tomar parte nos trabalhos da Corte Permanente de Justiça Internacional, que se inicia a 15 de junho proximo. — A' Commissão de Policia.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

Comparecem mais os Srs. Euripedes de Aguiar, Antonino Freire, Ferreira Chaves, Moniz Sodré, José Murтинho e Vespuccio de Abreu (6).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Pires Rebello, Aristides Rocha, João Thomé, Eloy de Souza, Epitacio Pessoa, Venancio Neiva, Carneiro da Cunha, Lopes Gonçalves, Gonçalo Rollemberg, Jeronymo Monteiro, Paulo de Frontin, Lacerda Franco, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, Eugenio Jardim, Ramos Caiado, Gêneroso Marques, Lauro Müller, Vidal Ramos e Carlos Barbosa (21).

O Sr. Presidente — Está terminada a leitura do expediente. Tem a palavra o Sr. Joaquim Moreira, préviamente inscripto.

O Sr. Joaquim Moreira (*) — Sr. Presidente, occupo a tribuna para fazer um pedido de honras fúnebres, idêntico áquelles que foram feitos nas nossas ultimas sessões e referentes a homenagens aos nossos grandes mortos, que desapareceram no interregno dos nossos trabalhos parlamentares.

Venho tambem pedir essas homenagens, recorrendo aos sentimentos de piedade e de patriotismo, conhecidos do Senado, para o grande fluminense, para o Dr. Henrique Borges Monteiro, que, bem cedo, foi roubado aos carinhos da sua virtuosa e distincta familia, ao convívio dos seus amigos e correligionarios, ao serviço do seu Estado e da Nação.

O saudoso morto desapareceu nas nossas ultimas férias parlamentares, deixando na bancada fluminense, que elle com todo o brilho e efficiencia representava na Camara dos Deputados, um largo hiato, que difficilmente poderá ser preenchido. Desappareceu em uma etapa da vida, na qual, aos grandes serviços que já tinha prestado, podia additar muitos outros ao municipio de Vassouras, que era o seu *habitat*, e onde tinha uma robusta base eleitoral, á terra fluminense e á Nação.

Sr. Presidente, não venho fazer a biographia completa, que é longa e fecunda, do illustre fluminense, porque isto será feito opportunamente, com todas as minucias e com o maior brilho, na Camara dos Deputados, onde tão dignamente representava o Estado do Rio. Eu apenas venho, antecipando-me no necrologio que será feito naquella Casa, e que ainda não o foi, naturalmente, porque os trabalhos de composição da Mesa não estão ainda terminados, pronunciar algumas palavras não só para salientar o valor real deste fluminense, como tambem pela intima e velha amizade que elle me ligava.

O Dr. Henrique Borges Monteiro, cedo, bem cedo, iniciou a sua vida publica, tendo-a começado na magistratura como promotor publico da cidade de Vassouras, minha cidade natal, para onde foi nomeado, poucos dias após o alvorecer de 15 de novembro, glorioso advento da Republica. E, a proposito, Sr. Presidente, permitta-me V. Ex. narrar um episodio, que ficou vincado na minha memoria, já por ter sido o primeiro contacto que tive com o illustre extinto, e a primeira troca de amizade, já por ser um attestado de grande importancia para destacar o valor real do politico que pranteio.

Era eu Presidente da Camara Municipal de Vassouras — Camara Republicana que vinha da Monarchia, ha dous annos, com sua maioria compacta e robusta — tendo tambem a honra de ser o chefe do Partido Republicano do 11º districto, quando, poucos dias após o advento da Republica, appareceu-me um moço, muito moço mesmo, imberbe, com apparencia quasi infantil, portador de uma carta do Governador Portella, em a qual me era recommendado calorosamente o Dr. Henrique Borges, e me annunciava a sua nomeação para promotor de Vassouras. Lida a missiva, perguntei ao portador onde estava o Dr. Henrique Borges, porque era habito naquella cidade, naquelles tempos luminosos, hospedar-se sempre as pessoas de importancia que nos eram recommendadas.

(*) Não foi revisto pelo orador.

Elle, timidamente, com sua argucia precoce, comprehendeu o alcance da minha pergunta e respondeu:

— Sou eu proprio o Dr. Henriquu Borges Monteiro.

Sua apparencia, de muito joven, mesmo de menino, impressionou tambem os meus amigos e correligionarios, que, de alguma maneira, receiaram que o moço, quasi menino, pudesse arear, naquella occasião e naquellas circumstancias excepcionaes, com a responsabilidade do alto cargo de promotor publico de uma comarca importante, uma das mais importantes do Estado do Rio de Janeiro, como era a de Vassouras.

Ainda mais, a apparencia extremamente juvenil no novo promotor, serviu de pretexto ás censuras e ás criticas dos descontentes e dos adversarios do novo regimen.

Felizmente, poucos dias durou esta impressão.

A primeira sessão do Jury, que, por signal, era importantissima, teve logar 20 dias, mais ou menos, depois e o promotor-menino, o promotor-criança, o promotor-gury, como o chamavam na cidade de Vassouras, revelou taes qualidades de intelligencia, de dialectica e de cultura juridica, e, sobretudo, tal delicadeza e habilidade dos seus processos, o que aliás foi a caracteristica de toda a sua vida publica, que conquistou immediatamente a sympathia, o respeito e a admiração do publico, constituindo a sua estréa uma verdadeira apotheose, o que é de notar, em uma cidade que foi denominada, durante muito tempo, a Athenas do Estado do Rio de Janeiro.

Isto é eloquente e era promissor, um bom symptoma do que veria ser o joven Henrique Borges Monteiro.

Pouco tempo exerceu o meu saudoso amigo e magistrado a magistratura, abandonando-a para seguir a sua carreira, a advocacia, onde conseguiu bello renome, que foi, pouco a pouco, se dilatando até transpôr as fronteiras do municipio e vir re-afirmar-se em um scenario mais vasto, como é o desta Capital.

Os pendores de seu temperamento, e, quiçá, o virus politico que defluia claramente do nome que trazia — nome do seu progenitor, nome de prestigio, de conhecido politico, nome que rebrilhou nos fastos da historia politica da monarchia — levaram-no a ingressar cedo na politica. Ahi, revelou Borges Monteiro, novas qualidades, porque, moço, lutando com fortes e tradicionaes adversarios, sem grandes meios de fortuna, mas com os seus predicados de persuasão, creou um circulo eleitoral vasto e uma real influencia politica, a ponto de facilitar-lhe a eleição para Deputado Fderal em um triennio, sendo, mais tarde, em 1924, novamente eleito Deputado.

Sr. Presidente, a attitude leal, operosa, util, o papei brilhante que representou o Dr. Henrique Borges Monteiro nesta avancada cruzada regeneradora que nos deu o dominio do Estado do Rio de Janeiro, que nos entregou a situação dominante, é por demais conhecida.

Ainda estão bem frescos os acontecimentos para que eu julgue necessario rememoral-os. Elle foi um dos mais ardorosos factores da situação actual. A sua falta é sensibilissima. Não que fosse um demolidor aggressivo, mas porque era um verdadeiro conciliador, e a sua palavra e bom conselho eram sempre acatadas por seus amigos politicos e, sobretudo, na commissão executiva de que elle e eu faziamos parte.

Sr. Presidente, não quero fadigar o Senado.

Penso ter dito bastante, talvez de mais, para alcançar o que venho requerer. Entretanto, devia completar a sua ligeira biographia, o que farei ajuntando as notas que possuo sobre a vida publica do Sr. Henrique Borges, ao final do meu discurso.

Direi, apenas, que a biographia desta vida publica que, por circumstancia singular, teve inicio e finou-se em momento em que o nosso paiz era sacudido por grandes e importantes acontecimentos: emergiu na alvorada da Republica, como ha pouco disse, tendo seu occaso quando o Estado do Rio de Janeiro entrava no seu periodo de regeneração.

A biographia da vida publica do Dr. Henrique Borges. pôde enquadrar-se, perfeitamente, nesse lemma synthetico: trabalho, intelligencia, tenacidade, honradez, patriotismo e, acima de tudo, esta delicadeza innata que escravizava a todos que delle se approximavam.

Por tudo quanto venho dizer, Sr. Presidente, requiero que V. Ex., Sr. Presidente, consulte o Senado sobre se permite que seja inscripto na acta dos nossos trabalhos de hoje um voto de profundo pezar em homenagem á memoria deste grande fluminense, o Dr. Henrique Borges Monteiro. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — O Sr. Senador Joaquim Moreira requer que se inscreva na acta de hoje um voto de profundo pezar pelo passamento do illustre e saudoso Deputado fluminense, o Sr. Henrique Borges Monteiro.

Os senhores que approvam o requerimento, queiram levantar-se (*Pausa.*)

Foi approvedo.

Tem a palavra o Sr. Senador A. Azeredo, préviamente inscripto.

O Sr. A. Azeredo (*) — Sr. Presidente, na ultima segunda-feira, cheguei á esta Casa depois da hora do expediente, motivo por que não tive a fortuna de ouvir a brilhante oração do meu nobre amigo, Senador Moniz Sodré, cuja ausencia neste momento lamento, porque a razão de achar-me na tribuna é responder a S. Ex.

Si, então, estivesse presente, Sr. Presidente, no momento em que S. Ex. em um dos topicos do seu discurso fez referencia ao bravo general Rondon...

O SR. CARLOS CAVALCANTI — Aliás S. Ex. foi contestado immediatamente pelo Senador de Santa Catharina, o Sr. Lauro Müller.

O SR. A. AZEREDO — ... eu teria, no mesmo instante, solicitado a palavra para dar immediata resposta ao nobre Senador pela Bahia.

Agradeço o aparte do nobre Senador pelo Paraná, Sr. Carlos Cavalcanti, S. Ex., diz bem, affirmando que o Sr. Lauro Müller, Senador por Santa Catharina, déra dous apartes ao honrado Senador pela Bahia, justificando o procedimento do general Rondon.

O SR. LUIZ ADOLPHO — E' exacto.

(*) Não foi revisto pelo orador.

S. — Vol. I

O SR. A. AZEREDO — Esses apartes, porém, só diziam, Sr. Presidente, que o general Rondon assumia a responsabilidade dos seus actos, cousa que ninguém poderá negar porque todos conhecem a integridade moral (*apoiados*) d'aquelle illustre brasileiro.

Mas, Sr. Presidente, o que tambem ninguém poderá negar é que foram tendenciosas as referencias feitas pelo honrado Senador pela Bahia áquelle illustre militar, quando, estabelecendo termo de comparação entre esse eminente brasileiro e o general Isidoro, chefe da revolução que ainda hoje perturba o paiz, dizia que o general Rondon tinha sido nihilista, que o vira, constantemente, na casa do saudoso republicano Nilo Peçanha, onde nunca encontrára o chefe da revolução.

Concluia-se da phrase do honrado Senador bahiano, que o general Rondon seria capaz de negar a sua attitude, quando em declarações publicas, elle proprio havia dito que sustentava a candidatura do Sr. Nilo Peçanha, contra a outra candidatura — isto é, a do actual Sr. Presidente da Republica.

O SR. ANTONIO MONIZ — Isso é uma illação de V. Ex. O Sr. Moniz Sodré nunca poz em duvida que o Sr. general Rondon mantivesse as suas attitudes.

O SR. A. AZEREDO — Mas fez uma comparação tendenciosa que o nobre Senador não póde deixar de reconhecer, porquanto o Sr. Moniz Sodré affirmou que o Sr. general Rondon, tendo apoiado a candidatura do Sr. Nilo Peçanha, agora se tinha voltado contra aquelles que se acham em plena revolução.

O SR. ANTONIO MONIZ — E disse uma verdade.

O SR. LUIZ ADOLPHO — E' esta uma estranha comprehensão do dever civico.

O SR. SOARES DOS SANTOS — Aliás como outros.

O SR. A. AZEREDO — E como S. Ex. tambem.

Não fui pela candidatura do Sr. Nilo Peçanha.

O SR. SOARES DOS SANTOS — Isso é historia antiga.

O SR. A. AZEREDO — Sim é historia antiga, mas, que, em occasiões opportunas, como esta, póde ser perfeitamente elucidada, de maneira que cada um assuma, perante si e perante a nação, a responsabilidade de seus actos.

Tive pelo Sr. Nilo Peçanha muita admiração e verdadeira amizade. Separei-me de S. Ex. quando o honrado Senador pelo Rio Grande do Sul delle se separou, por occasião da Coligação que se organizou, principalmente para suffocar as tendencias republicanas então amparadas pelo general Pinheiro Machado de saudosissima memoria. Separei-me de S. Ex. e nessa attitude me mantive, embora jámais deixasse de render homenagens, ao illustre extincto, pois sempre considerei-o um republicano digno do respeito de todos os brasileiros. (*Apoiados.*)

Isso, porém, não quer dizer que eu o tivesse acompanhado na ultima campanha presidencial, quando me achava exactamente em campo opposto ao de S. Ex., jámais tendo tergiver-

sado para sustentar a candidatura de 8 de junho, o que fiz com a maior lealdade, embora pudesse imaginar que eu não tivesse cumprido bem o meu dever, porque sou uma individualidade que não se rende aos interesses de outrem, com sacrifício do meu modo de pensar e de ver.

O SR. SOARES DOS SANTOS — Ha outros que mudaram e que não estão por baixo. (*Hilariedade.*)

O SR. A. AZEREDO — Neste ponto, V. Ex. deve fazer justiça aos homens e ás cousas, daquelle momento. Eu estava com o meu nobre amigo, e velho companheiro de lutas, o Sr. Barbosa Lima, que prestou os mais assignalados serviços á candidatura do Sr. Arthur Bernardes.

O SR. BARBOSA LIMA — E, recommçadas as cousas, eu me mantereí no mesmo ponto, em que me mantinha então.

O SR. A. AZEREDO — Mas, Sr. Presidente, não é meu intento fazer agora a historia da candidatura presidencial, na qual estiveram envolvidos, de um lado, o candidato da Reacção Republicana, e do outro, o da Convenção de 8 de junho. Venho apenas, neste momento, dizer duas palavras em resposta ao meu nobre amigo, Senador, pelo Estado da Bahia, justificando a attitude do general Rondon, como justificaria a de qualquer amigo meu, porque — embora pareça um defeito meu — tenho por habito correr em defesa de meus amigos, e o faço com calor, com alma, qualquer que seja a circumstancia em que elles se encontrem.

O SR. ANTONIO MONIZ — Isto é muito nobre.

O SR. A. AZEREDO — O illustre Senador pelo Estado da Bahia podia perfeitamente ter deixado de referir-se ao meu amigo, general Rondon, que, incontestavelmente, Sr. Presidente, conquistou, não só em nosso paiz, mas tambem, no estrangeiro, posição muito elevada, mercê dos serviços relevantes que vem prestando á Nação, serviços que o tornam credor das homenagens dos brasileiros e da admiração do mundo pelo muito que tem feito em beneficio da civilização.

O SR. JOSÉ MURTINHO — Apoiado.

O SR. A. AZEREDO — O nome do illustre general é hoje aclamado como o de um benemerito nos centros scientificos do mundo.

O general Rondon, que se dignou passar-me o telegramma, que vou ler ao Senado, merece, pelos seus serviços, pelo seu reconhecido e incontestavel patriotismo, pela elevação do seu character, ser bem conhecido não só por todos nós, mas tambem por todos os brasileiros, tanto é certo que S. Ex. tem procurado honrar nossa nacionalidade.

Ainda agora mesmo o procedimento de S. Ex., procedimento que póde ser criticado, ou antes, censurado por quem quer que seja, devia ser respeitado por todos aquelles que conhecem o dever e a disciplina militares.

O SR. MONIZ SODRÉ — V. Ex. está defendendo o general Rondon contra quem?

O SR. A. AZEREDO — Contra as observações feitas por V. Ex.

O SR. MONIZ SODRÉ — Quaes são ellas? Que S. Ex. nunca tinha sido contrario ao Sr. Nilo Peçanha? Que S. Ex. nunca fôra revolucionario?

E' contra isso que V. Ex. se revolta?

O SR. A. AZEREDO — Revolto-me contra as palavras do nobre Senador.

O SR. BARBOSA LIMA — Nunca foi revolucionario, não! A 15 de novembro foi.

O SR. A. AZEREDO — Perfeitamente, como todos nós.

O SR. BARBOSA LIMA — Portanto, deixemo-nos de affirmações absolutas, que nos estão collocando mal a todos.

O SR. A. AZEREDO — Perfeitamente. Trouxe o que disse o nobre Senador, e devo declarar que não queria ler...

O SR. MONIZ SODRÉ — Mas peço a V. Ex. que leia.

O SR. A. AZEREDO — ... mas, uma vez provocado pelo meu nobre amigo, vou ler esses trechos do discurso de S. Ex. para que o Senado possa bem ajuizar do que disse o nobre Senador, e S. Ex. não pretenda agora... não digo negar, — pois sei que S. Ex. é incapaz de negar aquillo que faz...

O SR. MONIZ SODRÉ — E' isso mesmo.

O SR. A. AZEREDO — ...mas torcer o seu modo de ver...

O SR. MONIZ SODRÉ — Ao contrario; desejo mesmo que V. Ex. ponha a questão nos seus justos termos.

O SR. A. AZEREDO — ...no intuito de fazer acreditar que quem não tem razão sou eu.

O SR. MONIZ SODRÉ' — Desejo que V. Ex. determine isso claramente.

O SR. A. AZEREDO — V. Ex. vae ver e o Senado me fará justiça.

"No sul..." Vou ler um pouco acima do periodo, que nos interessa directamente, para não prejudicar o pensamento de S. Ex.

O SR. MONIZ SODRÉ' — Desejaria que V. Ex. pudesse contestar qualquer das minhas affirmações.

O SR. A. AZEREDO — Aguarde V. Ex. o momento, que chegarei lá.

"No sul, vimos que o movimento que se deu em São Paulo foi chefiado pelo Sr. Izidoro Dias Lopes.

Mas, Srs. Senadores, o Sr. Izidoro Dias Lopes nunca teve com o chefe da Reacção Republicana qualquer ligação."

O SR. MONIZ SODRÉ' — E. V. Ex. contesta isso?

O SR. A. AZEREDO — Não contesto, Sr. Presidente; poderia affirmar com S. Ex.

O SR. MONIZ SODRE' — Pensei que V. Ex. quizesse me contestar.

O SR. A. AZEREDO (*continuando a leitura*):

“Creio até que pessoalmente não se conheciam, no momento da luta em que pleiteavamos a eleição dos candidatos.”

O SR. MONIZ SODRE' — V. Ex. também contesta isso? Eu queria que V. Ex. precisasse os termos da resposta.

O SR. A. AZEREDO (*continuando a ler*):

“Eu nunca vi o general Izidoro Lopes nos salões do Sr. Nilo Peçanha; mas lá encontrei sempre o general Rondon, que, com os bordados dos seus galões”...

O SR. MONIZ SODRE' — Ahi devia ser: “Com o ouro de seus bordados”.

O SR. A. AZEREDO — ...“com o prestigio de seu nome, ia assiduamente á residencia do preclaro brasileiro levar o protesto da sua solidariedade.”

O SR. MONIZ SODRE' — E V. Ex. contesta?

O SR. A. AZEREDO — Não contesto. Mas, pergunto a cada um dos Srs. Senadores si nesse periodo não ha uma insinuação tendenciosa.

O SR. MONIZ SODRE' — Qual é?

O SR. A. AZEREDO — A de dizer que o general Izidoro nunca tinha ido á casa do Sr. Nilo Peçanha, e que o Sr. general Rondon nunca deixára de lá ir, com os seus bordados, afim de levar-lhe o seu apoio.

O SR. BARBOSA LIMA — A logica é a consequencia da premissa estabelecida.

O SR. A. AZEREDO — O Sr. Senador Lauro Müller, comprehendendo bem a insinuação tendenciosa do meu prezado amigo, Sr. Moniz Sodré, nessa ocasião disse que o general Rondon assumia sempre a responsabilidade das suas attitudes.

O SR. MONIZ SODRE' — Nem eu discuto isso.

O SR. A. AZEREDO (*continuando a ler*):

“Mas, o que eu quero accentuar é que, ao passo que o general Izidoro, revolucionario, não era correligionario do Sr. Nilo Peçanha, o general Rondon era dos mais decididos, dos mais expostos, dos mais entusiasmados adeptos do Sr. Nilo Peçanha, e que na luta”...

O SR. MONIZ SODRE' — V. Ex. contesta também isso?

O SR. A. AZEREDO — Eu não contesto, porque S. Ex. vai ouvir o telegramma do honrado general Rondon, no qual confirma o que disse o nobre Senador. Mas o que é preciso eliminar são as tendencias.

O SR. MONIZ SODRÉ — V. Ex. quer entrar no foro intimo da minha consciencia?

O SR. A. AZEREDO — Deus me livre disto, Sr. Presidente. Seria um perigo para mim e para S. Ex. si eu pudesse entrar no foro intimo da sua consciencia.

(Continuando a leitura):

«...dos mais decididos, dos mais dispostos, dos mais entusiastas, adeptos do Sr. Nilo Peçanha, e que, na lucta que se está travando no sul do paiz, coube ao general nilista suffocar uma revolução chefiada por outro general que não tinha laços partidarios com a Reacção Republicana.»

O SR. MONIZ SODRÉ — V. Ex. tambem contesta?

O SR. A. AZEREDO — Não posso absolutamente contestar. Estou inteiramente de accôrdo com o nobre Senador; mas o que todo o mundo pôde assegurar é que quando o nobre Senador assim se manifestou, o fez tendenciosamente. Eu estou mostrando essas intenções tendenciosas.

(Continuando a lêr):

«...que não tinha laços partidarios com a Reacção Republicana. O Sr. general Rondon assume, como diz S. Ex., a responsabilidade das suas attitudes.»

O SR. MONIZ SODRÉ — V. Ex. contesta?!

O SR. A. AZEREDO — Não contesto isto; contesto apenas que o Sr. general Rondon pudesse, como S. Ex. disse, retribuir as flechadas com tiros de espingarda.

(Continuando a leitura):

«Mas o paiz ha de comparar os sentimentos altruisticos e humanitarios do general Rondon, que se enternecia até ás lagrimas, quando recebia, sem retribuir, as séltas dos nossos selvicolas, e a gala que ora faz de trucidar, com armas brasileiras, os seus irmãos brasileiros, nesta ingloria guerra fratricida.»

S. Ex. não tinha razão quando affirmava isso, conforme demonstrou o aparte do nobre Senador por Santa Catharina, contestando que o Sr. general Rondon manifestasse gaudio quando se batia contra os seus companheiros de armas. Isso é que o nobre Senador não podia assegurar nesta Casa, nem perante a Nação, porque o general Rondon se viu na contingencia de obedecer á disciplina, e aos seus superiores hierarchicos, cumprindo, como soldado, o seu dever de combater os revolucionarios, sem absolutamente ter prazer em trucidar seus companheiros de armas. Ahí é que eu digo que houve intenção tendenciosa, acto que o nobre Senador não tinha o direito de praticar. E' nesse sentido que eu venho dizer que o nobre Senador não tem razão e que melhor andaria si tivesse omittido do seu discurso esta parte em relação ao general Rondon.

Soldado, cumpridor dos seus deveres, procurando, servindo-se de seu talento privilegiado, desbravar o Brasil de modo a impressionar o mundo inteiro, no momento em que o Governo careceu de seus serviços, elle não podia recusar-se ao cumprimento de seu dever. Foi commandar a expedição contra os revoltosos e não podia deixar de o fazer, porque, sendo homem disciplinado, tinha que correr ao Paraná afim de derrotar as forças revolucionarias.

O SR. LUIZ ADOLPHO — O contrario seria faltar á sua missão de militar.

O SR. MONIZ SODRÉ — V. Ex. contesta que não fosse com gaudio que S. Ex. trucidava seus irmãos de armas?

O SR. A. AZEREDO — O que eu contesto é que o General Rondon pudesse ter prazer nisso, como disse o nobre Senador, collocando-o aos olhos da opinião publica como um fraticida, batendo-se contra seus companheiros de armas, embora outr'ora amigo do Sr. Nilo Peçanha, batendo-se contra o Sr. Isidoro, que fazia a revolução.

Este foi o pensamento do nobre Senador.

O SR. MONIZ SODRÉ — Eu direi a V. Ex. qual foi o meu pensamento.

O SR. A. AZEREDO — Embora não tivesse ouvido o discurso de S. Ex., li-o depois, e felizmente sei lêr nas entrelinhas. Assim sendo, é natural que bem comprehendesse a intenção de S. Ex. contida no seu discurso.

O SR. MONIZ SODRÉ — Digo muito desassombradamente o meu pensamento, para que ninguem precise lêr nas entrelinhas.

O SR. A. AZEREDO — Como todos nós.

O SR. MONIZ SODRÉ — Alguns não fazem o mesmo, talvez por atticismo, por excesso de gentileza na linguagem.

O SR. A. AZEREDO — Refere-se a mim o aparte de V. Ex.?

O SR. MONIZ SODRÉ — Não sei. Não sou tão profundo psychologo que possa lêr nas entrelinhas dos discursos de V. Ex.; deixo isso a V. Ex. que quer lêr o meu pensamento nas entrelinhas do discurso que proferi.

O SR. A. AZEREDO — Não era isto, Sr. Presidente, que eu desejava que S. Ex. respondesse. Desejava saber do nobre Senador, com a sinceridade que o caracteriza, si S. Ex., nestas palavras, fez uma insinuação pessoal.

O SR. MONIZ SODRÉ — Qual insinuação?

O SR. A. AZEREDO — Esta de dizer que, por gentileza, alguns não dizem o que sentem.

O SR. MONIZ SODRÉ — V. Ex. não costuma dizer que eu sou excessivo na linguagem?

O SR. A. AZEREDO — S. Ex. não me está comprehendendo ou não me quer comprehendere. Eu quero saber si S. Ex. está se referindo a mim.

O SR. MONIZ SODRÉ — Que deseja V. Ex. saber? Que V. Ex. deixa muitas vezes cousas nas entrelinhas?

O SR. A. AZEREDO — Pois seja isso.

O SR. MONIZ SODRÉ — Si é isso, direi que sim.

O SR. A. AZEREDO — Mas S. Ex. se referiu á falta de coragem.

O SR. MONIZ SODRÉ — Absolutamente. Eu não falei em coragem. Disse, sim, que alguns, por excesso de gentileza, não dizem o que sentem.

O SR. A. AZEREDO — Sr. Presidente, eu só digo o que sinto, pois sou incapaz de vir á tribuna do Senado dizer o que não sinto. Tenho a coragem dos meus actos, não recuando nunca dos meus propositos para justificar o meu pensamento, ainda que saiba que posso assim cahir no desagrado de quem quer que seja.

O SR. MONIZ SODRÉ — Mas quem falou em falta de coragem? Não pronunciei estas palavras. Disse que, alguns, por atticismo, por excesso de delicadeza, nem sempre deixam claro o seu pensamento.

O SR. A. AZEREDO — Então não ha razão na minha pergunta.

Sr. Presidente, vou lér o telegramma. Eil-o:

«Quartel General — Guarapuava, 13.

Meu querido amigo. Viva a abolição. Recebi o teu telegramma de hontem, 12. Apresso-me em proclamar que o publico, e todo o mundo sabe que, positivista, opinei, quando consultado, pela preferencia da candidatura do saudoso ex-Presidente que decretou a lei de 10 de junho de 1910, creando o serviço de protecção aos indios, mas, todo mundo tambem sabe, porque é publico, qual a opinião que externei a respeito da candidatura do partido opposto. Positivista, vivo ás claras. Convidado pelo Senador Nilo Peçanha, mais de uma vez estive em sua residencia da praia do Flamengo. Nossa palestra sempre versou a respeito de assumptos de ordem social, com elevação de principios sobre a politica nacional. Nunca o Senador fluminense me referiu disposições revolucionarias na campanha politica que ia desenvolvendo, respeitanto as minhas convicções doutrinaras, que elle sabia serem inflexiveis. Respeitou-as sempre, sem o que, não poderia contar com as minhas sympathias pela esperança que o seu programma republicano, inspirava aos republicanos. Nunca soube que elle desejasse a revolução que teve outro movel, depois da declaração da opinião nacional pela candidatura official. Nunca mais estive com o Senador Nilo Peçanha, sendo surprehendido em Porto Alegre, quando de regresso das manobras em que eu tomei parte, em Saycan, por um convite de meu eminente amigo presidente Borges de Medeiros, no seu palacio em que se discutia a conveniencia da instituição de tri-

bunal de honra para decidir da eleição presidencial. Nessa ocasião, alguém opinou por uma decisão revolucionária, si não fosse possível alcançar uma solução pacífica. A minha opinião, como a do eminente republicano, foi pela condenação formal a tal processo. O inclito presidente gaúcho levantou-se e me declarou: «Estou satisfeito conhecendo a sua opinião» e acrescentou: «Como sabe, a nossa doutrina proclama preferível o governo mais retrogrado á revolução mais esperançosa».

Uma vez, no Rio, fui na minha Directoria de Engenharia, procurado, mais de uma vez, por personalidade de alta collocação no mundo social para collaborar na revolução, declarando sempre e terminantemente, que, positivista, era contrario aos meios revolucionários de regeneração social ou politica, mantendo-me fiel ao lado do Governo. Convidado para assistir á uma conferencia em que se trataria do magno assumpto, declarei que só no meu gabinete podia receber quem desejasse me ouvir, cuja opinião, aliás, eu me apresava em declarar contraria em absoluto ao movimento de rebellião. Nenhum movel politico me conduz na sociedade, a não ser o positivismo. Positivista, nunca quiz ser Deputado e presidente do meu Estado, posições que me foram offerecidas pelo inditoso presidente Antonio Paz de Barros e pelo actual presidente de Matto Grosso, o coronel Pedro Celestino. Como soldado, cumpri sempre o meu dever, com honra e dignidade, commandando no sertão desde o posto de capitão. E é com esse mesmo ponto de vista que aqui me encontro á testa das forças, cujo commando me coube no desempenho da ardua missão militar ao meu patriotismo confiada. Não sou politico, na expressão vulgar da palavra; nunca fui e nem serei. A minha maior aspiração é continuar a servir o Exercito, de onde proveiu a minha posição social, que me permittiu prestar á Republica o maior serviço social a que ella podia aspirar, depois da abolição da escravatura africana no Brasil, tal seja a emancipação do indio pela instituição do serviço republicano de sua protecção. Eis o segredo da minha acção social na politica nacional, e minha unica ambição. O meu eminente patricio e querido amigo, que me conhece desde os bancos da saudosa e benemerita Escola Militar da praia Vermelha, me fará a gentileza de me defender nessa augusta assembléa, onde a opinião tendenciosa do nobre Senador bahiano poderia lançar duvida no espirito de quem não conhece a humildade da minha origem e a nobre altivez do meu character. Gratissimo, affectuosos abraços. — General *Rondon*».

Como vê o Senado, criteriosa, integra foi a attitude do general Rondon que, ao contrario do que poderia imaginar o nobre Senador, julgando-o capaz de negar seu procedimento, vem confirmal-o de publico, perante o Senado e perante a nação, dizendo que foi pela candidatura do Sr. Nilo Peçanha,

mas que jamais foi um revolucionario, e que, no commando das forças legaes no Estado do Paraná, está cumprindo o seu dever, porque, obedecendo ao Governo, como soldado que é, para a luta partiu, mas com grande elevação, com grande patriotismo, tendo a grande preocupação de poder vencer, dizimando o menos possível os seus adversarios, poupando-os na medida do possível. Procedendo de tal modo, mostrou ser dotado do mais elevado gráo de patriotismo e bem comprehendeu o que é disciplina e cumprimento do dever.

Creio, Sr. Presidente, que a nação, á vista do telegramma que venho de lêr, reconhecendo mais este serviço extraordinario que á Patria acaba de prestar o illustre militar, cujo nome deve merecer o maior respeito de todos os brasileiros, como tem despertado a admiração de todos os estrangeiros que conhecem seus feitos, se dará por satisfeita.

Acredito, Sr. Presidente, que o Senado não precisava ouvir minha palavra para fazer justiça ao eminente brasileiro, o Sr. general Rondon, que está á frente das forças legaes no Estado do Paraná, e tem sabido elevar-se no conceito de seus concidadãos pelos seus serviços, pelo seu talento e pela sua integridade moral. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Senador Moniz Sodré.

O Sr. Moniz Sodré — Sr. Presidente, eu consulto a V. Ex. si me pôde fazer chegar ás mãos o telegramma do Sr. general Rondon.

O Sr. Presidente — V. Ex. vae ser attendido.

O Sr. Moniz Sodré — Sr. Presidente, não obstante o momento que atravessamos ser de vivas e intensas surpresas, as quaes já nos deviamos estar habituando, não pude deixar de ficar um pouco admirado de ver levantar-se o meu eminente amigo Senador por Matto Grosso, com ares de quem vem defender um amigo de graves e pesadas accusações, para responder ao discurso que eu fizera dias atraz, e cujas asseverações nem uma só ponde por S. Ex. ser contestada.

S. Ex. declarou que eu fizera mal em invocar o nome do general Rondon em abono da these que sustentei em meu discurso.

No entretanto, mais do que nunca, rejubilo-me por tel-o feito, porque as palavras do nobre Senador e o telegramma que S. Ex. leu perante esta Casa do illustre general, são a confirmação solemne das affirmações que eu então proferira quando declarei que na entrevista, concedida pelo Sr. Presidente da Republica a um dos jornaes desta cidade, factos de evidencia notoria foram profundamente adullerados, quando S. Ex. attribue ao glorioso chefe da Reacção Republicana a responsabilidade dos movimentos revolucionarios que se alastraram de norte a sul da Republica.

O Sr. BUENO BRANDÃO — As affirmações do general Rondon não justificam as affirmações de V. Ex.

O SR. MONIZ SODRE'—Eu mostrarei irretorquivelmente o contrario a V. Ex. A minha these foi que o movimento revolucionario que convulsiona o paiz não é obra de facções partidarias, nem producto de odios ou despeitos politicos, mas, ao contrario, uma reacção da consciencia nacional, generalizada em todo o paiz, contra esta politica de perseguições e rancores que se extravasam nesses terriveis attentados que tanto tem degradado o Brasil.

Eu demonstrei que os chefes desses movimentos revolucionarios, em todo o paiz, não pertencem ao antigo partido da Reacção Republicana, accentuando que a deposição do governador do Amazonas não podia ser obra dos legionarios daquella grande e nobre campanha, porque elle havia sido o unico que no Extreme Norte suffragara os nossos candidatos...

O SR. BUENO BRANDÃO — Quem fez o movimento de julho de 1922?

O SR. MONIZ SODRE' — ...que, em Sergipe, conforme o processo feito pelo Governo, entre os revolucionarios estão as autoridades de maior destaque, quer federaes, quer estaduais, não sendo nenhuma dellas pertencentes á Reacção Republicana; que, na Capital Federal, na unica conspiração, que se diz ter sido supprehendida pela policia, é, pelo proprio Governo, attribuida ao commandante Protogenes Guimarães, que foi um dos sustentaculos da candidatura do actual Chefe da Nação; que, no Sul, são os federalistas do Rio Grande que empunham armas em defesa da Republica, não tendo sido elles correligionarios de Nilo Peçanha.

Accentuei ainda que, na luta que se trava nos campos do Sul do paiz, o movimento revolucionario é chefiado pelo integro, pelo notavel general Izidoro Dias Lopes, que nunca teve relações politicas com o Sr. Nilo Peçanha, e a quem nunca encontrei na residencia do chefe da Reacção Republicana, ao passo que ao Sr. general Rondon é que coube a tarefa de combater esses revolucionarios, quando é certo que o illustre general legalista era frequentador assiduo da casa do preclaro brasileiro.

Todos esses factos, Sr. Presidente, são de evidencia irrefragavel e a sua notoriedade está no espirito de todos nós, e quanto ás allegações que formulei referentes ao general Rondon, nenhuma dellas foi por S. Ex. contestada no seu telegramma.

O SR. BUENO BRANDÃO — O telegramma do general Rondon não ás apoia.

O SR. MONIZ SODRE' — O general Rondon apoia, integralissimamente, sem excepção de uma só, as affirmações que eu fizera.

O SR. BUENO BRANDÃO — Não apoiado; peço a palavra.

O SR. MONIZ SODRE' — Eu affirmei, primeiro, que o general Rondon combate as forças revolucionarias chefiadas pelo general Izidoro. Quem o contesta?

Affirmei que o general Izidoro não tivera relações politicas com o Sr. Nilo Peçanha, durante a campanha presidencial. Quem o contesta?

Affirmei que o Sr. general Rondon frequentava assiduamente a casa do Sr. Nilo Peçanha, durante a campanha presidencial, quando o grande brasileiro era o candidato da Reacção Republicana. Quem o contesta?

Affirmei ainda que não pôde correr por conta da Reacção Republicana o movimento revolucionario que ora agita o paiz. Quem o contesta?

Contestará o Sr. Presidente da Republica, porque já affirmou o contrario. Mas combate e desmente a palavra do Sr. Presidente da Republica o telegramma do Sr. general Rondon...

O SR. BUENO BRANDÃO — Não apoiado.

O SR. MONIZ SODRÉ' — ...quando affirma peremptoriamente que nunca ouviu fallar em revolução na casa do grande brasileiro.

O SR. BUENO BRANDÃO — Elle se manifestava contra a revolução todas as vezes que o procuravam para esse fim.

O Sr. Presidente — Observo ao nobre Senador que está terminada a hora do expediente.

O Sr. Moniz Sodré — Peço a V. Ex. que consulte o Senado sobre si me concede 15 minutos, afim de concluir as minhas observações.

O Sr. Presidente — O Sr. Senador Moniz Sodré requer prorrogação da hora do expediente, por 15 minutos.

Os senhores que a concedem, queiram levantar-se. (Pausa.)

Foi concedida.

Continúa com a palavra o Sr. Moniz Sodré.

O Sr. Moniz Sodré (Continuando)—Sr. Presidente, eu agradeço ao Senado esta demonstração de tolerancia com que meus illustres collegas acabam de captivar-me, proporcionando-me ensejo de demonstrar, de maneira a não deixar duvidas, a veracidade intangivel das minhas palavras, maximé depois que o meu eminente collega por Minas Geraes se propõe a contestal-as.

O honrado Chefe da Nação affirma, na entrevista a que eu respondi, que a Reacção Republicana e, principalmente, o seu chefe, o Sr. Nilo Peçanha, era o principal responsavel por esses movimentos revolucionarios que S. Ex. acoima de convulsões da anarchia.

Vem o general Rondon e diz — "Fui amigo e correligionario do Sr. Nilo Peçanha; vivo ás claras e tomo integral responsabilidade dos meus actos. Affirmo ainda, como correligionario e amigo do Sr. Nilo Peçanha, que nunca ouvi, em sua casa, onde estive frequentes vezes, em confabulação com politicos, que eram procéres da Reacção Republicana, nunca ouvi fallar em revolução, sinão em assumptos de alto interesse publico ou em questões relativas aos grandes problemas nacionaes, e affirmo ainda que, mesmo no sul do paiz, onde eslava na occasião em que o chefe da Reacção Republicana pro-

punha a formula conciliatoria do tribunal de honra, affirmo que, mesmo neste momento, não se pensou em revolução, e os proprios adeptos da Reacção Republicana, taes como Borges de Medeiros, se regosijaram com as minhas idéas anti-revolucionarias”.

O SR. BUENO BRANDÃO — Está no telegramma ?

O SR. MONIZ SODRÉ — Então V. Ex. não ouviu a leitura do telegramma ? Não posso fazel-o, neste momento, porque me escasseia o tempo.

O SR. BUENO BRANDÃO — Elle recusou a sua solidariedade aos revolucionarios.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — E' o testemunho pessoal do Sr. general Rondon.

O SR. MONIZ SODRÉ — Diz que recusou a sua solidariedade ao consultar sobre movimentos de insurreição, mas assegura que nunca ouviu dizer que o Sr. Nilo Peçanha cogitasse de revolução. E isso importa em claro desmentido ás accusações, que rebati, do Chefe da Nação.

Eu invocara a attitude do illustre general, para della, por uma illação logica e uma filiação historica, tirar a conclusão de que a Reacção Republicana não era responsavel pelo movimento revolucionario, como havia affirmado o Chefe da Nação. Mas agora são as palavras do illustre general Rondon que trazem o seu desmentido formal e cathgorico ás affirmações do Sr. Presidente da Republica, contra o chefe da Reacção Republicana.

O SR. BUENO BRANDÃO — Não apoiado !

O SR. MONIZ SODRÉ — Nada se dá o “não apoiado” do meu eminente collega.

O SR. BUENO BRANDÃO — Pouco me importa que V. Ex. não se importe.

O SR. MONIZ SODRÉ — A logica tem um valor irresistivel e a verdade é de todo insophismavel.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Quando ha logica.

O SR. MONIZ SODRÉ — Si não ha logica nas minhas palavras, peço ao nobre Senador que accentue quaes os pontos falhos da minha argumentação. Que S. Ex. os diga. Appello para a intelligencia e o character de S. Ex.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Peço a palavra.

O SR. MONIZ SODRÉ — Quero que se demonstre a falta de logica na affirmação que fiz.

Declarei que o Sr. Presidente da Republica desvirtuou a evidencia dos factos quando attribue ao chefe da Reacção Republicana a responsabilidade pelos movimentos revolucionarios, e que o general Rondon, assegurando que nunca ouviu o Sr. Nilo Peçanha falar em revolução, contesta claramente a palavra do chefe da Nação.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — V. Ex. esquece topicos do telegramma, por inadvertencia ou porque convem á sua logica.

O SR. MONIZ SODRÉ — Quaes os topicos? . . .

O SR. JOAQUIM MOREIRA — A declaração cathégorica do general Rondon, de que cessou a sua solidariedade politica com a Reacção Republicana, desde que foi eleito o Presidente da Republica. Ainda mais: que se recusou cooperar ou participar do movimento revolucionario de 5 de julho de 1922..

O SR. MONIZ SODRE' — O movimento de 5 de julho de 1922 teve por chefe o marechal Hermes, que nunca se collocou ao lado da candidatura do Sr. Nilo Peçanha, mas ao contrario revelou claramente as suas preferencias pela candidatura do actual chefe da Nação. Mais um facto que eu poderia allegar em favor da minha these. Mas si o meu illustre collega quer insinuar, com o seu aparte, que o general Rondon accusa em seu telegramma o chefe da Reacção Republicana de instigador de insurreições, não tenho a menor duvida de que não tardará outro telegramma de contestação do illustre general ás palavras que neste sentido aqui se levantarem. O Sr. Rondon terá que se defender da defesa dos seus amigos. Mas insisto em saber do digno Senador por Matto Grosso, meu eminente amigo, quaes são as affirmações dos meus discursos que S. Ex. impugnou?

O SR. A. AZEREDO — Eu li o telegramma.

O SR. MONIZ SODRE' — S. Ex. o leu, mas em toda a leitura não vi a menor contestação a qualquer dos meus asserptos. E dos meus discursos, o illustre representante de Matto Grosso só julgou injusto ter eu dito que o general Rondon fazia gala da trucidação dos seus irmãos brasileiros.

O SR. A. AZEREDO — Eu acho que as referencias do nobre Senador eram incontestavelmente, como o Senado sabe, tendenciosas.

O SR. MONIZ SODRE' — Eu chegarei ao "tendencioso" de V. Ex. e do general Rondon. Mas para o que eu quero chamar a attentão do Senado é que não houve uma só contestação em materia de facto. Não ha um só dos factos que eu articulasse aqui que fosse impugnado pelo telegramma do general Rondon. E o meu nobre amigo Senador Azeredo contestou ou rebateu não uma allegação de facto, mas impugnou uma interpretação, minha, relativa ao pensamento do general Rondon. Disse S. Ex. que eu fôra injusto quando affirmei que esse general tinha gaudio ou fazia gala em combater os revolucionarios chefiados pelo general Izidoro. Não se trata, pois, de uma questão de facto; é uma questão de interpretação de sentimento.

Mas, senhores Senadores, eu quero saber onde está a idéa pejorativa, contra o general Rondon, em affirmar eu que S. Ex. na convicção em que está cumprindo um dever, fazia gala das suas attitudes ou tinha gaudio desse cumprimento de dever, que elle proclama civico e militar.

O SR. A. AZEREDO — E' que V. Ex. disse que S. Ex. tinha gaudio quando trucidava os revolucionarios e que não recebia com gaudio os ataques dos indios.

O SR. MONIZ SODRE' — De que o Sr. general Rondon faz gala de sua victoria, demonstram-no todos os telegrammas enviados por elle a esta capital. As victorias do

general Rondon só podem ser obtidas pela trucidação dos que combatem nas fileiras adversas.

VV. EXS. poderão me acoirar de não ter usado dessas expressões, a que me referi ha pouco, em aparte; poderão me censurar de não ter usado desse atticismo mental que nos leva ao emprego dos euphemismos, mas a verdade verdadeira, indiscutivel, é que as victorias nos campos de batalha só são adquiridas pela trucidação dos adversarios, quando são homens destêmidos, capazes de grandes heroismos.

Não sei, é bem certo, si os revolucionarios, que lutam pela legalidade, foram trucidados, ou se trucidaram as legiões governistas. Eu não sei. Em consciencia, eu não posso affirmar-o perante o Senado; e não posso exactamente devido a esse crime maximo de que tenho accusado o Presidente da Republica — o de suffocar, por asphixia, a consciencia nacional, amordaçando a opinião publica, garroteando a imprensa e abafando a palavra dos representantes do povo, com esses processos execráveis de impedir que a voz dos que protestam contra os golpes da ditadura tenha repercussão além dos estreitos ambitos deste recinto. Mas a verdade zomba sempre de todas as perfidias e artimanhas dos seus profanadores. A minha affirmação está de pé. Não é a Reacção Republicana que se devem as convulsões da anarchia a que se refere o chefe da Nação. Essas convulsões, que não são de anarchia, mas, ao contrario, são convulsões do patriotismo na reivindicação dos nossos direitos e das nossas liberdades, são consequencias logicas, fataes dos erros e crimes de uma politica abominavel que tem levado a Nação á mentalidade do desespero.

O SR. BUENO BRANDÃO — No terreno das accusações V. Ex. é muito fertil.

O SR. MONIZ SODRE' — No terreno das accusações, diz V. Ex. sou muito fertil, mas sou sempre fertil, no terreno das accusações verdadeiras. E' com verdade, é com a justiça que profligo os erros dos meus adversarios e profligo com tanta verdade e com tanta justiça que não regateio elogios aos membros desse mesmo Governo, quando os seus actos são dignos dos nossos elogios, que provocam aborrecimentos mal dissimulados, neste jogo de tantas rivalidades e tão tristes competições pessoais. E' com tanta verdade e tanta justiça que oriento as minhas affirmações que ellas são fragorosamente confirmadas por aquelles mesmos que julgam combatel-as. O telegramma do general Rondon demonstra cabalmente mais essa verdade, além de vir em apoio das minhas assertivas em resposta a entrevista do Chefe da Nação.

Vê, portanto, o meu eminente amigo, Sr. Senador por Matto Grosso, que S. Ex., no seu louvavel afan, que é uma das mais bellas qualidades de seu bello character, de defender os seus amigos, apanhou affirmações minhas, num discurso que não tinha nada de aggressivo ao chefe das forças governistas nos campos do sul, para, retorcendo o meu pensamento, com fina e subtil hermeneutica em que S. Ex. se aventurou, em sondar as profundezas da minha consciencia, afim de arrancar de lá, não a idéa que eu havia externado, ou quiz exprimir, mas aquella que S. Ex. poderia imaginar estava nos refolhos mais intimos do meu pensamento.

O SR. A. AZEREDO — A palavra fratricida usada por V. Ex. em seu discurso indica o seu pensamento.

O SR. MONIZ SODRE' — A palavra fratricida é qualificativa da palavra luta, e luta fratricida é aquella que se trava entre irmãos.

O SR. A. AZEREDO — Neste caso, não era sómente o general Rondon que poderia ter gaudio dellas, mas tambem os revolucionarios.

O SR. MONIZ SODRE' — Está V. Ex. querendo que eu accuse os revolucionarios.

O SR. A. AZEREDO — Não apoiado. Penso que V. Ex. não andarã bem accusando os seus correligionarios.

O Sr. Presidente — Observo ao nobre Senador que está terminada a prorogação da hora do expediente.

O Sr. Moniz Sodré — Sr. Presidente, concluirei dizendo ao meu illustre collega Sr. Senador A. Azeredo, que eu não tenho, nem terei razões para accusar os revolucionarios, pois não recuarei de affirmar, com o desaffrontamento que me é peculiar, que o movimento reaccionario que se opera no paiz é a consequencia fatal dos erros accumulados, dos attentados monstruosos com que o Chefe da Nação vem arruinando o Brasil, e ainda mais, que o direito de insurreição contra o despotismo é um direito inalienavel e um sagrado dever. *(Muito bem; muito bem.)*

O Sr. Presidente — Está terminada a hora do expediente.

O Sr. Bueno Brandão — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra pela ordem o Sr. Senador Bueno Brandão.

O Sr. Bueno Brandão (pela ordem) — Sr. Presidente, peço a V. Ex. que consulte ao Senado sobre se concede prorogação da hora do expediente, por mais quinze minutos.

O Sr. Presidente — O Sr. Senador Bueno Brandão requer prorogação da hora do expediente por quinze minutos.

Os Srs. que approvam o requerimento queiram levantar-se. *(Pausa.)*

Foi concedida a prorogação. Tem a palavra o Sr. Bueno Brandão.

O Sr. Bueno Brandão — Sr. Presidente, desejaría que V. Ex. me confiasse o telegramma do Sr. general Rondon.

O Sr. Presidente — V. Ex. vae ser satisfeito. (A Mesa manda entregar o telegramma ao orador).

O Sr. Bueno Brandão — Sr. Presidente, a leitura do telegramma do honrado e bravo Sr. general Rondon, que acaba de ser feita pelo meu illustre e dilecto amigo, representante de Matto Grosso, o Sr. Senador Antonio Azeredo, proporcionou ao honrado representante da Bahia, o Sr. Senador Muniz So-

dré, mais um ensejo de procurar converter ao Senado de que o estado de anarquia em que nos temos encontrado nestes últimos tempos, foi provocado, não por aquelles que se insurgiram contra as instituições republicanas ou contra a ordem legal, mas pelo honrado Sr. Presidente da Republica, pelos seus actos, pelas perseguições, por esse cortejo de accusações que o honrado representante da Bahia se approuve crear, para justificar a sua attitude em face do Governo, attribuindo ao Sr. Presidente da Republica a responsabilidade de tudo que de anormal tem perturbado a vida do Paiz.

Para isso, Sr. Presidente, o honrado representante da Bahia procurou apoiar-se hoje nos termos do telegramma do Sr. general Rondon.

Devo recordar ao Senado que o nobre Senador pela Bahia declarou que o Sr. general Rondon «era encontrado assiduamente nos salões do Sr. Nilo Peçanha; ao passo que o Sr. Isidoro Lopes lá não tinha sido visto nenhuma só vez».

O Sr. general Rondon diz no telegramma dirigido ao Sr. Senador Azeredo «convidado pelo Senador Nilo Peçanha mais de uma vez estive em sua residencia na praia do Flamengo, onde sempre encontrou seu salão cheio de homens politicos».

Accrescenta o illustre general: «Nossa palestra sempre versou a respeito de assumptos de ordem social, com elevação de principios sobre a politica nacional. Nunca o Senador fluminense me referiu manifestações revolucionarias na campasha politica que ia desenvolvendo, RESPEITANDO AS MINHAS CONVICÇÕES DOUTRINARIAS QUE ELLE SABIA SEREM INFLEXIVEIS. Respeito-as sempre e sem o que não poderia contar com as minhas sympathias, pela esperanza que o seu programma republicano inspirava aos republicanos».

Este testemunho, sem duvida de grande valia refere-se certamente ao periodo inicial da campanha desenvolvida pela Reacção Republicana contra o candidato da Convenção de 8 de junho.

Em outro periodo diz ainda o Sr. general Rondon: «Nunca mais estive com o Senador Nilo Peçanha».

Temos, Sr. Presidente, que o general Rondon não era frequentador assiduo dos salões do chefe da Reacção Republicana, onde só comparecia algumas vezes *convidado* por aquelle politico fluminense, o que é cousa differente da assiduidade notada pelo honrado representante da Bahia.

O Sr. MONIZ SODRÉ — O Sr. general Rondon não contestará o que affirmei.

O SR. BUENO BRANDÃO — O Sr. general Rondon declara que fôra allí algumas vezes a CONVITE DO SR. NILO PEÇANHA, e para tratar de questões elevadas e de grande interesse para o paiz. Affirma ainda que nessas reuniões e confabulações não se cogitou de movimento revolucionario, certamente pelo respeito ás suas convicções doutrinarias.

O SR. A. AZEREDO — Apoiado.

O SR. BUENO BRANDÃO — Disse mais S. Ex. que os seus principios politicos, as suas doutrinas philosophicas repelliam que se tentasse arrastal-o para esses movimentos revolucionarios, aos quaes S. Ex. sempre se manifestou contrario.

O SR. A. AZEREDO — Apoiado.

O SR. BUENO BRANDÃO— Isto não autoriza ninguém a afirmar que em outras occasiões e entre outras pessoas esse assumpto não fosse objecto principal de confabulações na casa daquelle illustre politico.

O SR. SOARES DOS SANTOS — V. Ex. poderá dizer-me, pelo telegramma, onde foi elle encontrar essa versão do movimento revolucionario contra o qual se manifestou?

O SR. BUENO BRANDÃO— De quem falla V. Ex.?

O SR. SOARES DOS SANTOS — Do Sr. general Rondon.

O SR. BUENO BRANDÃO —Consta do telegramma do general Rondon que vou ler:

«Nunca mais estive com o Senador Nilo Peçanha, sendo surprehendido em Porto Alegre, quando de regresso das manobras em que tomei parte em Saycan, por um convite do meu eminente amigo Presidente Borges de Medeiros, no seu palacio, em que se discutiu a conveniencia da instituição de tribunal de honra para decidir da eleição presidencial. Nessa occasião alguem opinou por uma decisão revolucionaria si não fosse possivel alcançar uma solução pacifica.

A minha opinião, como a do eminente republicano foi pela condemnação formal a tal processo. O inclyto presidente gaúcho levantou-se e me declarou:

«Estou satisfeito conhecendo a sua opinião, e acrescentou — e, como sabe, a nossa doutrina proclama preferivel o governo mais retrogrado á revolução mais esperançosa.»

Uma vez no Rio, fui na minha directoria de engenharia procurado mais de uma vez por personalidade de alta collocação no mundo social para collaborar na revolução, declarando sempre e terminantemente, que, positivista, era contrario aos meios revolucionarios de regeneração social ou politica, mantendo-me fiel ao lado do governo.

Convidado para assistir a uma conferencia em que se trataria do magno assumpto, declarei que só no meu gabinete podia receber quem quer que desejasse me ouvir, cuja opinião aliás eu me apressava em declarar contraria em absoluto ao movimento de rebelião.»

Não foi na casa do Sr. Nilo Peçanha.

O SR. MONIZ SODRÉ — Foi o que affirmar-me!

O SR. BUENO BRANDÃO— Sr. Presidente, o Sr. general Rondon declara que nunca mais se encontrou com S. Ex.

O SR. MONIZ SODRÉ — Depois da campanha.

O SR. BUENO BRANDÃO — Da exposição se conclue que essas visitas foram feitas durante a campanha. Seja, porém, como for desses factos o honrado representante da Bahia não pode tirar illações para demonstrar que o telegramma do Sr. general Rondon vem contradictar as affirmativas do Sr. Presidente da Republica, na entrevista que S. Ex. commentou.

O SR. ANTONIO MONIZ — Desmentiu formalmente.

O SR. BUENO BRANDÃO — O Sr. general Rondon diz que algumas vezes esteve na casa da praia do Flamengo...

O SR. MONIZ SODRÉ — Concedendo tudo a V. Ex., o mínimo que pode afirmar de boa fé é que o telegramma do general Rondon é um testemunho contrario á affirmativa de que o Sr. Nilo Peçanha fosse chefe do movimento revolucionario no Brasil.

O SR. BUENO BRANDÃO — ... e que em sua presença não se tratou de movimento revolucionario. E' um, attestado restricto e referente a tempo determinado e não a todo periodo da campanha eleitoral, que só, terminou com o reconhecimento dos candidatos eleitos.

O que é certo, Sr. Presidente, e decorre das declarações do Sr. general Rondon é que as idéias revolucionarias estavam em foco.

Por ellas só poderiam ser responsaveis os partidarios da Reacção Republicana, que vencidos nas urnas appellavam para a revolução. Os convites feitos ao general Rondon não o foram pelos correligionarios do candidato triumphante.

O SR. MONIZ SODRÉ — Não foi o Sr. Nilo Peçanha, porque o Sr. General Rondon diz ahi que nunca soube que elle tivesse a idéa de fazer a revolução.

O SR. BUENO BRANDÃO — E' natural que não soubesse, porque S. Ex. nunca mais se encontrou com o Sr. Nilo Peçanha.

O SR. MONIZ SODRÉ — V. Ex. leia o telegramma.

O SR. BUENO BRANDÃO — V. Ex. já o leu.

O SR. MONIZ SODRÉ — O Sr. General Rondon nunca ouviu o Sr. Nilo Peçanha dizer que quizesse fazer a revolução.

O SR. BUENO BRANDÃO — Ninguem contesta essa affirmação, mas dahi affirmar-se que o Sr. Nilo Peçanha não quizesse jámais fazer revolução, vae muito longe, porque elle proprio, em seus discursos, em seus pamphletos, em seus actos, não estava longe de proclamal-a, quando declarava que entrava em uma campanha politica para vencer, custasse o que custasse.

O SR. MONIZ SODRÉ — Em opposição ao — Haja o que houver.

O SR. BUENO BRANDÃO — Não. Haja o que houver foi dito em defesa da ordem da legalidade e ao respeito á soberania da Nação expressa nas urnas de 1 de março.

O SR. MONIZ SODRÉ — E V. Ex. affirma...

O SR. BUENO BRANDÃO — V. Ex. affirma o que eu não disse.

O SR. MONIZ SODRÉ — V. Ex. disse que...

O SR. BUENO BRANDÃO — Pelos seus actos, suas palavras, o Sr. Nilo Peçanha animára, sinão incitára movimentos sediciosos.

O SR. MONIZ SODRÉ — Ahi, não; V. Ex. não tem razão.

O SR. BUENO BRANDÃO — Chefiando uma campanha, que não se detinha diante dos processos mais condemnáveis, iria até o convulsionamento geral da Nação.

Os partidarios da Reacção Republicana appellaram para uma decisão revolucionaria si não fosse possível uma solução pacifica. Ninguem acredita que resoluções tão graves pudessem ter sido tomadas ou mesmo propostas á revelia e sem o assentimento do chefe da Reacção Republicana.

O Sr. General Rondon foi procurado por alguém para tomar parte no movimento revolucionario. Quem poderia ter a responsabilidade desse movimento nessa occasião? Certamente a Reacção Republicana.

Portanto, Sr. Presidente, o telegramma do illustre Sr. General Rondon ao honrado Vice-Presidente desta Casa, não vem de modo algum apoiar as observações feitas pelo honrado Senador pela Bahia. Ao contrario: S. Ex. dá noticias de que, ao tempo em que se estabeleceram as lutas em derredor da successão do Presidente Sr. Epitacio Pessoa, havia um sentimento revolucionario, um pensamento de se resolverem as questões politicas pela revolução. Quem podia ser responsavel por esse movimento que o proprio Sr. General Rondon affirma ter existido nessa época? Certamente o partido politico que chefiava a opposição á candidatura do Sr. Arthur Bernardes.

O telegramma do illustre Sr. General Rondon, em defesa de sua attitudo politica, não ampara as conclusões a que procura chegar o honrado Senador pela Bahia. S. Ex. póde recorrer a outros factos, póde crear em sua imaginação fertil em affirmações arrojadas, outros elementos em seu apoio.

Nunca, em boa fe, poderá servir-se das palavras daquelle digno servidor da Republica. O honrado representante da Bahia jámais conseguirá provar que o eminente Sr. Presidente da Republica tem praticado actos que possam justificar ou mesmo explicar qualquer manifestação revolucionaria ou sediciosa.

Tolerante por habito, por sua educação e por seus principios de solida moral politica, o Sr. Arthur Bernardes nunca foi adepto de soluções violentas ou da pratica de medidas odiosas e oppressoras. Mais de uma vez, mesmo nos momentos mais sérios da luta politica em que se encontrou na campanha eleitoral, deu eloquentes provas dessa cordura e tolerancia, accetando o voto civico do General Rondon, que sabia partidario do Sr. Nilo Peçanha, para decidir da validade do pleito presidencial em que foi candidato...

O SR. A. AZEREDO — Apoiado.

O SR. BUENO BRANDÃO — ...arbitro unico, tal o conceito que S. Ex. fazia da integridade moral do Sr. General Rondon.

O SR. A. AZEREDO — Em um momento em que essa deliberação podia provocar uma grande crise politica.

O SR. BUENO BRANDÃO — Perfeitamente. O honrado Senador por Matto Grosso acaba de dar o seu valioso testemunho pessoal de que o Sr. Presidente da Republica declarou accetitar como arbitro unico o Sr. General Rondon, tal a delicadesa dos sentimentos do Sr. Arthur Bernardes, tal o seu

desejo de só galgar á posição de supremo magistrado da Nação, sem perturbação da ordem, unicamente pela vontade e pelo voto popular. O Presidente da Republica mantem integras as virtudes do candidato.

O Sr. Presidente — Observo a V. Ex. que está finda a prorrogação da hora do expediente.

O Sr. Bueno Brandão — Vou concluir.

O Sr. Moniz Sodré — Não sei porque V. Ex. cita este caso do tribunal de honra no seu discurso. Sabe-se que o Sr. Presidente da Republica aceitou esse tribunal, e uma vez que o *verdictum* lhe foi contrario, recusou-o.

O Sr. Bueno Brandão — Não aceitou. Nunca reconheceu na comissão do Club Militar autoridade para dirimir a contenda.

O Sr. Moniz Sodré — S. Ex. aceitou o tribunal, mas, depois, verificando que o *verdictum* lhe era contrario, repudiou os juizes que tinha aceitado.

O Sr. Bueno Brandão — Engana-se o honrado Senador pela Bahia. O Sr. Arthur Bernardes nunca poderia aceitar a decisão de uma comissão parcialissima, constituida á sua revelia. Si necessario fosse, eu poderia invocar o testemunho do digno representante do Estado do Amazonas, Sr. Senador Barbosa Lima.

Frageis e insubsistentes como esta são as demais afirmações do Sr. Senador Moniz Sodré.

Sr. Presidente. Devo concluir por estar finda a prorrogação da hora do expediente que generosamente me foi concedida pelo Senado. Voltarei ao assumpto em outra oportunidade para provar ao Senado que o honrado Senador pela Bahia foi injusto na apreciação e na critica que desenvolveu sobre a entrevista do Sr. Presidente da Republica a *O Paiz*. (*Apoiados. Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Está terminada a prorrogação da hora do expediente.

Ficam inscriptos para fallar no expediente da sessão de amanhã os Srs. Barbosa Lima e Joaquim Moreira.

ORDEM DO DIA

O Sr. Cunha Machado — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra pela ordem o Sr. Cunha Machado.

O Sr. Cunha Machado (pela ordem) — Sr. Presidente, a Comissão de Justiça e Legislação ainda não se pode reunir por falta de numero, por isso que, dos sete membros eleitos, apenas tres tem comparecido.

Assim, eu pediria a V. Ex. que nomeasse um substituto para o Sr. Adolpho Gordo, que está na Europa, e que tem menos possibilidade, nestes dias proximos, de comparecer ás reuniões da Commissão.

O Sr. Presidente — Para substituir o Sr. Adolpho Gordo, na Commissão de Justiça e Legislação, durante a sua ausencia, nomeio o Sr. Thomaz Rodrigues, Senador pelo Ceará.

ORDEM DO DIA

MATERIAL PARA REPARTIÇÕES INDUSTRIAES

Continuação da 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 119, de 1924, determinando que as verbas e creditos votados para material das repartições industriaes do Estado que tenham thesouraria e contabilidade, uma vez registrados pelo Tribunal de Contas, sejam distribuidos ás respectivas thesourarias e suppridos pelo Thesouro em prestações para se applicarem aos fins a que se destinam.

Encerrada.

O Sr. Sampaio Corrêa — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Sampaio Corrêa.

O Sr. Sampaio Corrêa (*) (pela ordem) — Sr. Presidente, a proposição que acaba de ser encerrada por V. Ex., soffreu um parecer da Commissão de Finanças, tendo sido eu o Relator desse trabalho. O parecer apenas declara que a Commissão de Finanças submette ao estudo do Senado a proposição n. 119, tal como fôra resolvido na outra Casa do Congresso, aguardando a phase da segunda discussão para apresentar as emendas necessarias.

Como se vê, desejava a Commissão esclarecimentos do Senado, para manifestar a sua opinião sobre proposição de tão alta relevancia quanto esta, que determina que as verbas e creditos votados para material das repartições industriaes do Estado, que tenham thesouraria e contabilidade, uma vez registrados pelo Tribunal de Contas, sejam distribuidos ás respectivas thesourarias e suppridos pelo Thesouro, em prestações, para se applicarem aos fins a que se destinam.

O parecer data de 29 de dezembro de 1924 — dos ultimos dias de sessão do anno proximo passado. E como o assumpto não houvesse sido discutido pelos Srs. Senadores, que não apresentaram emendas á proposição, dada a alta relevancia, penso que, como Relator, interpreto o pensamento dos meus collegas da Commissão de Finanças, vindo solicitar de V. Ex., si o Regimento permite, a volta da proposição á Commissão de Finanças, para um novo estudo.

O Sr. Presidente — O requerimento de V. Ex., é regimental; mas cumpre-me observar a V. Ex. que ha um grande numero de emendas apresentadas por varios Senadores a esta proposição. Ha cerca de 60 emendas, sobre as quaes, aliás, V. Ex. emittiu parecer.

(*) Não foi revisto pelo orador.

O Sr. Sampaio Corrêa — Não é isto o que vejo no parecer impresso, que diz apenas o seguinte:

"A Comissão de Fnanças submette á consideração do Senado a proposição n. 119, de 1924, da Camara dos Srs. Deputados, tal qual foi ella redigido na outra Casa do Congresso, aguardando a phase da 2ª discussão para apresentar as emendas que julgar necessarias."

Assignado este parecer em 23 de dezembro de 1924.

O Sr. Presidente — O parecer que está sobre a Mesa n. 416, de 1924, opina sobre 71 emendas e tem a data de 28 de dezembro de 1924, sendo V. Ex. o seu Relator.

O Sr. Sampaio Corrêa — Então, permitta V. Ex. que preste ao Senado este esclarecimento: solicitei o impresso porque se trata da continuação da 2ª discussão e o impresso que me foi entregue não dá o parecer sobre as emendas apresentadas. Em absoluto a ellas se não refere. E foi por isso que ousei fazer o requerimento que apresentei a V. Ex.

Recebo agora, enviado com certeza pela Mesa, o parecer sobre as emendas, e, neste caso, não tem mais cabimento a ponderação que eu havia feito no intuito de fazer voltar a proposição á Comissão de Finanças, para um outro estudo, que me parecia indispensavel, uma vez que o Senado já apresentou emendas e sobre ellas a Comissão de Finanças, já deu parecer. Alludi ao facto porque o avulso que me foi distribuido não o relatava.

O SR. PRESIDENTE — Como as emendas apresentadas não o foram a cada artigo respectivamente, vou votar, em primeiro lugar, a proposição para depois votar as emendas, começando pelas da Comissão.

Approvada a proposição, são successivamente approvadas as seguintes

EMENDAS DA COMMISSÃO

Art. Os creditos e os saldos dos creditos autorizados ou revigorados para este ministerio na lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, destinados á execução de obras ou a fornecimento de material em virtude de contractos já celebrados com o Poder Executivo, vigorarão por todo o tempo do contracto respectivo, e a sua escripturação se subordinará no regimen estabelecido no art. 41 do Regulamento Geral de Contabilidade.

§ 1.º Consideram-se incursos neste artigo os creditos e os saldos de creditos autorizados para serviços e obras a executar pelo Governo sob a fórma administrativa, e que, por isso, não tenham delorminado o empenho de despesas a obrigações contractuaes para com terceiros.

§ 2.º Consideram-se igualmente incursos nas disposições deste artigo, e como tacs em pleno vigor, os creditos abertos pelo decreto n. 16.228, de 28 de novembro de 1923, revigorado pelo art. 13 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924,

em virtude do qual foi pelo Govreno assignado contracto, ainda não completado pelo respectivo registro no Tribunal de Contas.

§ 3.º Não se consideram comprehendidos neste artigo os saldos de credits, ainda que autorizados em lei anterior, concedidos para execução de serviços e obras, contractados ou não, para os quaes tenha sido concedida dotação especial na presente lei.

- 1.º — Supprime-se o n. II do art. 7º, por desnecessario.
- 2.º — Supprima-se o n. III do art. 7º, por desnecessario.
- 3.º — Supprima-se o n. VI, do art. 7º, por desnecessario.
- 4.º — Supprime-se o n. VII, do art. 7º, por desnecessario.
- 5.º — Supprima-se o n. X do art. 7º, por desnecessario.
- 6.º — Supprima-se o n. XI do art. 7º, por desnecessario.
- 7.º — Supprima-se o n. XIII do art. 7º, por desnecessario.
- 8.º — Supprima-se o n. XIV do art. 7º.
- 9.º — Supprima-se o art. 11, por desnecessario.
- 10 — No art. 2º, supprimam-se as palavras — «e mercadorias».
- 11 — Supprima-se o art. 3º.
- 12 — Supprima-se o n. I do art. 7º.
- 13 — Supprima-se o art. 4º, por desnecessario.
- 14 — Supprima-se o art. 5º, por desnecessario.
- 15 — Supprima-se o art. 6º, por desnecessario.
- 16 — Supprimam-se os arts. 9º e 10 e seu paragrapho unico.

EMENDAS DO PLENARIO

N. 1

Continúa em vigor o art. 11 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 3

Continúa em vigor o art. 21 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 5

Continúa em vigor o art. 27 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 6

Fica revigorada a autorização constante do n. I do artigo 38 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 9

Continúa em vigor o art. 42 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 10

Continúa em vigor o art. 44 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 11

Fica revigorada a autorização constante do art. 45 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, ns. I, IV e VII.

N. 12

Fica revigorada a autorização constante do art. 158, ns. V, X, XI e XIII, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 13

Continúa em vigor o art. 160 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 14

Fica revigorado o art. 162 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 15

Continúa em vigor o art. 163 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 16

Continúa em vigor o art. 169 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 17

Fica revigorada a autorização constante do n. I do artigo 175 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 18

Continúa em vigor o art. 175, n. III, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 19

Continúa em vigor o art. 175, n. VI, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 20

Continúa em vigor o art. 175, n. IX da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 21

Fica revigorada a autorização constante do n. X do artigo 175, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, acrescentando-se depois de: "baixar", "novo regulamento"

N. 22

Fica revogada a autorização constante do n. XIV, do art. 175, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924

N. 23

Continúa em vigor o n. XV do art. 175 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 26

Continúa em vigor o art. 188 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 27

Continúa em vigor o art. 189 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 28

Continúa em vigor o art. 195 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 30

Continúa em vigor o art. 198 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e seu paragraho unico.

N. 31

Fica revigorada a autorização constante do n. III do art. 201 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924

N. 32

Continúa em vigor a autorização n. XVII, §§ 1 e 2º do art. 201 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 33

Fica revigorada a autorização n. XXI do art. 207 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 34

Fica revigorada a autorização n. XXIII do art. 201, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 35

Continúa em vigor o n. XXXII do art. 201 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 37

Continúa em vigor o n. XXXV do art. 201 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 38

Fica revigorada a autorização de n. XXXVI do art. 201 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 40

Continúa em vigor o n. XLVI do art. 201 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 41

Continúa em vigor o n. XLVII do art. 201, da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 42

Continúa em vigor o n. XLVIII do art. 201, da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 43

Continúa em vigor o n. XLIX do art. 201, da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 44

Continúa em vigor o n. L do art. 201, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 45

Continúa em vigor o art. 205, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 46

Continúa em vigor o art. 208, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 47

Continúa em vigor o art. 218, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 48

Continúa em vigor o art. 223 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 49

Continúa em vigor o art. 229 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 52

Continúa em vigor o art. 235 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 53

Continúa em vigor o art. 236 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 59

Destaque-se da subvenção ao Lloyd Brasileiro a quantia de 1.000:000\$ para as linhas de navegação entre Montevideo e Corumbá, Porto Esperança e Corumbá, e deste porto a Cuyabá, que serão contractadas com quem mais vantagem offercer, sendo 800:000\$ para a primeira, 80:000\$ para a segunda e 120:000\$ para a terceira. Os contractos deverão ser para cada linha separadamente e pelo prazo de cinco annos, obrigando-se o contractante a fazer pelo menos duas viagens mensaes nas primeira e terceira linhas e duas semanaes na segunda, e estas em correspondencia com os trens da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — *A. Azeredo. — José Murтинho. Luiz Adolpho.*

N. 60

Accrescente-se:

Art. Para effectuar o pagamento não liquidado dos serviços já realizados nas linhas do Rio do Peixe e Paranapanema, fica o Governo autorizado a fazer as operações de credito necessarias, até a importancia de 3.000:000\$, na especie determinada no contracto em vigor.

Sala das sessões, 25 de dezembro de 1924. — *Carlos Cavalcanti.*

N. 61

Onde convier:

Fica o Governo autorizado a manter os fiscaes da Inspectoria Geral dos Bancos, existentes no exercicio de 1924, na proporção da renda da mesma inspectoria, decorrente das contribuições de quotas de fiscalização.

N. 64

O art. 73 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, fica assim redigido:

Art. A Comissão de Promoções se comporá do chefe do Estado-Maior, como presidente, do chefe do Departamento da Guerra, do commandante da 1ª Região Militar e do dire-

clor de Saude da Guerra, como membros permanentes e mais quatro generaes, todos com as mesmas prerogativas, escolhidos para servirem por um anno, dentre os que exercem comissão na Capital Federal.

Sala das sessões, 24 de dezembro de 1924. — *Mendes Tavares*.

N. 66

Accrescente-se ao art. 7º:

N. a contractar pelo prazo até dez annos, o serviço de navegação do rio Parnahyba, mediante subvenção annual até 300 contos de réis, dando preferencia ao Governo do Estado do Piahy e abrindo os necessarios creditos, ficando revigorado o disposto no art. 97, n. LIII, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Sala das sessões, 23 de dezembro de 1924. — *Euripedes Aguiar*. — *Pires Rebello*. — *Antonino Freire*. — *Cunha Machado*. — *Costa Rodrigues*.

N. 67

Substitua-se o n. 1 do art. 7º pelo seguinte:

Fica o Governo autorizado a revêr os contractos de concessão, construcção, exploração ou arrendamento de estradas de ferro, portos e outros serviços, podendo modificar ou substituir as clausulas e as linhas e obras contractadas, prorogar, rescindir ou encampar os contractos que julgar convenientes, e fazer, para a execução do disposto nesta alinea, as operações de credito e abrir os creditos necessarios.

Sala das sessões, 24 de dezembro de 1924. — *Antonino Freire*. — *Pires Rebello*. — *Euripedes Aguiar*. — *Ferreira Chaves*.

N. 68

Continúa em vigor o art. 222 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, em virtude do qual foi revigorada a autorização conferida ao Governo Federal para entrar em accordo com os successores do concessionario da estrada de ferro de Bom Jardim a Sertãozinho, Estado de Pernambuco, ou com a Companhia á qual tenham estes transferido os seus direitos, no sentido de ser concluida a construcção da mesma linha dentro do regimen geral de construcção de estradas de ferro e inclusive a construcção do prolongamento de Barreiros a Tamandaré, na extensão approximada de 16 kilometros. — *Mendonça Martins*.

N. 70

Accrescente-se:

Art. E' o Poder Executivo autorizado a reorganizar os serviços e repartições do Ministerio da Viação e Obras Publicas, podendo, para essa reorganização, abrir os creditos necessarios, e transferir de umas para outras verbas do re-

spectivo orçamento, ou consignações da mesma verba, sem augmento da despesa total do orçamento do Ministerio da Viação.

Sala das sessões, 24 de dezembro de 1924. — *Mendes Tavares.*

N. 71

Accrescente-se ao art. 7º:

N. a contractar a conclusão da Estrada de Ferro Petrolina á Therezina com o governo do Estado do Piauhy, obrigando-se este a pagar com os seus recursos proprios, a titulo de adiantamento, um terço do valor das obras executadas em cada anno da duração do contracto, de maneira que o pagamento final da construção da mencionada estrada, pelo Governo Federal ao Estado do Piauhy termine em um prazo igual a uma vez e meia o numero de annos empregados na alludida construção. — *Euripedes Aguiar.* — *Pires Rebello.* — *Antonino Freire.*

São approvadas, para projecto especial, as seguintes

EMENDAS

N. 62

Accrescente-se onde convier:

Art. ... Nos inventarios e extincções de usufructo ou fideicommisso, adjudicações, sobre partilhas, partilhas amigaveis e nas arrematações ou remissões, na praça ou depois desta sobre o valor dos bens arrematados, adjudicados ou remidos e sobre o monte partivel, os escrivães, em vez de custas, pelos actos que praticarem no correr do processo terão uma percentagem calculada da seguinte fórmula:

- a) sendo o valor da causa até 50:000\$, 1 %;
- b) sobre o excedente de 50:000\$ até 500:000\$, 1/2 %;
- c) sobre o excedente de 500:000\$ até 1.000:000\$, 1/4 %.

Paragrapho unico. Nos inventarios negativos, nada perceberão.

Art. Quanto aos actos praticados nos autos depois da sentença ou homologação, assim como quanto aos alvarás, certidões, precatórias e demais instrumentos transcriptos do processo ou expedidos, quer antes, quer após o julgamento, perceberão as custas do regulamento em vigor quando officiarem.

Art. As percentagens devidas nos processos já enumerados, serão pagas por occasião do preparo dos autos para julgamento. — *Ferreira Chaves.*

Justificação

A medida consubstanciada na presente emenda tem sido mais de uma vez lembrada por autoridades e respeitaveis órgãos, não só da alta administração da Justiça, como também do Ministerio Publico.

O Dr. Noemio da Silveira, em sua passagem fulgurante pela Curadoria de Orphãos deste Districto, teve occasião de suggerir-a em um de seus relatorio ao Ministro da Justiça, apontando-a como a mais razoavel e conveniente solução para o problema.

O desembargador Montenegro, presidente da Corte de Apellação, ao relatar os trabalhos da correição geral no biennio de 1915-1916, effectuada pelo Conselho Supremo desse Tribunal, enaltece a vantagem de ser adoptada a tabella de que cogita a emenda, sob o fundamento de "proporcionar a mesma remuneração mais equitativa ao serventuario, interessando-o na conclusão do feito e dando logar a que cessem duvidas e reclamações sobre a percepção dos salarios concernentes aos actos ou diligencias que se fizerem necessarias para o seu termo legal".

Entre grande numero de advogados de reconhecido prestigio no Pretorio, já de ha muito é vencedora a opinião de que as custas de termos e autos do processo, attribuidas ao escrivão, devem ser substituidas por um ordenado ou uma percentagem que lhe permitta acudir, além da sua subsistencia pessoal, ás despezas inevitaveis a que é forçado, com salarios que paga por sua conta a escreventes e empregados indispensaveis ao serviço a seu cargo e bem assim com o avultado expediente do cartorio, constante de papel, tinta, impressos e sobretudo livros destinados a fins differentes, sendo que a maioria, embora seja absolutamente gratuita a respectiva escripturação, é ainda sellada a sua custa exclusiva, como por exemplo: o livro tombo, o de registro de taxas judicarias, os de protocollo de audiencias e de entrega de autos conclusos ao juiz.

A propria imprensa tem tido occasião de se manifestar reconhecendo a conveniencia de uma modificação no sentido de abolir-se o regimento de custas vigente por antiquado e inadaptable ás exigencias da actualidade.

A tabella proposta é, portanto, de toda justiça e sua equidade resulta da simples comparação do que estabelece, com o que presentemente já teem outros funcionarios auxiliares da justiça e com que recebem de commissões leiloeiros e corretores nas operações de que são incumbidos nos processos.

Ora, não é justo que por actos de quasi nenhum trabalho exigem, tenham esses auxiliares muito melhor remuneração do que os escrivães, cuja acção em cada feito é ininterrupta e cujas responsabilidades são permanentes e visivelmente maiores e mais complexas.

A emenda justifica-se ainda com a mesma razão de equidade que faz depender as custas da importancia das causas, tendo os regimentos de differentes organizações judicarias estabelecido a metade dos emolumentos nos inventarios que não attingem a certa quantia.

Ha ainda a acrescentar a circumstancia poderavel de que a medida proposa contribue para facilitar a fiscalização do Ministerio Publico, tornando-a por este lado efficiente, o que não se dá com o exame demorado da serie de hypotheses figuradas nos varios numeros das tabellas do regimento, obrigando-o a perder tempo e a distrahir sua attenção de outros casos ventilados nos quaes a sua vigilancia se faz necessaria.

— *Ferreira Chaves.*

N. 63

Onde convier:

Art. A reintegração do agente fiscal da Capital Federal, Alfredo Pires Bittencourt, mandada fazer pelo decreto n. 4.362, de 8 de novembro de 1924, será contada da data em

que foi nomeado para identico logar, no Estado da Bahia, e não no Estado do Amazonas, como consta do referido decreto. Rio, 23 de dezembro de 1924. — *José Murinho*.

Justificação

A data da reintegração deve ser contada da data que foi nomeado para a Bahia, e não Estado do Amazonas, conforme se vê no referido decreto.

N. 65

Onde convier:

Art. Os inspectores de 1ª e 2ª classe dos collegios e escolas militares tambem concorrerão com os demais funcionarios enumerados no art. 202 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, ás vagas de porteiros que se verificarem naquelles estabelecimentos de ensino militar. — *Eusebio de Andrade*.

Justificação

O art. 202 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, estabeleceu:

“As vagas de porteiros, ajudantes de porteiros, continuos e correios que de ora em diante se verificarem nos quadros dos diferentes ministerios, serão preenchidas, tendo-se em vista a hierarchia desses empregados e observando-se para as promoções o seguinte criterio: uma por antiguidade e outra por merecimento. Quanto ás vagas da ultima categoria as promoções serão feitas dentre os serventes que tiverem as precisas habilitações e obedecendo o mesmo criterio.”

Ora, não é justo que os inspectores dos collegios e escolas militares, funcionarios de categoria e vencimentos immediatamente inferiores aos de porteiro, continuem privados de um accesso que, evidentemente, por omissão na referida lei lhes foi negado.

A emenda, pois, deve ser aceita, porque corrige a legislação em vigor.

N. 69

Fica restabelecida a classe dos officiaes de descarga nas alfandegas da Republica em que se tornem necessarias as suas funcções.

Para preenchimento dos logares creados com a presente lei, serão aproveitados em cada alfandega os respectivos officiaes aduaneiros, extinctos, e os conferentes de descarga de 1ª e 2ª classe, tambem extinctos, sem augmento de despeza.

Os officiaes de descarga ficarão subordinados á 1ª secção da alfandega que fará a distribuição dos serviços que lhes devem ser commettidos.

O numero de officiaes de descarga será de 80 para a alfandega do Rio de Janeiro; 80 para a de Santos; 25 para a da Bahia; 25 para a do Recife; 25 para a do Pará, e para as demais alfandegas o numero de officies de descarga que a natureza do serviço exigir.

Aos officiaes de descarga competem todos os serviços de carga e descarga, não podendo ser os mesmos distrahidos dessas funções para desempenhar outras quaesquer que ás mesmas não se relacionem.

A policia aduaneira ficará restricto a fiscalização e policiamento dos ancoradouros, navios, etc.

Sala das sessões, 24 de dezembro de 1924. — *Mendes Tavares.*

Justificação

O serviço de descarga nas alfandegas do Rio de Janeiro e outras é feito actualmente por conferentes de descarga, extinctos, e guardas da policia aduaneira, sendo que, quanto a estes, com flagrante desrespeito ás determinações do art. 9º, do decreto n. 15.220, de 29 de dezembro de 1924.

Verificam-se, por isto, constantemente, irregularidades, as quaes só poderão desaparecer com o restabelecimento da classe dos officiaes de descarga, encarregados exclusivamente desse serviço e que terão o tempo necessario para a confecção das respectivas folhas, cuja demora é devida, em grande parte, aos multiplos affazeres affectos aos guardas da policia aduaneira.

Trata-se de medida que, adoptada, trará grandes vantagens para tão importante serviço, porquanto os serventuarios indicados continuarão a receber os vencimentos actuaes.

São rejeitadas as seguintes:

EMENDAS

N. 2

Fica revogado o art. 16 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 4

Fica revogado o art. 26 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e seu paragrapho unico.

N. 8

Fica revigorado o art. 41 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 25

Continua em vigor o art. 185 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 29

Continua em vigor o art. 194 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 50

Continúa em vigor o art. 232 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 51

Continúa em vigor o art. 234 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 54

Continúa em vigor o art. 239 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 55

Onde convier:

Continúa em vigor o n. XI do art. 201 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 56

Continúa em vigor o n. 69 do art. 97 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922 (estrada de rodagem do Acre).

Sala das sessões, 24 de dezembro de 1924. — *Jeronymo Monteiro.*

Ficam prejudicadas as seguintes

EMENDAS

N. 7

Continua em vigor o art. 39 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 24

Continúa em vigor o n. XV do art. 175 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 36

Continúa em vigor a autorização n. XXXIV do art. 201 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 39

Continúa em vigor o art. 201 n. XXXVII e seus paragrafos da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 57

Fica revigorado o saldo do credito aberto pelo decreto n. 16.292, de 29 de dezembro de 1923, para construcção do ramal que, partindo da estação de Lauro Muller, na Estrada

de Ferro Thereza Christina, siga em continuação dessa via ferrea até a localidade denominada Rocinha, para dar escoamento á producção carbonifera das jazidas alli existentes, de propriedade da Companhia Nacional de Combustiveis.

Sala das sessões, dezembro de 1924. — *José Murtinho.*

N. 58

Fica revigorado o art. 207, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, na parte que se refere ao art. 125, da lei numero 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

Sala das sessões, de dezembro de 1924. — *José Murtinho.*

O Sr. Sampaio Corrêa — Peço a palavra, pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Sampaio Corrêa.

O Sr. Sampaio Corrêa (*) — Sr. Presidente, infelizmente, não é só nas velhas boticas que os rotulos deixam de corresponder, ás vezes, á natureza e qualidade dos liquidos que as garrafas contêm. D'ahi o engano por mim commettido.

Ainda ha pouco, lendo a ordem do dia da sessão de hoje, deparei com o seguinte rotulo:

«Continuação da 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 119, de 1924, determinando que as verbas e creditos abertos para material das repartições industriaes no Estado que tenham thesouraria e contabilidade, uma vez registrados pelo Tribunal de Contas, sejam distribuidos ás respectivas thesourarias e suppridos pelo Theouro, em prestações, para se applicarem aos fins a que se destinam. (Com parecer da Comissão de Finanças.)

Solicitei o parecer e recebi um avulso do qual consta o seguinte:

«A Comissão de Finanças submete á consideração do Senado a proposição da Camara n. 119, de 1924, tal como foi ella redigida na outra Casa do Congresso Nacional, aguardando a phase da 2ª discussão, para apresentar as emendas necessarias. — *Sampaio Corrêa, Relator.*»

Conclui, portanto, que, por falta de tempo, não havia procedido a um estudo conveniente da materia, quando fôra sorprendido pela observação de V. Ex. de que existiam sobre a Mesa 71 emendas, todas com parecer da Comissão de Finanças. Foi uma verdadeira surpresa, porque, no momento, com sinceridade declaro, não me recordava, em absoluto, do avulso.

O Sr. Presidente — Si V. Ex. tivesse terminado a leitura da ordem do dia, na parte referente a esta proposição, leria lido mais, em italico: (*com parecer da Comissão de Finanças, offerecendo emendas, n. 416, de 1924*).

O SR. SAMPAIO CORRÊA — Não tem objecto a declaração de V. Ex., porque eu attribuo mesmo a uma falta por mim praticada o não haver lido, de modo conveniente, tudo que está encerrado entre parenthesis e escripto em italico. Estou explicando o facto, porque não attribuo culpa á Mesa. Estou attribuindo responsabilidade ao modo pelo qual foi redigida a proposição submettida ao estudo do Congresso, e o Senado me ouviu dizer que fiquei surpreso, quando, ao receber o segundo avulso mandado pela Mesa, verifiquei, Srs. Senadores, que se trata da proposição da Camara dos Deputados, denominada, o anno passado, de *Carroção*, que é a cauda do orçamento da Viação. Como, portanto, se trata de materia de alta relevancia, que encerra disposições, algumas das quaes já foram, até, objecto de estudo anterior, quando de sua discussão e votação no orçamento da Despesa do Ministerio da Viação e Obras Publicas, requeiro a V. Ex., Sr. Presidente, consulte o Senado sobre si consente na volta da proposição á Comissão de Finanças, antes de ser submettida á 3ª discussão, para um melhor estudo. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente -- V. Ex. enviará por escripto o seu requerimento.

Vem á mesa, é lido e apoiado o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro a volta á Comissão de Finanças da proposição n. 119, de 1924, da Camara.

Sala das sessões, em 18 de maio de 1925. -- *Sampaio Corrêa.*

O Sr. Presidente — Está em discussão.

Si não houver quem queira usar da palavra, encerro a discussão. (*Pausa.*)

Está encerrada.

Não havendo numero no recinto para proceder á votação do requerimento, vou mandar fazer a chamada.

O Sr. 2º Secretario procede á chamada, á qual respondem 32 Srs. Senadores.

Responderam á chamada 32 Srs. Senadores.

Os senhores que approvam o requerimento queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi approvedo.

A proposição é devolvida á Comissão.

EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 7, de 1924, que estende ás empresas que explorarem os serviços de transporte, luz, telephone, agua e esgoto, construção de portos, as disposições da lei n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923.

Vem á mesa, são lidas e apoiadas as seguintes

EMENDAS

N. 1

Accrescente-se ao art. 1º:

Depois da palavra—telephones—a seguinte palavra — telegraphos.

Sala das sessões, 18 de maio de 1925.—*Mendes Tavares.*

Justificação

Existem funcionando no territorio nacional empresas que exploram o serviço—Telegrapho—em condições iguaes ás que são mencionadas no assumpto em debate não se justificando a exclusão dos seus empregados dos beneficios com que a lei procura amparar os que nellas trabalham e concorrem para a prosperidade das mesmas.

N. 2

Accrescente-se ao art. 1º o seguinte:

Paragrapho unico. As disposições da presente lei são tambem applicaveis ás empresas que explorarem os serviços mencionados no art. 1º, em virtude de contractos ou concessões dos governos da União, dos Estados e dos municipios.

Sala das sessões, 18 de maio de 1925.—*Mendes Tavares.*

Justificação

O presente paragrapho visa apenas deixar bem claro o pensamento do legislador.

O Sr. Presidente — A proposição, em virtude das emendas, volta á Comissão de Finanças.

CENTRO DE DEFESA NACIONAL

2ª discussão do projecto do Senado n. 7, de 1924, considerando de utilidade publica o Centro de Defesa Economica Nacional, nesta Capital.

Approvado.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, designo para amanhã a seguinte ordem do dia:

Trabalhos de Comissões

Levanta-se a sessão ás 14 horas.

9ª SESSÃO, EM 19 DE MAIO DE 1925

PRESIDENCIA DO SR. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE

A's 13 e 1/2 horas acham-se presentes os Srs. Mendonça Martins, Silverio Nery, Pereira Lobo, Lauro Sodré, Costa Rodrigues, Cunha Machado, Euripedes de Aguiar, Thomaz Rodrigues, Benjamin Barroso, João Lyra, Antonio Massa, Manoel Borba, Fernandes Lima, Antonio Moniz, Moniz Sodré, Mendes Tavares, Sampaio Corrêa, Bueno de Paiva, Carlos Cavalcanti, Vidal Ramos, Vespucio de Abreu e Soares dos Santos (22).

O Sr. Presidente — Presentes 22 Srs. Senadores, está aberta a sessão.

Vae ser lida a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura da acta da sessão anterior, que, posta em discussão, é approvada, sem debate.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

Comparecem mais os Srs. A. Azeredo, Barbosa Lima, Justo Chermont, Ferreira Chaves, Rosa e Silva, Pedro Lago, Manoel Manjardim, Bernardino Monteiro, Miguel de Carvalho, Bueno Brandão, José Murtinho, Luiz Adolpho, Affonso de Carmargo e Felipe Schmidt (15).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Pires Rebello, Aristires Rocha, Antonino Freire, João Thomé, Eloy de Souza, Epitacio Pessoa, Venancio Neiva, Carneiro da Cunha, Eusebio de Andrade, Lopes Gonçalves, Gonçalo Rollemberg, Jeronymo Monteiro, Joaquim Moreira, Modesto Leal, Paulo de Frontin, Lacerda Franco, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, Eugenio Jardim, Ramos Caiado, Hermenegildo de Moraes, Generoso Marques, Lauro Muller, e Carlos Barbosa (24).

O Sr. Presidente — Não ha expediente.

Informada de que falleceu pessoa da familia do Sr. Lauro Müller, a Mesa vae officiar a S. Ex., nos termos do Regimento, desanojando-o.

Estão inscriptos os Senadores Joaquim Moreira e Barbosa Lima. Tem a palavra o Sr. Joaquim Moreira. (*Pausa.*)

Não está presente. Tem a palavra o Sr. Barbosa Lima.

O Sr. Barbosa Lima (*) — Sr. Presidente, antes que V. Ex. me fizesse a honra de dar-me a palavra, nos termos do Regimento, já eu a havia recebido, dada implicitamente, em termos inequívocos, por duas vezes, em topicos expressivos da Mensagem que ao Congresso Legislativo enviou, em 3 de maio ultimo, o Sr. Presidente da Republica.

Tenho assim, pois, a palavra dada, ao mesmo tempo, por V. Ex., Sr. Presidente e pelo digno Sr. Presidente da Republica, uma nos termos sacramentaes do Regimento, outra por fórma, devo confessar, que a mim me surpreendeu — inedita encontrando-a, como a encontrei, em phrases suggestivas da recente fala do throno.

Deparou-se-me este chamamento quasi nominal á tribuna, primeiramente na parte em que o Chefe do Poder Executivo se refere a actuação que teve, no fim da sessão parlamentar, no anno proximo passado, a minoria, a chamada minoria do Senado da Republica.

Sinto-me envolvido em nova referencia, essa mais ampla, menos pessoal, mas nem por isso, deixando de incluir-me tambem na parte dogmática da fala do throno, em que o Chefe do Estado entra a philosophar, despendendo o seu respeitavel modo de ver sobre a Constituição de 24 de fevereiro, conjuntamente sobre a mentalidade dos membros da assembléa que, contribuíram para a organização desse código. Eu estou envolvido entre aquelles idealistas foados de generoso entusiasmo a cuja metaphysica menos fizeram do ponto de vista sociologico, tal como lhe parece decorrente da falta de adaptação daquelle estatuto pelas condições peculiares ao nosso meio, a nossa raça e a nossa historia.

O SR. BUENO BRANDÃO — O Sr. Assis Brasil chamou-os de inexperientes e improvisadores.

O SR. BARBOSA LIMA — Não attribuo intuito pejorativo a observação, nem do velho constiutnute que foi o Sr. Assis Brasil, nem a do actual Presidente da Republica, adolescente na época, que apenas encontrava quasi entre os seus livros collegiaes, a obra dos constituintes da Republica.

Acudindo, pois, a esse duplo chamamento, não ha da minha parte vaidoso acodamento vindo occupar a preciosa attenção do Senado da Republica, quando a mim tudo me parecia aconselhar manter-me na attitudo de quem aguarda o debate a abrir-se sobre a revisão constitucional, para, fazendo um exame de consciencia eu, velho constituinte de 91, verificar, si deveria ou não modificar o ponto de vista adotado naquella época para preferir os dogmas de Tamul, vulgarizado pelos fieis da Synagoga moderna, no afan de reformar o Evangelho dos ideologos de 91.

Estava, Sr. Presidente, inclinado a adiar as minhas considerações, motivadas por esse duplo appello, porque motivos que muito deploro, impede que se encontre presente á sessão de hoje o honrado Senador pelo Estado de Santa Catharina, ideologo de 1891, como eu, Relator da Receita no Senado, na sessão do anno proximo passado, o eminente Sr. Senador Lauro Muller.

Nesta parte da mensagem, o Sr. Presidente da Republica apadrinhou-se com a opinião do preclaro Senador, Relator do Orçamento da Receita. Transcreveu alguns trechos

(*) Não foi revisto pelo orador.

do discurso com que acompanhou os debates, por ocasião da discussão do Orçamento da Receita, o eminente relator respectivo.

Reza a mensagem o seguinte:

"O Ministerio da Fazenda e a Camara dos Srs. Deputados, por ultimo, examinaram detidamente o projecto do orçamento, mas a minoria do Senado, por espirito de opposição ao Governo, o obstruiu á ultima hora, sob o fundamento da aggravação de impostos."

Por espirito de opposição!

Digne-se o Senado de ter bem presente a expressão de que se serviu o Sr. Presidente da Republica, referindo-se a alguns de seus fiscaes, de seus juizes e, preterindo no espirito, sinão na letra, as justas exigencias da ethica parlamentar, compendiadas no artigo que V. Ex., Sr. Presidente, conhece bem, e constante do nosso Regimento.

O Chefe do Poder Executivo reincide na amabilidade com que se refere a Senadores da Republica no exercicio de seu mandato, dizendo:

"O Governo não ficou prejudicado com essa obstrucção, mas ficou o paiz, com o despreço pela sua situação financeira, sem precedentes na vida nacional."

O art. 34 do Regimento reza:

"E' prohibido attribuir más intenções, usar de expressões desrespeitosas para com os Senadores, Deputados, Chefe da Nação e membros dos poderes publicos, ou nomear aquelle cuja opinião se approva, ou impugna."

E em 1910, nos primeiros dias que se seguiram á ascensão do marechal Hermes á suprema magistratura da Republica, accrescentou-se este parographo:

"A Mesa providenciará a fim de que as expressões injuriosas a que se refere este artigo não sejam publicadas no *Diario do Congresso* e nos *Annaes*.

Repito as palavras do Regimento: "E' prohibido attribuir más intenções".

A acção, a actuação dos Senadores da minoria foi acolmada de se ter realizado, de ter sido tal qual foi, por espirito de opposição.

O Senado, na sinceridade do seu fóro intimo, ha de reconhecer que nessa manifestação do Sr. Presidente da Republica desconhecem-se as boas intenções com que cada um de nós se desempenha do seu mandato. E, desconhecendo-as, applica-lhes o conceito pejorativo que se envolve, evidentemente, na phrase "por espirito de opposição". Eu não conheço neste regimen "Chefe da Nação". E' a phrase menos feliz, é o euphemismo que menos se coaduna com o espirito do regimen. Conheço o Chefe do Poder Executivo, o cabeça daquelle poder a que se refere o legislador constituinte, depois de ter indicado, em primeiro lugar, o Poder Legislativo.

E eu indago, Sr. Presidente, si existe acaso alguma preeminencia, alguma preexcellencia decorrente de alguma anachronica magestade entre o que é devido, como attenção, como respeito no julgamento da acção que lhes é propria, ao Presidente da Republica ou a qualquer dos Srs. Senadores.

Perguntaria si não existe no espirito do Regimento — posto que ali não se encontre em letra expressa — a attribuição da Mesa do Senado, para a qual eu pudesse appellar, requerendo que da Mensagem que começa a ser transcripta nas actas dos nossos trabalhos fossem riscados...

O SR. PRESIDENTE — Na hypothese, V. Ex. devia appellar para a Mesa do Congresso, perante a qual foi lida a Mensagem.

O SR. BARBOSA LIMA -- V. Ex. sabe que essa é uma conjunctura na qual nenhum representante da Nação pôde solicitar providencia da Mesa. Trata-se, como nós tivemos occasião de ver, em episodio recente, de um sessão sollemnissima, á qual assistiram os representantes de todas as nações, com as quaes entretemos relações de amizade. É um momento absolutamente inopportuno para se chamar a attenção de estrangeiros e apontar deslizes em documento de caracter official.

Sr. Presidente, eu nada reclamo; assignalo. E, como republicano, contento-me com o julgamento da opinião dos contemporaneos e da posteridade, que ha de dar a cada um as responsabilidades das suas attitudes.

Comprehendo o estado d'alma do honrado Chefe do Poder Executivo ao redigir o documento em que, com grande pezar meu, se me deparou essa expressão.

Não insistirei e apenas recordarei que houve uma época, Sr. Presidente, em que um representante da Nação, dentre os mais autorizados, um grande nome dentre os fundadores da nossa nacionalidade — Antonio Carlos, Senior, Antonio Carlos, o patriarcha, — querendo revidar o golpe politico com que Bernardo de Vasconcellos havia forçado a renuncia do regente Feijó, promoveu a revolução que se caracterizou pelo advento do Sr. D. Pedro II ao throno imperial, antes da idade permittida na Constituição do Imperio.

De passagem, assignalemos que ahí temos um Antonio Carlos autor de revolução. Opportunamente, tiraremos a philosophia decorrente deste episodio.

Chamado á aparar o golpe premeditado por Antonio Carlos, Bernardo de Vasconcellos occupou o Ministerio por 24 horas apenas, a que elle chamada "as mais gloriosas de sua vida publica" para resistir á revolução.

Estava no ponto de vista da legalidade de então e, para logo, baixou um decreto, adiando a Assembléa Nacional. Ao ser lido, na Camara dos Deputados, esse decreto, o Sr. Antonio Carlos levantou-se e fulminou com expressões, que seriam, hoje, mandadas riscar dos *Annaes* do Parlamento: "Esse Ministerio é trahidor e infame!"

Convidou tumultuariamente os seus correligionarios a se dirigirem ao Paço de S. Christovão, onde, revolucionariamente, foi proclamada a maioria do Sr. D. Pedro II, que ainda não tinha attingido os 15 annos.

Nós temos progredido, Sr. Presidente, em materia de linguagem parlamentar. E temos progredido de fórma tal, que as expressões empregadas, no exercicio de seu mandato,

por Deputados e Senadores, são passadas pelo crivo da censura a cargo das Mesas de cada uma das Casas. Depois de filtradas decantadas, são sonegadas á larga publicidade, prohibidas de circular, para que não hajam de intoxicar o espirito publico, incontestavelmente susceptivel de ser envenenado, todas as vezes que se lhe não serve o caldo official. A unica mésinha, que póde ser preparada pelos boticarios da legalidade, é aquella que é lançada pela Saude Publica, que vale pela normalidade do exercicio das funções parlamentares. E nós outros, os que divergimos do crêdo official, temos que nos contentar com a publicação dos nossos discursos em uma edição, cada vez mais tendenciosamente reduzida, do jornal desta e da outra Casa do Congresso Nacional. E temos ainda de passar, como eu estou passando, prescindindo das amabilidades de um documento, nada mais nada menos que uma quasi encyclica, apreciando e censurando a conducta de um Senador, no desempenho do seu mandato!

O SR. MONIZ SODRÉ — E temos de soffrer, sem possibilidade de rectificação, as alterações dos jornaes governistas, nos nossos discursos — o que é mais grave ainda! V. Ex. já teve occasião de accentuar a liberdade hemiplegica da imprensa no Brasil.

O SR. BARBOSA LIMA — Lamento, Sr. Presidente, a ausencia do meu honrado collega e presado amigo, o Sr. Senador Lauro Müller...

O SR. A. AZEREDO — Aliás, por motivo justificado.

O SR. BARBOSA LIMA — ...por motivo que tambem já deplorei, conhecedor, como sou, da razão que o impede de estar presente nesta hora.

Nesta parte da mensagem, Sr. Presidente, o Governo — o Governo é uma expressão que tem sido muito discutida nesta e na outra Casa do Congresso Nacional, notadamente nos casos de intervenção nos negocios peculiares á economia dos Estados Federados, e dessa discussão tem-se chegado á conclusão de que a expressão — o Governo — se refere ao conjunto dos órgãos prepostos de cada um dos departamentos de actividade funcional da Republica — o Poder Executivo, o Poder Legislativo, o Poder Judiciario. E Governo, como expressão do Poder Executivo, não condiz com a essencia do regimen. Digamos nós: O Poder Executivo não fica prejudicado com essa obstrucção, mas prejudicado fica o paiz pelo despreço da sua situação financeira, sem precedentes na vida nacional, e a paralysação das obras, para cujo custeo se torna patente a falta de recursos.

Neste paragrapho, linhas atrás, o Sr. Presidente da Republica gabava-se dos esforços que tem empregado com os seus dignos auxiliares no sentido de realizar economias não comuns, restringindo á mais severa dieta os gastos a cargo da Fazenda Nacional, e accentua:

“O actual Governo não tem poupado esforços para levar seu concurso a essa obra patriótica, recomendo e praticando rigorosa economia, suspendendo obras...”

De modo, Sr. Presidente, que o Governo gaba-se de haver determinado a suspensão das obras, como um ponto do seu

programma. Julga-se merecedor de louvores e eu não os regateio; por ter levado até esse ponto o seu espirito de economia, suspendendo obras, porque julga necessaria essa medida, e porque julga que os recursos da Receita federal não permitem a sua continuação e depois lamenta ter sido forçado a suspendel-as!

Portanto, em um caso, é motivo de desprimor em relação á minoria; em outro caso, é motivo de elogio para o Chefe do Estado.

S. Ex. o Sr. Presidente da Republica suspendeu as obras, porque entendia que a tanto era forçado pelas condições precarias do Thesouro Nacional?

Não; S. Ex. suspendeu-as porque, por falta de patriotismo, por espirito de opposicionismo á minoria, lhe negou a lei de meios, pois si assim não fosse S. Ex. não as suspenderia. Si a minoria lhe tivesse dado a lei de meios, S. Ex. não suspenderia essas obras. S. Ex. annuncia que suspendeu as obras de caso pensado, por consequencia, não pelo que lhe parecia imposto pelas condições do Thesouro Nacional.

Mas, Sr. Presidente, neste trecho ainda ha um ponto que se refere á primeira parte do meu discurso. O Sr. Presidente da Republica diz que a aggravação do imposto é necessaria a uma distribuição mais justa dos encargos fiscaes, pois pede maior contribuição ás classes abastadas, como é indispensavel á satisfação das despezas crescentes do Estado.

Ora, Sr. Presidente, este trecho se refere ao imposto sobre a renda, e o imposto sobre a renda consta da lei de orçamento mandada prorogar com a nossa collaboração. Nós não nos furtámos á decretação de medidas que imponham ás classes abastadas o dever de contribuir, na medida dos seus recursos, para a receita federal, sinão que approvámos o orçamento era em vigor, do qual consta este typo de tributação.

Neste ponto, Sr. Presidente, respondo a uma outra assacadilha, constante do documento que estou analysando. "Nenhum outro alvitre foi suggerido em substituição á proposta do Governo, nem tão pouco se cogitou de emendal-a ou refundil-a, mas tão sómente de recusal-a".

Não é exacto. Nós não motivamos nem contribuimos para motivar a dictadura financeira. Nós optámos entre o orçamento, entre a lei que mandámos prorogar e o projecto de orçamento que nos parecia incompativel com as condições em que se encontra a sociedade brasileira.

Sr. Presidente, reivindico para mim a attitudo, o direito de qualifical-a como um gesto de amigo esclarecido do Governo da Republica.

Sou dos que pensam que não ha Governo nenhum que tenha força bastante para decretar novas aggravações, sobretudo ante o phenomeno alarmante da carestia da vida. Sou por isso dos que entendem que é dever dos governos precavidos não contribuir para exarcebar esse encarecimento. Dahi a negativa do meu voto ao projecto que augmentava extraordinariamente o peso dos impostos, notadamente impostos de consumo, que aggravam ainda mais as condições precarias, em que se debate a grande maioria dos nossos concidadãos.

Ha mais, Sr. Presidente. O Governo sabe que ha um typo de tributação continua, por assim dizer invisivel, mas de effectos quasi intoleraveis, que determina a agudeza alar-

mante do phenomeno do encarecimento da vida, e esse typo de tributação é o que nós encontramos na columna das cotações do cambio da nossa moeda, aviltada em comparação com a moeda dos diversos paizes com os quaes estamos entrelaçados pelas relações economicas, que determina como factor primordial o phenomeno do encarecimento da vida.

A depreciação da nossa moeda, o aviltamento de nosso meio circulante, a incapacidade, cada vez maior, do numerario para adquirir os meios de subsistencia os mais necessarios á vida mais modesta; o encurtamento dessa unidade com que todos os dias lidam as donas de casa; a incapacidade desse instrumento nas permutas quotidianas dos orçamentos domesticos, os mais modestos; esse aviltamento, esse encurtamento, essa incapacidade são crescentes. E na hora presente em que o Poder Executivo annuncia — não annuncia, faz que annuncia, porque annuncia de um modo equivoco, caviloso, cheio de subterfugios que está victorioso em todo o territorio nacional, que não existe mais um só rebelde de armas na mão, no scenario brasileiro, nessa hora, que, contradictoriamente, decreta em 22 de abril, a prorogação das suspensões das garantias constuconaes para tres quartas partes do territorio brasileiro, do arroio Chuy aos pincaros do Roroina, do Amazonas á Lagôa dos Patos, por oito longo mezes. E, concommitantemente, com a bróca do café, com a quéda dos preços, em ouro, nas bolsas de Nova York e do Havre, da preciosa e lendaria rubiacea, prosegue, por mais que feche os olhos, o thermometro monetario a quéda do cambio em marcha para as casas abaixo de 5, o aviltamento progressivo e alarmante do nosso meio circulante é a aggravação do encarecimento da vida.

Seria em uma hora tenebrosa como esta, que nós da minoria, cumpriríamos o nosso dever, aggravando o peso dos encargos que esmagam o contribuinte, ou seria obra de mais sadio, de mais avisado patriotismo dizer ao Governo: — Pára. E' momento de te deter. Esforça-te por praticar aquillo que dizes, realizando honestamente, com a sinceridade que o momento exige, as economias asperas que a hora social nos impõem. Dá-nos noticia das providencias que acaso adoptaste, em relação á orgia official dos automoveis; dize-nos que providencias adoptastes, no sentido de reduzir os milhares e milhares de contos de réis que se gastam com os automoveis em que se pavoneiam os representantes do poder publico.

Nesta parte da mensagem, Sr. Presidente, o que ha de tendencioso, não nos attinge. A mim, particularmente, velho amigo das classes proletarias, a mim, não me attinge, porque partidario do imposto de renda, desde quando tive a honra de fazer parte da commissão de orçamento, na outra Casa do Congresso Nacional, eu dei o meu voto a uma lei de meios, em que essa especie de tributo estava consignada.

Mas, feita esta rapida analyse da parte financeira preambular da mensagem presidencial, passarei a outra parte, Sr. Presidente, das considerações que fui de alguma sorte convidado a produzir, na defesa da minha attitude.

Signatario do protesto, brilhantemente motivado, pelo honrado Sr. Senador pelo Estado do Pará, meu preclaro amigo, cujo nome declino com verdadeiro prazer, o Sr. Lauro Sodré, fui dos que se não podem conformar com o inaudito

decreto de 22 de abril, que prorogou o estado de sitio até 31 de dezembro do corrente anno.

Entendo, Sr. Presidente, que este acto confirma de modo inequivoco, as tendencias com que se vae, dia a dia, accentuando a installação, em vez do regimen republicano, da es-cravocracia em terras brasileiras.

Ha dous aspectos a considerar nesse terreno: Um, tem sido apreciado nesta e, mais demoradamente, na outra Casa do Congresso Nacional, mais propriamente pertinente ás interpretações dos textos constitucionaes; outro, que decorre da lição dos factos, insophismavel e eloquente, na terrivel linguagem com que chama a postos todos os patriotas amigos de um regimen verdadeiramente republicano.

Allegou-se que, na ausencia do Congresso, o Poder Executivo é o competente para decretar o estado de sitio, para suspender as garantias constitucionaes, e invocou-se em apoio dessa these o art. 48 da Constituição da Republica, em que essa attribuição é deferida ao Chefe do Poder Executivo, em casos graves de commoção intestina.

O decreto de 22 de abril, pois, tal qual foi publicado, envolve affirmação official de que nós nos encontramos, de que o Brasil inteiro, quasi, se encontra na situação de grave commoção intestina; isto é, uma grave commoção intestina no Estado do Amazonas, no do Pará, em Sergipe, no do Rio de Janeiro, na Capital Federal, em S. Paulo, no Paraná, em Santa Catharina, no Rio Grande do Sul, e no immenso Estado de Matto Grosso.

Grave commoção intestina! E' a palavra official que nos diz, que annuncia esta tremenda situação em que nos encontramos, levada pelo telegrapho, pela imprensa, a todos os circulos, a todos os centros civilizados com os quaes entretemos relações de amizade.

E — o que é mais — commoção intestina tão grave que esse proprio documento julga necessario manter a suspensão das garantias constitucionaes pelo longo periodo de oito mezes, isto é, suggestivamente, até o dia em que, ordinariamente, costuma o Congresso Nacional encerrar as suas sessões, afim de que no dia 2 de janeiro, se possa ter a certeza de que o estado de sitio continuará, chronico, realizando um interessante *desideratum* dos revisionistas de nova especie, que, impacientes, em quanto aguardam a reforma da Constituição, supprimem-n'a, subvertem-n'a, declaram-n'a nulla.

O SR. MONIZ SODRÉ — Muito bem!

O SR. BARBOSA LIMA. — Quer dizer, confessam que não podem, dentro da lei, governar este paiz; confessam que a Constituição é um instrumento demasiadamente delicado para ser, na pratica, applicado pelos actuaes detentores do poder.

Sr. Presidente, uma das allegações que se tem produzido na outra Casa do Congresso Nacional é que, dada a commoção, a grave commoção intestina, enquanto o Congresso discute o projecto visando a suspensão das garantias constitucionaes; enquanto a opposição difficulta a approvação do projecto determinando o estado de sitio, a commoção póde-se agravar, os acontecimentos podem adquirir um character de gravidade tal que ponha em perigo a existencia dos poderes constituídos. Mas, Sr. Presidente, esse facto não escapou á perspicacia do legislador constituinte.

O Sr. Presidente — Observo a V. Ex. que a hora do expediente está terminada.

O Sr. Barbosa Lima — Sr. Presidente, vou resumir, para terminar.

A commoção intestina pôde-se dar estando a funcionar o Congresso Nacional. O Presidente da Republica, nessa conjunctura, não pôde decretar o estado de sitio. Tem que pedir-o ao Congresso Nacional e, enquanto este não o dêr, a situação é exactamente aquella que se suppõe que não pôde existir, isto é, estar prevista a possibilidade de se dar a commoção intestinal sem que o Presidente da Republica possa determinar a suspensão das garantias constitucionaes, porque o abalo se tenha produzido precisamente quando o Congresso Nacional está funcionando.

Sr. Presidente, eu poderia, como é dos estylos, pedir a V. Ex. se dignasse consultar o Senado sobre a concessão de uma prorrogação da hora do expediente.

Mas, Sr. Presidente, não me esqueço de que já mereci dos meus honrados collegas a negativa de uma concessão.

O SR. BUENO BRANDÃO — Em um momento excepcional.

O SR. BARBOSA LIMA — Sou um Senador de palavra indesejavel (*não apoiados*) e não quero motivar a renovação de um gesto de gentileza e de benevolencia como esse.

Pedindo a V. Ex. se digne de me inscrever para o expediente dos nossos proximos trabalhos, fecharei o meu pequeno discurso de hoje; repetindo, convencidamente, como um ideologo impenitente, que é incoercivel a preamar da liberdade sob o suave e eterno plenilunio da fraternidade, e que eu direi como o velho romano: *Malo periculosam lebertatem quam quietum servitium.* (Muito bem; muito bem.)

O Sr. Presidente — V. Ex. fica inscripto para o expediente da sessão de amanhã.

Passo á ordem do dia.

TRABALHO DE COMMISSÕES

Não ha sobre a mesa nenhum trabalho de commissões.

Designo para ordem do dia de amanhã o seguinte:

Discussão unica das emendas do Senado, rejeitadas pela Camara dos Deputados á proposição n. 53, de 1924, que manda promover, por actos de bravura, os sargentos e alumnos de escolas militares, que se distinguiram na repressão do movimento sedicioso em S. Paulo (*com parecer favoravel das Commissões de Marinha e Guerra e de Finanças n. 426, de 1924*);

Continuação da 2ª discussão do projecto do Senado n. 6, de 1924, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça, o credito necessario para pagamento aos herdeiros do Dr. Erico Coelho, ex-professor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, os vencimentos por elle deixados de receber durante o tempo que menciona (*da Commissão de Justiça e Legislação, parecer favoravel da de Finanças, n. 408, de 1924*);

Continuação da 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 99, de 1924, que abre, pelo Ministerio da Justiça, um credito de 10:000\$, complementar á verba 9ª "Ajuda de custo" da lei n. 4.793, de 1924 e dando outras providencias (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 445, de 1924*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados numero 18, de 1924, que considera de utilidade publica a Confederação Catholica do Trabalho, em Bello Horizonte (*com parecer favoravel da Comissão de Justiça e Legislação, n. 444, de 1924*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados numero 42, de 1924, que reconhece de utilidade publica a Academia de Commercio de Alfenas, Minas Geraes (*com parecer favoravel da Comissão de Justiça e Legislação, n. 388, de 1924*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados numero 43, de 1924, que reconhece de utilidade publica a Associação Geral de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil (*com parecer favoravel da Comissão de Justiça e Legislação, n. 321, de 1924*);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados numero 47, de 1924, que reconhece de utilidade publica a Fundação Oswaldo Cruz, instituição de assistencia e educação profissional (*com parecer favoravel da Comissão de Justiça e Legislação, n. 322*).

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 40 minutos.

10ª SESSÃO, EM 20 DE MAIO DE 1925

PRESIDENCIA DOS SRS. MENDONÇA MARTINS, 1º SECRETARIO. E SILVERIO NERY, 2º SECRETARIO

A's 13 e 1/2 horas acham-se presentes os Srs. Mendonça Martins, Silverio Nery, Pereira Lobo, Aristides Rocha, Barbosa Lima, Lauro Sodré, Justo Chermont, Costa Rodrigues, Cunha Machado, Euripedes de Aguiar, Thomaz Rodrigues, Benjamin Barroso, João Lyra, Fernandes Lima, Eusebio de Andrade, Antonio Moniz, Bernardino Monteiro, Modesto Leal, Mendes Tavares, Bueno de Paiva, Luiz Adolpho, Hermenegildo de Moraes, Affonso de Camargo, Carlos Cavalcanti, Felipe Schmidt, Vidal Ramos e Vespucio de Abreu (26).

O Sr. Presidente — Presente 26 Srs. Senadores, está aberta a sessão.

Vae ser lida a acta da sessão anterior.

O Sr. 4º Secretario (servindo de 2º) procede á leitura da acta da sessão anterior, que, posta em discussão, é approvada, sem debate.

O Sr. 2º Secretario (servindo de 1º), declara que não ha expediente.

Sr. 4º Secretario (servindo de 2º) procede á leitura do seguinte

PARECER

N. 1 — 1925

O Conselho Municipal do Districto Federal, pela resolução de 11 de dezembro de 1923, declarou provido no cargo de chefe de districto sanitario o Dr. Bernardo José de Figueiredo, promovido a este cargo por acto do Poder Executivo em 22 de julho de 1919, abrindo o prefeito os creditos necessarios para o pagamento do que competir ao mesmo funcionario, desde a data da sua promoção.

O Sr. prefeito velou esta resolução com fundamento nos arts. 28. § 3º e 27, § 6º do decreto n. 5.160, de 8 de março de 1904, que considera violados.

O ex-prefeito do Districto Federal, Sr. Paulo de Frontin, com fundamento no decreto legislativo municipal, n. 2.074, de 6 de janeiro de 1919, que o autorizava a reorganizar os serviços municipaes, promoveu, por acto de 22 de julho do mesmo anno, a chefe de districto sanitario os medicos Drs. Mario Salles e Bernardo José de Figueiredo, este por antiguidade, firmada em 46 annos de serviço publico.

Legitimada a posse de um e outro dos promovidos, o Sr. Sá Freire, substituto do prefeito Paulo de Frontin, invalidou-lhe os actos decorrentes da autorização legislativa, consolidada no decreto n. 2.074, considerando assim de nenhum effeito as promoções lavradas, embora submettido seu acto a approvação do Conselho, deliberasse este mandar archivar a mensagem.

O Conselho Municipal, por provocação dos interessados, que se sentiam prejudicados nos seus direitos assegurados pela posse dos respectivos cargos, votou uma resolução, considerando subsistente e legal a promoção e autorizando o prefeito a abrir os necessarios creditos para o respectivo pagamento.

Vetada primeiramente a resolução relativa ao Dr. Mario Salles, foi, entretanto, mantida pelo Senado, que approvou o parecer da Comissão de Constituição, de 30 de novembro de 1922, consoante o qual — “Desde que o accesso do Dr. Mario Salles foi estribado em uma autorização legislativa, cujos effeitos tem prevalecido em varios casos, não póde ser considerado insubsistente por um simples acto do prefeito, a quem fallece competencia para, a seu talante, revogar leis e exonerar funcionarios, garantidos nos seus postos pela vitaliciedade.

Em despacho de 23 de janeiro de 1923, o proprio Sr. prefeito esclarece, ainda no caso do Dr. Mario Salles, a doutrina acertada que rege a especie, quando diz: “No caso occorrente, tomo o decreto legislativo como approvação de um acto do Executivo, qual seja o que o prefeito praticou em 22 de julho de 1919”.

No caso do Dr. Bernardo de Figueiredo, que é o mesmo, o decreto legislativo não innovou a situação do funcionario. Conferiu um acto perfeito e acabado, de collaboração de po-

deres, na nomeação de um funcionario que se empossou do cargo, de modo que já não é mais possível elidir a sua consequencia juridica.

E, si o proprio prefeito tem como approvedo o acto practicado em 22 de julho de 1919, não sei como possa agora estar com a recente decisão do Senado, uma deliberação que só se justificaria pelo interesse de manter em um regimen de excepção o funcionario Dr. Bernardo José de Figueiredo.

Não cabe ao Senado investigar si o Conselho fez bem ou mal, mas apenas se tinha o direito de fazel-o.

Em vista do exposto, entende a Comissão de Constituição que o *veto* deve ser rejeitado.

Sala das Commissões, 23 de outubro de 1924. — *Bueno Brandão*, Presidente. — *Bernardino Monteiro*, Relator. — *Bueno de Paiva*. — *Ferreira Chaves*.

Razões do "veto"

Ao Senado Federal:

Srs. Senadores — Não posso sancionar a inclusa resolução do Conselho Municipal, por força da qual ficaria «provido no cargo de chefe de Districto Sanitario o Dr. Bernardo José do Figueiredo».

Pelo que vêdes nesse simples enunciado, mais uma vez me cabe defender, a um tempo, interesses pecuniarios do Districto Federal e a integridade da sua Lei Organica.

A adoptar a resolução em apreço, duas vezes o Conselho Municipal transgrediu o decreto n. 5.160, de 8 de março de 1904, usurpando attribuições que alli são deferidas privativamente ao Prefeito. Primeiro, foi infringido o art. 28, § 3º, que categoricamente faz depender de «proposta fundamentada, por parte do Prefeito» a creação de qualquer cargo municipal, desde que não se trate da Secretaria do Conselho. Ora, não existindo nos serviços da Prefeitura, cargo de chefe de Districto Sanitario, e não tendo sido declarado que se pensou em creal-o para a referida Secretaria, a «proposta fundamentada, por parte do Prefeito», não poderia ser dispensada, de fórma alguma.

Depois, foi infringido igualmente o art. 27, § 6º, que incumbe exclusivamente ao Prefeito a nomeação de quaesquer funcionarios, exceptuados os daquela Secretaria. Portanto, ainda que houvesse cargo de chefe de Districto Sanitario, regularmente creado, e que esse cargo se encontrasse vago, ao Prefeito é que caberia a competencia legal para fazer a respectiva nomeação, praticando, assim, um acto essencialmente administrativo.

Véto por isso, Srs. Senadores, a resolução que ora submetto ao vosso julgamento. Viola flagrantemente a Lei Organica, com o proposito de annullar acto perfeito e acabado, que um dos meus illustres antecessores praticou em 1919 e que desde então o Poder Judiciario tem declarado inteiramente legal.

Districto Federal, 14 de dezembro de 1923. — *Alaor Prata*.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL A QUE SE REFEREM O «VÉTO»
N. 34, DE 1923, E O PARECER SUPRA

Art. 1.º Fica provido no cargo de chefe de districto sanitario o Dr. Bernardo José do Figueiredo, promovido a este cargo por acto do Poder Executivo Municipal, de 22 de julho de 1919, abrindo o Prefeito Municipal os credits necessarios para o pagamento do que competir ao mesmo funcionario, desde a data da sua promoção, 22 de julho de 1919.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 11 de dezembro de 1923. — *Jeronymo Maximo Nogueira Penido*, Presidente. — *Candido Pessoa*, 1.º Secretario. — *Zoroastro Cunha*, 2.º Secretario. — A imprimir.

Compareceram mais os Srs. A. Azeredo, Ferreira Chaves, Antonio Massa, Rosa e Silva, Manoel Borba, Pedro Lago, Manoel Monjardim, Miguel de Carvalho, Sampaio Corrêa, Bueno Brandão, Lauro Müller e Soares dos Santos (13).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Pires Rebello, Antonino Freire, João Thomé, Eloy de Souza, Epitacio Pessoa, Venancio Neiva, Carneiro da Cunha, Lopes Gonçalves, Gonçalo Rollemberg, Jeronymo Monteiro, Joaquim Moreira, Paulo de Frontin, Lacerda Franco, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, José Murinho, Eugenio Jardim, Ramos Caiado, Generoso Marques, Vidal Ramos e Carlos Barbosa (22).

(Deixa a cadeira da Presidencia o Sr. Mendonça Martins, a qual possa a ser occupada pelo Sr. 2.º Secretario).

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Mendonça Martins.

O Sr. Mendonça Martins — Sr. Presidente, ha 25 annos, na data de hoje, a perola das Antilhas, a joven Republica de Cuba, proclamou sua independencia.

Pequena territorialmente, porém, grande pelo trabalho de seus filhos, a Republica de Cuba desde logo impoz-se á admiração e á estima das suas demais irmãs americanas. O que foram as lutas sustentadas por aquelle glorioso povo, por quasi um seculo, para conquistar sua liberdade, a independencia de sua Patria, são factos ainda de hontem, que enchem de orgulho e de alegria os corações americanos. Por isso, eu me dispenso de rememoral-os neste momento.

Relembrando esse notavel acontecimento, requeiro a V. Ex., Sr. Presidente, que consulte o Senado para que se registre na acta dos nossos trabalhos de hoje um voto de sinceras congratulações e do intenso jubilo do Senado brasileiro pela data da independencia da Republica de Cuba. E mais, que V. Ex. transmita estes nossos sentimentos ao Senado daquela Nação amiga. *(Muito bem, muito bem. O orador é muito cumprimentado.)*

O Sr. Presidente — O Sr. Senador Mendonça Martins requer que seja inscripto na acta da sessão de hoje um voto de congratulações á Republica de Cuba, assim como que fique autorizada a Mesa a enviar ao Senado de Cuba, por telegramma, esse voto do Senado Brasileiro.

Os senhores, que approvam o requerimento de S. Ex., queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi approvedo.

Tem a palavra o Sr. Senador Barbosa Lima, préviamente inscripto.

(*Reassume a cadeira da presidencia o Sr. Mendonça Martins.*)

O Sr. Barbosa Lima (*) — Sr. Presidente, retomando a palavra no ponto em que tive de deixar, interrompida pela hora, que me foi annunciada por V. Ex., sinto-me na necessidade de fazer uma rapida recapitulação complementar, para pôr conveniente remate ás considerações que, muito rapidamente, tive de adduzir na sessão de hontem, a proposito da primeira parte dos trechos que se encontram na mensagem do Sr. Presidente da Republica, nos quaes, a minha obscura personalidade era de alguma sorte pósta em fóco.

Na primeira parte dessas considerações, eu me referi á critica feita por S. Ex. á attitude da minoria, o esforço com que conseguiu impedir a approvação do projecto de orçamento da Receita enviado pela outra Casa do Congresso Nacional.

Recapitulando, Sr. Presidente, e condensando melhormente as minhas ponderações em contrario ás allegações do Chefe do Poder Executivo, recordarei, primeiro, que a nossa attitude valeu como um protesto efficiente contra a corruptela, que se ia tornando chronica, introduzida nas relações entre uma e outra Casa do Congresso Nacional, em que para as ultimas horas de sessão do anno, se reserva a Camara dos Deputados para enviar ao Senado da Republica projectos de lei de importancia não menor do que a do orçamento da Receita.

V. Ex., Sr. Presidente, so recordará que o projecto a que oppuzemos tenaz impugnação chegou a esta Casa do Parlamento Nacional, apenas dez dias antes de terminármos os nossos trabalhos, isto é, com um prazo por demais escasso para um exame de consciencia e consciencioso das graves responsabilidades que nos incumbiram no presupposto de darmos a nossa approvação áquelle projecto de lei de meios.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, motiváva a nossa attitude uma tal ou qual falta de autoridade dos poderes publicos para augmentar a carga de impostos que oneram o contribuinte, toda vez que não haviam esses poderes votado um orçamento de Despeza, de accôrdo com as exigencias da situação, senão que o orçamento de Despeza, para o exercicio actual, votado na sessão do anno passado, autoriza gastos em somma muito maior do que a do orçamento anterior.

Ora, era do nosso elementar dever começar fazendo o que, sob as altas inspirações do Presidente Coolidge, se está fazendo nos Estados Unidos, o que, sob as inspirações da historica commissão, conhecida nos annaes da Inglaterra, sob a denominação de Gedd's Committee, se faz naquello paiz, o que

(*) Não foi revisto pelo orador.

se faz na Italia, o que se faz em França, reduzindo as despesas publicas, tanto e tanto, que nos permittisse pedir, sufficientemente autorizados, ao contribuinte, os sacrificios impostos pelas nossas condições financeiras.

Isso não se fez. Ao contrario, volaram-se reformas; re-organizaram-se serviços; inventaram-se novas despesas, perfeitamente adiveis, e, o resultado foi que taes despesas se reflectiram no orçamento annual, elevando-o a uma cifra que nos tirava, por completo, autoridade para pedir novos sacrificios.

O SR. MONIZ SODRÉ — Apoiado.

O SR. BARBOSA LIMA — Por outro lado, Sr. Presidente, — e essa era a terceira razão concreta que motivava a nossa attitude de tenacidade no resistir á approvação do projecto em questão — o projecto de orçamento da receita, enviado pela Camara dos Deputados, continha, no capitulo de impostos sobre a renda, uma cedula nova, cedula, a meu vêr, irracional e injustificavel, onerando os lucros agricolas, como super-posição fiscal que arruinaria a lavoura, já por demais onerada pelo imposto de importação, alcavala anachronica que não existe em nenhum dos paizes onde ha o *income tax*.

O imposto de renda sobre os rendimentos liquidos não coexiste, em paiz algum, com o imposto sobre a exportação, calcado sobre a pauta periodica, segundo o valor official das mercadorias tributadas, quer dizer, pesando, evidentemente, sobre os lucros brutos e muitas vezes até desfalcando o proprio capital.

De modo que, nestas condições, nós não poderíamos dar o nosso voto. Dir-se-ha e se diz; bastava que approvassemos o lucido parecer formulado com tanto brilho, tanta competencia, pelo honrado Senador por Santa Catharina.

Mas, é preciso não desconhecer a realidade tal qual era, tal qual vac sendo, cada vez mais, a quasi unanimidade incondicional que pesa na outra Casa do Congresso Nacional, apoiando todas as deliberações, quaesquer, assentadas pelo *Conselho dos Deuses*, no Olympto dessa nossa interessante democracia.

Dava-nos a certeza de que esse projecto, menos opportuno, menos criterioso, seria mantido tal qual, sem nenhuma attenção ás ponderações adduzidas na camara moderadora — o Senado da Republica — naquillo em que esta convidava os legisladores mais jovens para pesarem uma e mais vezes as consequencias do seu acto menos reflectido.

V. Ex. não ignora o valor philosophico e o peso scientifico das razões de ordem economica e financeira em que os melhores historiadores do formidavel abalo social, que foi a Revolução Franceza, assentam nessa formidanda explosão civica.

Nós, portanto, nos oppondo á approvação desse projecto, fazíamos obra de patriotas e conservadores.

Vinha em segundo logar a outra parte do meu discurso, que eu havia apenas esboçado em considerações preambulares.

Retomarei o fio dos meus raciocinios, começando por lêr ao Senado uma noticia de que elle terá tido conhecimento

pelo jornal semi-official, em que pontifica o Sr. Ministro das Relações Exteriores, (e tenho dito o *Jornal do Commercio*), na sua edição de 1 de maio do corrente.

O *Jornal do Commercio*, embandeirou em arco, e, empa-vezado, declarou, jubiloso, exultando, "que podia annunciar, com segurança, ao Brasil inteiro que, desde o dia anterior — desde hontem — não existe mais no territorio nacional um só rebelde em armas".

E accrescentava:

"O Sr. Presidente, Dr. Arthur Bernardes poderia supprimir de sua mensagem annual, toda a copiosa documentação de seu fecundo labor administrativo, proseguindo sem desfallecimento nesses nove mezes, e a despeito de mil e uma difficuldades que as successivas rebelliões vieram causando ao paiz. Dous simples periodos que S. Ex. escrevesse: — «Srs. Membros do Congresso Nacional — Está terminada a revolução militar no paiz»—bastariam para marcar com letras de ouro, um passo inegualavel dado pela Republica, no sentido de libertar definitivamente o paiz de uma velha praga, etc., etc.».

Todavia, Sr. Presidente, haviamos lido dias antes, no *Diario Official*, o decreto de 22 de abril de 1925—oito dias apenas,—prorogando o estado de sitio no Districto Federal, nos Estados do Amazonas, Pará, Sergipe, Bahia, Rio de Janeiro, S. Paulo, Malto Grosso, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, precedido desses considerandos:

«Considerando que perduram...»

Creio, Sr. Presidente, que a palavra *perdura* tem uma significação inequivoca:—dura e continua a durar— perdura, prosegue no tempo, mantem-se tal qual vinha sendo.

«...perduram os motivos que determinaram a decretação do estado de sitio, providencia que permite ao Governo tomar em consideração, como tem feito, as medidas necessarias á manutenção da ordem e da segurança publica:

«Resolve, no uso das attribuições que lhe conferem os artigos (tal e qual), prorogar até 31 de dezembro do corrente anno o estado de sitio que vigora em virtude dos decretos (taes e quaes)».

Sr. Presidente, buscando na imprensa official elementos para fazer uma idéa das condições reaes em que nos encontramos, uma vez que só a bombordo, na náu do Estado, existe illuminação, apagadas, todas as luzes do estibordo, encontrei neste mesmo jornal em data recentissima — 18 de maio corrente—mais uma allusão a proposito do reajustamento financeiro realizado pelo Governo actual, aos effeitos dos erros accumulados por uma politica bohemia, que nos enfraquece e não nos permite que nos organizemos em tempo para combater e dominar as perturbações de ordem geral.

Sr. Presidente, é curiosa a ethica professional desse vetusto orgão de publicidade.

Insiste este laboratorio de opiniões a serem vulgarizadas como um ensinamento ao grande publico, insiste—pois não é a primeira vez que faz—em fallar na politica bohemia dos quatriennios passados.

Será, terá sido politica bohemia, do ponto de vista financeiro, o quatriennio á frente do qual se encontrou o Sr. Dr. Epitacio Pessoa, tão copiosamente elogiado pelo *Jornal do Commercio*, no tempo em que S. Ex. presidia os destinos da Republica brasileira? (*Pausa.*)

Terá essa politica bohemia caracterizado o quatriennio do Marechal Hermes, que teve o concurso efficiente das louvaminhas, das lóas incondicionaes do *Jornal do Commercio*? (*Pausa.*)

Incorrerá na pécha de politica bohemia, no tocante á gestão financeira, o quatriennio presidido pelo saudoso estadista, o integro mineiro, Sr. Affonso Penna, quatriennio a que deu a sua collaboração, o actual Sr. Ministro da Agricultura, então Ministro da Viação? (*Pausa.*)

Teria sido politica bohemia, mereceria esse epitheto a actividade governamental, exercida durante o governo do egregio e saudoso estadista, Sr. Rodrigues Alves? (*Pausa.*)

V. Ex., Sr. Presidente, conhece bem o valor dessas criticas posthumas. E o actual Presidente da Republica deve estar já pensando do que dirá da sua administração, daqui a tres ou quatro annos, o grande orgão, quando essa administração se incorporar á denominação—já agora classica—da politica bohemia.

Como V. Ex., Sr. Presidente, e o Senado acabam de ver, depois de pacificado o Brasil, não existindo no seu territorio mais nenhum revolucionario em armas, foi decretado o estado de sitio, na ausencia do Congresso Nacional.

Quando é, ia eu dizendo, que o Poder Executivo póde decretar o sitio?

Segundo o art. 80 da Constituição, sómente nos seguintes casos: a) na ausencia do Congresso Nacional; b) correndo a Patria imminente perigo; c) nos termos do art. 48, § 15, no que se refere ás attribuições privativas do Presidente da Republica nos casos de aggressão estrangeira ou grave commoção intestina". Nesse caso diz o art. 80: "a) restringir-se-ha o Presidente da Republica..."

Restringir-se é uma limitação que não permite as abusivas ampliações das faculdades policiaes.

"b) a medida é de repressão e não de prevenção".

E qual o dever do Presidente da Republica perante o Congresso? (*Pausa.*) Diz o art. 80:

"a) logo que se reunir o Congresso lhe relatará..."

Vejam VV. EEx.; é imperativo; é inadiavel. A expressão *lhe relatará* é imperativa; *logo que*, é inadiavel. Não comporta sophismas; *logo que*, immediatamente. Apenas reunido o Congresso *lhe relatará*; é dever do Poder Executivo trazer ao conhecimento do Congresso as medidas de excepção que houverem sido tomadas.

"b) porque póde ter havido abusos e até responsabilizar as autoridades que as houver ditado.

O Congresso, de posse dos relatorios do Poder Executivo: a) approvará; b) ou suspenderá, mas, primeiro, approvará.

Quer dizer: o legislador constituinte presupoz a collaboração expressa do Poder Legislativo na continuação das medidas de excepção, constantes do decreto de estado de sitio; mas, em qualquer caso, tem de se pronunciar logo que se reunir o Congresso Nacional. Si o Congresso silenciar, se vier a prevalecer a corruptela de aprovação tacita, subtrahindo-se o Poder Executivo ao dever de dar contas ao Congresso das medidas de excepção, será o reinado do estado de sitio chronico, que poderá durar o quadriennio; é, portanto, proclamar-se a irresponsabilidade do autocrata, installando-se o despotismo conjugado. Por isso, bastará maioria em uma das Casas do Congresso, para que se não suspenda o estado de sitio, ainda que o queira suspender a maioria da outra Casa, ao passo que, para approval-o, uma vez submittido o acto do Executivo, que o decretou, ao conhecimento do Congresso, como é dever do Presidente da Republica fazer, será preciso maioria em ambas as Casas do Congresso.

V. Ex. e o Senado estão vendo, pois, a que consequencias leva a doutrina victoriosa das rodas officiaes.

O Presidente da Republica, no intervallo das sessões parlamentares, decreta o sitio até as vesperras da installação do Congresso. Nas vesperras da installação proroga o sitio até o ultimo dia do funcionamento desta Assembléa. Encerrada esta, reproroga o sitio até ás vesperras da nova sessão. Dias antes da reabertura do Congresso, torna a reprorogar o sitio até o fim do exercicio. E, terminado este, sempre no exercicio da função que lhe parece outorgada pelo legislador constituinte, o Poder Executivo, sem nenhuma attenção aos demais artigos da Constituição, que precisam ser entendidos no seu conjunto, de accordo com a indole de um regimen que não comporta uma autocracia irresponsavel, qual seria a situação em que acabaríamos por nos encontrar, si ao cabo de quatro annos o Presidente da Republica passasse ao seu successor a suprema magistratura sem ter dado uma só vez conhecimento ao Congresso Nacional dos actos praticados na constancia do estado de sitio.

No Imperio, a suspensão das garantias constitucionaes pela Constituição de 25 de março de 1824, se fazia e se fez varias vezes por occasião da revolução de Piratiny, em que o Rio Grande do Sul escapou á acção da autoridade imperial por perto de 10 annos; por occasião da revolução encabeçada por Feijó, tantas vezes invocado como paradigma de estadista para a hora presente.

Ainda, em 1842 na gloriosa Provincia de Minas Geraes, por occasião da revolução encabeçada por este extraordinario typo de liberal que foi Theophilo Ottoni e, mais tarde, em 1848, por occasião da revolução contra o predominio do absolutismo luso-guabyrú, encabeçada por Nunes Machado á frente do partido dos praeiros. Em todos esses episodios a suspensão das garantias constitucionaes se fazia por um ou dous mezes. A suspensão das garantias constitucionaes abrangia apenas alguns daquelles paragraphos do art. 178, relativos á liberdade individual, sem affectar a liberdade de imprensa e sem attingir a propriedade, garantida em toda a sua plenitude. E sempre, mesmo nas épocas de maior absolutismo, de maior prepotencia ministerial, os governos de então, traziam ao conhecimento do Parlamento, nos termos expressos desse artigo 179, a exposição de motivos das medidas de excepção.

O Sr. SOARES DOS SANTOS — Apoiado.

O SR. MONIZ SODRÉ — Sem nunca ter tido o sitio character preventivo. E' uma creação da Republica, de 1914 para cá.

O SR. BARBOSA LIMA — Ora, o que acontece, Sr. Presidente, é que nós nos encontramos na hora presente da Republica em um ambiente escravatorio, sem parallelo, nos dias mais escuros do periodo regencial e do periodo que foi o segundo reinado, a data da maioridade, encerrado no glorioso 15 de Novembro de 1889.

Naquella época, Sr. Presidente, já duas correntes trabalhavam a opinião brasileira. Uma, reaccionaria, precursora dos dogmas que hoje se preconizam; a ordem acima da lei, caracterizada pelas tentativas de Pedro I com os aulicos que o rodeavam para preterir a realização dos compromissos constitucionaes da Carta de 25 de março de 1824.

Essa reacção teve, como consequencia, a revolução de 7 de abril, forçando o primeiro Imperador á abdicção.

Vieram as conquistas liberaes. Feijó, eleito regente, iniciou a reacção contra os negreiros daquella hora, decretando a immortal lei de 7 de novembro de 1831, para reprimir o trafico dos africanos. Feijó presidiu a inauguração do regimen de liberdades, bem superiores ás da hora presente; á organização da Guarda Nacional, á installação do Jury como tribunal popular, á organização do Codigo do Processo Criminal; finalmente, á decretação do Acto Adicional, reconhecendo ás provincias as suas primeiras franquias regionaes.

Seguiu-se a segunda phase da reacção, capitaneada por Bernardo Pereira de Vasconcellos, chefe do partilo que se chamou de "regresso", lidimo precursor do regresso com que se nos ameaça na hora presente, e se organizou sob os auspicios do regente, interino, a principio, effectivo depois, Pedro de Araujo Lima, que organizou o historico ministerio de 19 de setembro de 1837, com a fundação do chamado Partido Conservador.

A reacção se fez pelos processos da maior violencia que o poder podia empregar para sophismar as liberdades conquistadas. Por lei ordinaria restabeleceu-se o Conselho de Estado, abolido por uma lei constitucional, qual foi o Acto Adicional. Fez-se a interpretação desse Acto, reformou-se o Codigo do Processo; alterou-se a organização do Jury. Mas a opposição, mais uma vez conculcada e opprimida no exercicio de seus direitos, capitaneada pelos Andradas, pelo Antonio Carlos daquelle tempo, fez a revolução, dando o golpe de Estado parlamentar, decretando a maioridade, que só se poderia realizar aos 18 annos, do Sr. D. Pedro II, para o dia 23 de julho de 1840, em que o monarcha ainda não tinha feito sequer 15 annos.

A revolução, mais uma vez, reivindicou os fóros da civilização brasileira, desconhecidos pelas correntes reaccionarias. Não tardou que a seita palaciana, na linguagem de Theophilo Ottoni, — estou invocando, Sr. Presidente, autoridades mineiras, pela alta significação que tem esse testemunho na hora presente. A seita palaciana, com José Clemente Pereira, com Aureliano Coutinho, com Araujo Vianna, daquelle tempo, Marquez de Sapucahy; organizou o ministerio reaccionario de 23 de março de 1841, apeando os Andradas, e recommçou a reacção, em nome do regresso, dissolvendo dictatorialmente uma Camara de Deputados que ainda

se não tinha, sequer, installado, adiando as eleições, modificando os regulamentos eleitoraes, e pondo em pratica as leis da reforma inspirada pelo espirito de ordem, acima de tudo, caracterizada sob o ponto de vista da superioridade intellectual, por Paulino José Soares de Souza; sob o ponto de vista de saber querer, por Miguel Calmon du Pin e Almeida. O resultado foi a explosão revolucionaria.

Os mineiros, tendo á frente a palavra eloquente do egregio e patriota Theophilo Ottoni, alçaram-se em armas, apoiados pela grande maioria da gloriosa provincia de Minas Geraes. Os paulistas, chefiados pelo brigadeiro Raphael Tobias de Aguiar e inspirados pelo immortal regente, por Diogo Feijó, levantaram-se em armas, protestando contra a reacção que se fazia.

Vencidos pelas armas, Sr. Presidente, foram levados ao jury. Não foram mantidos indefinidamente nas masmorras em que jazem os nossos compatriotas, na hora presente, sem esperança de julgamento; foram entregues aos seus juizes naturaes, e por esses, formando o Conselho de jurados, constituido pelos legalistas e pelos revolucionarios do dia anterior, foram unanimemente absolvidos.

No conflicto das doutrinas especiosas vulgarizadas pelo jornalismo official, e na hora presente, pelos rabbinos que pontificam nos varios departamentos da politica official, eu fui procurar inspiração e conselho nas vozes mais autorizadas que caracterizaram o espirito liberal, durante o 2º reinado.

Theophilo Ottoni, na sua eloquente circular, dirigida em 1860 aos eleitores da provincia de Minas Geraes, recordava que os revolucionarios de então não tinham pedido misericordia, conforme haviam exigido os legalistas daquela hora; recordava, nas paginas do immortal periodico que se chamou na nossa historia *Hacology*, com estas palavras:

«Quanto aos cidadãos que por effeito das suas condições tomaram parte nos motins politicos do anno passado, de que hão de pedir perdão?

Por que foram rebeldes?

Mas esses rebeldes não estão em circumstancia de fazer acto de contricção. Coube-lhes a rara fortuna de que seus pares e juizes nos tribunaes judicarios teem antecipado a purificação de sua conducta, emitindo acerca das revoluções de Barbacena e Sorocaba um juizo que a posteridade sem duvida confirmará».

Effectivamente, adverte Theophilo Ottoni:

«Jurados mineiros...

Senhores Senadores, mineiros daquela hora, mineiros das nobilissimas correntes liberaes que ainda trabalham o povo daquela generosa terra; mineiros que constituem a posteridade de Tiradentes e de Guilherme dos Santos; mineiros precursores do integro João Pinheiro, do integro Bias Fortes, dos velhos pregoeiros da Republica idealista de 89!

«Jurados mineiros, unanimes e sem distincção de partidos, decretam por toda a parte que era justificavel o nosso procedimento e que, portanto, criminosos eram os ministros

que haviam promulgado a lei de 3 de dezembro de 1844, dispersando os representantes do povo com o mesmo direito com que Cromwell mandou fechar as portas do parlamento".

Pouco tempo depois, sob esse ambiente de reivindicações de liberdades, conculcadas em uma hora de eclipse, organizou-se o ministerio que teve por inspiradores e chefes Manoel Alves Branco e a amnistia, que era preconizada por esse insigne patriota, como remedio supremo para restabelecer a concordia necessaria entre irmãos, pela mesma forma por que o insigne Evaristo da Veiga, incomparavel redactor da *Hora Fluminense*, o braço direito de Feijó na defesa do integerrimo regente contra as invectivas de Bernardo de Vasconcellos e Miguel Calmon, preconisava, já em 1866, a amnistia, que, afinal, veio prevalecer para apaziguamento da revolução no Rio Grande do Sul e reintegração da heroica provincia na communhão brasileira.

Quando se tratou do topico, em 1836, em plena revolução dos Farrapos, em que a Falla do Throno se refere á revolução do heroico Rio Grande, o Deputado Vianna atacou fortemente o governo de Feijó.

«As medidas tomadas pelo Governo—dizia aquelle Deputado — em nada tem contribuido para a pacificação do Rio Grande, e si não mostram sympathia e attenção para com Bento Gonçalves, o Governo só e poderá explicar.»

Evaristo levantou-se e defendeu o Governo do Regente Feijó. Os revolucionarios estavam em armas e Bento Gonçalves dominava a campanha.

Evaristo, o chefe dos moderados, o glorioso vencedor do 7 de abril, o primoroso, o principe dos nossos periodistas; Evaristo, insuspeito aos amigos da ordem, pois que elle havia sido insigne amigo do ministro da Justiça, em 1831, Evaristo aborda a questão do Rio Grande e manifesta-se pela *amnistia*. Os espectadores fazem numerosas manifestações de desagrado.

«Não receio encarar a questão pelo lado impopular. Estou acostumado a arrostar a impopularidade, assim como estou acostumado a ser, ás vezes, popular. Não me deixo levar pela popularidade do dia, nunca fiz côrte a partidos, e si com algum marchei foi porque entendi que a opinião desse partido era a mais conveniente ao bem da Patria.»

Evaristo sustenta a conveniencia e o acerto da amnistia, que tinha tido a virtude de extremar as facções, contribuindo para que muitos dos facciosos se recolhessem novamente á legalidade.

Carneiro Leão (mais tarde Marquez do Paraná) exclamára:

«O Regente deve manter-se pela força moral, mas essa manutenção não deve ser filha da força material, e para adquirir prestigio e manter-se é preciso que o Governo seja mais exacto na execução das leis.» (Eugenio Egas, *Diogo Feijó*.)

Manoel Alves Branco, na exposição de motivos que precedeu ao decreto de 16 de março de 1844, adverte:

«Senhor, a obra da pacificação politica e civil acha-se felizmente concluida nas duas provincias; *mas ella não satisfaz por si só as vistas do governo imperial. É indispensavel que se restabeleça tambem a pacificação moral, que só pôde resultar de uma medida que, pondo termo aos processos actuaes e aos futuros, que ainda podem por muito tempo ser legalmente intentados, apagando os vestigios e extinguindo mesmo a lembrança de tão deploraveis acontecimentos, ligue em um só vinculo, o da gratidão a V. M. I. todos os membros da familia brasileira.*»

Em notavel discurso proferido no Senado quando se discutia o parecer da commissão concedendo licença a Feijó para se retirar para São Paulo, doutrinava Alves Branco:

«Sr. Presidente, entre tudo conceder e tudo negar ha um termo médio de applicação ás sociedades do *direito de resistencia legal*. Este termo médio pareceu ser — estabelecer muitos meios de prevenção contra os ataques da autoridade; muitos meios de plena *reparação* contra quaesquer violencias; e finalmente, depois de tudo isso, negar o principio em these e reconhecer-o indirectamente em hypothese. E tal é o direito geralmente estabelecido na actualidade nas nações constitucionaes. *Previne-se e repare-se a acção abusiva da autoridade pela imprensa livre; pela responsabilidade; pelo direito de petição individual ou collectiva; pelo direito de associação e discussão; pela tribuna inviolavel; pelo poder moderador, etc., etc.*»

E entendendo o legislador que isso bastava para o geral dos casos, erigiu em crime toda a resistencia ás autoridades, por outro modo que não fosse os acima apontados; mas, reconhecendo que podia haver casos extremos para os quaes não bastassem ou fossem inuteis aquelles meios, — *reconheceu indirectamente o direito de resistencia legal, declarando justificável o dito crime em algumas circumstancias.*

E continúa Alves Branco:

«Ha, porém, uma hypothese nesta questão em que se *suppõe naufragar* toda a justificabilidade de um *crime de resistencia* a um acto da Assembléa Geral. Por minha parte declaro que não vejo isso, — *porque a Assembléa Geral tem deveres pela Constituição. Quem, porém, ha de conhecer que ella os violou? Quem senhores? "O Jury, os tribunaes independentes (apoia-aos), não condemnando aos legisladores nem revogando a lei; porque isso não podem fazer, mas absolvendo os que resistiram (apoia-aos); grande mal é não quererem reconhecer a importancia do Jury e dos tribunaes independentes no systema representativo."*

E sustentava o direito de resistencia legal, o direito de insurreição.

Sr. Presidente, vejo que a mensagem do Sr. Presidente da Republica expendeu doutrinas tão pouco consentaneas com o espirito da Constituição Republicana, que não tenho outro remedio sinão, para me collocar no ponto de vista dos nossos antecedentes historicos, abusar da attenção do Senado, em mais algumas de suas sessões. Hoje, Sr. Presidente, lembrarei apenas que o estado de sitio chronico, em que nos encontramos, é a postergação de todas as liberdades, as mais insofismaveis, asseguradas pelo Constituição de 24 de Fevereiro. E' uma situação de tão ferrenha odiosidade, de tão negregado escravismo, que é preferivel ser um criminoso dos mais feios delictos de direito commum, do que ser um suspeito de opiniões heterodoxas, indesejavel, intoleravel, nos meios governamentaes. E' a situação do professor Oiticica, sem crime nenhum, que lhe seja imputado, doutrinario, apostolo de uma theoria, que nenhum crime tem, é subtrahido aos seus juizes e mantido despoticamente preso nos carceres da Republica, na mesma situação em que se encontraram os professores, uns já postos em liberdade, outros ainda purgando crimes não conhecidos.

Ao passo que o mais temivel dos criminosos póde pleitear attenuantes, póde pretender a absolvição perante o Tribunal popular, nenhum desses tem para quem appellar, sinão para esta tribuna e, infelizmente, para vozes apagadas, como a do humilde e velho Senador da Republica. E' por isso que continuo apadrinhando-me com a opinião do preclaro Joaquim Nabuco, idealista entusiasta da Constituição de 24 de Fevereiro, tida, na opinião do Sr. Borges de Medeiros, como a mais adeantada do Occidente.

Apadrinho-me com este conceito de Joaquim Nabuco:

"Si me perguntasseis qual vem a ser o principal caracteristico do Brasil, responderia, certamente, que é o idealismo. Nunca poderia a Nação se escravizar a um commettimento egoistico e baixo: governa a imaginação. Sempre obedecerá ao idealismo. E por isso é que nunca conheceu governo arbitrario e pessoal. Não póde sequer produzir o despota, e si elle apparecesse havia de sentir o vacuo em torno de si."

E' por isto, Sr. Presidente, que eu não me calo sem dar ao Senado a confissão ingenua de que acredito na possibilidade de que os nossos compatriotas sejam capazes de produzir, em vez dos esbirros de Bonaparte, o typo lendario de Hoche, com o qual não se quiz identificar o estimado patriocio general Rondon. (*Muito bem! Muito bem!*)

ORDEM DO DIA

PROMOÇÃO DE MILITARES

Discussão unica das emendas do Senado, rejeitadas pela Camara dos Deputados á proposição n. 53, de 1924, que manda promover, por actos de bravura, os sargentos e alumnos de escolas militares, que se distinguiram na repressão do movimento sedicioso em S. Paulo.

Encerrada.

O Sr. Presidente — Compareceram ao Senado 39 Srs. Senadores. No recinto, porém, não ha numero para a votação.

Na fórma do Regimento, vai proceder-se á chamada.

Procedendo-se á chamada, verifica-se a ausencia dos Srs. Thomaz Rodrigues, João Lyra, Manoel Monjardim, Antonio Massa, Rosa e Silva, Moniz Sodré, Mendes Tavares e Affonso de Camargo (8).

O Sr. Presidente — Responderam á chamada apenas 31 Srs. Senadores. Não ha numero, pelo que fica adiada a votação.

PAGAMENTO A HERDEIROS DO DR. ERICO COELHO

Continuação da 2ª discussão do projecto do Senado n. 6, de 1924, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça, o credito necessario para pagamento aos herdeiros do Dr. Erico Coelho, ex-professor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, os vencimentos por elle deixados de receber durante o tempo que menciona.

Encerrada e adiada a votação.

CREDITO PARA PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO

Continuação da 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 99, de 1924, que abre, pelo Ministerio da Justiça, um credito de 10:000\$, complementar á verba 9ª "Ajuda de custo", da lei n. 4.793, de 1924, e dando outras providencias.

Encerrada e adiada a votação.

CONFEDERAÇÃO CATHOLICA DO TRABALHO

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados numero 18, de 1924, que considera de utilidade publica a Confederação Catholica do Trabalho, em Bello Horizonte.

Encerrada e adiada a votação.

ACADEMIA DE COMMERCIO DE ALFENAS

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados numero 42, de 1924, que reconhece de utilidade publica a Academia de Commercio de Alfenas, Minas Geraes.

Encerrada e adiada a votação.

ASSOCIAÇÃO DE AUXILIOS MUTUOS

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados numero 43, de 1924, que reconhece de utilidade publica a Associação Geral de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Encerrada e adiada a votação.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados numero 47, de 1924, que reconhece de utilidade publica a Fundação Oswaldo Cruz, instituição de assistencia e educação profissional.

Encerrada e adiada a votação.

O Sr. Presidente — Designo para ordem do dia da sessão de amanhã a seguinte:

Votação, em discussão unica das emendas do Senado, rejeitadas pela Camara dos Deputados á proposição n. 53, de 1924, que manda promover, por actos de bravura, os sargentos e alumnos de escolas militares, que se distinguiram na repressão do movimento sedicioso em S. Paulo (*com parecer favoravel das Commissões de Marinha e Guerra e de Finanças, n. 426, de 1924*);

Votação, em 2ª discussão, do projecto do Senado n. 6, de 1924, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça, o credito necessario para pagamento aos herdeiros do Dr. Érico Coelho, ex-professor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, os vencimentos por elle deixados de receber durante o tempo que menciona (*da Comissão de Justiça e Legislação, parecer favoravel da de Finanças, n. 408, de 1924*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 99, de 1924, que abre, pelo Ministerio da Justiça, um credito de 10:000\$, complementar á verba 9ª, "Ajuda de custo", da lei n. 4.793, de 1924 e dando outras providencias (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, numero 415, de 1924*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 18, de 1924, que considera de utilidade publica a Confederação Catholica do Trabalho, em Bello Horizonte (*com parecer favoravel da Comissão de Justiça e Legislação, n. 414, de 1924*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 42, de 1924, que reconhece de utilidade publica a Academia de Commercio de Alfenas, Minas Geraes (*com parecer favoravel da Comissão de Justiça e Legislação, numero 388, de 1924*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 43, de 1924, que reconhece de utilidade publica a Associação Geral de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil (*com parecer favoravel da Comissão de Justiça e Legislação, n. 324, de 1924*);

Votação, em 3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 47, de 1924, que reconhece de utilidade publica a Fundação Oswaldo Cruz, instituição de assistencia e educação profissional (*com parecer favoravel da Comissão de Justiça e Legislação, n. 322*).

Levanta-se a sessão ás 14 horas.

11ª SESSÃO, EM 21 DE MAIO DE 1925

PRESIDENCIA DO SR. A. AZEREDO, VICE-PRESIDENTE

A's 13 e 1/2 horas acham-se presentes os Srs. A. Azeredo, Mendonça Martins, Silverio Nery, Pereira Lobo, Aristides Rocha, Barbosa Lima, Lauro Sodré, Costa Rodrigues, Euripedes de Aguiar, Thomaz Rodrigues, João Thomé, Benjamin Barroso, Antonio Massa, Manoel Borba, Fernandes Lima, Eusebio de Andrade, Lopes Gonçalves, Gonçalo Rollemberg, Pedro Lago, Antonio Moniz, Moniz Sodré, Manoel Monjardim, Bernardino Monteiro, Miguel de Carvalho, Sampaio Corrêa, Bueno Brandão, Bueno de Paiva, José Murtinho, Luiz Adolpho, Hermenegildo de Moraes, Carlos Cavalcanti, Felipe Schmidt, Vidal Ramos e Soares dos Santos (33).

O Sr. Presidente — Presentes 33 Srs. Senadores, está aberta a sessão.

Vae ser lida a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretaric procede á leitura da acta da sessão anterior que, posta em discussão, é approvada, sem debate.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Pires Rebello, Justo Chermont, Cunha Machano, Antonino Freire, João Thomé, Ferreira Chaves, João Lyra, Eloy de Souza, Epitacio Pessoa, Venancio Neiva, Rosa e Silva, Carneiro da Cunha, Jeronymo Moreira, Modesto Leal, Mendes Tavares, Paulo de Frontin, Lacerda Franco, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, Eugenio Jardim, Ramos Caiado, Generoso Marques, Lauro Müller, Vespucio de Abreu e Carlos Barbosa (28).

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Lopes Gonçalves, previamente inscripto.

O Sr. Lopes Gonçalves — Distanciado com a minha presença, não o estive, porém, nem estaria pelo pensamento e pela decisão de minhas idéas, que bem conheceis, quando, Srs. Senadores, fostes levar ao benemerito Chefe da Nação, a segurança do vosso apoio e do vosso prestigio, apresentando, ao mesmo tempo, as vossas congratulações pela extinção do criminoso incendio que lavrava em terras do Sul, devorando vidas, assaltando e saqueando propriedades.

Bem haja a magnitude deste gesto, desse movimento de civismo, nobreza patriótica de vossos sentimentos, continuando, sem hesitação, as manifestações de solidariedade da maioria do Senado com os actos politicos e administrativos do Presidente Arthur Bernardes, escravo inconfundivel da honra e do dever, imperterrito defensor da ordem, da lei e das instituições republicanas.

Exaltados sejam em nossas palavras e em nossos corações o valor e a disciplina, o heroismo e a dedicação do nosso glorioso Exercito e da nossa gloriosa Marinha de Guerra, a acção inexcedivel desses valentes legionarios que, fieis ao juramento

prestado e ao santo amor da patria, dia e noite, a custa dos maiores sacrificios, através de perigosos sertões, perseguiram e combateram desordeiros reincidentes, rebeldes sem ideal e sem objectivo humano e social, mas perversos maldadores de brasileiros, honestos e pacificos, leaes e devotados ao trabalho do campo, ao exercicio das profissões liberaes e das funções publicas.

Glorificados sejam em paginas de ouro, para exemplo da geração presente e das gerações futuras os bravos capitães que dirigiram e commandaram as nossas victoriosas forças contra o inimigo da legalidade e da nossa cultura, do nosso progresso e grandeza, do nosso bem estar e da nossa civilização — Setembrino de Carvalho, Alexandrino de Alencar, Fontoura, Eduardo Socrates, Potyguara, Carlos Arlindo, Ribeiro da Costa, Marçal de Faria, Nepomuceno Costa, Carlos Reis, Menna Parreto, Candido Rondon, o destemido soldado sertanejo, revelador do nosso *hinterland*, que vem de se notabilizar ainda por sua maravilhosa e surpreendente, poderosa e efficiente estrategia militar, e tantos e tantos outros nomes illustres e valorosos, dignos do nosso reconhecimento e merecedores da nossa gratidão.

O SR. SOARES DOS SANTOS — V. Ex. esqueceu a acção da Policia do Estado que representa.

O SR. LOPES GONÇALVES — Eu cheguei lá. Não esqueço os factos memoraveis.

Relembração seja, tambem, no decorrer dos tempos, da cooperação efficaz da milicia dos Estados e das figuras mais representativas do elemento civil, como João Luiz Alves, Affonso Penna Junior, Feliciano Sodré, Carlos de Campos, Washington Luiz, Munhoz da Rocha, Pereira de Oliveira, Borges de Medeiros, Pedro Celestino, Mello Vianna, Góes Calmon, Graccho Cardoso, Costa Rego, Solon de Lucena, José Augusto, Godofredo Vianna, Souza Castro e esse grande e saudoso vulto, que fôra o Presidente Raul Soares.

Inesquecivel seja, porque a justiça o reclama, a attitude varonil e desassombrada desses brilhantes e principaes órgãos da imprensa da nossa Capital e dos Estados que serviram ao lado do Governo e das autoridades constituídas.

E' por isso, Sr. Presidente, que, obedecendo aos meus principios conservadores, de ordem e de lealdade, venho declarar ao Senado e á Nação que, se estivesse presente, teria acompanhado a maioria desta Casa, na visita official de apoio e solidariedade ao grande homem que tem sobre os hombros as pesadas responsabilidades do Poder Executivo da Republica. *(Muito bem; muito bem.)*

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Barbosa Lima, previamente inscripto.

O Sr. Barbosa Lima (*) — Sr. Presidente, a voz dos oprimidos que, indefinidamente encarcerados, clamam por justiça, o protesto altivo dos patriotas, arbitrariamente atirados nas masmorras do despotismo, impõem a minha consciencia de juiz e a sinceridade dos meus sentimentos republicanos, quinhão de sacrificios com que a fragilidade da minha velhice se mantem nesta tribuna. Daí o meu duplo

(*) Não foi revisto pelo orador.

appello á indulgencia dos Srs. Senadores, que se dignam de, pacientemente, ouvir-me e a minha exhortação á rectidão civica, á elevação moral e á lealdade juridica dos supremos responsaveis pela estabilidade do regimen politico definido pela Magna Carta Constitucional da Republica.

"Prenda-se, embora, o indiciado" — dizia em memoravel lição o insigne Pimenta Bueno e insuspeito aos melhores conservadores — "prenda-se, embora, o indiciado quando a ordem social exige este sacrificio da liberdade, mas nada justifica a sua detenção por mais tempo do que o absolutamente necessario para examinar-se e decidir-se se, com effeito, é ou não suspeito de ter commettido o crime". "O mais" — adverte o insigne jurista do 2º reinado, consciencia esclarecedora nas melhores reformas judicarias que a Republica encontra em vigor — "o mais, é um abuso escandaloso que quebra todas as garantias da liberdade individual".

Qual deverá ser, porém, esse prazo?

"O nossoCodigo", dizia Pimenta Bueno, "art. 148, *in fine*, art. 353, § 2º, e o Regimento 120, como tal conhecido na legislação de então, ordenam que a formação da culpa não exceda o termo de 8 dias, depois da entrada na prisão, excepto quando a affluencia dos negocios, ou outra difficuldade insuperavel obstar, fazendo-se, comtudo no mais breve que fór possivel. Desta excessão, porém, sem duvida, collocada no interesse publico, pois que pôde haver casos que a exigem periodicamente, tenha sido abusos imperdoaveis que cumpre obstar".

O Marquez de São Vicente, Pimenta Bueno, referia-se já a abusos constantes do excesso deste exiguo prazo de oito dias.

"O juiz deve deixar qualquer outro negocio", accentuava o eminente publicista, "a não ser do mesmo genero ou importancia, para decidir logo da liberdade do indiciado. Si assim não fôra, poder-se-hia prender um cidadão, sómente pela vontade criminosa de opprimil-o e detel-o por abusivo capricho, e, no fim de mezes, soltal-o, ficando impune semelhante arbitrariedade."

E recorda:

"A nossa antiga lei de 6 de dezembro de 1612 impunha penas aos juizes que detinham presos, sem culpa formada, por mais tempo do que o legal.

"Porque", diz Pimenta Bueno, "não restabelece-la convenientemente modificada?"

Por occasião, Sr. Presidente, do *habeas-corporis* concedido pelo Supremo Tribunal Federal a Deputados e Senadores e outros presos politicos, desterrados para a ilha de Fernando de Noronha, e entre os quaes se encontrava o orador, Lucio de Mendonça, o integro e esclarecido republico, de quem nos lembramos com viva saudade, relatando a accordão vencedor que nos concedeu o *habeas-corporis*, por maioria de oito votos, dizia:

"Considerando que se a garantia de *habeas-corporis* tivesse de ficar suspensa enquanto o estado de sitio não passasse pelo julgamento politico do Congresso e de tal julgamento ficasse dependendo o restabeleci-

mento do direito individual offendido pela medida de repressão empregada pelo Governo no decurso daquelle periodo de suspensão das garantias constitucionaes, indefesa ficaria, por indeterminado tempo, a propria liberdade individual e mutilada a mais nobre função tutelar do Poder Judiciario, além do que se abriria abundante fonte de conflictos entre elle e o Congresso Nacional, vindo a ser o Congresso Nacional, na ultima analyse, quem julgaria os individuos atingidos pela repressão politica do estado de sitio e quem os julgaria sem fórma de processo e em fóro privilegiado não conhecido pela Constituição e pelas leis."

O egregio Macedo Soares, cuja alma vibrava de indignação deante dos abusos já então commettidos, que accentuava, em linguagem candante, mais significativa e expressiva ainda pela autoridade oracular do eminente patricio, fulminava os excessos dos governantes de então, com as seguintes palavras:

"O sitio decretado em 1897, continuado até 23 de fevereiro, é inconstitucional, é irracional, é falso na affirmação dos factos, é despotico, e, assim, não consulta o bem da nação; ao contrario, violando a Constituição Federal, cava a ruina da Republica, implanta nella uma dictadura que nem sequir tem a justificativa de ser intelligente e patriótica, por isso deixei de apreciar os efeitos do decreto de 2 de novembro e dos que se lhe seguiram em dezembro e janeiro, os quaes, ferindo de frente e ousadamente a Constituição da União, são nullos e como todos os actos nullos, desde a raiz, desde o inicio, nenhum effeito juridico produziu."

A doutrina já então corrente e agora levada ao seu ultimo extremo limite, é a de conjurar a autoridade legislativa com o Executivo. A situação dahi decorrente teria as characteristics de legitimidade juridica e os actos praticados eram perfeitamente legaes.

Theophilo Ottoni teve occasião de apreciar uma situação analogá a essa, quando Carneiro-Leão, mais tarde Marquez do Paraná, sustentava que era sempre legitimo o governo a cuja testa estava o Imperador.

Para combater esse theorema de politica militante, Theophilo Ottoni produziu o notavel discurso em que, entre outras ponderações, fazia as seguintes considerações:

"Para symbolizar a politica opposta (synthetizada nas affirmações sustentadas por Carneiro Leão), eu sustentei que si o Governo do Rio de Janeiro dissolvesse previamente a Camara dos Deputados, e declarasse nullo o Acto Adicional, seria para mim um Governo de facto, tão legitimo quanto o de Piratinin."

E reforçava a sua argumentação dizendo, em discurso proferido na Camara em 13 de julho de 1841:

"Si a minha proposição é anarchica e incendiaria, não sei como possa qualificar a doutrina do nobre Deputado de que o Governo do Monarcha é sempre

legítimo em todos os casos; não sei como possa qualificar a doutrina que annulla o direito de resistencia e de insurreição.

O Sr. A. Machado — Esta doutrina é propria para Argel e Constantinopla.”

E Theophilo Ottoni, glorioso mineiro, retrucou accentuando:

“O Sr. Ottoni — Mesmo em Constantinopla, sómente é propria para ser proferida pelos eunucos do Sultão ás portas do serralho (apoiados da opposição); mesmo lá, as revoluções protestam contra a doutrina.”

Diogo Feijó, incontestavelmente notavel autoridade de Alto prestigio, incomparavel na manutenção da ordem, na defesa da liberdade e do progresso, Diogo Feijó, defendendo-se da accusação no discurso proferido perante o Senado, no acto de apresentar a resposta datada de 12 de maio de 1843, que lhe fôra ordenada dar sobre o processo organizado na provincia de S. Paulo, pelo chefe de policia e no qual fôra pronunciado como cabeça de rebellião; Diogó Feijó, já quasi moribundo, acorre ao Senado e formula a sua resposta.

Um dos mais autorizados investigadores narra a scena memoravel da seguinte fórma:

«O velho estadista, agora desfigurado, magro, enfraquecido, mal podendo mover-se, apresentou-se á Camara vitalicia. A assembléa estava commovida. O brilhante Deputado, o extraordinario Ministro, o grande Regente de outros tempos, estava nos seus ultimos dias, e, entretanto, ia ainda fallar, elle que quasi não podia articular uma palavra. Que energia!

«Peço a palavra, Sr. Presidente, e licença para fallar sentado.—Tem a palavra o nobre Senador Feijó. O illustre representante do Rio de Janeiro, pôde fallar sentado.

Fez-se profundo silencio. O Senado estava succumbido. Alguns dos velhos representantes da Nação não esconderam as suas lagrimas:

Sentado, pernas e braços sem movimentos, a articulação difficil, a respiração offegante, o rosto do accusado reanimou-se, os seus olhos pequenos e pretos brilharam em um ultimo fulgor, e o velho espartano disse:

—«Ha tempos, requerendo eu, que se nomeasse uma commissão para examinar os actos do Governo, e manifestando desejo de que o Senado considerasse o procedimento que o mesmo Governo teve contra mim, e por conseguinte contra o Senado e contra a Constituição, não o pude conseguir; portanto, julguei que era melhor calar-me. Mas resta-me sempre esse pezar de nada dizer, mas sempre direi duas palavras para referir o que soffri.

Achava-me em S. Paulo, já mandado sahir para esta Côrte, deportado quando fui convidado para vir á Côrte. Não acceitei o convite, e como me pareceu *não dever submisso soffrer um acto illegal e anti-constitucional*, recalcitrei ou dei em contrario algumas razões, mas respondeu-se-me, que *o que a Constituição prohibia era a prisão de Senadores...*

Parece que estou ouvindo fallar-se perto daqui de uma tal ou qual suspeita de flagrantes de Deputados e Senadores, detidos illegalmente em uma delegacia policial desta Capital.

"...e não qualquer outro acto que o Governo julgasse conveniente praticar com Senadores.

Temí, pois, algumas outras consequencias. *Temí ser conduzido á cadeia para levar nas grades alguma correção de açoites*, visto que isso não era prisão, e por conseguinte, na opinião do Governo podia praticar-se. O que é, pois, que eu havia de fazer, eu que com um sopro podia cahir em terra... *Bem me lembrava dos meios de resistencia a ordens illegaes, sem o que será sempre nominal nossa liberdade e nós escravos dos atrevidos*».

«Requeri que se me mandasse pagar o trimestre vencido da minha pensão, que era 1:000\$, pois era preciso ter com que subsistir; mas, responde-se-me que não havia dinheiro, e que mesmo devia ficar isso como penhor para as indemnizações a que eu estivesse sujeito.

«Nada podendo contra a violencia, retirei-me".
 anno, antes do decreto de amnistia fundamentado por Alves Branco, desaparecia o glorioso paulista.

O *Jornal do Commercio*, o vetusto *Jornal do Commercio*, órgão perpetuo da plutocracia negreira, inseriu no seu numero de 18 de novembro de 1843 a seguinte noticia, de suggestivo laconismo:

"O Sr. Diogo Antonio Feijó, Senador do Imperio e da Provincia do Rio de Janeiro, ex-Ministro da Justiça, e ex-Regente, falleceu, na cidade de São Paulo."

Nunc crudimini, qui judicatis terram.

Tirem dahi a philosophia conveniente os que estão na hora presente possuidos do orgasmo do poder sem limites, na autocracia moscovita. Pensem na noticia que lhes reserva esse órgão de publicidade periodica.

Vale a pena recordar que essa hora é aquella caracterizada por Theophilo Ottoni, quando noticiou, scandalizado, e para affrontar a legislação feita com os maiores esforços no sentido de reprimir o trafico dos africanos, para affrontar o gesto do governo brasileiro no ardente empenho de corresponder aos anhelos da civilização universal e attender as sollicitações do governo de S. Magestade Britanica, fazia presentir o *bill Aberdeen*. um Senador do Imperio penetrava, em um domingo, em uma das cidades da Provincia do Rio de Janeiro, capitaneando, pessoalmente, uma recua de moleques, de escrava-

vos boçacos e de escravizados *ladinos*, como se dizia na technica economica das senzalas, de barrete encarnado e mal reparados na escassa langa, entrava essa tropilha, capitaneada por um Senador de cerebro pitecoide, bello typo symbolico da civilização daquelle tempo.

Mas, Sr. Presidente, a reacção contra taes costumes se vinha pouco a pouco fazendo. Já então era permittido e era consolador ouvir da bocca do preclaro e nunca assás invocado Theophilo Ottoni, uma reminiscencia, que seria opportuna na hora presente. Ottoni recordava que a opposição da Inglaterra, em certo momento, classificava o invicto Garibaldi, heroe da Sicilia, de pirata e flibusteiro.

Lord John Russell, respondeu-lhe simplesmente: "A Historia é que ha de decidir si é pirata e flibusteiro o patriota e heroe".

Em novembro, advertia isto lord John Russell. Em 1688 desembarcava nas costas da Inglaterra um pirata e flibusteiro, Guilherme d'Orange, e a revolução fez é uma das maiores glorias da Nação.

Lord John Russell fallava assim a respeito do chefe da dynastia de S. M. a Rainha da Inglaterra, gloriando-se de comparal-o a Garibaldi, classificado na Camara de pirata e flibusteiro.

Sr. Presidente, nós nos encontramos em uma hora de perfeito synchronismo doutrinario na politica militando com aquelles a que venho de referir longamente.

Os varios orgãos dos poderes politicos se conjugam para crear uma situação verdadeiramente alarmante para o equilibrio social da patria brasileira.

V. Ex., Sr. Presidente, terá lido os debates de hontem na outra Casa do Congresso Nacional, terá visto as referencias feitas a uma egregio Ministro do Supremo Tribunal Federal, e integro Sr. Sebastião de Lacerda.

O Sr. SOARES DOS SANTOS — Apoiado.

O Sr. Barbosa Lima — V. Ex. terá lido, com a surpresa que o seu esclarecido espirito não teria podido impedir, que se allega que as diligencias feitas pela policia em casa deste alto magistrado da Republica tinham a sua razão de ser, porquanto este juiz era suspeito aos representantes do Poder Executivo.

E' o regimen da suspeita, é a quadra a mais perigosa para a historia de um povo, é a época em que grassa epidemicamente, com caracter o mais venenoso, a febre das conspirações, o dynamilismo opposto ás investidas do despotismo, a organização dos carbonarios, as lojas secretas e os editaes da policia, como aquelle que eu tenho vergonha de lér — mas que será preciso que fique constando dos *Annaes* desta Casa, publicado em um dos jornaes desta Capital, com sciencia da censura, que o não permittia si o reptasse um aleive ás autoridades constituidas, e que reza assim:

"A premio

A policia resolveu instituir um premio em dinheiro, que será entregue a todo o cidadão que denunciar o paradeiro dos militares reheldes, desertores e foragidos dos presidios, de fórma que os mesmos possam ser capturados.

Sigillo absoluto promettem as autoridades guardar em torno do nome do denunciante."

São os farricocos da inquisição; são os familiares do Santo Officio, monstrosamente restaurados na Republica Federativa dos Estados Unidos do Brasil!

"Terão também direito a premio..."

E' o estímulo á delação; é a animação á espionagem e a humilhação correlata da contra-espionagem; é o appello ao arcabuz e ao bacamarte!

"Terão também direito a premio os que denunciarem a existencia e localização de fabricas clandestinas de explosivos ou de machinas de guerra."

Cumulo da vergonha, Sr. Presidente!!

Sinto-me, Sr. Presidente, penalizado de que a minha existencia se tivesse prolongado tanto e que a aurora maravilhosa em que viveu a minha mocidade se encontrasse nestes ultimos dias de minha vida de patriota, enegrecidos, annuviados por factos que nunca me pareceram compatíveis com o desenvolvimento normal da civilização brasileira!

O SR. ANTONIO MONIZ — Muito bem!

O SR. BARBOSA LIMA — Sr. Presidente, o Supremo Tribunal Federal, em alguns raros dos seus julgados, tem fulminado actos abusivos do Poder Executivo.

Entre outros, em *habeas-corporis* concedido em tempo, o Supremo Tribunal Federal annullou o decreto de 5 de novembro de 1924, referendado pelo actual Ministro do Supremo Tribunal, então Ministro da Justiça, Sr. João Luiz, decreto que designava galerias da Casa de Correção como prisão privativa para a detenção por effeito do estado de sitio. Com o *habeas-corporis*, então concedido, o Supremo Tribunal Federal declarou que esse decreto era um daquelles abusos commettidos pelo Poder Executivo e de que lhe poderia tomar contas o Congresso Nacional, quando ao seio deste fossem trazidos, em mensagem, communicando os actos por elle praticados, durante a suspensão das garantias constitucionaes.

O Supremo Tribunal Federal outros gestos tem praticado; e um dos orgãos da justiça nacional acaba de reintegrar no exercicio pleno do direito de propriedade um dos orgãos de publicidade desta Capital — o *Correio da Manhã*.

Mas, Sr. Presidente, a Constituição não diz — e aqui accorde a reminiscencia amarga de Feijó — que os ministros do Supremo Tribunal Federal não podem ser presos para averiguações, não podem ser detidos para se verificar si não terão tomado parte em algum *complot* dinamytista.

Os Deputados e Senadores não estão livres de que encontrem — opportunamente, no quintal de suas residencias, algum engenho de guerra alli escondido.

As garantias individuaes, a cargo da acção tutelar do Supremo Tribunal Federal, dependendo de uma pequena maioria, podem ver esta maioria invertida e subvertida pela simples detenção de um ou dous dos ministros do Supremo Tribunal.

Os ministros do Tribunal de Contas podem também ser arredados da importante missão de impertinente intervenção nos actos submettidos á sua util gestão, como mandatarios que são, delegados do Congresso Nacional, porque não tem que me conste, immuniidade expressa.

E, nesta situação, Sr. Presidente, nesta situação é que a mensagem do Sr. Presidente da Republica, depois de haver S. Ex. decretado o estado de sitio, com o apoio tacito do Congresso Nacional, até 31 de dezembro do corrente anno, fala na conveniencia de se fazer a revisão da Constituição, mudanças e addições a esse pacto politico, essa Constituição, Sr. Presidente, da qual em documento notavel dado a publico no anno historico de 1921, o Sr. Borges de Medeiros dizia:

«O Brasil pode ufanar-se de possuir uma das melhores Constituições politicas contemporaneas, e quiçá, se poderá dizer que possui o estatuto mais liberal e mais adequado do Occidente, conforme já opinou eminentemente collega».

E acrescentou S. Ex.:

«Quem poderá, sinceramente, negar que, depois de 1905, a grande finalidade da politica rio-grandense na União consistiu na coordenação constante e intrausigente das forças de resistencias a um revisionismo reaccionario e ás chamadas candidaturas officiaes á suprema magistratura?»

Ainda mais, Sr. Presidente, esse evangelizador na hora presente harmonizado com todos os partidarios da «A Ordem acima da lei» que me parecia uma blasphemia, melhormente redigida, dizendo-se «A horda acima da lei»...

O SR. MONIZ SODRÉ — Ou antes contra a lei!

O SR. BARBOSA LIMA — ... dizia esse evangelizador que a discussão deste e de outros themas não menos relevantes se deveria fazer por essa forma:

«E' tempo ainda, e talvez não mais se depare outra oportunidade como esta,.....»

S. Ex. se referia á candidatura do Sr. Arthur Bernardes «de inverter essa praxe e a substituir por outra mais republicana e edificante....»

Em que é que era mais republicana e edificante?

... «que comece por facilitar a apreciação publica e debate amplo das idéas e opiniões dos candidatos para terminar pela investigação das qualidades e requisitos, meritos e serviços de cada um, como meio de realizar-se uma escolha conscienciosa e popular».

A Constituição do Rio Grande do Sul — que differe das constituições democraticas, naquillo que defere ao chefe de Estado o direito de escolher o seu successor, o direito de indicar o seu successor, substitue o regimen theocratico da herança caracteristica das monarchias, pelo regimen sociocratico da indicação do successor, do detentor do Poder Executivo

— essa Constituição sociocratica, que S. Ex. preferiu adaptar depois do pacto de Pedras Altas, contando que permanecesse no Governo, essa constituição ensina:

«Art. 31. Ao Presidente do Estado compete a promulgação das leis, conforme dispõe o n. 1 do art. 20.

Art. 32. Antes de promulgar uma lei qualquer, salvo o caso a que se refere o art. 33, o Presidente fará publicar com a maior amplitude o respectivo projecto acompanhado de uma detalhada exposição de motivos.

§ 1.º O projecto e a exposição serão enviados directamente nos intendentes municipaes, que lhes darão a possivel publicidade nos respectivos municipios.

§ 2.º Após o decurso de tres mezes, contados do dia em que o projecto fór publicado na séde do Governo, serão transmittidas ao Presidente, pelas autoridades locais, todas as emendas e observações que forem formuladas por qualquer cidadão habitante do Estado».

Quer isso dizer que é a collaboração de toda a opinião esclarecida do Estado. Entretanto, somos convidados a fazer a revisão da Constituição em pleno estado de sitio, com a suspensão de todas as garantias constitucionaes, com a collaboração apenas dos que rezarem pelo Alcorão».

Sr. Presidente, eu estava, ha dias, relendo com regalo a opinião de um contemporaneo sobre as excellencias do regimen, em cujas pilastras residia, segundo dizia S. Ex.:

“O respeito á livre manifestação das urnas, não só nas lutas locais, como no reconhecimento de poderes, é um ponto para o qual devem convergir os esforços de todos os republicanos. A ausencia desta garantia oblitera na alma popular a fé na superioridade da democracia e suscita a indiferença pelos pleitos, symptoma alarmante da decadencia de um povo.”

É um trecho do manifesto dirigido ao eleitorado mineiro pelo Sr. Dr. Arthur da Silva Benardes.

Sr. Presidente, devo dizer que a Constituição a ser revista tem como um dos pontos para o qual o Chefe do Estado chama a attenção: a necessidade da pena de morte, para os criminosos politicos, que se encontram detidos em ergastulos que lembram a lendaria prisão de Bolivar, immortalizado pelo grande e incomparavel Byron; em masmorras que recordam o livro formidavel de Tolstoi, quando se refere ás prisões do Estado.

Em uma hora em que nós vemos patriotas do valor moral de um Almirante Silvado, de um Almirante Mascarenhas; moços de um ardor civico e do valor de Oiticica, do valor de um Mauricio de Lacerda relegados para uma situação inferior aos dos réos de crimes communs, impossibilitados de gosar as vantagens affinentes que possam ser formuladas perante os juizes encarregados de julgamentos; em uma hora como esta, Sr. Presidente, recorda-se a necessidade de promulgar um catholicismo opportuno, em que se compendie as lições do novo civismo e da nova moral leiga, uma vez que está separada a Igreja do Estado, e nesse catholicismo se ensine ás novas gerações, destinadas a regenerar a Republica, que é sedicioso em

se fallar do punhal de Marco Junio Brutus, em se fallar de Harmodio e Aristogiton; que é sedicioso manter-se o prestigio de 1º de Maio, em que se consagra as conquistas do operariado da maré proletaria; das republicas do Maximalismo e do Soviets da Russia; que é necessario expungir do nosso calendario o 14 de Julho, que lembra a prisão do Estado, arrazada pela plébe parisiense, conduzida por Camillo Desmoulins, a mesma prisão em que estava "Mascara de Ferro", e onde ficavam as victimas das *lettres de cachet*, das cartas de prego, tal qual agora, tambem se deve excluir do calendario o 15 de Novembro, porque recorda a insurreição, condemnada 35 annos depois por um de seus co-réos, o homem que não quiz pôr á cabeça a corôa de louros do pacificador da Vandéa, quando o então Coronel Candido Mariano Rondon, que estava, não ao lado das autoridades constituidas, representadas pelo Visconde de Ouro Preto, mas ao lado do rebelde, do grande rebelde Benjamin Constant! (*Muito bem; muito bem.*)

Será então, necessario desaparafusar do pedestal de granito em que repousa em Ouro Preto a estatua de Tiradentes, que se deixou esquartejar, máu grado a legislação que consagra a pena de morte, o mandou esquartejar e declarar sua descendencia infame, até a ultima geração!

O Sr. Presidenta — Lembro a V. Ex. que está terminada a hora do expediente.

O SR. BARBOSA LIMA — Terminarei, Sr. Presidente, lamentando haver de applicar ao nosso caro Brasil o conceito que o immortal florentino põe na bocca de Sordello:

*Ahi! Serva Italia — Ahi! Servo Brasile — di dolor ostello.
Nave senza nocchiere, in gran tempesta
Non donna di provincie, ma bordello.*

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado.*)

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — A ordem do dia consta exclusivamente de votações para as quaes não ha numero, pois a Mesa está informada que se ausentaram varios Srs. Senadores.

Vou, pois, levantar a sessão e designo para amanhã a seguinte ordem do dia:

Votação em discussão unica, das emendas do Senado, rejeitadas pela Camara nos Deputados á proposição n. 53, de 1924, que manda promover, por actos de bravura, os sargentos e alumnos de escolas militares, que se distinguiram na repressão do movimento sedicioso em S. Paulo (*com parecer favoravel das Commissões de Marinha e Guerra e de Finanças, n. 426, de 1924*);

Votação, em 2ª discussão, do projecto do Senado n. 6, de 1924, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça, o credito necessario para pagamento aos herdeiros do Dr. Erico Coelho, ex-professor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, os vencimentos por elle deixados de receber durante o tempo que menciona (*da Comissão de Justiça e Legislação, parecer favoravel da de Finanças, n. 408, de 1924*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 99, de 1924, que abre, pelo Ministerio da Justiça, um credito de 10:000\$, complementar á verba 9ª, "Ajuda de custo", da lei n. 4.793, de 1924 e dando outras providencias (com parecer favoravel da Comissão de Finanças, numero 415, de 1924);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 18, de 1924, que considera de utilidade publica a Confederação Catholica do Trabalho, em Bello Horizonte (com parecer favoravel da Comissão de Justiça e Legislação, n. 414, de 1924);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 42, de 1924, que reconhece de utilidade publica a Academia de Commercio de Alfenas, Minas Geraes (com parecer favoravel da Comissão de Justiça e Legislação, numero 388, de 1924);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 43, de 1924, que reconhece de utilidade publica a Associação Geral de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil (com parecer favoravel da Comissão de Justiça e Legislação, n. 321, de 1924);

Votação, em 3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 47, de 1924, que reconhece de utilidade publica a Fundação Oswaldo Cruz, instituição de assistencia e educação profissional (com parecer favoravel da Comissão de Justiça e Legislação, n. 322).

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 95, de 1924, que manda admittir Isaac Benedicto como servente de 2ª classe effectivo na Fabricade Polvora de Piquete (com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 336, de 1924);

Continuação da 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 115, de 1924, que abre, pelo Ministerio da Viação, um credito de 2.671:130\$276, para liquidação de compromissos da Estrada de Ferro de Petrolina a Therezina (com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 406, de 1924);

Discussão unica do veto do Prefeito do Districto Federal, n. 34, de 1923, á resolução do Conselho Municipal, que provê no cargo de chefe de districto sanitario, o Dr. Bernardo José de Figueiredo (com parecer contrario da Comissão de Constituição, n. 4, de 1925);

Discussão unica do veto do Prefeito do Districto Federal, n. 104, de 1922, á resolução do Conselho Municipal, que manda pagar a Acylino da Costa Jacques, porteiro do Pedagogium, a gratificação que menciona (com parecer favoravel da Comissão de Constituição, n. 353, de 1924);

Discussão unica do veto do Prefeito do Districto Federal, n. 139, de 1922, á resolução do Conselho Municipal, que abre um credito de 30:000\$, para a reorganização do orphanato Carlos Costa (com parecer favoravel da Comissão de Constituição, n. 356, de 1924).

Levantá-se a sessão ás 14 horas.

12ª SESSÃO, EM 22 DE MAIO DE 1925

PRESIDENCIA DO SR. A. AZEREDO, VICE-PRESIDENTE

A's 13 1/2 horas acham-se presentes os Srs. A. Azeredo, Mendonça Martins, Silverio Nery, Aristides Rocha, Barbosa Lima, Cunha Machado, Euripedes de Aguiar, Benjamin Barroso, Ferreira Chavés, João Lyra, Antonio Massa, Manoel Borba, Fernandes Lima, Mendes Tavares, Sampaio Corrêa, Bueno Brandão, Bueno de Paiva, Luiz Adolpho, Ramos Caiaido, Hermenegildo de Moraes, Carlos Cavalcanti, Vidal Ramos, Vespucio de Abreu e Soares dos Santos (24).

O Sr. Presidente — Presentes 24 Srs. Senadores, está aberta a sessão.

Vae ser lida a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura da acta da sessão anterior, que, posta em discussão, é approvada, sem debate.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

Comparecem mais os Srs. Lauro Sodré, Thomaz Rodrigues, Epitacio Pessoa, Eusebio de Andrade, Gonçalo Rollemberg, Pedro Lago, Antonio Moniz, Moniz Sodré, Manoel Monjardim, Miguel de Carvalho, Joaquim Moreira, Modesto Leal, José Murinho, Affonso de Camargo, Generoso Marques, Felipe Schmidt e Lauro Müller (18).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Pires Rebello, Pereira Lobo, Justo Chermont, Antonino Freire, João Thomé, Eloy de Souza, Venancio Neiva, Rosa e Silva, Carneiro da Cunha, Lopes Gonçalves, Jeronymo Monteiro, Paulo de Frontin, Lacerda Franco, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, Eugenio Jardim e Carlos Barbosa (17).

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Senador Bueno Brandão.

O Sr. Bueno Brandão — Sr. Presidente, organizada a opposição parlamentar, como foi amplamente annunciada por toda a imprensa desta Capital, com o proposito manifesto de dar combate systematico ao actual Governo da Republica, coube ao honrado representante do Estado do Pará, o Sr. Senador Lauro Sodré, iniciar os debates no Senado, os quaes, em crescente vehemencia, tem-se desenvolvido desde o inicio das sessões desta Casa do Congresso Nacional.

Ao Governo e á grande maioria parlamentar que sinceramente o apoia, não poderia causar receios, reparos, ou extraneza essa attitude dos dignos representantes da Nação que divergem da actual situação politica e governamental, uma vez que, consciente da legalidade e constitucionalidade dos seus actos praticados com os mais elevados intuitos de melhor servir ao paiz, no desempenho do mandato que lhe foi confiado pelo povo, o Sr. Presidente da Republica não teme, antes, deseja que sobre elles se estabeleça a mais ampla discussão,

ainda mesmo que conduzida pelos excessos das paixões, certo de que poderá, com serenidade de animo, contar com o julgamento da opinião esclarecida dos brasileiros que lhe hão de fazer a devida justiça.

A maioria parlamentar, sem fugir á solidariedade que tem prestado ao chefe do Poder Executivo, que bem o merece, nesta hora de graves apprehensões para todos quantos amam a nossa terra e defendem as instituições que nos regem, não desertará das suas posições no desempenho do mandato que recebeu do povo.

Na parte que me cabe, procurarei cumprir o meu dever de representante do Estado de Minas Geraes, que em todos os tempos e em todas as situações sempre se manteve ao lado da ordem, da lei, do direito e da justiça, na defesa das liberdades publicas.

E' assim que tomarei na devida consideração as criticas que veem sendo feitas aos actos do Poder Executivo, apreciados á feição do temperamento de cada um dos oradores que me precederam na tribuna, e que, levados pelos ardores de seus intuitos politicos e partidarios, não têm, a meu vêr, procedido com a justiça que era de se esperar de tão dignos e illustres delegados do povo.

O honrado representante do Pará, cujo nome repito com a devida venia, o Sr. Senador Lauro Sodré, occupou a tribuna na sessão de 7 deste mez para fazer a leitura do protesto da minoria parlamentar contra a promulgação do decreto numero 16.890, de 22 de abril de 1925, que proroga o estado de sitio até 31 de dezembro deste anno.

Ainda bem que S. Ex. nas considerações com que procedeu á leitura desse protesto declara que não é partidario da revolta que tem sacrificado a Nação, e que não ha actos nem palavras suas que sirvam para pôr em evidencia sua solidariedade com essa revolta.

Fallando em nome e por delegação da minoria parlamentar, notadamente dos dignos Senadores que subscreveram esse protesto, S. Ex. não disse, porém, não é forçada a conclusão de que suas palavras exprimem o pensamento de todos os senhores Senadores que o firmaram.

De tudo, muito naturalmente podemos ainda concluir afinal — que, sendo a decretação do estado de sitio imposta pela premente necessidade de jugular a desordem, o desrespeito ás leis e autoridades constituídas pelos actos criminosos que S. Ex. condemna, ou pelo menos não approva, o protesto perde muito do seu valor, deve ser considerado intempestivo, podendo-se-lhe oppôr ainda varias contradietas de ordem geral que o invalidam, justificando-se assim a prorogação do estado de sitio, como, a seguir espero demonstrar ao Senado.

O protesto lido pelo honrado representante do Estado do Pará condemna o decreto n. 16.890, porque "aberra dos dispositivos constitucionaes, despoja o Congresso, reunido, de attribuição que lhe é privativa, e pergunta qual o poder competente para declarar o estado de sitio."

Sem necessidade de recorrer a constitucionalistas estrangeiros, copiosamente citados nesse documento ou a instituições de outros povos, poderemos responder as questões propostas e vamos fazel-o, com dispositivos expressos da nossa Constituição, commentados, estudados e applicados por autorizados constitucionalistas brasileiros, pelo mais alto tribunal da nossa justiça e pelo Congresso Nacional, que o citado as-

creto do Poder Executivo não aberra dos dispositivos constitucionaes e nem despoja o Congresso, reunido, de uma attribuição que lhe é privativa.

O estado de sitio em nosso paiz foi instituido pelo art. 34 da Constituição de 24 de fevereiro, que assim está redigido, na parte referente ás attribuições do Congresso:

“Declarar em estado de sitio um ou mais pontos do territorio nacional, na emergencia de aggressão por forças estrangeiras ou de commoção interna, e approvar ou suspender o sitio que houver sido declarado pelo Poder Executivo ou seus agentes responsaveis, na ausencia do Congresso”.

Essa faculdade é igualmente conferida ao Poder Executivo pelo art. 48, n. 15, que assim se enuncia:

“Declarar por si ou seus agentes responsaveis, o estado de sitio em qualquer parte do territorio nacional, em casos de aggressão estrangeira ou grave commoção intestina (art. 6º, n. 3; art. 34, n. 21 e art. 80).

E' ainda pelo art. 80 regulada a declaração do estado de sitio, determinando os seus efeitos, nos seguintes termos:

“Art. 80: Poder-se-ha declarar em estado de sitio qualquer parte do territorio da União, suspendendo-se ahí as garantias constitucionaes por tempo determinado, quando a segurança da Republica o exigir, em caso de aggressão estrangeira ou commoção intestina.”

“§ 1.º Não estando reunido o Congresso e correndo a Patria imminente perigo, exercerá essa attribuição o Poder Executivo Federal.

§ 2.º Este, porém, durante o estado de sitio restringir-se-ha nas medidas de repressão contra as pessóas a impôr.”

O SR. ANTONIO MONIZ — Isso, aliás, o Governo não tem feito. V. Ex. ha-de concordar que o Governo tem violado expressamente esse dispositivo.

O SR. BUENO BRANDÃO — V. Ex. não tem razão.

Numero 1. A detenção em lugar não determinado a réos de crimes communs.

Numero 2. O desterro para outros sitios do territorio nacional.”

O SR. ANTONIO MONIZ — Admira-me muito que V. Ex. diga isto, porque o proprio Supremo Tribunal Federal declarou o contrario.

O SR. BUENO BRANDÃO — Por estes claros e insophismaveis dispositivos da Constituição Federal, Sr. Presidente, firmou-se a competencia do Congresso para a declaração do sitio e, na ausencia deste, essa attribuição passa a ser exercida pelo Poder Executivo; em um e outro caso essa medida terá a mesma extensão e os mesmos efeitos do art. 80, apenas com as restricções do § 2º desse artigo, quando decretado o sitio pelo Poder Executivo.

Promulgando o decreto de 22 de abril, agiu o Sr. Presidente da Republica dentro dos limites de suas attribuições constitucionaes.

O SR. ANTONIO MONIZ — Mas, nas vespervas da publicação do decreto, o Governo declarou que a paz estava restabelecida em todo o territorio nacional.

O SR. BUENO BRANDÃO — Não invadiu as attribuições do Poder Legislativo, que não as tem privativas, como poder unico para declarar o sitio, mas que neste character, é claro, só as poderia exercer quando reunido, competindo na sua ausencia o pleno exercicio dessa prerogativa a outro poder que é o Executivo, cabendo ao Poder Legislativo, neste caso, a faculdade de não approvar e suspender o sitio assim decretado, quando julgar conveniente aos interesses nacionaes.

O SR. ANTONIO MONIZ — Pelo menos, de accôrdo com a palavra official, o Governo decretou o sitio sem haver commoção intestina.

O SR. BUENO BRANDÃO — E não ha commoção intestina? (Pausa.) S. Ex. é incontentavel.

O SR. ANTONIO MONIZ — Foi o proprio Governo quem declarou que a paz estava restabelecida.

O SR. BUENO BRANDÃO — Dir-se-ha, e é este um dos principaes argumentos dos impugnadores do citado decreto, que o Presidente da Republica, estendendo o sitio até 31 de dezembro por todo e indo além do periodo normal da reunião do Congresso...

O SR. BARBOSA LIMA — Prejulga o pensamento do Congresso.

O SR. BUENO BRANDÃO — ...ultrapassou os limites de suas attribuições, incidindo esse acto no vicio de inconstitucionalidade flagrante.

Este argumento, porém, já tem sido victoriosamente respondido...

O SR. ANTONIO MONIZ — E immediatamente rebatido.

O SR. BUENO BRANDÃO — ...pelos reputados constitucionalistas que têm illustrado os debates na Camara dos Deputados, com o apoio de tratadistas nacionaes e de muitos casos julgados, não sendo temeridade affirmar-se ser hoje tranquilla a doutrina que sustentamos.

Permitto-me, portanto, Sr. Presidente, dizer que póde o Chefe do Poder Executivo decretar o sitio...

O SR. ANTONIO MONIZ — Doutrina tranquilla é que não é. A contestação surge a toda hora, no Parlamento e na Imprensa.

O SR. BUENO BRANDÃO — ...por prazo excedente á ausencia do Congresso, visto como os dispositivos constitucionaes citados não lhe limitam o tempo, de que é elle o unico juiz, sendo outorgada ao Poder Legislativo, para corrigir possiveis abusos, a faculdade de sempre dal-o, quando julgar conveniente aos interesses do paiz.

É opportuno citar aqui a opinião de Carlos Maximiliano, que se reveste de grande autoridade, pela clareza, propriedade e segurança com que foi exposta.

O SR. ANTONIO MONIZ — A Carlos Maximiliano se contra põe João Barbalho.

O SR. BUENO BRANDÃO — Disse o notavel constitucionalista patricio, em discurso proferido na Camara do Deputados, em sessão de 27 de maio de 1924:

“Ora, só se suspende aquillo que existe. Logo a Constituição assim determinou e dava ao Parlamento o direito de suspender o sitio decretado pelo Poder Executivo, é porque admittiu a possibilidade legal de ser um sitio decretado pelo Poder Executivo para vigorar até á vigencia do funcionamento do Congresso.”

Vem a proposito o appello que ora faço, para emprestar algum valor á minha palavra desautorizada (não apoiados) a incontestavel autoridade do eminente juriconsulto e respeitad professor da Academia de Direito de S. Paulo, o illustre parlamentar Sr. Manoel Villaboim, que, tratando do assumpto na Camara, assim se pronunciou:

“Não poderia, na realidade, o nobre representante do Rio Grande ser bem succedido na sua tarefa, apesar de todos os seus recursos de dialectica. A expressão do art. 34, n. 21, da Constituição Federal, é de uma clareza e de uma rigidez que não admittem brecha. Impossivel seria figurar um caso tão caracterizado de applicação da regra — *Interpretatio cessat in claris*, como o desse dispositivo constitucional. Por mais que se o torture não se consegue dar-lhe sentido diverso daquelle que resulta incisivo de suas palavras. E exprimindo elle um conceito tão adequado ao assumpto que regula, tão seguro, tão justo, tão feliz, só as paixões politicas podem explicar o esforço por dar-lhe significado diverso. Dahi o insuccesso dos nossos contradictores, que, através de conceitos aberrantes, como o de ser possivel suspender o que não existe, de supprimir um effeito que se não manifesta, acabam contradizendo-se a si mesmos.

Fugindo de um exame directo do texto constitucional procura o nobre antagonista o soccorro de publicistas estrangeiros, cujas opiniões, manifestadas sobre o dispositivo da Constituição argentina, só enquadram na de Almancio Alcorta. Para este notavel publicista, citado no manifesto, a attribuição outorgada ao Congresso para *aprovar ou suspender* o sitio “decretado pelo Executivo, leva á conclusão de que, desde que o Congresso entre a funcionar, o decreto de sitio expedido pelo Executivo vale um simples projecto de lei.

Ora, para isto preciso seria que as palavras tivessem perdido de todo a sua significação natural, uma vez que passassem para o dominio das leis.

Como approvar um estado de sitio que ainda não tenha existencia? Como suspender um estado de sitio que não existe? Que é que se vae suspender? O projecto de lei? Seria extravagante até porque elle nenhuma efficiencia poderia ter. E dizer que o Congresso po-

derá approvar ou suspender o estado de sitio não é dizer que póde approvar ou suspender um projecto de lei.

Affirmar que ao Congresso compete á attribuição de suspender o sitio, decretado pelo Presidente da Republica, envolve reconhecer e proclamar a existencia de uma causa em acção, isto é, que o sitio, assim decretado, está operando os seus effeitos.

Si a Constituição houvera dado ao Congresso a attribuição apenas de approvar o sitio, decretado pelo Poder Executivo, poderia haver duvida sobre si, uma vez aberto o Congresso, elle se consideraria ou não em função antes de approvado. Ahi poderiam surgir controversias.

Deante, porém, da expressão *approvar ou suspender*, toda controversia se torna impossivel. O ultimo vocabulo ao lado do primeiro patenteia incisivamente que o sitio continúa a actuar, mesmo antes de approvado, pois que, de outro modo a suspensão seria uma superfectação. Como suspender o que, pela abertura do Congresso, estava suspenso? Certamente por esta razão é que Ruy Barbosa não adoptou a argumentação de Alcorta e outros. Sentiu-lhe, desde logo, o vasio, o espirito penetrante do incomparavel Mestre."

Referia-se S. Ex. ao Sr. conselheiro Ruy Barbosa.

Vê o Senado que não é com a autoridade de minha palavra, que é nenhuma (*não apoiados*), mas com o amparo dos notaveis constitucionalistas brasileiros que venho citando em abono das minhas affirmações, que presumo ter demonstrado a improcedencia dos argumentos justificativos ao protesto trazido a esta Casa do Congresso pelo honrado representante do Estado do Pará.

Factos semelhantes, situações quasi identicas a creada pelo decreto n. 16.890, são innumeradas e enriquecem os archivos dos nossos tribunaes e os *Annaes* do nosso Parlamento.

Não os enumero para não fatigar a attenção do Senado que bem os conhece.

Demonstrada, como me parece ter conseguido fazel-o, a constitucionalidade do sitio decretado pelo Poder Executivo, deve ainda esse acto ser examinado quanto á sua necessidade e oportunidade.

Os graves acontecimentos que irromperam a 5 de julho do anno passado na bella e adeantada capital do Estado de São Paulo e rapidamente se propagaram por outros Estados da Republica e nesta Capital, crearam um ambiente de duvidas e incertezas, mantendo por longos mezes o espirito publico e as populações ordeiras em constante sobresalto e inquietações.

Succederam-se os movimentos sediciosos, felizmente, sempre abafados pela continua vigilancia dos poderes publicos.

Procuraram os impenitentes mashorqueiros, perturbar a ordem tramando nas trévas e á luz do dia, o que obrigava as policias desta Capital e dos Estados a permanente e severa vigilancia, afim de prevenir, conter ou abafar essas explosões que visavam, tambem, encorajar os mashorqueiros fogaçados de São Paulo e encurralados nos seus ultimos redutos de Calandivas e da Foz de Iguassú.

A situação permanecia de insegurança e de sérias apprehensões.

Conhecia o Governo os planos dos mashorqueiros e acompanhava os desordeiros em seus preparativos de perturbações da ordem, com violencia e ataques ás pessoas e ás propriedades.

Não ignorava que se preparava um movimento que deveria irromper nos primeiros dias de maio; sabia que para manter a ordem publica ameaçada precisava, porém, praticar medidas mais severas e de rapida execução para fazel-o abortar.

Estava a findar o prazo do estado de sitio e ainda na ausencia do Congresso, mas nas vespervas de sua reunião, medidas excepcionaes se impunham, sendo forçado, para executal-as, a recorrer a decretação do estado de sitio, afim de, com a suspensão das garantias constitucionaes, poder agir com presteza, energia e segurança para manter a ordem publica na imminencia de ser gravemente perturbada.

Que as previsões do Governo eram seguras, tivemos a prova no assalto ao quartel da Praia Vermelha, na noite de 2 de maio, onde não puderam os assaltantes permanecer e executar o seu plano tenebroso, devido á heroica resistencia opposta a esses amotinados pela briosa guarnição daquella praça de guerra, a cuja frente se achava o valente Capitão Aquino, que foi gravemente ferido, quando, com inexcedivel denodo, cumpria seu dever militar.

Abafado promptamente esse movimento de que foram parte civis e militares foragidos das prisões, não se alastrou pela cidade com o triste cortejo de depredações e assassina-tos por ter em boa hora fracassado a tentativa inicial.

Não estivesse o Governo armado de attribuições excepcionaes para garantir a sua acção repressiva, e facilmente se concebe a que excessos poderiam chegar os desordeiros e dinamiteiros.

Desta ligeira, porém, veridica narração de factos conhecidos de toda a gente, resulta a demonstração da opportuni-dade da decretação do estado de sitio, que tem servido de garantia á população ordeira, á generalidade dos brasileiros, para manter a ordem publica, sériamente ameaçada e garantir as autoridades no exercicio das suas funcções constitu-cionaes.

Tal estado de cousas concorreu para justificar o estado de sitio, que executado com prudencia e mesmo benignidade como vai sendo, só poderá contrariar aos que conspiram, aos que animam a desordem e incitam a anarchia, finalmente aos que se collocam fóra da lei.

Em face desta exposição succinta e verdadeira, o pro-Testo perde a sua razão de existir e nos leva a pensar que se não tivesse sido elaborado e assignado antes do dia 2 de maio não teria sido elle apresentado e lido nesta e na outra Casa do Congresso Nacional.

Tal como foi redigido e no momento em que foi publi-cado, fica sendo um documento cuidadosamente elaborado, que poderá valer pela autoridade dos illustres Senadores que o subscreveram, mas que se torna inoquo pela inopportuni-dade de sua apresentação.

Acredito ter respondido, com vantagem, as affirmativas e á pergunta que se contém nesse documento. *(Pausa.)*

Sr. Presidente, posso e devo affirmar ao Senado que o decreto n. 16.890, de 22 de abril de 1925, não aberra dos dispositivos constitucionaes e não despoja o Congresso, reunido, de uma attribuição que lhe é privativa; que o poder competente para declarar o estado de sitio, no momento, era o Poder Executivo.

O Sr. Presidente da Republica, exercendo essa faculdade, cumpriu o seu dever constitucional, bem servindo os altos interesses da Nação. *(Pausa.)*

Sr. Presidente, os honrados representantes dos Estados da Bahia e do Amazonas descreveram com palavras impressionantes a situação dos detentos em consequencia do estado de sitio por se acharem envolvidos nos ultimos acontecimentos e ataques á ordem publica.

Chega-se a duvidar que SS. EEx. tenham fallado no Brasil e para os brasileiros.

Ouvindo-os, com a devida attenção, sente-se a impressão do que se está assistindo, não a narrativas de factos contemporaneos, mas a leitura de capitulos de um tenebroso romance, fruto de escauante imaginação de um escriptor desconhecido.

Não fóra o respeito que nos merece os illustres Senadores e diriamos que SS. EEx. abusaram do seus talentos oratorios, em descaso ao conhecimento que tem o Senado do que se passa nos nossos dias.

Dizer-se que os presos soffrem torturas, que são privados do minimo conforto, encarcerados em masmorras infectas, sem ar nem luz e soffiendo o supplicio da fome, é levar muito longe a liberdade de affirmar sem provas...

O Sr. MONIZ SODRÉ — Darei a V. Ex. as provas.

O SR. BUENO BRANDAO — ...mormente em relação a factos de tão séria gravidade.

Onde estão situadas essas novas hastilhas em que foram sepultados, vivos, os detentos, em virtude do estado de sitio? *(Pausa.)*

Quaes os nomes dos supplicados? *(Pausa.)*

Quantos de lá sahiram para os hospitaes ou para o tumulo? *(Pausa.)*

Os honrados Senadores estão na obrigação de trazer ao conhecimento do Senado as provas necessarias e os nomes dos culpados por esses crimes inominaveis. Felizmente, Sr. Presidente, e para honra nossa, a verdade é muito outra.

Os detentos recebem visitas de amigos e de pessoas de suas familias, conferenciam com seus advogados, comparecem perante juizes e tribunaes; fogem das prisões e das fortalezas; illudem a vigilancia de seus guardas e se communicam com pessoas estranhas; entretanto cá fóra não chegaram, não se tornaram conhecidas quaesquer reclamações contra o tratamento que recebem nas prisões.

Não poderiam fazel-o, sem contrariar a verdade, porque estão recolhidos ás melhores e ás mais decentes prisões que possuímos e são tratados com humanidade.

O SR. BARBOSA LIMA — Onde está o professor Oiticica?

O SR. BUENO BRANDÃO — Está preso.

O SR. BARBOSA LIMA — Aonde? No porão de bagagem da Ilha das Flores.

O SR. MONIZ SODRÉ — Na Ilha das Cobras estão encerrados num cubículo vinte presos, quando lá só caberiam tres.

O SR. BUENO BRANDÃO — Não se comprehende, Sr. Presidente, que estando á frente do departamento dos negocios da Justiça o illustre Ministro Affonso Penna Junior, que ha poucos dias nesta Casa recebeu os mais calorosos e merecidos elogios do Sr. Moniz Sodré, consentisse que em repartições que lhe são subordinadas se praticassem taes horrores.

A' frente do departamento da Guerra encontra-se o Sr. Marechal Setembrino de Carvalho, militar que honra a sua classe e que não permitiria jámais que fossem maltratados os seus camaradas recolhidos ás fortalezas e presidios militares.

Superintende a Policia desta Capital o velho e benemerito Marechal Fontoura, que por sua vez seria incapaz de consentir ou autorizar a pratica de actos deshumanos contra os transgressores da lei confiados á sua guarda e vigilancia.

O SR. BARBOSA LIMA — A geladeira contesta isso.

O SR. BUENO BRANDÃO — Se abusos tem sido commettidos e os illustres Senadores os conhecem, estão na obrigação de trazel-os ao conhecimento do Senado, sahindo do campo de taes divagações, e assim prestariam relevantes serviços ao Governo que, solícito, ordenaria as necessarias investigações para conhecimento da verdade e punição dos responsaveis.

O SR. MONIZ SODRÉ — Prometto a V. Ex. prestar esse serviço ao Governo.

O SR. BUENO BRANDÃO — As medidas decorrentes do estado de sitio tem sido executadas com justiça e benignidade, e os agentes do poder publico obedecem ao pensamento do Sr. Presidente da Republica, que na defesa da ordem e da lei, embora contrariado por todos os que se insurgem contra a segurança da permanencia das instituições com ameaças a sua propria existencia, não tem vinganças a exercer, não tem odios nem rancores, só visando o cumprimento dos seus deveres de Chefe da Nação de brasileiro e de patriota.

Allega-se que perdura por tempo demasiadamente longo o estado de sitio com suspensão das garantias constitucionaes, causa de todos os males que nos infelicitam.

Si é assim, a responsabilidade não cabe ao Governo que se defende contra os amotinados, mas a estes que impenitentes não cessam de conspirar.

A missão dos bons brasileiros, embora adversarios do Governo, seria a de prestigiar as autoridades, aconselhando aos transgressores da lei que a ella se submettam, penitenciandose dos desvarios que estão praticando.

Longe disto, vemos que se pretende perpetuar a agitação, mesmo no recinto do Parlamento Nacional, para, sob o pretexto da defesa da democracia e das instituições liberaes, in-

centivar a revolta e, á custa de investigações historicas preconizar o direito de revolução.

A revolução é um direito?

Essa these é hoje sustentavel, embora debatida e defensavel em outras épocas, ao tempo do absolutismo dos chefes de Estado, vitalicios...

O SR. BARBOSA LIMA — A Europa inteira responde a V. Ex.

O SR. BUENO BRANDÃO — ... e por direito divino.

Encontrava ella sua razão de ser, quando os povos não tinham constituição e leis escriptas...

O SR. BARBOSA LIMA — Não fosse a revolução, V. Ex. não estaria aqui, nem nós tambem.

O SR. BUENO BRANDÃO — ... ou estas não fixavam garantias para seus direitos e liberdades, que ficavam á mercê e ao arbitrio dos reis e imperadores discretionarios.

O SR. MONIZ SODRÉ — Ou essas garantias são postergadas na praça publica.

O SR. BUENO BRANDÃO — Sem valvula para respirar, precisavam os povos de lançar mão desse meio extremo...

O SR. MONIZ SODRÉ — Está V. Ex. justificando a revolução.

O SR. BUENO BRANDÃO — ... para a realização de suas aspirações e de seus ideaes de liberdade. Tal não succede, porém, nas democracias modernas...

O SR. MONIZ SODRÉ — A's quacs não pertence o Brasil.

O SR. BUENO BRANDÃO — ... onde o direito dos cidadãos se acham inscriptos nas suas leis basicas e onde, respondendo os agentes do poder publico pelos abusos que commetterem...

O SR. ANTONIO MONIZ — V. Ex. está completamente enganado.

O SR. BUENO BRANDÃO — ... ha freios que lhes moderam os impulsos e as paixões que as lutas politicas podem gerar.

De resto, nas democracias os governos são rotativos, periodicos e tem acção limitada e curta.

Si um delles não agrada a outra corrente de opinião, existe para essa corrente o recurso de esperar o fim do mandato e obter no periodo seguinte a victoria das suas idéas pela manifestação do voto popular.

Mas, como argumento final e decisivo contra o contestado direito de revolução nas democracias representativas, é bastante considerar que é o povo, na sua soberania, quem escolhe o Chefe de Estado e os seus representantes no parlamento, não assistindo, pois, á minoria o direito de annullar a vontade da maioria por nenhum meio e menos pela violencia.

Uma tal tentativa constitue uma aberração dos principios democraticos e attenta contra as proprias instituições politicas liberaes.

Longe, pois, de ser um direito, a revolução, nos paizes democraticos, como o nosso, é um crime que nada justifica.

Como brasileiros e patriotas sejamos pela ordem e pela lei...

.. O SR. MONIZ SODRÉ — Nesta ultima parte, apoiado.

O SR. BUENO BRANDÃO — ... collocando os supremos interesses da nação acima de quaesquer interesses individuaes e politicos, por mais respeitaveis que nos pareçam.

Tenho concluido. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Antonio Moniz.

O Sr. Antonio Moniz — Sr. Presidente, pretendia responder immediatamente ao discurso que acaba de proferir o illustre Senador por Minas, Sr. Bueno Brandão, que representa o pensamento do Governo, nesta Casa.

O SR. BUENO BRANDÃO — Represento o meu pensamento.

O SR. ANTONIO MONIZ — Restando, entretanto, poucos minutos para a terminação da hora do expediente...

O SR. PRESIDENTE — Faltam ainda 20 minutos.

O SR. ANTONIO MONIZ — ...e attendendo ao desejo manifestado pelo meu illustre collega e amigo, Sr. Senador Hermenegildo de Moraes, cedo a palavra a S. Ex., pedindo a V. Ex., Sr. Presidente, que se digne de me inscrever na hora do expediente da proxima sessão.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex. será attendido.

Tem a palavra o Sr. Senador Hermenegildo de Moraes.

O Sr. Hermenegildo de Moraes — Sr. Presidente, tenho recebido ultimamente diversas cartas de pessoas interessadas na compra de terrenos no Planalto Central. Perguntam-me o que ha de positivo sobre a mudança da Capital Federal para lá e, si da aquisição de lotes de terrenos, que fizerem ou pretendem fazer, no local fixado para a sua construcção lhes poderá advir prejuizo.

Resolvi, não só por commodidade minha, como tambem para que aproveite a outros em idênticas circumstancias, dar-lhes resposta desta tribuna.

O que ha a respeito da mudança da Capital Federal é o seguinte:

1º, o art. 3º da Constituição prescreve: "Fica pertencendo á União no Planalto Central da Republica, uma zona de 14.400 kilometros quadrados, que será opportunamente demarcada; para nella estabelecer-se a futura Capital Federal";

2º, Dando cumprimento ao texto constitucional, o primeiro Governo da Republica organizou em 1892, uma commissão composta de notaveis scientistas, sob a chefia do sabio Dr. Luiz Cruls, commissão que ultimou os seus trabalhos de demarcação em 1893, apresentando minuciosos relatorios;

3º, a lei n. 4.494, de 18 de janeiro de 1922, determinando que a pedra fundamental da futura Capital Federal fosse lançada no Planalto Central de Goyaz, no dia 7 de Setembro do dito anno, o que foi feito, por determinação do Governo, pelo operoso director da Estrada de Ferro de Goyaz, Dr. Balduino de Almeida;

4º, os projectos da Camara e do Senado, autorizando o Presidente da Republica a mandar abrir concorrência, sem onus para a União, no paiz e no estrangeiro, para construcção da nova Capital Federal, mediante privilegio para a exploração dos serviços de agua, esgoto, iluminação, serviço telephonico e viação urbana."

O projecto do Senado, que tem o n. 82, de 1923, foi, entretanto, apresentado, em 29 de novembro de 1919, pelo meu querido amigo, Senador Justo Chermont, contém além das assignaturas de diversos outros Senadores, que já não o são, a minha e a dos nossos honrados collegas, Eugenio Jardim, Felipe Schmidt e Jeronymo Monteiro.

Esse projecto já obteve parecer favoravel de duas Comissões e está presentemente na de Finanças, onde foi distribuido ao distincto representante do Paraná, Senador Affonso de Camargo, que solicitou, em 11 de dezembro, informações ao Governo, informações essas que infelizmente ainda não foram prestadas, porque só agora foi pela secretaria desta Casa encaminhado o seu requerimento.

O projecto da Camara foi apresentado em 21 de outubro, pelo então Deputado por Goyaz, Dr. Americano Brasil, um dos mais bellos talentos da nova geração, servido por um solido preparo, e traz tambem a assignatura dos Deputados Rodrigues Machado, Camillo Prates e Carlos Garcia.

Esse projecto já obteve parecer favoravel da Comissão de Obras Publicas e está presentemente na de Finanças daquella Casa do Congresso.

Com pequenas divergencias de fórma ambos conteem o mesmo fundo; e,

5º, trecho da substanciosa mensagem dirigida ao Congresso pelo Sr. Presidente da Republica, em 3 de maio, em que S. Ex. assim se exprime:

"Outra medida que a experiencia exige é a mudança da Capital da Republica, em boa hora prevista pela Constituição.

Os poderes publicos, para uma actuação proveitosa do paiz, precisam de uma atmospheria de completa liberdade moral, de grande serenidade de espirito e de perfeita tranquillidade de acção, isenta de preocupações locais e de solicitações de classe, que, em seu proveito, podem, involuntariamente, crear danos ao interesse geral da Nação.

Urge, pois, realizar a mudança da Capital da União, entregando ao Districto Federal a ampla autonomia que a Constituição lhe outorgou e eleva-lo a categoria de Estado.

E' certo que a situação financeira do paiz não permite ao Governo construir, agora, a nova Capital a expensas da União. Parece, no entanto, que não seria difficil de encontrar solução para o problema, si, por editaes publicados dentro e fóra do paiz, capitalistas fossem convidados a apresentar propostas naquelle sentido,

mediante pagamento em concessões de luz, agua, esgoto, viação e terrenos, na futura Capital, consoante os termos de um projecto em andamento no Senado."

Estabelecidas estas bases, Sr. Presidente, passarei a dar sobre as mesmas os esclarecimentos que se fizerem necessários:

1º, feita a demarcação da grande área do futuro territorio federal, de 90 por 160 kilometros, que abrange dentro do seu perimetro as duas localidades goyanas — de Corumbá e Planaltina, o Governo da União não praticou mais acto algum em relação á mesma, nem mesmo, depois do decreto n. 4.494, de 18 de janeiro de 1922, que approvou implicitamente a demarcação feita em 1893, continuando a mesma sob a administração do governo de Goyaz e as suas terras em poder dos seus proprietarios, que como de direito, dellas dispõem a seu talante;

2º, o marco lançado a 7 de Setembro no Planalto não fixa, como se afigura a muitos, o local em que será construída a futura capital. Não; não é mais do que um symbolo: é a affirmação de que os membros do Congresso de 1922 continuavam de pleno accordo com os constituintes de 1891, quanto á necessidade da mudança da Capital da União para planalto, e que o Planalto Central é o rectangulo demarcado no Estado de Goyaz.

O distincto Dr. Balduino de Almeida, commissioned pelo Governo para lançar a pedra fundamental, o fez em local que lhe pareceu melhor no momento, não tendo nem elementos nem tempo para proceder aos necessários estudos, que serão feitos tão logo seja approvedo qualquer dos projectos em andamento no Congresso.

E este é o pensamento do proprio Dr. Americano do Brasil, autor do projecto que dispoz sobre a collocação do marco, pois em discurso que pronunciou na sessão de 13 de setembro de 1922, na Camara dos Deputados, assim se exprimiu:

"Não cabe aqui discutir o local, si o mais proprio da região para o inicio da cidade, a futura Brasília de José Bonifacio.

Dirijo da escoita, que não aceito como definitiva, pois prefiro o taboleiro do Descoberto.

Considero, porém, que um grande passo está vencido: a pedra fundamental significa um principio de acção, um começo de construção."

O Dr. Azevedo Pimentel, grande conhecedor da região, que fez parte da commissão demarcadora, como hygienista, em dias de outubro de 1922, igualmente condemna o local escolhido e indica como o mais apropriado o que fica entre os rios Descoberto e Arcias, no meio da recta que vae da barra do Guariroba, naquella, á de Macacos, neste, a mil metros de altitude; é o melhor local de todo o Districto Federal, porque tem, no tempo da sacca, 1.220.000 metros cubicos de agua por dia.

Ademais, o projecto da Camara expressamente determina no art. 4º:

"O Governo nomeará, dentre os funcionarios da União, uma commissão tecnica de engenheiros, hygienistas, etc., para escolher o local mais apropriado á construcção da cidade, nos termos do art. 3º, letra a, fiscalizar o material empregado e os trabalhos a serem executados."

Este projecto foi apresentado a 21 de outubro, por consequente depois da collocação do marco.

3º. Não existe planta alguma da futura Capital Federal. E não existe pelo seguinte: o Governo da União, approved qualquer dos projectos em andamento no Congresso, mandará organizar, de accôrdo com o local escolhido, consoante a letra d do art. 3º do projecto do Senado: "o plano geral da cidade, com as suas ruas, avenidas, praças e outros logradouros publicos e jardins"; e pelo da Camara, que passa esta obrigação ás companhias concurrentes, no seu art. 3º determina: "Além de outras vantagens offerecidas, as companhias concurrentes se obrigação: a) a traçar, de accôrdo com o Governo, o plano da cidade no local préviamente designado".

Das considerações que fiz resultam, Sr. Presidente, as seguintes conclusões:

1ª — Que não está ainda definitivamente fixado o local da nova Capital da União, que está dependendo ainda de estudos, que serão feitos no momento opportuno.

Os que compraram, pois, lotes de terreno no local em que foi afixado o marco fundamental da futura Capital, nunca, nem mesmo na hypothese de coincidir com o local dos seus lotes o escolhido para a futura cidade, poderão nelles edificar, porque a primeira medida a ser tomada pelo Governo será a da desapropriação dos terrenos necessarios á sua construcção, de accôrdo com a lei.

2ª. — Que sómente depois de escolhido dentro do Districto Federal o local para a futura Capital, é que será organizada a sua planta; não passando, pois, de um embuste, as plantas que forem exhibidas como da futura Capital, para mystificação dos ingenuos.

Teem, aliás, toda a minha sympathia, Sr. Presidente, os que teem adquirido terrenos no planalto porque crêem, como eu, na proxima mudança da Capital para aquelle torrão abençoado, revelando mais, pelas acquisições feitas de pequenos lotes, a intenção de para lá se transportarem.

Dada a boa vontade, quer do Sr. Presidente da Republica, quer dos Srs. membros do Congresso Nacional, estou certo de que ainda neste quadriennio serão, si não iniciadas as obras da futura Capital, pelo menos firmado o contracto para a sua execução.

Para os que já adquiriram lotes, ha duas soluções: ou edificarem, no local em que estão os mesmos situados, uma bella cidade, dotada de todo conforto moderno, ou, si for escolhido esse local para a futura Capital serem desapropriados.

Para os que ainda não compraram, aguardem a escolha definitiva do local e a organização da planta official, para então os adquirirem, a quem delles puder dispor.

Creio, Sr. Presidente, ter respondido com a maxima exacteza, ás consultas que me foram feitas.

Tenho dito. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Si ninguem mais quizer usar da palavra na hora do expediente, passo á ordem do dia. (*Pausa.*)

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão unica das emendas do Senado, rejeitadas pela Camara dos Deputados á proposição n. 53, de 1924, que manda promover, por actos de bravura, os sargentos e alumnos de escolas militares, que se distinguiram na repressão do movimento sedicioso em S. Paulo.

O Sr. Presidente — As emendas do Senado rejeitadas pela Camara dos Deputados são as de ns. 4 e 5.

A Commissão de Finanças concordou com o parecer da de Marinha e Guerra, no sentido de serem mantidas essas emendas. Para esse fim são precisos dous terços dos votos do Senado.

Os senhores que mantem a emenda n. 4 queiram levantar-se, conservando-se de pé, afim de serem contados os votos. (*Pausa.*)

Votaram a favor 32 Srs. Senadores e contra, 1.

Emenda n. 5.

Approvada por 32 votos contra 1. Voltam á Camara dos Deputados.

Votação, em 2ª discussão, do projecto do Senado n. 6, de 1924, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça, o credito necessario para pagamento aos herdeiros do Dr. Erico Coelho, ex-professor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, os vencimentos por elle deixados de receber durante o tempo que menciona.

Approvado.

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 99, de 1924, que abre, pelo Ministerio da Justiça, um credito de 10:000\$. complementar á verba 9ª, "Ajuda de custo", da lei n. 4.793, de 1924, e dando outras providencias.

Approvada.

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 18, de 1924, que considera de utilidade publica a Confederação Catholica do Trabalho, em Bello Horizonte.

Approvada.

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 42, de 1924, que reconhece de utilidade publica a Academia de Commercio de Alfenas, Minas Geraes.

Approvada.

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 43, de 1924, que reconhece de utilidade publica a Associação Geral de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Approvada.

Votação, em 3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 47, de 1924, que reconhece de utilidade publica a Fundação Oswaldo Cruz, instituição de assistencia e educação profissional.

Approvada, vae ser remettida á sancção.

INCLUSÃO EM QUADRO

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 95, de 1924, que manda admittir Isaac Benedicto como servente de 2ª classe effectivo na Fabrica de Polvora de Piquete.

Approvada.

CREDITO PARA A E. F. PETROLINA

Continuação da 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 115, de 1924, que abre, pelo Ministerio da Viação, um credito de 2.671:130\$276, para liquidação de compromissos da Estrada de Ferro de Petrolina a Therezina.

Approvada.

EFFECTIVIDADE EM CARGO MUNICIPAL

Discussão unica do *vêto* do Prefeito do Districto Federal, n. 34, de 1923, á resolução do Conselho Municipal, que provê no cargo de chefe de districto sanitario, o Dr. Bernardo José de Figueiredo.

Rejeitado, vae ser devolvido ao Sr. Prefeito.

PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO

Discussão unica do *vêto* do Prefeito do Districto Federal, n. 104, de 1922, á resolução do Conselho Municipal, que manda pagar a Aeylino da Costa Jacques, porteiro do Pedagogium, a gratificação que menciona.

Approvado, vae ser devolvido ao Sr. Prefeito.

CREDITO DE 30:000\$ PARA ORPHANATO

Discussão unica do *vêto* do Prefeito do Districto Federal, n. 139, de 1922, á resolução do Conselho Municipal, que abre um credito de 30:000\$, para a reorganização do orphanato Carlos Costa.

Approvado, vae ser devolvido ao Sr. Prefeito.

O Sr. Presidente -- Esgotadas as materias da ordem do dia, designo para a do amanhã o seguinte:

2ª discussão do projecto do Senado n. 12, de 1924, autorizando modificar o contracto da Companhia Estrada de Ferro Norte do Brasil, constante do decreto n. 1.248, de 191 (da *Commissão de Obras Publicas e emendas da Commissão de Finanças, parecer n. 424, de 1924*);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados numero 4, de 1924, que reconhece de utilidade publica a Lig. Antialcoolica de São Leopoldo, no Rio Grande do Sul (com *parecer favoravel da Commissão de Justiça e Legislação numero 349, de 1924*);

Continuação da 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 116, de 1924, que abre, pelo Ministerio da Viação, um credito de 118:609\$856, para pagamento á Companhia Carbonifera de Urussanga, por trabalhos de construcção e pela desapropriação no ramal de Urussanga (com *parecer favoravel da Commissão de Finanças, n. 309, de 1924*).

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 45 minutos.

13ª SESSÃO, EM 23 DE MAIO DE 1925

PRESIDENCIA DO R. A. AZEREDO, PRESIDENTE

Às 13 e 1/2 horas acham-se presentes os Srs. A. Azeredo, Mendonça Martins, Silverio Nery, Pereira Lobo, Aristides Rocha, Barbosa Lima, Lauro Sodré, Costa Rodrigues, Cunha Machado, Antonino Freire, Thomaz Rodrigues, Benjamin Barroso, João Lyra, Antonio Massa, Manoel Borba, Fernandes Lima, Eusebio de Andrade, Antonio Moniz, Bernardino Monteiro, Joaquim Moreira, Mendes Tavares, Sampaio Corrêa, Bueno de Paiva, Luiz Adolpho, Ramos Caiado, Hermenegildo de Moraes, Carlos Cavalcanti, Felipe Schmidt, Lauro Müller, Vespucio de Abreu e Soares dos Santos (31).

O Sr. Presidente — Presentes 31 Srs. Senadores, está aberta a sessão.

Vae ser lida a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura da acta da sessão anterior, que, posta em discussão, é approvada sem debate.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres:

Comparecem mais os Srs. Justo Chermont, Rosa e Silva, Pedro Lago, Moniz Sodré, Miguel de Carvalho, Bueno Brandão e José Murtinho (7).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Pires Rebello, Euripedes de Aguiar, João Thomé, Ferreira Chaves, Eloy de Souza, Epitacio Pessoa, Venancio Neiva, Carneiro da Cunha, Lopes Gonçalves, Gonçalo Rollemberg, Manoel Monjardim, Jeronymo Monteiro, Modesto Leal, Paulo de Fron-

tin, Lacerda Franco, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, Eugenio Jardim, Affonso de Camargo, Gencroso Marques, Vidal Ramos e Carlos Barbosa (24).

O Sr. Lauro Müller — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra pela ordem o Sr. Lauro Müller.

O Sr. Lauro Müller (pela ordem) — Sr. Presidente, a Mesa tem comunicação de que se acha enfermo o nosso prezado collega, Senador Venancio Neiva, membro da Commissão de Diplomacia. Como por esse motivo a Commissão se acha desfalcada eu pediria a V. Ex. se dignasse dar-lhe substituto.

O Sr. Presidente — Para substituir o Sr. Venancio Neiva na Commissão de Diplomacia nomeio o Sr. Aristides Rocha. *(Pausa.)*

Estava inscripto para fallar em primeiro logar, na hora do expediente, o Sr. Antonio Moniz; mas S. Ex. cedeu sua vez ao Sr. Lauro Sodré.

Tem a palavra o Sr. Lauro Sodré.

O Sr. Lauro Sodré — Sr. Presidente, o Senado ouviu hontem a palavra do illustre representante de Minas Geraes.

Sem despreço á obra de S. Ex., cabe-me dizer, com a rapidez com que vou occupar a tribuna e fallar hoje, que os argumentos constantes do documento que veio ao Senado pelas minhas mãos, ficaram de pé. Aliás, essa questão tem sido largamente debatida na outra Casa do Congresso, e o que nós adeantamos nesse papel escripto com a competencia de quem o redigiu, com a sua capacidade juridica e com a somma dos seus estudos e com a sua preparação intellectual...

O Sr. MONIZ SODRÉ — Apoiado.

O SR. LAURO SODRÉ — ...nesse papel encerra argumentos que não podem ser destruidos, embora se invoquem autoridades de valor, na preocupação de defender os actos contra os quaes nós nos insurgimos.

Eu lembraria, Sr. Presidente, que o precedente invocado tanta vez pelos que agora defendem o poder, tendo por legal, legitimo e constitucional, o acto do Sr. Presidente da Republica, o precedente foi occorrido em 1914. Era então Presidente da Republica o Sr. marechal Hermes da Fonseca.

A proposição da Camara, approvando os actos de S. Ex., entre elles incluído o decreto que prorogava o sitio até 30 de outubro desse anno, a proposição da Camara dos Deputados foi submettida á discussão largamente travada no Senado e ao voto desta Casa do Congresso Nacional.

Pois bem, para satisfação da minha consciencia e para provar a logica da minha conducta de homem politico, eu lembraria que, em votação nominal, seis Senadores se pronunciaram contra esse decreto, contra essa proposição e contra esse acto do Poder Executivo: foram os tres representantes de São Paulo, os Srs. Francisco Glycerio, Alfredo Ellis e Adolpho Gordo, foi o representante de Goyaz, o Sr. Leopoldo de Bulhões, foi o representante do Piauhy, o Sr. Ribeiro Gonçalves foi o representante do Pará, que era eu, Sr. Presidente.

De modo que o meu voto é agora rigorosamente dado, de accordo com o que então eu proferi no momento, em que houve a votação nominal, com relação aos actos do Sr. marechal Hermes da Fonseca.

Sr. Presidente, nessa questão, e pela minha parte, quando fui portador desse documento para entregal-o á apreciação do Senado, tive occasião de adduzir alguns argumentos tambem em defesa das nossas opiniões e nas palavras, que precederam a exhibição desse papel, eu adiantei o que devia adiantar, citando a opinião de publicista notavel, digno representante do parlamento francez, que ia, de alguma sorte, ao encontro da argumentação aqui usada pelo representante de Minas Geraes, ao invocar o estado de sitio como uma necessidade para os casos especiaes, em que é bastante o poder que as autoridades teem nas mãos, com a sua competencia de autoridade policial. Bastam os Codigos que nós possuímos.

Ora, toda a gente sabe que não se póde justificar essa medida excepcional, singularissima, para dar-lhe como fundamento o que o Sr. Presidente da Republica deu recentemente: apurar responsabilidades.

Não é esse o caso constante da nossa Constituição. Não se trata, portanto, Sr. Presidente, nem de perigo imminente que corra a patria, no caso de insurreição, nem de guerra externa. S. Ex. declarou que é para apurar responsabilidades.

Para apurar responsabilidades basta a lei commum, ordinaria, bastam os nossos Codigos e não sei onde está o preceito constitucional, em que se podem fundar os que apreciam e defendem o acto do Presidente da Republica contra o qual nós nos insurgimos.

Tambem, Sr. Presidente, nas palavras que aqui proferi, fiz referencias a essa revolta, que tem sacudido a Nação, trazendo sérios danos ao nosso paiz. Não ha como negal-o, e já o confessei. Mas si não fiz affirmações que pudessem valer por solidariedade com esse movimento subversivo, referi-me aos moveis, que tantas vezes arrastam a taes extremos os que se levantam contra violencias praticadas pelos governos. E citei opiniões autorizadas.

Não foi a minha palavra, que para tanto não teria autoridade (*não apoiados*). Invoquei um escriptor competente, um juriconsulto e mestre de direito. Citei o Manual de Direito Constitucional de Léon Duguit, em cujas paginas se podem lêr as opiniões de outros autores.

No mesmo terreno se collocou o nosso illustre collega, representante da Bahia para justificar esse movimento, tantas vezes provocado por actos arbitrarios e violentos das autoridades que sahem dos limites que as leis lhes traçam e defendem a legalidade com a illegalidade.

O SR. MONIZ SODRÉ — Apoiado.

O SR. LAURO SODRÉ' — Sr. Presidente, em toda parte essa questão de estado de sitio tem sido largamente debatida. Rapidamente, porque não vou occupar a tribuna por muito tempo, direi sobre o assumpto algumas palavras.

No brilhante debate no Senado francez, em 1878, dizia o Sr. Ribière, dando ao estado de sitio a sua verdadeira significação, a significação que a medida deve ter em toda parte, principalmente em paizes como o nosso, que o estado de sitio não é sem limitação; pelo contrario, é absolutamente restringido dentro dos limites apertados e estreitos que a Constituição lhe traça.

Tive occasião, ha pouco dias, Sr. Presidente, de, em um artigo publicado em um dos órgãos desta Capital, dizer que entre as providencias que porventura deveriam ser tomadas, si a revisão constitucional se vier a fazer e se puder fazer, que entre as providencias que essa medida, que esse acto deveria ter na revisão da nossa Constituição, havia de figurar, com proveito e vantagem para o paiz as limitações, as mais rigorosas e mais estritas, além das quaes não pudessem passar as autoridades no uso dessa faculdade, que é excepcional e singular, e graças á qual, dizia eu ha pouco, desta tribuna, sem invocar a opinião do eminente estadista italiano, graças á qual essa arma simplifica a acção do governo e faz até certo ponto facil a mais difficil de todas as artes.

Sr. Presidente, ia me referindo á palavra do Sr. Ribière. Dizia elle:

“Voilà, Messieurs, le véritable caractère d'une loi sur l'état de siège, ne nous y trompons pas, c'est une dictature. Si la loi sur l'état de siège a de telles conséquences qu'elle importe au pays un pouvoir absolu, arbitraire, il faut que cette loi nous preserve de tous les dangers possibles. Il faut, Messieurs, que la loi sur l'état de siège nous preserve sans doute du peril d'en bas, mais, permettez moi d'ajouter, qu'elle doit être également étrangère, dans ses effets à toute préoccupation politique, et qu'elle doit necessairement nous préserver aussi du peril d'en haut. Elle doit être une défense, elle ne doit jamais être une attaque.”

Na Camara dos Deputados, em abril de 1878, M. Franck Chauveau, dizia.

“La vérité est que le même mot appliqué par la législation à des situations très diverses a jeté sur cette matière une obscurité regrettable, fait confondre deux choses essentiellement différentes: l'état de siège proprement dit, l'état de siège militaire, c'est à dire, l'état d'une place attaquée, état qui ne s'applique qu'aux places de guerre, aux postes militaires, qui suppose necessairement l'état de guerre, qui est uniquement destiné à protéger la place contre les attaques armées de l'ennemi: cet état de siège entraîne les conséquences le plus graves et permet de supprimer, dans l'intérêt de la défense jusqu'à la propriété privée; et l'état de siège qu'on pourrait appeler politique, pure fiction legale, état de siège que s'étend aux pays tout entier, aux villes ouvertes et aux départements, que ne s'appliquera plus

desormais qu'en cas de guerre étrangère et d'insurrection armée mais que jusqu'ici constituait une mesure préventive, mise en cas de peril imminent à los dispositions des pouvoirs publiques."

«Annales du Senat.

Seance du 14. mars, 1878.

M. Le Royer — ... donc, au fond virtuellement, par l'essence et la force des choses, l'état de siège est plutôt une arme de repression qu'une arme de prévention, et alors votre argument tombe. Voulez-vous en avoir la preuve? Parcourez la législation depuis l'an VIII, car l'état de siège est une dotation de l'empire. On ne le connaissait pas sous la monarchie, et les grandes assemblées de 1789 et de 1791 avaient prévu l'état de guerre mais non pas l'état de siège.

C'est dans la Constitution de l'an VIII que le premier consul, s'essayant au despotisme, qui pendant 15 ans a pesé sur notre pays, imagina pour la première fois l'état de siège afin de pouvoir suspendre l'effect de la Constitution. Mais depuis cette époque, parcourez tous les decrets, toutes les lois, qui ont été rendus, proclamant l'état de siège, vous verrez que, dans aucune circonstance, entendez-vous bien, sauf après le deux decembre, 1851, jamais l'état de siège n'a été proclamé que lorsque des insurrections a main armée s'étaient emparées de la place publique, troublaient et menaçaient la securité publique. Prenez-les toutes, il y en a un, quinze, vingt, pas une n'a été motivée autrement que sur cette rubrique: «insurrection à main armée».

Não entendemos nós, os signatarios desse protesto, o estado de sitio de outra forma, para que á sua sombra não caibam as violencias, os abusos, os verdadeiros crimes que se tem praticado e que já foram referidos desta tribuna e na outra Casa do Congresso Nacional e que não constam da imprensa, pela situação dolorosa em que se encontram, entre nós, os organs de publicidade.

Ainda hontem, Sr. Presidente, de par com as allegações feitas na tribuna, de compatricios nossos que estão passando as amarguras de uma prisão de longos mezes, incommunicaveis alguns delles, até agora, perguntava o illustre representante de Minas, por actos que revelassem a preocupação de causar damnos e mal ao paiz?

Sr. Presidente, não sei si S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, a quem o Senador de Minas se referiu, considerando não culpado por actos desses, não sei si S. Ex. ignora a remessa de grande massa de cidadãos brasileiros para regiões inhospitas do Norte onde não podem encontrar o abrigo e o amparo de que necessitariam, si não fossem victimas de uma perseguição e flagello. Sahiu daqui um navio levando a seu bordo essa massa de desterrados. Ao passar por Belém, recebeu um acrescimo ainda, dos que desciam de Manáos.

Pois bem, essa gente foi conduzida para as regiões do Oyapoc.

Sou dos que acreditam no futuro dessas regiões, dos que a querem prosperas e engrandecidas. Mas, por ora, esse ponto para onde essa gente foi remettida, não lhes póde, absolutamente, dar condições de vida para que ao menos se mantenham, durante esse periodo de desterro.

O SR. MONIZ SODRÉ — Partiram daqui completamente desprevenidos.

O SR. ANTONIO MONIZ — Chegaram lá quasi nós.

O SR. BUENO BRANDÃO — Isso é bom de se dizer; não se prova.

O SR. MONIZ SODRÉ — Como quer V. Ex. que se prove?

O SR. BUENO BRANDÃO — A V. Ex. compete indicar, não a mim.

O SR. MONIZ SODRÉ — Responderei a V. Ex.

O SR. ANTONIO MONIZ — Nem as autoridades darão certidões.

O SR. LAURO SODRE' — Sr. Presidente, ainda me referindo ás opiniões por mim emittidas, com relação a essa revolta que saccode o sul do paiz, dizia que não ha muito tive occasião de me pronunciar, com maior franqueza, em documentos de meu punho.

Hontem, o illustre representante de Minas se referiu ás minhas palavras para mostrar que, nem por actos, nem por dizeres eu linha ligações com essa revolta. E' certo.

Eu não linha ligação com tal revolta.

O SR. BUENO BRANDÃO — Creio que não fui infiel.

O SR. LAURO SODRE' — Si traduzi o pensamento dos meus collegas, como signatario desse protesto, não posso dizer. No momento em que eu o exhibia na tribuna, para remetel-o á Mesa, tive occasião de declarar que um documento dessa natureza, que apparece exprimindo o pensamento de homens politicos, para uns é adeantado de mais e para outros póde parecer atrazado. Assim succede quando se colligam homens politicos para, por exemplo, a fundação de um partido. V. Ex. tem a prova de que os que estão na vanguarda teem de recuar e os que estão na retaguarda teem de avançar, para que se consiga um meio termo, um terreno de harmonia das combinações politicas.

O SR. BUENO BRANDÃO — Em que todos ficarão de accordo.

O SR. LAURO SODRE' — Mas o documento não fallou, nessa luca, não leve palavras contra a minha declaração. De modo que, o que na minha oração podia haver com relação á revolta era rigorosamente pessoal e não traduz sinão o meu pensamento, o meu modo de entender.

Mas, Sr. Presidente, eu acabava de dizer que em um documento do meu proprio punho tinha tido, dias atraz, occasião de me pronunciar com relação a essa materia, e vou terminar estas poucas palavras com referencia ao discurso

do honrado representante de Minas, lendo estas linhas, que foram escriptas a 8 de janeiro do anno corrente, de uma carta por mim dirigida ao nosso compatriota o Sr. Dr. Assis Brasil. Os jornaes fizeram referencia a essa carta, porém ella não foi publicada, porque só tempos depois veiu uma copia desse meu escripto ás minhas mãos. E em derredor della, aliás, houve commentarios favoraveis e desfavoraveis. Além mesmo a noticia que os jornaes deram dessa carta dá logar a referencias que valeriam por ataque á minha humilde individualidade. Mas eu não quero que esse papel seja desconhecido. Educado como fui em uma escola que tem como espirito "viver ás claras", não deve ficar na pasta a carta dirigida ao meu eminente compatriota Sr. Dr. Assis Brasil.

As minhas palavras. foram estas:

"Rio, 8 de janeiro de 1925. Meu caro Dr. Assis Brasil.

Saudações muito affectuosas.

A sua carta politica, estampada no *O Jornal*, deixa no animo de quem a lê, como eu a li, *sine ira ac studio*, a impressão de havel-a escripto em momento feliz o compatriota por tantos titulos credor do apreço e estima de quantos sempre o encontraram na linha recta do dever, inflexivel na defesa dos principios que em todos os tempos professou, apostolo que foi da democracia, em nossa terra, nessa phase memoravel da propaganda de mestre em lições de politica scientifica e sã.

Reapparece assim o seu nome ligado ao movimento revolucionario, que traz sacudido o sul da Republica. E' bem de ver, por palavras suas, que o move a esse passo o mesmo levantado e nobilissimo sentimento que em dias passados inspirou e guiou a sua conducta, como faz agora, vivendo em ansias por ver as instituições politicas, quaes as creou a nossa *magna lex* de 24 de Fevereiro, praticadas e feitas realidades como as concebiamos e queremos, de sorte que á sombra dellas gosem os brasileiros as garantias e os direitos que figuram como o fructo de luctas diuturnas, travadas em prol da consciencia humana.

Seu nome, posto, como está nesta hora, em ruidosa evidencia, dá a esse movimento reivindicador uma cor e uma expressão politica especial, como si fosse sobre elle desfraldada uma nova bandeira e adoptado um programma de acção politica definido, preciso, claro.

A minha intervenção, de dias atraz, vem sendo *pro pax* em um esforço indefesso e sincero, para que a minha palavra, embora sem autoridade, chegasse aos que lutam pela liberdade e aos que representam a autoridade, para que se feche de vez esse periodo de tremenda anarchia perigosa em que vivemos; os que leem o espirito educado nas normas do verdadeiro regimen republicano não podem ver sem revolta de consciencia isso que é em o nosso paiz o *estado de sitio*, singular no tempo e no espaço, estendendo-se por largo espaço de annos e em vigor em quasi todo o territorio da Republica, permittidas em sua original vigencia todas as

violencias, defendendo-se o que se appellida a legalidade, com a violação aberta de todas as leis tutelares e liberaes, destinadas a vigorar em nossa patria.

Baldados vão sendo até hoje os nossos empenhos, dos que pugnamos por uma ampla amnistia, postos, como nos encontramos, em face de homens insaciaveis nos seus odios, ardendo em desejos de tomar vinganças dos que são apontados como autores reaes ou suppostos de tumultos ou apparecem arrolados nas listas dos suspeitos, organizadas por agentes, que escutam nas palestras intimas palavras ditas em tom de offensas á gente do Governo.

Tudo isso a um tempo revolta e entristece. Essas desgraças previ em tempo o tentei que as evitassem, quando era possível ainda, arredar o nome do candidato, que ia chegar ao poder como quem, em hora de amargá decepção, cuspira sobre as classes militares da Nação, na opinião de muitos, soezes insultos. E' uma espição de erros que estamos a padecer. Como sahir disto? Quando ser-nos-ha dado restituir á Republica a ordem e a paz, e á nossa patria o seu bom nome, si a lucta é um dever aos olhos dos que soffrem e arriscam a vida, em combate sangrento? Triste condão da humanidade, forçada a seguir por taes veredas á conquista de direitos! A palavra é do famoso jurista alemão, mas o facto é de toda a historia.

Amigo e confrade. — *Lauro Sodré.*"

O SR. BUENO BRANDÃO — V. Ex. póde dizer si essa carta foi escripta antes do discurso de V. Ex. no Senado?

O SR. LAURO SODRE' — Esta carta foi escripta a 8 de janeiro de 1925.

Ahi está, Sr. Presidente, sem refolios, o meu pensamento, e a sinceridade da minha convicção, que vem confirmar o que eu tenho dito da tribuna ou por escripto, onde a palavra póde apparecer ainda em órgãos de publicidade. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Antonio Moniz.

O Sr. Antonio Moniz — Sr. Presidente, o Senado ouviu hontem a palavra do illustre Senador por Minas, o Sr. Bueno Brandão, cujo nome declino com todo o acatamento, que se propoz a responder aos discursos anteriormente proferidos por Senadores pertencentes á minoria, em defesa das liberdades publicas e individuaes conculcadas pelo Governo que está tyrannizando o paiz.

Não foi feliz o nobre Senador, não foi e nem o poderia ser. Não é que a S. Ex. faltem os elementos precisos para o desempenho da missão que tomou sobre si.

Sou o primeiro a reconhecer que o Sr. Bueno Brandão possui dotes intellectuaes e longa experiencia parlamentar para bem desempenhal-a.

O SR. BUENO BRANDÃO — Bondade de V. Ex.

O SR. ANTONIO MÔNIZ — Mas é que a causa de que S. Ex. se fez defensor é por demais ingrata. S. Ex. tinha que responder á oradores que basearam as suas affirmativas

em principios geraes de direito, em preceitos constitucionaes e em factos, que não são susceptiveis á sophisticação.

O ilustre Senador começou a sua oração, occupando-se com o protesto que as minorias parlamentares da Camara e do Senado levantaram contra o acto prepotente, por ser manifestamente inconstitucional, do Sr. Presidente da Republica, prorogando por um prazo além daquelle que é destinado ao Congresso Nacional, para o seu funcionamento ordinario, o estado de sitio que ha longos mezes vem opprimindo a consciencia do povo brasileiro.

Esse protesto, Sr. Presidente, entretanto, não foi mais do que um lenitivo para a Nação, que nelle teve a certeza de que, entre aquelles que teem responsabilidade na publica governação, ainda ha quem se interesse pelos seus direitos constitucionaes.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Com V. Ex. é vaidoso!

O SR. ANTONIO MONIZ — Não sou vaidoso...

O SR. ARISTIDES ROCHA — É'.

O SR. ANTONIO MONIZ — ...o que sei é que tenho certeza absoluta de que, neste momento, estou exprimindo o sentimento do povo brasileiro.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Nós outros tambem temos essa certeza.

O SR. ANTONIO MONIZ — Não duvido que a tenham. Estou respondendo ao aparte com que V. Ex. me distinguio.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Eu disse que V. Ex. é vaidoso, porque affirmou que são os unicos que incarnam a vontade do povo brasileiro.

O SR. ANTONIO MONIZ — Não foi isso o que eu disse. O que eu affirmei foi que, entre aquelles que teem responsabilidades governamentais, ainda ha um grupo, — pequeno, é verdade, cujos membros podem, como muito bem disse o illustre Senador pelo Pará, o Sr. Lauro Sodré, ser contados na multidão da representação nacional — que, neste momento angustioso por que está atravessando o Brasil, não tem duvida alguma em manifestar a sua solidariedade com os soffrimentos populares.

Sr. Presidente, antes da publicação do protesto da minoria parlamentar, já vozes se tinham erguido, nesta e na outra Casa do Parlamento, combatendo os desmandos da tyrannia reinante, todos os seus actos que lhe pareciam prejudiciaes aos interesses da collectividade.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Aos interesses da revolução.

O SR. ANTONIO MONIZ — Eram, porém, vozes, Sr. Presidente, que se faziam ouvir isoladamente, eram vozes esparsas, não havia coordenação entre ellas, não obedeciam a uma acção combinada. Actualmente, porém, constituem uma força politica organizada, cujos elementos arithmeticamente são diminutos, mas que, em compensação, se acham animados do mais elevado patriotismo, dispostos a não poupar energias na defesa dos principios democraticos, em que se baseam as nossas instituições.

Sr. Presidente, consultando-se a Historia do nosso paiz, havemos de ver que tanto no Imperio, maximé depois do 7 de abril, como na Republica, nenhum dos governos que temos tido, póde ser equiparado ao actual, em attentados ás liberdades publicas.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Não apoiado.

O SR. ANTONIO MONIZ — Não se diga, Sr. Presidente, que tambem nenhum delles foi alvo de maior opposição, porque todos tiveram tropeços, todos tiveram que lidar com movimentos armados e revolucionarios: Pedro I, as tres regencias, Pedro II, os antecessores do Sr. Arthur Bernardes.

Mas o que a Historia nos mostra é que todos aquelles que se sentiram divorciados da opinião, quando viram que não mais se podiam manter no poder sem fazerem taboa raza da lei, sem derramarem o sangue de seus patricios, não tiveram a menor duvida em renuncial-o.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Isto é o que VV. EEx. querem, mas estão vendo á frente do Governo um homem decidido e corajoso.

O SR. ANTONIO MONIZ — Assim o fizeram Pedro I, o grande regente Feijó, Olinda e o marechal Deodoro da Fonseca.

O SR. MONIZ SOBRÉ — O illustre Presidente de Minas acaba de declarar em um discurso, que no dia em que não pudesse ter contacto directo com o povo de sua terra, renunciaria o mandato de governo do seu Estado.

O SR. ANTONIO MONIZ — Sobre este assumpto pedirei permissão ao Senado para ler um topico muito expressivo do recente manifesto publicado pelo eminente riograndense. o Sr. Assis Brasil:

“Outro deploravel cestro dos actuaes usurpadores da autoridade que, aliás, tem sido o de muito tyranos obliterados por longo exercicio de mando abusivo, é o de arvorarem em ponto de honra não resignarem os cargos. Invertem absurdamente em seu proveito o grito historico *percat mundus fuat justitia!* Corra o sangue, arraze-se o peculio material e moral do povo, contanto que elles não larguem as prebendas.

Entretanto, a historia fervilha de exemplos de sublimes renuncias pela consideração do apaziguamento e da prosperidade geraes. Ellas são ao mesmo tempo o melhor penhor de esquecimento de erros e crimes politicos e até de redempção dos que os commetteram. Por amor dessas considerações humanas e sábias abandonaram o poder nos dias que correm, os Presidentes do Chile e da França.”

O SR. JOAQUIM MOREIRA — O do Chile, não, porque voltou, chamado por aquelles que o forçaram a renunciar.

O SR. ANTONIO MONIZ — O Presidente do Chile quando viu que não merecia a confiança do povo, renunciou o seu cargo; mais tarde, sendo chamado pelo proprio povo, voltou a assumil-o.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Voltou chamado por aquelles que o forçaram a embarcar.

O SR. MONIZ SODRÉ — Faça V. Ex. embarcar o actual Presidente da Republica e veja si alguem o chama.

O SR. ANTONIO MONIZ (*continuando a ler*):

“O prototypo dos autocratas modernos — Napoleão — abdicou duas vezes. E, para invocar na nossa propria vida nacional mais do que factos contemporaneos: renunciou o rei João VI; renunciou o seu filho, como Pedro I do Brasil e como Pedro IV de Portugal, renunciou o filho deste, o nosso Pedro II; renunciou o grande regente; renunciaram Deodoro, Castilhos, Americo Brasiliense. A vida dos bons e dos justos é feita mais de renuncias que de conquistas. Muitas vezes para não renunciar o cargo é preciso repudiar o patriotismo e a humanidade.”

Por terem renunciado o governo nenhum destes homens perdeu no conceito publico; ao contrario, mais ainda se elevaram. Foi depois de ter abdicado o throno do Brasil que Pedro I formou o reinado de D. Maria, dando uma Constituição liberal a Portugal. O regente Feijó em nada perdeu do seu grande valor por ter abandonado o poder. Ainda hoje o paiz o reverencia.

O SR. BUENO BRANDÃO — Mas V. Ex. não renunciou quando governador da Bahia.

O SR. ANTONIO MONIZ — Eu não estava nessa situação. Aceito a discussão sobre o caso da Bahia na hora em que V. Ex. quizer.

O SR. BUENO BRANDÃO — Mas V. Ex. teve nesse tempo uma opposição armada.

O SR. ANTONIO MONIZ — Agradeço muito o aparte de V. Ex.

O SR. BUENO BRANDÃO — Não estou condemnando a V. Ex. por ter se mantido no governo; cumpriu o seu dever.

O SR. ANTONIO MONIZ — Agradeço o aparte, aliás, já tive ensejo de tratar desse assumpto minuciosamente, desta tribuna, e estou disposto a fazel-o de novo, conforme já tive occasião de dizer a representantes da imprensa e ao meu illustre companheiro de bancada, o Sr. Pedro Lago.

Mas como ia dizendo, Sr. Presidente, nenhum desses homens ficou diminuido no conceito publico.

O mraquez de Olinda, depois de ter-se visto na necessidade de renunciar o seu mandato de regente, continuou a prestar relevantes serviços ao paiz, concorrendo poderosamente para a formação do regimen constitucional imperial.

Pedro II morreu respeitado, não sómente pelos seus concidadãos, como por toda a Europa e por toda a America.

O SR. MIGUEL DE CARVALHO — Mas quando é que Pedro II renunciou?

O SR. ANTONIO MONIZ — Pedro II não resistiu, a não ser que V. Ex queira me convencer de que elle oppoz resistencia em 15 de novembro.

O SR. MIGUEL DE CARVALHO — Quando foi que D. João VI renunciou?

O SR. ANTONIO MONIZ — Não me referi a D. João VI. O Sr. Senador pelo Estado do Rio de Janeiro está enganado. Quem se referiu a D. João VI foi o Dr. Assis Brasil no seu manifesto. D. João VI não renunciou, mas viu-se na necessidade de retirar-se do Brasil, deixando o poder nas mãos de seu filho.

O SR. MIGUEL DE CARVALHO — Não vejo que cabimento tenham essas renúncias na collecção; aliás, não sei a que renúncias V. Ex. se refere.

O SR. ANTONIO MONIZ — Quanto a Pedro II e a D. João VI, V. Ex. demonstrará que não foram resignatarios.

O SR. MIGUEL DE CARVALHO — Não tenho que demonstrar cousa alguma. Não estamos aqui em sessão de historia, mas politica.

O SR. ANTONIO MONIZ — Não sei como V. Ex. poderá separar a politica da historia.

O SR. MIGUEL DE CARVALHO — Perfeitamente. Ha diversos ramos da historia.

O SR. ANTONIO MONIZ — O marechal Deodoro, Sr. Presidente, morreu respeitado pela Nação.

O SR. BUENO BRANDÃO — Floriano não renunciou nas mesmas condições, e nem por isso ficou diminuido perante a opinião publica.

O SR. ANTONIO MONIZ — Sr. Presidente, haverá, porém, alguma justificativa para a attitude assumida pelo Sr. Presidente da Republica e da qual resultaram os movimentos revolucionarios que estamos presenciando?

Não a vejo, Sr. Presidente. Não obstante S. Ex. ter dito na sua recente mensagem ao Congresso que "o cidadão que attingiu o supremo posto de Chefe da Nação não póde ter outra aspiração, sinão a de ser util á sua patria, honrando-a e servindo-a com todas as energias da sua intelligencia e todas as dedicações de seu espirito, promovendo o melhor futuro para os seus compatriotas", o que toda a Nação sentiu foi que o nobre Presidente da Republica, ao assumir o governo, desfaldou como programma a bandeira da vingança odienta.

De facto, Sr. Presidente, de odios e de vinganças tem sido a politica do actual Chefe da Nação.

Qual, porém, a causa desse grave erro commettido por S. Ex.?

Só ha uma apontada: o combate soffrido na eleição presidencial.

O Sr. Arthur Bernardes despeitou-se pelo facto da sua candidatura ter soffrido a mais vehemente opposição popular.

Entretanto, Sr. Presidente, a campanha á sua candidatura jamais constituiria motivo para que S. Ex. enveredasse por um caminho tão tortuoso.

Sobre o assumpto tive ensejo de dizer desta tribuna, quando pela primeira vez discuti o caso bahiano, que constitua

um dos hediondos crimes commettidos pelo actual Governo, as seguintes palavras, que peço permissão ao Senado para ler:

“O combate a cargos de eleição popular é um facto normalissimo na vida dos povos. O contrario é que deveria nos causar profundo descontentamento, profunda apprehensão, porquanto a falta de interesse do povo pela escolha daquelles que tem de dirigir os seus destinos é a maior revelação de septicismo, um dos peores males que affectam os organismos sociaes e caminho de dissolução.

“Em todos os paizes civilizados, os candidatos a taes cargos são sempre victimas de aggressões acerbadas. Não nego que o combate soffrido pelo illustre Sr. Arthur Bernardes foi intenso, vehemente, violento mesmo; mas, si S. Ex. dirigisse os olhos para a vida dos outros povos, haveria de ver que allí as cousas não se passam de modo diverso. Os Estados Unidos, onde buscamos as nossas instituições, onde a toda a hora e a todo o momento vamos buscar elementos para interpretar-as, os pleitos eleitoraes, principalmente os presidenciaes, são sempre assaz renhidos. Os candidatos levam por longo tempo passando pelas ruas da amargura! Fundam-se jornaes unicamente para insultal-os, para calumnial-os, para deprimil-os aos olhos da opinião. Entretanto, o vencedor não leva para o Governo despeitos, apaixonamentos e odios, nem desejos de vingança, ou si os leva, jámais os manifestam.

Duvido que se apresente um só exemplo na historia da grande Republica Americana de um Governo perturbar a politica de uma unidade da Federação, unicamente porque no pleito presidencial essa unidade deu preferencia ao seu competidor.”

Assim, porém, não procedeu o Sr. Arthur Bernardes. Ao contrario. Sua primacial preocupação foi vingar-se dos seus adversarios no pleito. Até na escolha de Ministros revelou esses pequeninos intuitos. A Reacção Republicana precisava ser castigada. Impunes não poderiam ficar Nilo, Seabra, Borges de Medeiros, Irineu Machado, Edmundo Bittencourt.

Assim é, Sr. Presidente, que S. Ex., ao assumir o Governo, manteve o estado de sitio, em cuja vigencia fôra empossado. Não obstante existir no Senado um projecto levantando-o, S. Ex. fez questão com os seus amigos para que este projecto não tivesse andamento. Conservou presos varios militares por crime politico, sem que contra os mesmos houvesse condemnação, nem simples denuncia na fórma da lei. Interveio, no Estado do Rio de Janeiro, para depor um Governador eleito, reconhecido, e empossado, em favor do qual militava uma ordem de *habeas-corpus*.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Não apoiado. Historia mal contada.

O SR. ANTONIO MONIZ — Interveio na Bahia para, pelas armas, collocar no posto de Chefe do Poder Executivo um cidadão derrolado nas urnas...

O SR. PEDRO LAGO — Não apoiado.

O SR. ANTONIO MONIZ — ...que não foi reconhecido legalmente...

O SR. PEDRO LAGO — Não apoiado.

O SR. BUENO BRANDÃO — Derrotado por quem ?

O SR. ANTONIO MONIZ — Pelo povo.

Candidato, que não podia deixar de ser derrotado, desde que nunca tendo militado na politica do Estado, só poderia ser eleito si tivesse obtido o apoio dos partidos.

O SR. PEDRO LAGO — Bastava ter, como leve, o apoio da maioria do eleitorado.

O SR. BUENO BRANDÃO — Mas, quem indicou o candidato Calmon ?

O SR. ANTONIO MONIZ — Foi o Sr. Dr. Arthur Bernardes. Sua eleição foi obra exclusivamente do Sr. Presidente da Republica.

O SR. PEDRO LAGO — Isso vae ser uma historia muito curiosa.

O SR. BUENO BRANDÃO — O Sr. Seabra nunca foi pela candidatura do Sr. Góes Calmon ?

O SR. ANTONIO MONIZ — O Sr. Seabra lembrou-a, quando suppoz que a candidatura do Sr. Góes Calmon era uma candidatura de conciliação; mas, desde que verificou que assim não acontecia, abandonou-a. Quem a sustentou foi o Sr. Presidente da Republica.

V. Ex. sabe perfeitamente que a candidatura do Sr. Góes Calmon só ficou devidamente resolvida, oito mezes depois de ter sido lembrada pelo Sr. Seabra, depois que mereceu o *placet* do Presidente da Republica.

Mas, Sr. Presidente, como ia dizendo, o Sr. Góes Calmon, além de não ter sido eleito nem reconhecido legalmente, era legal e moralmente inelegivel.

O SR. BUENO BRANDÃO — Moralmente, por que ?

O SR. ANTONIO MONIZ — V. Ex. vae concordar comigo, quando souber que o Sr. Góes Calmon era presidente do Banco Economico da Bahia quando a sua candidatura foi levantada. O Banco Economico da Bahia tinha e tem um contracto vultoso com o Governo do Estado, em virtude do qual a Directoria das Rendas recolhe diariamente ás carteiras daquelle estabelecimento a decima parte da receita arrecadada, e, mais ainda, o imposto destinado ao serviço de emprestimo para a unificação da divida fluctuante.

O Sr. Góes Calmon só pediu demissão da presidencia do Banco Economico nas vespas da sua eleição, para se fazer substituir pelo então director-secretario, seu amigo intimo, socio na advocacia, a quem já elegeu Senador estadual e fez *leader* do Senado !

E sabem VV. EEx. quem foi o substituto desse director ? O Dr. Jayme Villas Boas, genro do Dr. Góes Calmon !

O SR. PEDRO LAGO — Isso só dependia dos accionistas.

O SR. ANTONIO MONIZ — Mas V. Ex. sabe que um dos maiores accionistas do banco é o Sr. Góes Calmon e que todos os seus parentes mais intimos são tambem possuidores de grande numero de acções.

O SR. MONIZ SODRÉ — Um cidadão que é presidente de um banco e que tem um contracto muito vultoso com o Estado...

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Não quero me envolver nessa questão de familia entre paes, filhos, genros, adherentes, só faltando as sogras.

O SR. MONIZ SODRÉ — E quem sabe mesmo si V. Ex. não faria bem o papel de sogra? (*Riso.*)

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Deus me livre, principalmente na Bahia, não estando eu devidamente apimentado. (*Riso.*)

O SR. ANTONIO MONIZ — Mas V. Ex. ha de concordar commigo que o Sr. Góes Calmon, era moralmente inelégivel.

O Sr. Presidente — Está esgotada a hora do expediente.

O Sr. Antonio Moniz — Neste caso peço a V. Ex. consulte o Senado sobre se me concede cinco minutos de prorrogação para terminar o meu discurso, solicitando igualmente a V. Ex. que me conserve a palavra para o expediente da proxima sessão.

O Sr. Presidente — Si V. Ex. termina nos cinco minutos. é desnecessario consultar o Senado.

O Sr. Antonio Moniz — Além dos factos que acabei de enumerar, comprobatorios da politica desastrada seguida pelo Sr. Presidente da Republica, enumerarei mais a decretação da lei de imprensa — da cognominada lei infame. V. Ex. sabe que, quando o illustre Sr. Arthur Bernardes assumiu a Presidencia da Republica, o projecto relativo a essa lei já se achava em decomposição nos archivos do Senado. S. Ex. fez com que delles fosse desenterrado e fechou a questão com os seus amigos da Camara e do Senado para que o convertessem em lei.

Na proxima sessão Sr. Presidente, occupar-me-hei então das consequencias da politica odienta, posta em pratica pelo Sr. Presidente da Republica.

Respondendo ao discurso proferido pelo illustre representante de Minas, mostrarei ao mesmo tempo que a responsabilidade do movimento revoltoso que está agitando todo o paiz, cabe exclusivamente ao Chefe da Nação. (*Muito bem; muito bem.*)

ORDEM DO DIA

MODIFICAÇÃO DE CONTRACTO

2ª discussão do projecto do Senado n. 12, de 1924, autorizando modificar o contracto da Companhia Estrada de Ferro Norte do Brasil, constante do decreto n. 1.248, de 1916.

Encerrada.

O Sr. Presidente — Estando a Mesa informada que se retiraram varios Senadores, não submete á votos a materia encerrada, que fica adiada.

LIGA ANTI-ALCOOLICA

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados numero 4, de 1924, que reconhece de utilidade publica a Liga Antialcoolica de São Leopoldo, no Rio Grande do Sul.

Encerrada e adiada à votação.

COMPANHIA CARBONIFERA URUSSANGA

Continuação da 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 116, de 1924, que abre, pelo Ministerio da Viação, um credito de 118:609\$856, para pagamento á Companhia Carbonifera de Urussanga, por trabalhos de construcção e pela desapropriação no ramal de Urussanga.

Encerrada e adiada a votação.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, designo para ordem do dia de segunda-feira, o seguinte:

Votação, em 2ª discussão, do projecto do Senado n. 12, de 1924, autorizando modificar o contracto da Companhia Estrada de Ferro Norte do Brasil, constante do decreto n. 1.248, de 1916 (*da Comissão de Obras Publicas e emendas da Comissão de Finanças, parecer n. 424, de 1924*);

Votação, em 3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 4, de 1924, que reconhece de utilidade publica a Liga Antialcoolica de São Leopoldo, no Rio Grande do Sul (*com parecer favoravel da Comissão de Justiça e Legislação, n. 319, de 1924*);

Votação, em 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 116, de 1924, que abre, pelo Ministerio da Viação, um credito de 118:609\$856, para pagamento á Companhia Carbonifera de Urussanga, por trabalhos de construcção e pela desapropriação no ramal de Urussanga (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 409, de 1924*);

1ª discussão do projecto do Senado n. 35, de 1924, autorizando o Governo a adquirir a propriedade da monographia premiada pela Academia de Letras — "A diffusão do ensino primario no Brasil" — do professor Julio Nogueira, para distribuição gratuita no paiz (*com parecer favoravel da Comissão de Constituição, n. 311, de 1924*);

1ª discussão do projecto do Senado n. 41, de 1924, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, um credito de 7:960\$, para pagamento de gratificações e percentagens a que teem direito os distribuidores do *Diario Official*, de accordo com o art. 150 da lei n. 4.555, de 1922 (*com parecer favoravel da Comissão de Constituição, n. 375, de 1924*);

1ª discussão do projecto do Senado n. 44, de 1924, considerando de utilidade publica o Instituto Neo-Pythagorico de Curityba (*com parecer favoravel da Comissão de Constituição, n. 374, de 1924*).

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 45 minutos.

14ª SESSÃO, EM 25 DE MAIO DE 1925

PREZIDENCIA DOS SRS. MENDONÇA MARTINS, 1º SECRETARIO, E
A. AZEREDO, VICE-PREZIDENTE

Às 13 1/2 horas, acham-se presentes os Srs. Mendonça Martins, Sylvio Nery, Pereira Lobo, Aristides Rocha, Lauro Sodré, Costa Rodrigues, Euripedes de Aguiar, Antonino Freire, Thomaz Rodrigues, Benjamin Barroso, João Lyra, Antonio Massa, Manoel Borha, Fernandes Lima, Antonio Moniz, Bernardino Monjeira, Joaquim Moreira, Sampaio Corrêa, Bueno de Paiva, Alfredo Ellis, Luiz Adolpho, Ramos Caiado, Herenegildo de Moraes, Carlos Cavalcanti, Vidal Ramos, Vespucio de Abreu e Soares dos Santos (28).

O Sr. Presidente — Presentes 28 Srs. Senadores, está aberta a sessão.

Vae ser lida a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura da acta da sessão anterior, que, posta em discussão, é approvada, sem debate.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

Do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados do teór seguinte:

Sr. 1º Secretario do Senado — Communico-vos, para que seja levado ao conhecimento do Senado, que no autographo da proposição desta Camara, autorizando a sessão á União dos Empregados do Commercio do edificio onde funcionou o Ministerio da Agricultura, na Praia Vermelha, e enviada em officio n. 533, de 15 de dezembro findo, houve um engano que deve ser corrigido.

E' assim que, no referido autographo, ha a mais a condição n. 6, do art. 1º: "A União dos Empregados do Commercio poderá á Faculdade de Medicina uma enfermaria de clinica medica e uma de clinica cirurgica para direcção e estudos da dita Faculdade", disposição que deve ser omitida.

Assim, a condição n. 7, do mesmo autographo, passará a ser a 6ª. — A' Commissão de Finanças.

Do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, do teór seguinte:

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Para os fins convenientes, e em additamento ao aviso de 16 de março ultimo, tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa cópia do que me dirigiu o Ministerio das Relações Exteriores, em data de 17 do mez seguinte, sobre a representação do Brasil na 23ª Conferencia Inter-Parlamentar, a reunir-se, em Washington, em outubro proximo.

Reitero á V. Ex. os meus protestos de alta ostima e consideração. — A' Commissão de Diplomacia e Tratados.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura do seguinte

PARECER

N. 2 — 1925

Em requerimento dirigido a esta Camara, lido no expediente da sessão de 18 do corrente, o Sr. Senador Epitacio Pessoa solicitou licença para ausentar-se temporariamente do paiz, afim de, na qualidade de membro effectivo da Córte Permanente de Justiça Internacional, poder tomar parte nos trabalhos dessa alta corporação, a se iniciarem no proximo dia 15 de junho vindouro.

O assumpto de que trata o alludido requerimento já foi objecto de deliberação da Commissão de Diplomacia, que, em parecer n. 631, de 1921, abaixo transcripto, foi favoravel á indicação n. 10 do mesmo anno, offerecida á consideração do Senado pelo então Senador Felix Pacheco.

Nestas condições, a Commissão de Policia nada tendo a oppor á solicitação do digno representante do Estado da Parahyba, é de parecer que o Senado lhe defira o pedido de licença.

Sala da Commissão de Policia, em 23 de maio de 1925.
— A. Azeredo, Presidente. — *Mendonça Martins*, 1º Secretario, Relator. — *Silverio Nery*, 2º Secretario. — *José Joaquim Pereira Lobo*, 4º Secretario.

PARECER DA COMMISSÃO DE DIPLOMACIA, N. 631, DE 1921, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

A Commissão de Diplomacia, attendendo á resolução do Senado sobre a indicação do nobre Senador Felix Pacheco, solicitando a audiencia della "a respeito da licença a ser concedida ao Sr. Senador Ruy Barbosa para poder se ausentar do paiz e assumir o logar de membro da Córte Permanente de Justiça Internacional, para que foi eleito pela Sociedade das Nações", é de parecer que, não se tratando de nomeação do Poder Executivo para cargo diplomatico (art. 23, § 1º, n. 1, da Constituição Federal), mas de licença a um Senador para se ausentar do paiz afim de assumir um posto cuja accettazione depende apenas da vontade do eleito, o assumpto da indicação está na alçada da Commissão de Policia, nos termos de Regimento Interno, art. 31.

Sala das Commissões, 24 de dezembro de 1921. — *Lauro Müller*, Presidente. — *Marcilio de Lacerda*, Relator. — *Alvaro de Carvalho*. — *Gençalo Rollemberg*. — *Vespucio de Abreu*.

INDICAÇÃO N. 10, DE 1921, A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA
INDICAÇÃO

N. 10 — 1921

Indico que se ouça com urgencia a Commissão de Diplomacia e Tratados a respeito da licença a ser concedida ao Sr.

Senador Ruy Barbosa, para poder se ausentar do paiz e assumir o logar de membro da Côrte Permanente de Justiça Internacional, para que foi eleito pela Sociedade das Nações.

Sala das sessões, 23 de dezembro de 1921. — *Felix Pacheco.*

Justificação

A indicação é das que não precisam ser justificadas, tão intuitivos são os seus fundamentos.

A grande investidura que o nosso eminente collega recebeu da Assembléa e do Conselho Executivo da Liga das Nações constitue um predicamento todo novo de que a Constituição de 1891 não podia absolutamente cogitar. Não se trata de nenhuma das "missões diplomaticas" referidas na mesma Constituição e que o membro do Congresso não póde acceitar sem licença de sua respectiva Camara. A licença, em taes casos, é pedida em mensagem pelo Poder Executivo, quando este faz a nomeação. Até este momento, porém, o Senado não teve mensagem alguma do Executivo nesse sentido e é natural o facto, pois o Sr. Senador Ruy Barbosa não recebeu propriamente uma delegação do Governo brasileiro, mas da Sociedade das Nações, a cujo pacto adherimos e de que por conseguinte somos parte.

Temos sciencia da honrosa escolha de nosso eminente patriocio para aquellas altissimas funcções por telegramma directo dos representantes do Brasil na Liga das Nações.

Cabe-nos, pois, a iniciativa da licença que devemos dar para o egregio Senador poder ir assumir o seu novo posto. Si o nosso collega pessoalmente nos requeresse isso, poderia diminuir o significado universal do acto, com que as nações civilizadas lhe deferiram semelhante mandato, cujo character imperativo resalta de sua propria relevancia e grandeza.

Em projecto formulado antes dessa eleição, a qual foi sem duvida uma grande gloria para o Brasil, procurei fazer com que o Senado antecipasse a licença. Mas o art. 1º do referido projecto não tem mais razão de ser e não poderia mesmo figurar no corpo da lei, por constituir materia de economia interna do Senado, e a ser resolvida por este só e não pelos dous ramos legislativos.

A presente indicação, volada com a necessaria urgencia, substituirá com vantagem a primeira parte daquelle projecto, com cujo pensamento já concordou a douta Commissão de Constituição e é de esperar que tambem concorde a illustre Commissão de Finanças — A imprimir.

Comparecem mais os Srs.: A. Azcredo, Barbosa Lima, Justo Chermont, Ferreira Chaves, Rosa e Silva, Eusebio de Andrade, Gonçalo Rollemberg, Pedro Lago, Moniz Sodré, Modesto Leal, Mendes Tavares, Bueno Brandão, José Murtinho, Affonso de Camargo e Lauro Muller (14).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs.: Pires Rebello, Cunha Machado, João Thomé, Eloy de Souza, Epitacio Pessoa, Venancio Neiva, Carneiro da Cunha, Lopes Gonçalves, Manoel Monjardim, Jeronymo Monteiro, Miguel de

Carvalho, Paulo de Frontin, Lacerda Franco, Adolpho Gorjão, Eugenio Jardim, Generoso Marques, Felipe Schmidt e Carlos Barbosa (19).

Continúa a hora do expediente. Tem a palavra o Sr. Antonio Moniz, préviamente inscripto.

O Sr. Antonio Moniz (*) — Sr. Presidente, venho continuar a série de considerações, que iniciei na sessão passada, em torno do discurso proferido pelo eminente Senador por Minas Geraes, o Sr. Bueno Brandão.

Demonstrava eu, quando fui interrompido pela hora, que o Sr. Presidente da Republica andou muito desácertadamente quando, ao iniciar o seu Governo, em vez de promover o apaziguamento das paixões, encandecidas pelo pleito presidencial, preferiu, a uma acção de concórdia e de harmonia, desfaldar o programma de uma politica de odio e de viganças contra aquelles que se insurgiram contra a sua candidatura, d'ahi resultando o convulsionamento que todos nós lamentamos.

Assim é, Sr. Presidente, que, em seguimento á manutecção do estado de sitio, quando o paiz se achava em completa paz, á teimosia em se oppôr á concessão da amnistia aos implicados nos acontecimentos de 5 de julho de 1922, ás indebitas intervenções nos Estados do Rio de Janeiro e Bahia e á decretação da lei compressorá da manifestação do pensamento, veiu a revolução que irrompeu em S. Paulo, não directamente contra o Governo daquelle Estado, como insidiosamente se quiz fazer acreditar, mas contra o despótico governo da União. Então, o Sr. Presidente da Republica, atemorizado, bateu ás portas do Congresso Nacional, invocando a sua protecção, no sentido de lhe conceder o amparo do estado de sitio, que, na phrase do illustre Senador mineiro, "tem servido de garantia á população ordeira, á generalidade dos brasileiros, para manter a ordem publica, seriamente ameaçada, e garantir ás autoridades o exercicio das suas funções constitucionaes."

E', pois, um dos mais devotados defensores da situação actual que reconhece que esta só póde se manter á sombra do estado de sitio.

O Sr. ARISTIDES ROCHA — Nem outro é o objectivo do sitio, para quem sabe direito é assegurar a manutenção da Constituição e das autoridades que ella creou.

O SR. ANTONIO MONIZ — Desgraçado do paiz que, para manter a sua Constituição, necessita de suspender as garantias constitucionaes e por tempo indeterminado.

O Sr. ARISTIDES ROCHA — Por mais que cathedralescamente V. Ex. falle ao Senado, o objectivo do sitio não é outro; ensinam todos os juristas.

O Sr. SOARES DOS SANTOS — Não é fazer a revisão constitucional.

O SR. ANTONIO MONIZ — Sr. Presidente, repilo o que acabei de affirmar, quando o illustre Senador pelo Amazonas,

(*) Não foi revisto pelo orador.

cathedraticamente, me interrompeu, para dar ao Senado uma lição sobre estado de sitio inteiramente contraria ad que ensinam os mestres de direito.

O SR. ARISTIDES ROCHA — V. Ex. diz aquillo que ensinam; mas não dá esses ensinamentos.

O SR. ANTONIO MONIZ — V. Ex. com o seu entusiasmo na defesa do governo, por maior que seja elle, não me desviará da trilha que resolvi seguir.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Mas, é um entusiasmo honesto e digno, de um homem que traçou a sua attitude e não tergiversará.

O SR. ANTONIO MONIZ — V. Ex. está perdendo por completo o seu tempo. Si suppõe que com isso perturba o debate, está enganado, porque até estimo os apertes.

Mas, Sr. Presidente, como ia dizendo, decretado o sitio solicitado pelo Sr. Presidente da Republica ao Congresso Nacional, afim de poder manter-se no seu posto, vieram as prisões em massa, "abrangendo individuos suspeitos por palavras que enunviaram, por actos que commetteram, de que não mantinham a mais rigorosa solidariedade com o Governo". Tivemos o sitio por antecipação e o sitio clandestino, o recrutamento forçado para a formação de batalhões patrióticos destinados ao massacre de irmãos, o fechamento de jornaes, o seu empastelamento nos Estados e varios outros attentados, que estão no dominio publico, não esquecendo os desastres administrativos dos quaes resultaram a desvalorização da nossa moeda, a desorganização da Justiça; a anarchia da instrucção.

Opportunamente terei de me occupar com o recente decreto, que sob o pretexto de reorganizar o ensino publico no Brasil, desorganizou-o por completo.

No momento, apenas, salientarei que o Governo foi o primeiro a violar esse decreto, nomeando chefe do Departamento da Instrucção Publica o professor Rocha Vaz, que já occupava os cargos de director da Faculdade de Medicina, de reitor da Universidade, de superintendente de um dos serviços da Saude Publica e de medico auxiliar da Policia na escolha da determinação dos castigos que devem ser applicados aos presos politicos.

O illustre Senador por Minas, no discurso a que me venho reportando, não articulou uma só palavra sobre o sitio clandestino, nem sobre o sitio por antecipação, de onde se conclue que S. Ex. não quiz dar a sua approvação a essas invensões juridicas.

O SR. BUENO BRANDÃO — Isso é cousa velha; isso é historia antiga.

O SR. ANTONIO MONIZ — Historia velha ou nova, antiga ou moderna, o certo é que V. Ex., procurando fazer a defesa completa do Governo actual, justificar os seus actos, não articulou uma só palavra, relativamente ao sitio clandestino e ao sitio por antecipação.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Não sei o que vem a ser esse sitio clandestino a que V. Ex. se refere. Si elle teve execução,

não houve clandestinidade. V. Ex., poderá arguir que o decreto de sitio não tivesse sido publicado?

O SR. ANTONIO MONIZ — Perfeitamente.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Foi publicado. Essa arguição já foi feita nesta e na outra Casa do Congresso e foi cabalmente respondida. Si houve clandestinidade, confesso que desconheço a significação da palavra clandestino.

O SR. ANTONIO MONIZ — O nobre Senador pelo Amazonas não está argumentando de boa fé, por isso que S. Ex. sabe perfeitamente que o sitio decretado para os Estados da Bahia e de Sergipe começou a produzir efeitos muito antes de haver sido publicado o respectivo decreto.

O SR. BUENO BRANDÃO — Isso diz V. Ex. Demais, as leis só entram em vigor depois de publicadas.

O SR. ANTONIO MONIZ — O Sr. Deputado Francisco de Campos, procurando justificar a acção do Governo, declarou que na Bahia e em Sergipe os decretos não foram publicados na integra, mas apenas a *ementa*, transmittida pelo telegrapho.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Nessa hypothese haveria um remedio legal, declarando inexequível toda a lei que não fôr publicada.

O SR. ANTONIO MONIZ — Sr. Presidente, creio ter respondido satisfactoriamente ao meu illustre collega, explicando a S. Ex. em que consiste o sitio clandestino.

Tambem o illustre Senador por Minas não articulou uma só palavra sobre o trancamento dos jornaes, nem sobre o empastellamento de alguns orgãos de publicidade em differentes pontos da Republica.

O SR. BUENO BRANDÃO — Aqui houve empastellamento de jornaes?

O SR. ANTONIO MONIZ — Não disse que aqui houve empastellamento; o que affirmei foi que V. Ex. não articulára uma palavra sequer sobre esses casos.

O SR. BUENO BRANDÃO — Não conheço um só desses casos.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Mesmo porque são casos policiaes e que só interessam á policia dos diversos Estados. Constituindo um attentado contra o direito, é caso da policia providenciar. V. Ex. queria que as providencias fossem solicitadas ao parcho da freguezia? Não é possível, pois as providencias devem ser dadas pela autoridade policial.

O SR. ANTONIO MONIZ — Sr. Presidente, S. Ex., o Senador Bueno Brandão achou que para defendel-o, era sufficiente affirmar que o Chefe da Nação, "consciente da legalidade e constitucionalidade dos seus actos, praticados com os mais elevados intuitos de melhor servir ao paiz, no desempenho do mandato que lhe fôra confiado pelo povo, não teme, antes deseja que sobre elles se estabeleça a mais ampla discussão ainda que conduzida pelo excessos da paixão, certo de que poderá com serenidade de animo contar com o julgamento da opinião esclarecida dos brasileiros que lhe hão de fazer a devida justiça."

Singular, porém, Sr. Presidente, é a maneira do illustre Sr. Arthur Bernardes "não temer e até desejar a analyse e o julgamento" dos seus concidadãos, estabelecendo a mais severa censura, impossibilitando os jornaes de analysarem e commentarem os seus actos e até mandando fazer apprehensões de livros que contenhiam apreciações que não estejam de accordo com os seus intuitos, como aconteceu ao de um general, aliás, contrario ao movimento revolucionario.

V. Ex. sabe, Sr. Presidente, que o livro do Sr. general Abilio de Noronha, publicado em S. Paulo...

O SR. ARISTIDES ROCHA — Admira. Eu li uma declaração desse general, lisongeando-se por já haver vendido 20.000 exemplares desse livro.

O SR. ANTONIO MONIZ — ...sómente porque continha alguns trechos que não satisfaziam o Governo, teve a sua edição confiscada.

O SR. ARISTIDES ROCHA — O proprio autor do livro declarou que 20.000 exemplares tinham sido vendidos. E' essa uma apprehensão, admiravel, original.

O SR. ANTONIO MONIZ — E' impossivel discutir com V. Ex. V. Ex. argumenta contra a verdade dos factos.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Não é impossivel. Tenho ouvido com uma paciencia evangelica tudo quanto VV. EEx. tem dito. Mas, a despeito de não querer interromper a V. Ex., vejo-me na necessidade de apartear-o, contestando.

O SR. ANTONIO MONIZ — V. Ex. está apaixonadissimo. Procurou, porém, o illustre Senador por Minas justificar a constitucionalidade do decreto que prorogou o estado de sitio nas vespersas da abertura do Congresso Nacional, por tempo que vae além daquelle que é destinado pelas nossas leis para o funcionamento normal do Poder Legislativo.

Este assumpto, Sr. Presidente, já se acha bastante esclarecido, tendo sido minuciosamente discutido, nesta e na outra Casa do Congresso, notadamente pelo protesto da minoria parlamentar, trabalho exaustivo, que põe em evidencia o brilhante talento e a bella cultura do seu autor, o eminente representante riograndense Sr. Plinio Casado, eximio professor de direito no Rio Grande do Sul.

O SR. MONIZ SODRÉ — Apoiado.

O SR. ANTONIO MONIZ — Todavia, Sr. Presidente, como o digno *leader* da maioria manifestou um certo desprezo pela opinião de constitucionalistas estrangeiros e pelas constituições de outros povos, citando em apoio do seu modo de pensar a opinião do Sr. Carlos Maximiliano, opporei á opinião desse eminente jurista a do Sr. João Barbalho.

João Barbalho na sua classica obra diz:

«Mas para approvar ou suspender o sitio, o Congresso precisa de estar reunido e, portanto, desde que o Poder Executivo o declara, é indispensavel que immediatamente convoque o Congresso. E essa convocação é, nesse caso, obrigatoria, ou o Poder Executivo

fica com o direito de evitar a suspensão do sitio que decretou até a reunião ordinaria do Congresso. De não vir expressa na Constituição esta obrigação de Poder Executivo não se póde concluir que ella não exista. A attribuição dada no art. 48, n. 10, de convocar extraordinariamente o Congresso, envolve certamente a hypothese extraordinaria do sitio e para ter isso, por certo, basta considerar que este só é permittido ao Governo com a condição de homologação pelo Congresso, que póde, revogando-a, suspendel-o. Ora, para o Congresso poder suspendel-o, é indispensavel estar funcionando.

Mas, como não se póde reunir extraordinariamente sem convocação e existe autoridade a quem se deu competencia para convocar-o e, por outro lado, como sem essa convocação frustra-se e annulla-se a função fiscalizadora que a segunda parte do n. 21 incumbe ao Congresso, é conclusão irrecusavel que toda a vez que o Executivo decreta o sitio por não estar presente o Congresso, é obrigado a convocar-o immediatamente. E o sitio declarado sem essa providencia é uma verdadeira usurpação de poderes.»

O SR. ARISTIDES ROCHA — A parte desse commentario, o Sr. Villaboim, Deputado por S. Paulo, respondeu em um notabilissimo discurso.

O SR. ANTONIO MONIZ — Mas, Sr. Presidente, o que maior admiração causa, é ter o illustre Senador por Minas, se aventurado a dizer que a doutrina de que se fez defensor nesta Casa, póde ser considerada tranquilla no nosso Direito Constitucional.

O SR. BUENO BRANDÃO — Sobre ella já se pronunciou, até o Congresso Nacional. Por isso acredito que é pacifica.

O SR. ARISTIDES ROCHA — O Supremo Tribunal Federal tambem já se pronunciou sobre ella em mais de um aresto.

O SR. ANTONIO MONIZ — Não sei, Sr. Presidente, como se possa considerar mansa e pacifica no nosso direito constitucional uma doutrina contra a qual se insurgem eximios juristas, entre os quaes, Ruy Barbosa e João Barbalho, bem como os principios geraes do direito.

Si na parte doutrinaria não foi feliz o nobre Senador por Minas, na defesa adduzida em prol do Governo que está tyranyzando a Republica...

O SR. ARISTIDES ROCHA — Tyranyzando, não apoiado. Tyranyzando porque V. Ex. está na opposição.

O SR. ANTONIO MONIZ — ...menos feliz foi S. Ex. na parte pratica.

(Trocam-se apartes violentos entre o orador, os Srs. Senadores Aristides Rocha e Moniz Sodré).

O Sr. Presidente (fazendo soar o tympano) — **Atenção!** Está com a palavra o Sr. Senador Antonio Moniz. Os debates não podem continuar desta forma.

O SR. ANTONIO MONIZ — Sr. Presidente, V. Ex. vê que a culpa não é minha.

O SR. ARISTIDES ROCHA — E' porque V. Ex não se está mantendo apenas no terreno doutrinário; está enveredando pelo terreno de insultos ao Governo, sem attender á grande maioria desta Casa, que apoia os seus actos e tem a obrigação moral de o defender.

O SR. ANTONIO MONIZ — Nesse ponto V. Ex. tem razão, quando censura aos seus collegas pelo facto de não defenderem o Governo, como deviam.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Ainda agora V. Ex. não tem razão. O que trouxe V. Ex. á tribuna foi justamente responder a um discurso de defesa de actos do Governo.

O SR. ANTONIO MONIZ — O illustre Senador por Minas, está com toda a delicadeza, ouvindo a minha resposta.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Si V. Ex. acha que o estou perturbando, peço perdão e não o apartearei mais.

O SR. ANTONIO MONIZ — Ao contrario, desejo até os apartes de V. Ex.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Chega-se a ser obrigado a não ler o prazer de ouvir para não apartear.

O SR. ANTONIO MONIZ — Eu é que não deixarei a tribuna si V. Ex. não me quizer dar o prazer de ouvir-me.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Tenho immenso prazer nisso, e a prova é que estou aqui.

O SR. ANTONIO MONIZ — Mas, como ia dizendo, Sr. Presidente, o nobre Senador, *leader* da maioria, si não foi feliz na parte doutrinaria, relativamente á prorogação do estado de sitio, mais infeliz ainda foi quando entrou no terreno pratico.

O estado de sitio, Sr. Presidente, foi prorogado por decreto de 22 de abril do corrente anno. As causas que determinam a prorogação dessa medida excepcional são as mesmas que autorizam a sua decretação, isto é, invasão estrangeira ou commoção intestina que ameaça a segurança da Republica.

Ora, Sr. Presidente, no dia 22 de abril, não sómente o Governo, como os órgãos de imprensa que o apoiam, affirmavam em tom categorico, que reinava em todo o paiz a mais absoluta calma.

Eu poderia citar a opinião de varios desses órgãos. Limitar-me-ei, porém, a ler o que no dia 2 de maio, na vespera da abertura solemne do Congresso Nacional, escreveu o *Jornal do Commercio*, dirigido, como V. Ex. e todo o Senado sabem, pelo illustre Ministro das Relações Exteriores:

“A nova sessão legislativa que amanhã se inaugura, encontra o paiz numa situação de desafogo, pois o periodo de guerrilhas e levantes já se póde considerar encerrado.

Graças á tenacidade, ao sadio patriotismo e á abnegação do eminente Chefe do Estado, da dedicação de seus auxiliares, da disciplina do Exercito e da Marinha, da cooperação dos governos e forças estaduaes, da assistência que todos os brasileiros bem intencionados

prestaram á acção official, *os remanescentes dos molins, foram inteiramente batidos e fugiram, abandonando o campo da luta, que lhes foi sempre inglorio.*"

Mais adiante, diz ainda esse orgão:

"A autoridade sahio mais prestigiada desse embate, e a disciplina que se deve de refazer, só será reforçada para o bem da ordem e da prosperidade do paiz.

O Congresso Nacional encontra, portanto, ao iniciar a nova legislatura, o problema da ordem resolvido, e não admittirá, por certo, campanhas recalcitrantes a favor de vencidos que já não apresentam nenhuma expressão politica, social ou militar.

Será um erro si, em vez de ajudar o Governo na sua obra de reconstrucção, a maioria se deixe contaminar pelos vicios, ambições e despeitos da pequena minoria, cujo unico objecto é perturbar e intrigar para promover a desordem intellectual e até material."

Isto é um lembrete á maioria.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Este final é um lembrete á minoria.

O SR. ANTONIO MONIZ — O *Jornal do Commercio* tem o direito de fazer quantos lembretes quizer á minoria. Mas, á maioria, é caso differente.

O orgão dirigido pelo Sr. Ministro do Exterior não deve estar a dirigir lembretes á maioria parlamentar, que com tanto devotamento e abnegação presta o seu apoio incondicional á situação.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Eu não apoio nunca incondicionalmente a ninguém.

O SR. ANTONIO MONIZ — Não foi só, porém, Sr. Presidente, o *Jornal do Commercio* que fez essa affirmativa. Orgãos da administração intimamente ligados ao Governo da Republica, também a fizeram. O Sr. general Rondon, por exemplo, telegraphou ao ministro do Exterior nos seguintes termos:

"Não creio em novas tentativas que os chefes rebeldes batidos e vencidos apregoam, e que não teem outro intuito sinão produzir effeito para fins de amnistia."

Entretanto, Sr. Presidente, o honrado Chefe da Nação prorogou o estado de sitio por mais longos 11 mezes!

O SR. ANTONIO MASSA — Já tinha prorogado. O numero do *Jornal do Commercio*, que V. Ex. acaba de lér nã é de 2 de maio?

O SR. ANTONIO MONIZ — Não pense V. Ex. que com isso muda a face da questão.

O SR. ANTONIO MASSA — Não, senhor. Apenas pergunto si é o *Jornal* de 2 de maio, porque se nesse dia publicou isso, no dia 3 os jornaes noticiavam o assalto ao quartel da Praia Vermelha.

O SR. ANTONIO MONIZ — E já o sitio estava prorogado.

O SR. BUENO BRANDÃO — E' que o Governo conhecia os preparativos da revolta.

O SR. ANTONIO MONIZ — V. Ex. não prestou attenção á leitura. No dia 22 de abril, quando foi prorogado o estado de sitio, os agentes do Governo e os jornaes que o apoiam affirmavam que reinava a mais absoluta paz em todo o territorio nacional. O mesmo repetiam no dia 2 de maio, vespere da abertura do Congresso.

O SR. BUENO BRANDÃO — V. Ex. não confunda as datas.

O SR. ANTONIO MONIZ — O *Jornal do Commercio* assegurando que o paiz estava em inteira paz, indirectamente censurava o Governo por haver prorogado o estado de sitio.

O SR. ANTONIO MASSA — Mas o *Jornal do Commercio*, como todos os outros, no dia 3 publicavam o assalto ao quartel da Praia Vermelha.

O SR. ANTONIO MONIZ — Mas a prorogação é de data anterior ao ataque ao quartel da Praia Vermelha.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Isso attesta que o Sr. Presidente dispõe de mais uma qualidade: é previdente.

O SR. MONIZ SODRÉ — Ao contrario, é provocador. Não havia revolução.

O SR. ANTONIO MONIZ — Mas, Sr. Presidente, resta ainda occupar-me de alguns outros pontos do discurso do illustre Senador por Minas.

S. Ex. assegurou que o estado de sitio "está sendo executado com prudencia e mesmo benignidade", acrescentando que os presos são tratados — a expressão é minha — a velas de libra.

O SR. BUENO BRANDÃO — Não senhor; com humanidade.

O SR. ANTONIO MONIZ — Isto é, "que os presos não soffrem torturas, não são privados do minimo conforto, não são encarcerados em masmorras infectas, sem ar nem luz, não soffrem o supplicio da fome". E mais adeante acrescenta:

"Os detentos recebem visitas de amigos e pessoas de sua familia, conferenciam com os seus advogados, comparecem perante a Justiça ou tribunal; fogem das prisões e, impunes, illudem a vigilancia dos seus guardas e se communicam com pessoas extranhas. Entretanto, cá fóra não chegaram, não se tornaram conhecidas quaesquer reclamações contra o tratamento que recebem nas prisões."

O nobre Senador labora em um grande engano. As reclamações chegam a toda a hora e a todo momento a todos nós, quer aquelles que se acham em franca opposição ao Governo actual, quer aquelles que o apoiam. S. Ex. sabe que não é possível declinar-se os nomes das pessoas que fazem essas queixas. Seria uma impiedade.

O SR. BUENO BRANDÃO — A argumentação de V. Ex. é muito frara.

O SR. ANTONIO MONIZ — Naturalmente não poderá haver prova jurídica, porque os prepostos do Governo, aquelles que inflingem castigos aos presos, não iriam dar certidões dos seus crimes.

O SR. BUENO BRANDÃO — Mas não é esse o unico elemento de prova.

O SR. ANTONIO MONIZ — V. Ex. não ignora que apesar de tudo isso, têm surgido alguns protestos na imprensa.

Vou ler um trecho de uma dessas manifestações. Refiro-me á petição de *habeas-corpuz* dirigida ao Supremo Tribunal Federal pelo Dr. José Oiticica.

O Dr. Oiticica não é um politico militante; não consta que se tenha envolvido directamente nos pronunciamentos militares de que tem sido ultimamente theatro o nosso paiz. E' um publicista illustre, com idéas socialistas, as quaes defende com muito ardor e sinceridade. O illustre professor foi encarcerado, maltratado, posto em incomunicabilidade absoluta, privado do recebimento de seus vencimentos, sem que até hoje tenha sido inquerido pela Policia.

E' o Dr. José Oiticica que na sua petição ao Supremo Tribunal, diz o seguinte:

«O impetrante foi mettido em 5 de julho de 1924, na capella da Casa de Correção, logar destinado aos réos de crimes communs, contra expressa determinação da Constituição Federal».

O SR. JOAQUIM MOREIRA — Na Capella? (*Pausa.*) Talvez fosse logar para a prisão de um bispo. (*Risos.*)

O SR. ANTONIO MONIZ (*continuando a ler*):

«Em 11 de setembro foi desterrado para a ilha Raza; mas, neste desterro, era guardado por um contingente policial e forçado, ás 18 horas, a conservar-se, preso, no alojamento, conforme instrucções do Sr. general da Brigada Policial.

Em 30 de março, deste anno, foi removido para a Ilha das Flores, territorio do Estado do Rio de Janeiro. Nesta ilha, encerraram-no em uma das dependencias da Hospedaria dos Immigrantes, em um porão de 1m,85 de altura, cimentado, sem forro, destinado a deposito de bagagens. O alojamento é cercado de dupla cerca de arame farpado e vigiado por um destacamento policial de 90 praças armadas. O impetrante jamais foi interrogado e seu nome não consta de nenhum inquerito policial, não sabendo elle, até hoje, officialmente, o motivo da sua prisão.

O Governo vale-se, naturalmente, do estado de sitio, facultado pelo art. 80 da Constituição Federal. Cumpre, todavia, notar que este mesmo artigo, em seu

paragrapho 2º, restringe expressamente o poder do Executivo Federal a duas medidas contra as pessoas:

1.ª A detenção em logar não destinado aos réos de crimes commum.

2.ª O desterro para outros sitios do territorio nacional».

O SR. BUENO BRANDÃO — V. Ex. não affirmará que a Ilha das Flores é um logar destinado a presos de crimes communs. Lá não existem prisões, não ha calabouços. E' uma ilha visitada constantemente pelos representantes das nações estrangeiras.

O SR. ANTONIO MONIZ — Nem V. Ex. affirmará que a Casa de Detenção e a de Correção não sejam destinadas somente a presos communs.

O SR. BUENO BRANDÃO — Actualmente não é, porque foi destinada a presos politicos.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — E' uma prisão provisoria.

O SR. ANTONIO MONIZ — Mas a verdade é que tanto a Casa de Correção como a Detenção são estabelecimentos destinados a presos communs. O mais é sophisma.

V. Ex. sabe, Sr. Presidente, conhecedor como é de Historia Patria que o Imperador Pedro I era voluntarioso e arbitrario. Entretanto, accusado de haver maltratado José Bonifacio e seus companheiros, quando deportados para a Europa, após a dissolução da primeira Constituinte brasileira, apressou-se em vir á imprensa declarar que os seus maiores inimigos não tinham o direito de fazer-lhe uma increpação tão pejorativa.

Outro ponto do discurso do nobre Senador por Minas, a que não posso deixar de referir-me, é aquelle em que S. Ex. nega o direito de revolução.

Eu pederia a V. Ex., Sr. Presidente, a fineza de me fazer chegar ás mãos um exemplar do *Diario do Congresso*, de sabado. (*O orador é satisfeito.*)

Pergunta o Sr. Bueno Brandão:

“A revolução é um direito? Essa these é hoje insustentavel, embora debatida e defensavel em outras épocas, ao tempo do absolutismo dos chefes de Estado vitalicios e por direito divino. Encontrava elle sua razão quando os povos não tinham Constituição ou leis escriptas ou estas não fixavam garantias para os seus direitos de liberdade que ficavam ao arbitrio dos reis e imperadores discreccionarios.”

S. Ex. está completamente enganado. O direito de revolução, se soffreu alguma evolução, com o correr dos tempos, foi para se tornar um dever sagrado dos povos.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Então já não é um direito.

O SR. ANTONIO MONIZ — Villiaumé, notavel escriptor francez, aliás, um pouco autoritario, sustenta, com grande bri-

lhanatismo, que "o direito de revolução é inherente á soberania popular; que, recusar-se o direito de revolução, importa em negar-se a soberania popular".

Os revolucionarios de 1793, na França, na celebre Declaração dos Direitos do Homem e dos Cidadãos, art. 32, consagra-o nos seguintes termos:

"quando o governo viola o direito dos povos, a insurreição é para o povo, e para cada porção do povo, o mais sagrado dos direitos e o mais indielinavel dos deveres."

O art. 32, Sr. Presidente, é o ultimo dos artigos daquelle monumental documento legislativo, considerado um dos evangelhos da humanidade.

Muito propositadamente os legisladores francezes o collocaram em ultimo lugar, para tornar bem evidente que, sem a sua existencia, desapareceriam por completo todas aquellas garantias que passaram á humanidade com o nome de Direito dos Homens e dos Cidadãos.

O SR. BUENO BRANDÃO — Com o caracter de disposição provisoria.

O SR. ANTONIO MONIZ — Então a Declaração dos Direitos dos Homens e dos Cidadãos tem caracter de disposição provisoria?

O SR. BUENO BRANDÃO — Esse artigo.

O SR. ANTONIO MONIZ — Está V. Ex. completamente illudido. Esse documento legislativo compõe-se de 32 artigos. E justamente o ultimo delles é esse que acabei de ler e que foi collocado nesse lugar, exactamente, para garantia dos que o precedem.

O SR. BUENO BRANDÃO — E que no meu entender, deve estar ali como disposição provisoria.

O SR. ANTONIO MONIZ — V. Ex. assim o considera, mas a humanidade não entende assim, nem nunca o entendeu.

Ha ainda, Sr. Presidente, um outro ponto do discurso do illustre *leader* que não posso deixar passar sem, a seu respeito adduzir alguns commentarios.

S. Ex. taxou de mashorqueiros aquelles patricios nossos que, convencidos de que defendem a restauração da Republica e da Federação, estão de armas nas mãos no campo da luta.

O SR. BUENO BRANDÃO — Onde o manifesto?

O SR. ANTONIO MONIZ — Responderei a V. Ex. opportunamente. V. Ex. considera condição indispensavel para que os revolucionarios não sejam considerados "mashorqueiros, salteadores, assassinos e ladrões", a existencia de um manifesto em que exponham os seus intuitos. Desde que exista este manifesto, deverão, na opinião de V. Ex., ser reputados revolucionarios, na technologia juridica.

O SR. BUENO BRANDÃO — Considero-os mashorqueiros pelos actos que praticaram e praticam.

O SR. ANTONIO MONIZ — O valoroso cabo de guerra que é o marechal Isidoro Dias Lopes publicou varias proclamações logo no inicio da revolução. Si ellas não foram aqui divulgadas, V. Ex. sabe a razão.

Si, pois, para V. Ex. é condição essencial para os revolucionarios de 5 de julho serem considerados como taes, a existencia de um manifesto, tal condição está preenchida.

O SR. BUENO BRANDÃO — Já disse a V. Ex. que os considero mashorqueiros pelos actos que teem praticado.

O SR. MONIZ SODRÉ — V. Ex. considera-os mashorqueiros porque é governista.

O SR. BUENO BRANDÃO — V. Ex. chamou-os de benemeritos.

O SR. MONIZ SODRÉ — V. Ex. diga-me qual foi o maior e mais glorioso revolucionario, que na época da revolução, os antagonistas não o chamassem de mashorqueiro?

O SR. ANTONIO MONIZ — Christo foi crucificado.

O SR. ANTONIO MASSA — Elle não era revolucionario, era pregador.

O SR. ANTONIO MONIZ — Foi condemnado por crime politico.

O SR. BUENO BRANDÃO — Elle actuava pela pregação e não pela violencia.

O SR. ANTONIO MONIZ — Mas, Sr. Presidente, como ia dizendo, não posso deixar passar sem um reparo a affirmativa do illustre Senador mineiro de que os revolucionarios de 5 de julho são "mashorqueiros, assassinos e ladrões", quando estão sacrificando o sem bem estar, a tranquillidade de suas familias e arriscando a vida na defesa de ideaes muito nobres, de ideaes tão respeitaveis quanto os de S. Ex. na sustentação da tyrannia que nos governa.

O SR. BUENO BRANDÃO — V. Ex. nega que tivesse havido assalto ás propriedades publicas e particulares, apprehensão de dinheiros publicos? (*Pausa.*) Não póde, não é capaz de negar.

O SR. ANTONIO MONIZ — São factos que se dão em tempos de revolução, tanto de um lado como de outro; As forças que operaram em S. Paulo são accusadas de terem commettidos os maiores absurdos; V. Ex. nega isso?

O SR. BUENO BRANDÃO — Nego, e V. Ex. não o poderá provar. Eram forças organizadas, e commandadas por officiaes muito distinctos, responsaveis pelos seus actos.

O SR. ANTONIO MONIZ — Tambem os revolucionarios pelos seus chefes o são.

O SR. BUENO BRANDÃO — Esses não teem responsabilidade nem legal, nem moral.

O SR. ANTONIO MONIZ — V. Ex. affirma que o Sr. Assis Brasil e outros illustres brasileiros com elle solidarios sejam irresponsaveis?

O SR. BUENO BRANDÃO — Estão comprando palacios na Argentina.

O SR. SOARES DOS SANTOS — O Sr. Assis Brasil está pauperrimo.

O SR. MONIZ SODRÉ — V. Ex. nunca ouviu dizer que gente do Governo compra palácios.

O SR. BUENO BRANDÃO — A que vem esse aparte de V. Ex? Compra palácios quem póde e quem quer.

O SR. ANTONIO MONIZ — Mas, Sr. Presidente, além das proclamações feitas pelo general Isidoro quando irrompeu a revolução, temos actualmente uma mais recente, lida da tribuna do Senado e na Camara dos Deputados: o manifesto do notavel brasileiro, Sr. Assis Brasil.

A increpação de que os revolucionarios não podem ser considerados como taes porque o seu manifesto não foi publicado, e, portanto divulgados os seus ideaes e propositos, não póde ser tomada em consideração, porquanto, quando houve oportunidade de se dar, nesta Capital, publicidade a esse documento, o Governo se oppoz tenazmente.

V. Ex. sabe que o eminente Presidente da Camara dos Deputados achou-se com o direito de prohibir a publicação da carta do general Isidoro, lida da tribuna daquelle ramo do Poder Legislativo, pelo eminente Deputado Sr. Azevedo Lima. V. Ex. sabe mais que um dos brilhantes orgãos da imprensa desta Capital, o *Jornal do Povo*, tendo tentado publicar o manifesto do Sr. Assis Brasil, não a sua integra, mas sómente a parte doutrinaria, aliás acompanhada da resposta do illustre representante de Minas, Sr. Francisco Campos, reputada pelo situacionismo como *pulverizadora*, a policia apprehendeu-lhe a edição.

Vê, portanto, V. Ex., que este argumento contra os revolucionarios não póde prevalecer.

O Sr. Presidente — Chamo a attenção do nobre Senador que a hora do expediente está terminada.

O Sr. Antonio Moniz — Sr. Presidente, peço a V. Ex. consulte o Senado sobre si me concede uma prorogação de 15 minutos, afim de concluir as minhas considerações.

O Sr. Presidente — O Sr. Antonio Moniz requer a prorogação da hora do expediente, por mais 15 minutos.

Os senhores que a concedem queiram levantar-se. (Pausa.)

Foi approvada. Continua com a palavra o Sr. Antonio Moniz.

O Sr. Antonio Moniz — Agradeço, Sr. Presidente, a generosidade do Senado.

Possue, portanto, o movimento revolucionario de 5 de julho todos os requisitos precisos para ser considerado como uma insurreição, na expressão technica da palavra.

O SR. BUENO BRANDÃO — V. Ex. está fazendo a defesa da revolução?

O SR. ANTONIO MONIZ — A historia nos ensina, Sr. Presidente, que as revoluções são determinadas ou pelo desejo de operar uma modificação radical na estrutura consti-

tucional da nação, ou para levar a effeito reformas de caracter ordinario, ou como um protesto contra os Governos que se desmandam, que se collocam fóra da lei, que opprimem os governados, acontecendo que muitas vezes ellas participam de mais de uma dessas causas.

A revolução em presença da qual nos achamos pertence a essa ultima cathegoria. Exprime um protesto contra o despotismo reinante, e tem outros ideaes: deseja tambem que se operem algumas reformas na nossa legislação, constitucional e ordinaria.

Foi o Sr. Presidente da Republica quem deu origem a todo este convulsionamento, devido, não sómente ao seu espirito apaixonado, como tambem ás suas idéas por demais atrasadas. O illustre Sr. Dr. Arthur Bernardes é um homem que nasceu fóra do seu tempo; S. Ex. devia ter vindo ao mundo ha 200 annos atraz.

O SR. ARISTIDES ROCHA — E' um retardatario?

O SR. ANTONIO MONIZ — Como muito bem disse o meu illustre collega, Senador pelo Amazonas, S. Ex. é um retardatario.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Eu não disse cousa nenhuma; apenas perguntei a V. Ex., porque acho que o Sr. Presidente da Republica é um verdadeiro homem do seu tempo, e a prova está no facto de S. Ex. contrariar os intuitos da revolução.

V. Ex. não poderá negar que o Sr. Dr. Arthur Bernardes é um homem de talento, acção e attitudes. A historia ha de provar que o Brasil, neste momento, deve a S. Ex. os mais inolvidaveis serviços. Si V. Ex. está fallando com isenção de animo, não poderá deixar de reconhecer esta verdade.

O SR. JOAQUIM MOREIRA — O actual Presidente da Republica é um homem forte; talvez por isto é que não seja desta época.

O SR. ANTONIO MONIZ — Por isso não, porque o nobre Senador pelo Estado do Rio é um homem forte.

Mas, Sr. Presidente, S. Ex., o Chefe da Nação, lembra Carlos X, que, ao assumir o throno da França, em substituição a Luiz XVIII, fez "taboa raza" de tudo quanto até então havia occorrido, desde o movimento revolucionario de 1793!

Para se verificar que o Sr. Dr. Arthur Bernardes é um homem nascido fóra da sua época, isto é, que S. Ex. devia ter vivido ha dous ou tres seculos, basta ler os seus trabalhos, os seus discursos e as suas mensagens.

O SR. ARISTIDES ROCHA — O Sr. Presidente da Republica tem um grave defeito, que é forçoso confessar-se: S. Ex. é um homem que assume inteira responsabilidade de seus actos. (Apoiados.)

O SR. ANTONIO MONIZ — Vou ler ao Congresso Nacional um trecho, muito expressivo da sua ultima mensagem, que deixa bem evidenciado a verdade da proposição que acabo de levantar. Diz S. Ex.:

"E' assim que a mais urgente, a mais imperiosa das nossas necessidades, cuja satisfação é quasi vital e de cujo exame não podem já descurar os representan-

les da Nação, sem sacrificar os interesses fundamentais do paiz, consiste na revisão de algumas de suas leis organicas, a começar pela sua Constituição, como condição da propria vida interna e internacional da Republica e do regimen federativo."

O SR. ARISTIDES ROCHA — Esta é uma das idéas da revolução: reformar as nossas instituições.

O SR. ANTONIO MONIZ (*continúa a ler*):

"Elaboradas foram quasi todas essas leis em uma phase de idealismo entusiastico e generoso, por homens que não tinham a experiencia e o conhecimento pratico da nova fórma de governo e que haviam pré-gado o regimen republicano como um systema de excepcionaes liberdades, com o exaggero proprio dos apóstolos de idéas novas. Era, pois, natural que essas causas e o desejo de realçar a superioridade do regimen republicano sobre o monarchico, alliado ao de consolidar, quanto antes, as novas instituições, concorressem para a votação de leis excessivamente adiantadas, pouco adequadas ao nosso paiz, á nossa raça, á nossa indole, á nossa cultura social e politica."

Quaes foram estas leis, Sr. Presidente? O estabelecimento da Republica Federativa? A laicidade do ensino? A separação da Igreja do Estado? A instituição do casamento civil? A abolição da pena de morte? A liberdade da imprensa? A garantia, enfim, a todas as liberdades publicas e individuais?

Mas admittamos a hypothese dos revolucionarios não terem em documento algum expresso quaes as suas intenções.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Na pratica elles tem demonstrado as suas intenções. Não precisam declarar em documento.

O SR. ANTONIO MONIZ — Não era preciso que o fizessem, porque os motivos estão na consciencia nacional. Si consultarmos a Historia, havemos de ver que muitas revoluções foram victoriosas sem que no momento da sua explosão os seus autores expuzessem minudentemente as suas intenções, entrassem em detalhes.

Ferri disse que:

"O terceiro estado em França não sabia, ao preparar a revolução, para onde caminhava".

Contrariou-o o seu genial patricio, o grande Garofalo, mas para accentuar que

"o terceiro estado podia errar nas suas previsões e, de facto, em algumas errou: não previu o Terror, nem o Consulado, nem o Imperio. Tinha, porém, um programma concreto e todas as suas propostas eram praticas e bem determinadas. Não contava conseguir tudo o que uma resistencia excessivamente frouxa lhe permittiu depressa obter, e, por isso, limitou ao prin-

cipio as suas reivindicações. Mas sabia-se bem que queria estabelecer uma monarchia constitucional ou uma republica sem privilegios, sem feudalismo e com o reconhecimento de iguaes direitos para todos os cidadãos”.

Mais adiante acrescenta:

“O terceiro estado não sonhava, nem phantasiava, queria fazer uma revolução para alcançar um typo de governo liberal. O plano modificou-se, alargando-se conforme as circumstancias; mas existia desde o principio, e era concreto, preciso e realizavel.”

E, exactamente, Sr. Presidente, o que se dá com os revolucionarios de 5 de julho. Elles pegaram em armas com o intuito de restaurar a Republica e a Federação no Brasil, porquanto não pôde existir Republica sem voto livre, nem Federação quando o governo central intervem na vida dos Estados, até para indicar aquelles que devem constituir os conselhos municipaes!

Eram estas as considerações que me propuz fazer em resposta ao discurso proferido pelo illustre Senador por Minas, Sr. Bueno Brandão, cujo nome declino com a devida venia.

Tenho concluido. (*Muito bem; muito bem.*)

ORDEM DO DIA

E' annunciada a votação, em 2ª discussão, do projecto do Senado n. 12, de 1924, autorizando modificar o contracto da Companhia Estrada de Ferro Norte do Brasil, constante do decreto n. 1.218, de 1916.

Os Srs. que approvam o art. 1º, salvo as emendas, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Approvado.

O Sr. Soares dos Santos (pela ordem) — Requeiro verificação da votação.

O Sr. Presidente — O Sr. Senador Soares dos Santos requer verificação. Os Srs. que approvam o art. 1º, queiram levantar-se e conservar-se de pé, a fim de serem contados os votos. (*Pausa.*)

Votaram a favor 30 Senadores, e contra, nenhum.

Não ha numero para votação. Antes de proceder á votação a Mesa verificou estarem no recinto 32 Srs. Senadores.

Vae proceder-se á chamada.

Procedendo-se á chamada, verifica-se a ausencia dos Srs. Barbosa Lima, Lauro Sodré, Euripedes de Aguiar, Antonino Freire, João Lyra, Rosa e Silva, Manoel Borba, Modesto Leal, Mendes Tavares, Bueno de Paiva e Affonso de Camargo (11).

O Sr. Presidente — Responderam á chamada 31 Srs. Senadores. Não ha numero, pelo que fica adiada a votação.

ACQUIZIÇÃO DE OBRA SOBRE ENSINO

1ª discussão do projecto do Senado n. 35, de 1924, autorizando o Governo a adquirir a propriedade da monographia premiada pela Academia de Lettras — "A diffusão do ensino primario no Brasil" — do professor Julio Nogueira, para distribuição gratuita no paiz.

Encerrada e adiada a votação.

GRATIFICAÇÃO A DISTRIBUIDORES DO "DIARIO OFFICIAL"

1ª discussão do projecto do Senado n. 41, de 1924, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, um credito de 7:960\$, para pagamento de gratificações e percentagens a que teem direito os distribuidores do *Diario Official*, de accôrdo com o art. 150 da lei n. 4.555, de 1922.

Encerrada e adiada a votação.

INSTITUTO NEO-PYTHAGORICO

1ª discussão do projecto do Senado n. 44, de 1924, considerando de utilidade publica o Instituto Neo-Pythagorico de Curityba.

Encerrada e adiada a votação.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, designo para a de amanhã, a seguinte ordem do dia:

Votação, em 2ª discussão, do projecto do Senado n. 12, de 1924, autorizando a modificar o contracto da Companhia Estrada de Ferro Norte do Brasil, constante do decreto n. 1.248, de 1916 (*da Comissão de Obras Publicas e emendas da Comissão de Finanças, parecer n. 424, de 1924*);

Votação, em 3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 4, de 1924, que reconhece de utilidade publica a Liga Antialcoolica de São Leopoldo, no Rio Grande do Sul (*com parecer favoravel da Comissão de Justiça e Legislação, n. 319, de 1924*);

Votação, em 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 116, de 1924, que abre, pelo Ministerio da Viação, um credito de 118:609\$356, para pagamento á Companhia Carbonifera de Urussanga, por trabalhos de construção e pela desapropriação no ramal de Urussanga (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 409, de 1924*);

Votação, em 1ª discussão, do projecto do Senado numero 35, de 1924, autorizando o Governo a adquirir a propriedade da monographia premiada pela Academia de Lettras — "A diffusão do ensino primario no Brasil" — do professor Julio Nogueira, para distribuição gratuita no paiz (*com parecer favoravel da Comissão de Constituição, n. 311, de 1924*);

Votação, em 1ª discussão, do projecto do Senado numero 44, de 1924, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, um credito de 7:960\$, para pagamento de gratificações e percentagens a que tem direito os distribuidores do *Diario Official*, de accordo com o art. 150 da lei n. 4.555, de 1922 (*com parecer favoravel da Comissão de Constituição, n. 375, de 1924*);

Votação, em 1ª discussão, do projecto do Senado numero 44, de 1924, considerando de utilidade publica o Instituto Neo-Pythagorico de Curityba (*com parecer favoravel da Comissão de Constituição, n. 374, de 1924*);

Levanta-se a sessão ás 15 horas .

15ª SESSÃO, EM 26 DE MAIO DE 1925

PRESIDENCIA DO SR. A. AZEREDO, VICE-PRESIDENTE

Às 13 1/2 horas acham-se presentes os Srs. A. Azeredo, Pereira Lobo, Lauro Sodré, Cunha Machado, Euripedes de Aguiar, Thomaz Rodrigues, Ferreira Chaves, Eloy de Souza, Antonio Massa, Manoel Borba, Fernandes Lima, Gonçalo Rollemberg, Pedro Lago, Antonio Moniz, Bernardino Monteiro, Miguel de Carvalho, Modesto Leal, Mendes Tavares, Sampaio Corrêa, Bueno Brandão, Bueno de Paiva, José Murinho, Luiz Adolpho, Carlos Cavalcanti, Lauro Muller, Vidal Ramos, Vespucio de Abreu e Soares dos Santos (28).

O Sr. Presidente — Presentes 28 Srs. Senadores, está aberta a sessão.

Vae ser lida a acta da sessão anterior.

O Sr. Sampaio Corrêa (supplente, servindo de 2º Secretario), procede á leitura da acta da sessão anterior, que, posta em discussão, é approvada sem debate.

O Sr. 4º Secretario (servindo de 1º) declara que não ha expediente.

O Sr. Sampaio Corrêa (supplente, servindo de 2º Secretario), declara que não ha pareceres.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Mendonça Martins, Silverio Nery, Pires Rebello, Aristides Rocha, Barbosa Lima, Justo Chermont, Costa Rodrigues, Antonino Freire, João Thomé, Benjamin Barroso, João Lyra, Epitacio Pessoa, Venancio Neiva, Rosa o Silva, Carneiro da Cunha, Eusebio de Andrade, Lopes Gonçalves, Moniz Sodre, Manoel Monjardim, Jeronymo Monteiro, Joaquim Moreira, Paulo de Frontin, Lacerda Franco, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, Eugenio Jardim, Ramos Caiado, Hermenegildo de Moraes, Affonso de Camargo, Generoso Marques, Felipe Schmidt e Carlos Barbosa (24).

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Senador Bueno de Paiva, préviamente inscripto.

O Sr. Bueno de Paiva — Sr. Presidente, nos ultimos dias da sessão do anno passado, tendo o illustre representante de Sergipe, o Sr. Senador Lopes Gonçalves, solicitado exoneração do cargo de membro da Commissão de Constituição, o nobre Presidente do Senado teve a gentileza de indicar-me para substituil-o. E, como o illustre representante de Sergipe solicitára, igualmente, um anno de licença e não tivesse comparecido nos primeiros dias da sessão actual, foi meu nome incluído entre os dos que deviam constituir essa Commissão. Entretanto, sendo eu o Presidente da Commissão de Finanças e estando, de novo, entre nós o illustre representante de Sergipe, quero offerecer a S. Ex. a oportunidade de voltar a fazer parte da Commissão, onde, com tanto brilho, desempenhou a tarefa que lhe foi commettida.

Venho, portanto, solicitar de V. Ex. que me conceda renuncia do cargo que occupo na Commissão de Constituição.

O Sr. Presidente — O Senado ouviu as razões apresentadas pelo Sr. Bueno de Paiva para justificar a renuncia que faz de membro da Commissão de Constituição. S. Ex. allegou que substituiu o Sr. Lopes Gonçalves naquella Commissão, por ter aquelle Senador solicitado um anno de licença, solicitação feita, aliás, no penultimo dia de sessão. Com isso, porém, não se seguia a sua renuncia no cargo; o nobre Senador foi quem a quiz forçar.

O Sr. Senador Bueno de Paiva, portanto, indica o Sr. Lopes Gonçalves...

O SR. BUENO DE PAIVA — Não apoiado; eu não indico. V. Ex. é quem fará a nomeação si quizer.

O Sr. Presidente — As palavras do nobre Senador deixam perceber uma indicação.

Os senhores que acceitam a renuncia do Sr. Bueno de Paiva, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

A renuncia de S. Ex. foi acceita pelo Senado.

A Mesa, de accôrdo com o nobre Senador por Minas, nomeia o Sr. Lopes Gonçalves para membro da Commissão de Constituição.

(*Deixa a cadeira da Presidencia o Sr. A. Azeredo, a qual passa a ser occupada pelo Sr. Pereira Lobo.*)

O Sr. A. Azeredo — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Senador A. Azeredo.

O Sr. A. Azeredo — Sr. Presidente, o Senado, na presente sessão, já tem se manifestado, por diversas vezes, a proposito do desapparecimento de homens que tinham o direito de ser lembrados por esta Casa. Desse numero não pôde ser excluído, Sr. Presidente, o antigo representante do Estado do

Matto Grosso, o Sr. General Cactano de Albuquerque, que falleceu ha dous mezes, deixando á sua familia grande saudade e profundo pezar no Estado de Matto Grosso.

Não venho fazer o panegyrico do illustre General Cactano de Albuquerque, mas apenas cumprir um dever de matto-grossense, solicitando do Senado que se insereva na acta dos nossos trabalhos de hoje a manifestação do pezar que sentimos pelo passamento daquelle illustre matlogrossense, que fez parte da Constituinte, e que, por esta razão, de accôrdo com as praxes, seja levantada a sessão em homenagem áquelle illustre General.

Era, Sr. Presidente, o que vinha solicitar de V. Ex. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — O Senado acaba de ouvir o requerimento do illustre Sr. Senador Antonio Azeredo, pedindo que na acta dos nossos trabalhos de hoje seja inscripto um voto de profundo pezar pelo passamento do illustre General Cactano de Albuquerque e bem assim que seja levantada a sessão em homenagem á memoria daquelle digno constituinte republicano.

Os senhores que approvam o requerimento de S. Ex. queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi approvedo.

Em virtude do voto do Senado, designo para amanhã a seguinte ordem do dia:

Votação, em 2ª discussão, do projecto do Senado, n. 12, de 1924, autorizando a modificar o contracto da Companhia Estrada de Ferro Norte do Brasil, constante do decreto numero 1.248, de 1916 (*da Comissão de Obras Publicas e emendas da Comissão de Finanças, parecer n. 424., de 1924.*)

Votação, em 3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados, n. 4, de 1924, que reconhece de utilidade publica a Liga Anti-alcoolica de S. Leopoldo, no Rio Grande do Sul (*com parecer favoravel da Comissão de Justiça e Legislação, n. 319, de 1924*);

Votação, em 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 116, de 1924, que abre, pelo Ministerio da Viação, um credito de 118:609\$856, para pagamento á Companhia Carbonifera de Urussunga, por trabalhos de construcção e pela desapropriação no ramal de Urussanga (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 409, de 1924*);

Votação, em 1ª discussão, do projecto do Senado numero 35, de 1924, autorizando o Governo a adquirir a propriedade da monographia premiada pela Academia de Letras — "A diffusão do ensino primario no Brasil" — do professor Julio Nogueira, para distribuição gratuita no paiz (*com parecer favoravel da Comissão de Constituição, n. 311, de 1924*);

Votação, em 1ª discussão, do projecto do Senado numero 41, de 1924, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, um credito de 7:960\$, para pagamento de gratificações e percen-

tagens a que tem direito os distribuidores do *Diário Oficial*, de accôrdo com o art. 150 da lei n. 4.555, de 1922 (com parecer favoravel da *Commissão de Constituição*, n. 375, de 1924);

Votação, em 1ª discussão, do projecto do Senado numero 44, de 1924, considerando de utilidade publica o Instituto Neo-Pitthagorico de Curyliba (com parecer favoravel da *Commissão de Constituição*, n. 374, de 1924);

Discussão unica do parecer da *Commissão de Policia*, n. 2, de 1925, opinando que seja concedida a licença solicitado pelo Senador Epitacio Pessoa, para ausentar-se do paiz, afim de tomar parte nos trabalhos da Côrte de Justiça Internacional, de que é membro effectivo.

Levanta-se a sessão ás 13 horas e 45 minutos.

ACTA DA REUNIÃO, EM 27 DE MAIO DE 1925

PRESIDENCIA DO SR. A. AZEREDO, VICE-PRESIDENTE

A's 13 1/2 horas acham-se presentes os Srs. A. Azeredo, Pereira Lobo, Antonino Freire, Thomaz Rodrigues, João Lyra, Eloy de Souza, Manoel Brba, Fernandes Lima, Eusebio de Andrade, Gonçalo Rollemberg, Pedro Lago, Mendes Tavares, Sampaio Corrêa, José Murtinho, Ramos Caiado, Felipe Shmidt e Soares dos Santos (17).

O Sr. Presidente — Presentes 17 Srs. Senadores, não ha numero para ser aberta a sessão.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Mendonça Martins, Sylverio Nery, Pires Rebello, Aristides Rocha, Barbosa Lima, Lauro Sodré, Justo Chermont, Costa Rodrigues, Cunha Machado, Euripedes de Aguiar, João Thomé, Benjamin Barroso, Ferreira Chaves, Epitacio Pessoa, Antonio Massa, Venancio Neiva, Rosa e Silva, Carneiro da Cunha, Lopes Gonçalves, Antonio Moniz, Moniz Sodré, Manoel Monjardim, Bernardino Monteiro, Jeronymo Monteiro, Miguel de Carvalho, Joaquim Moreira, Modesto Leal, Paulo de Frontin, Bueno Brandão, Bueno de Paiva, Antonio Carlos, Lacerda Franco, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, Luiz Adolpho, Eugenio Jardim, Hermenegildo de Moraes, Affonso de Camargo, Carlos Cavalcanti, Generoso Marques, Lauro Müller, Vidal Ramos, Vespucio de Abreu e Carlos Barbosa (44).

OO Sr. 4º Secretario, servindo de 1º, declara que não ha expediente.

O Sr. Sampaio Corrêa (supplente, servindo de 2º Secretario), declara que não ha pareceres.

O Sr. Presidente — Tendo comparecido apenas 17 Srs. Senadores, não póde haver sessão.

Designo para amanhã a mesma ordem do dia, isto é:

Votação, em 2ª discussão, do projecto do Senado n. 12, de 1924, autorizando a modificar o contracto da Companhia

Estrada de Ferro Norte do Brasil, constante do decreto numero 1.248, de 1916 (*da Comissão de Obras Publicas e emendas da Comissão de Finanças, parecer n. 424, de 1924*);

Votação, em 3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 4, de 1924, que reconhece de utilidade publica a Liga Antialcoolica de São Leopoldo, no Rio Grande do Sul (*com parecer favoravel da Comissão de Justiça e Legislação, n. 319, de 1924*);

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados, n. 116, de 1924, que abre, pelo Ministerio da Viação, um credito de 118:609\$856, para pagamento á Companhia Carbonifera de Urussanga, por trabalhos de construcção e pela desapropriação no ramal de Urussanga (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 499, de 1924*);

Votação, em 1ª discussão, do projecto do Senado, numero 35, de 1924, autorizando o Governo a adquirir a propriedade da monographia premiada pela Academia de Letras — "A diffusão do ensino primario no Brasil" — do professor Julio Nogueira, para distribuição gratuita no paiz (*com parecer favoravel da Comissão de Constituição, n. 311, de 1924*);

Votação, em 1ª discussão, do projecto do Senado numero 41, de 1924, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, um credito de 7:960\$, para pagamento de gratificações e percentagens a que leem direito os distribuidores do *Diario Official*, de accordo com o art. 150 da lei n. 4.555, de 1922 (*com parecer favoravel da Comissão de Constituição, n. 375, de 1924*);

Votação, em 1ª discussão, do projecto do Senado numero 44, de 1924, considerando de utilidade publica o Instituto Neo-Pythagorico de Curityba (*com parecer favoravel da Comissão de Constituição, n. 374, de 1924*);

Discussão unica do parecer da Comissão de Policia, n. 2, de 1925, opinando que seja concluida a licença solicitada pelo Senador Epitacio Pessoa para ausentar-se do paiz afim de tomar parte nos trabalhos da Corte de Justiça Internacional, de que é membro effectivo.

Levanta-se a reunião.

10ª SESSÃO, EM 28 DE MAIO DE 1925

PRESIDENCIA DO SR. A. AZEREDO, VICE-PRESIDENTE

A's 13 e 1½ horas acham-se presentes os Srs. A. Azoredo, Mendonça Martins, Sylverio Nery, Pereira Lobo, Aristides Rocha, Lauro Sodré, Thomaz Rodrigues, João Lyra, Eloy de Souza, Antonio Massa, Manoel Borba, Fernandes Lima, Lopes Gonçalves, Pedro Lago, Antonio Moniz, Moniz Sodré, Bernardino Monteiro, Mendes Tavares, Luiz Adolpho, Ramos Calado, Hermenegildo de Moraes, Carlos Cavalcanti, Generoso Marques, Felipe Schmidt, Vespucio de Abreu e Soares dos Santos (25).

O Sr. Presidente — Presentes 25 Srs. Senadores, está aberta a sessão.

Vae ser lida a acta da sessão anterior.

O Sr. 4º Secretario (servindo de 2º) procede á leitura acta da sessão anterior, que, posta em discussão, é approvada, sem debate.

E' igualmente lida, posta em discussão e approvada, a acta da reunião do dia 27 do corrente.

O Sr. 2º Secretario (servindo de 1º), declara que não ha expediente.

O Sr. 4º Secretario (servindo de 2º) declara que não ha pareceres.

Comparecem mais os Srs. Justo Chermont, Costa Rodrigues, Antonino Freire, Ferreira Chaves, Eusebio de Andrade, Gonçalo Rollemberg, Miguel de Carvalho, Modesto Leal, Bueno Brandão, José Murtinho, Affonso de Camargo e Lauro Müller (13).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Pires Rebello, Barbosa Lima, Lauro Sodré, Cunha Machado, Euripedes de Aguiar, João Thomé, Benjamin Barroso, Epitacio Pessoa, VeVnancio Neiva, Rosa e Silva, Carneiro da Cunha, Manoel Monjardim, Jeronymo Monteiro, Joaquim Moreira, Paulo de Frontin, Sampaio Corrêa, Bueno de Paiva, Lacerda Franco, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, Eugenio Jardim, Vital Ramos e Carlos Barbosa (23).

O Sr. Moniz Sodré — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Senador Moniz Sodré.

O Sr. Moniz Sodré — Sr. Presidente, bem sabem V. Ex. e o Senado, que, em virtude de uma sentença, proferida pelo preclaro juiz da Primeira Vara Federal, nesta capital, o senhor Dr. Octavio Kelly, que, pela incorruptibilidade do seu character e os primores da sua culta intelligencia, constitue, neste momento de tantas abdicções, uma das glorias da magistratura Federal, em virtude dessa sentença, ha dias vem circulando no paiz o jornal *O Correio da Manhã*, victima ha nove mezes, de iniqua interdicção dor acto arbitrario do Governo.

Nós, os redactores do *Correio da Manhã*, temos timbrado em respeitar escrupulosamente os termos da sentença do illustre magistrado, submettendo, como S. Ex. decidiu, o *Correio* ás exigencias da censura policial, em todos os topicos e artigos editoriaes do jornal.

Entretanto, Sr. Presidente, não obstante o esforço por nós desenvolvido para o completo respeito dessa sentença, não têm faltado ao *Correio da Manhã* vexames por parte da censura policial, desde quando o Governo se permite a liberdade de, na sua fiscalização inquisitorial, excluir da publicação artigos e *suetos* verdadeiramente inoffensivos, que em nada poderiam ser inquinados de instigadores de motins ou insufladores de revollas populares.

Em abono dessa minha afirmação, e porque não quero, neste momento desenvolver uma série de considerações sobre o assumpto, o que farei em tempo opportuno, traçando interessante pagina de psychologia politica e social, limito-me, nesta hora, como demonstração da minha affirmativa, a trazer ao Senado um dos artigos victimados pela censura inquisitorial da policia, afim de, chamando a attenção dos meus illustres collegas, fazel-os juizes desta questão.

Trata-se, Sr. Presidente, de um artigo intitulado "Independencia e liberdade". É um artigo, como verão, sobre acontecimientos politicos que se desenrolaram no paiz em 1822, artigo, portanto, inteiramente historico, com labores litterarios, sem sombras de allusão á época actual.

O artigo está assim concebido:

INDEPENDENCIA E LIBERDADE

*Lentement, mais toujours, l'humanité réalise
le rêve des sages. — Anatole France.*

Raramente um assumpto melhor se tem ajustado ao estylo do escriptor, do que na parte de "um esboço politico" em que Euclides acompanha os episodios de nossa Historia de 1821 a 31. Paginas nervosas e seccas; aqui e alli um rasgo eloquente ou um commentario alerta; alguns detalhes talvez desordenados; sente-se que o autor quer imprimir uma parcella de confusão ao seu estylo. É a mesma confusão dos acontecimentos que se succediam em um accelerado de vertigens, e cujo tumulto forte dominava mesmo as vontades mais energicas do scenario politico de então.

Nos primeiros annos do seculo passado, eramos um povo composto de "formações mestiças, surgindo de uma dosagem variavel de tres raças divergentes, em que as combinações dispares e multiplas se engraveciam com o influxo diferenciador do meio physico". Dest'arte, accrescenta mais longe Euclides da Cunha, "insulados no paiz vastissimo em que se perdiam, os nossos patricios de ha cem annos tinham frageis laços de solidariedade".

Mas os elementos de união desenvolviam seu trabalho surdo e constante. Sob o dominio de um governo cego, cujas decisões absurdas pesavam igualmente do Norte ao Sul do paiz, o terreno era propicio á idéa da Independencia. Nasceu a idéa — um sonho tenue que por vezes a tyrannia transformava em drama sanguinario. Avolumou-se o movimento, tornou-se irresistivel; o sonho desabrochava em aneeio geral, e creara a vontade, solida e unida.

Em 21 estavamos em plena agitação, em que o jornalismo tinha parte preponderante. Os campeões da Liberdade na imprensa eram o *Reverbero Constitucional*, de Gonçalves Ledo e Januario da Cunha, e os dous *Correios* — o do Rio, de frei Francisco Sampaio e João da Silva Lisboa, e o *Brasiliense*, impresso em Londres, de Hyppolito J. da Costa. Sem elles, lutadores da propaganda, não teria sido possivel a victoria. A politica da Metropole, sem duvida, era inepta; a posição do Regente era tal, que ora favorecia energica-

mente o movimento nativista, ora se deixava arrastar por elle. Tudo isso eram circumstancias propicias. Não eram, porém, mais do que circumstancias. Fossem todas ellas hostis, e ainda assim teriamos chegado victoriosamente á dignidade de nação livre. E', aliás, essa a lição de todas as revoluções da Historia. Lança-se a semente de uma causa justa. "*Lentement mais toujours*" ella cresce e fructifica. Acontecimentos estranhos, accasos felizes ou coincidencias contrarias podem precipitar ou retardar a crise e o triumpho. Nada os póde impedir.

Joguette mediocre do Destino, peado pelo interesse, escravizado pela rotina, o homem contemporisa, humilha-se, supporta vexames, soffre a injustiça, e vae vivendo... Um bello dia, rompe a crise. Transfigura-o. Abrem-se todas as suas reservas de generosidade e nobreza. Eil-o, capaz de heroismo e de sacrificios, inspirado e impellido por essa força mysteriosa e bella que é o enthusiasmo, e reconfortado pelo sentimento da solidariedade... Não é a intelligencia que eleva o homem acima de si mesmo, nem a Logica que lhe mata a sede de Justiça. Só a scintilla sagrada do enthusiasmo aviva suas paixões e aguilha energias secretas de que elle mesmo não suspeitava a existencia. Passada a onda, perdurarão talvez os seus effeitos beneficos, mas o homem volta aos seus habitos e á sua morna mediocridade.

Assim se fizeram as grandes transformações, quer politicas, quer moraes, quer religiosas. Já não acudiu aos leitores a lembrança da Revolução Franceza? Já não lhes passaram pelo espirito os primeiros tempos do Christianismo, ou as victimas puritanas da Reforma? Nos nosso dias, attestando a mesma evidencia, ahi está a Irlanda, ahi estão Gandhi e os partidarios do Swaraj, e tantos, e tantos outros!...

O movimento de nossa Independencia politica evoluiu, por assim dizer, dentro dessas normas: "teve o caracter positivo de uma revolução" — "E desenrolou-se com uma finalidade irresistivel". Foi o sentimento de enthusiasmo nacional, electrizado pela palavra ou pela penna dos militantes da propaganda, que apressou os acontecimentos e creou o ambiente de calor, apropriado ao desabrochar da flôr, um pouco exotica da nossa unidade e autonomia politica. "Somos o unico caso historico de uma nacionalidade feita por uma theoria politica", diz Euclides, que se admira de nos termos mantido unidos, máo grado todas as forças dispersivas que nos separavam. No emtanto, de suas proprias paginas emana uma impressão opposta a essa.

Em janeiro de 22, "amotinou-se a multidão do Rio, estimulada por Gonçalves Ledo e Januario Barbosa, e chefiada por José Clemente Pereira, impondo ao principe, talvez vacillante, a permanencia no Brasil". "Impondo é o termo", escreve o nosso autor. Dahi o fico. S. Paulo e a Bahia se manifestavam, esta violentamente no levante de fevereiro contra o general Madeira de Mello. E 1 de agosto, o principe, em uma proclamação redigida por Gonçalves Ledo, pede que "o grito de

união dos brasileiros ecôe do Amazonas ao Prata". Essa proclamação "expunha o unico destino da monarchia entre nós, o de transitorio agente unificador; e como este seria nullo sem o alento das expansões populares, o pensamento do futuro imperante devia realmente vibrar na penna de um chefe liberal". O Sete de Setembro foi, na opinião de Euclýdes da Cunha, apenas uma formula synthetica da revolução e em nada modificou o curso natural dos factos.

Quasi se pôde dizer, depois disso, que a pessoa de Pedro I está para esse "curso natural", como a penna que assigna um decreto está para a vontade que o elaborou.

Passadas as lutas da Independencia, e após o periodo de ajustamento que as seguiu, o povo brasileiro guiado emfim por um governo moderado e justo, deixou-se cair, aos poucos, na indifferença politica. Despertou-o, vibrante, a campanha abolicionista. Seduzido, então, por outra corrente de idéas novas, viu pairarem, cheios de esperanças, os primeiros dias da Republica. A Republica tem sido uma dura decepção. Não importa. A mocidade sonhadora da propaganda lançára a semente de uma causa justa, que ha de frutificar.

Algumas vozes daquelle tempo ainda não se calaram. Ouvimol-as, hoje, commovidos.

Ellas guardam o timbre de uma eterna mocidade, porque conservam a generosa eloquencia e o mesmo idealismo corajoso. Ellas não perderam a fé.

E por que perder a fé? Lentamente, talvez, mas irresistivelmente, o Brasil ha de realizar o sonho dos seus melhores filhos... — *Paulo Bittencourt.*

Sr. Presidente, como affirmei e V. Ex. e o Senado verificaram tratar-se de um artigo puramente historico que foi escripto pelo jovem e brilhante jornalista, que o assignou, escripto antes de ser detido em um presidio do Estado, o que quer dizer, antes do movimento revolucionario de S. Paulo. Não podia haver sequer a idéa longinqua de uma indirecta allusão ao actual momento politico.

Vê-se bem, portanto, Sr. Presidente, que se trata de mais um despique mesquinho do governo actual contra os proprietarios e redactores do *Correio da Manhã*, presos como tantos outros illustres brasileiros, o almirante Silvado, o almirante Mascarenhas, o professor Oiticica, o Sr. Bartlet James, Dr. Mauricio de Lacerda, e tantos outros cidadãos notaveis e espiritos brilhantes, presos incommunicaveis ha mais de dez mezes, sem que tenham sequer sido ouvidos em inquerito policial ou processo judiciario, dando assim uma affirmação solemne e um testemunho inequivoco de que o proprio governo, sonhando-os aos seus juizes naturaes, tem a plena convicção da sua absoluta inculpabilidade politica.

Trago, portanto, ao Senado o meu protesto contra esse criterio vesgo e parcial da censura aos jornaes, aguardando occasião opportuna para fazer as considerações de ordem politica, que essas prisões estão a exigir da nossa justiça, dos nossos sentimentos de humanidade e patriotismo.

Prevaleço-me, ainda, da oportunidade de estar na tribuna para trazer ao conhecimento do Senado a carta que tenho em mãos, escripta por um dos scientistas mais notaveis do nosso paiz, que honra a medicina brasileira, caracter do espartano e que, por isso mesmo, tem sido uma das victimas mais affrontadas pelo despotismo que avilta o Brasil.

Retiro-me ao illustre patricio Dr. Belisario Penna. S. Ex., lendo a noticia judiciaria dos debates que se travaram no Supremo Tribunal Federal, sentiu-se victima de uma informacão inexacta, dada em plenario pelo illustre procurador geral da Republica, a qual importa em um insulto que o milindrava nos seus brios pessoas e S. Ex. promptamente dirigiu esta carta, que vou lêr, pedindo-lhe uma rectificação sobre aquelle factio allegado, ultrajante a sua honra pessoal.

Passaram-se dias e o illustre procurador geral da Republica não lhe respondeu a missiva.

S. Ex. então me pediu que eu a trouxesse ao conhecimento da nação, prevalecendo-se da unica tribuna que ainda pôde ter vestigios de liberdade, afim de que a nação inteira saiba que S. Ex. é incapaz de acceitar a situação que lhe emprestaram, attentatoria de seus sentimentos pessoas de altivez e dignidade. Vou lê-la ao Senado:

«Acabo de lêr na longa noticia do *O Jornal* sobre a sessão de hontem do Supremo Tribunal, em que se julgou o *habeas-corpus* impetrado pelo Sr. Dr. José Oiticica, o seguinte topico: Referindo-se ao caso da soltura do Dr. Belisario Penna, *affirma* o ministro procurador geral que foi ella consequencia da intervenção de amigos daquelle medico, que obtiveram do mesmo Dr. Penna o compromisso de não mais se envolver, directa ou indirectamente nos acontecimentos que se teem desenrolado no paiz.» «Si o paciente, igualmente, renunciasse as suas idéas anarchistas, de certo, seria posto em liberdade, como foi o Dr. Belisario Penna, apesar de ter escripto o manifesto a que alludiu o impetrante no seu discurso.»

«*Affirmo* que V. Ex., provavelmente mal informado, ou como simples sahida de um empasse, *affirmo* uma cousa inexistente, sem nenhum fundamento, que affecta a minha dignidade, e contra a qual protesto energicamente, em meu nome e no de alguns amigos que, espontaneamente, sem que eu ou minha familia sollicitassemos qualquer intervenção no sentido da minha soltura, por isso se interessaram, amigos esses incapazes de offender-me com propostas indignas, que, sabem elles muito bem, eu repelleria com toda a vehemencia.

Tenho, Sr. ministro, uma passado limpo, que é a garantia do presente, um nome honrado, que é o unico patrimonio que legarei a meus filhos.

Estou onde estava, quando eserevi aos meus filhos a carta aberta que deu logar as violencias de que tenho sido victima. Isso repeti aos amigos que se interessaram pela minha liberdade, que só acceitei incondicional e como um direito, e continuo a dizer a toda a gente.

Embora o Sr. ministro relator do meu pedido de *habeas-corpus*, graças a transcripções de phrases e tre-

chos destacados da minha carta, achasse geito de, em um dos considerandos do Accordão, declarar-me revoltoso confesso, fui posto em liberdade, pela simples razão, segundo fui informado, de não haver sido denunciado pelo Sr. procurador criminal da Republica, que, na sua longa e pormenorizada denuncia, não achou oportunidade de, nem sequer, citar o meu nome como participante, de qualquer forma, da revolução que esalou em São Paulo.

Continuo onde estava, revoltado como sempre, desde mais de vinte annos, pregando, em numerosas publicações, as minhas idéas, ás claras, á face de toda a gente, sem motivo para desdizel-as nem abjural-as, e aos conceitos que tenho expendido sobre os processos deste regimen e seus actores.

Vê assim, V. Ex., que estou onde sempre estive, na estacada, cada dia mais convencido do profundo e gravissimo estado de septicemia da nação que demanda um tratamento, ao mesmo tempo energico e cauteloso.

Certo de que V. Ex. presa a propria dignidade, não podendo nem devendo, portanto, menoscabar a alheia, exijo desse sentimento e do de justiça, que é o seu officio, que V. Ex. rectifique *de publico* a inverdade que *de publico affirmou*, em um momento de irreflexão, ou por mal informado, dignificando-se a si proprio, e lavando a dignidade e a honra de um homem que não possue outro patrimonio para legar aos filhos.

Para que V. Ex. se capacite da injuria que, involuntariamente, me irrogou, não tem mais do que ouvir a respeito o actual ministro da Justiça e o seu collega do Tribunal, ministro Arthur Ribeiro.

Reservando-me o direito de fazer desta o uso que me convier, subscrevo-me de V. Ex., patricio e respeitador. — *Belisario Penna.*»

Ahi fica, Sr. Presidente, a rectificação solicitada como mais um attestado da envergadura moral do notavel brasileiro.

Termino, neste momento, as minhas considerações, pedindo a V. Ex., Sr. Presidente, que me inserova para o expediente da sessão de amanhã, quando terei então de, acudindo ao justo appello que nos dirigira o nosso eminente collega representante de Minas Geraes, trazer a publico as provas das affirmações que então fizemos em discursos anteriores, nesta Casa.

Tenho dito (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Soares dos Santos.

O Sr. Soares dos Santos (*) — Sr. Presidente, em dias da semana passada, o jornalista que faz o serviço do *Correio da Manhã* nesta Casa, pediu a minha opinião a proposito do problema que se vae resolver a respeito da revisão constitucional.

Não tive nenhuma duvida, Sr. Presidente, em dal-a e esta será sustentada sempre com a mesma lisura, com a mesma

(*) Não foi revisto pelo orador.

lealdade e com a mesma dignidade com que sempre tenho desempenhado o meu mandato de representante da Nação. Fil-o, porém, como é meu costume, sem offender opiniões alheias, sem alludir a um unico facto pelo qual se pudesse deprimir não só a minha posição nesta Casa como a magnitude do problema cuja solução se procura resolver.

Recebi, hoje, o artigo já composto, mas não publicado porque a censura não consentiu.

Mais cedo do que suppunha, Sr. Presidente, vi confirmado o juizo allegado de que um Senador da Republica já não tem, neste momento, o direito de manifestar a sua opinião sobre os magnos problemas nos quaes vae elle exercer a sua acção parlamentar.

O SR. MONIZ SODRÉ — Não pôde manifestar de publico nem de fôrma alguma.

O SR. SOARES DOS SANTOS — Vou ler o artigo, que resume a minha opinião e, por elle, verão, V. Ex. e o Senado, que absolutamente eu tenho o direito de dizer que já não existe liberdade nesta terra, que é impossivel, deante dessas manifestações, pretender que o problema da revisão constitucional seja feito como exige a magnitude do assumpto.

Perguntava o jornalista: «V. Ex. é revisionista?»

Respondi nos seguintes termos: «Não poderei dizer de uma maneira absoluta que não sou revisionista. A propria Constituição Federal previu a hypothese de ser modificada, estabelecendo no seu texto disposições adequadas para resolver o problema da reforma constitucional.

Ha, porém, a estudar as idéas com que se apresentam os revisionistas actuaes, de modo a verificar si taes ideas correspondem de facto ás necessidades do momento nacional.

O tempo é um factor dominante do trabalho de propaganda, necessario e imprescindivel afim de conseguir as opiniões favoraveis á reforma que se pretende realizar.

Compete ao Congresso Nacional ou ás assembléas dos Estados a iniciativa da apresentação de um projecto de revisão; o qual deveria compendiar as idéas vencedoras e as medidas a adoptar que melhor satisficam aos interesses da communhão social.

Estabelecidas estas condições preliminares, vejamos si será opportuna a reforma projectada e mais ainda quaes os principios que pretendem adoptar nas modificações do nosso direito constituido.

Notemos, primeiramente, que não ha no Parlamento Nacional uma corrente organizada para defesa de um programma revisionista, préviamente reconhecido pela maioria da Nação. Não ha, portanto, um accôrdo de vontades que se destinem a ampliar as liberdades já conquistadas pelo nosso estatuto fundamental. Actualmente, o Congresso tem diante de si um problema que lhe foi proposto por uma autoridade estranha e não dispõe de dados sufficientes para resolver sobre um projecto, de cuja opportuidade e sabedoria poucos são os que até esta hora poderão fallar.

A questão resume-se, portanto, em saber si haverá vantagem em alterar a nossa Constituição neste instante de tantas apprehensões para a patria; si nós devemos desconhecer o beneficio das liberdades que fruimos até hoje, para restrin-

gil-as, premidos por uma maioria, que resolverá tumultuariamente, sacrificando direito de discussão das theses constitucionaes, pela falta de garantias individuaes e a permanencia do estado do sitio presuppõe.

Si em tempos anteriores, já a duvida assaltava a representação riograndense, que resistiu ás tentativas de revisão, pela incerteza de que os principios liberaes, que nos regem, pudessem ser mantidos através da actuação dos iconoclastas nos trinta e cinco annos de existencia republicana, hoje, que são em maior numero os elementos de perturbação, eu penso como pensava ainda o Rio Grande do Sul ha dous annos atraz, e é preferivel sustentar a obra meritoria dos constituintes de 91.»

Eis ahi, Sr. Presidente, a minha opinião, como uma preliminar que terei de desenvolver e sustentar em occasião oportuna.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

ORDEM DO DIA

Votação, em 2ª discussão, do projecto do Senado n. 12, de 1924, autorizando a modificar o contracto da Companhia Estrada de Ferro Norte do Brasil, constante do decreto numero 1.248, de 1916.

E' approvedo o seguinte

SUBSTITUTIVO

N. 12 — 1924

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o contracto celebrado com a Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brasil, constante do decreto n. 12.248, de 1 de novembro de 1916, mediante as seguintes bases:

1ª, a construcção da linha ferrea ficará limitada á segunda secção, isto é, de Alcobaça ao kilometro 100;

2ª, o capital com direito á garantia de juros e reconhecido como applicado na construcção dessa secção, é o de 4.699:312\$500, ouro, e 757:987\$200, papel;

3ª, o Governo mandará pagar á companhia os juros atrasados sobre aquelle capital e a indemnizará do material retirado da linha ferrea e da fluvial;

4ª, a linha fluvial subvencionada ficará limitada á navegação entre Belém e Alcobaça, com escala por Cametá.

Art. 2.º Fica revogado o decreto n. 14.369, de 21 de setembro de 1920, que declarou a caducidade da concessão e annullado o processo do executivo fiscal, intentado contra a companhia pela Alfandega do Pará.

Art. 3.º O Governo fará construir, por si ou pela companhia, os 16 kilometros que faltam para prolongar a linha até á Praia da Rainha, devendo o capital despendido na constru-

ção ser deduzido por 1/10 das subvenções sobre o capital reconhecido, quando for entregue ao trafego toda a segunda secção.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissions, 29 de agosto de 1924. — *Luiz Adolpho*, Relator. — *Hermenegildo de Moraes*.

São approvadas as seguintes

EMENDAS

O art. 3º do substitutivo da Commissão de Obras passará a ser o § 5º do art. 1º, e onde se diz "até á Praia da Rainha", diga-se "até o kilometro 100".

O art. 2º do mesmo substitutivo seja assim redigido:

"No caso da companhia desistir da acção proposta contra o Governo para haver da União a indemnização pedida por prejuizos, perdas e damnos, ficará sem effeito o decreto n. 14.369, de 24 de setembro de 1920, e o Governo desistirá do executivo fiscal promovido contra a companhia, que não terá direito á reclamação por qualquer outro motivo."

Accrescente-se, depois do art. 4º:

"Ficando o Governo autorizado ás necessarias operações de credito."

Sala das Commissions, 31 de dezembro de 1924. — *Bueno de Paiva*, Presidente. — *Sampaio Corrêa*. — *Affonso Camargo*, Relator. — *João Lyra*. — *Bueno Brandão*. — *Pedro Lago*. — *Felippe Schmidt*. — *Eusebio de Andrade*.

Fica prejudicado o seguinte

PROJECTO

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os melhoramentos de que tratam os decretos ns. 862, de 16 de outubro de 1890, e 1.248, de 1 de novembro de 1916, introduzindo nelles as modificações necessarias, afim de dar o traçado mais conveniente á via ferrea projectada, a qual porá em communicação os Estados de Goyaz e do Pará, e servirá igualmente os interesses do Maranhão e Matto Grosso.

Para esse fim será utilizado todo o acervo da Companhia Norte do Brasil, já adquirido, de accordo com ella, e far-se-ha trafegar o trecho da estrada já construido.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Senado Federal, 29 de agosto de 1923. — *Lauro Sodré*.

Votação, em 3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 4, de 1924, que reconhece de utilidade publica a Liga Antialcoolica de São Leopoldo, no Rio Grande do Sul.

Approvada, vai á sancção.

Votação, em 2ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados, n. 116, de 1924, que abre, pelo Ministerio da Via-

ção, um credito de 118:600\$856, para pagamento á Companhia Carbonifera de Urussanga, por trabalhos de construcção e pela desapropriação no ramal de Urussanga.

Approvada.

Votação, em 1ª discussão, do projecto do Senado, numero 35, de 1924, autorizando o Governo a adquirir a propriedade da monographia premiada pela Academia de Lettras — "A diffusão do ensino primario no Brasil" — do professor Julio Nogueira, para distribuição gratuita no paiz.

Approvado.

O Sr. Lopes Gonçalves — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Lopes Gonçalves.

O Sr. Lopes Gonçalves (pela ordem) — Sr. Presidente, consulto a Mesa si este projecto vae á Commissão de Finanças. Caso contrario, requeiro a sua ida á dita Commissão.

O Sr. Presidente — De accôrdo com o regimento, irá ás Commissões de Finanças e Instrucção Publica.

Votação, em 1ª discussão, do projecto do Senado numero 41, de 1924, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, um credito de 7:960\$, para pagamento de gratificações e percentagens a que tem direito os distribuidores do *Diario Official*, de accôrdo com o art. 150 da lei n. 4.555, de 1922.

Approvado, vae á Commissão de Finanças.

Votação, em 1ª discussão, do projecto do Senado numero 44, de 1924, considerando de utilidade publica o Instituto Neo-Pythagorico de Curityba.

Approvado, vae á Commissão de Justiça e Legislação.

LICENÇA AO SR. SENADOR EPITACIO PESSÔA

Discussão unica do parecer da Commissão de Policia, numero 2, de 1925, opinando que esja concedida a licença solicitada pelo Senador Epitacio Pessoa, para ausentar-se do paiz afim de tomar parte nos trabalhos da Corte de Justiça Internacional, de que é membro effectivo.

Approvado.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, designo para ordem do dia da sessão de amanhã o seguinte:

3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados, n. 48, de 1924, que considera de utilidade publica a Confederação Catholica do Trabalho, em Bello Horizonte (*com parecer favoravel da Commissão de Justiça e Legislação numero 44, de 1924*);

3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 42, de 1924, que reconhece de utilidade publica a Academia de Commercio de Alfenas, Minas Geraes (*com parecer favoravel da Commissão de Justiça e Legislação n. 388, de 1924*);

3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 49, de 1924, que reconhece de utilidade publica a Associação Geral de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil (com parecer favoravel da Comissão de Justiça e Legislação, n. 324, de 1924);

3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 95, de 1924, que manda admittir Isaac Benedicto, como servente de 2ª classe effectivo na Fabrica de Polvora de Piquete (com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 330, de 1924);

3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 115, de 1924, que abre, pelo Ministerio da Viação, um credito de 2.671:130\$276, para liquidação de compromissos da Estrada de Ferro de Petrolina a Therezina (com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 406, de 1924).

Levanta-se a sessão ás 14 horas e 20 minutos.

17ª SESSÃO, EM 29 DE MAIO DE 1925

PRESIDENCIA DOS SRS. MENDONÇA MARTINS, 1º SECRETARIO; E A. AZEREDO, VICE-PRESIDENTE

A's 13 e 1/2 horas acham-se presentes os Srs. A. Azeredo, Mendonça Martins, Silverio Nery, Pereira Lobo, Aristides Rocha, Lauro Sodré, Thomaz Rodrigues, Ferreira Chaves, João Lyra, Fernandes Lima, Eusebio de Andrade, Antonio Moniz, Moniz Sodré, Bernardino Monteiro, Miguel de Carvalho, Joaquim Moreira, Modesto Leal, Mendes Tavares, Bueno Brandão, Bueno de Paiva, Luiz Adolpho, Ramos Caiado, Afonso de Camargo, Carlos Cavalcanti, Generoso Marques, Lauro Müller, Vespucio de Abreu e Soares dos Santos (26).

O Sr. Presidente — Presentes 26 Srs. Senadores, está aberta a sessão.

Vae ser lida a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura da acta da sessão anterior, que, posta em discussão, é approvada, sem debate.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegramma do Sr. Senador Cunha Machado, participando que tem deixado de comparecer ás sessões por doente. — Inteirado.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres.

Comparecem mais os Srs. A. Azeredo, Antonino Freire, Eloy de Souza, Antonio Massa, Rosa e Silva, Manoel Borba, Gonçalo Rollemberg, Pedro Lago, Manoel Monjardim, José Murtinho, Hermenegildo de Moraes e Felipe Schmidt (12).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Pires Rebello, Barbosa Lima, Justo Chermont, Costa Rodrigues,

Cunha Machado, Euripedes de Aguiar, João Thomé, Benjamin Barroso, Epitacio Pessôa, Venancio Neiva, Carneiro da Cunha, Lopes Gonçalves, Jeronymo Monteiro, Paulo de Frontin, Sampaio Corrêa, Lacerda Franco, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, Eugenio Jardim, Affonso de Camargo, Vidal Ramos e Carlos Barbosa (23).

O Sr. Presidente — Hora do expediente. Tem a palavra o Sr. Moniz Sodré, préviamente inscripto.

O Sr. Moniz Sodré (*) — Sr. Presidente, acudo ao justo appello com que o nosso eminente collega, Senador por Minas Geraes, o Sr. Bueno Brandão, invocando os deveres da nossa consciencia, nos incitou a que viessemos trazer perante o Senado e o paiz as provas das affirmações que fizemos, relativamente á situação profundamente angustiosa dos detidos politicos, sem ar, sem luz, sem agua e sem pão, onde elles definham pela sêde, pela fome, pelo frio, pela humidade, pelos espancamentos, pelas affrontas pessoases, por todas as molestias carcereiras e por todas as torturas phisicas e moraes que a perversidade humana pôde engendrar em seus instinctos os mais selvagens.

Trago, neste momento, Sr. Presidente, as provas das nossas asserções, mas não as faço com garbo, não as trago com gaudio. Antes, ao contrario, vivamente compungido e amargurado, por sentir que aquellas affirmações que fizemos e que ao nobre Senador pareceram producto da nossa imaginação escandecida, filhas desse nosso sentimentalismo romantico, desse idealismo entusiasta, piégas, que já mereceu do honrado Chefe da Nação o sarcasmo da sua condemnação, que essas affirmações, que a S. Ex. pareceram originarias de sonhos macabros, são de facto, para desgraça e vergonha nossa, a expressão verdadeira de triste e dolorosa realidade, profundamente compungido, porque todas aquellas scenas dantescas, todos aquelles horrores que S. Ex. diz parecem creados por nós para um mundo estranho e desconhecido, são, desgraçadamente, factos reaes que se passam em terras brasileiras, como uma affronta á nossa cultura moral, como um ultrage á nossa civilisação, angustia da confirmação dos deprimentes conceitos que sobre o Brasil externam grandes escriptores que estudam a historia da nossa patria, excluindo-nos das democracias modernas, e nos collocando fóra dos povos que crescem sob o influxo das doutrinas christãs.

Antes, porém, Sr. Presidente, de trazer ao Senado essa triste demonstração de factos, preciso ainda fazer algumas considerações a respeito da parte theorica e doutrinaria do discurso do honrado Senador, aquella que se refere á defesa do estado de sitio, desse monstruoso estado de sitio que nós combatemos, desse estado de sitio decretado por mais oito mezes, cobrindo todo o periodo de possivel funcionamento constitucional do Congresso, como um desdobramento sinistro desse sitio que já vem aviltando o paiz ha tres annos atraz, e se projectando ainda pelo futuro afóra, como um préamar de lodo que sóbe, que cresce, que se avoluma e se alastra, inundando todo o Brasil.

(*) Não foi revisto pelo orador.

S. Ex., procurando defender essa monstruosidade legal e moral que é o sitio actual, affirmou — e eu chamo para esse topico do meu illustre collega toda a attenção do Senado — affirmou o seguinte:

«Podemos responder ás questões propostas com dispositivos expressos da nossa Constituição, commentados, estudados e applicados pelos autorizados constitucionalistas brasileiros, pelo mais illustre tribunal de nossa justiça e pelo Congresso Nacional, que o citado decreto do Poder Executivo não aberra dos dispositivos constitucionaes e nem, despoja o Congresso reunido, de uma attribuição que lhe é privativa...»

E S. Ex., para demonstração da sua these, invoca e transcreve os artigos 34, 48 e 80 da nossa magna lei, para chegar á seguinte conclusão:

«Por esse claro e insoffismavel dispositivo da Constituição Federal, firmou-se a competencia do Congresso para a decretação do sitio, e, na ausencia deste, essa attribuição passa a ser exercida pelo Poder Executivo.»

Ora, Srs. Senadores, eu perguntaria ao meu honrado collega quem é que neste paiz, já teria siquer contestado a verdade dessa affirmação, de que cabe ao Presidente da Republica a competencia constitucional para decretar o sitio, na ausencia do Congresso, e que cabe ao Congresso decretal-a quando está em pleno funcionamento constitucional?

Nós sabemos que no direito brasileiro existem duas especies de sitio: o sitio decretado pelo Poder Executivo, na ausencia do Congresso e o sitio decretado pelo Congresso quando está em funcções.

Mas, só a hermeneutica astuciosa e diabolica das machinações do despotismo, sempre fertil nas suas satanicas inspirações, só os ardis dessa terrivel exegese poderiam engrenhar essa terceira especie de sitio, que não é conhecido em parte alguma do mundo culto, o sitio decretado pelo Executivo para todo o periodo de funcionamento possivel do Poder Legislativo.

Esse sitio, Srs. Senadores, não ha, nunca houve em nenhum povo do mundo mais ou menos culto. Eu invoco a competencia juridica do nobre Senador; appello para a sua consciencia, para que esclareça o Senado, para que nos diga em que paiz, em que época, para que povo medianamente culto, mesmo dos menos civilizados, já se tivesse decretado um sitio nas condições do actual.

S. Ex. não o faz. S. Ex. não apontará um unico caso de sitio dessa natureza; e não o fará e não o apontará, porque sabe o honrado Senador que esse é um caso excentrico e esporadico, fructo da desgraçada politica brasileira. E S. Ex., no fóro intimo da sua propria consciencia, ha de convencer-se de que o facto mesmo, desta unidade absoluta, entre todos os abusos do poder, desta singularidade sem par, caso puramente excepcional, excentrico, entre todas as exorbitancias da força, constitue a demonstração da condemnabilidade desse attentado.

S. Ex. sabe que nem mesmo no Brasil, nem mesmo nos tempos mais tristes da nossa politica republicana, S. Ex. bem sabe que não ha um unico caso de sitio igual a este que condemnamos, a não ser o decretado pelo actual Chefe da Nação, o anno passado.

Allega-se o sitio de 1914. Mas o sitio de 1914 se já era um attentado brutal ao espirito e a lettra da Constituição, não tinha as proporções abominaveis do sitio que nós combatemos. O sitio de 1914 vinha como prorogação de um sitio anterior, decretado em 4 e 31 de março: em 4 para a Capital da Republica e em 31 para Nitheroy e Petropolis. Era um sitio que se estendia sobre tres cidades apenas, e não sobre onze Estados da Federação, em uma area de quasi tres quartas partes do territorio nacional. Era um sitio restricto relativamente ao periodo em que se deveria desdobrar; era um sitio menos amplo relativamente á sua duração.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Quando V. Ex. impetrou ao Supremo Tribunal Federal uma ordem de *habeas-corporis*, arguiu esta questão. E aos argumentos que V. Ex. invoca neste momento e repetiu perante o Supremo Tribunal Federal, um dos ministros, respondendo a V. Ex., declarou que o mais livre paiz do mundo, a Inglaterra, teve um sitio durante oito annos.

O SR. MONIZ SODRE' — V. Ex. está equivocado.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Não estou equivocado porque está na *Revista do Supremo Tribunal Federal* esta resposta, lida e annotada por mim.

O SR. MONIZ SODRE' — V. Ex. está profundamente equivocado, porque no *habeas-corporis*, que eu tive occasião de requerer pela primeira e unica vez ao Supremo Tribunal Federal, não fiz semelhante allegação.

O SR. ARISTIDES ROCHA — V. Ex. arguiu a inconstitucionalidade do sitio. Discuti a sua prorogação, discuti o tempo do sitio. Toda essa discussão V. Ex. levou á barra do tribunal.

O SR. MONIZ SODRE' — Não levei ao Supremo Tribunal a questão da inconstitucionalidade da decretação do sitio, porque sei que, o nosso tribunal tem sempre fugido de entrar, contra a opinião de alguns dos seus membros mais illustres, na analyse da constitucionalidade dos motivos determinantes do sitio.

O nobre collega póde reler o meu discurso; não discuti esse assumpto.

Discuti-o-hei, e em breve, quando responder a outros topicos do discurso do eminente representante de Minas; mas o que affirmo é que o sitio de 1914, não póde ser invocado como precedente ao sitio actual; é um sitio muito menos indefensavel, muito menos grave, porque foi muito mais limitado no espaço e muito mais restricto no tempo.

A questão visceral deste sitio sob o ponto juridico da prorogação que combatemos é que ella importa na suppressão total do Poder Legislativo. Chamo para esse ponto a attenção dos meus illustres collegas.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Si o Poder Legislativo quizesse já o teria suspendido. Si não o suspende está na convicção da sua necessidade ou então não tem competencia constitucional para suspendel-o.

O SR. MONIZ SODRE' — O sitio actual importa na supressão total do Poder Legislativo, porque, prolongando-se até o dia 31 de dezembro, até ás ultimas horas, após o ultimo minuto de funcionamento do Congresso, fica o Presidente da Republica com o direito de, novamente, decretal-o no dia immediato, 1 de janeiro, sem consultar ao Congresso, e estendel-o até o fim do seu Governo, nos annos subsequentes.

O sitio decretado pelo marechal Hermes terminou a 30 de outubro e só podia ser prorogado por uma nova lei, que viesse estabelecê-lo no paiz, exigindo-se, portanto, a collaboração do Congresso Nacional.

A suspensão do sitio, a que se refere o meu illustre collega, argumento repetido, rebatido, reaparecido e destruido tantas vezes através de toda a discussão feita sobre o caso desde 1914, importa em uma comprehensão verdadeiramente estreita, estrabica do problema, porque o que se diz é que em um regimen bi-camerario como o nosso, um regimen em que o Poder Legislativo se compõe de duas Casas, não pôde o Presidente da Republica decretar uma medida, que continuará a vigorar indefinidamente, ainda que elle não conte com o apoio de uma das Camaras.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Elle conta com o apoio quasi unanime das duas Casas.

O SR. MONIZ SODRE' — Decretando-o por si, essa medida se manteria sem a collaboração do Congresso, mesmo contra a opinião de uma das Camaras.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Não tem nenhuma.

O SR. MONIZ SODRE' — O Presidente da Republica pôde perder, por exemplo, a maioria do Senado, mas poderá continuar em sitio, pacificamente, em sitio, portanto, sem que tenha a collaboração do Poder Legislativo, porque só as interpretações cavilosas podem admittir que, quando se falla em Poder Legislativo, se tem em vista uma só das Camara, isolada da outra.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Cavilosa, não; V. Ex. é jurista e não pôde negar que o Congresso tem o direito de suspender o sitio.

O SR. MONIZ SODRE' — Não venho repetir a série de argumentos esmagadores que em 1914 foram apresentados pelos mais brilhantes parlamentares do paiz, pelos mais notaveis jurisconsultos da nossa nacionalidade, contra esse sitio, contra esses argumentos invocados pelo nobre Senador.

O que quero mostrar neste momento é que este attentado que nós combatemos não tem precedente na historia politica e parlamentar do Brasil: só terá no mesmo sitio decretado o anno passado pelo Presidente da Republica, e que o simples facto de se tratar de uma medida, unica entre todos os povos do mundo, inclusive o Brasil, bastaria, só por si, para provar exuberantemente, o que ha de monstruoso nessa decretação criminosa.

O sitio, o Senado bem sabe, não é, absolutamente, uma instituição creada por nós brasileiros; o sitio, que não existe entre os povos mais praticos e mais livres do mundo, como os anglo-saxonios, que só tem a suspensão do *habeas-corpus*, é producto das concepções politicas da França, dahi se propagando para as outras nações latinas. Mas se nós estudar-

mos, em qualquer uma dellas, a historia desta instituição, havemos de chegar á mesma conclusão, de que não ha exemplo de um sitio nas condições deste que tento degrada a Republica.

Trata-se, portanto, de um facto esporadico, inteiramente isolado, absolutamente circumscripto ás miserias dos tristes dias que correm. E bastaria só esta circumstancia para mostrar a inanidade de todos os argumentos invocados pelo nosso eminente collega, Sr. Bueno Brandão.

Mas, Srs. Senadores, S. Ex. affirmou, no trecho que acabei de ler, que esse sitio tem por si autorizados constitucionalistas brasileiros. Eu pediria ao honrado Senador que me citasse os nomes desses autorizados constitucionalistas brasileiros que defendem esse sitio.

O SR. BUENO BRANDÃO — Citei dous muito dignos e respeitaveis.

O SR. MONIZ SODRÉ — S. Ex. citou dous; citou por exemplo, o Sr. Carlos Maximiliano, uma competencia juridica.

O SR. BUENO BRANDÃO — Outros citam João Barbalho. Não é questão de nomes, mas do valor dessas opiniões.

O SR. MONIZ SODRÉ — O Sr. Carlos Maximiliano, nos seus excellentes commentarios não poderá, jamais, ser invocado quando se trate daquellas questões politicas que mais agitaram o paiz. Carlos Maximiliano não poderá nunca, de boa fé, ser citado nas questões que dizem respeito ao estado de sitio e ás intervenções federaes.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Por que?

O SR. MONIZ SODRÉ — Porque, S. Ex. Deputado na Republica, filiado a uma corrente partidaria, submettida ás injunções da disciplina politica, obedecendo ás ordens do preclaro e inolvidavel brasileiro que foi Pinheiro Machado, mas que ao lado de serviços reaes que prestou ao paiz, foi accusado de ter praticado uma politica de arroxo e de compressão, o Sr. Carlos Maximiliano foi obrigado, nessa atmosfera de exigencias e de abusos, a acceitar, muitas vezes, doutrinas que eram incompativeis com o espirito da nossa Constituição. E por isso S. Ex., por um estado muito comprehensivel de psychologia individual, viu-se na necessidade de adaptar a sua opinião de jurista ás suas attitudes de politico militante.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Então, quer dizer que os argumentos de V. Ex. não teem valor porque são de um politico.

O SR. MONIZ SODRÉ — Dahi, Sr. Presidente, as fundas discrepancias formidaveis entre S. Ex. e todos os outros constitucionalistas do paiz nesses pontos capitaes do nosso regimen politico. E como terei occasião de accentuar, nesse particular, elle se acha em completo isolamento. Mas quero acceitar Carlos Maximiliano, citado por S. Ex., como uma autoridade insuspeita de jurista.

Porventura, Carlos Maximiliano tem uma autoridade superior a todas as grandes autoridades e ao qual não se possa contrapôr a autoridade de Ruy Barbosa, de Adolpho Gordo...

O SR. BUENO BRANDÃO — A autoridade de Ruy Barbosa já foi muito contestada por V. Ex.

O SR. MONIZ SODRÉ — ...de Bullhões que, nesta Casa, naquelle tempo, juntamente com Alfredo Ellis, condemnam com o calor de sua eloquencia e o peso de sua capacidade juridica, o absurdo daquella doutrina devoradora de todos os nossas liberdades.

O SR. BUENO BRANDÃO — E a maioria do Congresso que a votou?

O SR. MONIZ SODRÉ — A' maioria do Congresso e á autoridade de Carlos Maximiliano quero contrapôr a autoridade dos mais notaveis juristas da Camara dos Deputados, daquella época, e dos mais brilhantes espiritos que naquella Casa do Congresso se batiam contra essa doutrina: de Prudente de Moraes Filho, de Pedro Moacyr, de Irineu Machado, de Mauricio de Lacerda, de Carlos Peixoto, de José Bonifacio, de Cincinato Braga, de Candido Motta, de Octavio Mangabeira, de Raul Alves, de Martin Francisco e de 53 Deputados dos mais distinctos, entre os quaes, Arlindo Leoni, que, em nome da politica da Bahia, vergastou eloquentemente aquelle attentado contra a Constituição da Republica. A opinião isolada de Carlos Maximiliano contraponho a opinião de todos esses juristas eminentes. E se quizesse autoridades politicas, eu ainda poderia invocar a do Presidente actual da Camara dos Deputados e a do nosso eminente Vice-Presidente, Sr. Antonio Azeredo, que na Europa, onde o encontrei, em Paris, embora preso pelas injunções partidarias, amigo pessoal do Sr. Pinheiro Machado e do Presidente da Republica de então; que decretou o sitio, S. Ex., em um rasgo que o honra — nunca é demais lebrar-a — não querendo pactuar com aquelle attentado, passava de lá um telegramma ao seu chefe, protestando contra aquella medida que julgava profundamente prejudicial aos creditos do proprio governo.

Mas, senhores, a outra autoridade invocada pelo honrado Senador, foi a do Dr. Manoel Villaboim, Deputado illustre, capacidade juridica incontestavel, que todos folgamos em proclamar. Mas a Manoel Villaboim, o illustre Deputado paulista, eu poderia contrapôr, na parte em que S. Ex. o invoca, a propria opinião do Sr. Carlos Maximiliano. O honrado Senador por Minas invocou duas autoridades. Acha que Carlos Maximiliano é autoridade, autoridade, que não contesto.

O SR. BUENO BRANDÃO — Invoquei tambem a Constituição.

O SR. MONIZ SODRÉ — Mas quando S. Ex. quer rebater o argumento nosso de que o estado de sitio importa na convocação immediata do Congresso, para que logo delibere sobre a sua permanencia ou sua suspensão, S. Ex. cita o Deputado Manoel Villaboim. Mas não se lembra de que Carlos Maximiliano não applaude essa doutrina, como veremos nos seguintes trechos que vou ler ao Senado:

“Perdura na França um dispositivo legal que se devia generalizar. Suspensas pelo Executivo as garantias constitucionaes, reune-se o parlamento, de pleno direito, isto é, sem ser convocado, dous dias depois, e antes de examinar qualquer outra proposição, discute e resolve se deve manter ou levantar o estado de sitio.

Assim, aconteceu até mesmo no caso gravissimo, unico em que a medida abrangeu todo o paiz, ao explodir a ultima guerra européa; o decreto era de 2 de agosto de 1914 e foi approvedo pelas Camaras reunidas a 4."

De maneira, senhores Senadores, que as duas unicas autoridades invocadas pelo honrado Senador, ellas mesmo se destroem mutuamente. A opinião de um está em franco antagonismo á lição do outro.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Não apoiado. V. Ex. leu esse trecho de um discurso do Sr. Maximiliano, que não destroe absolutamente o que S. Ex. disse. Elle prega essa medida e diz que devia se generalizar ás legislações de todos os paizes, isto é, que, decretado o sitio na ausencia do Legislativo, este, immediatamente, devia se reunir para conhecer d'elle.

O SR. MONIZ SODRE' — E' esta exactamente a opinião que sustentamos em nosso protesto. E a opinião que citei não está em discurso, mas na obra do illustre jurista.

O SR. ARISTIDES ROCHA — E' a opinião da Camara, da maioria do Congresso.

O SR. MONIZ SODRE' — Aliás eu poderia juntar á autoridade de Carlos Maximilano a de V. Ex.

O SR. ARISTIDES ROCHA — A mordacidade de V. Ex. não me incommoda. Eu poderia talvez usar do mesmo processo.

O SR. MONIZ SODRE' — Mas, Sr. Presidente, S. Ex. o meu illustre collega por Minas Geraes trouxe a autoridade respeitavel do Sr. Manoel Villaboim. Mas eu posso affirmar ao Senado que á autoridade do illustre Deputado se levanta a autoridade de todos os Deputados da politica paulista, dos Senadores que tem representação nesta Casa e de todo Partido Republicano do grande Estado do Sul.

O SR. BUENO BRANDÃO — Não houve um só protesto na Camara.

O SR. MONIZ SODRE' — Em 1914 essa questão foi fragorosamente debatida. Tratava-se de um sitio, como eu accentuei, em condições muito menos graves que o sitio actual, mais restricto no tempo, mais limitado no espaço, e sem a monstruosidade da eliminação absoluta do Poder Legislativo, porque elle terminava em 30 de outubro.

Ergueram-se vozes de protestos na outra Casa do Congresso Nacional, as mais brilhantes naquella época que tomaram a si o encargo de combater essa medida execravel. Surgiu a impugnação do brilhante espirito de Prudente de Moraes Filho, e como o *leader* de então, o Sr. Fonseca Hermes, insinuasse em um seu discurso que a opinião do seu collega paulista era uma opinião pessoal, o illustre Deputado levantou-se para affirmar de publico que, sem ser *leader* da bancada, elle encarnava e traduzia o pensamento unanime do seu partido.

Eu vou lêr ao Senado.

Dizia o Sr. Prudente de Moraes:

"Quando mesmo a segurança da Republica exigisse o emprego dessa excepcional medida, não era licito ao Governo decretal-a, como o fez, por mais de seis mezes, e isso na vespera de reunião do Congresso."

Da tribuna do Senado demonstram cabalmente esta proposição os illustres Senadores Ruy Barbosa e Adolpho Gordo.

O SR. ARISTIDES ROCHA — *Est modus in rebus*; as situações são diferentes.

O SR. MONIZ SODRE' — E dizia também, a que responde ao aparte do honrado collega Senador pelo Amazonas:

"A circumstancia de ter o Congresso a faculdade de suspender o sitio de que lançou mão o Executivo, no interregno parlamentar, não era razão para que se o decretasse pelo resto do quatriennio."

Aliás, a phrase "o resto do quatriennio" denunciara um puoco de exagero do honrado Deputado, porque o sitio tinha sido decretado até 30 de outubro, e nesta data, o Governo de facto o suspendeu.

Tive occasião de accentuar aqui, fazendo um estudo comparativo da psychologia daquella época com a época actual, que o Marechal Presidente, a quem se attribuiam intuitos mais condemnaveis, e a quem se negavam os melindres até de pun-donor pessoal em materia de coragem civica, que S. Ex. não quiz passar pelo vexame supremo de deixar o Governo de seu paiz, entregando-o a outro, por entre as trevas sinistras de um estado de sitio indefinido.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Isso, aliás, não era humilhação, porque o Sr. Epitacio Pessoa, que é um homem bravo, passou o Governo em estado de sitio.

O SR. MONIZ SODRE' — E o actual Governo empos-sou-se no sitio; mantem-se no sitio, para sitio e pelo sitio. De fórma que, ainda, por esse aspecto, podemos affirmar que é uma injustiça clamorosa a equiparação do caso actual com o unico precedente que teriamos na vida politica do Brasil.

Mas, dizia o Sr. Prudente de Moraes:

"Abusar de uma medida de excepção como esta é talvez, tão perigoso quanto o proprio perigo que a justifica."

Mas, como o illustre Deputado tivesse necessidade de insistir sobre o facto, de que elle não traduzia um pensamento pessoal, mas que, interpretava lealmente a opinião unanime do seu Partido, S. Ex. affirmava em outro discurso subsequente:

"Devo additar, que fallei, sem nenhum receio de que as minhas palavras pudessem ou possam soffrer qualquer contestação por parte dos representantes paulistas. (Apoiados da bancada paulista) no Congresso Nacional, ou da alta direcção do Partido Republicano de S. Paulo."

O SR. ARISTIDES ROCHA — Naturalmente; a bancada de São Paulo, nessa época, estava em opposição.

O SR. MONIZ SODRE' — Sr. Presidente, para não me estender em leituras de assumptos conhecidos, basta que eu lembre que a attitude do illustre Deputado na outra Casa do Congresso e a do Sr. Adolpho Gordo, no Senado, a attitude de ambos resultou de uma reunião politica de todo o Partido,

no Palácio do Governo, em São Paulo, onde compareceu a sua Comissão Executiva com os representantes do Congresso, e os proceres dessa pujante aggrregação politica. E foi em virtude dessa deliberação unanime publicada pela imprensa e reproduzida nos *Annaes*, que os congressistas paulistas se manifestaram inteiramente cohesos na impugnação da abominavel medida.

E, como na Comissão de Constituição, na Camara, estivesse o illustre Deputado, o actual Presidente da Camara, o Sr. Arnolfo Azevedo, S. Ex., de accôrdo com os seus correigionarios, escrevia no seu parecer periodos de vehemente combate á prorogação inconstitucional do sitio, periodos que foram reproduzidos no nosso protesto.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Nessa época, V. Ex. estava de accôrdo com a opinião da bancada da Bahia, que apoiava o Governo.

O SR. MONIZ SODRE' — E' outra injustiça.

O SR. ARISTIDES ROCHA — V. Ex. nessa época apoiava o Governo do Marechal Hermes.

O SR. ANTONIO MONIZ — V. Ex. está enganado.

O SR. MONIZ SODRE' — S. Ex. no seu afan de defender essa medida...

O SR. ARISTIDES ROCHA — VV. Exs. são soldados do Sr. Seabra, e o Sr. Seabra apoiava...

O SR. MONIZ SODRE' — ...vae se perdendo no mundo vão das fantasias.

Aliás, si S. Ex. me tivesse ouvido com a attenção que me honraria, deveria ter ouvido a minha affirmação de que eu, ausente, quando na Camara se discutia o assumpto, levantou-se a voz do Sr. Arlindo Leone, em discurso que se acha aqui nos "*Annaes*"...

O SR. ARISTIDES ROCHA — O Sr. Arlindo Leone sempre foi um franco atirador.

O SR. MONIZ SODRE' — ...combatendo aquella medida em nome da politica bahiana.

O SR. ARISTIDES ROCHA — O *leader* da bancada bahiana não se levantou para combater em nome do Governo, sempre fallou em seu nome individual.

O SR. MONIZ SODRE' — Sr. Presidente, para contrapôr ás palavras do nobre Senador, vou ler ao Senado quaes foram os Deputados que, na votação nominal se manifestaram contra essa medida. São todos Deputados, representantes do nosso partido e só votaram a favor dous ou tres que estavam em opposição ao governo bahiano. São dessas tristes affirmações, cujo incommodo de rebatel-os S. Ex. nos deveria poupar.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Ainda neste momento, toda a bancada bahiana apoia o sitio.

O SR. MONIZ SODRE' — Interessante! E a bancada bahiana é a mesma de outr'ora e segue a nossa orientação? Pertence ao mesmo partido chefiado pelo Sr. Seabra?

Mas, vou ler os votos contrarios a essa medida, que são 53, e onde figuram, para constrangimento e vergonha dos que defendem essa medida execravel, as mais brilhantes intelligencias do Parlamento brasileiro.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Contrangimento e castigo de quem?

O SR. MONIZ SODRE' — São esses nomes os seguintes:

"Monteiro de Souza, Moreira da Rocha, Augusto Leopoldo, Balbazar Pereira, Simões Barbosa, Frederico Lundgren, Costa Ribeiro, José Bezerra, Manoel Borba, Netto Campello, Augusto do Amaral, Aristarcho Lopes, Erasmo de Macedo, Baptista Accyoli, Pedro Lago, Octavio Mangabeira, Alfredo Ruy, Arlindo Leone, Souza Britto, Raul Alves, Rodrigues Lima, Leão Velloso, Figueiredo Rocha, Dionysio Cerqueira, Rodrigues Alves Filho, Manoel Reis, José Tolentino, Raul Veiga, Ramiro Braga, Mauricio de Lacerda, Francisco Veiga, Ribeiro Junqueira, Carlos Peixoto Filho, José Bonifacio, Irineu Machado, Calogeras, Josino de Araujo, Manoel Fulgencio, Galeão Carvalhal, Carlos de Almeida, Candido Motta, Joaquim Augusto, Alberto Sarmento, Cincinato Braga, Prudente de Moraes Filho, Palmeira Ripper, Bueno de Andrada, José Lobo, Arnolfo Azevedo, Costa Junior, Martim Francisco, Marcello Silva e Pedro Moacyr" (53).

O SR. ARISTIDES ROCHA — Toda essa maioria está approvando o sitio actual.

O SR. MONIZ SODRE' — A' injuria de V. Ex. elles responderão na outra Camara.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Não é injuria nenhuma. Estou respondendo a V. Ex.

O SR. BUENO BRANDÃO — A situação é muito differente.

O SR. MONIZ SODRE' — A situação é muito differente, tão differente quanto é diversa, para muito peor a situação actual.

Mas, eu affirmava, Srs. Senadores, que S. Ex. — voltando ao fio do meu discurso — que S. Ex. havia invocado dous unicos juristas, em defesa da sua thesa: O Sr. Carlos Maximiliano e o Sr. Manoel Villaboim; o Sr. Manoel Villaboim contra o Sr. Carlos Maximiliano, e o Sr. Carlos Maximiliano contra o Sr. Manoel Villaboim; e que ambos esses illustres juristas tinham a sua opinião isolada das grandes mentalidades do paiz, porque, a não serem elles, o nobre Senador não invocará um constitucionalista de peso que possa suffragar a doutrina que S. x. E procurou defender nesta Casa.

O SR. BUENO BRANDÃO — E os que votaram pelo sitio, não são autoridades? São nullos por acaso?

O SR. MONIZ SODRE' — V. Ex. faça então o cotejo.

O SR. BUENO BRANDÃO — Não estou fazendo cotejo; V. Ex. é quem está fazendo.

O SR. MONIZ SODRE' — ...porque eu já citei aqui os Deputados que votaram contra a medida; Prudente de Moraes, Pedro Moacyr, Carlos Peixoto, José Bonifácio, Octavio Mangabeira, Cincinato Braga, Candido Motta, Arlindo Leoni, Irineu Machado. Para que mais autoridades?

O SR. BUENO BRANDÃO — V. Ex. cita os que votaram contra.

O SR. MONIZ SODRE' — V. Ex. cite os outros.

Mas, dizia eu, que contrapondo á autoridade dos dous illustres juristas a autoridade dessa pleiade brilhante de nossos constitucionalistas, dessa pleiade dos nossos espiritos de escol, entre os quaes lembrarei ainda Ruy Barbosa, Adolpho Gordo, Leopoldo de Bulhões, Antonio Azeredo e Alfredo Ellis, cuja autoridade, parece-me, não seria muito e julgue tão valiosa quanto a dos que citou o digno representante de Minas. Mas o que eu quiz accentuar é que a autoridade do Sr. Manoel Villaboim vale por si só, porque elle não tem atraz de si o apoio da propria bancada paulista.

O SR. BUENO BRANDÃO — V. Ex. não póde affirmar.

O SR. MONIZ SODRE' — Posso affirmar, para honra dessa bancada, porque não tenho a idéa, não tenho o direito de ultrajal-a, que os illustres representantes paulistas não são capazes de repudiar as suas proprias convicções, tão fragorosamente e tão ostensivamente enunciadas na defesa dos vitaes interesses do paiz, repudial-as por conveniencias de ordem subalterna, como seria a de um apoio, incondicional, que SS. EEx. não prestam ao Chefe da Nação. Si SS. EEx. deram mostras de insinceridade nas suas opiniões manifestadas naquella época, injuria maior seria admittir-se que elles não se manterão leaes aos compromissos que tem assumido perante o paiz, de defenderem as instituições basicas, as nossas instituições republicanas.

O SR. BUENO BRANDÃO — Que estão defendendo com armas na mão.

O SR. MONIZ SODRE' — Mas eu quero, Srs. Senadores, em homenagem ao meu honrado collega Senador por Minas Geraes, acompanhal-o em todas as suas affirmações.

Na primeira dellas já vimos que S. Ex. não tem razão, quando declara que a sua opinião é suffragada por autorisados constitucionalistas do paiz. Já demonstrei que, na sua quasi totalidade, elles combatem a doutrina de S. Ex.

Mas o honrado Senador diz ainda, quando affirma com o tom dogmatico das verdades incontrastaveis que "a sua doutrina é defendida pelo mais alto tribunal da nossa justiça", não sendo "temeridade affirmar-se ser hoje tranquilla a doutrina que sustenta".

A doutrina que sustentamos!

O SR. BUENO BRANDÃO — A doutrina que tem por si manifestação do Congresso Nacional e do Poder Jurdiciario deve ser tranquilla.

O SR. MONIZ SODRE' — A doutrina que tem por si a manifestação do Congresso ou do Poder Judiciario deve ser tranquilla!

Eis ahi cutra afirmativa, aliás, duas, que eu desejaria que o meu honrado collega demonstrasse. Appello para a consciencia de S. Ex., para seus conhecimentos juridicos, para que nos apresente um unico caso, um só que seja, no Brasil, de um despacho judiciario do mais alto tribunal da Republica, affirmando que é constitucional a decretação do sitio, pelo Poder Executivo, para o periodo de funcionamento do Congresso.

O SR. BUENO BRANDÃO — Os magistrados que não concederam a ordem de *habeas-corpus* declararam-se pela constitucionalidade do sitio decretado pelo Poder Executivo.

O SR. MONIZ SODRE' — Desejo que V. Ex. traga um só despacho, um só accordão, um só aresto neste sentido...

O SR. BUENO BRANDÃO — V. Ex. conhece os votos dos Srs. Ministros.

O SR. MONIZ SODRE' — ...pois a verdade é que o Supremo Tribunal Federal tem, continua, insistente e ininterruptamente affirmado que falta competencia ao Poder Judiciario para entrar na analyse da constitucionalidade da declaração do sitio, por ser esta uma medida essencialmente politica.

S. Ex. sabe que desde muito tempo essa questão vem sendo debatida no seio do Tribunal, que contra a opinião de seus espiritos mais liberaes, tem lhe recusado essa faculdade. Não confundamos com a outra questão de entrar na analyse das medidas e providencias tomadas pelo Governo durante o estado de sitio.

O Tribunal, contra as idéas do Sr. Ruy Barbosa e do Sr. Pedro Lessa, sempre declarou, contra ainda as doutrinas de Hermenegildo de Barros e Guimarães Natal, que lhe fallece competencia para entrar na analyse da constitucionalidade dos motivos determinantes da decretação do sitio. E só agora, nos ultimos tempos, é que tem vingado, com muitas restricções, a theoria de que elle póde, em casos especiaes, entrar na analyse da constitucionalidade das medidas e providencias tomadas pelo Governo durante o estado de sitio.

São duas competencias distinctas. Não é possivel confundil-as.

Appello para V. Ex. para que venha mostrar ao Senado qual o accordão do Supremo Tribunal Federal que decide da constitucionalidade ou inconstitucionalidade da declaração do estado de sitio, em nosso paiz.

O Sr. Presidente — Observo ao nobre Senador que está terminada a hora do expediente.

O SR. MONIZ SODRE' — Sr. Presidente, não quero abusar da attenção dos meus nobres collegas; por isso termino aqui por hoje, pedindo a V. Ex. que me conserve inscripto para o expediente da proxima sessão.

O Sr. Presidente — V. Ex. será inscripto para o expediente de amanhã. (*Muito bem; muito bem.*)

ORDEM DO DIA

CONFEDERAÇÃO DO TRABALHO

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 18, de 1924, que considera de utilidade publica a Confederação Catholica do Trabalho, em Bello Horizonte.

Approvada, vae á sancção.

ACADEMIA DE ALFENAS

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 42, de 1924, que reconhece de utilidade publica a Academia de Commercio de Alfenas, Minas Geraes.

Approvada, vae á sancção.

ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIOS MUTUOS DA CENTRAL DO BRASIL

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 43, de 1924, que reconhece de utilidade publica a Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central de Brasil.

Approvada, vae á sancção.

READMISSÃO DE FUNCIONARIOS

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 95, de 1924, que manda admittir Isaac Benedicto, como servente de 2ª classe effectivo na Fabrica de Polvora de Piquete.

Approvada, vae á sancção.

CREDITO PARA A E. F. PETROLINA

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 115, de 1924, que abre, pelo Ministerio da Viação, um credito de 2.671:130\$276, para liquidação de compromissos da Estrada de Ferro de Petrolina á Therezina.

Approvado, vae á sancção.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, designo paar amanhã a seguinte ordem do dia:

2ª discussão do projecto do Senado n. 13, de 1924, autorizando a revisão da reforma concedida ao major graduado Vicente Ferreira da Cruz (*da Comissão de Marinha e Guerra e parecer contrario da de Finanças, n. 282, de 1924*).

3ª discussão do projecto do Senado n. 6, de 1924, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça, o credito necessario para pagamento aos herdeiros do Dr. Erico Coelho, ex-professor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, dos vencimentos por elle deixados de receber durante o tempo

que menciona (da *Commissão de Justiça e Legislação, parecer favoravel da de Finanças, n. 408, de 1924*).

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 99, de 1924, que abre, pelo Ministerio da Justiça, um credito de 10:000\$, supplementar á verba 9ª, "Ajuda de custo", da lei n. 4.793, de 1924, e dando outras providencias (com parecer favoravel da *Commissão de Finanças, n. 415, de 1924*).

Levantá-se a sessão ás 14 horas e 40 minutos.

18ª SESSÃO, EM 30 DE MAIO DE 1925

PRESIDENCIA DO SR. ESTACIO COIMBRA, PRESIDENTE

A's 13 e 1/2 horas acham-se presentes os Srs. Mendonça Martins, Silverio Nery, Pereira Lobo, Lauro Sodré, Antonino Freire, Thomaz Rodrigues, Benjamim Barroso, Ferreira Chaves, João Lyra, Eloy de Souza, Antonio Massa, Fernandes Lima, Mendes Tavares, Sampaio Corrêa, Bueno Brandão, Bueno de Paiva, Luiz Adolpho, Hermenegildo de Moraes, Carlos Cavalcanti, Vespucio de Abreu e Soares dos Santos (21).

O Sr. Presidente—Presentes 21 Srs. Senadores, está aberta a sessão.

Vae ser lida a acta da sessão anterior.

O Sr. 2º Secretario procede á leitura da acta da sessão anterior, que, posta em discussão, é approvada sem debate.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

O Sr. 2º Secretario declara que não ha pareceres. Comparecem mais os Srs. A. Azeredo, Aristides Rocha, Justo Chermont, Costa Rodrigues, Rosa e Silva, Eusebio de Andrade, Gonçalo Rollemberg, Pedro Lago, Antonio Moniz, Moniz Sodré, Manoel Monjardim, Bernardino Monteiro, Miguel de Carvalho, Modesto Leal, José Murtinho, Ramos Caiado, Generoso Marques, Felipe Schmidt e Lauro Müller (21).

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Pires Rebello, Cunha Machado, Euripedes de Aguiar, João Thomé, Epitacio Pessoa, Venancio Neiva, Carneiro de Cunha, Lopes Gonçalves, Jeronymo Monteiro, Joaquim Moreira, Paulo de Frontin, Lacerda Franco, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, Eugenio Jardim, Affonso de Camargo, Vidal Ramos e Carlos Barbosa (19).

O Sr. A. Azeredo — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Ha um orador previamente inscripto.

O Sr. Moniz Sodré (pela ordem) — V. Ex. annunciou que ha um orador inscripto. Esse orador sou eu. Cedo a palavra ao Sr. A. Azeredo, conservando-me, todavia, inscripto para fallar depois de S. Ex.

O Sr. Presidente — Perfeitamente. Tem a palavra o Sr. A. Azeredo.

O Sr. A. Azeredo (*) — Sr. Presidente, permita o Senado que tome o seu precioso tempo por alguns minutos.

Agradeço ao nobre Senador pelo Estado da Bahia a gentileza que teve para commigo, cedendo-me a palavra neste momento. (*Pausa.*)

Sr. Presidente, ao que parece, deante do que o Senado deve ter lido nas columnas de *O Paiz*, edição de hoje, esse órgão de publicidade fez ao Vice-Presidente do Senado uma censura original

Estamos sob o estado de sitio. Contra o Governo nada pôde ser publicado porque os censores teem o direito de impedir que tal aconteça. Mas, Sr. Presidente, acredito que o Senado, juntamente com a Camara dos Srs. Deputados, representam um dos Poderes da Nação, de modo que, si ha censura para os artigos infensos ao Governo, essa censura não pôde deixar de ser extensiva aos artigos ou notas que envolvam aggressão injuriosa á Mesa do Senado.

O SR. SOARES DOS SANTOS — Apoiado.

O SR. MENDONÇA MARTINS — Apoiado.

O SR. A. AZEREDO — *O Paiz* tratou de indecoroso o "visto" que a Mesa do Senado tem dado aos discursos pronunciados nesta Casa pelos Srs. Senadores.

Indecoroso por que?

Indecoro quer dizer — falta de decoro.

Onde a falta de decoro? Pergunto ao Senado si o emprego deste termo não envolve uma injuria, uma offensa asacada á Mesa do Senado?

O SR. MENDONÇA MARTINS — Apoiado.

O SR. A. AZEREDO — Entretanto, *O Paiz*, que é um dos jornaes mais conceituados do Brasil e que me tem sempre distinguido, accendendo sempre nas suas columnas uma lamparina para me allumiar, o que me tem, incontestavelmente, desvanecido, não podia, não tinha o direito de chamar de indecoroso o "visto" que a Mesa do Senado tem apposto aos discursos aqui pronunciados.

Feito este protesto, em nome, não do Senador que ora falla, mas da Mesa do Senado e do proprio Senado, aproveito o ensejo de me achar na tribuna para dizer mais duas palavras a proposito dessa encruzilhada famosa a que *O Paiz* se refere.

A minha conducta politica ninguem pôde desconhecer. Sou um homem de linha.

O SR. JOSÉ MURTINHO — Sempre foi.

O SR. A. AZEREDO — Sei o que faço, o que quero e o que digo. Não preciso de insinuação de quem quer que seja, para agir neste ou naquelle sentido, politica ou privadamente.

Si ha uma encruzilhada, Sr. Presidente, em que eu me possa collocar é exactamente esperando o caminho seguro que nos conduza ao bem e á felicidade de minha Pátria. Seria incapaz de ficar na encruzilhada para seguir o rumo de quem

(*) Não foi revisto pelo orador.

pudesse galgar as posições ou o poder pela violencia, pelo bacamarle ou por actos indignos que pudessem, de qualquer forma, ferir os interesses superiores da Nação.

Não me encontro em nenhuma encruzilhada. Sigo o caminho que me tracei, nelle persisto, mas com dignidade, com altivez e com patriotismo, porque ninguem me poderá atacar, aqui ou fóra daqui, pelas idéas subversivas ou por qualquer um pensamento occulto que possa ferir a minha dignidade e o meu patriotismo.

Si tenho visado os discursos aqui pronunciados, Sr. Presidente, é porque entendo que aquillo que os Senadores dizem nesa Casa póde ser ouvido pela Nação.

O SR. MENDONÇA MARTINS — Apoiado.

O SR. SAMPAIO CORRÊA — E entende muito bem.

O SR. A. AZEREDO — Desde que nesses discursos não se contenham offensas a qualquer dos membros do Poder Legislativo, do Poder Executivo ou do Poder Judiciario, penso que elles podem ser lidos por toda a Nação.

O SR. MENDONÇA MARTINS — Apoiado.

O SR. SOARES DOS SANTOS — Apoiado.

O SR. A. AZEREDO — Nem de outra fórma eu poderia ter agido, Sr. Presidente.

Tambem não acceito a insinuação que consta da nota do *O Paiz*, em relação á attitude da Camara dos Deputados. Si lá agiram desta maneira, cumpriram o seu dever, interpretaram os seus sentimentos, fizeram o que lhes ditava a consciencia, e certamente, — perdô-me o Senado — si os discursos pronunciados naquella Casa foram cortados pela respectiva Mesa e esses foram repetidos no recinto do Senado, lidos por qualquer um dos Srs. Senadores, a Mesa do Senado não estabelecerá conflicto com a da Camara dos Deputados.

O SR. ARISTIDES ROCHA — Muito bem.

O SR. A. AZEREDO — A Mesa do Senado não póde visar discursos, contendo trechos que a Mesa da Camara, em sua alta deliberação, entendeu que não devam ser publicados. Mas, em relação a outros, como aconteceu ainda ha poucos dias com o discurso do nobre Senador pela Bahia, em que S. Ex. leu um artigo censurado pela Policia e no qual não havia absolutamente offensa alguma ao Governo, parece que a Mesa do Senado póde perfeitamente permittir a sua publicação.

O que a Mesa do Senado não póde fazer, ou antes, não deve fazer, é visar discursos nos quaes sejam incluídos artigos de jornaes censurados pela Policia. Não porque isso não constitua um direito da Mesa do Senado, mas simplesmente para que não se estabeleça um conflicto especial suscitado pelo facto de haver a Mesa do Senado visado esses artigos e a Policia voltar a impedir sua publicação. Dar-se-hia um conflicto entre o Senado e a Policia ou entre o Senado e o Governo.

O SR. SOARES DOS SANTOS — Póde mais a Policia.

O SR. A. AZEREDO — Nesse caso, estou certo de que a Mesa do Senado não daria o seu visto.

Mas, Sr. Presidente, uma vez que estou na tribuna, quero reaffirmar que a minha situação nesta Casa é de um amigo livre do Governo. Sustento o Sr. Presidente da Republica como mantenedor da ordem, mas não sou obrigado a attender e seguir, servilmente, a tudo quanto o Governo possa desejar.

O SR. MIGUEL DE CARVALHO — Nem nenhum de nós outros.

O SR. A. AZEREDO — Presto-lhe o meu apoio, sem ser um incondicional.

Não digo que outros Senadores, e assim respondo ao aparte do nobre Senador pelo Rio de Janeiro, assim façam — nem eu avançaria semelhante proposição — mesmo por que acredito que o Sr. Presidente da Republica não accitaria esse apoio incondicional por parte de todos os Srs. Senadores.

A verdade é que, Sr. Presidente, até hoje — e desafio que se me conteste — tenho prestado lealmente, com independencia, meu apoio ao Governo, apoio que não lhe tenho negado, em hora alguma, desde o momento das candidaturas presidenciaes em que eu era o alvo das accusações da opposição, sustentando-o nesta Casa, antes, durante e depois de sua eleição, mas com a independencia, altivez e nobreza, com a independencia que me é peculiar, defendendo o Governo e dentre seus actos aquelles que pudessem merecer o meu apoio.

Não preciso de insinuações de quem quer que seja para me dirigir na politica, porque sou bastante velho, já tenho attingido a uma idade em que as ambições desaparecem, em que só se pensa em bem servir á Nação, sendo bem possivel que nem siquer possa terminar o meu mandato, porque na minha idade, pensa-se mais na morte do que na vida.

Mas, Sr. Presidente, o que eu queria deixar bem accentuado é que não permitto que alguém se arrogue o direito de me dirigir na politica ou fóra della. Faço o que quero, o que entendo, resolvo os casos de accôrdo com a minha consciencia, não me subordinando, absolutamente, a quem quer que seja, por mais poderosa que se afigure essa pessoa.

Presto o meu apoio ao Governo do Sr. Presidente da Republica, porque o quero prestar, pois não devo a S. Ex. um unico favor.

O SR. FERREIRA CHAVES — Deve como patriota.

O SR. A. AZEREDO — Reaffirmo ao Senado que, apoiando o Sr. Presidente da Republica, o faço sem o menor interesse, nada lhe devendo, tornando publica esta declaração para que aquelles que porventura possam estar presos ás posições ou a interesses que tenham junto d'elle, não se confundam commigo, principalmente quando me quizerem atacar, como o fizeram pelas columnas do *O Paiz*, dizendo que o visto que eu puzera no discurso do honrado Senador pela Bahia era um visto indecoroso.

O SR. MONIZ SODRÉ — Não insultou só a V. Ex., mas o Senado.

O SR. A. AZEREDO — Feito este protesto, não em meu nome, mas em nome da Mesa do Senado e em nome do proprio Senado, creio haver cumprido um dever, porque não poderia haver um acto indecoroso, desde que fosse praticado pelo Vice-Presidente desta Casa. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente — Continúa a hora do expediente.
Tem a palavra o Sr. Moniz Sodré.

O Sr. Moniz Sodré pronunciou um discurso que será publicado depois.

O Sr. Presidente — V. Ex. será inscripto no expediente da sessão de segunda-feira proxima.

Passa-se á ordem do dia.

ORDEM DO DIA

REVISÃO DE REFORMA

2ª discussão do projecto do Senado n. 13, de 1924, autorizando a revisão da reforma concedida ao major graduado Vicente Ferreira da Cruz.

Encerrada.

O Sr. Presidente — Não ha numero para a votação. Vae se proceder á chamada.

Procedendo-se á chamada, verifica-se a ausencia dos Srs. Aristides Rocha, Barbosa Lima, Antonino Freire, Thomaz Rodrigues, João Lyra, Eloy de Souza, Antonio Massa, Rosa e Silva, Antonio Moniz, Manoel Monjardim, Bernardino-Monteiro, Sampaio Corrêa, Ramos Caiado e Hermenegildo de Moraes (14).

O Sr. Presidente — Responderam á chamada apenas 28 Srs. Senadores. Não ha numero; fica adiada a votação.

PAGAMENTO DE VENCIMENTOS ATRAZADOS

3ª discussão do projecto do Senado n. 6, de 1924, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça, o credito necessario para pagamento aos herdeiros do Dr. Erico Coelho, ex-professor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, dos vencimentos por elle deixados de receber durante o tempo que menciona.

Encerrada e adiada a votação.

CREDITO PARA AJUDA DE CUSTO

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 99, de 1924, que abre, pelo Ministerio da Justiça, um credito de 10:000\$, suplementar á verba 9ª, "Ajuda de custo", de lei n. 4.793, de 1924, e dando outras providencias.

Vem á Mesa, são lidas e apoiadas as seguintes

EMENDAS

N. 1

Accrescente-se:

Art.... Fica revigorada a autorização constante do art. 26 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, para o fim do Governo abrir os creditos necessarios á liquidação das despesas com as obras de construcção, adaptação e installações do Palacio Monroe para séde do Senado da Republica.

Sala das sessões, 30 de maio de 1925. — *A. Azeredo*. — *Mendonça Martins*, 1º Secretario. — *Silverio Nery*, 2º Secretario. — *Pereira Lobo*, 4º Secretario.

O art. 26 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (orçamento da despesa do Ministerio da Justiça para 1924), a que se reporta a emenda supra, dispõe o seguinte:

"Art. 26. Fica revigorada a autorização constante do parographo unico do art. 1º do decreto legislativo n. 4.381 A, de 6 de dezembro de 1921, para o fim de poder o Governo abrir o credito que for necessario, em moeda corrente ou mediante operação de credito, destinado ao custeio das despesas com as obras de construcção, adaptação e installações, no Palacio Monroe, para funcionamento do Senado da Republica.

Parographo unico. Todas as obras e installações serão feitas por intermedio do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, ouvida a Mesa do Senado, podendo ser realizadas pela fórma que fôr julgada mais conveniente, independente de concurrencia publica ou administrativa e a juizo do mesmo ministerio."

O decreto legislativo n. 4.381 A, de 6 de dezembro de 1921, a que se refere o art. 26 acima transcripto, abriu o credito de doze mil contos, sendo seis mil para as obras do Senado e seis mil para as da Camara dos Deputados.

Não tendo sido aquelle revigoroamento reproduzido para o corrente exercicio de 1925, a emenda vem corrigir essa omissão, habilitando, por esta fórma, o Governo a liquidar, pelo intermedio do Ministerio da Justiça, as despesas decorrentes das novas installações do Senado da Republica.

N. 2

Accrescente-se onde convier:

2:700\$000, para pagamento de vinte mezes de adicionaes atrasados a que tem direito Aleixo Alves de Souza, tachygrapho de 2ª classe do Senado Federal.

Justificação

Estes adicionaes correspondem aos mezes decorridos desde o cumprimento do prazo para percepção desses addicio-

naes até á data em que, effectivamente começou a perceber-os, como pôde ser verificado por documentos existentes no archivo da Secretaria.

Sala das sessões, 28 de maio de 1925. — *Lopes Gonçalves*.

N. 3

Accrescente-se:

...e 3:870\$, para pagamento de gratificação adicional a que tem direito o auxiliar dos *Annaes*, José Felix Alves de Souza, desde 29 de maio de 1921 a 31 de dezembro de 1924, na razão de 90\$ mensaes, por ter completado naquella data dez annos de serviço publico.

Sala das sessões, 25 de dezembro de 1924. — *Eusebio de Andrade*.

N. 4

Accrescente-se, onde convier:

...e o credito especial de 6:120\$: sendo 3.420\$ para pagamento de gratificação adicional a que tem direito o auxiliar de redactor de *Annaes*, Adolpho Baptista Nogueira, desde novembro de 1920 até dezembro de 1923, na razão de 90\$ mensaes e 2:700\$, para o tachygrapho de 2ª classe Aleixo Alves de Souza, desde maio de 1922 até dezembro de 1923, na razão de 135\$ mensaes, ambos funcionarios da Secretaria do Senado Federal.

Sala das sessões, 29 de outubro de 1924. — *Manoel B. Costa Rodrigues*.

N. 5

Accrescente-se:

4:628\$400, para pagamento das gratificações additionaes de 15 % a quatro continuos, sete serventes e dous *chauffeurs*; 20 % a sete continuos, dous serventes e a um ajudante de *chauffeur*; 25 %, ao porteiro da Secretaria, dous continuos e a um servente; 30 %, ao porteiro do salão e aos dous ajudantes de porteiro, sobre o augmento de vencimentos que lhes foi concedido a partir de 1 de janeiro do corrente anno;

1:664\$, para pagamento das gratificações additionaes de 15 %, a um tachygrapho de 1ª classe, a um de 3ª e a um dactylographo; 20 %, ao official Secretario da Presidencia, a dous tachygraphos de 1ª classe e ao dactylographo chefe; 25 %, ao official encarregado das actas; 30 %, ao chefe da redacção dos debates, ao chefe e ao sub-chefe do serviço tachygraphico e a um tachygrapho de 1ª classe; sobre o augmento de vencimentos que lhes foi concedido a partir de 1 de setembro do corrente anno;

1:838\$796, para pagamento ao vice-director, ao archivistta e ao bibliothecario, do accrescimento de vencimentos que lhes foi concedido a partir de 8 de outubro do corrente anno, e das gratificações additionaes, correspondentes a esse accrescimento, sendo estas de 20 % ao vice-director até 30 de novem-

bro; de 25 %, ao mesmo vice-director, a partir de 1 de dezembro; de 30 % ao archivista e de 15 % ao bibliothecario;

1:620, para pagamento das gratificações additionaes de 5 % sobre 12:000\$ a um official, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1920; de mais 5 % sobre 3:000\$ a um servente, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1920, isto é, em sete mezes; de mais de 5 % sobre 3:000\$ a um ajudante de *chauffeur*, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1920;

e de 922\$782, especial, para pagamento das gratificações additionaes: de mais 5 % sobre 12:000\$ a um official, de 15 de setembro a 31 de dezembro de 1919; de 15 % sobre 4:752\$, a um *chauffeur*, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1919; de mais 5 % sobre 3:000\$ a um ajudante de *chauffeur*, de 6 de outubro a 31 de dezembro de 1919.

Rio, dezembro de 1924. — *Jeronymo Monteiro*.

N. 6

Accrescente-se:

“e um conto e quinhentos (1:500\$), para pagamento de gratificação adicional a que tem direito José Eustachio Luiz Alves, redactor dos debates do Senado Federal, de 1 de março a 31 de dezembro de 1924.

Sala das sessões, 30 de dezembro de 1924. — *Bernardino Monteiro*.

O Sr. Presidente — Em virtude das emendas apresentadas, volta a proposição á Commissão de Finanças.

Nada mais havendo a tratar, designo para a sessão de segunda-feira, a seguinte ordem do dia:

Votação, em 2ª discussão do projecto do Senado n. 13, de 1924, autorizando a revisão da reforma concedida ao maior graduado Vicente Ferreira da Cruz (*da Commissão de Marinha e Guerra e parecer contrario da de Finanças numero 282, de 1924*);

Votação, em 3ª discussão do projecto do Senado n. 6, de 1924, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça, o credito necessario para pagamento aos herdeiros do Dr. Erico Coelho, ex-professor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, dos vencimentos por elle deixados de receber, durante o tempo que menciona (*da Commissão de Justiça e Legislação, parecer favoravel da de Finanças, n. 408, de 1924*).

Levanta-se a sessão ás 15 horas.

FIM DO PRIMEIRO VOLUME